

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - quarta-feira - 27 de Março de 2024 Nº 28.711

## PODER EXECUTIVO

### ATOS

#### ATO DO GOVERNO/MT/00800/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a NOMEAÇÃO do Ato nº MT/00720/2024, publicado no DOE de 14/03/2024, do (a) servidor (a) ANDRESSA CAUMO BARBIERI, matrícula 287730/2, RG 5\*\*\*\*\*0 SSP-MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de GESTOR DE PROJETOS ESPECIALIZADOS NIVEL IV, da (o) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE OBRAS ESPECIAIS - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA, a partir de 08/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1564222

#### ATO DO GOVERNO/MT/00801/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a EXONERAÇÃO do Ato nº MT/00799/2024, publicado no DOE de 14/03/2024, do (a) servidor (a) ELISETE DE FATIMA MENGATTI, matrícula 260021/5, RG 3\*\*\*\*\*4 SSP-PR do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE PRODUÇÃO DE CONTEUDO DE TV E RADIO da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO - SECOM , a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1564231

#### ATO DO GOVERNO/MT/00802/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a NOMEAÇÃO do Ato nº MT/00774/2024, publicado no DOE de 14/03/2024, do (a) servidor (a) LINO GUIA DA SILVA, matrícula 91805/2, RG 0\*\*\*\*\*6 SSP-MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de GESTOR DE PROJETOS ESPECIALIZADOS NIVEL IV, da (o) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE OBRAS ESPECIAIS - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA, a partir de 08/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1563717

#### ATO DO GOVERNO/MT/00803/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a NOMEAÇÃO do Ato nº MT/00719/2024, publicado no DOE de 11/03/2024, do (a) servidor (a) PAULO FERREIRA DA SILVA, matrícula 138792/3, RG 2\*\*\*\*\*8 SSP-MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 SERVIDOR, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO - CUIABA, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT - INTERMAT, a partir de 13/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1563725

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)      Acesse o Portal E-Mato Grosso [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivotte**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....	Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação .....	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação .....	Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF .....	Leonardo Ribeiro Albuquerque

**ATO DO GOVERNO/MT/00804/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar a EXONERAÇÃO do Ato nº MT/00747/2024**, publicado no DOE de 14/03/2024, do (a) servidor (a) **RODRIGO SOARES GONCALVES**, matrícula 315103/1, RG 3\*\*\*\*\*9 SESP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) **GAB DO SECRET DE ESTADO CULTURA ESPORTE E LAZER** da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563721**

**ATO DO GOVERNO/MT/00805/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANDRESSA SANTANA DA SILVA MUNHOZ**, matrícula 332152/1, RG 2\*\*\*\*\*0 SESP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de SUPERINTENDENTE, da (o) **SUP DE IND MINAS E ENERGIA** da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 07/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1564217**

**ATO DO GOVERNO/MT/00806/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ARIADNE MONISE DE MORAES SANTANA FERREIRA**, matrícula 320705/2, RG 1\*\*\*\*\*2 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GERENTE, da (o) **GERENCIA DE ARQUIVO SETORIAL** da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563748**

**ATO DO GOVERNO/MT/00807/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, DANIELLY GOMES DA SILVA**, matrícula 308800/3, RG 1\*\*\*\*\*8 SSP - MT, do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) **SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS** da (o) **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 13/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1564233**

**ATO DO GOVERNO/MT/00808/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EDINEY DE BRITO JUNIOR**, matrícula 70573/39, RG 0\*\*\*\*\*0 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) **SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO BASICA** da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 08/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1564228**

**ATO DO GOVERNO/MT/00809/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ELTON CARLOS DARIENSO**, matrícula 285487/1, RG 1\*\*\*\*\*0 SESP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 6 LC/266, de GERENTE, da (o) **GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA** da (o) **PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITEC**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563735**

**ATO DO GOVERNO/MT/00810/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula 250333/7, RG 1\*\*\*\*\*2 SSP - MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) **DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL DIAMANTINO** da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI**, a partir de 04/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563718**

**ATO DO GOVERNO/MT/00811/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EVERLY KELLY VIOLA**, matrícula 315999/1, RG 8\*\*\*\*\*0 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) **UNID DE ASSESSORIA** da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 08/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563690**

**ATO DO GOVERNO/MT/00812/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, EVERSON BOM DESPACHO DO NASCIMENTO**, matrícula 108962/1, RG 1\*\*\*\*\*5 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 4 LC/266, de ASSESSOR EXECUTIVO I, da (o) SUPERINTENDENCIA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL da (o) **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 12/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563731**

**ATO DO GOVERNO/MT/00813/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, FRANCISMAR PETINI**, matrícula 80607/2, RG 0\*\*\*\*\*3 SSP - MT, do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 SERVIDOR, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) SUPERINTENDENCIA DE CERIMONIAL da (o) **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 19/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563730**

**ATO DO GOVERNO/MT/00814/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, JULIANA BECKER DE GODOY**, matrícula 213761/3, RG 1\*\*\*\*\*0 SSP - MT, do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE INFORMACOES E CONFORMIDADE CONTABIL da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 04/04/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563741**

**ATO DO GOVERNO/MT/00815/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MELISSA ZAMPIERI DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula 318116/2, RG 1\*\*\*\*\*0 SESP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) GERENCIA DE PROTOCOLO da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563753**

**ATO DO GOVERNO/MT/00816/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RACHEL REIS MOROSINI**, matrícula 248705/1, RG 1\*\*\*\*\*4 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE CONTROLE DE RECURSOS FLORESTAIS da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 07/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563742**

**ATO DO GOVERNO/MT/00817/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SOCRATES DE ALBUQUERQUE MENEZES**, matrícula 64591/15, RG 4\*\*\*\*\*9 SSP-RO do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE PATRIMONIO E SERVICOS da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI**, a partir de 09/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563747**

**ATO DO GOVERNO/MT/00818/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI**, matrícula 130248/1, RG 1\*\*\*\*\*3 SSP-PR do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3 SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 07/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563737**

**ATO DO GOVERNO/MT/00819/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar TATIANA DE ALMEIDA CALDEIRA MIRANDA**, matrícula 96876/8, RG 1\*\*\*\*\*1 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) GABINETE DE DIRECAO da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 08/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563732**

**ATO DO GOVERNO/MT/00820/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar TATIANA PAULA MARQUES DE ARRUDA**, matrícula 132198/1, RG 1\*\*\*\*\*8 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE CREDITOS DE RECURSOS FLORESTAIS da (o) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, a partir de 07/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563738**

**ATO DO GOVERNO/MT/00821/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar TAYRO ROGER SANTOS QUEIROZ**, matrícula 229600/1, RG 2\*\*\*\*\*0 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 6 LC/266, de ASSESSOR EXECUTIVO II, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PROTECAO E DEFESA CIVIL da (o) CASA CIVIL - CASACIVIL, a partir de 12/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563736**

**ATO DO GOVERNO/MT/00822/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, WELLINGTON CANINJA SOARES FERREIRA**, matrícula 278981/2, RG 2\*\*\*\*\*0 SESP - MT, do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA CONTABIL da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 08/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563713**

**ATO DO GOVERNO/MT/00823/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADILSON SILVA DO AMARAL**, matrícula 132622/5, RG 1\*\*\*\*\*4 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCACO DGA 5 LC/266, de DIRETOR DE CADEIA III, da (o) DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DE CACERES - CACERES, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1564223**

**ATO DO GOVERNO/MT/00824/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALINE SOUZA RIOS**, matrícula 226256/1, RG m\*\*\*\*\*9 SSP-MG, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE CONTROLE DE RECURSOS FLORESTAIS - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, a partir de 07/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563707**

**ATO DO GOVERNO/MT/00825/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ARIADNE MONISE DE MORAES SANTANA FERREIRA**, matrícula 320705/2, RG 1\*\*\*\*\*2 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1564227**

**ATO DO GOVERNO/MT/00826/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLOS FERNANDO SCHONARTH**, matrícula 249243/1, RG 1\*\*\*\*\*0 SJ-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA, a partir de 08/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563704**

**ATO DO GOVERNO/MT/00827/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLOS HENRIQUE AMORIM DA SILVA**, matrícula 340745/1, RG 3\*\*\*\*\*1 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE ALMOXARIFADO - CUIABA, da (o) CASA CIVIL - CASACIVIL, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563720**

**ATO DO GOVERNO/MT/00828/2024**

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EVALDO DIAS DA CRUZ**, matrícula 292202/7, RG 0\*\*\*\*\*3 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE PATRIMONIO E SERVICOS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI**, a partir de 09/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1563728

**ATO DO GOVERNO/MT/00829/2024**

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EVERSON BOM DESPACHO DO NASCIMENTO**, matrícula 108962/1, RG 1\*\*\*\*\*5 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE PATRIMONIO MOBILIARIO - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 11/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1563698

**ATO DO GOVERNO/MT/00830/2024**

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GUILHERME FERREIRA FERBONINK**, matrícula 257920/4, RG 1\*\*\*\*\*5 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 6 LC/266, de GERENTE, da (o) GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA - ALTA FLORESTA, da (o) **PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITEC**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1563693

**ATO DO GOVERNO/MT/00831/2024**

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JEAN CARLOS ARRUDA PAZIM**, matrícula 258683/1, RG 1\*\*\*\*\*6 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 6 LC/266, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE PREPARACAO - CUIABA, da (o) **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 05/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1563700

**ATO DO GOVERNO/MT/00832/2024**

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JULIANA BEATRIZ SOUZA BARBOSA**, matrícula 288954/1, RG 2\*\*\*\*\*0 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO BASICA - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 08/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1564220

**ATO DO GOVERNO/MT/00833/2024**

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JULIANA REGINA ALVES**, matrícula 264999/3, RG 1\*\*\*\*\*0 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 08/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1564230

**ATO DO GOVERNO/MT/00834/2024**

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MELISSA ZAMPIERI DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula 318116/2, RG 1\*\*\*\*\*0 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE ARQUIVO SETORIAL - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITECI**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1563719

**ATO DO GOVERNO/MT/00835/2024**

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PAULO CESAR VIEIRA DE ANDRADE**, matrícula 83454/2, RG 3\*\*\*\*\*1 SSP-MG, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) GABINETE DE DIRECAO - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 12/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1564221

**ATO DO GOVERNO/MT/00836/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PAULO HENRIQUE SANCHEZ SA E SILVA**, matrícula 286208/1, RG 2\*\*\*\*\*3 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 12/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563691**

**ATO DO GOVERNO/MT/00837/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PAULO ROBERTO BEZERRA**, matrícula 242488/1, RG 1\*\*\*\*\*0 SJ-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE MODAIS - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA, a partir de 08/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1564229**

**ATO DO GOVERNO/MT/00838/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RACHEL REIS MOROSINI**, matrícula 248705/1, RG 1\*\*\*\*\*4 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE CREDITOS DE RECURSOS FLORESTAIS - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, a partir de 07/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563706**

**ATO DO GOVERNO/MT/00839/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SONIA FERREIRA MARTINS**, matrícula 86009/4, RG 0\*\*\*\*\*8 SJ-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 6 LC/266, de DIRETOR DE CADEIA II, da (o) DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES - CACERES, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1564219**

**ATO DO GOVERNO/MT/00840/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **TATIANA DE ALMEIDA CALDEIRA MIRANDA**, matrícula 96876/8, RG 1\*\*\*\*\*1 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, MINAS E ENERGIA - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC, a partir de 08/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1564226**

**ATO DO GOVERNO/MT/00841/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **TATIANA PAULA MARQUES DE ARRUDA**, matrícula 132198/1, RG 1\*\*\*\*\*8 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3 SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, a partir de 07/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1564225**

**ATO DO GOVERNO/MT/00842/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **TAYRO ROGER SANTOS QUEIROZ**, matrícula 229600/1, RG 2\*\*\*\*\*0 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 4 LC/266, de ASSESSOR EXECUTIVO I, da (o) SUPERINTENDENCIA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL - CUIABA, da (o) CASA CIVIL - CASACIVIL, a partir de 12/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1563715**

**ATO DO GOVERNO/MT/00843/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VINICIUS BALOSIO LIMA**, matrícula 341108/1, RG 2\*\*\*\*\*2 SEJUSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES DE TELEVISÃO E RÁDIO - CUIABA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO - SECOP, a partir de 11/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

**Protocolo 1564224**

**ATO DO GOVERNO/MT/00844/2024**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WILLIAN RODRIGUES KANASHIRO**, matrícula 294298/4, RG 2\*\*\*\*\*1 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) SUP DE OPERACOES DE TV E RADIO da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO - SECOM**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2024.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Assinado eletronicamente)

**Fabio Paulino Garcia**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1563710

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO N.º 372/2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamento nos artigos 22, inciso XXI e parágrafo único, 42, § 1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, e art. 144 da Constituição Estadual, bem como os artigos 150, inciso II, 152, inciso IV, §1º, §3º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c art. 24-D do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019, art. 24 da EC nº 103/2019, art. 4º da Instrução Normativa SPREV nº 05/2020, e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital nº 2024.3.01748** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, e Proposta nº 001/GM/CMMCE/DGP/PMMT/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, "ex-officio" para a Inatividade, mediante **Reforma, com proventos integrais**, o Sr. **JOSIAS DA COSTA CUNHA**, portador do RG PMMT nº 882.310 e do CPF nº 474 \*\*\* \*\*\*-82 e matrícula n. 108873/001, na graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, Nível "03", contando com **26 Anos, 4 Meses e 04 Dias de tempo total de contribuição**, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 21 Anos, 0 Meses e 07 Dias** no período de 25.03.2003 a 26.03.2024. **AVERBADOS: 05 anos, 03 meses e 27 dias**, lotado na 3ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Santo Antônio do Leverger-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 27 de março de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado  
(Assinado digitalmente)

**ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1563771

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2024/CASACIVIL/MT**

CASACIVIL-PRO-2023/10830

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0007-30.

**CONTRATADA:** MTI - EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNPJ: 15.011.059/0001-52.

**OBJETO:** Contratação da EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, para a prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, continuados e sob demanda, compreendendo o fornecimento de novos serviços TI, para atender as demandas da Casa Civil e de suas unidades gestoras.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, IX, da Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações; Decreto Estadual n.1525/2022 e suas alterações; Lei n. 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas de contratos administrativos (civil e administrativas).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 001

Projeto/atividade: 2009

Fonte: 1.500.0001/ 1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.91.40.008

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de **05 (cinco) anos**, contados da assinatura deste Termo, atendidos os requisitos descritos nos artigos 106 da Lei n. 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.336.153,30 (oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024

**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E Sr. CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES - EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

**PORTARIA N.º 026/2024/CASACIVIL/MT**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria nº 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
C A S A C I V I L - -PRO-2023/10830  Contrato nº 006/2024/CCV	MTI-EMPRESAMATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  CNPJ: 15.011.059/0001-52.	Contratação da Empresa Pública MTI - EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para a prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, continuados e sob demanda, compreendendo o fornecimento de novos serviços TI, para atender as demandas da Casa Civil e de suas unidades gestoras.	05 (cinco) anos  25/03/2024 a 25/03/2029	Cleiton Rosa da Silva Ferreira  Matrícula: 251972	Jair Alves da Silva  Matrícula: 16171	Matheus Vinicius de Jesus Staff  Matrícula: 291158

**Art. 2º** Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA - CASA CIVIL/MT  
CONTRATANTE  
(original assinado)

Protocolo 1563795

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO N° 058/2024/SEPLAG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEFAZ-PRO-2023/10093, **resolve prorrogar** o Ato Administrativo nº 004/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/01/2024, que trata da cessão de LUIS HENRIQUE BOCCI, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 139726/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT/MT**, pelo período de **19 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2029**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1563764

**ATO ADMINISTRATIVO N°. 780/SEPLAG/2024**

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o OFÍCIO N° 05151/2024/GSGSPG/PGE de 18/03/2024 e o disposto no Processo Administrativo PGE-PRO-2024/04055, comunicando a decisão judicial proferida no processo nº 1011059-45.2024.8.11.0001 do JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ, que deu provimento ao pedido de tutela de urgência, determinando a alteração da carga horária da Autora, retomando para 40 horas semanais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **GABRIELA FERREIRA MENDES DA SILVA**, matrícula **270940**, ocupante do cargo de Auxiliar do Serviço de Transito, a alteração da carga horária para 40 horas semanais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo referenciado.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente  
**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1564039

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 003/2024/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico Normativa nº 009/CPGGE/2023 exarado nos autos do Processo nº 2581/CPGGE/2023 que originou a Manifestação Técnica nº 00018/2023/SACG/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO nº 2024/00369, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso III, alínea 'f' do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.781.069/0001-15, visando aquisição de 01 (uma) vaga na "CAPACITAÇÃO ON LINE: CREDENCIAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021 E NA LEI Nº 13.303/2016 - CABIMENTO, PROCEDIMENTO E POLÊMICAS", que será realizada com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 04/04/2024 a 05/04/2024, carga horária de 08 horas, para Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais - SEPLAG, no valor total estimado de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 26 de março de 2024.  
**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1564208

**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA N° 0031/2024/CGE-MT**

*Designa servidores para compor força-tarefa dedicada à conclusão de processos administrativos pendentes de análise no âmbito da Secretaria Adjunta de Corregedoria da Controladoria Geral do Estado, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Estado auxilia na admissibilidade para instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Controladoria-Geral do Estado no art. 6º, §2º, do Decreto n. 522/2016;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Gabinete do Secretário Adjunto da Corregedoria-Geral, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 1.471, de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que a Superintendência de Análise Correcional tem como missão dar suporte às atividades da Corregedoria-Geral, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 1.471, de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a implementação do sistema de gerenciamento de processos e a adoção de um novo fluxo de trabalho pela Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral em 2023, que incluiu a realização de pré-analises para os processos em estoque;

CONSIDERANDO o resultado das pré-analises de todos os processos em espera de manifestação na Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral, concluída em outubro de 2023, que identificou a existência de 598 processos pendentes de manifestação, de acordo com o Relatório de Corregedoria 003/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar de forma eficiente, imprimir celeridade à análise destes processos e eliminar o estoque existente até a presente data;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar força-tarefa com a finalidade de realizar a análise de processos administrativos pendentes de manifestação, tanto disciplinares, quanto de responsabilização de pessoas jurídicas, no âmbito da Secretaria Adjunta de Corregedoria da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (SACG/CGE-MT), em conformidade com as disposições desta portaria.

§ 1º A força-tarefa deverá concluir a análise dos processos até o dia 30/06/2024.

§ 2º Serão objeto de análise pela força-tarefa todos os processos administrativos que tenham sido tramitados à Secretaria Adjunta de Corregedoria até a presente data e estiverem pendentes de manifestação.

**Art. 2º** A força-tarefa de que trata esta Portaria será composta, inicialmente, pelos seguintes servidores:

§1º Responsáveis pela análise e elaboração dos produtos de Corregedoria:

- I - Adriana Araújo Silva Feitosa;
- II - Antoine de Arruda Souza;
- III - Carla Cristina Franco de Sousa;
- IV - Cristina da Fonseca Granjeiro;
- V - Elayne Cristina de Almeida Caporossi Silva;
- VI - Fabiana Auxiliadora Joaquim Régis;
- VII - Flavia Silva de Oliveira;
- VIII - João Vitor Pinheiro Perri;
- IX - Klebson Leonardo de Souza Silva;
- X - Leonardo Volpato Pazin;
- XI - Marcela Marques Melo;
- XII - Mariuza Rodrigues Urcino; e
- XIII - Verônica de Paula Torres.

§2º Responsáveis pela revisão dos produtos:

- I - Claudemir Advincula São Miguel;
- II - Leliane Ferreira Silva Santana; e
- III - Nilva Isabel da Rosa.

§ 3º Incumbe ao Secretário Adjunto de Corregedoria Geral, com auxílio da Superintendente de Análise Correcional, a coordenação dos trabalhos, bem

como o controle das atividades executadas pelos servidores integrados à força-tarefa.

**§ 4º** O Secretário Adjunto de Corregedoria-Geral poderá designar novos servidores para compor a referida força-tarefa.

**Art. 3º** Para o desempenho das atividades necessárias à consecução dos objetivos mencionados no *caput* do artigo 1º, a distribuição dos processos será realizada de forma equitativa.

**Art. 4º** Para a execução dos trabalhos desta força-tarefa, serão utilizados modelos de produtos padronizados, elaborados pela Superintendência de Análise Correcional.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**Paulo Farias Nazareth Netto**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1563787

#### **PORTARIA Nº 0033/2024/CGE/MT**

*Disciplina a solicitação de serviços de manutenção predial da Controladoria Geral do Estado.*

**O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual:

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo e de Ações Estratégicas, através da Portaria n. 0055/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E. de 14/06/2023.

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021, quanto a previsão de regulamentação da atuação de fiscais e gestores de contratos.

Considerando o disposto na Seção IV do Capítulo III e Seção I e II do Capítulo XI do Decreto Estadual n. 1.525/2022 de 23/11/2022 que regulamenta a Lei Federal n. 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria disciplina a solicitação de serviços de manutenção predial da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 2º** Para fins desta Portaria, considera-se:

I - manutenção: conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes, atendendo às necessidades e à segurança de seus usuários.  
II - manutenção preventiva (programada): caracterizada por serviços cuja realização seja programada com antecedência, realizada em intervalos predeterminados ou de acordo com critérios prescritos com a intenção de reduzir a probabilidade de falha ou de degradação do funcionamento de um item. Prazo máximo para início do atendimento: 2 (dois) dias.

III - manutenção corretiva (de emergência, não programada): caracteriza-se por serviços que demandam ação ou intervenção imediata após a detecção da pane, a fim de permitir a continuidade do uso dos sistemas, elementos ou componentes das edificações, ou evitar graves riscos aos servidores e a estrutura física da unidade ou consequências inaceitáveis. Prazo máximo para início do atendimento: 4 (quatro) horas.

IV - Gestor: atua durante toda a vigência contratual, desde a implantação até após encerramento. Atua para que o objeto contratual seja executado na sua totalidade. Atua nos processos decisórios de andamento do contrato e cuida dos incidentes administrativos. A gestão refere-se ao gerenciamento do contrato como um todo.

V - Fiscal: atua na fase de execução do contrato, sendo o averiguador da execução. Acompanha as atividades técnicas para a exata execução contratual. Relata as causas de incidentes, emite notificações para a empresa contratada diante das irregularidades e inconsistências técnicas. A fiscalização caracteriza-se pelo acompanhamento da execução do objeto.

VI - Medição: consiste na aferição do que foi efetivamente realizado em determinado período de vigência da contratação, para efeito de pagamento.  
VII - Preposto: é o representante da empresa contratada, formalmente indicado e aceito pela Administração, que exerce a fiscalização do contrato sob a perspectiva do contratado, com o dever de se comunicar com os representantes da Administração e de resolver problemas ao longo da execução contratual.

VIII - Usuário: Servidor da CGE que identificar a necessidade de reparo

**Art. 3º** O Servidor da CGE e das unidades setoriais instaladas no prédio da CGE que identificar qualquer necessidade de reparo nas instalações

prediais, deverá registrar o chamado na INTRANET, no sistema GLPI, apresentando com clareza e objetividade a adequação necessária ou a avaria observada, o risco, o impacto e o nível de urgência para a intervenção, anexando fotos sempre que possível.

**Art. 4º** A Superintendência de Gestão Sistêmica, com apoio dos estagiários de engenharia, realizará a gestão das demandas, identificará a intervenção necessária e repassará ao Secretário Adjunto Executivo e Ações Estratégicas a minuta da ordem de serviço.

**Art. 5º** Todas as solicitações, ordens de serviço, ordens de paralisação e reinício feitas à contratada devem ser emitidas pelo Secretário Adjunto Executivo e Ações Estratégicas ou pelo gestor do contrato.

Parágrafo único: Compete ao Secretário Adjunto Executivo e Ações Estratégicas deliberar acerca da classificação da demanda, entre o inciso II ou III do art. 2º, desta portaria, fazendo constar na correspondente ordem de serviço.

**Art. 6º** Quando a demanda for classificada como manutenção corretiva (de emergência, não programada), hipótese em que o serviço seja considerado crítico/emergencial, o Secretário Adjunto Executivo e Ações Estratégicas ou o gestor do contrato, emitirá a ordem de serviço com a indicação do problema a ser solucionado, podendo comunicar a contratada por e-mail, WhatsApp ou outro meio que a urgência justificar, sendo suficiente para que seja iniciada a execução do reparo, sem necessidade da aprovação prévia das planilhas orçamentárias pelo fiscal do contrato.

§1º De forma concomitante e, pelos mesmos meios indicados no *caput*, deverá ser comunicado o fiscal do contrato, para que realize o acompanhamento da execução dos serviços.

§2º Na hipótese prevista neste artigo a contratada deverá apresentar as planilhas orçamentárias ao fiscal do contrato durante ou após a execução do serviço.

§3º Em todas as hipóteses a contratada deverá informar ao fiscal do contrato, de forma prévia, o início da execução dos serviços.

**Art. 7º** Quando a demanda for classificada como manutenção preventiva (programada), previamente à emissão da ordem de serviço, será solicitado o orçamento correspondente à intervenção predial necessária.

§1º Recebida a planilha orçamentária, o fiscal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua análise.

§2º Concluída a análise da planilha orçamentária, o fiscal encaminhará o processo ao Secretário Adjunto Executivo e Ações Estratégicas ou ao gestor do contrato, que emitirá a ordem de serviço.

§3º Devidamente justificado, nas situações em que a demanda por serviço de manutenção programada se tornar crítico/emergencial, o Secretário Adjunto Executivo e Ações Estratégicas poderá reclassificar a demanda para manutenção corretiva, aplicando-se o estabelecido no art. 6º, desta portaria.

**Art. 8º** A análise prévia e o atesto da prestação dos serviços devem ser realizados pelo fiscal do contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da solicitação de medição pela contratada, que elaborará a medição e o relatório de fiscalização, contendo o registro, a análise e conclusão das ocorrências verificadas na execução do contrato e demais documentos necessários.

§1º Quando houver divergência entre a medição apresentada pela empresa e a elaborada pelo fiscal do contrato, a nota fiscal e o pagamento devem ser realizados pelo valor apurado pela fiscalização.

§2º Na hipótese do §1º, independente do processamento do valor controverso, a contratada poderá solicitar reconsideração da medição realizada pelo fiscal.

§3º O fiscal analisará o pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis e encaminhará o processo para deliberação do Secretário Adjunto Executivo e Ações Estratégicas.

**Art. 9** O disposto nesta portaria aplica-se, no que couber, aos demais contratos de manutenção firmados pela Controladoria Geral do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá, 26 de março de 2024

**Paulo Farias Nazareth Netto**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1564213

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14.003.643-1	159288/58/39/2024	51250727/2024	116167000132024193

FTE: Andrea Martins M. da silva

A Superintendência de Fiscalização -SUFIS, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

**Protocolo 1564162**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo relacionadas para recolher ou impugnar, na forma do artigo 987 do RICMS/MT, decreto 2.212/2014, a SNE de nº 155410/1759/96/2024 para o contribuinte: CASA DA REFORMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ.:32.856.470/0001-48 Inscrição Estadual.:13.756.402-3, incluída no e-process de nº 51066347/2022.

Max Rogério R. Guimarães - Fiscal de Tributo Estaduais - CFCS - Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - SUFIS / SEFAZ-MT

**Protocolo 1564165**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF

**COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL**

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, **cientifica** o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO
ANJO DA GUARDA PARTI-CIPACOES LTDA	30.729.515/0001-98	71960/1827/68/2024
CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO
ANJO DA GUARDA PARTI-CIPACOES LTDA	30.729.515/0001-98	71964/1827/68/2024

**CACF/SUFIS/SARP/SEFAZ**

**Protocolo 1564168**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF

**COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL**

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, **cientifica** o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO
SANTA BARBARA PARTI-CIPACOES LTDA	30.855.888/0001-05	60954/1827/68/2024
CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO

SANTA BARBARA PARTI-CIPACOES LTDA 30.855.888/0001-05 60955/1827/68/2024

**CACF/SUFIS/SARP/SEFAZ**

**Protocolo 1564174**

**COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE**  
**NOTIFICAÇÃO**

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" >informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação">clique no "Link do serviço">informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IVANILDE BENEDITA BASILIO VIEIRA 58789588991	139271007		155408/1825/11/2024
PORTO NOVO AGROINDUSTRIAL LTDA	140488863		155366/1825/68/2024

**Protocolo 1564178**

## COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

## INTIMAÇÃO FISCAL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MARCEL KOOP	133437728		128225/1760/68/2024

## COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

## TERMO DE VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FABIANO FLUMIAN ARCAS PLAZZA		034.392.356-45	52193/1719/96/2024

## COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

## AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site [www5.sefaz.mt.gov.br](http://www5.sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ARES COMERCIO LTDA	138885699		104587/54/28/2024
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO LTDA	138659745		104537/54/28/2024
ROCHA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	225.313.610/0010-5		104575/54/28/2024

## COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCSC

## NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
N C TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI	138035393		104560/1759/68/2024

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > “Consulta”> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem>” > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu “Portal de Serviços”, acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo “Descrição”, especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.”

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CLEIBSON BOSSA		975.503.101-49	111758/1759/39/2024
CLEIBSON BOSSA		975.503.101-49	114154/1759/39/2024
EDVALDO LUIZ DAMBROS		522.083.899-72	111757/1759/39/2024
EDVALDO LUIZ DAMBROS		522.083.899-72	114153/1759/39/2024
ELISANDRO NUNES BUENO		856.838.501-00	111761/1759/39/2024
ELISANDRO NUNES BUENO		856.838.501-00	114157/1759/39/2024
FERNANDO CESAR PACHI		000.757.331-61	111759/1759/39/2024
FERNANDO CESAR PACHI		000.757.331-61	114155/1759/39/2024
GUISELA DAIANA NORONHA DORNELLES		019.996.241-30	111764/1759/39/2024
GUISELA DAIANA NORONHA DORNELLES		019.996.241-30	114160/1759/39/2024
JAEDER COSTETTI		593.097.171-49	111756/1759/39/2024
JAEDER COSTETTI		593.097.171-49	114152/1759/39/2024
RAFAEL JOSE PAULI		019.882.131-00	111763/1759/39/2024
RAFAEL JOSE PAULI		019.882.131-00	114159/1759/39/2024
RONI DOS SANTOS VENIALGO		991.648.331-00	111760/1759/39/2024

RONI DOS SANTOS VENIALGO		991.648.331-00	114156/1759/39/2024
VANDERSON PAULI		010.323.151-05	111762/1759/39/2024
VANDERSON PAULI		010.323.151-05	114158/1759/39/2024

Protocolo 1564182

**SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT  
COMUNICADO CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Nº 04/2024**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na **Portaria 256/2023-SEFAZ**, alterada pela Portaria SEFAZ 004/2024, “Fixa o limite total e os limites mensais por empresa para aquisição de óleo diesel, destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana, para fins de fruição, pela distribuidora, do crédito presumido de que trata o artigo 9º-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024”, resolvem:

I - Publicar as distribuidoras, nas quais serão efetuadas as aquisições de óleo diesel validadas para o mês de **abril do ano de 2024**, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, atendidas as demais condições previstas nas Portarias SEFAZ-MT, acima citadas.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - **Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2024**

EMPRESA - CNPJ	Contribuinte Fornecedor	CNPJ	Quantidade Autorizada (em litros)
Caribus Transportes e Serviços LTDA. CNPJ 11.649.350/0001-08	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	210.299
Consórcio Metropolitano de Transporte CNPJ 27.852.039/0001-93	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	194.445
Integração Transporte LTDA. CNPJ 04.584.665/0001-40	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	207.431
Rápido Cuiabá Transporte Urbanos LTDA. CNPJ 33.813.869/0001-04	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	244.288
União Transporte e Turismo LTDA. CNPJ 03.667.130/0001-70	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	180.747
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA. CNPJ 35.835.010/0001-21	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	92.230
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA. CNPJ 35.835.010/0002-02	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	182.976

Cuiabá, 26 de março de 2024

Ana Paula Miraglia do Val  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS

De Acordo:

José Carlos Bezerra Lima SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo 1564232

**PORTARIA N° 059/GSF/SEFAZ/2024**

**Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em fevereiro/2024 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** as atribuições regimentais previstas no artigo 21 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, nos limites das disposições para execução das despesas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** que a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-MT, não compõe o Sistema Financeiro de Conta Única, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei Complementar nº 360 de 18 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** as disposições para demonstração da arrecadação e repasse de recursos destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES/MT, nos termos dos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a disponibilização ao acesso à informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT arrecadados em fevereiro/2024 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento aos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709/2018, referente ao mês de fevereiro de 2024, conforme demonstrativo anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de março de 2024.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**FABRICIA MONASKI DA CUNHA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
Em Substituição - Portaria nº 102/GSF/SEFAZ/2019  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Contribuição Proveniente do FEEF Fevereiro/2024

Considerando a Lei nº 10.709/2018 de 28/06/2018, e suas alterações, publica-se os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em fevereiro/2024 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos dos artigos 2º e 11 da referida lei.

**I - os valores efetivamente arrecadados:**

				<b>Valor Realizado</b>
<b>Código da Receita</b>	<b>Descrição Natureza Receita</b>	<b>Fontes</b>	<b>UO</b>	<b>No Mês</b>
1.2.2.1.99.1.1.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	2.462.753,47
1.2.2.1.99.1.1.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	1.659.0000	21601 - FES	4.039.079,82

1.2.2.1.99.1.2.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	33.285,45
1.2.2.1.99.1.2.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	26.738,56
1.2.2.1.99.1.3.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa	1.659.0000	21601 - FES	3.117,27
1.2.2.1.99.1.4.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J	1.659.0000	21601 - FES	2.256,28

**Total da Receita** **6.567.230,85**

**Fonte: FIPLAN FIP 716A e FIP 729**

**II - a data dos repasses à Secretaria de Estado de Saúde:**

<b>Data ARR</b>	<b>Histórico ARR</b>	<b>Nº ARR</b>	<b>Valor Repassado</b>
05/02/2024	Bancária: Ref.: 2/2/2024 - arrecadação 1/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.004051-3	280,36
06/02/2024	Bancária: Ref.: 5/2/2024 - arrecadação 2/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.004235-4	262.139,45
07/02/2024	Bancária: Ref.: 6/2/2024 - arrecadação 5/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.004439-1	422.476,62
08/02/2024	Bancária: Ref.: 7/2/2024 - arrecadação 6/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.004644-9	5.587.259,80
09/02/2024	Bancária: Ref.: 8/2/2024 - arrecadação 7/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.004828-1	48.867,35
14/02/2024	Bancária: Ref.: 9/2/2024 - arrecadação 8/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.005057-8	133.555,10
15/02/2024	Bancária: Ref.: 14/2/2024 - arrecadação 09/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.005173-6	614,40
16/02/2024	Bancária: Ref.: 15/2/2024 - arrecadação 14/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.005423-9	1.229,58
19/02/2024	Bancária: Ref.: 16/2/2024 - arrecadação 15/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.005452-2	90.624,78
20/02/2024	Bancária: Ref.: 19/2/2024 - arrecadação 16/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.005768-8	51,77
21/02/2024	Bancária: Ref.: 20/2/2024 - arrecadação 19/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.005967-2	188,03
27/02/2024	Bancária: Ref.: 26/2/2024 - arrecadação 23/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.006678-4	181,75
28/02/2024	Bancária: Ref.: 27/2/2024 - arrecadação 26/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.007005-6	271,88
29/02/2024	Bancária: Ref.: 28/2/2024 - arrecadação 27/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.007055-2	160,28
01/03/2024	Bancária: Ref.: 29/2/2024 - arrecadação 28/2/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.007373-1	41.400,47

**Total Repassado** **6.589.301,62**

**Fonte: FIPLAN - Consulta ARR CBA Origem 1010100-4 x CBA Destino 1042755-4.**

Obs.: A diferença entre os Valores das Contribuições x Valores Repassados são repassados nos próximos repasses após o fechamento da receita pela integração no 7º dia útil.

Protocolo 1564130

**PORTARIA N° 060/2024-SEFAZ**

**Divulga o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se divulgar o valor atualizado mensalmente da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPFMT nos termos do disposto no § 3º do artigo 47-B da Lei 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 12.358, de 15 de dezembro de 2023 (DOE da mesma data), que dispõe sobre a aplicação dos mesmos índices definidos pela União para correção e/ou atualização monetária e juros de mora, em substituição ao previsto na legislação que especifica, aprova convênios e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a União utiliza a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, nos termos do artigo 84 da Lei (federal) nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, combinado como disposto no artigo 13 da Lei (federal) nº 9.065, de 20 de junho de 1995, bem como no § 3º do artigo 5º da Lei (federal) nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º do Decreto nº 762, de 27 de fevereiro de 2024 (DOE de 28/02/2024), que determinou a utilização, no território mato-grossense, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC como critério de quantificação dos juros de mora devidos nas hipóteses de pagamento extemporâneo de débitos relativos a tributos estaduais, respeitadas as disposições do citado artigo e dos artigos 922 a 922-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, atendidas as alterações do referido Decreto nº 762/2024;

**CONSIDERANDO**, no entanto, que o § 1º do artigo 1º da aludida Lei nº 12.358/2023 determina que *fica mantido o critério de atualização do valor da UPFMT em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice de preços de caráter nacional que vier a substituí-lo;*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A partir do mês de abril de 2024, o valor atualizado da UPFMT corresponderá a R\$ 236,41 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

**Art. 2º** Para fins de quantificação dos juros de mora devidos nas hipóteses de pagamento extemporâneo de débitos relativos a tributos estaduais, a Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará, no seu portal, a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, aplicada a cada mês, publicando, mensalmente, tabela com os percentuais aplicáveis em relação a cada período de vencimento do débito pago em atraso.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de março de 2024.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**  
**(Assinado via SIGADOC)**

Protocolo 1564209

**PORTARIA N. 062/2024/SEFAZ-MT**

**O Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual,**

**Considerando** o teor da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

**Considerando** o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em todos os órgãos e entidades, em obediência ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da publicidade, da eficiência e da moralidade, bem como a gestão pública transparente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Suplente</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função/Unidade</b>
Leila Maria de Magalhães Bellintani	Técnico Administrativo	Joaquina Lopes de Araújo Galvão	Técnico Administrativo	Presidente
Gleidson Batista Oliveira	Técnico Administrativo	Dilamar Mônica de Paula Vitório	Comissionado	Responsável pela guarda da documentação
Leila Maria de Magalhães Bellintani	Técnico Administrativo	-	-	Historiadora
Renata Fernandes Lima	Analista Administrativo	Danilo de Jesus Barbosa	Comissionado	Profissional da área Jurídica - Membros - USPGE
Sergio Márcio F. de Mendonça	AFATE	Manoel da Silva Mantero	AFATE	Membros - COFAZ
<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Suplente</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função/Unidade</b>
Auxiliadora de Araújo Conceição	Analista Administrativo	Jorge Luís Feitosa	AAF	Membros - SAAF
Vinicio José Simioni Silva	FTE	Valnei Moreira	Comissionado	Membros - SAPE
Evanildes Leite Padilha da Silva	Analista Administrativo	Luiz Claudio Pereira Scheffer	Analista Administrativo	Membros - SAOR
Leonel José Botelho Macharet	FTE	Jota Martins de Siqueira	FTE	Membros - SARP
Fabio Augusto dos Santos	Agente Fiscal de Rendas	Mychel Deive de Carvalho Borges	Técnico Administrativo	Membros - SATDI
Fabricia Monaski da Cunha	Analista Administrativo	Daniele Silvana do Carmo Ferreira Braga	Técnico Administrativo	Membros - SATE

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com o Decreto n. 5.567/2002, terá as seguintes atribuições:

- Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos;
- Proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final;
- Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente;
- Acompanhar a Política de Gestão de Documentos do Instituto.

**Art. 3º** - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n. 138/2020/GSF/SEFAZ, de 10/08/2020 (DOE de 10/08/2020).

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Rogério Luiz Gallo**  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1564215

**SECOM****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912636066  
PROCESSO Nº SECOM-2022-02574****I- CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**II- CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.**III- OBJETO:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, para atender demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.**IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39-000.**V- VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, será de 05 (cinco) anos a partir data de publicação, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos.**VI - VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**VII- DATA DA ASSINATURA: 17.01.2024.****VIII - ASSINAM:** Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e os Sres. Fabiano Santana Pires Reis e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante da empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.**Protocolo 1563701****PORTRARIA N° 018/2024/SECOM/MT**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

**RESOLVE**

**1º Art.** 1º Designar os servidores como, gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 117 da Lei 13 nº14.133/2021 e 13 ao 17 do Decreto nº 1.5525/2022 o contrato abaixo descrito, cujo objeto que visa a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, para atender demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

Contrato	Empresa Contratada	Servidores Designados
9912636066	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.	<b>Gestor:</b> Adriana Domingas Pereira Souza CPF: 013. 831.461-60 - Matrícula: 254279 <b>Fiscal:</b> Romildo de Amorim CPF: 314.296.881-49 - Matrícula: 62095 <b>Suplente:</b> Waldineide Lemes Alves da Cruz CPF: 689.782.431-34 - Matrícula: 291238

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPROSA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 25 de março de 2024.

**ADRIANO DE SOUZA MORAIS**  
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
 Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso  
 (Original assinado)

**Protocolo 1563712****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****Processo nº 513439/2019****Interessada - Cyll Participações Societárias S/A****Relator - João Victor T. Ono Cardoso - FAMATO****Revisor - Franklin da Silva Botof - OAB****Procurador - Alencar Cella - CREA MT 10.991/D****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 29/02/2024****Acórdão nº 091/2024**

Auto de Infração nº 2026D de 16/10/2019. Termo de Embargo/Interdição nº 1009D de 16/10/2019. Por destruir 3,05ha de vegetação nativa em área considerada de APP - Área de Preservação Permanente; por explorar 57,23ha de vegetação nativa, em área de Reserva Legal; por desmatar 6,34ha de vegetação nativa em área de Reserva Legal. Todos os danos ambientais ocorreram sem autorização de órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 334/CFFL/SUF/SEMA/2019. Decisão Administrativa nº 2871/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 333.100,00 (trezentos e trinta e três mil e cem reais), com fulcro nos artigos 43 e 51, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, revisão dos valores aplicados para a ocorrência 02 da infração, pois trata-se de área como sendo manejo florestal para uso próprio, compatível com o art. 51-A; revisão dos valores aplicados para a ocorrência 03 da infração, pois se trata de interferência em vegetação localizada fora da área de Reserva Legal, conforme CAR, portanto, enquadra-se no art. 52; retirada do embargo, tendo em vista que o dano ambiental foi cessado, já iniciaram as medidas mitigatórias. Voto do Relator: negou provimento ao Recurso interposto e decidiu pela manutenção, integralmente, da Decisão Administrativa. Voto do Revisor: votou pela manutenção da multa aplicada no item 01 no valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais); pela retificação do dispositivo aplicado na infração imposta no item 02, aplicando o 51-A, cuja multa é de R\$ 1.000,00 por hectare, perfazendo o valor da multa em R\$ 57.230,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais) e pela anulação da multa aplicada no item 03, uma vez que se trata de área consolidada. Perfazendo o valor total da multa do auto de infração em R\$ 74.480,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do Relator para negar provimento ao Recurso e manter incólume a Decisão Administrativa nº 2871/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 333.100,00 (trezentos e trinta e três mil e cem reais), com fulcro nos artigos 43 e 51, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como manutenção do Termo de Embargo/Interdição nº 1009D. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINTRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB

**João Victor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Natália Alencar Cantini**

Representante do ICARACOL

**Vitor Alves de Oliveira**

Representante da ADE

**Ilvânia Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Franciele Locatelle do Nascimento**

Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**

Presidente da 2ª J.J.R.

**Protocolo 1564079**

**Processo nº 114173/2020****Interessado - Jânio Viegas de Pinho****Relatora - Isabela Victor Braun - ICARACOL****Revisor - Franklin da Silva Botof - OAB****Advogado - Edmilson Vasconcelos de Moraes - OAB/MT 8.548****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 29/02/2024****Acórdão nº 092/2024**

Auto de Infração nº 20033100 de 09/03/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20034021 de 09/03/2020. Por desmatar a corte raso 63,37ha de vegetação nativa, fora da área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente; por instalar atividade de loteamento rural, sem Licença do órgão ambiental competente. Condutas, conforme Relatório Técnico nº 0060/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 1765/SGPA/SEMA/2021, homologada em 11/06/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 163.370,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e setenta reais), com fulcro nos artigos 52 e 66, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requerer o Recorrente, em sede de preliminar, a declaração de anulação do auto de infração por ausência da designação de audiência de conciliação e por ilegitimidade passiva; alternativamente, requerer a conversão da penalidade de multa para a penalidade de advertência ou pagamento da multa com desconto de 30% (trinta por cento). Voto da Relatora: conheceu do Recurso e negou-lhe provimento, mantendo incólume a Decisão Administrativa. Voto do Revisor: votou por acolher as razões para dar provimento do Recurso por ilegitimidade passiva e posteriormente, seja lavrado novo auto de infração em nome de Wagner da Silva Santos, identificado nos autos. Vistos, relatados e discutidos. Os representantes da ECOTRÓPICA, SEMA e SINIFRA acompanharam os termos do voto da Relatora para negar provimento ao Recurso e manter, integralmente, a Decisão Administrativa nº 1765/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 163.370,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e setenta reais), com fulcro nos artigos 52 e 66, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINIFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB

**João Victor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Natália Alencar Cantini**

Representante do ICARACOL

**Vítor Alves de Oliveira**

Representante da ADE

**Ilvânia Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Franciely Locatelle do Nascimento**

Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**

Presidente da 2ª J.J.R.

**Protocolo 1564080****Processo nº 44228/2018****Interessada - Copel Geração e Transmissão S/A****Relatora - Juliane da Silva Santana - ECOTRÓPICA****Revisor - Flávio Lima de Oliveira - SINIFRA****Advogada - Viviane Camello Lopes - OAB/MT 21.546****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 29/02/2024****Acórdão nº 093/2024**

Auto de Infração nº 133480 de 29/01/2018. Por causar a morte de espécies da fauna silvestre aquática, sendo 3000 indivíduos mais 2000Kg. Decisão Administrativa nº 2.668/SGPA/SEMA/2022, homologada em 07/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com fulcro no artigo 24, §2º do Decreto Federal nº 6514/2008 c/c artigo 34, inciso II, do Decreto Estadual nº 1986/2013, em decorrência da reincidência genérica. Requerer a Recorrente, reforma da decisão combatida considerando que a mesma é nula de pleno direito; nulidade da decisão que manteve o bis in idem e pelo cerceamento de defesa. Voto retificado, oralmente, pelo Relator: votou por manter a

primeira conduta em R\$ 500,00 (quinquinhos reais) por 2.000Kg de animal da fauna silvestre morto, perfazendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mais a aplicação da reincidência genérica, totalizando a multa em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). E excluir a segunda conduta. Voto do Revisor: conheceu do Recurso e deu parcialmente provimento, devendo permanecer a penalidade de multa de R\$ 500,00 (quinquinhos reais) por quilo de animal da fauna silvestre morto, no total de 2.000Kg, perfazendo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), deixando de aplicar a reincidência genérica por entender que não teria cabimento no presente caso. Vistos, relatados e discutidos. A representante da SEMA se absteve de votar. Os representantes do ICARACOL, ADE e OAB acompanharam o entendimento do voto retificado do relator, para dar parcial provimento ao recurso interposto, mantendo a primeira conduta, de R\$ 500,00 (quinquinhos reais) por 2.000Kg de animal da fauna silvestre morto, perfazendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mais a aplicação da reincidência genérica, totalizando a multa em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com fulcro no artigo 24, §2º do Decreto Federal nº 6514/2008 c/c artigo 34, inciso II do Decreto Estadual nº 1986/2013. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINIFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB

**João Victor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Natália Alencar Cantini**

Representante do ICARACOL

**Vítor Alves de Oliveira**

Representante da ADE

**Ilvânia Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Franciely Locatelle do Nascimento**

Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**

Presidente da 2ª J.J.R.

**Protocolo 1564084****Processo nº 339513/2020****Interessado - Elivelton dos Anjos Costa****Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINIFRA****Revisor - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA****Advogado - Hugo Leon Silveira - OAB/MT 16.671-B****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 29/02/2024****Acórdão nº 094/2024**

Auto de Infração nº 160941 de 29/07/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 108788 de 29/07/2020. Por desmatar a corte raso, 59,2615ha de vegetação nativa em área de Reserva Legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente, entre os anos de 2017 e 2020. Decisão Administrativa nº 1567/SGPA/SEMA/2022, homologada em 22/06/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 296.307,50 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requerer o Recorrente: nulidade do auto de infração pela ausência de provas de autoria ou responsabilidade pelos danos ambientais, pela ausência de perícia técnica, pela ausência ou insuficiência de vinculação legal do fato com a norma legal aplicada e/ou seja reduzido o valor da multa; anulação por violação ao comando legal, aplicação de advertência. Voto do Relator: conheceu do Recurso interposto e, no mérito, negou provimento, devendo permanecer incólume a Decisão Administrativa. Voto Revisor, feito oralmente pela nova representante da Sema: votou por concordar com o entendimento do Relator para manter a Decisão Administrativa em todos os seus termos. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do Relator para negar provimento ao Recurso Administrativo e manter, integralmente, a Decisão Administrativa nº 1567/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 296.307,50 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINIFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB

**João Victor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Natália Alencar Cantini**

Representante do ICARACOL

**Vítor Alves de Oliveira**

Representante da ADE

**Ilvânia Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Franciele Locatelle do Nascimento**

Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**

Presidente da 2ª J.J.R.

**Protocolo 1564086**

**Processo nº 424834/2020**

**Interessada - Aurora Ana Sangaletti**

**Relatora - Kálita C. Seidel dos Santos - FIEMT**

**Advogadas - Adrienne Farias Targa - OAB/MT 11.331 e Mary Cláudia**

**da Silva Gonçalves - OAB/MT 26.186**

**2ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 29/02/2024**

#### **Acórdão nº 095/2024**

Auto de Infração nº 20213041 de 24/10/2020. Por realizar queimada em 1345,55ha de área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente e em data de vigor do Decreto 659 de 01 de outubro de 2020, que fixa o período proibitivo de uso do fogo para limpeza e manejo de áreas. Conforme auto de Inspeção nº 20211041. Decisão Administrativa nº 3125/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.345.550,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereru a Recorrente, nulidade do auto de infração por inexistir prova da autoria ou ainda por falha na indicação da área acometida pelo dano; subsidiariamente, que seja reduzida a multa, de forma a imputá-la somente à área indicada na coordenada geográfica do auto de infração, ou seja, 257,46 hectares. Voto da Relatora: votou pelo improviso total do Recurso Administrativo e manteve incólume a Decisão Administrativa. O representante da SINFRA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reconhecer que não consta nos autos a juntada de Laudo de Constatação, de acordo com a legislação atual, assim, votou pela anulação do auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. Como houve empate, o Presidente da Junta exerceu o Voto de Qualidade, conforme dispõe o artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do CONSEMA e desempatou. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente para anular o auto de infração, em razão de não constar nos autos a juntada de Laudo de Constatação em consequência da legislação atual. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB

**João Victor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Natália Alencar Cantini**

Representante do ICARACOL

**Vítor Alves de Oliveira**

Representante da ADE

**Ilvânia Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Franciele Locatelle do Nascimento**

Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**

Presidente da 2ª J.J.R.

**Protocolo 1564088**

**Processo nº 305725-2020**

**Interessado - José Carlos Teschi**

**Relatora - Kálita C. Seidel dos Santos - FIEMT**

**Advogado - Juliano Ricardo Schavaren - OAB/MT 16.592**

**2ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 29/02/2024**

#### **Acórdão nº 096/2024**

Auto de Infração nº 161153 de 30/07/2020. Por fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais potencialmente poluidora (garimpo), sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 2216/SGPA/SEMA/2022, homologada em 04/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereru o Recorrente, nulidade do processo administrativo, considerando que houve descumprimento da legislação vigente à época, prejudicando-o e cerceando qualquer oportunidade de conciliação e finalizar o processo; e porque não houve explanação de qualquer metodologia quanto apuração dos valores para aplicação da multa. Voto da Relatora: votou pelo improviso total do Recurso interposto e manteve incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da Relatora para negar provimento ao Recurso e manter, integralmente, a Decisão Administrativa nº 2216/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB

**João Victor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Natália Alencar Cantini**

Representante do ICARACOL

**Vítor Alves de Oliveira**

Representante da ADE

**Ilvânia Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Franciele Locatelle do Nascimento**

Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**

Presidente da 2ª J.J.R.

**Protocolo 1564093**

**Processo nº 132122/2018**

**Interessada - Oasis Thermas Hotel Ltda**

**Relatora - Juliane da Silva Santana - ECOTRÓPICA**

**Advogado - Carlos Eduardo Maluf Pereira - OAB/MT 10.407**

**2ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 29/02/2024**

#### **Acórdão nº 097/2024**

Auto de Infração nº 162072 de 08/03/2018. Por operar/funcionar atividade de hotel/balneário, sem Licença de Operação; por executar extração de recursos minerais (água), sem a competente autorização do DNPM. Decisão Administrativa nº 1342/SGPA/SEMA/2021, homologada em 01/06/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fulcro artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereru a Recorrente, anulação do auto de infração e/ou requereu que seja a cobrança da multa vinculada ao cumprimento do TAC; ou, ainda, a diminuição da multa em respeito ao que rege o artigo 66. Voto da Relatora: votou por manter a pena aplicada e homologada na Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da Relatora para manter incólume a Decisão Administrativa nº 1342/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fulcro artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB  
**João Victor Toshio Ono Cardoso**  
 Representante da FAMATO  
**Natália Alencar Cantini**  
 Representante do ICARACOL  
**Vítor Alves de Oliveira**  
 Representante da ADE  
**Ilvânia Martins**  
 Representante da ECOTRÓPICA  
**Franciely Locatelle do Nascimento**  
 Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**  
 Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1564097

**Processo nº 582314/2019**

Interessado - Sadi Ronaldo Xavier Andriguetto  
 Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA  
 Advogada - Patrícia Gevezier Podolan - OAB/MT 6.581 e Claudinéia Klein - OAB/MT 18.781  
**2ª Junta de Julgamento de Recursos**  
 Data do julgamento - 29/02/2024

**Acórdão nº 098/2024**

Auto de Infração nº 2095 D de 21/11/2019. Termo de Embargo/Interdição nº 1055 D de 12/11/2019. Por desmatar a corte raso 2.347,784834ha de vegetação nativa objeto de especial preservação, sendo 1.538,0398ha consumado mediante uso de fogo, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 413/CFFL/SUF/SEMA/2019. Decisão Administrativa nº 1410/SGPA/SEMA/2021, homologada em 18/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 15.584.023,50 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, vinte e três reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 50 e 50 c/c artigo 60, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requerer o Recorrente, em sede de preliminar, o acolhimento de cerceamento de defesa para que seja intimado para apresentar suas alegações finais; cerceamento de defesa por ausência de motivação e fundamentação da decisão proferida; acolhimento de ilegitimidade passiva; cancelamento do auto de infração em razão da comprovação de inexistência de nexo causal entre a autoria e o dano; reforma da decisão atacada, tendo em vista que não praticou a infração apontada; alternativamente, requereu a correção do valor atribuído, sendo minorado sob pena de se tornar abusiva a pena aplicada. Voto do Relator: conheceu do Recurso interposto e, no mérito, negou provimento, devendo permanecer incólume a Decisão Administrativa. O representante da ECOTRÓPICA apresentou, oralmente, voto divergente para reenquadrar o dispositivo legal para o artigo 52, no qual a penalidade de multa é de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare, tendo em vista que não há lei que defina a vegetação da área autuada como objeto de especial preservação. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar o entendimento do voto divergente para reenquadrar o dispositivo legal infringido para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008, perfazendo o montante de R\$ 3.116.804,70 (três milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos), com fulcro nos artigos 52 c/c 60, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**  
 Representante da SINFRA  
**Franklin da Silva Botof**  
 Representante da OAB  
**João Victor Toshio Ono Cardoso**  
 Representante da FAMATO  
**Natália Alencar Cantini**  
 Representante do ICARACOL  
**Vítor Alves de Oliveira**  
 Representante da ADE  
**Ilvânia Martins**  
 Representante da ECOTRÓPICA  
**Franciely Locatelle do Nascimento**  
 Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**  
 Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1564105

**Processo nº 408531/2020**

Interessado - Nestor Alves de Souza  
 Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA  
 Advogados - Danillo Henrique Fernandes - OAB/MT 9.866 e Franciane Ramos M. Fernandes - OAB/MT 18.006  
**2ª Junta de Julgamento de Recursos**  
 Data do julgamento - 29/02/2024

**Acórdão nº 099/2024**

Auto de Infração nº 201332166 D de 28/10/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 201341799 D de 28/10/2020. Por desmatar a corte raso 10,1241ha de vegetação de Cerrado nativo em área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente nos termos do Relatório Técnico nº 383/DUDRONDON/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 1260/SGPA/SEMA/2022, homologada em 13/06/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.620,50 (cinquenta mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requerer o Recorrente, nulidade do auto de infração, tendo em vista a ilegitimidade passiva. Voto do Relator: conheceu do Recurso interposto e, no mérito, negou provimento para manter incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do Relator para manter, integralmente, a Decisão Administrativa nº 1260/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.620,50 (cinquenta mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovisto.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**  
 Representante da SINFRA  
**Franklin da Silva Botof**  
 Representante da OAB  
**João Victor Toshio Ono Cardoso**  
 Representante da FAMATO  
**Natália Alencar Cantini**  
 Representante do ICARACOL  
**Vítor Alves de Oliveira**  
 Representante da ADE  
**Ilvânia Martins**  
 Representante da ECOTRÓPICA  
**Franciely Locatelle do Nascimento**  
 Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**  
 Presidente da 2ª J.J.R.

Protocolo 1564109

**Processo nº 117024/2020**

Interessado - João Maria da Conceição Natal  
 Relatora - Isabela Victor Braun - ICARACOL  
 Advogado - Hugo Leon Silveira - OAB/MT 16.671-B  
**2ª Junta de Julgamento de Recursos**  
 Data do julgamento - 29/02/2024

**Acórdão nº 100/2024**

Auto de Infração nº 20043170 de 12/03/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20044087 de 12/03/2020. Por desmatar a corte raso, no ano de 2020, 23,63ha de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme Relatório Técnico nº 169/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 754/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 118.150,00 (cento e dezito mil, cento e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requerer a Recorrente, que seja declarada a nulidade do auto de infração ante a ausência de provas de autoria, de perícia técnica e ausência ou insuficiência de vinculação legal do fato com a norma legal aplicada, alternativamente, redução do valor da multa ou aplicação de advertência. Voto da Relatora: conheceu do Recurso e o julgou improcedente, devendo ser mantida a Decisão Administrativa. O representante da OAB apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reenquadrar o dispositivo legal para o artigo 52, no qual a penalidade de multa é de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare, tendo em vista que não há lei que especifique que a vegetação da área autuada no Bioma Amazônico seja como objeto de especial preservação. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por

maioria, acompanhar o entendimento do voto divergente para reenquadrar o dispositivo legal para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008, perfazendo o montante de R\$ 23.630,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB

**João Victor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Natália Alencar Cantini**

Representante do ICARACOL

**Vitor Alves de Oliveira**

Representante da ADE

**Ilvânia Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Franciely Locatelle do Nascimento**

Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**

Presidente da 2ª J.J.R.

**Protocolo 1564112**

**Processo nº 325089/2018**

Interessada - Z L de Ângelo Comércio de Madeiras - ME

Relatora - Juliane da Silva Santana - ECOTRÓPICA

Advogado - Danillo Henrique Fernandes - OAB/MT 9.866

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 29/02/2024

**Acórdão nº 101/2024**

Auto de Infração nº 132768 de 25/06/2018. Por vender, expor a venda e ter em depósito 419,697m<sup>3</sup> de madeiras sem Licença válida para todo tempo do armazenamento outorgada por autoridade ambiental competente, uma vez que o empreendimento não possui cadastro no CC SEMA. Decisão Administrativa nº 828/SGPA/SEMA/2022, homologada em 18/05/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 125.909,10 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e nove reais e dez centavos), com fulcro no artigo 47, §§§1º, 2º e 4º, do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu a Recorrente, que seja acolhida a tese de nulidade parcial do auto de infração, bem como a redução do montante da penalidade imposta ao valor de R\$ 20.064,30, calculado com base apenas da madeira ausente no cadastro junto ao CC-SEMA, ou seja, aproximadamente 66.881m<sup>3</sup>, em atenção aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade. Voto da Relatora: conheceu do Recurso interposto e, no mérito, deu parcial provimento para diminuir a volumetria para efeito de aplicação de multa para 286,35m<sup>3</sup>, tendo em vista que algumas Notas provaram que 133,34m<sup>3</sup> vieram de doação e, assim, servem para diminuir o volume do quanto da multa. A representante da ICARACOL apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto da Relatora para dar parcialmente provimento do Recurso interposto para diminuir a volumetria para efeito de aplicação de multa para 286,35m<sup>3</sup>, perfazendo o montante de R\$ 85.905,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinco reais), com fulcro no artigo 47, §§§1º, 2º e 4º, do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB

**João Victor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Natália Alencar Cantini**

Representante do ICARACOL

**Vitor Alves de Oliveira**

Representante da ADE

**Ilvânia Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Franciely Locatelle do Nascimento**

Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**

Presidente da 2ª J.J.R.

**Protocolo 1564120**

**Processo nº 379100/2020**

Interessado - Carlos Jacó Link

Relator - Douglas Camargo de Anunciação - OAB

Advogado - Yan Ribeiro Campana - OAB/MT 22.014/O

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 29/02/2024

**Acórdão nº 102/2024**

Auto de Infração nº 200431989 de 09/10/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 200441665 de 09/10/2020. Por destruir a corte raso o ano de 2019 sem autorização do órgão ambiental competente 6,6472ha de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme C.I. nº 538/2020/CCA/SRMA/SAGA/SEMA-MT. Decisão Administrativa nº 3019/ SGPA/SEMA/2022, homologada em 25/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 33.236,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, a extinção do auto de infração. Voto do Relator: votou pela retificação do dispositivo aplicado a infração ora julgada, aplicando o artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008, perfazendo a multa em R\$ 6.647,20. A representante da ICARACOL apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do Relator para retificar o dispositivo aplicado na infração ora julgada, aplicando o artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008, perfazendo o montante da multa em R\$ 6.647,20 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB

**João Victor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Natália Alencar Cantini**

Representante do ICARACOL

**Vitor Alves de Oliveira**

Representante da ADE

**Ilvânia Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Franciely Locatelle do Nascimento**

Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**

Presidente da 2ª J.J.R.

**Protocolo 1564122**

**Processo nº 417706/2018**

Interessado - Município de Porto dos Gaúchos - MT

Relatora - Kálita C. Seidel dos Santos - FIEMT

Advogado - Rony de Abreu Munhoz - OAB/MT 11.972/O

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 29/02/2024

**Acórdão nº 103/2024**

Auto de Infração nº 160013 de 13/08/2018. Por fazer funcionar atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a Licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, conforme o Auto de Inspeção nº 161994 de 23/05/2018. Decisão Administrativa nº 4755/ SGPA/SEMA/2021, homologada em 08/06/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu o Recorrente, provimento do Recurso no sentido de tornar insubsistente o auto de infração em face da ilegalidade do valor da multa cobrada, por afronta a legislação, princípios e, assim, anulando o auto de infração; ou diminuindo a multa aplicada, de maneira a respeitar o princípio do não confisco e, alternativamente, conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Voto da Relatora: votou pelo improviso total do Recurso Administrativo, mantendo, integralmente, a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. O representante da ECOTRÓPICA se absteve de votar. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto da Relatora para manter incólume a Decisão Administrativa

nº 4755/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB

**João Victor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Natália Alencar Cantini**

Representante do ICARACOL

**Vítor Alves de Oliveira**

Representante da ADE

**Ilvânia Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Franciely Locatelle do Nascimento**

Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**

Presidente da 2ª J.J.R.

**Protocolo 1564126**

**Processo nº 608582/2018**

Interessado - Valmir José Schneider

Relatora - Kálita C. Seidel dos Santos - FIEMT

Advogado - Ricardo Batista Damásio - OAB/MT 7.222/B

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 29/02/2024

**Acórdão nº 104/2024**

Auto de Infração nº 183104 E de 21/11/2018. Por descumprir o Termo de Embargo nº 184003 E de instalação e operação de sistema de irrigação de pivô central, de 25/01/2018, conforme Relatório Técnico nº 8729720/CAPIA/SUIMIS/2018. Decisão Administrativa nº 759/SGPA/SEMA/2022, homologada em 01/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 79 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereru o Recorrente, nulidade do auto de infração ante a não identificação do agente autuante, requisito essencial para sua validade e ante o fato das coordenadas geográficas descritas no Relatório Técnico serem diferentes daquelas registradas no auto de infração; caso se entenda pela manutenção, que seja a decisão reformada, aplicando a multa no mínimo legal, ante a ausência de motivação. Voto da Relatora: votou pelo improviso total do Recurso interposto, mantendo incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da Relatora para manter, integralmente, a Decisão Administrativa nº 759/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 79 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB

**João Victor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Natália Alencar Cantini**

Representante do ICARACOL

**Vítor Alves de Oliveira**

Representante da ADE

**Ilvânia Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Franciely Locatelle do Nascimento**

Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**

Presidente da 2ª J.J.R.

**Protocolo 1564127**

**Processo nº 33188/2020**

Interessado - José Guilherme Júnior

Relatora - Kálita C. Seidel dos Santos - FIEMT

Procurador - Guidone Romeu Dallastra - CPF 126.166.990-87

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 29/02/2024

**Acórdão nº 105/2024**

Auto de Infração nº 164953 de 16/01/2020. Por danificar 0,1045ha de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente - APP, sem autorização do órgão ambiental competente; por destruir 97,0182ha de vegetação nativa no bioma Cerrado, objeto de especial preservação (APA Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente; por desmatar 97,0182ha de qualquer tipo de vegetação nativa (capim nativo de Cerrado e árvores de grande porte), em Área de Reserva Legal - ARL de domínio privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Infrações conforme Auto de Inspeção nº 159926. Decisão Administrativa nº 610/SGPA/SEMA/2022, homologada em 01/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 485.613,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 43 e 50, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, reforma da decisão atacada em razão da ilegitimidade passiva, bem como pelo não enquadramento da área em área especialmente protegida "APA cabeceira do rio Cuiabá". Voto da Relatora: votou pelo improviso total do Recurso interposto, mantendo, integralmente, a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da Relatora pelo improviso total do Recurso, mantendo incólume a Decisão Administrativa nº 610/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 485.613,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 43 e 50, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB

**João Victor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Natália Alencar Cantini**

Representante do ICARACOL

**Vítor Alves de Oliveira**

Representante da ADE

**Ilvânia Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Franciely Locatelle do Nascimento**

Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**

Presidente da 2ª J.J.R.

**Protocolo 1564131**

**Processo nº 315477/2020**

Interessada - Norma Terezinha Rampaletto Gatto

Relatora - Kálita C. Seidel dos Santos - FIEMT

Advogadas - Sirléia Strobel - OAB/MT 5.256 e Letícia Batista de Souza

Fachim - OAB/MT 14.102

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 29/02/2024

**Acórdão nº 106/2024**

Auto de Infração nº 201331470 D de 31/08/2020. Por deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, conforme Notificação nº 20162024-D, Relatório Técnico nº 213/DUDRONDON/SEMA/2019 e Auto de Inspeção nº 201311111-D; por instalar e fazer funcionar atividade de fabricação de inseticida biológico (fertilizante biológico), sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, nos termos do Relatório Técnico nº 213/DUDRONDON/SEMA/2019 e Auto de Inspeção nº 201311111-D. Decisão Administrativa nº 96/SGPA/SEMA/2021, homologada em 31/03/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu a Recorrente, reforma da Decisão Administrativa em razão do cerceamento de defesa, anulando-se sumariamente o auto de infração e a multa sem análise do mérito. Voto da Relatora: votou pelo improviso total do Recurso interposto, mantendo, integralmente, a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por

unanimidade, acompanhar os termos do voto da Relatora para manter incólume a Decisão Administrativa nº 96/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB

**João Victor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Natália Alencar Cantini**

Representante do ICARACOL

**Vítor Alves de Oliveira**

Representante da ADE

**Ilvânia Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Franciley Locatelle do Nascimento**

Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**

Presidente da 2ª J.R.

Protocolo 1564134

Processo nº 639291/2019

Interessada - Furnas Centrais Elétricas S/A

Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA

Advogado - Gustavo André Gomes - OAB/RJ 155.301

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 29/02/2024

Acórdão nº 107/2024

Auto de Infração nº 2042D de 18/12/2019. Por desmatar a corte raso em 16,1731ha no ano de 2016 e 17,7531ha no ano de 2018, vegetação nativa fora da ARL, sem autorização do órgão ambiental competente, perfazendo 33,9262ha, conforme Parecer Técnico nº 307/CGMA/SRMA/SEMA MT/2019 (fls.10) Processo 438925/2019, em

propriedade inserida na APA das Nascentes do Rio Paraguai; por causar dano direto ou indireto a Unidade de Conservação (APA das Nascentes do Rio Paraguai). Decisão Administrativa nº 3530/SGPA/SEMA/2022, homologada em 07/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 219.631,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais), com fulcro nos artigos 50 e 91, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu a Recorrente: a ilegitimidade passiva, pois não foi a causadora do dano ambiental e sim invasores de terras (grileiros), e, por consequência, requereu a anulação do auto de infração. Voto do Relator: conheceu do Recurso interposto e, no mérito, negou provimento, devendo permanecer incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do Relator para negar provimento ao Recurso e manter, integralmente, a Decisão Administrativa nº 3530/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 219.631,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais), com fulcro nos artigos 50 e 91, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Franklin da Silva Botof**

Representante da OAB

**João Victor Toshio Ono Cardoso**

Representante da FAMATO

**Natália Alencar Cantini**

Representante do ICARACOL

**Vítor Alves de Oliveira**

Representante da ADE

**Ilvânia Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Franciley Locatelle do Nascimento**

Representante da SEMA

**Flávio Lima de Oliveira**

Presidente da 2ª J.R.

Protocolo 1564136

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 018/2022

**PARTES:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Interligação Elétrica do Madeira S.A.

**OBJETO:** Termo aditivo de prazo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 018/2022 firmado entre as partes acima indicadas, publicado no Diário Oficial nº 28.332, de 19 de setembro de 2022, que altera a cláusula abaixo relacionada, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA** O presente TCCA terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Podendo ser prorrogado através de TERMOS ADITIVOS, mediante expressa concordância das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência. **ASSINAM:** Mauren Lazzaretti - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, Thiago Lopes da Silva e Jairo Junqueira Kalife, representantes da Interligação Elétrica do Madeira S.A.

Protocolo 1563723

## EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2024/00791.01

**COMPROMISSÁRIO: MANUEL JORGE RIBEIRO**, inscrito no CPF nº: 075.203281-04, com endereço na Avenida São Luiz, nº 5242, Atacado Pantanal, Cidade Nova, Cáceres/MT, responsável pelo imóvel FAZENDA VALE DOS BRIGADEIROS, localizado na comarca de Jauru/MT.

**COMPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ nº.03.507.415/0023-50, com sede na Rua "C" esquina com a Rua "F", Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

Construção de 30 (trinta) metros de muro de divisa do Parque Estadual Mãe Bonifácia - Nota Fiscal nº 93 e 98;  
Serviço de pintura de piso e paredes laterais externas do coreto do Parque Estadual Mãe Bonifácia - Nota Fiscal nº 91 e 99;  
Serviço de pintura de piso e paredes laterais externas e restauração de trincas na alvenaria da Concha Acústica do Parque Estadual Mãe Bonifácia - Nota Fiscal nº 91 e 99.

Os serviços descritos foram recebidos em sua totalidade pela Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 260/SEMA/MPE, SIMP nº 000524-096/2022, processo administrativo nº 378744/2018, processo SIGADOC nº SEMA-PRO-2024/00791.01

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 21 de março de 2024.

**ASSINAM:** Dayane de Moraes Viana (Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado).

Protocolo 1563811

## EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

**COMPROMISSÁRIO: GILBERTO ROSSETTO**, inscrito sob o CPF n. 369.242.969-04, com endereço na Avenida Atlântica, nº 3080, Apto. 2301, Ed. Arthur Fischer, Centro, responsável pelo imóvel localizado na comarca de Nova Maringá/MT, neste ato representada por seu advogado ALESSANDRA PANIZI SOUZA, OAB/MT nº 6.124

**COMPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ nº: 03.507.415/0023-50, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

### OBjetos:

01 unidade - Smart Tv Samsung 43", DANFE nº 014716442;  
01 unidade - Ar-Condicionado Gree 24.000 Btus Inveter - DANFE nº 000.000.625;  
01 unidade - Frigobar Brastemp Retrô 76 litros Preto - DANFE nº 522924.

Os bens descritos foram recebidos em sua totalidade pela Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 053/SEMA/MPE, processo administrativo nº 113220/2015, inquérito Civil SIMP nº 001617-096/2023.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 26 de março de 2024

**ASSINA:** Dayane de Moraes Viana - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado.

Protocolo 1564004

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
SEMA-PRO-2024/01201.03

**COPROMISSÁRIO:** AGROPECUÁRIA MJ LTDA, CNPJ nº. 21.264.151/0001-27, residente e domiciliado na Av. São Luiz, nº 5242, 1º andar, Jardim Cidade Nova, Cáceres, CEP: 78.200-000, responsável pelo imóvel N/A localizado na comarca de Rio Branco.

**COPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,** CNPJ nº.03.507.415/0023-50, com sede na Rua "C" esquina com a Rua "F", Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

**OBJETOS:** 30 (trinta) unidades de Cadeira giratória FlexSyn FlexForm - DANFE nº 000.004.483.

Os bens mobiliários foram recebidos em sua totalidade, pela Coordeandoria de Patrimônio e Almoxarifado em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 262/SEMA/MPE, processo administrativo nº 668635/2017, inquérito Civil SIMP nº 002328-096/2023.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 07 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Dayane de Moraes Viana (Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado) e Tatiana Paula Marques de Arruda (Superintendente de Gestão Florestal).

**Protocolo 1564009**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
SEMA-PRO-2024/02707

**COPROMISSÁRIO:** ROLAND TRENTINI , CPF nº. 253.444.200-72, residente e domiciliado na Av. 7 de setembro, nº 1030 - Centro - Alto Garças/ MT - CEP 78.770-000, responsável pelo imóvel FAZENDA LAGOA VERMELHA - III, localizado na Comarca de Guiratinga.

**COPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,** inscrita no CNPJ nº. 03.507.415/0023-50, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

**OBJETOS:** R\$ 12.184,80 (doze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, mediante depósito em conta vinculada ao cumprimento do TAC SIMP nº 002156-096/2023 (Cláusula Décima Terceira - Quanto às melhorias na análise do CAR), em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 217/SEMA/MPE, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP nº 000224-096/2022 e referente ao processo administrativo nº 256137/2021.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 20 de março de 2024

**ASSINA:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1564141**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO Nº 02693/2024/GECON/SEMA**

**Processo SEMA-PRO-2024/00131.01- DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 003/2024/SEMA**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

**CONTRATADA:** OI S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

**CNPJ: 76.535.764/0001-43.**

**NOTIFICAÇÃO:** Apuração de descumprimento do **Contrato nº 003/2024**, celebrado com esta Secretaria, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender a **CONTRATANTE**, pelos motivos expostos no processo administrativo **SEMA-PRO-2024/00131.01**, conforme previsão no instrumento contratual e obedecendo ao pactuado no Decreto Estadual nº 1.525/2022, fica a empresa: **OI S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** **NOTIFICADA** para no prazo de **15 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em **PENALIZAR** vossa empresa, nos termos do Contrato nº 003/2024, e do Art. 156 da Lei 14.133/2021 e da Lei 11.123/2022, sem prejuízo das sanções aplicáveis, considerando os motivos elencados no **Relatório Detalhado**

de Apuração de Infração Contratual nº 005/GECON/SEMA/2024 elaborado pelo setor Gerência de Gestão de Contratos, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação, a Contratada poderá solicitar os autos relacionados, para vistas no email: [contratos@sema.mt.gov.br](mailto:contratos@sema.mt.gov.br) da Gerência de Gestão de Contratos desta Secretaria.

(original assinado) - Gerência de Gestão de Contratos-SEMA/MT.

**Protocolo 1564158**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 325 de 21 de março de 2024, Outorga a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.292.655/0001-06, referente ao Processo nº 7819/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade indústria. O empreendimento está localizado no município de Várzea Grande/MT, com validade até 21 de março de 2029.

Portaria nº 326 de 21 de março de 2024, Outorga a **LUIZ CARLOS TIRLONI**, inscrito no CPF sob nº 340.712.459-72, referente ao Processo nº 321140/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Tirloni, zona rural no município de Tapurah/MT, com validade até 21 de março de 2029.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

**Autorização nº 648/2024:** VALDINEI RODRIGUES DE BRITO, CPF nº 551.334.879-91, Processo nº 113/2023. Os poços tubulares serão construídos na zona rural do município de **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins de **irrigação**. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: **Poço VB 01** - Lat. 13°37'05,4" S e Long. 55°40'12,19" W; **Poço Observação VB 01** - Lat. 13°37'06,40" S e Long. 55°40'11,40" W. A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros. A empresa perfuradora será a **MT Poços Artesianos LTDA**, devidamente credenciada na SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pelo geólogo Sr. André Leonardo da Nóbrega, CREA nº 1219740179, conforme ART nº 1220230006942. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização vigorará até **26 de setembro de 2024**, e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concede Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 643/2024:** FS I INDUSTRIA DE ETANOL S.A, CNPJ: 46.710.597/0003-20, Processo nº 3179/2022. O Poço tubular será construído na zona rural do município de **Campo Novo do Parecis/MT**. O uso da água será para fins: **industrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT FS 01** - Lat. 13°33'55,27"S e Long. 57°53'54,88"W; **Poço Observação FS 01** - Lat. 13°33'56,22"S e Long. 57°53'55,0"W; **PT FS 03** - Lat. 13°33'36,74"S e Long. 57°53'30,45"W; **Poço Observação FS 03** - Lat. 13°33'36,5"S e Long. 57°53'29,4"W; **PT FS 04** - Lat. 13°33'37,61"S e Long. 57°53'45,15"W; **Poço Observação FS 04** - Lat. 13°33'37,4"S e Long. 57°53'44,1"W; **PT FS 05** - Lat. 13°33'42,67"S e Long. 57°53'59,07"W; **Poço Observação FS 05** - Lat. 13°33'41,6"S e Long. 57°53'59,2"W; **PT FS 06** - Lat. 13°33'59,98"S e Long. 57°53'37,61"W; **Poço Observação FS 06** - Lat. 13°33'59,7"S e Long. 57°53'36,6"W. A Profundidade pretendida dos poços é de 152 metros. A empresa perfuradora será a **MT Poços Artesianos LTDA**, devidamente credenciada na SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo Sr. Willian Valentin Coqueiro Sanches, CREA 1219857530 e ART nº 1220220242145. A perfuração do poço de observação

deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização até **20 de setembro de 2024** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 644/2024: AGRÍCOLA ALVORADA S.A.**, CNPJ: 04.854.422/0001-85, Processo nº 5778/2023. O Poço tubular será construído na zona rural do município de **Canarana/MT**. O uso da água será para fins: **industrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT PTP 01** - Lat. 13°31'41.96"S e Long 52°16'53.76"W; **Poço Observação PTP 01** - Lat. 13°31'42.10"S e Long. 52°16'54.70"W; **PT PTP 02** - Lat. 13°31'26.19"S e Long. 52°16'56.84"W; **Poço Observação PTP 02** - Lat. 13°31'27.06"S e Long. 52°16'57.06"W. A Profundidade pretendida dos poços é de 300 metros. A empresa perfuradora será a Geopos Hidroconstruções e Engenharia LTDA, devidamente credenciada na SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo Sr. José Romualdo Morelli, CREA 1200896912 e ART nº 1220240057934. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização até **26 de setembro de 2024** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 645/2024: COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO EIRELI**, CNPJ: 09.001.879/0001-60, Processo nº 387/2024. O poço tubular será construído no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°30'50.86"S e Long. 56°3'57,07"W. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Aquacenter Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Maurício de Sant'Ana Barros, CREA 1200681142. Essa autorização vigorará até **26 de setembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 646/2024: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONETTO**, CNPJ: 44.536.370/0001-13, Processo nº 392/2024. O poço tubular será construído no município de **Sinop/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 11°50'13,02"S e Long. 55°32'33,26"W. A profundidade pretendida do poço é de 34 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Prata Perfuração De Poços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vinicius Caetano de Almeida Portela, CREA 1215589425. Essa autorização vigorará até **26 de setembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 647/2024: ANMA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA**, CNPJ: 44.372.574/0001-66, Processo nº 394/2024. O poço tubular será construído no município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 12°33'56.30"S e Long. 55°43'8.00"W. A profundidade pretendida do poço é de 52 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a IMT Com. Tecnologia em Poços, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Ana Paula Batista de Araújo, CREA 1212158580. Essa autorização vigorará até **26 de setembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

**JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA**, CPF nº 061.438.441-94, Processo: 3092/2023. Município: **Porto dos Gaúchos/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01**- Lat. 11°32'15.73"S e Long. 57°24'21.03"W.

Protocolo 1564236

Processo nº: 4424/2024  
Interessado: Auto Posto Cidade Amazônia Ltda.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 329550/2023**, em razão do pedido de alteração da razão social do empreendimento, anteriormente denominado como Auto Posto Cidade Nova Canaã Ltda.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1563695

#### Processo nº: 4057/2024

Interessado: Martins Simone e Cia Ltda.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços - CSER e cancelar a **Licença de Operação nº 324541/2021**, referente ao **processo nº 34489/2006**, em razão do pedido de renovação da Licença de Operação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1563699

#### Processo nº 945/2024

Interessado: Carvoaria Vitoria Ltda.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria, e cancelar a **Licença Prévia nº 316951/2023**, **Licença de Instalação nº 75790/2023** e **Licença de Operação nº 330434/2023**, em razão da alteração da razão social do empreendimento, anteriormente denominado como Mikaelly Laysa de Souza Marçal.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1563702

#### Processo nº: 4055/2024

Interessado: Martins Simone e Cia Ltda.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços - CSER e cancelar a **Licença de Operação nº 324687/2021**, referente ao **processo nº 533472/2012**, em razão do pedido de renovação da Licença de Operação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1563705

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de março de 2024.

<b>Protocolo</b>	<b>Nº Licença</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Atividade Licenciada</b>	<b>Município</b>
18839/2022	LO n° 331748/2024	Santa Rita Extração de Areia Ltda.	Extração de areia em leito de rio.	Indiavaí/MT
63424/2021	LO n° 331753/2024	Mirra Coleta de Óleo de Frituras Eireli	Colete, transporte e armazenamento de óleo de cozinha usado.	Várzea Grande/MT
3334/2024	Autorização n° 3140/2024	Chalana Solar Energia Ltda.	Autorização de manejo de fauna silvestre.	Torixoréu/MT
3706/2024	LOP n° 00662/2024	Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Alta Floresta/MT
1456/2024	Autorização n°3141/2024	Green Agroflorestal Consultoria e Projetos Ltda	Autorização de manejo de fauna silvestre	Lucas do Rio Verde/MT
7003489/2023	LAS n°331752/2024	Secretaria de Estado Infraestrutura e Logística	Construção e ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte	Rosário Oeste/MT
7003489/2023	Autorização n°3138/2024	Secretaria de Estado Infraestrutura e Logística	Autorização de desmate	Rosário Oeste/MT
7000322/2024	LAS n°331754/2024	Zaqueu Transportes e Logística Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Barra do Garças/MT
7000289/2024	LAS n°331750/2024	Artenorte Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	Fabricação de cavaco de madeira	Alta Floresta/MT
19950/2023	LO n°331742/2024	Fernando Luis Giacomet e Outros	Tratamento de madeira de eucalipto através do processo de autoclave	Campo Novo do Parecis/MT
40254/2022	Autorização n°3133/2024	BRDU Urbanismo S.A	Autorização de supressão da vegetação: 180 m <sup>2</sup>	Tangará da Serra/MT
40254/2022	LI n°76381/2024	BRDU Urbanismo S.A	Loteamento urbano reserva do parque II	Tangará da Serra/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1563708**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de março de 2024.

<b>Protocolo</b>	<b>Nº Licença</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Atividade Licenciada</b>	<b>Município</b>
4055/2024	LO n° 331762/2024	Martins Simone e Cia Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis.	Colíder/MT
4057/2024	LO n° 331763/2024	Martins Simone e Cia Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis.	Colíder/MT
4424/2024	LO n° 331751/2024	Auto Posto Cidade Amazônica Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis.	Nova Canaã do Norte/MT
945/2024	LP n°317530/2024 LI n°76376/2024 LO n°331734/2024	Carvoaria Vitoria Ltda	Produção de carvão vegetal	São Félix do Araguaia/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1563716**

Processo nº: 20816/2023  
Interessado: Raizen S.A.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 326692/2022**, em razão do pedido de renovação da LO.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1563809

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 246/SEMA/MPE - PROCESSO N. 207080/2021**

COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/2023-PGJ. COMPROMISSADO: **NELSON JOSÉ VÍGOLO, EDILENE PEREIRA MORAIS VÍGOLO**, inscrito no CPF n. 345.493.401-00, residente e domiciliado Av. Rotary Internacional, nº 1881, apto 1401, Bairro Vila Nova, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-000. **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT33201/2017; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Nelson José Vigolo, Edilene Pereira Morais Vigolo, Sra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 207080/2021.

Protocolo 1563836

**TERMO DE INTIMAÇÃO**

A Coordenadoria de Indústria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
229/2024	INTERESSADO: FRIGOMARCA LTDA CPF/CNPJ: 11.610.856/0003-67 RESPONSÁVEL: JOSÉ BENEDITO GAÍVA OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 191437/CIND/SUIMIS/2024
30488/2022	INTERESSADO: FRIGORIFICO OCHOVE LTDA - ME CPF/CNPJ: 01.509.708/0001-35 RESPONSÁVEL: OTÁVIO AUGUSTO DA COSTA OCHOVE OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 191904/CIND/SUIMIS/2024
2166/2023	INTERESSADO: HUMBERG AGRIBRASIL BIOENERGIA S.A CPF/CNPJ: 37.880.233/0001-36 RESPONSÁVEL: CLEOMAR NUNESDO AMARAL OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 191529/CIND/SUIMIS/2024
422083 / 2021	INTERESSADO: JBS S/A CPF/CNPJ: 02.916.265/0280-99 RESPONSÁVEL: FERNANDO DOS SANTOS SANCHES OFÍCIO DE PENDÊNCIAS: 191565/CIND/SUIMIS/2024
5417 / 2022	INTERESSADO: N DE AQUINO CARNEIRO EPP CPF/CNPJ: 14.752.918/0001-00 RESPONSÁVEL: FABIOLA RENATA VALESCO OFÍCIO DE PENDÊNCIAS: 191574/CIND/SUIMIS/2024
30488 / 2022	INTERESSADO: FRIGORIFICO OCHOVE LTDA ME CPF/CNPJ: 01.509.708/0001-35 RESPONSÁVEL: OFÍCIO DE PENDÊNCIAS: 191904/CIND/SUIMIS/2024

20558 / 2023	INTERESSADO: AGROPECUARIA AMAGGI LTDA CPF/CNPJ: 00.315.457/0018-33 RESPONSÁVEL: NÍVIA PATRÍCIA NUNES NASCIMENTO OFÍCIO DE PENDÊNCIAS: 192061/CIND/SUIMIS/2024
--------------	--

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**ORIGINAL ASSINADA**  
**MISAEL DO ESPIRITO SANTO**  
Coordenador da Indústria  
CIND/SUIMIS/SEMA-MT

Protocolo 1563850

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 39/SEMA - PROCESSO N. 363728/2014**

COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/2023-PGJ. COMPROMISSADO: **LEANDRO MUSSI**, inscrito no CPF n. 158.206.068-17, residente e domiciliado Av. Mato Grosso, nº 129-E, Centro, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000. **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover adoção das medidas corretivas necessárias à regularização ambiental. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Mussi, Sr. Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 363728/2014.

Protocolo 1563851

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 268/SEMA/MPE - PROCESSO N. 7340/2022**

COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto e pela, na pessoa da Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/2023-PGJ. COMPROMISSADO: **JOSE HUMBERTO VILLELA MARTINS**, inscrito no CPF n. 037.312.786-34, residente na Rua 20R, nº 648, nº 901, Centro, Itaituba/MG, CEP: 38.300-074. **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT32579/2022; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DÁTA DA ASSINATURA:** 21/11/2023, **SIGNATÁRIOS:** Jose Humberto Villela Martins, Sra. Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, e Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 7340/2022

Protocolo 1563856

**Processo nº 19901/2023**

Interessado: Acacia Indústria Comércio e Exportação de Madeiras Ltda.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria, e cancelar a **Licença de Operação nº 326652/2022**, referente ao processo n. 6376/2022, em razão da ampliação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1564052

**Processo nº 13156/2023**

Interessado: Alex Henrique Cruz

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho, exarado pela Coordenadoria de Mineração - CMIN e cancelar a **LO nº 326690/2022**, referente ao processo n. 473020/2020 anteriormente denominado Luis Antônio de Souza Formiga, em razão da alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Eng. MSc. Vami S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

Protocolo 1564055

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
48894/2006	Sinvaldo Gomes de Moraes	Transmidal - Transporte e Mineração Dalsoquio Ltda. Epp	24.674.475/0001-21	PT N° 175534/CMIN/SUIMIS/2024

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 22 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Protocolo 1564061**

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
523073/2017	Aucione Regina Rosseto Davoglio	Igor César Davoglio	346.225.511-87	PT N° 175476/CAPIA/SUIMIS/2024

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 22 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Protocolo 1564128**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 26 de março de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
20816/2023	LO n°331755/2024	Raizen S.A	Comércio a varejo de combustíveis	Cuiabá/MT
22648/2023	LP n°317538/2024 LI n°76385/2024	Joaquim Rafael Martins de Freitas	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Cáceres/MT
7003758/2023	LAS n°331709/2024	Biomassa Giacomelli e Filhos Ltda	Picador móvel florestal	Santa Carmem/MT
676468/2010	LI n°676468/2010	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos)	Pedra Petra/MT
19901/2023	LI n°76387/2024 LO n°331761/2024	Acacia Industria Comercio e Exportação de Madeiras Ltda	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira - ampliação	Colniza/MT
245279/2012	LOP n°250324/2024	Águas Cuiabá S A - Concessionária de Serviços Públicos de Águas e Esgoto SA	Estação de tratamento de esgoto	Cuiabá/MT
21575/2022	LO n°331776/2024	Renato Zen	Criação de aves	Nova Mutum/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1564155**

**PORTARIA Nº 332/2024/SEMA/MT**

**Constitui comissão para atuar no processo de inventário físico e financeiro de bens móveis permanentes, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, e estabelece outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95, 96 e 100 da Lei nº 4.320/64, que dispõe sobre o levantamento físico-financeiro de cada unidade administrativa;

CONSIDERANDO o Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES que dispõe que o inventário físico deve ser realizado *in loco* anualmente, para verificação física do bem, identificado pelo respectivo número de patrimônio e descrição, com objetivo de detectar todas as anomalias constantes no patrimônio, para verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, bem como a adequação dos registros patrimoniais e contábeis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir comissão formada pelos servidores abaixo elencados para atuar na implementação do processo de levantamento físico e financeiro de bens móveis permanentes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT para o atual exercício financeiro:

I - FERNANDA LA SERRA DIAS - GERÊNCIA DE TRANSPORTE, matrícula nº. 241377;

II - LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DOURADO - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula nº. 107594;

III - JOSÉ BATISTA FRANCO JUNIOR - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 241199;

IV - ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADORIA CONTÁBEL, matrícula nº. 241130;

V - ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, matrícula nº. 322501;

VI - ANGÉLICA DA SILVA MELLO - GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA, matrícula nº. 308383;

VII - CAMILA TOMAZ FERREIRA - SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL, matrícula nº. 302710;

VIII - CREVERSON MAGALHÃES LONDON - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, matrícula nº. 79553;

IX - LUCIENE FELIX DOS SANTOS - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, matrícula nº. 338420;

X - JULIANA MENEZES DE CARVALHO - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, matrícula nº. 257589;

XI - MILENA CORREA FERRARI - SUPERINTENDÊNCIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E BIODIVERSIDADE, matrícula nº. 239120;

XII - REBECA MARCOS - SUPERINTENDÊNCIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E BIODIVERSIDADE, matrícula nº. 283126;

XIII - VINICIUS SALLES PADOVAN REZEK - DUDALTAFL - matrícula nº. 226333;

XIV - GRAYK MENDES COELHO - DUDBARRA - matrícula nº. 252733;

XV - SEBASTIAO WANDERLEY PAEZANO - DUDCACERES - matrícula nº. 79560;

XVI - LEONARDO XAVIER ELIAS - DUDCONFRE - matrícula nº. 310024;

XVII - MARCELO MUNIZ MARTINS OLIVEIRA - DUDGUARAN - matrícula nº. 95554;

XVIII - PRISCILLA DE CAMARGO NEGRI - DUDJUINA - matrícula nº.

252611;

XIX - HUDSON RODRIGUES DA CRUZ - DUDRONDON - matrícula nº. 252670;

XX - GABRIEL CONTER DE SÃO JOSÉ - DIR UNID DESCONCENTR - matrícula nº. 227259;

XXI - RITA DE CÁSSIA DE SOUZA - DUDTANGARA - matrícula nº. 208204;

XXII - MARIALVA FREITAS FERREIRA DE SOUZA - CODD/SGDD - matrícula nº. 203327.

**Parágrafo único.** Havendo impossibilidade de a comissão realizar o levantamento *in loco*, os trabalhos poderão ser realizados por servidor indicado pela chefia imediata de cada unidade administrativa.

**Art. 2º** O inventário anual tem como objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante realização dos levantamentos físicos;
- II - Realização de ajustes entre os registros do SIGPAT e FIPLAN;
- III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - Encaminhamento das informações aos órgãos de controle;
- V - Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens móveis.

**Art.3º** A comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais no órgão;
- II - Atualizar no sistema SIGPAT as informações sobre os bens encontrados nas unidades;
- III - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- IV - Elaborar Termo de Responsabilidade e/ou Termo de Transferência Interna atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- V - Entregar o relatório de bens patrimoniais da unidade ao respectivo gestor para análise e avaliação das informações confirmação e atesto;
- VI - Exigir do gestor documentos comprobatórios de transferências ou baixa de bens para outras unidades ou para a gerência de patrimônio mobiliário, a fim de se eximir da responsabilidade pela guarda;
- VII - Confrontar as informações das unidades com registros constantes no relatório de bens patrimoniais;
- VIII - Registrar o patrimônio encontrado, inclusive os que estejam em desuso ou danificado, verificando a conformidade ou não conformidade entre as informações constantes no relatório de bens patrimoniais e os bens encontrados na unidade;
- IX - Fixar, se necessário, identificação de registro patrimonial (RP), reemplaquetando, em todos os bens que não possuem ou que estejam na iminência de perder a identificação por descolamento da placa;
- X - Finalizar o levantamento patrimonial, ajustes e relatório conclusivo contendo documentos comprobatórios, no caso de pendências, e entregar a gerência de patrimônio mobiliário do órgão no prazo final de 20 de novembro de 2024.

**Art. 4º** Caso a comissão instituída necessite de apoio, deverão notificar as unidades para que cada qual indique servidor para auxiliar nos trabalhos referentes ao levantamento patrimonial, tendo esses as mesmas atribuições previstas no artigo 3º e incisos, desta portaria.

**Art. 5º** Nas unidades em que não houver diretor, gerente, coordenador, superintendente nomeado, o Secretário Adjunto a que estiverem vinculados deverá indicar servidor para efetuar o levantamento patrimonial conforme art. 3º, assinar o relatório de bens patrimoniais e encaminhá-lo à gerência de patrimônio mobiliário.

**Parágrafo único.** Nas unidades formadas exclusivamente por ocupante de cargo de direção e chefia, deverá esse realizar os procedimentos previstos no artigo 3º desta portaria.

**Art. 6º** Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 7º** Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de inventário e Gerência de Patrimônio.

**Art. 8º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do setor de patrimônio e à disposição dos órgãos de controle.

**Art. 9º** Sempre que julgar necessário a comissão poderá requisitar ao gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS, recursos humanos para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta portaria.

**Art. 10.** A comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receberá total suporte da Unidade Setorial de Controle Interno, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Coordenadoria de Unidades de Conservação e Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização para execução de seus trabalhos.

**Art. 11.** O inventário anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu setor contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e versão final, contendo todas as informações até 07 de janeiro do exercício seguinte.

**Art. 12.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2024.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA-MT

Protocolo 1564184

#### **PORTRARIA Nº 329/2024/SEMA/MT**

**Institui Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis ao Entes da Federação;

CONSIDERANDO que de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2 deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entendidas do setor público e suas obrigações;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade da Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público nº 08, de 22 de setembro de 2017 (NBC TSPs 08), que estabelece o tratamento contábil dos ativos intangíveis;

CONSIDERANDO a instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ, que estabelece procedimentos de registros contábeis dos ativos intangíveis no âmbito da administração Pública do Estado de Mato Grosso em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSPs) e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ, de 25 de maio de 2022, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário e na mensuração inicial dos Bens Intangíveis;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos Bens Intangíveis sob a responsabilidade desta Secretaria.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para realização de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Deverão ser inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvidos internamente.

**Parágrafo único.** A título de aplicação nesta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substâncias física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

**Art.3º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

I - LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DOURADO, GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula nº. 107594;

II - ALEXSANDRE SALES SANTANA, GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula nº. 49973;

III - MARCELO MONTEIRO DA SILVA, COORDENADORIA DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula nº. 249132;

**Art. 4º** Compete à Comissão de Inventário de Bens Intangíveis:

I - Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da SEMA/MT;

II - Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;

III - Apurar a vida útil dos bens intangíveis;

IV - Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;

V - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;

VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

VII - Encaminhar relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, conforme modelo do Anexo único desta Portaria, ao setorial de patrimônio para conhecimento e controle e setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 15 de dezembro do ano corrente;

**Art. 5º** Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle, todos os bens intangíveis que atendam os seguintes critérios:

I - Ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;

II - Ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;

III - Ser separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;

IV - Resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

**Art. 6º** O relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de Servidores, conforme disposto no art. 4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

II - A identificação contábil do bem;

III - Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

IV - Vida útil remanescente do bem;

V - Data de avaliação;

VI - A identificação do responsável pela avaliação.

**Art. 7º** O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis constitui documentos hábeis para a realização dos ajustes dos valores contábeis existentes, nos termos da Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ.

**Art. 8º** Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 9º** Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 10.** Estabelece a data de 31 de outubro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 11.** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda e arquivo da unidade setorial de Patrimônio.

**Art. 12.** Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 13.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2024.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

## Anexo Único

## Relatório de Avaliação Bens Intangíveis

A Comissão de Inventário da Secretaria de Estado de \_\_\_\_\_, designa pela portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, responsável pela realização do inventário e mensuração inicial dos bens intangíveis (softwares) sob a responsabilidade desta unidade, procedeu, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, à vistoria e avaliação dos bens intangíveis abaixo discriminados, de acordo com a portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e conclui que:

Item	Descrição do Bem Intangível	Critérios utilizados e Fundamentação	Mensuração Inicial	Vida Útil Remanescente	Amortização Acumulada	Avaliação Final

**Presidente da Comissão - Matrícula**  
**Membro da Comissão - Matrícula**  
**Membro da Comissão - Matrícula**

Protocolo 1564189

**PORTRARIA Nº 330/2024/SEMA/MT**

**Constitui a Comissão de Inventário de Bens de Consumo no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I, II, IV, da Constituição Estadual e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96.

CONSIDERANDO o art. 5º, inc. II, da Lei Complementar nº 612, de 28 de Janeiro de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, V e VII, do artigo 10, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, aprovado pelo decreto nº 767, de 04 de Março de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Inventário de Bens de Consumo no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com a finalidade de proceder ao levantamento e registro físico e financeiro dos materiais em estoque no almoxarifado desta Secretaria.

**Art. 2º** A Referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sendo o presidente o constante no inciso I e em sua ausência assume o vice, constante no inciso II:

I - JOAQUIM NUNES BORGES, COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVENIO, matrícula nº. 131208;

II - CHIRLE MARIA DE ASSIS PRATES, COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO, matrícula nº. 241321;

III - IGOR CARVALHO MARTINS, GERÊNCIA DE PROTOCOLO, matrícula nº. 241144;

**Art. 3º** A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Inventariar o estoque do almoxarifado;  
 II - Apresentar os Relatórios à Gerência de Almoxarifado/GALM a respeito do levantamento efetuado;  
 III - Encaminhar a Gerência de Contabilidade/CCONT, todas as informações levantadas; até o dia 05 de Janeiro de 2025;  
 IV - Realizar correções e atualizações dos valores incorretos dos bens de consumo;  
 V - Elencar e justificar, inconsistências ou irregularidades constatadas na conclusão do inventário.

**Art. 4º** Deverá a Gerência de Almoxarifado adotar, dentre outros, os

seguintes procedimentos:

- I - Auxiliar e orientar a Comissão nos trabalhos pertinentes;
- II - Receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- III - Atualizar os itens de material inventariados no SIGPAT;
- IV - Regularizar junto aos órgãos competentes as inconsistências/incorrectões detectadas, conforme a legislação vigente;
- V - Encaminhar para a Coordenadoria Contábil - CCONT a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens de consumo em estoque, firmada pelos membros da comissão.

**Art. 5º** A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Gerência de Almoxarifado, Coordenadoria Contábil e da Unidade Setorial de Controle Interno para execução dos seus trabalhos.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2024.

**Mauren Lazzaretti**  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente  
 SEMA-MT

Protocolo 1564194

**PORTRARIA Nº 331/2024/SEMA/MT**

**Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e do art. 3º da Lei complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a organização Administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109 de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações

patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

I - VINÍCIUS DE AMORIM MENDIOLA, GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, matrícula nº. 241198;

II - KELYN APARECIDA BOSKA, COORDENADORIA DE APAIO LOGÍSTICO, matrícula nº. 94251;

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventário do órgão:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos *in loco*, definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico *in loco*, e o registro fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraíndo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão inventariante ou negativa de apresentação de tais documentos, ficha de levantamento cadastral, registro fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, laudo de avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com informação do valor venal do imóvel ou a ficha de informação de valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

**Art. 4º** - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º** Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 6º** Fica estabelecida a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 7º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio Imobiliário.

**Art. 8º** Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2024.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo 1564198

**SINFRA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 092/2022/01/02-SINFRA Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/03234**

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência mais 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias, totalizando 984 (novecentos e oitenta e quatro) dias, com término previsto para 31/03/2025. 1.2. Restitui-se 182 (cento e oitenta e dois) dias ao prazo de execução, em decorrência da paralisação da obra e adita-se ainda 92 (noventa e dois) dias, totalizando 632 (seiscentos e trinta e dois) dias, com término previsto para 31/12/2024.

**Assinatura:** 26/03/2024.

**PARTES:** DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 89.104.632/0001-09 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

**Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 058/2021/01/08-SINFRA Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/01165**

**Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor R\$ 668.167,48 (seiscientos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) ao valor contratual.

2.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação: "(4.2.) O valor do presente Contrato é de R\$ 39.167.089,56 (trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) [...]"

**Assinatura:** 26/03/2024.

**PARTES:** FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.451.088/0001-09 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

**Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 121/2021/01/05-SINFRA Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/02992**

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de vigência 120 (cento e vinte) dias, totalizando 994 (novecentos e quarenta e quatro) dias, com término previsto em 29/07/2024.

1.2. Adita-se ao prazo de execução 120 (cento e vinte) dias, totalizando 749 (setecentos e quarenta e nove) dias, com término para 29/04/2024.

**Assinatura:** 26/03/2024.

**PARTES:** MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.232.484/0001-80 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 013/2021/01/02-SINFRA****Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/03246**

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de vigência 90 (noventa) dias, totalizando 1230 (mil duzentos e trinta) dias, com término previsto em 07/07/2024.

**Assinatura:** 26/03/2024.

**PARTES:** SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.062.243/0001-21, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 045/2023/01/04-SINFRA****Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/03218.**

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 523 (quinientos e vinte e três) dias, com término previsto para 29/09/2024.

1.2. E aditar ao prazo de execução mais 90 (noventa) dias, totalizando 421 (quatrocentos e vinte e um) dias, com término previsto 02/07/2024.

**Assinatura:** 26/03/2024.

**PARTES:** EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.009.988/0001-24, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Protocolo 1564118

**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO N° 0503-2022/SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2024/04390**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 110 (cento e dez) dias, passando o término da vigência para 12/08/2024.

**Assinatura:** 26/03/2024.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT CNPJ; 01.614.088/0001- 02.

**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO N° 0215-2022/SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2024/04628**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 24/07/2024.

**Assinatura:** 26/03/2024.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT CNPJ; 15.359.201/0001- 57.

**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO N° 0638-2023/SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2024/04004**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 21/09/2024.

**Assinatura:** 26/03/2024.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Araputanga - MT CNPJ n° 15.023.914/0001- 45.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO N° 1876-2023/SINFRA****Processo: SETASC-PRO-2022/03378**

**Objeto:** 1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 1876-2023, para acrescentar o valor a mão de obra para construção de 18 unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação.

1.2. De acordo com a planilha SINAPI, o custo de mão de obra para a construção de cada unidade habitacional é de R\$ 39.621,35 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), dos quais o Concedente arcará com R\$ 32.018,31 (trinta e dois mil, dezento reais e trinta e um centavos) para cada unidade habitacional, sendo o saldo remanescente atribuído à contrapartida financeira do Município de Alto Boa Vista - MT;

1.3. Dessa forma, tendo em vista o número de unidades habitacionais conveniadas, o acréscimo será de R\$ 713.184,30 (setecentos e treze mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos) sendo R\$ 576.331,36 (quinientos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) do concedente/SINFRA e R\$ 136.852,94 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) a serem acrescentados da contrapartida financeira do Município de Alto Boa Vista -

MT, alcançando um valor total do convênio de R\$ 1.838.864,34 (um milhão e oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.4. Acrescentar a Cláusula Décima - da Prestação de Contas Final: §7º Os recursos repassados pelo CONCEDENTE e CONTRAPARTIDA deste aditivo deverão ser aplicados para o pagamento de mão de obra.

**Assinatura:** 25/03/2024.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Alto da Boa Vista-MT-CNPJ n° 37.465.143/0001-89.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO N° 2001-2023/SINFRA****Processo: SETASC-PRO-2022/03417**

**Objeto:** 1.1.0 presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 2001-2023, para acrescentar o valor a mão de obra para construção de 20 unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação.

1.2. De acordo com a planilha SINAPI, o custo de mão de obra para a construção de cada unidade habitacional é de R\$ 39.621,35 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), dos quais o Concedente arcará com R\$ 32.018,31 (trinta e dois mil, dezento reais e trinta e um centavos) para cada unidade habitacional, sendo o saldo remanescente atribuído à contrapartida financeira do Município de Luciara - MT;

1.3. Dessa forma, tendo em vista o número de unidades habitacionais conveniadas, o acréscimo será de R\$ 792.427,00 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais) sendo R\$ 640.368,18 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezento centavos) do concedente/SINFRA e R\$ 152.058,82 (cento e cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) a serem acrescentados da contrapartida financeira do Município de Luciara - MT, alcançando um valor total do convênio de R\$ 2.043.182,60 (dois milhões, quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.4 . Acrescentar a Cláusula Décima - da Prestação de Contas Final: §7º Os recursos repassados pelo CONCEDENTE e CONTRAPARTIDA deste aditivo deverão ser aplicados para o pagamento de mão de obra.

**Assinatura:** 25/03/2024.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Luciara-MT- CNPJ n° 03.503.620/0001-31.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO N° 2263-2022/SINFRA****Processo: SETASC-PRO-2022/03990**

**Objeto:** 1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 2263-2022, para acrescentar o valor a mão de obra para construção de 50 unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação.

1.2. De acordo com a planilha SINAPI, o custo de mão de obra para a construção de cada unidade habitacional é de R\$ 39.621,35 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), dos quais o Concedente arcará com R\$ 32.018,31 (trinta e dois mil, dezento reais e trinta e um centavos) para cada unidade habitacional, sendo o saldo remanescente atribuído à contrapartida financeira do Município de Marcelândia - MT;

1.3. Dessa forma, tendo em vista o número de unidades habitacionais conveniadas, o acréscimo será de R\$ 1.981.067,50 (um milhão novecentos e oitenta e um mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 1.600.915,50 (um milhão seiscentos mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) do concedente/SINFRA e R\$ 380.152,00 (trezentos e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais) a serem acrescentados da contrapartida financeira do Município de Marcelândia-MT, alcançando um valor total do convênio de R\$ 5.268.191,50 (cinco milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.4. Acrescentar a Cláusula Décima - da Prestação de Contas Final: §7º Os recursos repassados pelo CONCEDENTE e CONTRAPARTIDA deste aditivo deverão ser aplicados para o pagamento de mão de obra.

**Assinatura:** 25/03/2024.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT- CNPJ n° 03.238.987/0001-75.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÉNIO Nº 2300-2022/SINFRA****Processo: SETASC-PRO-2022/03155**

**Objeto:** 1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º **2300-2022**, para acrescentar o valor a mão de obra para construção de **50** unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação.

1.2. De acordo com a planilha SINAPI, o custo de mão de obra para a construção de cada unidade habitacional é de **R\$ 39.621,35** (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), dos quais o Concedente arcará com **R\$ 32.018,31** (trinta e dois mil, dezoito reais e trinta e um centavos) para cada unidade habitacional, sendo o saldo remanescente atribuído à contrapartida financeira do Município de Gaúcha do Norte - MT;

1.3. Dessa forma, tendo em vista o número de unidades habitacionais conveniadas, o acréscimo será de **R\$ 1.981.067,50** (um milhão novecentos e oitenta e um mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) sendo **R\$ 1.600.915,50** (um milhão seiscentos mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) do concedente/SINFRA e **R\$ 380.152,00** (trezentos e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais) a serem acrescentados da contrapartida financeira do Município de Gaúcha do Norte - MT, alcançando um valor total do convênio de **R\$ 5.268.191,50** (cinco milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.4. Acrescentar a Cláusula Décima - da Prestação de Contas Final:  
§7º Os recursos repassados pelo CONCEDENTE e CONTRAPARTIDA deste aditivo deverão ser aplicados para o pagamento de mão de obra.

**Assinatura:** 26/03/2024.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT-CNPJ nº 01.614.539/0001-01.

**Protocolo 1564135****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÉNIO Nº 0247-2023****Processo: SINFRA-PRO-2023/03459****CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Primeira - Do Objeto" do Termo de Convênio n.º 0247-2023, sendo contemplados os Municípios de: Alto Garças, Primavera do Leste, Campo Verde e Tesouro, nos seguintes Trechos: Alto Garças, Rodovia MT-107 coordenada inicial: 16° 55'52,672"S 53° 32'13,662"W fim duplicação (PU Alto Garças), coordenada final: 16°40'30,747"S 53°28'8,36"O Rib. Da Onça (Div. Alto Garças/Guiratinga) numa extensão de 35,84 km. Alto Garças, Rodovia MT-461 Coordenada inicial: 16° 50'46,510"S 53° 50'51,732"W ENTR. BR-364 (A), coordenada final: 16°47'13,46"S 53°47'52,692"O Div. Alto Garças/Guiratinga numa extensão de 8,85 km. Primavera do Leste, Rodovia MT-251 coordenada inicial: 14° 47'14,715"S 54°6'3,386"W ENTR. MT-130, coordenada final: 14°51'46,881"S 54°29'53,941"W ENTR. BR-251(A) numa extensão de 51,33 km. Campo Verde, Rodovia MT-251 coordenada inicial: 14°51'46,881"S 54° 29'53,941" W Div. Primavera Do Leste/Nova Brasilândia, coordenada final: 14°52'11,240"S 54°30'25,923"W Entr. MT-338(A) numa extensão de 1,19 km. Campo Verde, Rodovia MT-251 coordenada inicial: 14°52'11,240"S 54°30'25,923"W Entr. MT-338 (A), coordenada final: 14°52'23,149"S 54°31'28,659"W Entr. MT-338 (B) numa extensão de 1,89 km. Campo Verde, Rodovia MT-251 coordenada inicial: 14°52'23,149"S 54°31'28,659"W Entr. MT-338(B), coordenada final: 15°4'1,318"S 54°51'20,849"W Div. Nova Brasilândia/Campo Verde numa extensão de 41,96 km. Campo Verde, Rodovia MT-251 coordenada inicial: 15°4'1,318"S 54°51'20,849"W Div. Nova Brasilândia/Campo Verde, coordenada final: 15°6'39,870"S 54°56'12,934"W Entr. MT-244(A) numa extensão de 9,80 km. Campo Verde, Rodovia MT-251 coordenada inicial: 15°6'53,088"S 54°56'27,772"W Entr. MT-244(A), coordenada final: 15°16'33,881"S 55°8' 53,755"W Entr. MT-140 numa extensão de 27,86 km. Tesouro, Rodovia MT-110 coordenada inicial: 15°51'55,873"S 53°30'41,397"W Início PU POV. BATVOI, coordenada final: 15°51'43,073"S 53°30'59,391"W Fim PU POV. BATVOI numa extensão de 0,71 km. Tesouro, Rodovia MT-110 coordenada inicial: 15°51'43,073"S 53°30'59,391"W Fim PU POV. BATVOI, coordenada final: 15°49'18,109"S 53°31'28,718"W Entr. MT.446 numa extensão de 5,24 km. Tesouro, Rodovia MT-110 coordenada inicial: 15°49'18,109"S 53°31'28,718"W Entr. MT.446, coordenada final: 15°43'24,325"S 53°41'19,688"W Entr. BR-070(A) numa extensão de 24,74 km. Perfazendo uma extensão total de 209,41 km.

1.2. Acrescentar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" o valor em **R\$ 14.940.727,76** (Catorze milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), sendo **R\$ 14.851.083,39** (Catorze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitenta e três reais

e trinta e nove centavos) a serem acrescido ao valor do repasse e **R\$ 89.644,37** (Oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) a contrapartida financeira de responsabilidade da CIDESASUL-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, alcançando o valor total do Convênio em **R\$ 31.429.924,63** (Trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

1.3. Acrescentar a "Cláusula Quinta - da Obrigaçao do Conveniente - Item "t" A emissão da Ordem de Serviço e a Execução da Ampliação de Meta da obra ficarão condicionadas a apresentação da Licença Ambiental, nos termos da Nota Técnica nº 042/2024/SAMAC/SALOC/SINFRA, acostada aos autos a folha 579.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 25101

Programa: 338

Projeto/Atividade: 3053

Regionalização: 0500

Natureza de Despesa: 3372

Fonte: 17590137

**Assinatura:** 26 de março de 2024.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - CIDESASUL-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul - CNPJ nº 08.051.612/0001-15.

**Protocolo 1564242**

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE EXTENSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a alteração de extensão da Licença de Instalação (LI) da obra de pavimentação da Rodovia MT-140, Trecho: Div. Nova Ubiratã - Vera, Sub-Trecho: Div. Nova Ubiratã - Rio Tartaruga, com extensão de 55,62 km, **para a extensão de 55,835 Km**, inserido na LI nº 74770/2022 sob processo nº 23241/2022, localizada no município de Nova Ubiratã/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
**Protocolo 1563844**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024/ SINFRA/MT**  
**TERMO DE REFERÊNCIA N° 002/2024/SUTI/SALOC/SINFRA**  
**SINFRA-PRO-2023/15049****DESPACHO N° 25160/2024/UAS/SINFRA**

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE LOGISTICA E CONCESSOES.

Cuida-se de Chamamento Público nº 001/2024/STCRIP/SUTI/SALOC/SINFRA relativo ao MIT 3 - Lote II (Região de Barra do Garças).

Considerando o DESPACHO N° 22617/2024/SUTI/SINFRA que informa que com base nos documentos que instruem o processo, concluiram com sucesso o mercado MIT 3 - Lote II.

**RATIFICO**, como resultado para o Mercado 3 - Lote II a empresa Viação Ouro e Prata S/A - CNPJ nº 92.954.106/0001-42, com coeficiente tarifário de R\$ 0,232001, por ter atendido todos os requisitos previstos no Termo de Referência nº 002/2024/SUTI/SALOC/SINFRA e legislação vigente.

Encaminho à SALOC/SINFRA para encaminhamento à CEL/STCRIP - Portaria Conjunta nº 02/2024/SINFRA/AGER e continuidade dos trâmites.

Atenciosamente,  
(original assinado)  
**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
SEC DE ESTADO  
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
**Protocolo 1564202**

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº002/2024/SUEF IV/SINFRA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.I.S./ Nº 002/2024 01/03/2024	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA MT-325, TRECHO: ENTRº MT-225 (A) (VERA) NOVA UBIRATÃ, SUBTRECHO RIO TARTARUGA - NOVA UBIRATÃ, COM EXTENSÃO DE 55,835KM. DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2023/11396	002/2024	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA

Cuiabá, 01 de março de 2024.

**Eng.º Kelys Auxiliadora Espírito Santo**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV  
SUEF IV/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nivia Calzolari**

Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

**\*TONAR SEM EFEITO\*****Protocolo 1564204****PORTARIA Nº 05/2024/CPTCE/GS/SINFRA/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando; o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial, para promover a apuração das supostas irregularidades ocorridas no **Termo de Convênio n.º 0531/2019**, cujo objeto é Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água.

**Art. 2º** Designar a comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014-TCE-MT.

**Art. 3º** Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria nº 02/2021/CPTCE/GS/SINFRA/MT:

- Vinícius Ferreira de Carvalho Batista - Presidente - Matrícula nº 256890;
- Heber Salomão Monteiro - Membro - Matrícula nº 228642;
- Líviane de Lima Dantas Silva - Membro - Matrícula nº 225780;
- Ruy Shuiti Otsubo - Membro - Matrícula nº 227289.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Protocolo 1564111****PORTARIA Nº 044/2024/SUEFOC/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Cidades em substituição, **Lucia Flavia Milani Dias Ramos**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2355-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Nova Olímpia/MT**, cujo objeto é a **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal**, fornecendo o quantitativo de 2029 luminárias LED de alto desempenho, no município de Nova Olímpia/MT.

**Art. 2º** Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Arq.º Luis Alberto Amorim Brito** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Arq.º Antônio Carlos Rey de Figueiredo** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de março de 2024.

**LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS**

Secretaria Adjunta de Cidades - em substituição

\*Original assinado

**Protocolo 1564163****PORTARIA Nº 045/2024/SUEFOC/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Cidades em substituição, **Lucia Flavia Milani Dias Ramos**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Proposta de Termo de Convênio nº **0127-2024/SINFRA**, celebrado com **Rotary Club de Cáceres**, cujo objeto é a **Aquisição de Academias ao Ar Livre de 1ª e 3ª idade, para o município de Cuiabá/MT**.

**Art. 2º** Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Luiz Augusto Borges Carranza** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Venícius Evangelista Ribeiro**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

**Art. 4º** Designar como **Gestor da Proposta de Convênio** o servidor **Eng.º Wellington Figueiredo Romero** para exercer a gestão da proposta de convênio, com a missão de acompanhamento gerencial, e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

**Art. 5º** Designar como parte da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** os servidores supracitados nos **artigos 2º a 4º**, que farão parte do órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de março de 2024.

**LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS**

Secretaria Adjunta de Cidades - em substituição

\*Original assinado

**Protocolo 1564164**

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 011/2018/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 011/2018/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **PROJEL PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de **REAJUSTE** deste Contrato, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Francisco Goulart, 1120, Vila Goulart, Rondonópolis-MT, CEP 78.745-300, Matrícula nº 63.503, com área total do terreno de 3.454,41m<sup>2</sup> e 984,40m<sup>2</sup> de área construída, sendo que a unidade demandante ocupa uma área de 2.769,40m<sup>2</sup>, para abrigar a Coordenadoria Regional da POLITEC de Rondonópolis e Gerência de Criminalística de Rondonópolis.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será pelo índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no percentual de **3,161500%**, apurado no período de **07/2022 a 06/2023**, conforme informação técnica nº 308/2023/GICON, passando o valor mensal desta locação para **R\$ 21.021,30** (vinte e um mil vinte e um reais e trinta centavos), **com aplicabilidade a partir de 26/07/2023**.

Fica acrescido ao valor do Contrato a importância de R\$ 28.367,15 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), para cobertura do período contratual que abrange 26/07/2023 a 26/03/2027.

O valor anual do Contrato passará a ser **R\$ 252.255,60** (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão por conta da Dotação Orçamentária especificada na tabela abaixo. As despesas dos orçamentos de **2025, 2026 e 2027** correrão por dotação específica a ser consignada.

**PROGRAMA:** 519; **PROJETO:** 2735; **NAT. DE DESPESA:** 33.90.39/92;

**FONTE:** 17590000; **VALOR MENSAL REAJUSTADO:** R\$ 21.021,30;

**VALOR 2023:** R\$ 3.328,47; **VALOR 2024:** R\$ 7.730,64; **VALOR 2025:** R\$ 7.730,64; **VALOR 2026:** R\$ 7.730,64; **VALOR 2027:** R\$ 1.846,76; **VALOR TOTAL DA DIFERENÇA:** R\$ 28.367,15.

**PROCESSO Nº:** POLITEC-PRO-2023/00636

**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2024

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** ADONIVAL COELHO DE SOUZA JÚNIOR - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO/CONTRATANTE e a representante CASSIA REGINA VERONESE FUENTES e NELSON SALAS FUENTES - PROJEL PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA /CONTRATADA.

**Protocolo 1563766**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/2011/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento de Reajuste do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 017/2011/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP** e a locadora **Sra. MARIA DE LOURDES DE CHAVES**.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de **REAJUSTE** deste Contrato, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua dos Cajeiros, nº 1012, Lotes 11 e 12, da Quadra 78, Bairro Centro, no município de Guarantã do Norte - MT, Matrículas sob nº 1.551 e 1.552, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Guarantã do Norte.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será pelo índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no percentual de **4,683540%**, apurado no período de **12/2022 a 11/2023**, passando o valor mensal da locação para **R\$ 9.531,87** (nove mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), **com aplicabilidade a partir de 19/12/2023**.

Fica acrescido ao valor do Contrato a importância de **R\$ 6.823,36** (seis mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), passando o valor global da atual vigência, 19/04/2022 a 18/04/2025, para **R\$ 334.618,12** (trezentos e trinta e quatro mil seiscientos e dezotto reais e doze centavos). O valor anual do Contrato passará a ser **R\$ 114.382,44** (cento e quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 519; PROJETO: 2760; NAT. DE DESPESA: 33.90.36/92; FONTE: 17590000; **VALOR MENSAL REAJUSTADO:** R\$ 9.531,87; **VALOR 2023:** R\$ 170,58; **VALOR 2024:** R\$ 5.117,52; **VALOR 2025:** R\$ 1.535,26; **VALOR TOTAL DA DIFERENÇA:** R\$ 6.823,36.

**PROCESSO Nº: PJC-PRO-2024/01633**

**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2024

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** ADONIVAL COELHO DE SOUZA JÚNIOR - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO/LOCATÁRIO e a representante MARIA LOURDES DE CHAVES /LOCADORA.

**Protocolo 1563770**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2023/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 344/2023/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **KADEAS RESTAURANTES LTDA**.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO E INCLUSÃO DE OBRIGAÇÃO NA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** deste contrato, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender aos reeducandos e adolescentes em conflito com a Lei da **Unidade prisional e Socioeducativa de Barra Do Garças** e aos reeducandos da unidade prisional de Diamantino.

**DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO:** Fica alterado o preâmbulo deste contrato, concernente ao CNPJ e endereço da Contratada, tendo em vista que o serviço será prestado pela filial no município de Barra do Garças-MT. Dessa forma, será procedido a substituição conforme a seguir:

**CNPJ/MF nº 10.713.331/0015-28**

Endereço: Av. Salomé José Rodrigues, nº 81, Qd. 17, Lt. Área 5, Bairro Setor Cidade Velha, Município de Barra do Garças/MT, CEP 78.601-234. Permanecem inalterados os demais dados da empresa.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as respectivas orientações da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11.01.2012.

Sobre o valor da Nota Fiscal/Recibo, a CONTRATANTE, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 e Lei Complementar nº 116/2003.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. E por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente termo aditivo.

**PROCESSO Nº: SESP-PRO-2024/06403**

**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2024

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** ADONIVAL COELHO DE SOUZA JÚNIOR - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO/CONTRATANTE e a representante MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA- KADEAS RESTAURANTES LTDA/CONTRATADA.

**Protocolo 1563843**

**PORTARIA Nº 036/2024/GAB/UNISCOR-SISPEN/SESP**

Reconduz os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2023 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 217/2023/CGE-COR/SESP, de 04 de setembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26/03/2024, para a conclusão do sobreditado Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2024.

**César Augusto de Camargo Roveri- Cel PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Protocolo 1563759**

## PORTARIA Nº 073/2024/GAB-SESP-MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

Processo: SESP-PRO-2024/18390					
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
060/2024/SESP (PJC-PRO-2023/00954)	LUIZ CARLOS BORGUESAN 401.687.609-59	PJC	DIOGO JOBANE NETO (309103)	GUSTAVO PEREIRA PACHECO DE ALMEIDA (268305)	19/03/2024
<b>Gestores:</b> RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA (98660)					
<b>Objeto:</b> Locação de imóvel situado na Av. Jonas Pinheiro, Nº 591, Bairro: Setor Oeste, Vila Rica-MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Civil de Vila Rica, conforme Termo de Referência nº 027/2023/SESP. <b>Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024.</b> <b>Valor:</b> R\$ 513.307,80					
064/2024/SESP (CBM-PRO-2023/04203)	MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. 04.095.159/0001-98	CBM	WAGNER AUGUSTO DA SILVA (232610)	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS (250198)	19/03/2024
<b>Gestores:</b> ROGERIO QUINTEIRO BARCELLOS (113129)					
<b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para treinamento e combate a incêndio urbano estrutural, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. <b>Pregão Eletrônico nº 122/2023/SESP.</b> Termo de Referência nº 214/2023/SESP.					
<b>Valor:</b> R\$ 7.899,98					
062/2024/SESP (SESP-PRO-2024/05322)	AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. 50.162.682/0001-07	SESP	FLORINDA LAFETE DA SILVA FERREIRA LOPES (140134)	ELIZA MARIA DE AMORIM (217615)	19/03/2024
<b>Gestores:</b> LUCENI GRASSI DE OLIVEIRA (80781)					
<b>Objeto:</b> Aquisição de vagas para o Congresso PMO SUMMIT LATIN AMERICA, que será realizado nos dias 26 a 28 de março de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, realizado pela AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, visando a capacitação dos servidores do Escritório de Projetos da Secretaria Segurança Pública da SESP, conforme Termo de Referência nº 014/2024/SESP. <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2024/SESP.</b>					
<b>Valor:</b> R\$ 17.990,00					
070/2024/SESP (SESP-PRO-2023/16904)	CEDROS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA. 37.993.033/0001-90	SISPEN	E L I S A N D R I O MACEDES DOURADO (115425)	KAROLINE CRISTINA BARROS DOS SANTOS (290224)	20/03/2024
<b>Gestores:</b> FERNANDA DE ARRUDA PINHEIRO BARBOSA (114878)					
<b>Objeto:</b> Execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e Execução de Obra de Construção de Estação de Tratamento de Efluentes (esgoto) do tipo UASB, no Centro de Detenção Provisória - CDP masculino no município de Tangara da Serra/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 149/2023/SESP e seus anexos, e no Estudo Técnico Preliminar n. 30/2023/GOESP/SESP. <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/SESP.</b>					
<b>Valor:</b> R\$ 1.199.090,29					

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
**Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**  
 (assinado eletronicamente)

Protocolo 1563768

## PORTARIA Nº 074/2024/GAB-SESP-MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

**Processo: SESP-PRO-2024/18392**

UNIDADE	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MAT.)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MAT.)	DATA EFEITO FS
<b>0001 - SESP</b>						
GESG	137/2019	OÁSIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME	FERNANDA MARANI ROSA GALVAO (233530)	19/03/2024	NAIANY SANTOS DE MORAES COUTINHO (248690)	19/03/2024
GEFRON	303/2023	SIG SAUER, INC	Conforme 1º T.A - 303/2023/SESP ÉLIO OMAR PRADO DE SOUZA (73367)	25/01/2024	REINALDO CESAR ZULLI (72471)	25/01/2024
			Inclusão de Gestor: EVANDRO PONHE CORRÊA DA COSTA (208149)			25/01/2024
<b>0004 - CBM</b>						
BM7	108/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	JEFFERSON ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAUJO (108889)	18/03/2024	EDNEY ROBERTO BRITO CORREA (71718)	18/03/2024
DEIP	021/2020	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS	EGLIULIANO ALMEIDA FERRAZ (52288)	14/03/2024	BRUNA LOVATTO (308564)	22/02/2024
<b>0005 - POLITEC</b>						
DSI	405/2023	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.	HELEN COELHO GONÇALVES VIEIRA (255242)	11/03/2024	ROSANGELA MARCIA GUARIENTI VENTURA (227263)	11/03/2024
DSI	102/2023	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO (255541)	01/01/2024	THIAGO LUIZ NICHELLE (254351)	01/01/2024
DSI	270/2023	SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA.	JACQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR (234975)	21/03/2024	—	—
DSI	270/2023	SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA.	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO (255541)	21/03/2024	—	—
DSI	328/2023	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.	HELEN COELHO GONÇALVES VIEIRA (255242)	11/03/2024	ROSANGELA MARCIA GUARIENTI VENTURA (227263)	11/03/2024
DSI	054/2022	A. M. DE ABREU EIRELI.	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO (255541)	07/03/2024	RONILDO RODRIGUES SENRA (117423)	07/03/2024
DSI	416/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	HELEN COELHO GONÇALVES VIEIRA (255242)	11/03/2024	ROSANGELA MARCIA GUARIENTI VENTURA (227263)	11/03/2024
DSI	440/2023	MEDLEVENSOHN COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	HELEN COELHO GONÇALVES VIEIRA (255242)	11/03/2024	ROSANGELA MARCIA GUARIENTI VENTURA (227263)	11/03/2024
DSI	100/2023	OLMIR IORIS E CIA LTDA.	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO (255541)	07/03/2024	RONILDO RODRIGUES SENRA (117423)	07/03/2024
DSI	054/2018	OI/S.A.	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO (255541)	15/03/2024	JEANETE MARGARIDA SANT'ANA (232535)	15/03/2024
DSI	099/2023	JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO (255541)	07/03/2024	RONILDO RODRIGUES SENRA (117423)	07/03/2024
DSI	209/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	HELEN COELHO GONÇALVES VIEIRA (255242)	11/03/2024	ROSANGELA MARCIA GUARIENTI VENTURA (227263)	11/03/2024
Ger. Barra do Garça	490/2023	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA.	DEJAIR MARQUES JUNIOR (229909)	02/01/2024	PAULO HENRIQUE SOUSA MELO (12198)	02/01/2024

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
**Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**  
 (assinado eletronicamente)

Protocolo 1563776

**PORTARIA Nº 68/2024/GAB/SESP.**

Delega a atribuição de efetuar a validação de férias e licenças prêmio dos servidores vinculados ao Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública ao Ten Cel PM Waldiley Alencar Taques do Valle Junior, junto ao Portal do Servidor.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, incisos IV e VIII, da Constituição Estadual, e**

**Considerando** o Art. 181, inciso I da Lei Complementar nº 612/2019, que dispõe acerca do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

**Considerando** a Instrução Normativa SESP nº 08/2016, de 19 de setembro de 2016, que estabelece a regulamentação dos procedimentos administrativos referentes às férias, licenças prêmio e procedimentos para autorização, comprovação e pagamento de Adicional Noturno aos servidores da POLITEC pela realização de serviço em horário noturno e servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** os Artigos 11 a 16 do Decreto nº 90, de 16 de abril de 2019, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**Considerando** os Artigos 11 a 14 do Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020, que regulamenta a concessão e o usufruto de férias dos servidores públicos civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**Considerando** que todos os trâmites e assuntos de pessoal vinculados ao Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública são feitos diretamente no Portal do Servidor com exclusividade pelo Secretário de Estado de Segurança Pública;

**Considerando** que as escalas anuais de Férias e de gozo de Licença-Prêmio, bem como eventuais alterações necessitam de validação da chefia imediata a que esteja vinculado o servidor;

**Considerando** a extensa agenda e compromissos externos do Secretário de Segurança Pública, bem como a necessidade de celeridade no trâmite dos atos, buscando evitar eventuais atrasos na validação das solicitações realizadas pelos servidores vinculados ao Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública;

**Considerando** o Art. 13 da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como regulamenta o instituto da delegação;

**Considerando** a manifestação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MT) exarada por meio do Ofício nº 03004/2024/UAS/SEPLAG, que informa a possibilidade de delegação da atribuição para validação de férias junto ao Portal do Servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Ten Cel PM Waldiley Alencar Taques do Valle Junior a atribuição de efetuar a validação de férias e licenças-prêmio dos servidores vinculados ao Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública junto ao Portal do Servidor, até a data de 31/12/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá/MT, 25 de março de 2024.

**César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original assinado)

Protocolo 1564216

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****Portaria Nº 071/2024/GAB/SESP/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 9666 de 13 de dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01 referente ao ano de 2020 nos termos do art. 9º, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada,  
Publicada,  
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2024

**Cesar Augusto de Camargo Roveri**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Assinado via Sigadoc

**De Acordo:**

**Daniela Silveira Maidel**  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil /MT  
Assinado via Sigadoc

**Anexo 01 da Portaria 071/2024/GAB/SESP/MT Dec. 3006**

Matrícula	Nome do Servidor	Função	Ano	Interstício	Nota
85392/002	EVA ALMEIDA DOS SANTOS	Escrivão	2020/2021	24/09/2020 A 23/09/2021	10,00

Protocolo 1564013

**Portaria Nº 2024.10.124/DGPJC**

**A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº. 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº. 7461 de 13 de julho de 2001, Decreto nº. 1303 de 03 de março de 2022, Instrução Normativa Nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa Nº 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01, referentes ao ano de 2023 nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022.

Registrada,  
Publicada,  
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2024

**Luciani Barros Pereira de Lima**  
Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Polícia Judiciária Civil  
Assinado via Sigadoc

**Daniela Silveira Maidel**  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil /MT  
Assinado via Sigadoc

**Anexo 01 da Portaria 2024.10.124/DGPJC**

Matrícula	Nome do Servidor	Função	Ano	Interstício	Nota
232161/002	ADAILTON FERNANDO DIAS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	89,50
118411/002	ADILSON MARTINS OJEDA KLIPEL	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,44
97382/004	ADRIANA OENNING	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,28
259601/001	ALEXANDRE LOURENCO DOS SANTOS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	92,17
259607/001	ALLAN CARLOS DA GUIA PAIVA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,72
259611/001	ANATALIA RODRIGUES MARCELINO HURTADO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	91,00
251996/001	ANDRE EDUARDO RIBEIRO	Delegado	2023/2024	13/01/2023 A 12/01/2024	90,00
259683/001	CAIO VINICIUS DE CAMPOS E SILVA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	96,00
211575/022	CESAR AUGUSTO STONA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,78
259649/001	CHARLES JORDAO DE SOUZA COSTA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	88,44
132075/004	CLEVERSON GONCALVES PEREIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,00
259632/001	CLODOALDO PEREIRA NOLETO JUNIOR	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,78
22349/001	CLOTILDE DE MELLO	Investigador	2023/2024	31/01/2023 A 30/01/2024	89,89
124888/002	CRISTIANA VELOSO OLIVEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	95,11
259694/001	CRISTIANE CATIA RICALDES	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	90,00
259662/001	DANIEL PEREIRA DUARTE	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,89
259673/001	DANILO ALVES RODRIGUES	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,56
229856/002	DEIVID OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
99775/002	DEMILSON BARROSO PINTO	Investigador	2023/2024	30/01/2023 A 29/01/2024	99,44
259660/001	DENEVALDO BARBOSA PEREIRA JUNIOR	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	87,72
259675/001	DENIS CAVALCANTE PEREIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	73,50
259658/001	DERZI TAQUES DE FIGUEIREDO JUNIOR	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	93,72
219238/002	DJANDE DOS SANTOS SOUZA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	53,39
259965/001	DUANNA DE LIMA SILVA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,67
106509/012	EDINALVA DE JESUS SILVA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,78

259688/001	ELAINE DIAS DA COSTA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259690/001	ELIANA BARROS PORFIRIO SOBRINHO	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	95,00
259711/001	EMMANUELE GIOVANNINI	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	94,33
34920/001	ENEIAS ABRANTES	Escrivão	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	62,67
259678/001	EVELYN KARINNE NEVES SILVA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	95,11
245166/004	EVERALDO PEREIRA SILVA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	81,83
259713/001	FABIANA BEHM KRELING THEODORO	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	90,00
259708/001	FABIANA VANESSA DO NASCIMENTO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	89,78
259717/001	FABIANE ANGELITA VICARI QUEIROZ	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	91,00
259726/001	FLAVIA CORDOVEZ LOPEZ DE AQUINO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	96,00
259719/001	GABRIELLA CRISTINA DE MELO AMORIM	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	98,11
259749/001	GUTEMBERG DUQUES DOS SANTOS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259780/001	HEBER DE CERQUEIRA SOARES	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,89
259760/001	HELTHIENY SUZI DIAS MENEZES	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
251995/001	HERCULES BATISTA GONCALVES	Delegado	2023/2024	13/01/2023 A 12/01/2024	63,58
259779/001	IGOR ESPINOLA ANUNCIAÇÃO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	73,33
254040/002	INGRYD RODRIGUES BENEVIDES	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259763/001	IVO DE PAULA RIBEIRO FILHO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	87,33
139589/002	JESSICA MANEA ALVES DA CRUZ	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	73,33
259769/001	JEVERSON AZEVEDO LEAL	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	92,33
44078/001	JOSE ANACLETO DA COSTA FILHO	Investigador	2023/2024	05/01/2023 A 04/01/2024	72,83
125213/012	JOSE WILLIAM ANTUNES DE OLIVEIRA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	97,11
259781/001	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	98,28
259772/001	KETELLEN MAYARA SANTOS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,33
259804/001	KLENER CORREA COUTRIN	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	97,56
259817/001	LAISE NEVES DA SILVA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	97,56

259829/001	LAURETE ROMUALDO DA SILVA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259809/001	LEANDRO ATAIDE PIRES	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	89,89
127791/004	LEILA APARECIDA DE BARROS MENDES	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259798/001	LEONARDO TADEU DIAS NOGUEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	89,22
259905/001	LUANDER ALVES PASSBERG	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	98,00
86535/002	LUCIANE CRISTINA MENEGAZ	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
208211/002	LUIZ CARLOS DA SILVA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	73,33
259837/001	LUIZ FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,28
259919/001	MANOEL DE LIMA RIBEIRO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	98,89
252024/001	MARCELLO HENRIQUE MAIDAME	Delegado	2023/2024	13/01/2023 A 12/01/2024	90,00
259946/001	MARCO ROBLEDO RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259954/001	MARIA CAROLINA DIAS LENHARDT	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,89
259943/001	MARIO SERGIO SILVA SOUZA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259934/001	MASSAU LEANDRO DOS SANTOS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	90,00
259877/001	MAYCON RIBEIRO DE SOUZA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,44
259861/001	MAYCON RODRIGUES	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	96,11
259939/001	MELISSA FEGURI ARANTES	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	95,28
88521/004	MESSIAS TELMO VIEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	90,00
259792/001	MICHEL ASTROLI SALAZAR	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	96,33
98710/003	MOACIR ARIMATHEIA DA COSTA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	93,50
257821/002	MOISES DE OLIVEIRA SANTANA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259892/001	MONICA FERREIRA DOS SANTOS FIALHO	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,78
259975/001	ODAIR HENRIQUE ARIOSI	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	89,89
220601/003	PATRICIA GABALDI BELEM DALLAGNOL	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	95,94
259827/001	PATRICIA GOUVEIA FRANCO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	88,17

213620/002	PAULA HELENA DE JESUS ALBUQUERQUE	Analista de Des. Econ.e Social	2023/2024	28/01/2023 A 27/01/2024	95,75
259847/001	POLYANA FONTOURA SILVA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	97,00
233821/002	RENAN VENTURA DE OLIVEIRA CARVALHO	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	94,00
259907/001	ROBERTA PATRICIA BARRINUEVO	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259872/001	RODNEY QUEIROZ MAX	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	98,00
259857/001	ROGGER CABRINI RODRIGUES BRANDAO	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	97,17
259899/001	RONALDO RODRIGUES LIMA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	95,22
208219/002	SERGIO RICARDO CHRISTIAN CARVALHO BARROSO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259904/001	SILMARA SOARES RIBEIRO	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	93,67
259947/001	SILVIA REGINA LEITE DE SOUZA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259953/001	SUSAN SCHMIDT BARROS	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,67
227630/002	TABIANA GARCIA DAVILA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259981/001	TAIS MAIA SILVA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	90,00
259906/001	TANALY COSTA VIEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	96,83
203593/004	TATIANE SALDANHA DA SILVA SALGADO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	95,00
259865/001	TAYNAH PIOVESAN RIBEIRO FERREIRA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,78
259918/001	VALDENIR DE OLIVEIRA LIRA	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,83
259896/001	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	94,17
259917/001	WALLACE EDUARDO MONTES SOARES FERNANDES	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	98,11
259929/001	WEDER JOSE FERNANDES	Escrivão	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	97,67
259968/001	WENDERSON PEREIRA OKADA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	98,00
259932/001	WEVERTON CRESPIM DE OLIVEIRA	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	100,00
259960/001	WILKENS CLEBER DE CASTRO	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	95,56
259958/001	WILMO CAMARGO FERNANDES	Investigador	2023/2024	26/01/2023 A 25/01/2024	99,89

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

**ATA DE DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR E MONITOR PARA O 5º  
CURSO DE CONTROLE E SUBMISSÃO (CTCS) DO BATALHÃO DE  
ROTAM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no Batalhão de ROTAM, reuniu-se o Comandante do Batalhão de ROTAM em Substituição Legal, juntamente com seus auxiliares administrativos da SIESP, com intuito de divulgar a relação de candidatos inscritos no Edital de Chamamento para Credenciamento de Professor e Monitor para o 5º Curso de Controle e Submissão (CTCS) do Batalhão de ROTAM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Após as conclusões da fase de apreciação dos documentos, seguirá a relação preliminar dos candidatos credenciados e não credenciados em conformidade com os itens 9.1 e 9.2 do referido edital fins ser definido as eventuais contratações para atuação nas ações de educação acadêmica, para o 5º Curso de Controle e Submissão (CTCS), no período de 2024.

**Professores e monitores das Disciplinas do 5º Curso de Controle e Submissão (CTCS) do Batalhão de ROTAM da PMMT**

Professor/monitores	CPF
ADRIANO BORGES DE HOLANDA	001.***.***_**
ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA	737.***.***_**
ALEXANDRE DA SILVA LIMA	019.***.***_**
ANGELA MARTA DE JESUS	029.***.***_**
ARLESON SALLES DE LIMA	017.***.***_**
CAIRO ANTONIO ROSA DOS SANTOS	569.***.***_**
CARLOS ALEXANDRE FETT	329.***.***_**
DOUGLAS WILLIAM ARTIAGA	035.***.***_**
EDIVAINÉ CRISTINA VASCONCELOS	031.***.***_**
EDUARDO SOUZA FERNANDES	918.***.***_**
HÉRICO MÜLLER MONTEIRO NEGRE	020.***.***_**
IZABELLA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	707.***.***_**
JEFFERSON DOS SANTOS DUCA	014.***.***_**
JUNIEL PADILHA QUEIROZ	961.***.***_**
JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	023.***.***_**
MARCELO ALVES DOS SANTOS	568.***.***_**
OLENIL NATOS CORRÊA	486.***.***_**
ORCIENE DOS SANTOS	627.***.***_**
RANDALLE SILVA HAYASHI	918.***.***_**
ROSANA DOMINGAS PRADO	981.***.***_**
THIAGO BARBOSA DE SOUSA	050.***.***_**
VANDERLEY RIBEIRO DE MORAIS	973.***.***_**

E como nada mais houve a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Comandante do Batalhão ROTAM em Substituição Legal.

Cuiabá - MT, 25 de março de 2024.

original assinado

Luay Lomantto de Queiroz - MAJ PM

Comandante do Batalhão de ROTAM, em substituição legal

RGPMMT 883.787

Protocolo 1564125

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024/CPCT-POLITEC/SESP/MT, de 22 de Março de 2024.**

Altera a Instrução Normativa nº 001/2018/CPCT-POLITEC/SESP/MT que dispõe sobre a escala de plantão dos servidores da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT.

**O CONSELHO DE POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CPCT - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Lei Ordinária nº 8321/2005 que dispõe sobre a criação da carreira dos profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT;

**Considerando** o Decreto nº 374 de 20 de julho de 2023 que aprova o Regimento Interno da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC;

**Considerando** a Lei Complementar Nº. 783, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a jornada de trabalho mensal dos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Nº. 12.433, de 01 de março de 2024 que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/ MT, e dá outras providências

**Considerando** a necessidade de adequar a escala de plantão com o interesse público;

**RESOLVEM:**

**Art 1º** Alterar o inciso III do artigo 4º da Instrução Normativa Nº 001/2018/CPCT-POLITEC/SESP/MT que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º**

(...)

III - a realização de:

a) 4 (quatro) a 6 (seis) plantões por mês para os servidores com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

b) 6 (seis) a 8 (oito) plantões por mês para os servidores com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RUBENS SADAO OKADA**  
Diretor Geral da POLITEC  
Presidente do CPCT

**RENATO BARBOSA GUANAES SIMÕES**  
Diretor Geral Adjunto

**ALESSANDRA CARVALHO MARIANO**  
Diretora Metropolitana de Medicina Legal

**ANGELA QUATTI NOGAROL TEIXEIRA**  
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

**HELEN COELHO GONÇALVES VIEIRA**  
Diretora Metropolitana de Laboratório Forense

**MAIRO FABIO CAMARGO**  
Diretor de Interiorização

**ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES**  
Diretor Metropolitano de Criminalística

Protocolo 1564244

SEDUC

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB  
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO 202/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ANJINHO DA GUARDA, localizada na Rua Deputado Roberto Cruz, Nº 20, Bairro: Alvorada, Município de Cuiabá-MT, mantida pelo Hotelzinho Anjinho da Guarda LTDA, com CNPJ: 37.506.805/0001-11. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1399/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 164/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2024.

**ATO 203/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ANJINHO DA GUARDA, localizada na Rua Deputado Roberto Cruz, Nº 20, Bairro: Alvorada, Município de Cuiabá-MT, mantida pelo Hotelzinho Anjinho da Guarda LTDA, com CNPJ: 37.506.805/0001-11. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1715/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 165/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

**ATO 204/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** BE HAPPY ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, localizada na Rua das Andirobas, Nº 929, Bairro: Jardim Maringá, Município de Sinop-MT, mantida por V.G CRECHE E EVENTOS INFANTIS LTDA, com CNPJ: 23.916.063/0001-98. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 309/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 110/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2024.

**ATO 205/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** BE HAPPY ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, localizada na Rua das Andirobas, Nº 929, Bairro: Jardim Maringá, Município de Sinop-MT, mantida por V.G CRECHE E EVENTOS INFANTIS LTDA, com CNPJ: 23.916.063/0001-98. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 88/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 111/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO 206/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** MAPLE BEAR LUCAS DO RIO VERDE, localizada na Rua Umuarama, Nº 1162 S, Bairro: Alvorada, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantida pela Escola Canadense de Nova Mutum LTDA, com CNPJ: 41.157.601/0002-70. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1391/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 149/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2024.

**ATO 207/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** MAPLE BEAR LUCAS DO RIO VERDE, localizada na Rua Umuarama, Nº 1162 S, Bairro: Alvorada, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantida pela Escola Canadense de Nova Mutum LTDA, com CNPJ: 41.157.601/0002-70. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1472/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 211/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica Bilíngue, Etapa: Ensino Fundamental Anos Iniciais, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2027.

**ATO 208/2024-CEE/MT**

**INTERESSADO:** CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA UTEBREWE ETENHIRITIPÁ, localizado na Estrada Rural, Terra Indígena Pimentel Barbosa, Aldeia Etenhiritipá, Município de Ribeirão Cascalheira-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, com CNPJ: 24.772.113/0001-73. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 667/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 134/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2024.

**ATO 209/2024-CEE/MT**

**INTERESSADO:** COLÉGIO VINICIUS DE MORAES, localizado na Rua dos Desbravadores, Nº 2271, Bairro: Bela Vista, Município de Sorriso-MT, mantido pelo Colégio Vinicius de Moraes Ltda, com CNPJ: 04.596.552/0001-65. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 664/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 205/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

**ATO 210/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA NOSSA GERAÇÃO, localizada na Rua Presidente Washington Luís, Nº 593, Bairro: Morada do Sol, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Escola Nossa Geração LTDA ME, com CNPJ: 07.797.440/0001-60. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1589/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 159/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

**ATO 211/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA LETRA VIVA, localizada na Avenida Ipiranga, Nº 1716, Bairro: Jardim Independência, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Escola Letra Viva LTDA, com CNPJ: 23.904.353/0001-11. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1691/2020/SIPE-CEE-**MT** e no Parecer CEB Nº 157/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada nos anos letivos de 2019 e 2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO 212/2024-CEE/MT**

**INTERESSADO:** COLÉGIO LA SALLE, localizado na Rua Foz do Iguaçu, Nº 594 S, Bairro: Menino Deus, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantido pela Sociedade Porvir Científico, com CNPJ: 92.741.990/0001-37. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 493/2023/SIPE-CEE-**MT** e no Parecer CEB Nº 138/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

**ATO 213/2024-CEE/MT**

**INTERESSADO:** CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, localizado na Rua Vinte e Três, Nº 16, Bairro: Pedra Noventa, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Educandário Três Irmãs Ltda. ME, com CNPJ: 07.693.648/0001-30. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1472/2022/SIPE-CEE-**MT** e no Parecer CEB Nº 176/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas ano letivo de 2023.

**ATO 214/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA PRESBITERIANA DE ALTA FLORESTA, localizada na Rua U6, Nº 600, Centro, Município de Alta Floresta-MT, mantida pela Igreja Presbiteriana do Brasil, com CNPJ: 00.118.331/0001-20. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1161/2023/SIPE-CEE-**MT** e no Parecer CEB Nº 183/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

**ATO 215/2024-CEE/MT**

**INTERESSADO:** INSTITUTO MONTESSORI ALTA FLORESTA, localizado na Rua H4, Nº 435, Bairro: Setor H, Município de Alta Floresta-MT, mantido pelo Instituto Montessori Alta Floresta LTDA, com CNPJ: 47.947.484/0001-44. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 2227/2023/SIPE-CEE-**MT** e no Parecer CEB Nº 193/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental Anos Iniciais, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

**ATO 216/2023-CEE/MT**

**INTERESSADO:** CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÁXIMO DE ASSUNÇÃO, localizado na Avenida Central, Nº 169, Bairro: Vila Guaporé, Município de Pontes e Lacerda-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, com CNPJ: 15.023.989/0001-26. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 553/2019/SIPE-CEE-**MT** e no Parecer CEB Nº 147/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Infantil, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2023.

**ATO 217/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESPECIAL MUNDO ENCANTADO, localizada na Rua Nova Prata do Iguaçu - Lote 116 - KM 01, Bairro: Expansão do Perímetro Urbano, Município de Brasnorte-MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasnorte/MT-APAE, com CNPJ: 08.039.825/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 158/2021/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 136/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação Especial, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

**ATO 218/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESPECIAL RECANTO DO CARINHO, localizada na Rua Maceió, Nº 85, Bairro: Primavera II, Município de Primavera do Leste-MT, mantida pela APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera do Leste, com CNPJ: 33.052.754/0001-44. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 297/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 130/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial e Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA e Educação Especial, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidades ofertadas nos anos letivos de 2022 e 2023.

**ATO 219/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA CAMACHO, localizada na Avenida São José, Nº 310, Bairro: São Pedro, Município de Nova Maringá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá, com CNPJ: 37.464.831/0001-24. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 218/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 145/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2023.

**ATO 220/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, localizada na Rua Ananéas, S/N, Bairro: Cidade Nova, Município de Nova Brasilândia-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, com CNPJ: 15.023.963/0001-88. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 636/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 163/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2023.

**ATO 221/2024-CEE/MT**

**INTERESSADO:** CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ DIAS COUTINHO, localizado na Rua Bairro, S/N, Bairro: Jardim Bela Vista, Município de Poxoréu-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, com CNPJ: 03.408.911/0001-40. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1668/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 195/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2023.

**ATO 222/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO, localizada na Rodovia MT 140, Km 36, Posto Limeira, Zona Rural, Município de Campo Verde-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Verde, com CNPJ: 24.950.495/0001-88. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 857/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 98/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

**ATO 223/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, localizada na Rua Redentora, Nº 357, Centro, Município de Canarana-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Canarana, com CNPJ: 15.023.922/0001-91. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1357/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 132/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2023.

**ATO 224/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PEREIRA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 294 NW, Bairro: Boa Esperança, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, com CNPJ: 24.772.287/0001-36. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 534/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 149/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder CONVALIDAÇÃO dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, ofertadas no ano letivo de 2022.

**ATO 225/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO ANTONIO, localizada na Terra Parabubure, Aldeia Campinas, Município de Campinápolis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campinápolis, com CNPJ: 00.965.152/0001-29. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1190/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 95/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder CONVALIDAÇÃO dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena, ofertadas nos anos letivos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

**ATO 226/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO, localizada na Rua Maranhão, Nº 1550, Centro, Município de Nova Ubiratã-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 735/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 156/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio; Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidades ofertadas no ano letivo de 2023.

**ATO 227/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS BRIANTE, localizada na Rua Santa Catarina, Nº 1574, Bairro: Planalto, Município de São José do Rio Claro-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1240/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 160/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio; Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

**ATO 228/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA XAVANTE, localizada na Aldeia Novo Paraíso, Terra Indígena Parabubure, Município de Campinápolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1662/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 158/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação Escolar Indígena e Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA e Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidades ofertadas no ano letivo de 2023.

**ATO 229/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL IARA MARIA MINOTTO GOMES, localizada na Rua Colômbia, Nº 407N, Bairro: Jardim América, Município de Juara-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1279/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 179/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

**ATO 230/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL BOM JARDIM, localizada na Quadra 06, Lote 04, S/N, Comunidade Bom Jardim, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1081/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 96/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

**ATO 231/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES 1º TEN PM CARLOS HENRIQUE PASCHOIOTTO SCHEIFER**, localizada na Avenida Bom Jesus, Nº 531, Centro, Município de Pontes e Lacerda-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1664/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 215/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo de 2023.

**ATO 232/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO PATRÍCIO**, localizada na Avenida Primavera, Nº 350, Bairro: Primavera II, Município de Primavera do Leste-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1033/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 210/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2023.

**ATO 233/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALICE FONTE PINHEIRO**, localizada na Rua E 5, Nº 157, Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1319/2021/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 133/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada nos anos letivos de 2022 e 2023.

**ATO 234/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MAXIMIANA DO NASCIMENTO**, localizada na Comunidade Minhocal, Zona Rural, Município de Jangada-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1211/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 161/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo e Ensino Fundamental nas Modalidades Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos-EJA, ofertadas no ano letivo de 2022.

**ATO 235/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE BARROS MACIEL**, localizada na Rua Coronel Manoel Félix, Nº 121, Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1781/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 139/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental, ofertada nos anos letivos de 2020, 2021 e 2022.

**ATO 236/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARLINDO DE SOUZA BRUNO**, localizada na Rua Natalino Piovesan, Nº 334, Centro, Município de Jangada-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 2023/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 94/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental, ofertada no ano letivo de 2022.

**ATO 237/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MINISTRO PETRONIO PORTELLA NUNES**, localizada na Rua Santa Catarina, S/N, Distrito São Jorge, Município de Tangará da Serra -MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 702/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 128/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação do Campo, ofertada no ano letivo de 2021.

**ATO 238/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA TAPIRAPÉ**, localizada a Aldeia Majtyri, Município de Santa Terezinha-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1059/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 148/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação Escolar Indígena e Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA e Educação Escolar Indígena, ofertadas nos anos letivos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

**ATO 239/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES 1º TEN PM CARLOS HENRIQUE PASCHOIOTTO SCHEIFER**, localizada na Avenida Bom Jesus, Nº 531, Centro, Município de Pontes e Lacerda-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1434/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 129/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental, ofertada no ano letivo de 2022.

**ATO 240/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, localizada na Rua Mathilde Klemz, S/N, Centro, Município de Rondolândia-MT, com CNPJ: 04.221.486/0001-49, Mantenedora da Escola Municipal Cora Carolina, localizada na Linha 04, Km 10, Zona Rural, Município de Rondolândia-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 171/2023/SIPE-CEE-MT e no Parecer CEB Nº 151/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve registrar e publicar a **DESATIVAÇÃO VOLUNTÁRIA, DEFINITIVA E TOTAL** da Escola Municipal Cora Carolina, do Município de Rondolândia-MT, a partir de 01/01/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO 241/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, localizada na Avenida Araguaia, Nº 248, Centro, Município de São Félix do Araguaia-MT, com CNPJ: 03.918.869/0001-08, Mantenedora da Creche Municipal Dona Tunica, localizada na Avenida Açaí, S/N, Vila Santo Antônio, Município de São Félix do Araguaia-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1939/2023/SIPE-CEE-MT e no Parecer CEB Nº 142/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve registrar e publicar a **DESATIVAÇÃO VOLUNTÁRIA, DEFINITIVA E TOTAL** da Creche Municipal Dona Tunica, do Município de São Félix do Araguaia-MT, a partir de 01/01/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO 242/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESCOLAR VALE DO SÃO LOURENCO**, localizada na Avenida Coroados, Nº 65, Centro, Município de Jaciara-MT, com CNPJ: 32.972.531/0001-32, Mantenedora da Escola Particular de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Albert Einstein, localizada na Avenida Coroados, Nº 65, Centro, Município de Jaciara-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 260/2023/SIPE-CEE-MT e no Parecer CEB Nº 155/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve registrar e publicar a **DESATIVAÇÃO VOLUNTÁRIA, DEFINITIVA E TOTAL** da Escola Particular de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Albert Einstein, do Município de Jaciara-MT, a partir de 01/01/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO 243/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MÁXIMUS**, localizada na Rua Fortaleza, 764, Centro, Município de Campo Verde-MT, mantida por Newworld Educação LTDA, com CNPJ: 04.992.623/0001-49. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 666/2023/SIPE-CEE-MT e no Parecer CEB Nº 140/2024, aprovado em 19 de março de 2023, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental (2º Segmento) e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/Educação à Distância-EJA/EaD, no Município de Querência-MT, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

**ATO 244/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** FUTURO CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Avenida Brasil, Nº 1897, Bairro: Alvorada, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantido pelo Futuro Formação Profissional Eireli Me, com CNPJ: 24.803.433/0001-43. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1544/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 197/2024, aprovado em 19 de março de 2023, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental (2º Segmento) e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/Educação à Distância-EJA/EaD, no Município de Juína-MT, pelo período de 01/01/2024 a 18/07/2027.

**ATO 245/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, localizada na Estrada MT 206, S/N - Gleba Mandacarú, Zona Rural, Município de Paranaíta-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, com CNPJ: 03.239.043/0001-12. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 2055/2023/SIPE/CEE/MT e no Parecer CEB Nº 141/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **ESCOLA MUNICIPAL MANDACARU**, Município de Paranaíta-MT, a partir de 01/01/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO 246/2024-CEE/MT**

**INTERESSADO:** CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL JÚLIA MORAES DE AQUINO, localizado na Avenida Rachid J. Mamed, S/N, Centro, Município de General Carneiro-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, com CNPJ 03.503.612/0001-95. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 95/2023/SIPE/CEE/MT e no Parecer CEB Nº 196/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para **Avenida Vilmondes Alves Cavalcante, Esquina com a Rua Manoel Gomes Gouveia, no Bairro Professora Isabel Campos, S/N, CEP 78.620-000**, no município de General Carneiro-MT, a partir de 01/01/2024.

**ATO 247/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** EDUCERE - ESCOLA DE INFÂNCIA, localizada na Rua 20, Nº 509, Bairro: Boa Esperança, Município de Cuiabá-MT, mantida pelo Colégio Ame + LTDA, com CNPJ 19.294.943/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 375/2023/SIPE/CEE/MT e no Parecer CEB Nº 143/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **Colégio Ame+**, Município de Cuiabá-MT, a partir de 01/01/2024.

**ATO 248/2024-CEE/MT**

**INTERESSADO:** CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PIRÂMIDES, localizado na Rua Minas Gerais, Nº 771-E, Bairro: Jardim Goiás, Município de Tangará da Serra-MT, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Pirâmides CETP LTDA, com CNPJ 01.590.246/0001-23. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 968/2023/SIPE/CEE/MT e no Parecer CEB Nº 97/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **ESCOLA TÉCNICA PIRÂMIDE**, Município de Tangará da Serra-MT, a partir de 01/01/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO 249/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL JARDIM UNIVERSITÁRIO, localizada na Avenida Unemat, Nº 555, Bairro: Residencial Universitário, Município de Alta Floresta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1867/2022/SIPE/CEE/MT e no Parecer CEB Nº 178/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas nos anos letivos de 2021 a 2023.

**ATO 250/2024-CEE/MT**

**INTERESSADA:** ESCOLA ESTADUAL SENADOR AZEREDO, localizada na Avenida Senador Metello, Nº 675, Bairro: Porto, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 242/2023/SIPE/CEE/MT e no Parecer CEB Nº 181/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2024.

**ALEX VIEIRA PASSOS**  
Vice-Presidente do CEE-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1563807

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2022 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ORIGEM:** Processo licitatório nº 003/2022 - Projeto Básico nº 032/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2021/04856.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.464.930/0001-08.

**OBJETO:** Destina-se à reforma na Escola Estadual André Luiz da Silva Reis, localizada no município de Cuiabá/MT.

**EXECUÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, com início em 17/03/2024 e com término previsto em 14/06/2024.

**VIGÊNCIA:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/06/2024 e com término previsto em 20/09/2024.

**Gestor:** Andressa Midori Yamauchi Baufleur

**Fiscal:** Jannylene Alves Pereira

**Fiscal:** Micael Agostinho Faria de Sousa

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**

Superintendente de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Educação

(Assinado Eletronicamente)

**Eliane Paula da Silva**

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Educação

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1563803

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 022/2024**

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023/SEEDC/MT

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2023/156287

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**CONTRATADA:** DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.478.911/0001-29

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de cozinha para atender demandas da Secretaria de Estado de Educação.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com **início em 22/03/2024** e **término em 21/03/2025**.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 352.999,50 (trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**Fundamento Legal:** Considerando o Parecer Normativo exarado nos autos do Processo 2844/CPPGE/2022, sujeitando-se as partes Contratantes as normas disciplinares da pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e suas alterações legais posteriores.

**Gestor:** Alessandro Lauro Magalhães Serra;

**Fiscal:** Rayla de Moura Marques;

**Suplente:** Michele Timóteo Maciel

Cuiabá/MT, 25 de março de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**

Superintendente de Aquisições e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

(Original assinado)

**Eliane Paula da Silva**

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

(Original assinado)

Protocolo 1564170

**Extrato de Contrato Chamada Pública 002/2022** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação do Polo de Tangará da Serra/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 002/2022**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Município de Campo Novo do Parecis**:  
**Contratante:** Escola Estadual Madre Tarcila, **Contratado** a) Claudiomiro Trucolo, R\$ 6.710,00; b) Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah COAIT, R\$ 57.012,40; c) Ligia Antonia Apodonepa Azonaise, R\$ 8.169,67. **Contratante:** Escola Estadual Padre Arlindo Ignácio de Oliveira. **Contratado** a) Claudiomiro Trucolo, R\$ 4.175,06; b) Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - COAIT, R\$ 14.764,56; c) Ligia Antonia Apodonepa Azonaise, R\$ 6.885,20. **Contratante:** Escola Estadual Parecis, **Contratado** a) Claudiomiro Trucolo, R\$ 7.652,00; b) Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - COAIT, R\$ 37.307,66; c) Ligia Antonia Apodonepa Azonaise, R\$ 3.388,30. **Contratante:** Escola Estadual Argeu Augusto de Moraes. **Contratado** a) Claudiomiro Trucolo, R\$ 3.240,48; b) Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - COAIT, CNPJ: 02.950.701/0001-17, R\$ 12.756,82; c) Ligia Antonia Apodonepa Azonaise, R\$ 4.303,92. **Contratante:** Escola Estadual União da Chapada. **Contratado** a) Claudiomiro Trucolo, R\$ 3.142,37; b) Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - COAIT, R\$ 6.275,13; c) Ligia Antonia Apodonepa Azonaise, R\$ 2.730,89. **Contratante:** Escola Estadual Marechal Cândido Rondon. **Contratado** a) Claudiomiro Trucolo, R\$ 3.768,50; b) Cooperativa Desenvolvimento Agroindustrial De Tapurah - COAIT, R\$ 3.681,15; c) Ligia Antonia Apodonepa Azonaise, R\$ 1.333,16, Ordenador de despesa Marlene Aparecida da Silva, Tangará da Serra/MT/2024.

Protocolo 1564191

**Extrato De Contrato Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Sinop/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 004/2024**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do **Município de Ipiranga do Norte/MT**. **Contratante:** Escola Estadual André Antônio Maggi; **Contratadas** a) Amarildo Ottoni R\$ 36.851,66; b) COOPERATIVA DE Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah COAIT R\$ 2.711,60; Ordenador de Despesas Lucimara Alves Gomes Sinop/MT/2024

Protocolo 1564193

**Extrato de contrato Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar CNAE do polo de Primavera do Leste**, torna público os extratos de contratos, oriundo da **Chamada Pública nº 01/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios que compõem a alimentação escolar para o **município de Primavera do Leste /MT**: Contratante: CDCE - EE Prof.ª Alda Gawlinski Scopel; Contratadas: a) Rosilene Rufina Pimenta R\$15.370,03; c) AssiterR\$ 5.332,12; e) ASCOP R\$ 11.616,78; Contratante: CDCE - EE Sebastião Patrício; Contratadas: a) COOPERSAF R\$9.370,57; b) Sidney Neves de Souza R\$2.954,00; c) ASCOP R\$8.978,97; Contratante: EE Joao Ribeiro Vilela; Contratada: a) COOPERSAF R\$2.777,68; b) COOPERCHAPADA R\$5.400,01; c) Isabelle Poleciano Dure R\$2.809,10; d) ASCOP R\$4.421,63; e) Orivaldo Inácio Poleciano R\$2.316,84; Contratante: EE Monteiro Lobato; Contratada: a) ASCOP R\$10.253,36; b) Orivaldo Inácio Poleciano R\$9.708,79. Contratante: EE Cremilda De Oliveira Viana; Contratadas: a) ASCOP R\$ 7.268,60; b) Dirceu Zanon R\$9.435,08; c) Sidney Neves de Souza R\$10.733,46. Contratante: EE Paulo Freire; Contratadas: a) COOPERCHAPADA R\$ 19.274,79; b) Rosilene Rufina Pimenta R\$ 8.498,90; c) Dirceu Zanon R\$ 2.774,38; d) ASCOP R\$ 7.268,60; Contratante: EE Militar Tiradentes 2º Sargento PM Weliton Pereira Duarte, Contratadas: a) ASCOP R\$12.763,69; b) COOPLIDER R\$ 4.593,22, c) Isabelle Poleciano Dure R\$ 9.353,15; Contratante: EE Campo Vila União; Contratadas: a) ASCOP R\$ 10.593,81; Contratante: EE Campo Massapé; Contratadas: a) ASCOP R\$ 3.812,90; Contratante: EE Professora Maria Sebastiana De Souza; Contratadas: a) COOPLIDER R\$5.953,62; b) ASCOP R\$ 11.863,15; c) Orivaldo Inácio Poleciano R\$10.024,34; Contratante: EEDIEB Getúlio Dornelles Vargas; Contratadas: a) COOPERSAF R\$3.294,62; b) COOPERCHAPADA R\$7.293,54; c) Dirceu Zanon R\$3.591,76; d) AssiterR\$ 3.756,50; e) ASCOP R\$ 4.058,20; Ordenador de Despesas Fábia Cristina Da Costa Leão; Primavera do Leste/MT/2024

Protocolo 1564196

**Extrato De Contrato Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar - CNAE do polo de Primavera do Leste**, torna público os extratos de contratos, oriundo do **Pregão Presencial nº 01/2024**, Ata de Registro de Preços nº 01/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios que compõem a alimentação escolar das unidades escolares da rede estadual do **município de Primavera do Leste /MT**: **Contratante:** CDCE - EE Prof.ª Alda Gawlinski Scopel **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$51.195,56; b) Cesteiro Com. de Ali. LTDA R\$80.183,30; c) J. Sodré dos Santos Silva Máximo LTDA R\$45.761,23; d) Didone Pelisson e Pelisson LTDA R\$102.571,20; e) ASCOP R\$2.824,20; **Contratante:** CDCE - EE Sebastião Patrício **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$ 67.662,58; b) Cesteiro Com de Alim. LTDA R\$50.655,16; c) J. Sodré dos Santos Silva Máximo LTDA R\$27.967,92; d) ASCOP R\$ 1.850,60; **Contratante:** EE Joao Ribeiro Vilela **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$63.548,26; b) Cesteiro Com. de Alim LTDA R\$56.051,11; c) J. Sodré dos Santos Silva Máximo LTDA R\$29.958,08; d) ASCOP R\$1.587,00; **Contratante:** EE Monteiro Lobato **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$ 46.896,77; b) Cesteiro Alim. LTDA R\$ 52.615,86 c) J. Sodré dos Santos Silva Máximo LTDA R\$29.073,94; d) Didone Pelisson e Pelisson Ltda R\$ 73.939,82; e) ASCOP R\$ 17.186,80; **Contratante:** EE Cremilda De Oliveira Viana **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$ 55.836,02; b) Cesteiro Alim. LTDA R\$ 77.388,07; c) J. Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA R\$52.178,91; d) Didone Pelisson e Pelisson Ltda CNPJ: 35.156.179/0001-55, R\$114.285,40; e) ASCOP R\$ 17.600,00; **Contratante:** EE Paulo Freire **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$ 104.745,90; b) Cesteiro Alimentos LTDA R\$ 88.393,66; c) J. Sodré dos Santos Silva Máximo LTDA R\$ 53.294,15; d) Didone Pelisson e Pelisson Ltda R\$ 109.769,60; e) ASCOP R\$ 3.740,20; **Contratante:** EE Militar Tiradentes 2º Sargento Pm Weliton Pereira Duarte **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$57.034,77; b) Cesteiro Com de Alim LTDA R\$49.532,19; c) J. Sodré dos Santos Silva Máximo LTDA R\$30.133,82; d) Didone Pelisson e Pelisson Ltda R\$ 45.341,32; e) ASCOP R\$3.722,60; **Contratante:** EE Campo Vila União **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$43.788,10; b) Cesteiro Com de Alim LTDA R\$19.550,06; c) J. Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA R\$11.391,05; e) ASCOP R\$1.620,00; **Contratante:** EE Campo Massapé **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$16.393,57; b) Cesteiro Com de Alim LTDA R\$10.910,13; c) J. Sodré dos Santos Silva Máximo LTDA R\$7.055,62; **Contratante:** EE Professora Maria Sebastiana De Souza **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$72.387,67; b) Cesteiro Com de Alim. LTDA R\$85.759,27; c) J. Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA R\$57.105,57; d) Didone Pelisson e Pelisson Ltda R\$99.086,50; e) ASCOP R\$17.748,00; **Contratante:** EEDIEB Getúlio Dornelles Vargas **Contratadas:** a) 2A Comércio e Serviço LTDA R\$70.119,09; b) Cesteiro Com de Alim LTDA R\$81.799,51; c) J. Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA R\$50.335,06; d) Didone Pelisson e Pelisson Ltda R\$60.984,50; Ordenador de despesas Fábia Cristina Da Costa Leão. Primavera do Leste/MT/2024

Protocolo 1564199

## PORTARIA Nº 251/2024/GS/SEDEC/MT.

Dispõe sobre retificação do contrato nº 1066/95/SEE, publicada no Diário Oficial de 12/04/1995, p.09, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, considerando documentos acostados no processo nº SEDUC-PRO-2024/36875,

## RESOLVE:

**Art. 1º Retificar em parte**, para fins de regularização funcional, do Contrato nº 1066/95/SEE, publicado no Diário Oficial de 12/04/1995, p.09, que contratou **Nereide Lucia de Abreu Telles**, para prestação de Serviços de Professor na EEPG. Jupiara, SER de Dom Aquino, município de Campo Verde, no prazo de 20/02/1995 a 02/01/1996. Para que:

**Onde se lê:** no prazo de 20/02/1995 a 02/01/1996,  
**Leia-se:** a partir de 20/02/1995 a 24/03/1996.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**Alan Resende Porto**  
 Secretário de Estado de Educação  
 (Original assinado)

Protocolo 1563755

**PORTARIA Nº 252/2024/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a permanência dos atuais membros da Comissão Processante, prorroga o prazo e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da SINDICÂNCIA SEDUC-PRO-2023/12133.

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da Comissão Processante, instituídos SINDICÂNCIA SEDUC-PRO-2023/12133 Portaria nº 1659/2023/GS/SEDUC/MT, pub. 31/01/2024 pág. 21 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da sindicância disciplinar.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 01/03/2024, para dar continuidade aos trabalhos do SINDICÂNCIA SEDUC-PRO-2023/12133, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1563791**

**PORTARIA Nº 253/2024/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a permanência dos atuais membros da Comissão Processante, prorroga o prazo e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da SINDICÂNCIA SEDUC-PRO-2023/12133.

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da Comissão Processante, instituídos SINDICÂNCIA SEDUC-PRO-2023/12133 Portaria nº 1659/2023/GS/SEDUC/MT, pub. 31/01/2024 pág. 21 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da sindicância disciplinar.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 02/02/2024, para dar continuidade aos trabalhos do SINDICÂNCIA SEDUC-PRO-2023/12133, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1563819**

**PORTARIA Nº 254/2024/ GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a recondução da Comissão Designada, concede o prazo de 30 dias nos Autos de Sindicância nº SEDUC-PRO-2023/163969 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de recondução e prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos Autos de Sindicância nº SEDUC-PRO-2023/163969;

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir** os atuais membros da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1.592/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 12/12/2023, p.31, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

**Art. 2º Conceder** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 10/04/2024, para dar continuidade aos trabalhos da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1564034**

**\*PORTARIA Nº 249/2024/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos de Obras e Manutenções Prediais no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e caput do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

**Art. 2º** Os servidores designados no Anexo I desta Portaria assumem suas funções a partir do dia 19/02/2024.

**Art. 3º** Os servidores designados deverão observar e cumprir as disposições da Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

**Art. 4º** As demais designações publicadas em PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

(Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E, nº 28.710, de 26/03/2024, pág. 16)

**ANEXO I**

<b>CONTRATO</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>FISCAL</b>	<b>GESTOR (A)</b>	<b>DATA</b>	<b>CONSTRUTORA</b>	<b>ABEL INICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA</b>	<b>ANDRESSA MIDORI YAMAUCHI BAUFLEUR -</b>
101/2023	AUTOPORT INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	<b>IAGO PENAVES DA SILVA BORBOREMA</b> CPF: 021. xxx.491-xx CREA: MS 65xx8  <b>JEFFERSON RONNI</b> CPF: 703. xxx.081-xx CREA: MT - 51xx7	<b>ANDRESSA MIDORI YAMAUCHI BAUFLEUR</b> Matricula: xx32xx CPF: 035. xxx.521-xx	114/2022	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELLI EPP	<b>THIAGO MARCELO SILVA BARBOSA</b> CPF: 119. xxx.836-xx CREA: RNP 14xxxxxx-92	<b>ANDRESSA MIDORI YAMAUCHI BAUFLEUR -</b> Matricula: xx32xx CPF: 035. xxx.521-xx
074/2023	AUTOPORT INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	<b>IAGO PENAVES DA SILVA BORBOREMA</b> CPF: 021. xxx.491-xx CREA: MS 65xx8  <b>JEFFERSON RONNI</b> CPF: 703. xxx.081-xx CREA: MT - 51xx7	<b>ANDRESSA MIDORI YAMAUCHI BAUFLEUR</b> Matricula: xx32xx CPF: 035. xxx.521-xx	115/2022	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELLI EPP	<b>ABEL INICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA</b> CPF: 091. xxx.516-xx CAU: A1xxxxx-5  <b>THIAGO MARCELO SILVA BARBOSA</b> CPF: 119. xxx.836-xx CREA: RNP 14xxxxxx-92	<b>ANDRESSA MIDORI YAMAUCHI BAUFLEUR -</b> Matricula: xx32xx CPF: 035. xxx.521-xx
073/2023	SKOP ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA	<b>IAGO PENAVES DA SILVA BORBOREMA</b> CPF: 021. xxx.491-xx CREA: MS 65xx8  <b>JEFFERSON RONNI</b> CPF: 703. xxx.081-xx CREA: MT - 51xx7	<b>ANDRESSA MIDORI YAMAUCHI BAUFLEUR -</b> Matricula: xx32xx CPF: 035. xxx.521-xx	042/2023	CONSTRUTORA JL EIRELI LTDA	<b>SAMUEL GARCIA DE SOUZA</b> CPF: 043. xxx.521-xx CREA: MT - 33xxx9  <b>EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS</b> CPF: 052. xxx.821-xx CAU: A2xxxxx-1	<b>ANDRESSA MIDORI YAMAUCHI BAUFLEUR -</b> Matricula: xx32xx CPF: 035. xxx.521-xx
044/2023	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELLI EPP	<b>ABEL INICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA</b> CPF: 091. xxx.516-xx CAU: A1xxxxx-5  <b>THIAGO MARCELO SILVA BARBOSA</b> CPF: 119. xxx.836-xx CREA: RNP 14xxxxxx-92	<b>ANDRESSA MIDORI YAMAUCHI BAUFLEUR -</b> Matricula: xx32xx CPF: 035. xxx.521-xx	126/2023	MIKASA ENGNHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	<b>WILLIAN RAMOS TORTOLA</b> CPF: 029. xxx.101-xx CREA: MT - 55xxx1	<b>CAROLINE APARECIDA RAMOS ALVES</b> Matrícula: xx92xx CPF: 059. xxx.261-xx
066/2022	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELLI EPP	<b>ABEL INICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA</b> CPF: 091. xxx.516-xx CAU: A1xxxxx-5  <b>THIAGO MARCELO SILVA BARBOSA</b> CPF: 119. xxx.836-xx CREA: RNP 14xxxxxx-92	<b>ANDRESSA MIDORI YAMAUCHI BAUFLEUR -</b> Matricula: xx32xx CPF: 035. xxx.521-xx	050/2021	CONSTRUTORA JL EIRELI LTDA	<b>WILLIAN RAMOS TORTOLA</b> CPF: 029. xxx.101-xx CREA: MT - 55xxx1	<b>CAROLINE APARECIDA RAMOS ALVES</b> Matrícula: xx92xx CPF: 059. xxx.261-xx
				024/2023	AMI CONSTRUÇÕES EIRELÍ	<b>WILLIAN RAMOS TORTOLA</b> CPF: 029. xxx.101-xx CREA: MT - 55xxx1	<b>CAROLINE APARECIDA RAMOS ALVES</b> Matrícula: xx92xx CPF: 059. xxx.261-xx
				124/2023	EXITUM CONSTRUTORA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	<b>RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS</b> CPF: 012. xxx.831-xx CREA: MT 39xx7	<b>CAROLINE APARECIDA RAMOS ALVES</b> Matrícula: xx92xx CPF: 059. xxx.261-xx

123/2023	CONSTRUTORA JL EIRELI LTDA	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA CPF: 022. xxx.131-xxCREA: MT 48xx6 <b>MARCELO JOSÉ PIRES</b> CPF: 050. xxx.951-xx CREA: MT 49xx7	CAROLINE APARECIDA RAMOS ALVES Matrícula: xx92xx CPF: 059. xxx.261-xx
045/2023	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA CPF: 022. xxx.131-xxCREA: MT 48xx6 <b>MARCELO JOSÉ PIRES</b> CPF: 050. xxx.951-xx CREA: MT 49xx7	CAROLINE APARECIDA RAMOS ALVES Matrícula: xx92xx CPF: 059. xxx.261-xx
077/2022	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA CPF: 022. xxx.131-xxCREA: MT 48xx6 <b>MARCELO JOSÉ PIRES</b> CPF: 050. xxx.951-xx CREA: MT 49xx7	CAROLINE APARECIDA RAMOS ALVES Matrícula: xx92xx CPF: 059. xxx.261-xx

Protocolo 1564132

**PORTRARIA Nº 255/2024/GS/SEEDUC/MT.**

Dispõe sobre autorização de adesão ao Regime de Teletrabalho.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do dependente do requerente para a adesão ao Regime de Teletrabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam autorizados à adesão do Regime de Teletrabalho a servidora abaixo relacionada:

**Servidor: LEUSENIR SOUZA DE PAULA**

**CPF:** 955.\*\*\*.801-\*\*

**Cargo:** Professora

**Unidade de Iotação:** Escola Estadual Professora Alda Gawlinski Scopel

**Município:** Primavera do Leste

**Modalidade:** híbrido, c/ 04hs diárias presenciais;

**Período do teletrabalho:** A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1564138

**PORTARIA Nº 256/2024/GS/SEEDUC/MT.**

Dispõe sobre retificação do Contrato nº 8111/95, publicado no Diário Oficial de 23/05/1995 pag. 04, reproduzido em 17/01/1996, pag. 06, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e,

**Considerando** documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/38810.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar**, para fins de regularização funcional, o Contrato nº 8111/95 publicado no Diário Oficial de 23/05/1995 pag. 04, reproduzido em 17/01/1996, pág. 06, que contratou **LUCINEIDE DA SILVA**, CPF: 604. XXX.869-XX, para prestar serviços como professor, no prazo 20.02.1995 a 30.05.1995. Para que:

**Onde se lê...** no prazo 20/02/1995 a 30/05/1995...,

**Leia-se...** no prazo 20/02/1995 a 11/03/1996...

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1564157

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2024/SETASC-COR**

Extrato da Portaria nº 02/2024/PPAD/SETASC, por meio da qual concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias e reconduz os membros da atual Comissão Processante de Processo Administrativo, com efeitos retroativos, a partir de 18.03.2024, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 - Processo CGE-PRO-2022/00915, em face da ex-servidora, **L.A.S.R.** Cuiabá-MT, 25 de março de 2024. **Grasielle Paes Silva Bugalho** (Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania).

Protocolo 1563793

**EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO**

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES

**OBJETO:** Doação de 01 Computador conforme descrição abaixo;  
01 - Microcomputador M75q Gen2 Windows 10Pro, Teclado USB, Mouse Óptico e Monitor 21.5 LCD Lenovo,

**Data da Assinatura:** 22 de Março de 2024.

**Assinam:** GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº	MUNICÍPIO	PREFEITO
TERMO		
DOAÇÃO		
38	BARRA DO BUGRES	MARIA AZENILDA PERERIRA

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de DOM AQUINO

**OBJETO:** Doação de 01 Computador conforme descrição abaixo;  
01 - Microcomputador M75q Gen2 Windows 10Pro, Teclado USB, Mouse Óptico e Monitor 21.5 LCD Lenovo,

**Data da Assinatura:** 22 de Março de 2024.

**Assinam:** GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº	MUNICÍPIO	PREFEITO
TERMO		
DOAÇÃO		
37	DOM AQUINO	VALDECI LUIZ DA COSTA

Protocolo 1563800

**EXTRATO DE CONVÊNIO N° 0181-2024 SETASC E A P. M. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****SIGADOC:** SETASC-PRO-2023/10306**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania SETASC e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**OBJETO:** Aquisição de 01 micro ônibus.**ASSINATURA:** 26/03/2023**VALOR DE REPASSE:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).**VALOR DE CONTRAPARTIDA:** R\$ 21.933,33(Vinte e um mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC-22101**PROGRAMA:** 996-Operações Especiais: Outras**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026-Pagamentos de emendas parlamentares impositivas**FONTE:** 15000000**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.15.41**EMPENHOS:** 22101.0001.23.002846-3**DUODÉCIMO** - Dep. Estadual - Rosa Neide**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.**ASSINAM:** Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e - Silmar de Souza Gonçalves - Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.**Protocolo 1564006****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0052 - 2024 (SETASC-FUNDECON E PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT)****PROTOCOLO:** SETASC-PRO-2024/00962.**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC junto ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor -FUNDECON e a Prefeitura Municipal de Denise - MT.**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica, tem por objetivo a mútua Cooperação entre os participes, para a manutenção e fortalecimento de uma unidade de PROCON no município de Denise/MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor.**ASSINATURA:** 22/03/2024.**VIGÊNCIA:** 28/02/2029**ASSINAM:** Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Aldecir de Souza Oliveira - Prefeito Municipal de Denise/MT.**Protocolo 1564075****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0056 - 2024 (SETASC-FUNDECON E PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT)****PROTOCOLO:** SETASC-PRO-2024/00873.**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC junto ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor -FUNDECON e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT.**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica, tem por objetivo a mútua Cooperação entre os participes, para a manutenção e fortalecimento de uma unidade de PROCON no município de Rondonópolis/MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor.**ASSINATURA:** 22/03/2024.**VIGÊNCIA:** 28/02/2029**ASSINAM:** Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Jose Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT.**Protocolo 1564078****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO N° 0027-2022 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT****SIGADOC:** SETASC-PRO-2022/0445.**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA -SETASC, CNPJ: n.º 03.507.415/0009-00 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, inscrita no CNPJ 03.238.672/0001-28**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convenio n° 0027-2022 pelo prazo de 90 (dias), iniciando em 16/05/2024 com término previsto para 16/07/2024.**ASSINATURA:** 26/03/2024.**VIGÊNCIA:** 30/06/2024.**ASSINA:** Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC**Protocolo 1564156****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRAPARTIDA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E AO CONVÊNIO N° 2918-2022.****PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (03.507.415/0009-00) e a Prefeitura Municipal de Colíder (CNPJ: 15.023.930/0001-38).**SIGADOC:** SETASC-PRO-2022/08036 (Vol. 03).**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo ampliação dos objetivos e das metas do Convênio nº 2918-2022, para possibilitar a aquisição de 02 (duas) motos 160 cilindradas, visando à ampliação dos serviços de Assistência Social no Município de Colíder/MT, com a utilização do saldo remanescente do Convênio, no valor de no valor de R\$32.214,67, sendo R\$23.030,00 de saldo dos recursos e R\$9.184,68 de Rendimentos de Aplicação Financeira e com o valor de R\$ 2.113,34 (Cento e doze mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), a título de contrapartida financeira de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Colíder/MT e prorrogar a vigência do instrumento pelo prazo de 243 (dias), iniciando em 11/04/2024 com término previsto para 10/12/2024.**ASSINATURA:** 26/03/2024**ASSINAM:** Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Hemerson Lourenço Máximo - Prefeito Municipal de Colíder.**Protocolo 1564166****PORTARIA N° 44/2024/SETASC/MT****A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.**RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais do **Convênio 0181-2024** firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**Fiscal Titular:** João Pedro Martins da Silva Soares- Matrícula: 310061**Fiscal Suplente:** Hermita de Souza Ferreira- Matrícula: 253863**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.**Protocolo 1564007****PORTARIA N.38/2024/SETASC/MT****A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;**CONSIDERANDO** o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.**RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente dos Termos de Cooperação: 0042-2024, **0052-2024 e 0056-2024**, firmado entre a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC, Através da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT e as Prefeituras Municipais de Brasnorte-MT, Denise-MT e Rondonópolis-MT.**Fiscal Titular SETASC:** Rogério Sena da Silva - **Matrícula:** 110945**Fiscal Suplente SETASC:** Osvaldo Pinto Junior - **Matrícula:** 111810**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Cuiabá, 25 de março 2024.**Protocolo 1564081****SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INovação****EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N°. 009/2024/SECITECI - SECITECI-PRO-2024/00701** **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0024-30 e EMPRESA FISIOCOR (LANDIN&CIA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.854.199/0001-88.**OBJETO:** O presente termo de parceria tem por objeto permissão de Visitas Técnicas e Aulas Práticas, aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Enfermagem e Análises Clínicas, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres-MT/SECITECI.**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2024.**VIGÊNCIA:** 21/03/2024 a 21/03/2026**ASSINAM:** ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e LUIZ LAUDO PAZ LANDIM - EMPRESA FISIOCOR (LANDIN&CIA LTDA)**Protocolo 1563724**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018/SECITECI/MT PUBLICADO NO D.O.E. Nº. 28.562 DE 14/08/2023, PÁG. 61**

**ONDE SE LÊ:**

**II- Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e execução.

**LEIA-SE:**

**II- Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e execução. Prazo de Vigência - 90 (noventa) dias a partir de 30/11/2024 a 28/02/2025. Prazo de Execução 478 (quatrocentos e setenta e oito) dias a partir de 10/08/2023 a 30/11/2024.

**Protocolo 1564020**

**PORTARIA Nº.36/2024/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar no âmbito da Secretaria de Estado, de Ciência, Tecnologia e Inovação a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, com o objetivo de atualizar, quando necessário, o código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade de documentos, proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente e acompanhar a implantação da política de gestão de documentos do órgão, bem como a Gestão arquivística e Gestão da Informação. A comissão será composta pelos membros abaixo descrito:

I - Presidente da Comissão:

Melissa Zampieri de Oliveira Mota - Matricula nº. 318116

II - Jurídico:

Andréa Conceição de Souza Dorilêo - Matricula 124587

III - Historiador:

Samirys Fernandez Dos Santos - Matricula nº. 249248

IV - Membros:

Kelyanne Hartmann Brito - Matrícula nº. 296752.  
Thaiane Moura da Silva - Matrícula nº. 330739  
Alberto de Souza Ponte - Matrícula nº. 250440.  
Valdemir Neri Ramos - Matrícula nº. 255453.  
Cilene da Silva Reis- Matrícula nº. 110108  
Hugo Freira Salvador - Matrícula nº. 203859.  
Cezar Luiz Benites Santos - Matrícula nº. 139322.  
Janda Paula Leite Ribeiro - Matrícula nº. 249980.  
Fátima Araújo Barbosa Possamai - Matrícula nº. 115820.  
Bruna Ferreira Figueiredo - Matrícula nº. 114708.  
Eliana Moraes de Almeida Alencar - Matrícula nº.67070.  
Priscila Franco Rodrigues Taveira - Matrícula nº. 309162.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**Allan Kardec Benitez**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
**SECITECI/MT**

**Protocolo 1563827**

**PORTARIA Nº.37/2024/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

**Considerando** a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, em consonância com a Resolução CEE/MT nº 007 /2021, D.O.E. de 15.12.2021; e com a Resolução nº 01/2017/CEE/MT, D.O.E. 01/02/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição da Portaria nº 29/2024/SECITECI/MT, publicada em 23 de fevereiro de 2024, Diário Oficial nº 28.688 p. 55, que instituiu a Comissão Verificadora para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Direito - ofertado pela UNEMAT/PROEG/Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas do Câmpus Universitário de Nova Xavantina, a fim de **designar a Profª Drª Isabelle de Baptista para compor a referida comissão em substituição a Profª Drª..Vládia Maria de Moura Soares - Avaliadora**

**Parágrafo único** A referida Comissão terá prazo de 90 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI - CRSES, que após análise e validação, será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as deliberações finais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(original assinada)

**Protocolo 1564047**

**PORTARIA Nº. 035/2023/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o período de inscrições e candidatura para o Prêmio de Reconhecimento Inova Mato Grosso 3ª Edição - 2023, publicada Diário Oficial nº 28.617, em 07 de novembro de 2023, página 74, que doravante passa a ter o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Lançamento	20 setembro 2023	19 horas horário local
Inscrição e Candidatura	01/10/23 a 09/02/2024	Das 08h00min do dia 01/10 às 23h59min do dia 09/02/24, horários de Brasília.
Classificação das Candidatas	10 a 29/02/2024	Dentro do período estipulado
Validação das práticas - Entrevistas	04/03 a 08/04/2024	Dentro do período estipulado
Banca e Juízes	09 Abril 2024	09h00min horário local
Reconhecimento	11 Abril 2024	19h00min horário local

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2024.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
**SECITECI/MT**

**\*Republique-se por ter saído incorreta**

**Protocolo 1564175**

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N° 1053-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/02854.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR - CNPJ nº 06.965.450/0001-03.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **27/08/2024**.

**ASSINATURA:** 25/03/2024.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1563694

**EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N° 0326-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/01738.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM- CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **23/09/2024**.

**ASSINATURA:** 25/03/2024.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1563697

**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVENIO N° 1999-2022/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2022/04066.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Aripuanã - CNPJ nº 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **26/08/2024**.

**ASSINATURA:** 25/03/2024

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1563703

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N° 1763-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/07025.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a OMEP BR MT CBA- CNPJ nº 05.412.684/0001-52.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **12/06/2024**.

**ASSINATURA:** 26/03/2024.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1563752

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0217-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/02483**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o Instituto Amigos Pela Solidariedade - CNPJ sob nº 29.329.468/0001-06

**OBJETO:** "Através da aquisição de materiais esportivos, o projeto Fomentando o Esporte, quer incentivar, desenvolver e democratizar o acesso à prática esportiva na modalidade futebol para crianças e adolescentes, buscando garantir com qualidade o direito constitucional ao esporte"

**ÓRGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - **FONTE:** 150000 - **VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) - empenho nº 23601.0001.24.000042-0(08/03/2024)

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar nº 139/2024 do deputado Estadual Eduardo Botelho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais)

**FISCAL:** THAYSA BIANCA SANTIAGO BRITO - matrícula 308141

**VIGÊNCIA:** 26/03/2024 a 31/08/2025

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Mario Lucio Loureiro da Cunha - Presidente do Instituto Amigos Pela Solidariedade.

Protocolo 1564015

**EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N° 1040-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/03326.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ- CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **31/05/2024**.

**ASSINATURA:** 26/03/2024.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1564031

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 118/2021/SECEL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SECEL-PRO-2023/01436, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 014/2020/SEPLAG-MT.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 79.283.065/0001-41.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade repactuar o valor do Contrato nº. 118/2021/SECEL, aproximadamente em 6,91%,(Seis inteiros vírgula noventa e um por cento), referente a CCT/2023, data base 01/01/2023. E Alterar o Subitem 2.1, da Cláusula Segunda, do Contrato nº 118/2021/SECEL.

**DAS ALTERAÇÕES:** 2.1. O valor da repactuação do Contrato 118/2021/SECEL é de **R\$ 30.374,40 (trinta mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**;

2.2. Após a repactuação o contrato passará de R\$ 439.386,12 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta seis reais e doze centavos), para o valor Total de **R\$ 469.760,52 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**;

2.3. A contratada terá direito de receber o valor **R\$ 27.405,41 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos)**, referente a diferença entre o valor **faturado** e o valor **repactuado**, nos meses de **DEZEMBRO/2022 ATÉ NOVEMBRO/2023**, da repactuação ao Contrato 118/2021/SECEL, referente a CCT/2023;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 3.3.90.37.000; Fonte 1.759.0000;

**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024.

Protocolo 1564067

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SES/MT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2023/16005  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual "Lousite Ferreira Da Silva", Hospital de Alta Floresta "Albert Sabin" Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Fontes" e anexo, Hospital Regional de Colíder "Dr. Masamitsu Takano" Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella, Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu" e Hospital Regional de Sorriso" nos termos constantes no anexo denominado lista 04.

**EMPRESA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 00.802.002/0001-02

**ENDERECO:** ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC - CEP: 89.163-554

**REPRESENTANTE:** MAICON CORDOVA PEREIRA

**CPF:** 015.886.939-70

**RG:** 3.242.195 SSP/SC

**E-MAIL:** altermed@altermed.com.br

**EMPRESA:** CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA  
**CNPJ:** 05.106.015/0001-52  
**ENDEREÇO:** RUA HERBENE, Nº 471, MASSEJANA, FORTALEZA/CE - CEP: 60.842-120  
**REPRESENTANTE:** RODRIGO DIAS  
**CPF:** 254.245.318-73  
**RG:** 22.236.312-5 SSP/SP  
**E-MAIL:** licitacao@callmedce.com.br

**EMPRESA:** ELFA MEDICAMENTOS S.A.  
**CNPJ:** 09.053.134/0001-45

**ENDEREÇO:** NUCR INTERSECÇÃO ROD DF001 C/ROD 475, GA 02 COND SYS GAMA B.PARK, PONTE ALTA NORTE (GAMA), BRASÍLIA/DF - CEP: 72.427-010  
**REPRESENTANTE:** RAFAEL LUCAS DO CARMO  
**CPF:** 072.985.756-51  
**RG:** 13.1983976  
**E-MAIL:** licitacao@grupoflfa.com.br

**EMPRESA:** GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 17.472.278/0001-64  
**ENDEREÇO:** RUA DAS ROSEIRAS, Nº 50, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99.740-000  
**REPRESENTANTE:** MARCELO MAROSTICA  
**CPF:** 820.347.290-72  
**RG:** 1076099215  
**E-MAIL:** faturamento@goldenplus.net.br / licitacao@goldenplus.net.br

**EMPRESA:** LICITE SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 34.223.536/0001-98  
**ENDEREÇO:** RODOVIA PR 317, Nº 6.752, BARRACÃO A, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ/PR - CEP: 87035-510  
**REPRESENTANTE:** MARCOS HENRIQUE LAHOUD  
**CPF:** 000.744.681-03  
**RG:** 15.466.272-3  
**E-MAIL:** licitacao@licitesaude.com.br

**EMPRESA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
**CNPJ:** 10.586.940/0003-20  
**ENDEREÇO:** R SIA TRECHO17, RUA 17, LOTE 1.340, ZONA INDÚSTRIA (GUARÁ), BRASÍLIA/DF - CEP: 71.200.249  
**REPRESENTANTE:** JOAO BOSCO XAVIER  
**CPF:** 854.024.867-00  
**RG:** 1330482 - SSP/ES  
**E-MAIL:** licitacao3@oncovit.com.br / empenho@oncovit.com.br

**EMPRESA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 12.889.035/0001-02  
**ENDEREÇO:** RUA DR. JOSÉ CARUSO, Nº 2.115, INDUSTRIAL, ERECHIM/RS - CEP: 99.706-250  
**REPRESENTANTE:** MARIA ELISA DA SILVA RODRIGUES  
**CPF:** 033.477.540-00  
**RG:** 8115684601 SSP/RS  
**E-MAIL:** roselaine.s@inovamedhospitalar.com

**EMRESA:** M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 28.387.424/0001-70  
**ENDEREÇO:** RUA 9, S/Nº, QD. 55-A, LT. 9, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP: 74.911-080  
**REPRESENTANTE:** RUBENS BATISTA MENDANHA  
**CPF:** 068.277.449-90  
**RG:** 89497361 SESP-PR  
**E-MAIL:** licitacao@mmedicamentos.com.br / empenhos@mmedicamentos.com.br

**EMRESA:** SOMA PR COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA  
**CNPJ:** 00.656.468/0001-39  
**ENDEREÇO:** RUA ANITA RIBAS, 410, BACACHERI, CURITIBA/PR - CEP: 82.520-60  
**REPRESENTANTE:** LUIZ RENATO GAROFANI  
**CPF:** 874.165.659-87  
**RG:** 4.541.423-O  
**E-MAIL:** licita2.pr@somahospitalar.com.br

**EMRESA:** PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 81.706.251/0001-98  
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR - CEP: 81.170-520  
**REPRESENTANTE:** JEFFERSON CAMPOS MASTALER  
**CPF:** 037.193.609-89  
**RG:** 8.882.893-3  
**E-MAIL:** promefarma@promefarma.com.br

**EMRESA:** ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS  
**CNPJ:** 04.307.650/0026-93  
**ENDEREÇO:** AV. LITORÂNEA, ÁREA 1, BLOCO Nº 100, A1 GP. 2.632 - CEP: 25.056-075, DUQUE DE CAXIAS/RJ  
**REPRESENTANTE:** MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA  
**CPF:** 269.059.828-06  
**RG:** 28.797.194-6  
**E-MAIL:** licitacoes@oncoprod.com.br

**EMPRESA:** MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 09.034.672/0001-92  
**ENDEREÇO:** RUA 13, QD. 12, LT. 12, POLO EMPRESARIAL GOIÁS, ETAPA IV, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP: 74.985-144  
**REPRESENTANTE:** TOMAZ LOBO DE MELO FERNANDEZ  
**CPF:** 036.323.111-02  
**RG:** 04566769651 CNH  
**E-MAIL:** licitacao3@maevehospitalar.com.br

**EMPRESA:** COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA  
**CNPJ:** 67.729.178/0004-91  
**ENDEREÇO:** PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, Nº 1.000, GALPÃO 22, NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF, JAGUARIÚNA/SP - CEP: 13.916-074  
**REPRESENTANTE:** RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA  
**CPF:** 324.367.598-71  
**RG:** 35.348.360-6 SSP/SP  
**E-MAIL:** contratos@rioclarense.com.br / alessandra.rigo@rioclarense.com.br

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	DELTAMETRINA 0,2MG/ML LOÇÃO PARA USO TÓPICO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100ML.	BELFAR	FRASCO	426	PROMEFARMA	5,00	2.130,00
03	DELTAMETRINA 20MG/100ML, SHAMPOO, FRASCO COM 100 ML.	BELFAR	FRASCO	874	PROMEFARMA	6,00	5.244,00
04	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML.	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	6.325	LICITE SAÚDE	1,98	12.523,50
05	DESLORATADINA 0,5MG/ML. XAROPE, 60 ML. FRASCO.	ACHE	FRASCO	2.415	ONCOVIT	10,00	24.150,00
06	DESMOPRESSINA 4MCG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	FERRING INTERNACIONAL	AMPOLA	1.035	ONCOPROD	29,00	30.015,00
08	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA.	FARMACE	FRASCO	1.196	PROMEFARMA	4,42	5.286,32
09	DEXAMETASONA 1 MG/G + NEOMICINA, SULFATO 5 MG/G + POLIMIXINA B 6000 UI/G. POMADA OFTÁLMICA EM BISNAGA COM NO MÍNIMO 3,5 GRAMAS.	UNIÃO QUÍMICA	BISNAGA	2.174	MAÊVE	23,78	51.697,72
10	DEXAMETASONA 1 MG/G. CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS.	PRATI DONADUZZI	BISNAGAS	9.453	INOVAMED	1,63	15.408,39
11	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML + NEOMICINA, SULFATO 5,0 MG/ML + POLIMIXINA B, SULFATO 6000 UI/ML. SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5 ML.	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	805	MAÊVE	14,21	11.439,05

12	DEXAMETASONA 1MG/ML. SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5ML.	NOVARTIS	FRASCO	219	ELFA	7,82	1.712,58
13	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	COMP	10.960	INOVAMED	0,23	2.520,80
14	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES. AMPOLA CONTENDO 1ML. AMPOLA.	FARMACE	AMPOLA	103.500	GOLDENPLUS	R\$ 0,64	66.240,00
15	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG. COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	COMP	11.615	M MED	0,05	580,75
16	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML.	HIPOLABOR	FRASCO	15.698	LICITE SAÚDE	1,88	29.512,24
17	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 2 ML.	VOLPHARMA	FRASCO-AMPOLA	31.165	CALL MED	7,39	230.309,35
18	DEXPANTENOL 50 MG, POMADA. BISNAGA COM 30 G. BISNAGA.	CIMED	BISNAGAS	2.875	INOVAMED	4,59	13.196,25
19	DEXTRANA 70 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML.	OFTALMOPHARMA	FRASCO	2.024	CIRÚRGICA RIOCLARENSE	15,00	30.360,00
20	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 3 ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	11.868	CALL MED	0,85	10.087,80
21	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG. COMPRIMIDO.	GEOLAB	COMP	12.190	ALTERMED	0,07	853,30
22	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 G.	CIMED	BISNAGAS	1.380	INOVAMED	3,21	4.429,80
23	DIFENIDRAMINA 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. VOLUME 1ML. AMPOLA.	CRISTALIA	AMPOLA	1.610	PROMEFARMA	19,00	30.590,00
24	DIGOXINA 0,25 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	PHARLAB	COMP	4.347	ALTERMED	0,24	1.043,28
26	DILTIAZEM 30MG COMPRIMIDO.	NOVA QUÍMICA	COMP	3.680	ALTERMED	0,27	993,60

27	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG COMPRIMIDO.	CIMED	COMP	2.990	INOVAMED	0,23	687,70
29	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	COMP	22.195	M MED	0,42	9.321,90
30	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML.	FARMACE	FRASCO	19.550	CIRÚRGICA RIOCLARENSE	1,18	23.069,00
31	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZ	COMP	89.930	SOMA/PR	0,13	11.690,90
32	DOBUTAMINA 12,5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 20 ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	20.700	CIRÚRGICA RIOCLARENSE	5,40	111.780,00
34	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	7.015	LICITE SAÚDE	2,35	16.485,25
35	DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INScrição PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	GEOLAB	COMP	21.850	SOMA/PR	0,08	1.748,00
36	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE ADULTO. FRASCO COM 120 ML.	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	788	MAÈVE	8,30	6.540,40
<b>TOTAL GERAL R\$:</b>							<b>761.646,88</b>

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/SES/MT - PE Nº112/2023  
Protocolo 1563727**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e RESOLVE:

**1.** Convocar os seguintes candidatos classificados:

**MT-HEMOCENTRO  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
15	67282	SIMONE LEMES MORENO DE SOUZA

**CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORREA DO SUS - CRIDAC**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10	64525	GILSON SILVA LEITE

**FISIOTERAPEUTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
18	63176	HERMES RODRIGUES DA SILVA BENEVIDES

**CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS**

**ASSISTENTE SOCIAL**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
9	63959	ALDA NINA BERTULIO

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
18	66346	JAIRIA DE SOUZA DIAS

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
29	65672	WELLINGTON WDSON FERREIRA SOARES

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAUDE - JUARA**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	66471	JÉSSICA BARBOSA DE ANDRADE

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAUDE - BARRA DO GARÇAS  
ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	67515	GABRIEL GOMES ARAUJO

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAUDE - TANGARÁ DA SERRA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	65014	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAUDE - RONDONÓPOLIS  
MÉDICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
11	64163	CLELAYNE SILVA COSTA BRANDAO
12	62396	JULIANE MIRELLA CAMARGO BORCHART

**2.** O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 26 de março de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

**ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame Admisional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1564246

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO -SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES  
- SUPO  
CONTRATO Nº 262/2021/SES-MT - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
003/2021**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MATO GROSSO.

O Engenheiro Ranulfo José dos Reis Filho, CREA/MT nº 09789/D, responsável técnico da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, a partir do dia 31 de dezembro de 2023, certifica que procedeu a completa vistoria na Obra executada pela empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14, do contrato supracitado.

Durante a vistoria verificou-se a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado, o objeto do contrato, pelo que declara recebida, provisoriamente, a obra.

Protocolo 1563806

## PORTARIA Nº 0189/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 241/2023 de 19 de abril de 2023, que cria o **Programa Mais MT Cirurgias 2023** - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 633/2023/GBSES, que define os critérios para o financiamento estadual do Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Propostas aprovadas com emissão de Ordem de Serviço para execução, a saber: SMS PRIMAVERA DO LESTE/1ª (proposta nº 001), SMS CUIABÁ/1ª (proposta nº 002), SMS CAMPO VERDE/1ª (proposta nº 003), SMS PARANAÍTA (proposta nº 004), CONSÓRCIO TELES PIRES (proposta nº 005), SMS TORIXORÉU/1ª (proposta nº 006), SMS BARRA DO GARÇAS/1ª (proposta nº 007), SMS NOVA XAVANTINA/1ª (proposta nº 008), SMS CUIABÁ/2ª (proposta nº 009), SMS PRIMAVERA DO LESTE/2ª (proposta nº 010), SMS NOVO SÃO JOAQUIM/1ª (proposta nº 011), SMS JACIARA/1ª (proposta nº 013), SMS PONTE BRANCA (proposta nº 014), SMS TANGARÁ DA SERRA (proposta nº 015), CONSÓRCIO-CISVAG (proposta nº 016), SMS ÁGUA BOA (proposta nº 017), CONSÓRCIO-CISGA (proposta nº 019), CONSÓRCIO-CORESS (proposta nº 020), SMS DIAMANTINO (proposta nº 021), SMS JUÍNA (proposta nº 022), CONSÓRCIO-CISOMT (proposta nº 023), SMS JUSCIMEIRA (proposta nº 024), SMS ALTO TAQUARI (proposta nº 025), CONSÓRCIO-CISVA (proposta nº 026), SMS ARENÁPOLIS (proposta nº 027), SMS SÃO PEDRO DA CIPA (proposta nº 028), SMS ALTA FLORESTA (proposta nº 029), SMS CAMPO NOVO DO PARECIS (proposta nº 030), SMS CAMPO VERDE/2ª (proposta nº 031), SMS JACIARA/2ª (proposta nº 032), CONSÓRCIO-CISRAT (proposta nº 033), SMS NOVA XAVANTINA/2ª (proposta nº 034), SMS PEIXOTO DE AZEVEDO (proposta nº 035), SMS DENISE (proposta nº 036), SMS TORIXORÉU/2ª (proposta nº 037), SMS NOVA OLÍMPIA (proposta nº 039), SMS COLNIZA (proposta nº 040), SMS PARANATINGA (proposta nº 041), SMS BRASNORTE (proposta nº 042), SMS NOVO SÃO JOAQUIM/2ª (proposta nº 043), SMS NOVA XAVANTINA/3ª (proposta nº 044), CONSÓRCIO - CISCIN (proposta nº 045), SMS JURUENA (proposta nº 046), SMS ARIPUANÁ (proposta nº 047), SMS JACIARA/3ª (proposta nº 048), SMS BARRA DO BUGRES (proposta nº 049), SMS TORIXORÉU/3ª (proposta nº 050), SMS BARRA DO GARÇAS/2ª (proposta nº 051), SMS GENERAL CARNEIRO (proposta nº 052), SMS NOVO SÃO JOAQUIM/3ª (proposta nº 053), SMS NOVA XAVANTINA/4ª (proposta nº 054).

CONSIDERANDO o documento SES-CIN-2024/44646 da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, que encaminha a produção ambulatorial e hospitalar do programa GOV MT FILA ZERO NA CIRURGIA, referente as competências setembro, outubro, novembro e dezembro/2023, janeiro e fevereiro/2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ordenar o repasse no valor de R\$ 1.411.958,00 (um milhão quatrocentos e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais), aos Fundos Municipais de Saúde de Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Jaciara, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Primavera do Leste, Ponte Branca, Tangará da Serra, Torixoréu, Paranaíta, Peixoto de Azevedo e Campos de Júlio/CISVAG, referente ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 (FILA ZERO) dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da competência FEVEREIRO/2024, e produção ambulatorial e hospitalar das competências Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro/2023 e Janeiro/2024, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** Para os procedimentos ambulatoriais eletivos os valores foram apurados com base nos relatórios prévio emitidos pelos sistemas de captação ambulatorial de APAC e BPA-I e para os procedimentos hospitalares eletivos os valores foram apurados com base no relatório extraído do sistema INDICA-SUS.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

## ANEXO ÚNICO

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2024

Proponente	Produção Ambulatorial		Produção Hospitalar		Valor Total Aprovado	Valor Repasse
	BPA	APAC	IndicaSUS	Enfermaria		
Água Boa	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 24.635,76	Não Apresentou	R\$ 23.218,47*	R\$ 23.218,47
Alta Floresta	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alto Taquari	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arenápolis	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aripuanã	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Barra do Bugres	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Barra do Garças	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 14.544,32	Não Apresentou	R\$ 3.827,82*	R\$ 3.827,82
Brasnorte	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Campo Novo do Parecis	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Campo Verde	R\$ 9.685,90	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 9.685,90	R\$ 9.685,90
Colniza	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio CISGA	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio CISOMT	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio CISRAT)	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio CISVA	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio CISVAG	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio CORESS	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio Região Norte CISCN	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio Teles Pires	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 1.176.486,27	R\$ 23.500,00	R\$ 1.174.040,53*	R\$ 0,00**
Cuiabá	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 54.372,74	Não Apresentou	R\$ 45.907,79*	R\$ 45.907,79
Denise	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diamantino	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00

General Carneiro	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jaciara	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 49.347,03	Não Apresentou	R\$ 49.347,03	R\$ 49.347,03
Juína	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Juruena	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Juscimeira	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nova Olímpia	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nova Xavantina	Não Apresentou	R\$ 4.350,00	R\$ 92.322,84	Não Apresentou	R\$ 96.672,84	R\$ 96.672,84
Novo São Joaquim	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Paranaíta	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Paranatinga	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Peixoto de Azevedo	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ponte Branca	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 12.418,38	Não Apresentou	R\$ 12.418,38	R\$ 12.418,38
Primavera do Leste	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 34.029,90	Não apresentou	R\$ 34.029,90	R\$ 34.029,90
São Pedro da Cipa	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tangará da Serra	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Torixoréu	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 75.388,29	Não Apresentou	R\$ 52.306,14*	R\$ 52.306,14
Várzea Grande	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL FEVEREIRO/2024</b>					<b>R\$ 1.501.454,80</b>	<b>R\$ 327.414,27</b>

**SETEMBRO/2023**

Proponente	Produção Ambulatorial		Produção Hospitalar		Valor Total Aprovado	Valor Repasse
	BPA	APAC	IndicaSUS	Enfermaria		
Paranaíta	R\$ 34.575,75	R\$ 465.322,14	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 499.897,89	R\$ 499.897,89
<b>TOTAL SETEMBRO/2023</b>					<b>R\$ 499.897,89</b>	<b>R\$ 499.897,89</b>

**OUTUBRO/2023**

Proponente	Produção Ambulatorial		Produção Hospitalar		Valor Total Aprovado	Valor Repasse
	BPA	APAC	IndicaSUS	Enfermaria		
Consórcio CISVAG	R\$ 33.569,25	R\$ 145.832,40	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 179.401,65	R\$ 0,00***
<b>TOTAL OUTUBRO/2023</b>					<b>R\$ 179.401,65</b>	<b>R\$ 0,00***</b>

**NOVEMBRO/2023**

Proponente	Produção Ambulatorial		Produção Hospitalar		Valor Total Aprovado	Valor Repasse
	BPA	APAC	IndicaSUS	Enfermaria		
Consórcio CISVAG	Não Apresentou	R\$ 314.812,80	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 314.812,80	R\$ 116.327,67***
Juína	R\$ 137.600,00	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 00,00*	R\$ 0,00
Nova Xavantina	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 75.726,63	Não Apresentou	R\$ 75.726,63	R\$ 75.726,63
Novo São Joaquim	R\$ 1.500,00	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 1.470,00*	R\$ 1.470,00
Consórcio Teles Pires	R\$ 141.962,21	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 68.868,19*	R\$ 0,00**
Consórcio Vale dos Arinos	R\$ 36.817,34	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00*	R\$ 0,00
<b>TOTAL NOVEMBRO/2023</b>					<b>R\$ 460.877,62</b>	<b>R\$ 193.524,30</b>

**DEZEMBRO/2023**

Proponente	Produção Ambulatorial		Produção Hospitalar		Valor Total Aprovado	Valor Repasse
	BPA	APAC	IndicaSUS	Enfermaria		
Consórcio CISVAG	R\$ 8.506,50	R\$ 111.110,40	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 119.616,90	R\$ 119.616,90
Juína	R\$ 147.812,50	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 00,00*	R\$ 0,00
Nova Xavantina	Não Apresentou	R\$ 148.147,20	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 138.888,00*	R\$ 138.888,00
Novo São Joaquim	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 14.448,39	Não Apresentou	R\$ 14.448,39	R\$ 14.448,39
Peixoto de Azevedo	R\$ 3.143,25	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 3.143,25	R\$ 3.143,25
Consórcio Teles Pires	Não Apresentou	R\$ 283.078,85	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 172.769,81*	R\$ 0,00**
<b>TOTAL DEZEMBRO/2023</b>					<b>R\$ 448.866,35</b>	<b>R\$ 276.096,54</b>

**TOTAL JANEIRO/2024**

Proponente	Produção Ambulatorial		Produção Hospitalar		Valor Total Aprovado	Valor Repasse
	BPA	APAC	IndicaSUS	Enfermaria		
Tangará da Serra	R\$ 115.562,50	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 115.562,50*	R\$ 115.025,00
Consórcio Teles Pires	R\$ 478.732,65	Não Apresentou	R\$ 660.314,60	R\$ 14.500,00	R\$ 1.016.947,39*	R\$ 0,00**
<b>TOTAL JANEIRO/2024</b>					<b>R\$ 1.132.509,89</b>	<b>R\$ 115.025,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1.411.958,00</b>

(\*) Valores apurados após desconto das inconformidades constatadas.

(\*\*) Produção é descontada do valor antecipado, conforme dispõe o Art. 31,§2º da Portaria nº 633/2023/GBSES.

(\*\*\*) Consórcio CISVAG, valores com desconto da antecipação, conforme dispõe o Art. 31,§2º da Portaria nº 633/2023/GBSES.

**PORTARIA N° 0178/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/2015:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 069/2020/CGE-COR/SES publicado no Diário Oficial em 09/03/2020, página 48;

Considerando o conteúdo do relatório de folhas 678-735 dos autos SIGADOC SES-PRO-SES/2023/13712 onde a comissão processante opina pela penalidade de suspensão de 30 dias;

Considerando as recomendações do Parecer da CGE de nº 003/2024, que opinou pela regularidade do processo, bem como destacou a prescrição da pretensão punitiva para a penalidade sugerida pela comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar o relatório da Comissão Processante acostado às folhas 678 a 735 dos autos SIGADOC SES-PRO-2023/13712;

**Art. 2º** Homologar o Parecer da CGE de n.º 003/2024 de folhas 742-746 dos autos;

**Art. 3º** Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar, convalidando todos os atos da Comissão Processante;

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor e seu patrono desta decisão;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2024.

(original assinado SIGADOC)  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 1563852**

**PORTARIA nº 0190/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.555/Ministério da Saúde, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 70 de 21 de março de 2024, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como parte da Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a planilha de pagamento do **PROGRAMA DE INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA** e do **PROGRAMA DIABETES MELLITUS**, conforme ANEXO I, referente à competência de **JANEIRO/2024 a JUNHO/2024**, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 26 de Março de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**ANEXO I**

**VALORES DO INCENTIVO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA  
(FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS). COMPETENCIA DE JANEIRO A JUNHO DE 2024**

Nº	MUNICIPIO	Base Populacional	VALOR (R\$)							AGÊNCIA	CONTA
			Para Alocação	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
											CORRENTE
1Acorizal		5.659	1.315,72	1.315,72	1.315,72	1.315,72	1.315,72	1.315,72	1.315,72	7.894,32	3834-2
2Água Boa		25.721	5.980,14	5.980,14	5.980,14	5.980,14	5.980,14	5.980,14	5.980,14	35.880,84	1317-X
3Alta Floresta		51.782	12.039,32	12.039,32	12.039,32	12.039,32	12.039,32	12.039,32	12.039,32	72.235,92	1177-0
4Alto Araguaia		19.044	4.427,73	4.427,73	4.427,73	4.427,73	4.427,73	4.427,73	4.427,73	26.566,38	0512-6
5Alto Boa Vista		6.822	1.586,12	1.586,12	1.586,12	1.586,12	1.586,12	1.586,12	1.586,12	9.516,72	1135-5
6Alto Garças		12.030	2.796,98	2.796,98	2.796,98	2.796,98	2.796,98	2.796,98	2.796,98	16.781,88	2927-0
7Alto Paraguai		11.356	2.640,27	2.640,27	2.640,27	2.640,27	2.640,27	2.640,27	2.640,27	15.841,62	4104-1
8Alto Taquari		10.847	2.521,93	2.521,93	2.521,93	2.521,93	2.521,93	2.521,93	2.521,93	15.131,58	4515-2
9Apiacás		10.133	2.355,93	2.355,93	2.355,93	2.355,93	2.355,93	2.355,93	2.355,93	14.135,58	4099-1
10Araguaiana		3.180	739,35	739,35	739,35	739,35	739,35	739,35	739,35	4.436,10	7140-4
11Araguainha		1.115	259,24	259,24	259,24	259,24	259,24	259,24	259,24	1.555,44	0512-6
12Araputanga		16.822	3.911,12	3.911,12	3.911,12	3.911,12	3.911,12	3.911,12	3.911,12	23.466,72	2939-4
13Arenápolis		10.218	2.375,69	2.375,69	2.375,69	2.375,69	2.375,69	2.375,69	2.375,69	14.254,14	1318-8
14Aripuanã		22.354	5.197,31	5.197,31	5.197,31	5.197,31	5.197,31	5.197,31	5.197,31	31.183,86	1471-0
15Barão de Melgaço		8.564	1.991,13	1.991,13	1.991,13	1.991,13	1.991,13	1.991,13	1.991,13	11.946,78	3834-2
16Barra do Bugres		34.966	8.129,60	8.129,60	8.129,60	8.129,60	8.129,60	8.129,60	8.129,60	48.777,60	0832-X
17Barra do Garças		61.012	14.185,29	14.185,29	14.185,29	14.185,29	14.185,29	14.185,29	14.185,29	85.111,74	0571-1
18Bom Jesus do Araguaia		6.580	1.529,85	1.529,85	1.529,85	1.529,85	1.529,85	1.529,85	1.529,85	9.179,10	1135-5
19Brasnorte		19.695	4.579,09	4.579,09	4.579,09	4.579,09	4.579,09	4.579,09	4.579,09	27.474,54	3945-4
20Cáceres		94.376	21.942,42	21.942,42	21.942,42	21.942,42	21.942,42	21.942,42	21.942,42	131.654,52	0184-8
21Campinápolis		15.980	3.715,35	3.715,35	3.715,35	3.715,35	3.715,35	3.715,35	3.715,35	22.292,10	3035-X
											011914-8

22	Campo Novo do Parecis	35.360	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	49.327,20	3036-8	026010-X
23	Campo Verde	44.041	10.239,54	10.239,54	10.239,54	10.239,54	10.239,54	61.437,24	3384-7	000091-0
24	Campos de Júlio	6.891	1.602,16	1.602,16	1.602,16	1.602,16	1.602,16	9.612,96	4111-4	11326-3
25	Canabrava do Norte	5.563	1.293,40	1.293,40	1.293,40	1.293,40	1.293,40	7.760,40	1843-0	58040-6
26	Canarana	21.579	5.017,12	5.017,12	5.017,12	5.017,12	5.017,12	30.102,72	1319-6	20892-2
27	Carlinda	12.097	2.812,56	2.812,56	2.812,56	2.812,56	2.812,56	16.875,36	1177-0	033447-2
28	Castanheira	8.729	2.029,50	2.029,50	2.029,50	2.029,50	2.029,50	12.177,00	2226-8	025022-8
29	Chapada dos Guimarães	19.752	4.592,34	4.592,34	4.592,34	4.592,34	4.592,34	27.554,04	1772-8	019620-7
30	Cláudia	12.149	2.824,65	2.824,65	2.824,65	2.824,65	2.824,65	16.947,90	5911-0	006004-6
31	Cocalinho	6.103	1.418,95	1.418,95	1.418,95	1.418,95	1.418,95	8.513,70	1317-X	022463-4
32	Colíder	33.438	7.774,34	7.774,34	7.774,34	7.774,34	7.774,34	46.646,04	1779-5	030710-6
33	Colniza	38.582	8.970,32	8.970,32	8.970,32	8.970,32	8.970,32	53.821,92	8230-9	23706-X
34	Comodoro	20.763	4.827,40	4.827,40	4.827,40	4.827,40	4.827,40	28.964,40	1272-6	19108-6
35	Confresa	30.933	7.191,93	7.191,93	7.191,93	7.191,93	7.191,93	43.151,58	3989-6	024281-0
36	Conquista D'Oeste	4.038	938,84	938,84	938,84	938,84	938,84	5.633,04	2480-5	33462-6
37	Cotriguaçu	19.750	4.591,88	4.591,88	4.591,88	4.591,88	4.591,88	27.551,28	2226-8	25170-4
38	Cuiabá	612.547	142.417,18	142.417,18	142.417,18	142.417,18	142.417,18	854.503,08	3834-2	005875-0
39	Curvelândia	5.219	1.213,42	1.213,42	1.213,42	1.213,42	1.213,42	7.280,52	0184-8	042744-6
40	Denise	11.142	2.590,52	2.590,52	2.590,52	2.590,52	2.590,52	15.543,12	3669-2	011257-7
41	Diamantino	22.041	5.124,54	5.124,54	5.124,54	5.124,54	5.124,54	30.747,24	0787-0	019549-9
42	Dom Aquino	8.498	1.975,79	1.975,79	1.975,79	1.975,79	1.975,79	11.854,74	2029-X	010616-X
43	Feliz Natal	14.192	3.299,64	3.299,64	3.299,64	3.299,64	3.299,64	19.797,84	1180-0	046754-5
44	Figueirópolis D'Oeste	3.757	873,51	873,51	873,51	873,51	873,51	5.241,06	2939-4	018639-2
45	Gaúcha do Norte	7.648	1.778,16	1.778,16	1.778,16	1.778,16	1.778,16	10.668,96	2403-1	015376-1
46	General Carneiro	5.540	1.288,05	1.288,05	1.288,05	1.288,05	1.288,05	7.728,30	0571-1	048093-2
47	Glória D'Oeste	3.185	740,52	740,52	740,52	740,52	740,52	4.443,12	1320-X	28114-X
48	Guarantã do Norte	35.816	8.327,22	8.327,22	8.327,22	8.327,22	8.327,22	49.963,32	1589-X	022260-7
49	Guiratinga	15.141	3.520,29	3.520,29	3.520,29	3.520,29	3.520,29	21.121,74	0247-X	013086-9
50	Indiavaí	2.752	639,84	639,84	639,84	639,84	639,84	3.839,04	2939-4	020442-0
51	Ipiranga do Norte	7.667	1.782,58	1.782,58	1.782,58	1.782,58	1.782,58	10.695,48	4009-6	012258-0
52	Itanhangá	6.737	1.566,36	1.566,36	1.566,36	1.566,36	1.566,36	9.398,16	4009-6	012669-1
53	Itaúba	4.585	1.066,02	1.066,02	1.066,02	1.066,02	1.066,02	6.396,12	4137-8	007389-X
54	Itiquira	13.345	3.102,72	3.102,72	3.102,72	3.102,72	3.102,72	18.616,32	4465-2	624000-2
55	Jaciara	27.776	6.457,92	6.457,92	6.457,92	6.457,92	6.457,92	38.747,52	0854-0	030006-3
56	Jangada	8.462	1.967,42	1.967,42	1.967,42	1.967,42	1.967,42	11.804,52	0667-X	016950-1
57	Jauru	10.748	2.498,91	2.498,91	2.498,91	2.498,91	2.498,91	14.993,46	2214-4	015129-7
58	Juara	34.974	8.131,46	8.131,46	8.131,46	8.131,46	8.131,46	48.788,76	2836-3	019638-X
59	Juína	40.997	9.531,81	9.531,81	9.531,81	9.531,81	9.531,81	57.190,86	3435	000023-2
60	Juruena	15.865	3.688,62	3.688,62	3.688,62	3.688,62	3.688,62	22.131,72	1471-0	023668-3
61	Juscimeira	12.168	2.829,06	2.829,06	2.829,06	2.829,06	2.829,06	16.974,36	2230-6	013114-8
62	Lambari D'Oeste	6.121	1.423,14	1.423,14	1.423,14	1.423,14	1.423,14	8.538,84	2536-4	015919-0
63	Lucas do Rio Verde	65.534	15.236,66	15.236,66	15.236,66	15.236,66	15.236,66	91.419,96	3196-8	14206-9
64	Luciara	2.467	573,58	573,58	573,58	573,58	573,58	3.441,48	1135-5	021351-9
65	Marcelândia	14.473	3.364,98	3.364,98	3.364,98	3.364,98	3.364,98	20.189,88	4815-1	007100-8
66	Matupá	16.566	3.851,60	3.851,60	3.851,60	3.851,60	3.851,60	23.109,60	3931-4	014497-5
67	Mirassol d'Oeste	27.739	6.449,32	6.449,32	6.449,32	6.449,32	6.449,32	38.695,92	1320-X	11.813-3

68	Nobres	15.336	3.565,62	3.565,62	3.565,62	3.565,62	3.565,62	3.565,62	21.393,72	2342-6	014058-9
69	Nortelândia	6.374	1.481,96	1.481,96	1.481,96	1.481,96	1.481,96	1.481,96	8.891,76	4103-3	008614-2
70	Nossa Senhora do Livramento	13.216	3.072,72	3.072,72	3.072,72	3.072,72	3.072,72	3.072,72	18.436,32	2764-2	054413-2
71	Nova Bandeirantes	15.288	3.554,46	3.554,46	3.554,46	3.554,46	3.554,46	3.554,46	21.326,76	1177-0	033934-2
72	Nova Brasilândia	4.902	1.139,72	1.139,72	1.139,72	1.139,72	1.139,72	1.139,72	6.838,32	1772-8	019551-0
73	Nova Canaã do Norte	13.237	3.077,61	3.077,61	3.077,61	3.077,61	3.077,61	3.077,61	18.465,66	4993-X	006076-3
74	Nova Guarita	4.907	1.140,88	1.140,88	1.140,88	1.140,88	1.140,88	1.140,88	6.845,28	3863-6	013231-4
75	Nova Lacerda	6.640	1.543,80	1.543,80	1.543,80	1.543,80	1.543,80	1.543,80	9.262,80	1272-6	019180-9
76	Nova Marilândia	3.278	762,14	762,14	762,14	762,14	762,14	762,14	4.572,84	1318-8	017052-6
77	Nova Maringá	8.641	2.009,04	2.009,04	2.009,04	2.009,04	2.009,04	2.009,04	12.054,24	4101-7	008217-1
78	Nova Monte Verde	9.178	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	12.803,34	4099-1	012821-X
79	Nova Mutum	45.378	10.550,39	10.550,39	10.550,39	10.550,39	10.550,39	10.550,39	63.302,34	3228-X	033187-2
80	Nova Nazaré	3.849	894,90	894,90	894,90	894,90	894,90	894,90	5.369,40	1317-X	020320-3
81	Nova Olímpia	20.944	4.869,48	4.869,48	4.869,48	4.869,48	4.869,48	4.869,48	29.216,88	3644-7	028976-0
82	Nova Santa Helena	3.718	864,44	864,44	864,44	864,44	864,44	864,44	5.186,64	1779-5	032121-4
83	Nova Ubiratã	11.982	2.785,82	2.785,82	2.785,82	2.785,82	2.785,82	2.785,82	16.714,92	4112-2	009663-6
84	Nova Xavantina	21.374	4.969,46	4.969,46	4.969,46	4.969,46	4.969,46	4.969,46	29.816,76	1322-6	015323-0
85	Novo Horizonte do Norte	4.004	930,93	930,93	930,93	930,93	930,93	930,93	5.585,58	1116-9	011329-8
86	Novo Mundo	9.178	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	12.803,34	1589-X	022746-3
87	Novo Santo Antônio	2.640	613,80	613,80	613,80	613,80	613,80	613,80	3.682,80	1135-5	021019-6
88	Novo São Joaquim	6.985	1.624,02	1.624,02	1.624,02	1.624,02	1.624,02	1.624,02	9.744,12	5981-1	46.081-8
89	Paranaíta	12.113	2.816,28	2.816,28	2.816,28	2.816,28	2.816,28	2.816,28	16.897,68	1177-0	035001-X
90	Paranatinga	22.563	5.245,90	5.245,90	5.245,90	5.245,90	5.245,90	5.245,90	31.475,40	2403-1	014297-2
91	Pedra Preta	17.626	4.098,05	4.098,05	4.098,05	4.098,05	4.098,05	4.098,05	24.588,30	2423-6	019873-0
92	Peixoto de Azevedo	34.976	8.131,92	8.131,92	8.131,92	8.131,92	8.131,92	8.131,92	48.791,52	3931-4	013585-2
93	Planalto da Serra	2.797	650,31	650,31	650,31	650,31	650,31	650,31	3.901,86	1772-8	019897-8
94	Poconé	32.843	7.636,00	7.636,00	7.636,00	7.636,00	7.636,00	7.636,00	45.816,00	0662-9	020758-6
95	Pontal do Araguaia	6.711	1.560,31	1.560,31	1.560,31	1.560,31	1.560,31	1.560,31	9.361,86	0571-1	046160-1
96	Ponte Branca	1.804	419,43	419,43	419,43	419,43	419,43	419,43	2.516,58	1158-4	012742-6
97	Pontes e Lacerda	45.436	10.563,87	10.563,87	10.563,87	10.563,87	10.563,87	10.563,87	63.383,22	2480-5	030518-9
98	Porto Alegre do Norte	12.517	2.910,21	2.910,21	2.910,21	2.910,21	2.910,21	2.910,21	17.461,26	3437-1	51-9
99	Porto dos Gaúchos	6.383	1.484,05	1.484,05	1.484,05	1.484,05	1.484,05	1.484,05	8.904,30	1116-9	011154-6
100	Porto Esperidião	12.017	2.793,96	2.793,96	2.793,96	2.793,96	2.793,96	2.793,96	16.763,76	8234-1	021841-3
101	Porto Estrela	4.027	936,28	936,28	936,28	936,28	936,28	936,28	5.617,68	0832-X	038861-0
102	Poxoréu	17.758	4.128,74	4.128,74	4.128,74	4.128,74	4.128,74	4.128,74	24.772,44	0553-3	015133-5
103	Primavera do Leste	62.019	14.419,42	14.419,42	14.419,42	14.419,42	14.419,42	14.419,42	86.516,52	3290-5	035026-5
104	Querência	17.479	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	24.383,22	3942-X	013058-3
105	Reserva do Cabaçal	2.732	635,19	635,19	635,19	635,19	635,19	635,19	3.811,14	2939-4	19662-2

106	Ribeirão Cascalheira	10.206	2.372,90	2.372,90	2.372,90	2.372,90	2.372,90	14.237,40	8235-X	020134-0
107	Ribeirãozinho	2.405	559,17	559,17	559,17	559,17	559,17	3.355,02	1158-4	012859-7
108	Rio Branco	5.208	1.210,86	1.210,86	1.210,86	1.210,86	1.210,86	7.265,16	2536-4	016205-1
109	Rondolândia	4.001	930,24	930,24	930,24	930,24	930,24	5.581,44	0951-2	50360-6
110	Rondonópolis	232.491	54.054,16	54.054,16	54.054,16	54.054,16	54.054,16	324.324,96	0551-7	057031-1
111	Rosário Oeste	18.497	4.300,56	4.300,56	4.300,56	4.300,56	4.300,56	25.803,36	0667-X	016596-4
112	Salto do Céu	3.842	893,27	893,27	893,27	893,27	893,27	5.359,62	2536-4	015941-7
113	Santa Carmem	4.573	1.063,23	1.063,23	1.063,23	1.063,23	1.063,23	6.379,38	1180-0	047056-2
114	Santa Cruz do Xingu	2.564	596,13	596,13	596,13	596,13	596,13	3.576,78	1135-5	14909-8
115	Santa Rita do Trivelato	3.429	797,25	797,25	797,25	797,25	797,25	4.783,50	3228-X	33441-3
116	Santa Terezinha	8.371	1.946,26	1.946,26	1.946,26	1.946,26	1.946,26	11.677,56	1843-0	022039-6
117	Santo Afonso	3.146	731,45	731,45	731,45	731,45	731,45	4.388,70	1318-8	17362-2
118	Santo Antônio do Leste	5.174	1.202,96	1.202,96	1.202,96	1.202,96	1.202,96	7.217,76	4138-6	007530-2
119	Santo Antônio do Leverger	20.412	4.745,79	4.745,79	4.745,79	4.745,79	4.745,79	28.474,74	3943-8	010122-2
120	São Félix do Araguaia	11.708	2.722,11	2.722,11	2.722,11	2.722,11	2.722,11	16.332,66	1135-5	020392-0
121	São José do Povo	4.063	944,65	944,65	944,65	944,65	944,65	5.667,90	0551-7	054338-1
122	São José do Rio Claro	20.664	4.804,38	4.804,38	4.804,38	4.804,38	4.804,38	28.826,28	3628-5	015869-0
123	São José do Xingu	5.595	1.300,84	1.300,84	1.300,84	1.300,84	1.300,84	7.805,04	1135-5	020641-5
124	São José dos Quatro Marcos	19.493	4.532,13	4.532,13	4.532,13	4.532,13	4.532,13	27.192,78	2505-4	017936-1
125	São Pedro da Cipa	4.727	1.099,03	1.099,03	1.099,03	1.099,03	1.099,03	6.594,18	0854-0	020174-X
126	Sapezal	25.881	6.017,34	6.017,34	6.017,34	6.017,34	6.017,34	36.104,04	1590-3	022707-2
127	Serra Nova Dourada	1.650	383,63	383,63	383,63	383,63	383,63	2.301,78	1135-5	20468-4
128	Sinop	142.996	33.246,57	33.246,57	33.246,57	33.246,57	33.246,57	199.479,42	1180-0	047747-8
129	Sorriso	90.313	20.997,78	20.997,78	20.997,78	20.997,78	20.997,78	125.986,68	1492-3	032693-3
130	Tabaporã	10.760	2.501,70	2.501,70	2.501,70	2.501,70	2.501,70	15.010,20	4102-5	010185-0
131	Tangará da Serra	103.750	24.121,88	24.121,88	24.121,88	24.121,88	24.121,88	144.731,28	1321-8	046737-5
132	Tapurah	13.705	3.186,42	3.186,42	3.186,42	3.186,42	3.186,42	19.118,52	4009-6	12917-8
133	Terra Nova do Norte	15.190	3.531,68	3.531,68	3.531,68	3.531,68	3.531,68	21.190,08	3863-6	013235-7
134	Tesouro	3.805	884,67	884,67	884,67	884,67	884,67	5.308,02	0247-X	013078-8
135	Torixoréu	4.113	956,28	956,28	956,28	956,28	956,28	5.737,68	1158-4	012835-X
136	União do Sul	4.093	951,63	951,63	951,63	951,63	951,63	5.709,78	4270-6	147.174-0
137	Vale de São Domingos	3.127	727,03	727,03	727,03	727,03	727,03	4.362,18	2480-5	032533-3
138	Várzea Grande	284.971	66.255,76	66.255,76	66.255,76	66.255,76	66.255,76	397.534,56	2764-2	69196-8
139	Vera	11.309	2.629,35	2.629,35	2.629,35	2.629,35	2.629,35	15.776,10	4814-3	006834-9
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	16.128	3.749,76	3.749,76	3.749,76	3.749,76	3.749,76	22.498,56	1095-2	010555-4
141	Vila Rica	26.037	6.053,61	6.053,61	6.053,61	6.053,61	6.053,61	36.321,66	1843-0	021910-X
TOTAL		3.522.973	819.091,77	819.091,77	819.091,77	819.091,77	819.091,77	4.914.550,62		

Protocolo 1564028

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 58 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 09, de 20 de fevereiro de 2024, referente aprovação da distribuição de teste rápido imuno-cromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19) para os municípios de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 09, de 20 de fevereiro de 2024, referente aprovação da distribuição de 23.250 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta) Testes Rápidos Imuno-cromatográficos por Antígeno COVID-19 Ag para detecção de novos casos de coronavírus (COVID-19) para os municípios de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)**

**Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)**

**Protocolo 1563743**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 59 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a proposta cadastrada no SAIPS nº 191897, recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Alta Floresta, na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022**, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

**II- A Lei Orçamentária Anual de 2023**, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

**III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023**, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art.

8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**VI- A Portaria GM/MS nº 2.505 de 19 de dezembro de 2023**, que Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada;

**VII- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Alto Tapajós Nº 001 de 26 de fevereiro de 2024**, que aprova proposta cadastrada no SAIPS nº 191897, para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), previsto na Portaria GM/MS

nº 2.505, de 19 de dezembro de 2023, para o município de Alta Floresta, na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso;

**VIII- O Processo SES-PRO-2024/12312 de 26 de fevereiro de 2024**, no qual encaminha Proposição Operacional nº 001, que solicita recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada (Portaria nº 544), no valor de R\$ 500.000,00, município de Alta Floresta.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta cadastrada no SAIPS nº 191897, recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Alta Floresta, na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)**

**Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)**

**Protocolo 1563745**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 60 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação de recurso financeiro emergencial para Custeio da Atenção Especializada, referente a proposta nº 194820, no valor de R\$ 136.968,07 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), para o município de Alto Boa Vista, na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022**, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

**II- A Lei Orçamentária Anual de 2023**, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

**III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023**, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**VI- A Portaria GM/MS nº 2.742 de 26 de dezembro de 2023**, que Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada;

**VII- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 001 de 22 de fevereiro de 2024**, que propõe a aprovação de recurso financeiro emergencial para Custeio da Atenção Especializada, referente a proposta nº 194820, no valor de R\$ 136.968,07 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), para o município de Alto Boa Vista, na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;

**VIII- O Processo SES-PRO-2024/12026 de 23 de fevereiro de 2024**, no qual encaminha envio de documentos do cadastro de proposta da Portaria nº 544/2023 para Custeio da Atenção Especializada, município de Alto Boa Vista - MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para Custeio da Atenção Especializada, referente a proposta nº 194820, no valor de R\$ 136.968,07 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), para o município de Alto Boa Vista, na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)**

**Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)**

**Protocolo 1563749**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 61 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a proposta cadastrada no SAIPS nº 194822, recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), para o município de Pedra Preta, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022**, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

**II- A Lei Orçamentária Anual de 2023**, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

**III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023**, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**VI- A Portaria GM/MS nº 2.742 de 26 de dezembro de 2023**, que Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada;

**VII- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Sul/Mato-grossense Nº 02 de 16 de fevereiro de 2024**, que aprova proposta cadastrada no SAIPS nº 194822, recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, em atendimento ao estabelecido na Portaria nº 544, no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), para o município de Pedra Preta, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso;

**VIII- O Processo SES-PRO-2024/11462 de 21 de fevereiro de 2024**, no qual encaminha Proposição Operacional nº 02, recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada (Portaria nº 544), no valor de R\$ 500.000,00, município de Pedra Preta.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta cadastrada no SAIPS nº 194822, recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), para o município de Pedra Preta, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)**

**Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)**

**Protocolo 1563754**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 62 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a proposta cadastrada no SAIPS nº 194842, recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 53.380,22 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), para o município de São Pedro da Cipa, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022**, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

**II- A Lei Orçamentária Anual de 2023**, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

**III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei

nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023**, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art.

8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**VI- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Sul/Mato-grossense Nº 03 de 16 de fevereiro de 2024**, que aprova proposta cadastrada no SAIPS nº 194842, recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, em atendimento ao estabelecido na Portaria nº 544, no valor de R\$ 53.380,22 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), para o município de São Pedro da Cipa, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso;

**VII- O Processo SES-PRO-2024/11504 de 21 de fevereiro de 2024**, no qual encaminha Proposição Operacional nº 03 - recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada (Portaria nº 544), no valor de R\$ 53.380,22, para o município de São Pedro da Cipa.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta cadastrada no SAIPS nº 194842, recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 53.380,22 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), município de São Pedro da Cipa, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)**

**Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)**

**Protocolo 1563769**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 63 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a renovação da habilitação anual de Laboratórios de Citopatologia Cervical públicos e privados credenciados ao Sistema Único de Saúde - SUS, tipo I e II, pactuadas com a Gestão Estadual, no atendimento das Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- A Lei nº14.758 de 19 de dezembro de 2023**, que institui a política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da Saúde);

**III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**IV- A Portaria Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e Seção II e Subseção, que definiu a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo de útero (Qualicito), no âmbito da rede de Atenção à Saúde das pessoas crônicas (origem: PRT MS/GM 3.388, de 30 de dezembro de 2013);

**V - A Portaria GM/MS nº 3.394 de 30 de dezembro de 2013**, que institui o Sistema de Informação do Câncer SISCAN, no âmbito do SUS;

**VI - A Portaria GM/MS nº281 de 27 de fevereiro de 2014**, que institui o SAIPS (Sistema de Apoio a implementação de Políticas em Saúde, no âmbito do SUS);

**VII - A Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013**, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

**VIII - A Portaria n. 3.394 de dezembro de 2013**, que institui o Sistema de Informação de Câncer (SISCAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**IX - A Portaria GM/MS nº 2.046, de 12 de setembro de 2014**, que habilita laboratórios de exames citopatológicos de Colo de Útero;

**X - As Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, INCA - 2016**; e as ações de prevenção e qualificação do diagnóstico precoce e tratamento do câncer de colo de útero;

**XI - O Parecer Técnico nº 01(IAPCC), nº2(LACC), nº 3 (UMEQ\_**

**LACEN-MT**) da Coordenadoria de Atenção Secundária-CAS/SAS/SES/MT que aprova ser **favorável** a renovação de habilitação dos Laboratórios sob gestão estadual;

**XII - A Proposição Operacional CIR do Alto Tapajós nº 045 de 28 de junho de 2023**, que propõe aprovar a reabilitação do Laboratório IAPCC - Tipo I para realização dos exames citopatológicos cérvico-vaginal/microflora e rastreamento para os municípios de Alta Floresta, Aripacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Paranaíta. Situados na Região de Saúde de Alto Tapajós. Bem como sua participação no Monitoramento Externo da Qualidade MEQ - Laboratório tipo II realizado pela UMEQ- LACEN;

**XIII-A Proposição Operacional CIR da Baixada Cuiabana nº 069 de 07 de dezembro de 2023** que propõe: Aprovar para o exercício 2023, a renovação de habilitação , público e privado, sob gestão estadual, credenciado e habilitados ao sus tipo I , para atender os municípios de Acorizal , Chapada dos Guimarães, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio do Leverger, Planalto da Serra; **Laboratório LACC -Tipo I** ,para atender os municípios de Barão de Melgaço, Nova Brasilândia , Poconé , Várzea grande, e UMEQ-LACEN para realizarem o Monitoramento Externo de Qualidade dos laboratórios públicos e privados de citologia cervical -Tipo I do estado de Mato Grosso;

**XIV - A Proposição Operacional CIR Sudoeste Matogrossense nº 039 de 10 de outubro de 2023**, que propõe aprovar a Reabilitação do **Laboratório IAPCC**, tipo I para realização dos exames Citopatológicos Cérvico - vaginal/microflora e rastreamento dos municípios de Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D'Oeste, Pontes e Lacerda, Figueirópolis D'Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Rondolândia, Vale do São Domingos , Vila Bela da Santíssima Trindade ,situados na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso, bem como sua participação no Monitoramento Externo da Qualidade MEQ - Laboratório tipo II realizado pela UMEQ-LACEN-MT;

**XV-A Proposição Operacional CIR Oeste Matogrossense nº 026 de 27 de setembro de 2023**, que propõe aprovar a Reabilitação do **Laboratório IAPCC** - Tipo I para realização dos exames Citopatológicos Cérvico - vaginal/microflora e Rastreamento dos municípios de Cáceres, Araputanga, Curvelândia, Glória D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Rabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos IV Marcos , situados na Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de Mato Grosso, bem como sua participação no Monitoramento Externo da Qualidade MEQ tipo II, realizado pela UMEQ-LACEN-MT;

**XVI-A Proposição Operacional CIR do Vale do Peixoto nº046 de 06 de setembro de 2023**, que propõe aprovar a Reabilitação do **Laboratório LACC** - tipo I, que presta serviços ao SUS sob Gestão Estadual, para realização dos exames Citopatológicos do Colo de Útero atendendo os municípios de Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo, e Terra Nova do Norte, situados na região de Saúde Vale do Peixoto, bem como sua participação no Monitoramento Externo da Qualidade MEQ, Laboratório tipo II, realizado pela UMEQ-LACEN-MT;

**XVII- A Proposição Operacional CIR do Norte Matogrossense nº 016 de 17 de Agosto de 2023**, que propõe sobre a Reabilitação do **Laboratório IAPCC** que presta serviços ao SUS, Tipo I para realização dos exames Citopatológicos Cérvico - vaginal/microflora e Rastreamento dos municípios de Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Santa Helena, situados na região de saúde Norte Matogrossense, bem como sua participação no Monitoramento Externo da Qualidade MEQ - Laboratório tipo II, realizado pela UMEQ-LACEN-MT;

**XVIII- A Proposição Operacional CIR do Vale do Arinos nº 038 de 29 de julho de 2023**, que propõe aprovar a Reabilitação do **Laboratório IAPCC** para realização dos exames Citopatológicos Cérvico -vaginal/microflora e Microflora dos municípios de Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã situados na Região de Saúde Vale do Arinos, bem como sua participação no Monitoramento Externo da Qualidade MEQ - Laboratório tipo II, realizado pela UMEQ-LACEN-MT;

**XIX-A Proposição Operacional CIR do Teles Pires nº 093 de 21 de setembro de 2023**, que propõe aprovar a Reabilitação do **Laboratório LACC** para realização dos exames Citopatológicos Cérvico-vaginal/microflora e Rastreamento dos municípios de Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul, Vera situados na Região de Saúde Teles Pires, bem como sua participação no Monitoramento Externo da Qualidade MEQ - Laboratório tipo II realizado pela UMEQ-LACEN-MT;

**XX-A Proposição Operacional CIR do Noroeste Matogrossense nº 083 de 17 de novembro de 2023**, que propõe aprovar Reabilitação do Laboratório de Citologia Cervical - **IAPCC**, com sede em Cuiabá-MT para atender o município de Brasnorte, e o Laboratório **LACC** - Laboratório de Citologia Clínica, com sede em Cuiabá-MT para atender o município de Aripuanã, ambos sob gestão da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar a renovação da Habilitação anual de Laboratórios de Citopatologia Cervical públicos e privados credenciados ao Sistema Único de Saúde - SUS, tipo I e II, pactuadas com a Gestão Estadual, no atendimento das Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Manter mensalmente o envio das lâminas e laudos dos exames selecionados pelo SISCAN dos laboratórios Tipo I para o Laboratório Tipo II (UMEQ-LACEN-MT), para realização do Monitoramento Externo da

Qualidade/MEQ.

**Art. 3º** Encaminhar ao Ministério da Saúde através do SAIPS (Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde), o processo de Reabilitação dos Laboratórios de Citologia Cervical, tipo I e II, sob gestão estadual, pactuados dentro do ano vigente pelas regiões de saúde.

**Art. 4º** Utilizar o SISCAN (Sistema de informação do Câncer), para faturamento dos exames de Citologia Cervical.

**Art. 5º** Encaminhar o BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), gerado pelo SISCAN (Sistema de Informação do Câncer), dos laboratórios de Citologia Cervical, tipo I, gestão estadual para o Serviço de informação Ambulatorial (SIA/SUS- Ministério da Saúde).

**Art. 6º** Gerir o recurso financeiro dos laboratórios sob gestão estadual, conforme a Programação Pactuada e Integrada (PPI);

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1563774

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 64 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o credenciamento da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento - EMA, para as ações de Planejamento Sexual e Reprodutivo no município de Rio Branco, localizado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, tendo como referência o Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Fontes".

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Portaria nº 048/SAS de 11 de fevereiro de 1999**, que normatiza sobre os procedimentos cirúrgicos de esterilização, nas ações de Planejamento Familiar;

**II- A Portaria SAS nº 629 de 25 de agosto de 2006**, que descentraliza para os gestores estaduais/municipais de saúde o registro das habilitações no SCNES entre outros procedimentos, os referentes ao Planejamento Familiar/Esterilização, após as devidas deliberações na instância da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

**III-A Resolução CIB nº 007 de 10 de fevereiro de 2011**, que dispõe sobre as normas de procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso;

**IV- A Resolução do Conselho Municipal de Rio Branco, nº 05/2023, de 18 de outubro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do projeto de implantação de vasectomia e laqueadura tubária no município;

**V- A Proposição Operacional CIR/Oeste Mato-Grossense nº 30, de 06 de dezembro de 2023**, que aprova a habilitação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento/EMA, para realização de laqueadura tubária e vasectomia no município de Rio Branco, localizado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso;

**VI- O Processo SES-PRO-2024/07282**, que está de acordo para aprovação do credenciamento da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia apresentado no Projeto pelo Município, atende as Proposições estabelecidas pela legislação, bem como estão com os profissionais devidamente cadastrados no CNES.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o credenciamento da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento (EMA) para as ações de planejamento sexual reprodutivo no município de Rio Branco, localizado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, tendo como referência o Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Fontes".

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1563779

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 65 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual de custeio de Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento- UPA Nova 24h Jaime Veríssimo de Campos “Jaiminho”, Opção III Habilitada e Qualificada, situada no município de Poconé, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**III-A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002**, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

**IV- A Portaria nº 1.020, de 13 de maio de 2009**, que estabelece diretrizes para implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locorregionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

**V- A Portaria nº 4.279GM/MS, de 30 de dezembro de 2010**, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**VI- A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011**, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

**VII- A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 24 de outubro de 2011**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece como característica do processo de trabalho das equipes, neste nível de atenção, a realização de primeiro atendimento às urgências médicas e odontológicas;

**VIII- A Portaria nº 1.412/GM/MS, de 06 de julho de 2012**, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Mato Grosso e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implementação;

**IX- A Portaria nº 1.874/GM/MS, de 09 de agosto de 2021**, que habilita e estabelece recursos para incentivo financeiro de custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, CNES 2795752, opção III (04 médicos/24h), localizada no Município de Poconé/MT;

**X- A Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017**, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**XI- A Resolução Nº 060 de 04 de maio de 2019**, que dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual de custeio para Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Jaime Veríssimo de Campos “Jaiminho”, Opção III, habilitada, localizada no município de Poconé, Região de saúde da Baixada Cuiabana/ MT;

**XII- A Portaria nº 1.885/GM/MS, de 17 de novembro de 2023**, que qualifica a UPA24h Jaime Veríssimo de Campos “Jaiminho”, Nova, Opção III, devendo manter o quantitativo de 04 profissionais médicos/24h e estabelece recurso de qualificação de valor anual de R\$1.092.000,00 (Um milhão e noventa e dois mil reais) do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, transferidos para o Fundo Municipal de Saúde de Poconé (MT) em parcelas mensais;

**XIII- A Resolução CIB/MT N° 265 de 10 de dezembro de 2021** - que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento-UPA 24h no Estado de Mato Grosso;

**XIV- O Relatório de Visita Técnica nº 015/2.023/CGUR/DAHU/SAES/ MS de 18/09/2023**, que atesta que a UPA 24h, Nova, Opção III - habilitada por meio da Portaria GM/MS nº1.874 de 03/08/2021, encontra-se apta a receber recursos de custeio de Qualificação;

**XV- O Processo SES-PRO-2024/06762 de 31/01/2024**, que trata da análise documental apresentada pelo município de Poconé conforme Resolução CIB nº265 de 10/12/2021 e emissão de **Parecer Técnico nº 001/2024/PCA/ERSBC/SES/MT de 16 de fevereiro de 2024**, que manifesta favorável à aprovação de incentivo financeiro estadual de custeio de Qualificação de UPA 24h (Nova, Opção III), Jaime Veríssimo de Campos “Jaiminho”, (CNES: 2795752), localizada no município de Poconé/MT;

**XVI- Que o município de Poconé faz parte da região da Amazônia Legal, conforme Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);**

**XVII- Proposição Operacional Nº 02/CIR-BC da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 22 de fevereiro de 2.024 que**

propõe aprovar o incentivo financeiro estadual de custeio de qualificação da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h (Nova, opção III) habilitada e qualificada, Jaime Veríssimo de Campos “Jaiminho” (CNES: 2795752), situada no município de Poconé, região de saúde da baixada Cuiabana.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o incentivo financeiro de custeio estadual referente a Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Jaime Veríssimo de Campos “Jaiminho” (Nova), habilitada e Qualificada, localizada no município de Poconé, CNES 2795752, Opção III, devendo garantir o quantitativo de 04 (quatro) profissionais médicos/24h.

**Art.2º**- Estabelecer recurso financeiro mensal no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para o custeio da Qualificação da unidade prevista. Sendo assim, o valor financeiro de custeio estadual mensal referente à Habilitação e Qualificação totalizará em R\$ 110.500,00 (Centro e dez mil e quinhentos reais), para o custeio da unidade prevista.

**Parágrafo Primeiro** - O valor de incentivo financeiro estadual de custeio mensal para UPA 24hs Nova Habilida, já contempla o acréscimo de 30% (trinta) para municípios situados na região da Amazônia Legal.

**Parágrafo Segundo** - A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, conforme Anexo I da Resolução CIB nº 265 de 10 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Terceiro** - O efeito financeiro do repasse que se trata o caput deste artigo a partir de março/2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)**

**Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)**

**Protocolo 1563781**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 66 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual de custeio de Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento- UPA Nova 24h Dr. Thiago Fernando Sandri dos Santos, Opção VII Habilitada e Qualificada, situada no município de Primavera do Leste, Região Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**III-A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002**, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

**IV- A Portaria nº 1.020, de 13 de maio de 2009**, que estabelece diretrizes para implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locorregionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

**V- A Portaria nº 4.279GM/MS, de 30 de dezembro de 2010**, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**VI- A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011**, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

**VII- A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 24 de outubro de 2011**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece como característica do processo de trabalho das equipes, neste nível de atenção, a realização de primeiro atendimento às urgências médicas e odontológicas;

**VIII- A Portaria nº 1.412/GM/MS, de 06 de julho de 2012**, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Mato Grosso e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implementação;

**IX- A Portaria nº3.330/GM/MS, de 07 de dezembro de 2017**, que habilita e estabelece recursos para incentivo financeiro de custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Dr. Thiago Fernando Sandri dos Santos, opção VII (08 médicos/24h), localizada no Município de Primavera do Leste/ MT;

**X- A Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017**, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção ás Urgências, no

âmbito do Sistema Único de Saúde;

**XI- A Resolução Nº 13 de 04/04/2019**, que dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual de custeio para Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Dr. Thiago Fernando Sandri dos Santos, Opção VII, habilitada, situada no município de Primavera do Leste, Região de saúde Sul Matogrossense;

**XII- A Portaria nº 2.359/GM/MS, de 04 de setembro de 2019**, que qualifica a UPA 24h Dr. Thiago Fernando Sandri, opção VII, e estabelece recurso do Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Mato Grosso, município de Primavera do Leste;

**XIII- A Portaria nº 30.011/GM/MS, de 08 de janeiro de 2024**, que renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Nova, opção VII - Dr. Thiago Fernando Sandri dos Santos, no município de Primavera do Leste e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Mato Grosso e Município de Primavera do Leste;

**XIV- A Resolução CIB/MT N° 265 de 10 de dezembro de 2021** - que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento-UPA 24h no Estado de Mato Grosso;

**XV- O Parecer técnico nº 1.106/2.023/CGUR/DAHU/SAES/MS**, constante no NUP-SEI 25000.222173/2018-45, onde fica renovada a Qualificação da unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h opção VII - Dr. Thiago Fernando Sandri - Primavera do Leste) e será válida por 03 anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº3, de 28 de setembro de 2.017;

**XVI- O Processo SES-PRO-2024/12000 de 23/02/2024**, Objetivo: solicitação de qualificação da UPA 24h do município de Primavera do Leste, região de saúde sul de Mato Grosso;

**XVII.** Que o município de Primavera do Leste faz parte da região da Amazônia Legal, conforme Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**XVIII- A Proposição Operacional Nº 05 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense, de 16 de fevereiro de 2.024** que propõe aprovar a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do município de Primavera do Leste, região Sul de Mato Grosso.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Aprovar o incentivo financeiro de custeio estadual referente a renovação da qualificação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Dr.Thiago Fernando Sandri, Nova, Habilitada e Qualificada, no município de Primavera do Leste, CNES 9112529, Opção VII, devendo garantir o quantitativo de 08 (oito) profissionais médicos/24h.

**Art.2º**- Estabelecer recurso financeiro mensal no valor de R\$ 140.725,00 (cento e quarenta mil setecentos e vinte cinco mil reais), para o custeio da Qualificação da unidade prevista. Sendo assim, o valor financeiro de custeio estadual mensal referente à Habilitação e Qualificação totalizará em R\$ 281.450,00 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), para o custeio da unidade prevista.

§1º O valor de incentivo financeiro estadual de custeio mensal para UPA 24hs Nova Habilitada, já contempla o acréscimo de 30% (trinta) para municípios situados na região da Amazônia Legal.

§2º A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, conforme Anexo I da Resolução CIB nº 265 de 10 de dezembro de 2021.

§3º O efeito financeiro do repasse que se trata o caput deste artigo a partir de março/2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

**Protocolo 1563786**

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 67 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da implantação Serviço de Assistência Especializada/Centro de Testagem e Acompanhamento (SAE/CTA) no Município de Bom Jesus do Araguaia, que atenderá sua população residente, no Estado de Mato Grosso.

#### A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- O Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995**, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**II- A Portaria Conjunta nº 1, de 16 de janeiro de 2013**, que Altera na Tabela de Serviço Especializado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o Serviço 106 - Serviço de Atenção a DST/HIV/Aids, e institui o Regulamento de Serviços de Atenção às DST/HIV/Aids, que define suas modalidades, classificação, organização das estruturas e o funcionamento;

**III- A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 04, de 28 de setembro de 2017**, Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde (Origem: PRT MS/GM 1378/2013);

**IV- A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 06, de 28 de setembro de 2017**, especialmente quanto ao Art. 439 e à Seção V - do Incentivo Financeiro de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais (Art. 522 ao Art. 534);

**V- A Resolução CIB/MT nº 16, de 10 de maio de 2002**; dispõe sobre a Instrução Normativa, em anexo desta Resolução, como estratégia para implantação e/ou implementação e operacionalização dos serviços de referência à HIV/Aids e outras Doenças Sexualmente Transmissível - DST - no Estado de Mato Grosso;

**VI- A Resolução CIB/MT nº 222, de 09 de outubro de 2014**, que dispõe sobre a habilitação de Estado e Municípios de Mato Grosso para receber fundo a fundo o incentivo financeiro de custeio às ações de Vigilância, prevenção e controle das IST/Aids e Hepatites Virais, revogando a resolução CIB/MT nº 072/2024, de 04 de abril de 2014;

**VII- A Resolução CIB/MT nº 051, de 04 de maio de 2023**, que dispõe sobre a aprovação os novos valores da transferência Fundo a Fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, conforme atribuições mínimas da Gestão Municipal e dos respectivos Serviços de Assistência Especializada (SAE), no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**VIII- A Resolução nº 013/2023, de 09/08/2023** do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia que aprovou a referida implantação;

**IX- Parecer Técnico nº 01557/2023/DIRERSAB/SES** Após análise da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia/MT em implantar o Serviço de Atendimento Especializado (SAE) como referência municipal para os pacientes com diagnóstico para HIV/AIDS e Hepatites Virais e crianças expostas a estes, conforme Ofício N° 219/2023/SMS/BJA-MT, de 05 de setembro de 2023 e Ofício: N° 288/2023/SMS/BJA-MT, de 06 de dezembro de 2023, o Escritório Regional de Saúde de Água Boa em consonância com a área técnica responsável pelo programa de HIV/AIDS/ISTs e Hepatites Virais/GEVEPI, se posicionam FAVORÁVEL à implantação do referido serviço, objeto deste parecer;

**X- A análise do comportamento atual da epidemia de HIV/Aids, Hepatites Virais e Sífilis**, que requer reordenação nas estratégias para seu enfrentamento, reforçando a necessidade de descentralização e desconcentração das responsabilidades e ações, de modo coordenado entre os três níveis de gestão do SUS;

**XI- A importância epidemiológica**, a morbimortalidade das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV/Aids e o aprimoramento da organização da rede de atenção integral e universal às pessoas com IST/HIV/Aids;

**XII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do estado de Mato Grosso, nº 029, de 21 de dezembro de 2023**, que propõe aprovar a implantação do SAE no município de Bom Jesus do Araguaia.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Aprovar a implantação Serviço de Assistência Especializada/Centro de Testagem e Acompanhamento (SAE/CTA) no Município de Bom Jesus do Araguaia, que atenderá sua população residente, no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - O SAE/CTA do Município de Bom Jesus do Araguaia visa desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle das IST, HIV/Aids e Hepatites Virais relacionadas ao cuidado à saúde da população em geral do município, com foco nas populações chave e prioritárias de maior vulnerabilidade para infecção por HIV, Hepatites Virais e outras IST, como

pessoas privadas de liberdade, indígenas, quilombolas, usuários de drogas, moradores de rua, caminhoneiros, profissionais do sexo e população LGBT.

**Art. 3º** - O SAE/CTA do Município de Bom Jesus do Araguaia deve desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle das IST, HIV/Aids, Hepatites Virais e Sífilis voltadas para o cuidado da saúde de todos os ciclos de vida levando em consideração suas especificidades (criança, adolescente, jovem, mulher, homem e idoso), garantindo detecção precoce, tratamento adequado e oportunidade, evitando óbitos e outras sequelas

**Parágrafo Primeiro:** Implantar e/ou implementar a testagem rápida do HIV/Aids/Hepatites Virais e Sífilis como rotina nos serviços de saúde para toda a população, priorizando gestantes e populações chave e prioritárias em todas as unidades de saúde de Atenção Básica, a fim de ampliar a detecção, garantir tratamento adequado e em tempo oportuno e reduzir as taxas de mortalidade para esses agravos.

**Parágrafo Segundo:** Diagnosticar, notificar, tratar e acompanhar o desfecho dos casos de Tuberculose na Atenção Básica, testando-os sempre para HIV e vice-versa. Para os confirmados de HIV mas sem coinfecção por tuberculose, prescrever a ILTB de acordo com os critérios estabelecidos.

**Parágrafo Terceiro:** Priorizar a Atenção Básica como ordenadora do cuidado compartilhado com a rede de atenção à saúde, para as ações de prevenção, diagnóstico, notificação e tratamento das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, encaminhando para o SAE somente os casos que não tiveram resolutividade no âmbito da atenção primária.

**Parágrafo Quarto:** Pactuar com outros municípios da rede, caso necessário, o atendimento de pessoas vivendo com HIV e/ou com Hepatites Virais (gestantes, crianças e adultos) ou Tratamento Fora de Domicílio (TFD) somente dos casos de difícil manejo clínico e terapêutico.

**Parágrafo Quinto:** Cadastrar no CNES a equipe mínima de profissionais conforme o preconizado pelo Ministério da Saúde (médico, enfermeiro, farmacêutico, psicólogo, assistente social, nutricionista, técnico de enfermagem, apoio administrativo), substituindo-os no cadastro quando houver rotatividade.

**Parágrafo Sexto:** Ofertar o serviço ambulatorial (manejo clínico e terapêutico) para o maior número de pessoas residentes no município (se for de âmbito exclusivo municipal), dos municípios de abrangência da região de saúde (se for de âmbito regional) ou dos municípios da macrorregião (se for de âmbito macrorregional).

**Parágrafo Sétimo:** Ter Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM) implantada para oferecer Terapia Antirretroviral (TARV), Profilaxia Pós-Exposição (PEP) e Profilaxia Pré-Exposição (PREP); Sala de Coleta para exames laboratoriais (Carga Viral, CD4, CD8, genotipagem, entre outros) e Sala de Vacinas.

**Parágrafo Oitavo:** Organizar um Serviço de Urgência e Emergência 24 horas para atendimento de Profilaxia Pós Exposição ao HIV (PEP) nas três modalidades (violência sexual, acidente ocupacional com material biológico e sexual consentida) como Unidade de Referência à Exposição (URE) no município e ampliar divulgação desse serviço nos meios de comunicação para evitar peregrinação.

**Parágrafo Nono:** Ampliar o desenvolvimento das ações do Programa de Saúde na Escola nas temáticas das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, gravidez na adolescência, violências em geral (priorizando abuso e exploração sexual) e uso de álcool e outras drogas.

**Parágrafo Décimo:** Inserir regularmente as informações em todos os Sistemas de Informação de Base Nacional: SINAN, SICLOM, SISLOGLAB, SIMC, SISCEL LAUDO, SINASC, SIM, ou ainda o que vier a substituí-los, para subsidiar o planejamento as ações de enfrentamento e controle das IST, HIV/Aids e Hepatites Virais.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Proporcionar uma forma de assistência de qualidade às pessoas vivendo com ISTs, HIV/Aids e Hepatites Virais, com a finalidade de prestar assistência clínica, terapêutica, farmacêutica e psicosocial, em nível ambulatorial, fixando o paciente a uma equipe multidisciplinar que o acompanhará ao longo de sua doença.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Oferecer atendimento médico com resolutividade diagnóstica, tratamento e acompanhamento aos pacientes portadores de HIV/Aids e Hepatites Virais, assistência farmacêutica, e assistência psicosocial aos pacientes e familiares.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Integrar os mecanismos de referência e contra-referência a partir da rede básica, encaminhando de acordo com a necessidade ao hospital geral de referência (Hospital de Doenças Tropicais - HDT), Assistência Domiciliar Terapêutica - ADT e Casa de Apoio.

**Parágrafo Décimo Quarto:** Adequar ou facilitar o acesso das pessoas vivendo com HIV/Aids, hepatites virais e demais IST a outras especialidades médicas como Oftalmologista, Dermatologia, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Proctologia, Urologia, Cirurgia, Neurologia, Endoscopia, Broncoscopia e Odontologia.

**Parágrafo Décimo Quinto:** Realizar coleta de amostras para exames laboratoriais que poderão ser processados em laboratório local ou

encaminhados ao laboratório de referência.

**Parágrafo Décimo Sexto:** Fornecer os medicamentos e insumos padronizados pelo Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, conforme solicitações médicas, obedecendo aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas específicos dos agravos, garantindo a logística desses insumos e otimização de recursos.

**Parágrafo Décimo Sétimo:** Orientar sobre normas de biossegurança os pacientes e seus familiares.

**Parágrafo Décimo Oitavo:** Oferecer aconselhamento sobre IST/HIV/Aids aos pacientes e seus familiares.

**Parágrafo Décimo Nono:** Prestar assistência aos acidentados com exposição ao material biológico, vítimas de violência sexual e exposição pós-sexual.

**Parágrafo Vigésimo:** Constituir em referência para multiplicação de conhecimentos em IST/HIV/Aids, sobretudo para a rede básica de saúde.

**Art. 4º** - A Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e as Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso, por meio da Área Técnica das IST/HIV/Aids/Hepatites Virais, deverão efetuar o monitoramento regular das ações do SAE aqui contemplado, analisando os sistemas de informação e outros instrumentos válidos de acompanhamento.

**Parágrafo único:** O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), efetuará o monitoramento sistemático e regular das ações de vigilância analisando os sistemas de informação de base nacional, previstos no Art. 33 da Portaria GM/MS nº 1.378 de 2013, para fins de manutenção do recebimento do incentivo financeiro mensal.

**Art. 5º** - Esta Resolução será encaminhada para o Ministério da Saúde, que publicará no Diário Oficial da União, atendendo a Portaria de Consolidação 06, de 27 de setembro de 2017.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1563799

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 68 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da implantação do Serviço de Assistência Especializada/Centro de Testagem e Acompanhamento (SAE/CTA), no Município de Gaúcha do Norte, no Estado de Mato Grosso, como referência municipal para pacientes com diagnóstico para HIV/AIDS e Hepatites Virais e crianças exposta a este.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- O Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II- A Portaria Conjunta nº 1, de 16 de janeiro de 2013, que Altera na Tabela de Serviço Especializado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o Serviço 106 - Serviço de Atenção a DST/HIV/Aids, e institui o Regulamento de Serviços de Atenção às DST/HIV/Aids, que define suas modalidades, classificação, organização das estruturas e o funcionamento;

III- A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 04, de 28 de setembro de 2017, Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde (Origem: PRT MS/GM 1378/2013);

IV- A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 06, de 28 de setembro de 2017, especialmente quanto ao Art. 439 e à Seção V - do Incentivo Financeiro de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais (Art. 522 ao Art. 534);

V- A Resolução CIB/MT nº 16, de 10 de maio de 2002; dispõe sobre a Instrução Normativa, em anexo desta Resolução, como estratégia para implantação e/ou implementação e operacionalização dos serviços de referência à HIV/Aids e outras Doenças Sexualmente Transmissível - DST - no Estado de Mato Grosso;

VI- A Resolução CIB/MT nº 222, de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre a habilitação de Estado e Municípios de Mato Grosso para receber fundo a fundo o incentivo financeiro de custeio às ações de Vigilância, prevenção e controle das IST/Aids e Hepatites Virais, revogando a Resolução CIB/MT nº 072/2024, de 04 de abril de 2014;

VII- A Resolução CIB/MT nº 051, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre a aprovação os novos valores da transferência Fundo a Fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, conforme atribuições mínimas da Gestão Municipal e dos

respectivos Serviços de Assistência Especializada (SAE), no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**VIII- A Resolução nº 009/2023 de 14/08/2023** do Conselho Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte que aprovou a referida implantação;

**IX- O Parecer Técnico nº 01309/2023/DIRERSAB/SES** favorável à implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Assistência Especializada (CTA/SAE) no município de Gaúcha do Norte, após análise documental da área técnica apresentada à Comissão Intergestores Regional, incluindo o Plano de Trabalho Anual;

**X- A análise do comportamento atual da epidemia de HIV/Aids, Hepatites Virais e Sífilis**, que requer reordenação nas estratégias para seu enfrentamento, reforçando a necessidade de descentralização e desconcentração das responsabilidades e ações, de modo coordenado entre os três níveis de gestão do SUS;

**XI- A importância epidemiológica**, a morbimortalidade das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV/Aids e o aprimoramento da organização da rede de atenção integral e universal às pessoas com IST/HIV/Aids;

**XII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do estado de Mato Grosso, nº 026, de 23 de novembro de 2023**, que propõe aprovar a implantação do SAE no município de Gaúcha do Norte.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a implantação do Serviço de Assistência Especializada/Centro de Testagem e Acompanhamento (SAE/CTA), no Município de Gaúcha do Norte, no Estado de Mato Grosso, como referência municipal para pacientes com diagnóstico para HIV/AIDS e Hepatites Virais e crianças exposta a este.

**Art. 2º** - O SAE/CTA do Município de Gaúcha do Norte visa desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle das IST, HIV/Aids e Hepatites Virais relacionadas ao cuidado à saúde da população em geral do município, com foco nas populações chave e prioritárias de maior vulnerabilidade para infecção por HIV, Hepatites Virais e outras IST, como pessoas privadas de liberdade, indígenas, quilombolas, usuários de drogas, moradores de rua, caminhoneiros, profissionais do sexo e população LGBTT;

**Art. 3º** - O SAE/CTA do Município de Gaúcha do Norte deve desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle das IST, HIV/Aids, Hepatites Virais e Sífilis voltadas para o cuidado da saúde de todos os ciclos de vida levando em consideração suas especificidades (criança, adolescente, jovem, mulher, homem e idoso), garantindo detecção precoce, tratamento adequado e oportunamente, evitando óbitos e outras sequelas;

**Parágrafo Primeiro:** Implantar e/ou implementar a testagem rápida do HIV/Aids/Hepatites Virais e Sífilis como rotina nos serviços de saúde para toda a população, priorizando gestantes e populações chave e prioritárias em todas as unidades de saúde de Atenção Básica, a fim de ampliar a detecção, garantir tratamento adequado e em tempo oportuno e reduzir as taxas de mortalidade para esses agravos.

**Parágrafo Segundo:** Diagnosticar, notificar, tratar e acompanhar o desfecho dos casos de Tuberculose na Atenção Básica, testando-os sempre para HIV e vice-versa. Para os confirmados de HIV, mas sem coinfecção por tuberculose, prescrever a ILTB de acordo com os critérios estabelecidos.

**Parágrafo Terceiro:** Priorizar a Atenção Básica como ordenadora do cuidado compartilhado com a rede de atenção à saúde, para as ações de prevenção, diagnóstico, notificação e tratamento das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, encaminhando para o SAE somente os casos que não tiveram resolutividade no âmbito da atenção primária.

**Parágrafo Quarto:** Pactuar com outros municípios da rede, caso necessário, o atendimento de pessoas vivendo com HIV e/ou com Hepatites Virais (gestantes, crianças e adultos) o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) somente dos casos de difícil manejo clínico e terapêutico.

**Parágrafo Quinto:** Cadastrar no CNES a equipe mínima de profissionais conforme o preconizado pelo Ministério da Saúde (médico, enfermeiro, farmacêutico, psicólogo, assistente social, nutricionista, técnico de enfermagem, apoio administrativo), substituindo-os no cadastro quando houver rotatividade.

**Parágrafo Sexto:** Ofertar o serviço ambulatorial (manejo clínico e terapêutico) para o maior número de pessoas residentes no município (se for de âmbito exclusivo municipal), dos municípios de abrangência da região de saúde (se for de âmbito regional) ou dos municípios da macrorregião (se for de âmbito macrorregional).

**Parágrafo Sétimo:** Ter Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM) implantada para ofertar Terapia Antirretroviral (TARV), Profilaxia Pós-Exposição (PEP) e Profilaxia Pré-Exposição (PREP); Sala de Coleta para exames laboratoriais (Carga Viral, CD4, CD8, genotipagem, entre outros) e

Sala de Vacinas.

**Parágrafo Oitavo:** Organizar um Serviço de Urgência e Emergência 24 horas para atendimento de Profilaxia Pós Exposição ao HIV (PEP) nas três modalidades (violência sexual, acidente ocupacional com material biológico e sexual consentida) como Unidade de Referência à Exposição (URE) no município e ampliar divulgação desse serviço nos meios de comunicação para evitar peregrinação.

**Parágrafo Nono:** Ampliar o desenvolvimento das ações do Programa de Saúde na Escola nas temáticas das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, gravidez na adolescência, violências em geral (priorizando abuso e exploração sexual) e uso de álcool e outras drogas.

**Parágrafo Décimo:** Inserir regularmente as informações em todos os Sistemas de Informação de Base Nacional: SINAN, SICLOM, SISLOGLAB, SIMC, SISCEL LAUDO, SINASC, SIM, ou ainda o que vier a substituí-los, para subsidiar o planejamento as ações de enfrentamento e controle das IST, HIV/Aids e Hepatites Virais.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Proporcionar uma forma de assistência de qualidade às pessoas vivendo com ISTs, HIV/Aids e Hepatites Virais, com a finalidade de prestar assistência clínica, terapêutica, farmacêutica e psicosocial, em nível ambulatorial, fixando o paciente a uma equipe multidisciplinar que o acompanhará ao longo de sua doença.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Oferecer atendimento médico com resolutividade diagnóstica, tratamento e acompanhamento aos pacientes portadores de HIV/Aids e Hepatites Virais, assistência farmacêutica, e assistência psicosocial aos pacientes e familiares.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Integrar os mecanismos de referência e contra-referência a partir da rede básica, encaminhando de acordo com a necessidade ao hospital geral de referência (Hospital de Doenças Tropicais - HDT), Assistência Domiciliar Terapêutica - ADT e Casa de Apoio.

**Parágrafo Décimo Quarto:** Adequar ou facilitar o acesso das pessoas vivendo com HIV/Aids, hepatites virais e demais IST a outras especialidades médicas como Oftalmologista, Dermatologia, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Proctologia, Urologia, Cirurgia, Neurologia, Endoscopia, Broncoscopia e Odontologia.

**Parágrafo Décimo Quinto:** Realizar coleta de amostras para exames laboratoriais que poderão ser processados em laboratório local ou encaminhados ao laboratório de referência.

**Parágrafo Décimo Sexto:** Fornecer os medicamentos e insumos padronizados pelo Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, conforme solicitações médicas, obedecendo aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas específicos dos agravos, garantindo a logística desses insumos e otimização de recursos.

**Parágrafo Décimo Sétimo:** Orientar sobre normas de biossegurança os pacientes e seus familiares.

**Parágrafo Décimo Oitavo:** Oferecer aconselhamento sobre IST/HIV/Aids aos pacientes e seus familiares.

**Parágrafo Décimo Nono:** Prestar assistência aos acidentados com exposição ao material biológico, vítimas de violência sexual e exposição pós-sexual.

**Parágrafo Vigésimo:** Constituir em referência para multiplicação de conhecimentos em IST/HIV/Aids, sobretudo para a rede básica de saúde.

**Art. 4º** - A Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e as Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso, por meio da Área Técnica das IST/HIV/Aids/Hepatites Virais, deverá efetuar o monitoramento regular das ações do SAE aqui contemplado, analisando os sistemas de informação e outros instrumentos válidos de acompanhamento.

**Parágrafo único:** O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), efetuará o monitoramento sistemático e regular das ações de vigilância analisando os sistemas de informação de base nacional, previstos no Art. 33 da Portaria GM/MS nº 1.378 de 2013, para fins de manutenção do recebimento do incentivo financeiro mensal.

**Art. 5º** - Esta Resolução será encaminhada para o Ministério da Saúde, que publicará no Diário Oficial da União, atendendo a Portaria de Consolidação 06, de 27 de setembro de 2017.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)**

**Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)**

**Protocolo 1563801**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 69 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação da distribuição, aos municípios mato-grossenses, do fármaco antiviral Nirmatrelvir e Ritonavir (NMV/r) para tratamento da COVID-19.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I - Que a Diretoria Colegiada (DICOL) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), aprovou, em 30/03/2022, a autorização temporária de uso emergencial (AUE), em caráter experimental, da associação dos medicamentos nirmatrelvir/ritonavir para tratamento da COVID-19;**

**II - Que a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) deliberou por recomendar a incorporação da associação entre o nirmatrelvir/ritonavir para o tratamento de COVID-19 conforme critérios técnicos;**

**III - Que em 31/10/2022 o CEADIS (Central de Abastecimento e Distribuição de Insumos da Saúde) da Superintendência de Assistência Farmacêutica de Mato Grosso recebeu 22.500 comprimidos de nirmatrelvir/ritonavir para tratamento da COVID-19;**

**IV - O "Guia para uso do antiviral nirmatrelvir/ritonavir em pacientes com Covid-19, não hospitalizados e de alto risco" da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;**

**V - A Nota Técnica nº 266/2022-CGAFME/DAF/SCTIE/MS, com critérios para distribuição e dispensação do antiviral nirmatrelvir associado ao ritonavir.2**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a distribuição, aos municípios mato-grossenses, do fármaco antiviral Nirmatrelvir e Ritonavir (NMV/r) para tratamento da COVID-19, conforme Anexo Único desta Resolução, definido de acordo com critérios equitativos de fornecimento, bem como fracionamento por tratamento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 21 de Março de 2024.

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)**

**Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)**

O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Protocolo 1563814

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 70 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, como parte da Política de Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;**

**II - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal, estados e municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;**

**III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e à articulação interfederativa e dá outras providências;**

**IV - A Portaria GM/MS Nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e, Portaria GM/MS Nº 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)**

no SUS);

**V - A Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

**VI- A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;**

**VII- A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Suplemento. (Origem: Portaria GM/MS Nº 971, de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS);**

**VIII- A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. (Origem: Portaria GM/MS Nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS, nos termos da Lei Nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus);**

**IX- A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;**

**X- A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;**

**XI- A Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;**

**XII- A Portaria GM/MS nº 3.193, de 09 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

**XIII- A Portaria GM/MS nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022;**

**XIV- A Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;**

**XV- A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 39, de 2 de setembro de 2011, que aprova a Farmacopéia Homeopática Brasileira, 3ª (terceira) edição e dá outras providências, corrigida pela RDC nº 9, de 06 de março de 2013**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, como parte da Política de Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** - Definir o Elenco de Referência Estadual de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, conforme os Anexos I e IV da RENAME, conforme Portaria GM/MS nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que correspondem o Anexo II desta Resolução.

**§ 2º** - O Elenco de Referência Estadual, de que trata esta Resolução destina-se a atender aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica.

**§ 3º** Não é obrigatória a disponibilização de todos os medicamentos relacionados no Anexo I da RENAME 2022 pelos municípios. No entanto, considerando o perfil epidemiológico local/regional sem prejuízo da garantia da dispensação dos medicamentos para atendimento dos agravos característicos da Atenção Básica, os municípios podem elaborar a Relação Municipal de Medicamentos da Atenção Básica, considerando os Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução.

**Art. 2º** - Aprovar o Elenco de Referência Estadual de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, conforme os Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução.

**Art. 3º** - Estabelecer que os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque e prazos de validade, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução.

**Art. 4º** - Definir que o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, dos estados e dos municípios, com aplicação, no mínimo, dos seguintes valores de seus

orçamentos próprios:

**I**- O recurso de contrapartida da esfera federal para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução, serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde e serão definidos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos:

- a. IDHM muito baixo: R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por habitante/ano;
- b. IDHM baixo: R\$ 6,00 (seis reais) por habitante/ano;
- c. IDHM médio: R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por habitante/ano;
- d. IDHM alto: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por habitante/ano; e
- e. IDHM muito alto: R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por habitante/ano;

**II**-O recurso de contrapartida da esfera estadual é igual a R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) *per capita/ano*, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução, serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

**III**-O recurso de contrapartida da esfera municipal é igual a R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) *per capita/ano*, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução, oriundo de orçamentos próprios.

**§ 1º** - Para fins de alocação dos recursos federais, estaduais e municipais utilizar-se-á a população estimada nos referidos entes federativos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1º de julho de 2019, enviada ao Tribunal de Contas da União. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.193 de 09.12.2019).

**§ 2º** - Para evitar a redução no custeio deste Componente, os Municípios que teriam diminuição na alocação dos recursos nos termos do IBGE 2019 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a população estimada de maior quantitativo populacional, nos termos do IBGE 2016, 2011 ou 2009. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.193 de 09.12.2019).

**§ 3º** - Não poderão ser custeados com recursos previstos no *caput* deste Artigo medicamentos não constantes da RENAME VIGENTE (ANEXOS I e IV), que correspondem o Anexo II desta Resolução, Portaria GM/MS nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021.

**§ 4º** - O estado do Mato Grosso mantém a descentralização dos recursos financeiros para a aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, definidos pelo Elenco de Referência Estadual de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, conforme Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução.

**§ 5º** - O financiamento tratado neste artigo destina-se à aquisição dos medicamentos e insumos complementares especificados nos Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução, bem como para fins de estruturação e qualificação das ações da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica sendo que, neste último caso o montante a ser utilizado não poderá exceder a 15% (quinze por cento) da soma total do recurso.

**§ 6º** - Fica facultado aos municípios a aquisição e disponibilização de medicamentos não inclusos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME - ANEXOS I e IV), bem como aqueles que não constam no Elenco de Referência Estadual, desde que sejam adquiridos com recursos próprios e distintos daquele referido no *caput* deste Artigo, alínea c.

**Art. 5º** - Estabelecer que o recurso financeiro da esfera Estadual destinado à aquisição de medicamentos de Atenção Básica será repassado fundo a fundo aos municípios, a partir de janeiro do corrente ano em parcelas mensais correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor anual.

**Art. 6º** - Cientificar que os medicamentos básicos do Programa Saúde Mental, grupos de hipertensão e diabetes (HD) e asma e rinite (AR), estão inclusos nos Anexos I e IV da RENAME vigente, que correspondem o Anexo II desta Resolução, devendo ser adquiridos com o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, somatória dos recursos da União, dos estados e dos municípios, conforme o Artigo 4º desta Resolução.

**Art. 7º** - Confirmar que o Ministério da Saúde financiará, com recursos

distintos aos valores indicados no Artigo 4º, a aquisição e a distribuição às Secretarias de Saúde dos Estados dos medicamentos: Insulina Humana NPH 100UI/ml e Insulina Humana Regular 100UI/ml.

**Parágrafo Único** - Os quantitativos destes medicamentos são adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde conforme programação anual encaminhada pelas Secretarias Estaduais de Saúde, cabendo aos gestores estaduais sua distribuição aos municípios.

**Art. 8º** - Confirmar que o Ministério da Saúde financiará, com recursos distintos aos valores indicados no Artigo 4º desta Resolução, a aquisição e a distribuição dos medicamentos, dos contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher, conforme segue:

I - Distribuição direta aos Municípios das capitais estaduais, ao Distrito Federal e aos municípios com população superior a 500 mil habitantes; e

II - Entrega às Secretarias de Saúde para posterior distribuição pelos governos estaduais aos demais municípios.

**Parágrafo Único** - Os quantitativos dos medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher serão adquiridos e distribuídos com base nos parâmetros definidos pela respectiva área técnica do Ministério da Saúde.

**Art. 9º** - Cientificar que o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da aplicação dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo, bem como os montantes aplicados pela Secretaria Estadual e pelas Municipais de Saúde dar-se-á por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

**§ 1º** - O Relatório Anual de Gestão, incluindo as ações de Assistência Farmacêutica Básica e sua execução orçamentária, deve ser elaborado em conformidade com as orientações previstas na Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017.

**§ 2º** - As atividades e os recursos financeiros aplicados na estruturação da Assistência Farmacêutica Básica deverão constar nos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão).

**§ 3º** - A Secretaria Estadual de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde devem manter em arquivo os documentos fiscais que comprovem a aplicação dos recursos tripartite deste componente, pelo prazo estabelecido na legislação em vigor.

**§ 4º** - O Relatório Anual de Gestão deve estar disponível sempre que necessário, para o desenvolvimento dos processos de monitoramento, avaliação e auditoria.

**§ 5º** - O Relatório Anual de Gestão de aplicação dos recursos financeiros deve ser encaminhado no início do ano subsequente ao setor da Secretaria Estadual de Saúde, responsável pelo controle e monitoramento financeiro.

**§ 6º** - Compete aos Escritórios Regionais de Saúde efetivar o monitoramento mensal deste componente.

**Art. 10º** - Reiterar que as transferências dos recursos financeiros do Ministério da Saúde para Estados, Distrito Federal e Municípios será suspensa, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, na hipótese de não aplicação dos recursos financeiros pelas respectivas Secretarias de Saúde (conforme Artigo 17 da Portaria GM/MS Nº 1.555 de 30/07/2013), dos valores definidos no art. 4º, desta Resolução, nas seguintes situações:

I - Quando constatadas, por meio de auditorias dos órgãos de controle interno e externo, irregularidades na utilização dos recursos, asseguradas o direito de defesa; e

II - Não aplicação dos valores mínimos devidos e pactuados nesta Resolução pelas Secretarias Municipais de Saúde, quando denunciada formalmente por um dos gestores ou constatada por meio de monitoramento e auditorias realizadas por órgãos do controle interno e externo.

**§ 1º** - O bloqueio dos recursos financeiros será realizado mediante aviso prévio de 60 dias ao gestor, e formalizado por meio de publicação de portaria específica, devidamente fundamentada.

**§ 2º** - O repasse estadual dos recursos financeiros deste componente será reestabelecido tão logo seja comprovada a regularização da situação que motivou a suspensão.

**Art. 11º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/  
portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da  
Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de  
Mato Grosso.

Protocolo 1563816

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 71 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do prazo para execução dos recursos referente ao Termo de Compromisso de Cofinanciamento Estadual, no valor de R\$ 1.830.000,00 (um milhão oitocentos e trinta mil reais), do município de Juara, situado na Região de Saúde Vale dos Arinos, estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II- **O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;
- III- **O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
- IV- **A Resolução CIB/MT nº 283 de 10 de dezembro de 2021**, que aprova a proposta de repasse de recurso financeiro do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Juara para estruturação do Hospital Municipal Elidia Marchietto Santillo, localizado no município de Juara, Região de Saúde Vale dos Arinos, Estado de Mato Grosso;
- V- **A Proposição Operacional da Reunião CIR-Região Vale do Arinos nº 004/2021 de 02 de fevereiro de 2024**, que aprova a prorrogação do prazo para execução dos recursos referente ao Termo de Compromisso de Cofinanciamento Estadual do município de Juara, situado na Região de Saúde Vale dos Arinos, estado de Mato Grosso
- VI- **O Processo SES-PRO-2024/10577, de 19 de fevereiro de 2024**, que solicita pedido de prorrogação de prazo da Resolução CIB 283/2021 referente a Reforma do Hospital Municipal de Juara.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a prorrogação do prazo para execução dos recursos referente ao Termo de Compromisso de Cofinanciamento Estadual, no valor de R\$ 1.830.000,00 (um milhão oitocentos e trinta mil reais), do município de Juara, situado na Região de Saúde Vale dos Arinos, estado de Mato Grosso, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Novo Termo de Compromisso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)**

**Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)**

**Protocolo 1563821**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 72 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação de prorrogação do prazo para execução dos recursos referente ao Termo de Compromisso nº 497 de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Juara, situado na Região de Saúde Vale dos Arinos, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II- **O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;
- III- **A Portaria da Consolidação Nº 3 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV- **O Processo SES-PRO-2024/10583, de 19 de fevereiro de 2024**, que solicita prorrogação do prazo referente ao Termo de Compromisso nº 497/2022 ao município de Juara;
- V- **A Proposição Operacional da reunião CIR - Região Vale do Arinos Nº 003/2024 de 22 de fevereiro de 2024**, que aprova a prorrogação do prazo para execução dos recursos referente ao Termo de Compromisso nº 497/2022, cofinanciamento estadual do município de Juara, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a prorrogação do prazo para execução dos recursos referente ao Termo de Compromisso Nº 497/2022, referente ao Cofinanciamento

Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Juara, situado na Região de Saúde Vale dos Arinos, estado de Mato Grosso;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)**

**Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)**

**Protocolo 1563823**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 73 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Básica e/ ou Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães, na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II- **O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e de outras providencias;
- III- **O Anexo III, Título IV e Capítulo V da Qualificação da Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- IV- **O Anexo LXVIII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- V- **A Proposição Operacional nº 03/CIR-BC de 22 de fevereiro de 2024**, que propõe aprovar o projeto de fortalecimento da rede SUS/SMS, referente à concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação da atenção básica e/ou média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;
- VI- **O Processo SES-PRO-2023/77704 de 05 de dezembro de 2023**, que encaminha documentos do projeto que destina o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que serão aplicados no custeio dos serviços de Atenção básica e dos serviços de Média e Alta Complexidade do município de Chapada dos Guimarães - MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Básica e/ ou Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães, na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso. §1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)**

**Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)**

**Protocolo 1563824**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 74 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Alta Complexidade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), para o município de Chapada dos Guimaraes, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e da outras providencias;

**III- A Resolução nº 001/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães-CG, de 24 de janeiro de 2024**, que aprova o Projeto para utilização do recurso de custeio de cofinanciamento estadual excepcional no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) ao município de Chapada dos Guimaraes;

**IV- A Proposição Operacional nº 04/CIR-BC de 22 de fevereiro de 2024**, que aprova concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Alta Complexidade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), município de Chapada dos Guimaraes, situado na região de saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**V- O Processo SES-PRO-2024/05242, de 24 de janeiro de 2024**, que solicita recursos financeiros de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) para o município de Chapada dos Guimaraes;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), para o município de Chapada dos Guimaraes, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1563825

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 75 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do custeio estadual no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2023, para manutenção hospitalar do Hospital Vale do Guaporé em Pontes e Lacerda, na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

**III-O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

**IV- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**V- Portaria Nº 059/2024/GBSES, de dia 30 de janeiro de 2024**, onde dispõem efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2018/GBSES.

**VI- A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 002 de 20 de fevereiro de 2024**, que aprova o custeio estadual no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2023, para manutenção hospitalar do Hospital Vale do Guaporé em Pontes e Lacerda, na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso;

**VII- O Processo SES-PRO-2023/71327 de 09/11/2023**, que tem como objeto, Ofício nº 0106/SOLBEN/PL/23, encaminhado pelo Hospital Vale do Guaporé, onde requer a permanência do custeio estadual pactuado pela resolução CIB/MT nº 40 de 16 de março de 2023, para o Hospital Vale do Guaporé, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) retroativo ao mês de outubro/2023, referente as despesas hospitalares;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o custeio estadual no valor de R\$ 900.00,00 (novecentos mil reais), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2023, para manutenção hospitalar do Hospital Vale do Guaporé em Pontes e Lacerda, na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 900.00,00 (novecentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§3º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§4º** A Prestação de Conta sobre à aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1563829

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 76 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação das ações de saúde no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Jauru, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

**III-O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 003, de 20 de fevereiro de 2024**, que propõe aprovar custeio estadual, conforme SES-PRO-2023/83704, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para manutenção e qualificação das ações de saúde para o município de Jauru, na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2023/83704, de 27 de dezembro de 2023**, que solicita recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação das ações de saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao município de Jauru.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação das ações de saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Jauru, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia apresentação e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta Secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)**

**Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)**

**Protocolo 1563830**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 77 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação do plano de execução de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção Baixa e/ou Média Complexidade no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

**III-O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 001/CMS/2024 de 09 de fevereiro de 2024**, que aprova a solicitação de cofinanciamento estadual, para custeio na saúde, no valor de R\$ 150.000,00, município de Juscimeira;

**VI- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul/Mato-grossense nº 06 de fevereiro de 2024**, que aprova o cofinanciamento estadual excepcional, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio na saúde, município de Juscimeira,

de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional Nº 01 - CIR Vale do Peixoto de 15 de fevereiro de 2024**, que dispõe sobre aprovação do plano de execução de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção Baixa e/ou Média Complexidade no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2024/01170, de 09 de janeiro de 2024**, referente ao Ofício Nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - solicitando para Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou média alta complexidade ao município de Terra Nova do Norte.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o plano de execução de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção Baixa e/ou Média Complexidade no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso. **§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia apresentação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde, celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)**

**Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)**

**Protocolo 1563833**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 78 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Juscimeira, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**III-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

**IV- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**V- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 001/CMS/2024 de 09 de fevereiro de 2024**, que aprova a solicitação de cofinanciamento estadual, para custeio na saúde, no valor de R\$ 150.000,00, município de Juscimeira;

**VI- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul/Mato-grossense nº 06 de fevereiro de 2024**, que aprova o cofinanciamento estadual excepcional, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio na saúde, município de Juscimeira,

situado na região de saúde sul do Estado de Mato Grosso;

**VII- O Processo SES-PRO-2023/83962 de 29 de dezembro de 2023**, que tem por objeto a solicitação de cofinanciamento estadual para custeio na saúde para ser atendido ao município de Juscimeira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Juscimeira, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1563834

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 79 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre os Planos Operativos de Metas para o exercício de 2024 dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, localizados nas Regiões de Saúde, Vale do Peixoto, Médio Araguaia, Norte Araguaia Karajá e Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005**, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

**III- O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

**IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

**V- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**VI- A Resolução CIB/MT Nº 130, de 27 de abril de 2022**, que dispõe sobre a atualização da Resolução CIB/MT Nº 87, de 10 março de 2022 referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

**VII- A Resolução CIB/MT Nº 23, DE 09 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória as unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**VIII- A Portaria nº 210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023**, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

**IX- O Processo SES-PRO-2024/14694 de 06 de março de 2024**, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio

Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto (CISVP);

**X- O Processo SES-PRO-2024/14445 de 06 de março de 2024**, que tem por objeto o encaminhamento da Proposição Operacional nº01 de 06 de março de 2024 e do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia (CISMA);

**XI- O Processo SES-PRO-2024/12506 de 27 de fevereiro de 2024**, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA);

**XII- O Processo SES-PRO-2024/14470 de 06 de março de 2024**, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Alto tapajós (CISRAT);

**XIII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto - CIR/VP nº 02 de 06 de março de 2024**, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Público de Saúde Vale do Peixoto - CISVP, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, com sede no Município de Peixoto de Azevedo-MT, para o exercício 2024. E Parecer Técnico nº 001/2024 de 06 de março de 2024, referente ao Plano Operativo Anual/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso;

**XIV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de mato Grosso - CIR/MA-MT nº 001 de 06 de março de 2024, Resolução Nº 002/2024 de 28 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Agua Boa e Manifestação Técnica nº 00642/2024/DIRERSAB/SES, de 28 de fevereiro de 2024**, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, com sede no Município de Agua Boa, situado na Região Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

**XV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá - CIR/NAK-MT nº 002 de 22 de fevereiro de 2024 e Parecer Técnico nº 001/2024**, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, com sede no Município de São Felix do Araguaia, situado na Região Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;

**XVI- A Proposição Operacional nº 02 da Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós - CIRAT, de 26 de fevereiro de 2024 e Parecer Técnico nº 001/2024**, que propõe a aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Alto Tapajós - CISRAT, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, com sede no município de Alta Floresta/MT, para o exercício 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar os Planos Operativos de Metas dos Consórcios Públicos de Saúde do Estado de Mato Grosso, para o exercício do ano de 2024, conforme infra descritos:

- Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Peixoto - CISVP**, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso;
- Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Araguaia - CISMA**, localizado na Região Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA**, localizado na Região Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Alto Tapajós - CISRAT**, localizado na Região Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Os Planos Operativos de Metas dos Consórcios de Saúde, ora aprovados, se encontram disponíveis na Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde e serão disponibilizados no sítio da Secretaria de Estado de Saúde, endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br/ccs>.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1563835

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 80 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o Plano Operativo de Metas para o exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Garças Araguaia, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005**, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

**III-O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

**IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

**V- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**VI- A Resolução CIB/MT Nº 130, de 27 de abril de 2022**, que dispõe sobre a atualização da Resolução CIB/MT Nº 87, de 10 março de 2022 referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

**VII- A Resolução CIB/MT Nº 23, DE 09 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória as unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**VIII- A Portaria nº 210/2023/GBSES/MT de 20 de março de 2023**, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

**IX- O Processo SES-PRO-2024/11231 de 21 de fevereiro de 2024**, que tem por objeto o envio do Plano Operativo de Metas 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia (CISGA).

**X- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia - CIR/Garças Araguaia-MT nº 006 de 05 de março de 2024, Manifestação Técnica nº 00541/2024/DIRERSBG/SES e Manifestação Técnica nº 00687/2024/DIRERSBG/SES**, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Garças Araguaia - CISGA, com sede no Município de Barra do Garças, situado na Região Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Operativo de Metas do Consórcio Público de Saúde do Estado de Mato Grosso, para o exercício do ano de 2024, conforme infra descrito:

a) **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia - CISGA**, localizado na Região Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Os Planos Operativos de Metas dos Consórcios de Saúde, ora aprovados, se encontram disponíveis na Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde e serão disponibilizados no sítio da Secretaria de Estado de Saúde, endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br/ccs>.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

**Protocolo 1564044**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 81 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o Credenciamento/Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral e Parenteral do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso/EBSERH - CNES nº 2655411, no município de Cuiabá -MT

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

**III-A Portaria SAS/MS n.º 120, de 14 de abril de 2009**, que estabelece os critérios para o Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral/Parenteral;

**IV- O Manual de Credenciamento/Habilitação** dos serviços ambulatoriais e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

**V- O Processo nº SES-PRO-2023/44694**, contendo todos os documentos necessários para Credenciamento e Habilitação do Serviço de Terapia Nutricional;

**VI- A Proposição Operacional nº 70/CIR - BC de 07 de dezembro de 2023**, que aprova o Credenciamento/Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional do Hospital Universitário Julio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso /HBSREH - CNES nº 2655411, localizado no município de Cuiabá/MT;

**VII- O Relatório Técnico do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana** conjuntamente com a Coordenadoria de Atenção especializada, favorável ao credenciamento;

**VIII- O Parecer Técnico nº 05/2023/SS** emitido pela equipe de fiscalização da Vigilância Sanitária-VISA/Cuiabá, emitido em 30/10/2023, com manifestação favorável ao Credenciamento/Habilitação do Hospital Universitário Julio Muller (HUJM), como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral;

**IX- O impacto financeiro**, realizado pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação - Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o Credenciamento/Habilitação como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral e Parenteral do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso /EBSERH, localizado no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único** - O recurso financeiro de que trata o caput deste Artigo está programado no teto da Média e Alta Complexidade do estado de Mato Grosso dentro dos limites estabelecidos pela Portaria SAS/MS n.º 120 de 14/04/2009.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

*O anexo único está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Protocolo 1564046**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 82 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre aprovação dos valores para o cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, no valor total mensal de R\$ 12.935.345,78 (Doze milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Portaria nº 059/2024/GBSES e relação a seguir, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II - A Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015**, que revoga a Lei nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**III - O Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**IV - A Portaria nº 059/2024/GBSES publicada no dia 30 de Janeiro de 2024 e retificação publicada no dia 02 de fevereiro de 2024**, que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024 e revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2018/GBSES;

**V - A Resolução CIB/MT nº 186 de 14 de junho de 2023**, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para o custeio e manutenção das ações e serviços de Atenção Hospitalar do Hospital Regional de Água Boa do município de Água Boa/MT;

**VI - A Resolução CIB/MT nº 191 de 14 de junho de 2023**, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para o custeio e manutenção das ações e serviços de Atenção Hospitalar do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo do município de Peixoto de Azevedo/MT;

**VII - A Resolução CIB/MT nº 679 de 14 de setembro de 2023**, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para o custeio e manutenção das ações e serviços de Atenção Hospitalar do Hospital Municipal Médio Norte do município de Arenápolis/MT;

**VIII - A Resolução CIB/MT nº 709 de 09 de novembro de 2023**, que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 156 de 23 de outubro de 2023, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para o custeio e manutenção das ações e serviços de Atenção Hospitalar do Hospital Municipal de Confresa do município de Confresa/MT;

**IX - A Resolução CIB/MT nº 710 de 09 de novembro de 2023**, que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 157 de 23 de outubro de 2023, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para o custeio e manutenção das ações e serviços de Atenção Hospitalar do Hospital Municipal de Jaciara do município de Jaciara/MT;

**X - A Resolução CIB/MT Nº 711 de 09 de novembro de 2023**, que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 158 de 23 de outubro de 2023, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para o custeio e manutenção das ações e serviços de Atenção Hospitalar do Hospital Municipal de Juara Elidia Machietto Santillo do município de Juara/MT;

**XI - A Resolução CIB/MT nº 786 de 14 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para o custeio e manutenção das ações e serviços de Atenção Hospitalar do Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno do município de Juína/MT;

**XII - A Resolução CIB/MT nº 793 de 14 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para o custeio e manutenção das ações

e serviços de Atenção Hospitalar do Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz do município de São Félix do Araguaia/MT;

**XIII- A necessidade de regularização e atualização dos valores voltados ao cofinanciamento não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, adequando à realidade econômica do país e do Estado de Mato Grosso, após realização de estudos técnicos de custos dos hospitais cofinanciados, a fim de melhorar o acesso aos serviços e ações de saúde nas regiões de saúde do Estado; A necessidade de regularização e atualização dos valores voltados ao cofinanciamento não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, adequando à realidade econômica do país e do Estado de Mato Grosso, após realização de estudos técnicos de custos dos hospitais cofinanciados, a fim de melhorar o acesso aos serviços e ações de saúde nas regiões de saúde do Estado.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar os valores para o cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, no valor total mensal de R\$ 12.935.345,78 (Doze milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme relação a seguir, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Município	Estabelecimento	Valor Mensal
Confresa	Hospital Municipal de Confresa	R\$ 685.000,00
Cuiabá	Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá; Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho; Hospital Universitário Júlio Müller	R\$ 2.300.000,00
Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	R\$ 1.300.000,00
Diamantino	Hospital e Maternidade São João Batista	R\$ 250.000,00
Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	R\$ 800.000,00
Água Boa	Hospital Regional de Água Boa	R\$ 1.600.000,00
Arenápolis	Hospital Municipal do Médio Norte	R\$ 450.345,78
Juína	Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno	R\$ 750.000,00
São Félix do Araguaia	Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz	R\$ 350.000,00
Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 750.000,00
Jaciara	Hospital Municipal de Jaciara	R\$ 200.000,00
Primavera do Leste	Hospital das Clínicas de Primavera Hospital e Maternidade São Lucas Primavera LTDA	R\$ 300.000,00
Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis	R\$ 1.000.000,00
	Casa de Saúde Paulo de Tarso	R\$ 300.000,00
Juara	Hospital Municipal Elidia Machietto de Juara	R\$ 450.000,00
Peixoto de Azevedo	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	R\$ 1.450.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 12.935.345,78</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)**

**Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)**

**Protocolo 1564057**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 83 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a construção de Unidade Descentralizada de Reabilitação, localizada no município Apiaçás, pertencente à Região de Saúde de Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II - O Decreto nº 456 de 24 de março de 2016** que dispõe sobre o Sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo estadual de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**III - A Portaria nº 102/GBSES/2016**, de 23 de maio de 2016, que estabelece os critérios de Co-financiamento Estadual aos municípios que são contemplados com o Programa de Incentivo a Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para garantirem ações e serviços;

**IV- A Resolução CIB nº 008 de 22 de março de 2002** - Dispõe sobre critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de Mato Grosso;

**V - A Resolução nº 005/CMSAPIACÁS/2024/CMS 2024-** do Conselho Municipal de Saúde de Apiaçás, que aprova o recurso no valor de R\$ 1.839.009,14 (Hum Milhão Oitocentos e Trinta e Nove Mil e Nove Reais e Quatorze Centavos) para Construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação município de Apiaçás;

**VI - A Proposição Operacional Nº 003 DA CIR Alto Tapajós de 15 de março de 2024** - aprova a solicitação de cofinanciamento excepcional Estadual na construção de uma unidade descentralizadas de reabilitação (UDR1) no valor de R\$ 1.839.009,14 apresentada pelo Município de Apiaçás, situada na Região de Saúde de Alto Tapajós no estado de Mato Grosso;

**VII - O Parecer Técnico nº 050/2023/SUPO/GBSAITI/SES-MT 26 de julho de 2023**, (sigadoc - SES-PRO-2023/36477), de aprovação do projeto arquitetônico pela Vigilância Sanitária e parecer aprovado da Superintendência de Obras e Reformas/SES para a Construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação no município de Apiaçás - Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de investimento para Construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR1) do Município de Apiaçás, localizada no município de Apiaçás, situada na Região de Saúde de Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 1.839.009,14 (Hum Milhão Oitocentos e Trinta e Nove Mil e Nove Reais e Quatorze Centavos), repasse fundo a fundo da Secretaria de Estado de Saúde para o município de Apiaçás.

**Parágrafo Único:** Os repasses adicionais necessários para a conclusão da obra, serão provenientes da contrapartida municipal.

**Art. 2º** - O limite financeiro desta unidade está aprovado de acordo com o teto financeiro estabelecido no Programa Pactuado e Integrado - PPI.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

**Protocolo 1564062**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 84 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - O Art. 196 da Constituição Federal de 1988**, "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

**II- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

**III - A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001**, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e

redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

**IV- O Decreto Federal nº 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

**V - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

**VI - A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012**, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

**VII - O Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VIII - A Portaria Nº 102/2016/GBSES**, que "Estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o PROGRAMA DE INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL para garantirem ações e serviços";

**IX - A Portaria de Consolidação GM/MS nº. 3 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

**X- A Portaria de Consolidação GM/MS nº. 6 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema Único de Saúde;

**XI - A Resolução nº 14/2011**, que aprova a POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL (DOE/MT de 16/12/2011, p. 60);

**XII - A Regionalização como uma diretriz do SUS** que deve orientar a descentralização das ações e serviços de saúde e a organização da rede de atenção à saúde;

**XIII- A pactuação como base para negociação de metas a serem alcançadas pelos municípios e estados, objetivando a melhoria do desempenho dos serviços ofertados, bem como, a situação de saúde da população e,**

**XIV- Os dispositivos de saúde mental, nas suas diferentes modalidades, que compõe a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) sendo eles: os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços de Residência Terapêutica (SRT) e as Unidades de Acolhimento (UA).**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Estabelecer a revisão de critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização com vistas a implantação e implementação da RAPS no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso, conforme Anexo I e II desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução torna sem efeito o que se aplica aos incentivos estaduais de custeio mensal destinado aos municípios com Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) na PORTARIA Nº 102/2016/GBSES que "Estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o PROGRAMA DE INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL para garantirem ações e serviços".

**Art. 3º** - Ficam mantidos os critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação e Hemoterapia, conforme estabelece a Portaria Nº 102/2016/GBSES.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir de abril de 2024.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde

**Protocolo 1564071**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 85 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre aprovação da Gestão Estadual para o Hospital e Maternidade Santa Rita/Instituto Fênix, CNES 3913899, para os serviços de média e alta complexidade, situado no município de Alta Floresta, Região de Saúde do Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**III - A Portaria de Consolidação nº 1, Título VI - Da participação Complementar (origem PT2.567/GM/2016)**, que consolida normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde e sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

**IV- A Portaria de Consolidação nº. 3 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

**V - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VI - A Resolução CIB/MT Nº 076, de 23 de julho de 2009**, que dispõe sobre aprovação do Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso;

**VII - A Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016**, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS;

**VIII - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta nº 005 de 14 de março de 2024**, que aprova a Gestão Estadual para o Hospital e Maternidade Santa Rita/Instituto Fênix, CNES 3913899 e CNPJ 08.005.129/0001-09;

**IX - O processo SES-PRO-2024/13373**, que trata do Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Média e Alta Complexidade para o Hospital e Maternidade Santa Rita/Instituto Fênix, CNES 3913899 e CNPJ 08.005.129/0001-09, situado em Alta Floresta;

**X- A Manifestação Técnica nº 00742/2024/DIRERSAF/SES** de 11 de março de 2024, no qual o ERS Alta Floresta manifesta-se favorável à implantação dos Serviços de Média e Alta Complexidade no Hospital e Maternidade Santa Rita/Instituto Fênix, CNES 3913899 e CNPJ 08.005.129/0001-09, situado em Alta Floresta;

**XI - A Proposição Operacional nº 04 de CIR ALTO TAPAJÓS**, de 15 de março de 2024, que propõe a aprovação da gestão Estadual para o Hospital e Maternidade Santa Rita/Instituto Fênix, CNES 3913899, para os serviços de média e alta complexidade, situado no município de Alta Floresta, Região de Saúde do Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Gestão Estadual para o Hospital e Maternidade Santa Rita/Instituto Fênix, CNES 3913899, para os serviços de média e alta complexidade, situado no município de Alta Floresta, Região de Saúde do Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

**Protocolo 1564089**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 86 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da implantação dos Serviços de Média e Alta Complexidade das Especialidades: Traumatologia/Ortopedia, Cardiologia Clínica e Cardiovascular, Serviços de Ginecologia/Obstetrícia clínica e cirúrgica, Serviços de Oftalmologia, Urologia, Neurologia/Neurocirurgia, Pediatria, Serviços em Unidade de Terapia Intensiva e Semi-intensiva e de Oxigenoterapia Hiperbárica para pacientes regulados pelo SUS no Hospital e Maternidade Santa Rita/Instituto Fênix, CNES 3913899, para referência estadual, situado no município de Alta Floresta, Região de Saúde do Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**III - O Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**IV- A Portaria de Consolidação nº 002 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, anexo 2 do anexo XXIV (Origem: Portaria GM/MS nº 3.410/2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP));

**V - A Portaria de Consolidação nº 001 de 22 de fevereiro de 2022**, que define a consolidação as normas sobre atenção especializada á saúde (Origem: Portaria SAS/MS nº 210 de 15/06/2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência modificada pelo Artigo 1º da Portaria SAS/MS nº 123 de 28/02/2005);

**VI - A Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016**, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS;

**VII - O processo SES-PRO-2024/13373**, que trata do Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Média e Alta Complexidade das Especialidades de Cirurgia Vascular, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Ortopédica, Cirurgia Geral Adulto e Pediátrico, Neurocirurgia, Cirurgia Bariátrica, Câmara Hiperbárica para o Hospital e Maternidade Santa Rita/Instituto Fênix, CNES 3913899;

**VIII - O Ofício nº 001/2024 - Inst. de 28 de fevereiro de 2024**, que demonstra o interesse do Hospital e Maternidade Santa Rita/Instituto Fênix, CNES 3913899 e CNPJ 08.005.129/0001-09 em oferecer e disponibilizar a estrutura física, equipamentos e equipe multidisciplinar para realizar serviços de Média e Alta Complexidade nas especialidades de Cirurgia Vascular, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Ortopédica, Cirurgia Geral Adulto e Pediátrico, Neurocirurgia, Cirurgia Bariátrica, Câmara Hiperbárica para os pacientes regulados pelo SUS;

**IX- A Manifestação Técnica nº 00742/2024/DIRERSAF/SES** de 11 de março de 2024, favorável á implantação dos Serviços de Média e Alta Complexidade disponíveis de Traumatologia/Ortopedia, Cardiologia Clínica e Cardiovascular, Serviços de Ginecologia/Obstetrícia clínica e cirúrgica, Serviços de Oftalmologia, Urologia, Neurologia/Neurocirurgia, Serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica para tratamento de feridas aos pacientes internados e acompanhamento ambulatorial, requisitados para atendimento aos pacientes/usuários do SUS regulados por meio da Central de Regulação Estadual CRUESINOP/GBSAREG/SES-MT pelo Sistema Nacional de Regulação SISREG-III (Oficial do Ministério da Saúde) no Hospital e Maternidade Santa Rita/ Instituto Fênix, CNES 3913899 para referência estadual, devendo ser observada a comprovação de capacidade técnica e operacional, que respeitem as normas legais sanitárias e de toda a legislação vigente para realização dos serviços a serem credenciados;

**X- A Resolução nº 004/CMS/2024 de 14 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta**, favorável para a implantação dos serviços de Média e Alta Complexidade de Assistência em Traumatologia/Ortopedia, Serviços de Oftalmologia, Urologia, Neurologia/Neurocirurgia e Serviços de Oxigenoterapia para tratamento de feridas aos pacientes internados e acompanhamento ambulatorial em pacientes regulados pelo SUS no Hospital e Maternidade Santa Rita cadastrado sob CNES 3913899 gerido pelo Instituto Fênix, inscrito no CNPJ º 08.005.129/0001-09, sob Gestão Estadual, com disponibilidade de 30 (trinta) Leitos de UTI ADULTO TIPO II, 10 (dez) Leitos de UTI NEONATAL e 10 (dez) Leitos UTI PEDIÁTRICA e Leitos de Internação Clínica e Cirúrgico Adulto e Pediátrico, para referência Regional/Macrorregional e Estadual situado no Município

de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**XI - A Proposição Operacional nº 05 de CIR ALTO TAPAJÓS**, de 15 de março de 2024, que propõe a aprovação da implantação dos Serviços de Média e Alta Complexidade disponíveis de Traumatologia/Ortopedia, Cardiologia Clínica e Cardiovascular, Serviços de Ginecologia/Obstetrícia clínica e cirúrgica, Serviços de Oftalmologia, Urologia, Neurologia/Neurocirurgia, Pediatria, Serviços em Unidade de Terapia Intensiva e Semi-intensiva, de Oxigenoterapia Hiperbárica para tratamento de feridas aos pacientes internados e acompanhamento ambulatorial, requisitados para atendimento aos pacientes/usuários do SUS regulados por meio da Central de Regulação Estadual CRUESINOP/GBSAREG/SES-MT pelo Sistema Nacional de Regulação SISREG-III (Oficial do Ministério da Saúde) no Hospital e Maternidade Santa Rita/ Instituto Fênix, CNES 3913899, para referência estadual, situado no município de Alta Floresta, Região de Saúde do Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Aprovar a implantação dos serviços de Média e Alta Complexidades das Especialidades: Traumatologia/Ortopedia, Cardiologia Clínica e Cardiovascular, Serviços de Ginecologia/Obstetrícia clínica e cirúrgica, Serviços de Oftalmologia, Urologia, Neurologia/Neurocirurgia, Pediatria, Serviços em Unidade de Terapia Intensiva e Semi-intensiva e de Oxigenoterapia Hiperbárica para pacientes regulados pelo SUS no Hospital e Maternidade Santa Rita/Instituto Fênix, CNES 3913899, para referência estadual, situado no município de Alta Floresta, Região de Saúde do Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1564095

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 87 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Terapia Renal Substitutiva para o Hospital e Maternidade Santa Rita/Instituto Fênix, CNES 3913899, situado no município de Alta Floresta, Região de Saúde do Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**III - A Portaria de Consolidação nº 1, Título VI - Da participação Complementar (origem Portaria GM/MS nº 2.567/2016)**, que consolida normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde e sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

**IV- A Portaria nº 1.675 de 07 de junho de 2018**, que altera a Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

**V - A Proposição Operacional nº 06 da CIR ALTO TAPAJÓS**, de 15 de março de 2024, que propõe a aprovação do Projeto de Implantação de Terapia Renal Substitutiva, para o Hospital e Maternidade Santa Rita/ Instituto Fênix, CNES 3913899 e CNPJ 08.005.129/0001-09 situado no município de Alta Floresta, Região de Saúde do Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Aprovar a implantação Projeto de Terapia Renal Substitutiva para o Hospital e Maternidade Santa Rita/Instituto Fênix, CNES 3913899 e CNPJ 08.005.129/0001-09, situado no município de Alta Floresta, Região de Saúde do Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1564104

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 88 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de investimento no valor de R\$ 417.900,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais) para aquisição de ambulância tipo D - Unidade de UTI Móvel ao município de Novo São Joaquim, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**III-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

**IV- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**V- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 02/2024 de 13 de março de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do recebimento de recurso financeiro no valor de R\$ 417.900,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais) para aquisição de uma ambulância tipo D móvel;

**VI- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Garças Araguaia nº 007 de 18 março de 2024**, que aprova a concessão de recursos financeiros de investimento para aquisição de uma ambulância tipo D no valor de R\$ R\$ 417.900,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais), para o município de Novo São Joaquim, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

**VII- O Processo SES-PRO-2024/16674 de 13 de março de 2024**, que tem por objeto a solicitação de concessão de recursos financeiros de investimento para aquisição de uma ambulância tipo D, UTI Móvel para o Município de Novo São Joaquim - MT, no valor de R\$ 417.900 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a concessão de recursos financeiros de investimento para aquisição de uma ambulância tipo D no valor de R\$ 417.900,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais), para o município de Novo São Joaquim, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 417.900,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT  
(Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1564116

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/SEAF (SEAF-PRO-2024/04657)**

Extrato do Contrato nº 003/2024/SEAF, prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - OI S/A - Em recuperação judicial - CNPJ: 76.535.764/0001-43.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 171.535,68 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da sua assinatura **21/02/2024 a 20/02/2026**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007/ Fontes: 1500000/ Natureza e Elemento de Despesa: 39.

**FISCAL DE CONTRATO:** LUZINEI ALONSO DE OLIVEIRA.

**FISCAL SUBSTITUTO:** GIULIANO MEDEIROS COUTO.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO** e pela empresa **OI S/A - Em recuperação judicial**, Representados por seus procuradores **ROBERTO WAGNER SANDRIN e ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR**.

**Data da Assinatura:** 19 de janeiro de 2024.

Protocolo 1563775

**EXTRATO DO 04º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 0907-2022**

**PARTES:** INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO PRONATUR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0907-2022 até o dia 30/06/2024

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO.

**LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1564027

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/FAPEMAT - ADESÃO CARONA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - FAPEMAT-PRO-2024/00084.**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI - CNPJ nº. 15.011.059/0001-52. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2021, por mais um período de 12 (doze) meses. Terá sua vigência com início em 29/03/2024 e término previsto em 28/03/2025. **Assinatura:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Cleberson Antonio Savio Gomes - Representante da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Protocolo 1564169

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

Edital nº 006/2024 - UNEMAT - NOVA MUTUM

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de Nova Mutum - MT, na **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS, APLICADAS E AGRÁRIAS**

Período de inscrições: 01/04/2024 a 12/04/2024.

Quantitativo de vagas: **Cadastro reserva**.

Remuneração: de R\$ R\$ 3.266,08 a 7.511,98

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/editais>

**Nova Mutum - MT, 26 de Março de 2024 - Everton Valdomiro Pedroso Brum - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria n. 935/2022.**

Protocolo 1564073

**PORTARIA N° 606 / 2024 - PROEG (11.01.04)**

**Cáceres-MT, 26 de março de 2024.**

**Designa membros para compor Comissão Especial**

**A PRÓ REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a competência delegada pela Portaria no 2673/2022, Art. 2º, I: constituir comissão cuja temática esteja relacionada às suas atribuições.

**CONSIDERANDO Processo nº 23065.002360/2024-72.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os(as) servidores(as) relacionados para comporem a Comissão Especial responsável em Promover, Supervisionar e Acompanhar o Processo Seletivo de Candidatos ao Cargo de Professor da Educação Superior para a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas-FACET, do Câmpus Universitário de **Barra do Bugres**, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, pelo período de **01/01/2024 a 31/12/2024** a saber:

Nome	Matrícula	Função
EDMILTON GUSKEN	206327	Presidente
RAQUEL DA SILVA VIEIRA COELHO	121236	Membro
DIMAS SIMÕES FRANCO NETO	253506	Membro

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Original Assinado)  
**NILCE MARIA DA SILVA**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
CAC-FACEL (11.01.03.01.02)  
Matrícula: 83191001

Protocolo 1564074

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****PORTARIA N° 009/2024/AGER/MT**

Instituir comissão permanente para a aplicar o Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG do Modelo de Governança e Gestão Pública no âmbito da Agencia de Regulação de Serviços Públicos Delegados - AGER/MT.

**O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011;

**CONSIDERANDO** a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da

Gestão e Inovação SEGES/MG Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br; CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 1.488, de 22 de setembro de 2022 que dispõe que compete a Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso da SEFAZ/MT orientar e acompanhar a implantação do Modelo de Governança e Gestão nos entes Estaduais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 541, de 30 de junho de 2020, que institui o Sistema de Registro de Entregas e Parcerias - Entregas-MT, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; CONSIDERANDO a Portaria 029/GSF-SEFAZ/2024, publicada no DOE de 27 de fevereiro de 2024, que constituiu Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestäopublicagov.br no âmbito estadual,

Considerando a Portaria Conjunta nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL/MT, publicado em Diário Oficial em 15 de março de 2024;

Considerando a decisão da Diretoria Executiva Colegiada na 5ª Reunião Administrativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizada no dia 26 de março de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir comissão permanente para a aplicar o Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG do Modelo de Governança e Gestão Pública no âmbito da Agencia de Regulação de Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, para:

- Capacitar no Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG;
- Prover autoavaliação da Agencia de Regulação de Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, conforme recomendação do Comitê Central;
- Acompanhar o processo de revisão, implantação e monitoramento do Plano Estratégico.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Paulo Henrique Leite de Oliveira (Presidente);  
Aléa Almeida de Oliveira;  
Cristiana do Espírito Santos Rodrigues Santos;  
Wellerson Belardi.

**Art. 3º** São objetivos da aplicação do instrumento do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br:

- Contribuir para a melhoria contínua da governança e da gestão;
- Aprimorar a entrega de serviços públicos; e
- Estabelecer a melhoria da governança e da gestão como valor fundamental nas instituições públicas.

**Art. 4º** Havendo a necessidade a qualquer momento o Coordenador da Comissão, poderá solicitar a participação de outros servidores, para cumprimento do objeto desta portaria;

**Art. 5º** - A aplicação do IMGG, deve ser preenchido até 01 de setembro de 2024 para aprovação pela DEC e publicação até dia 30 de setembro de 2024, devendo dar referência às práticas de gestão do exercício de 2023 e anteriores.

**Parágrafo único** - a mesma avaliação será repetida anualmente no mesmo período, servindo de *input* para o Planejamento Estratégico.

**Art. 6º** Revoga-se a Portaria 012/2021;

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

Protocolo 1564150

**IPEM-MT**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

**EDITAL N° 05/2024 - NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Diretoria de Legislação e Processos Metrológicos, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, serve este para **NOTIFICAR da Decisão Administrativa** contra as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, e em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta aos interessados a apresentação de Recurso no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O recurso deve ser dirigido ao Presidente do IPEM/MT, situado a Rua Joaquim Murtinho, nº 1318, Bairro Centro Sul, Cep: 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de recurso administrativo, seguirá o processo para trâmites internos para disponibilização à Equipe Nacional de Cobrança junto a Procuradoria Federal.

Publique-se, consoante relação abaixo.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2024

**LUIZ MARIO DO ESPIRITO SANTO PEREIRA**

Coordenador de Processos Administrativos e Metrológicos do IPEM/MT.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	VALOR
52625.002484/2022-00	36.913.159 HERYCK SOARES DAVID	**.913.159/0001- **	R\$ 596,16
52625.004984/2019-72	ABRELINO RUPOLLO	***.886.109-**	R\$ 960,00
52625.001563/2020-23	ADEMIR MACHADO DE OLIVEIRA	***.603.749-**	R\$ 960,00
52625.002680/2020-12	ADEMIR MACHADO DE OLIVEIRA	***.603.749-**	R\$ 960,00
52625.001571/2020-70	ADILSON FRANCISCO FISTAROL	***.248.971-**	R\$ 768,00
52625.002173/2020-71	AGROPECUARIA TURAZZI LTDA	**.349.483/0001- **	R\$ 1.152,00
52625.006619/2019-01	AKACYA ESTEVAM DA SILVA	**.354.559/0001- **	R\$ 616,00
52625.005559/2019-09	ALMEIDA MALDONADO LTDA	**.280.902/0001- **	R\$ 880,00
52625.002234/2020-08	ALMIR MARTINES PEREIRA	***.768.371-**	R\$ 960,00
52625.008834/2019-38	AMARAI MOACIR DA COSTA	***.226.370-**	R\$ 960,00
52625.000618/2021-69	ANA PAULA CEVILA	***.229.001-**	R\$ 768,00
52625.001232/2020-93	ANDERSON ALEXANDRE BIRSE	***.535.791-**	R\$ 960,00
52625.007501/2018-19	ANTONIO ALBERTINO DE CAMPOS	***.908.351-**	R\$ 1.152,00
52625.007454/2019-86	ARIVALDO DA SILVA	***.768.001-**	R\$ 1.152,00
52625.001861/2020-13	ASSIS CLAUDIO TIRLONI	***.351.639-**	R\$ 960,00
52625.001589/2021-52	ATUAL TER-CEURIZACOES E SERVICOS ELETRICOS	**.991.606/0001- **	R\$ 1.152,00
52625.004114/2020-37	CARLOS HENRIQUE WALDOW	***.521.901-**	R\$ 960,00
52625.004054/2020-52	CARLOS RONALDO FERRO PRADO	***.506.841-**	R\$ 960,00
52625.000130/2022-12	CARMELO ALEIXO ROMERO TORRES	***.866.681-**	R\$ 1.152,00

27 de Março de 2024

Nº 28.711

Página 81

52625.000213/2018-25	CELIO SOUZA DOS SANTOS	***.534.761-**	R\$ 768,00
52625.009454/2019-11	CELSO PASQUALI	***.457.469-**	R\$ 960,00
52625.001367/2020-59	CICERO AILTON DE LIMA	***.088.724-**	R\$ 960,00
52625.003033/2019-86	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	***.866.411-**	R\$ 960,00
52625.003402/2019-31	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	***.866.411-**	R\$ 960,00
52625.000401/2021-59	COMERCIO E DISTRIB. DE LEITE J J S FILHO	**.048.693/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.000535/2021-70	CONSTANTINO TRANSPORTES LTDA	**.802.377/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.002609/2020-21	CONSTANTINO TRANSPORTES LTDA	**.802.377/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.007911/2019-32	CRISTIANE LUCIA GUTH	**.469.865/0001-**	R\$ 616,00
52625.002608/2020-87	DENIS DE BRITO SANTOS	***.624.151-**	R\$ 960,00
52625.009695/2019-60	DIONE NUNES DA SILVA	***.880.541-**	R\$ 1.152,00
52625.004034/2019-48	EDILSON MARCOS DE MORAES	***.420.141-**	R\$ 1.152,00
52625.005925/2019-11	ELIANI OLIVEIRA BISPO	***.730.131-**	R\$ 960,00
52625.000323/2020-10	ELIZIEL DOS SANTOS NOBERTO	***.581.191-**	R\$ 960,00
52625.001817/2020-11	ELIZIEL DOS SANTOS NOBERTO	***.581.191-**	R\$ 960,00
52625.010862/2019-15	ELSA VISENTIN VENTURIN	***.341.990-**	R\$ 960,00
52625.003781/2019-69	ENGEDELTA PRE-FABRICADOS LTDA	**.074.363/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.004861/2018-51	EPN LOCACOES DE VEICULOS LTDA	**.865.483/0001-**	R\$ 3.240,00
52625.010481/2019-36	FERREIRA DE SOUZA E OLIVEIRA LEITE LTDA	**.224.201/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.004491/2021-57	FLAVIANE PIMENTEL NASCIMENTO	***.784.861-**	R\$ 1.152,00
52625.007373/2019-86	FLAVIO GUARNIERI	***.022.971-**	R\$ 960,00
52625.002516/2021-88	FLOR DO PANTANAL IND. E COM. DE ALIMENTOS	**.441.239/0001-**	R\$ 2.160,00
52625.007905/2019-85	G. F. DA SILVA CONFECOES	**.210.818/0001-**	R\$ 1.747,20
52625.004865/2018-39	GALLI & GALLI LTDA	**.140.125/0001-**	R\$ 3.600,00
52625.000422/2019-50	GEDIELSON DA SILVA SOARES 05730930160	**.992.682/0001-**	R\$ 1.164,80
52625.004414/2020-16	GILBERTO MAGRO	***.431.389-**	R\$ 960,00
52625.001237/2020-16	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA	***.646.541-**	R\$ 960,00
52625.001804/2020-34	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA	***.646.541-**	R\$ 960,00
52625.001573/2020-69	GILMAR SCHEID	***.263.509-**	R\$ 960,00
52625.003345/2019-90	GILTON ROBERTO DE ANDRADE	***.166.178-**	R\$ 960,00
52625.001679/2019-29	GONCALINA MARIA DA COSTA	***.046.071-**	R\$ 960,00
52625.003471/2020-88	GUIA TRANSPORTES LTDA	**.925.281/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.010295/2019-05	I. DE SOUZA BISPO LTDA	**.446.323/0001-**	R\$ 880,00
52625.007518/2019-49	ISMAEL ANTONIO MORAIS RUTH	***.124.131-**	R\$ 1.152,00
52625.001729/2020-10	IVANDRO MENEGUZZO	***.613.121-**	R\$ 1.440,00

52625.002243/2020-91	IVANDRO MENEGUZZO	***.613.121-**	R\$ 1.440,00
52625.001605/2020-26	J A DA SILVA NETO MECANICA	**.330.670/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.006358/2019-11	J J TAVARES & CIA LTDA	**.475.725/0001-**	R\$ 880,00
52625.000107/2021-47	JAILTON PEREIRA DE FRANCA	***.959.711-**	R\$ 960,00
52625.000342/2018-13	JAIRO PERDONCINI	***.304.739-**	R\$ 768,00
52625.007082/2019-98	JEVERSON RODRIGUES DE LIMA	**.258.051-**	R\$ 960,00
52625.005293/2019-96	JOACIR JOSE DA SILVA	***.534.323-**	R\$ 960,00
52625.008888/2019-01	JOAO RONALDO MELEK	***.339.999-**	R\$ 960,00
52625.002587/2020-08	JOAQUIM VIEIRA	***.670.821-**	R\$ 960,00
52625.010645/2019-25	JOEL CUCKI VESCOVI	***.296.071-**	R\$ 1.152,00
52625.004051/2020-19	JOSE ADEILDO DE LUNA	***.296.204-**	R\$ 960,00
52625.006326/2019-15	JOSE FERREIRA	***.618.141-**	R\$ 960,00
52625.002370/2020-90	JOSE MESSIAS DEZANI	***.318.831-**	R\$ 960,00
52625.000520/2021-10	JOSE RONALDO DE LUNA	***.307.331-**	R\$ 768,00
52625.004092/2020-49	JOSE RONALDO DE LUNA	***.307.331-**	R\$ 960,00
52625.004304/2020-54	JOSUEL SANTOS RODRIGUES	***.520.631-**	R\$ 1.152,00
52625.000433/2020-73	JULIO CESAR DOS SANTOS	***.386.871-**	R\$ 960,00
52625.001707/2020-41	JUNIOR CESAR SILVA CUNHA	***.045.492-**	R\$ 960,00
52625.005389/2019-54	L C DE ALMEIDA MOURA	**.705.384/0001-**	R\$ 880,00
52625.002260/2020-28	L. F. DE OLIVEIRA LTDA	**.006.683/0001-**	R\$ 880,00
52625.007260/2019-81	LEONIDAS DIAS DA SILVA	***.943.581-**	R\$ 960,00
52625.001781/2022-20	LILIAN APARECIDA CARDOSO PATEL	***.515.821-**	R\$ 1.152,00
52625.001819/2019-69	LMLINELE TRANSPORTES LTDA.	**.778.073/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.000400/2020-23	LUIS CARLOS PALARO GALDINO	***.995.581-**	R\$ 960,00
52625.005558/2019-56	M S GUIMARAES LTDA	**.255.266/0001-**	R\$ 880,00
52625.002956/2019-11	M. D. MENDES	**.811.183/0001-**	R\$ 880,00
52625.004058/2020-31	MARCELO BARBOSA LIMA	***.521.511-**	R\$ 960,00
52625.007129/2019-13	MARIANO GOMES MIRANDA	**.813.223/0001-**	R\$ 880,00
52625.001495/2019-69	MARLON DE ALMEIDA SIQUEIRA	***.916.621-**	R\$ 1.152,00
52625.005601/2019-83	MERCEARIA GLORIA LTDA	**.802.327/0001-**	R\$ 880,00
52625.000475/2021-95	MERCEARIA VITORIA NOVA BRASILANDIA	**.304.349/0001-**	R\$ 880,00
52625.003988/2020-77	MILTON GERONIMO DA SILVA FILHO	**.519.973/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.010901/2019-84	MONIQUE DALLAS DE ARAUJO MOREIRA	**.209.244/0001-**	R\$ 1.164,80
52625.006991/2017-47	NILTON CESAR HENSI	**.244.251-**	R\$ 1.152,00
52625.004237/2020-78	NUTRITIVA TRANSPORTES LTDA	**.787.933/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.003663/2019-51	PANIFICADORA OLIVIERA E FELIX LTDA	**.015.986/0001-**	R\$ 880,00
52625.004098/2020-82	PAULO EMILIO PALUDO	***.057.119-**	R\$ 960,00
52625.005410/2019-11	R MARIA DE SIQUEIRA	**.785.336/0001-**	R\$ 880,00

52625.007552/2019-13	RAIMUNDO CALDEIRA DE MOURA FILHO	***.070.871-**	R\$ 616,00
52625.002765/2019-59	REAL COMERCIO ATACADO E VAREJO DE FARINHAS DE MANDIOCA LTDA	**.438.737/0001-**	R\$ 880,00
52625.008101/2019-01	RECICLAGEM IND E COM DE SUB PROD. DE ANIMAIS DO MATO GROSSO LTDA	**.062.988/0001-**	R\$ 1.440,00
52625.000508/2021-05	REINALDO APARECIDO DA SILVA	***.893.269-**	R\$ 960,00
52625.000325/2020-09	RODOVIVOS TRANSPORTES LTDA	**.842.082/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.003276/2020-58	ROSA AUXILIADORA GAIVA DA SILVA	**.311.555/0001-**	R\$ 1.747,20
52625.010679/2019-10	ROSANE CAOVILLA BRAMBILLA	***.629.399-	R\$ 960,00
52625.008095/2019-84	RUI TSUYOCHI SASSAGIMA	***.688.041-**	R\$ 960,00
52625008622/2014	S.B.F. COMERCIAL DE GEN. ALIMENTICIOS	**.374.618/0002-**	R\$ 880,00
52625.001855/2020-66	SAMUEL ROBERTO DE ARAUJO	***.473.701-**	R\$ 960,00
52625.010143/2019-02	SEBASTIAO DONISETE FABRI	***.289.269-**	R\$ 960,00
52625.009031/2019-09	SHOPPING DO BOLO CONFEITARIA LTDA	**.660.465/0001-**	R\$ 880,00
52625.001745/2020-02	SIDNEI SCOPEL	***.464.631-**	R\$ 960,00
52625.003016/2020-82	SIDNEI SCOPEL	***.464.631-**	R\$ 960,00
52625.001759/2019-84	SR IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS	**.778.596/0001-**	R\$ 1.760,00
52625.007920/2018-42	SR IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS	**.778.596/0001-**	R\$ 2.160,00
52625.004266/2020-30	SUPERMERCADO ARMAZEM BRASIL LTDA	**.072.598/0001-**	R\$ 880,00
52625.002429/2022-10	SUPERMERCADO BIG NORTY LTDA	**.289.879/0001-**	R\$ 880,00
52625.001698/2022-51	SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA	**.650.064/0002-**	R\$ 1.056,00
52625.006692/2019-74	TEQUENDAMA AGROPECUARIA EM REC. JUDICIAL	**.713.757/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.000149/2022-69	TRANSINOP - TRANSP. DE CARGAS E ENCOMENDAS	**.318.202/0001-**	R\$ 1.152,00
52625007621/2015	TRANSOURO LTDA	**.558.960/0001-**	R\$ 1.952,00
52625.009079/2019-17	TRANSPORTE ROD. DE CARGAS CASSEMIRO	**.206.275/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.002996/2020-04	VALDIR LINDOLFO BECKER	***.906.300-**	R\$ 960,00
52625.000099/2018-33	VANDER PADUA MELLO	***.603.738-**	R\$ 1.152,00
52625.009421/2019-71	VANDERLEI ALVES DE AMORIM	***.148.741-**	R\$ 960,00
52625.000735/2020-41	VANDERLEI NERICKE	***.962.689-**	R\$ 960,00
52625.002487/2020-73	VATTOS TRANSPORTES LTDA	**.242.058/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.003896/2019-53	VERONESE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	**.351.237/0001-**	R\$ 1.152,00
52625.010255/2019-55	WILSON NONATT	***.765.909-**	R\$ 1.152,00

Protocolo 1563868

**PORTARIA Nº 03/2024**

Dispõe sobre substituição do Presidente do IPEM/MT e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso-IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pelas seguintes leis: Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013, Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Tatiana Ribeiro Soares - Diretora de Administração Sistêmica do IPEM/MT - matrícula funcional nº 91283, para substituir o Presidente em suas ausências decorrentes de participação em agendas externas, compromissos oficiais, afastamentos por licença médica e outros impedimentos eventuais.

**Art. 2º** Na ausência da servidora designada no artigo 1º, será editada portaria específica, com nova designação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10 de 02 de abril de 2019, publicada no DOE/MT de 02 de abril de 2019 pagina nº 40.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registra-se.  
Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março 2024.

**Carlos Alberto Lopes Regis  
Presidente do IPEM/MT**

Protocolo 1564005

**PORTARIA Nº 04/2024**

Dispõe acerca de designação de responsável e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso-IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pelas seguintes leis: Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013, Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** que o IPEM-MT possui na estrutura organizacional a Diretoria de Fiscalização, que é a responsável pelos Laboratórios - Postos de Verificação do IPEM-MT, que estão situados na sede da Rua 13 de Junho, nº1195, Centro Sul, Cuiabá-MT, fora da sede do IPEM;

**CONSIDERANDO** a não existência de estrutura organizacional estabelecida e a necessidade de delegar responsabilidades locais nos Laboratórios - Postos de Verificação de Energia, Umidade de Grãos e Hidrômetros da área finalística Institucional;

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração do Acordo de Cooperação Técnica Operacional nº 13/2023 firmado entre o IPEM/MT e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Tony Hudson Pinheiro Ramos - Técnico Fiscal Metrológico, lotado sob a matrícula nº 83100, como responsável pelos Laboratórios de Energia, Umidade de Grãos, Hidrômetros e pela Gestão do Acordo de Cooperação Técnica Operacional nº 13/2023 - IPEM/ANP, competindo-lhe:

I - Observar orientação técnica e recomendações administrativas fixadas pela Diretoria de Fiscalização do IPEM-MT;

II - Identificar e propor à Coordenadoria de Fiscalização, melhorias,

procedimentos a fim de cumprimento de legislações junto ao INMETRO;

III - Executar e gerir atividades finalísticas pertinentes aos laboratórios;

IV - Planejar e executar as atividades necessárias a execução do Convênio IPEM/ANP, reportando diretamente a Presidência as ações necessárias e resultados alcançados;

V - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação do titular da pasta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOE/MT de 07 de outubro de 2021 pagina nº 150.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março 2024.

**Carlos Alberto Lopes Regis**  
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1564016

#### **PORTARIA Nº 05/2024**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Agência do Distrito Industrial do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso IPEM/MT.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso - IPEM/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010, Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011, Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação de horário de funcionamento e as especificidades das atividades desempenhadas na Agência do Distrito Industrial, na realização da verificação volumétrica de veículo tanque rodoviário;

#### **RESOLVE:**

Art 1º Instituir horário de expediente específico para a Agência do Distrito Industrial do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso IPEM-MT, em dois turnos, da seguinte forma:

- I - 1º turno - 6h às 11h e das 12h às 15h.
- II - 2º turno - 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art 2º Determino que o atendimento ao público deverá ser das 06h às 17h. Cabe a Diretoria de Fiscalização organizar a escala de trabalho dos servidores e colaboradores lotados nesta agência, visando garantir o atendimento ao público ininterrupto.

Art 3º Essa Portaria entra em vigor no dia 01 de abril de 2024.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de Março de 2024.

**Carlos Alberto Lopes Régis**  
Presidente IPEM/MT

Protocolo 1564019

#### **JUCEMAT**

#### **JUNTA COMERCIAL**

#### **EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 06/2024/JUCEMAT**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 52 de 29 de Julho de 2022, CERTIFICA que a empresa denominada: **PETROVINA SEMENTES LTDA**, unidade armazeadora localizada na à Rodovia BR 364, Km. 119, no lugar denominado Serra da Petrovina, Zona Rural, no Município de Pedra Preta - MT, CEP. 78795-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.489.028/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120084806-4 , por meio de seus representantes legais: neste ato representada pelos administradores não sócios **Andréassis Pithan Pagnussatt**, brasileiro, nascido em 01.11.1977, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT, na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 114, Centro, CEP 78.700- 150, portador da carteira de identidade nº 6063859166 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 907.722.370- 34; e, **Gabriela Augustin**, brasileira, nascida em 07.06.1975, solteira, que declara não viver em união estável, veterinária, residente e domiciliada em Luiz Eduardo Magalhães - BA, na Rua Tom Jobim nº 1204, casa 63, Bairro Jardim Paraíso, CEP 47.855-724, porta- dora da carteira de identidade nº 8013325521 expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 882.654.390-91 **NOMEIAM** como FIEL DEPOSITÁRIO, o Sr. **CARLOS ERNESTO AUGUSTIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da C.I. RG sob nº 1016340851 - SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 287.640.990-91, nascido em 17/08/1957, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 114, Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, CEP. 78700-150, CEP. 78.540-000, devendo este assumir todas as responsabilidades inerentes à função de **FIEL DEPOSITÁRIO** em conformidade com o Decreto nº 1.102/1903 e IN DREI 52/2022.

Cuiabá, 25 de março de 2024.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1564159

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024**

#### **DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE RECADASTRAMENTO ANUAL DOS LEILOEIROS OFICIAIS.**

O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, V, da Lei Complementar 239, de 28 de dezembro de 2005, bem como pelo artigo 28, IV, do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o prazo e forma para a realização do recadastramento anual de leiloeiros na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso com fundamento no Art. 89, X, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, que seguirá as seguintes normas.

§1º: O recadastramento anual dos leiloeiros oficiais deve ser realizado entre primeiro de julho e trinta julho de cada ano.

§2º: O recadastramento anual é iniciado pelo próprio leiloeiro no período citado no parágrafo anterior, mediante pedido em local próprio no Portal de Serviços da Redesimples, devendo comprovar que preenche todos os quesitos próprios do processo de matrícula, bem como recolher o preço público correspondente.

§3º: O não cumprimento do prazo fixado implicará no início do procedimento administrativo disciplinar correspondente.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**Kenner Langner da Silva**  
Secretário Geral Interino

Protocolo 1564101

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/MTSAUDE****Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO**, para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 os documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº **MTSAUDE-PRO-2024/01491** e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - BANCO DE PREÇOS, inscrita no CNPJ N° 07.797.967/0001-95, é uma empresa de pessoa jurídica de direito privado, tem por objetivo

o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, possui uma das maiores bases de preços públicos do Brasil com mais de 250 milhões de preços para consulta em mais de 1.473 fontes, possibilitando assim a formação de uma cesta de preços, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no valor global de **R\$ 11.580,00** (onze mil quinhentos e oitenta reais) com fulcro artigo 74, inciso III, alínea f) da Lei nº 14.133/2021, juntamente com demais Legislações pertinentes.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 2º, §1, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2024.

**MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO**

Presidente do Mato Grosso Saúde  
(original assinado)

Protocolo 1563763

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 32/2024**

**PROCESSO:** N°. INTERMAT-PRO-2022/05677

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT Antonio Tavares Da Silva e esposa

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras Uma área de terras com **57,1828** (Cinquenta e sete hectares dezoito ares e vinte e oito centiares), situada no município de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, denominada "FAZENDA TAVARES, GLEBA RP, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 3776- Cartório 1º Ofício de Porto Alegre do Norte/MT.

Valor **R\$ 35.237,69** (**Trinta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos**). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento de entrada, e restante 05 x anuais, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Antonio Tavares Da Silva e esposa, contratado.

Cuiabá/MT, 25 de Março de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente INTERMAT

Protocolo 1563685

**PORTARIA 053/2024/INTERMAT**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2022/09260**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **197,5036 hectares**, situada no município de **MARCELÂNDIA-MT**, denominada "**FAZENDA VITÓRIA**".

Perímetro: **8.806,014** metros.

**DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GWQ-M-1674**, de coordenadas N 8.781.165,243m e E 790.149,888m; Situado na divisa entre Fazenda Rio Branco de Thais Silva Fistarol, portadora do CPF: 046.706.961-14, posse e Fazenda Paraná de Juciana Angeli Fistarol, portadora do CPF: 621.970.451-72, posse; deste, segue confrontando com Fazenda Paraná com os seguintes azimutes e distâncias: 247°13'08" e 3.038,019m até o vértice **GWQ-M-1672**, de coordenadas N 8.779.988,893m e E 787.348,860m; Situado na divisa entre Fazenda Paraná e Sítio Colorado de Eliane de Fatima Vellini de Souza, portadora do CPF: 616.267.329-49, posse; deste, segue confrontando com Sítio Colorado, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°20'11" e 454,215m até o vértice **DN3-M-3192**, de coordenadas N 8.779.851,072m e E 786.916,059m; 306°07'12" e 904,290m até o vértice **GWQ-M-1663**, de coordenadas N 8.780.384,131m e E 786.185,587m; Situado na divisa entre Sítio Colorado e Fazenda Campo Grande de Luan Henrique Fistarol, portador do CPF: 051.236.791-46, posse; deste, segue confrontando com Fazenda Campo Grande, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°34'48" e 210,260m até o vértice **GWQ-M-1665**, de coordenadas N 8.780.474,385m e E 786.375,491m; 47°29'05" e 535,866m até o vértice **GWQ-M-1666**, de coordenadas N 8.780.836,516m e E 786.770,477m; Situado na divisa entre Fazenda Campo Grande e Fazenda Porto Alegre de Thainara Aparecida Ferrari Fistarol, portadora do CPF: 058.744.641-23, posse; deste, segue confrontando com Fazenda Porto Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°31'36" e 342,972m até o vértice **GWQ-M-1667**, de coordenadas N 8.781.128,864m e E 786.949,815m; 77°41'16" e 82,396m até o vértice **GWQ-M-1668**, de coordenadas N 8.781.146,434m e E 787.030,316m; Situado na divisa entre Fazenda Porto Alegre e Fazenda Rio Branco; deste, segue confrontando com Fazenda Rio Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°30'34" e 438,210m até o vértice **GWQ-M-1669**, de coordenadas N 8.780.879,611m e E 787.377,927m; 95°06'33" e 571,377m até o vértice **GWQ-M-1670**, de coordenadas N 8.780.828,728m e E 787.947,034m; 81°18'52" e 2.228,409m até o vértice **GWQ-M-1674**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), de coordenadas N 8.781.195,214m e E 789.770,245m referente a Base-Guri e N 8781195,214m e E 789770,245 m referente a Base-Corrego 500, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº **57°00'**, fuso **-21**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 25 de março de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1563683

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****DESPACHO Nº 08277/2024/GPINDEA/INDEAMT****Ao (À) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS  
DECISÃO**

Tratam-se os autos de pedido de reconsideração da decisão proferida nos autos do processo INDEAMT-PRO-2023/10095, que aplicou a penalidade de SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias, pelo fato de o recorrente ter infringido o artigo 143, I, II, III e IX e artigo 144, IX, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

[...]

Pelo exposto, acolho o pedido de **reconsideração, altero parcialmente** à decisão proferida nos autos do processo INDEAMT-PRO-2023/10095, **DEFIRO** o pedido conversão suscitado pelo servidor **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**, matrícula nº. 80005 e **DETERMINO** a conversão da penalidade de Suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias em MULTA, nos termos do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº. 207/2004.

**Encaminhe-se** à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para cumprimento e adoção das providências cabíveis.

Registre-se. Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO (Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1563739

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2024/INDEA-MT  
INDEAMT-PRO-2023/18456**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas do INDEA/MT, que deriva da adesão a Ata de Registro de Preço nº. 007/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 004/2023/SEPLAG, autorizado pela Ordem de Utilização de Ata (via SIAG) n.º 0081/2024, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexo, independentes e transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n.º 10.520/2002, a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.013; Fonte: 1.501.0000.

**VALOR CONTRATADO:** O Valor Total do contrato é de R\$ 29.703,00 (Vinte e nove mil e setecentos e três reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de 19/03/2024 a 18/03/2025.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pela Sra. LUCIANE BRANDÃO DA PENHA - matrícula nº 320.374 e fiscal substituto o Sr. SILVIO DA SILVA RONDON - matrícula nº 80.130;

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá/MT, 19 de março de 2024.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. LUIZ CARLOS MACHADO - REPRESENTANTE/JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA.

Protocolo 1563859

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2024/INDEA-MT  
INDEAMT-PRO-2023/18456**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas do INDEA/MT, que deriva da adesão a Ata de Registro de Preço nº. 007/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 004/2023/SEPLAG, autorizado pela Ordem de Utilização de Ata (via SIAG) n.º 0082/2024, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexo, independentes e transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n.º 10.520/2002, a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do

Consumidor), e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.013; Fonte: 1.501.0000.

**VALOR CONTRATADO:** O Valor Total do contrato é de R\$ 684,50 (Seiscientos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de 19/03/2024 a 18/03/2025.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pela Sra. LUCIANE BRANDÃO DA PENHA - matrícula nº 320.374 e fiscal substituto o Sr. SILVIO DA SILVA RONDON - matrícula nº 80.130;

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá/MT, 19 de março de 2024.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. LUÍS AFONSO DA SILVA - REPRESENTANTE/LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA.

Protocolo 1563860

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2024/INDEA-MT  
INDEAMT-PRO-2023/18456**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas do INDEA/MT, que deriva da adesão a Ata de Registro de Preço nº. 007/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 004/2023/SEPLAG, autorizado pela Ordem de Utilização de Ata (via SIAG) n.º 0083/2024, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexo, independentes e transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n.º 10.520/2002, a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.013; Fonte: 1.501.0000.

**VALOR CONTRATADO:** O Valor Total do contrato é de R\$ 27.535,67 (Vinte e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de 19/03/2024 a 18/03/2025.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pela Sra. LUCIANE BRANDÃO DA PENHA - matrícula nº 320.374 e fiscal substituto o Sr. SILVIO DA SILVA RONDON - matrícula nº 80.130;

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá/MT, 19 de março de 2024.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. HELENE MARIA DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE/MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA.

Protocolo 1563861

**PORTARIA N.º 094/2024/INDEA-MT**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 623, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando o disposto no Processo nº INDEAMT-PRO-2024/03679-V01.

**Resolve:**

**Art.1º.** Revogar a PORTARIA N.º 04/2021/INDEA-MT, Publicada no D. O. E. em 05/03/2021, que tem por objeto a suspensão do Registro no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE N.º 131, do estabelecimento entreposto de pescado localizado no município de Várzea Grande - MT.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2024.

**Emanuele G. de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT  
(original assinado)

Protocolo 1563681

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL N° 002/2024/DFET/EPT/DETRAN-MT**

Regulamenta a oferta do Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito na modalidade unificada pela Escola Pública de Trânsito no ano de 2024.

**A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO E DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Tornar público o Edital que regulamenta a oferta do Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito na modalidade unificada pela Escola Pública de Trânsito no ano de 2024.

**I - DO CURSO**

**Art. 2º** O curso de que trata este Edital é normatizado pela Resolução nº 789, de 18/06/2020, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que versa sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, bem como pela Portaria nº 019/2022/GP/DETRAN-MT, de 20/01/2022, que regulamenta a oferta de cursos de formação e de capacitação na área de trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT, com qualidade e efetividade, primando pela segurança coletiva no trânsito.

Parágrafo Único. O Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito, com carga horária de 216 horas-aula será oferecido na modalidade unificada.

**II - DAS VAGAS**

**Art. 3º** Para a realização do Curso de Formação de Instrutor e Examinador de Trânsito serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas destinadas aos servidores efetivos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

**III - DA MODALIDADE DE ENSINO**

**Art. 4º** O Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito será oferecido na modalidade de ensino híbrido (remoto e presencial), sob a coordenação e acompanhamento da Escola Pública de Trânsito.

Parágrafo Único. Considera-se modalidade de ensino híbrido:

I - Modalidade de ensino remoto: aulas síncronas (ao vivo) disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acessível pelo endereço eletrônico [www.escola.detran.mt.gov.br](http://www.escola.detran.mt.gov.br).

II - Modalidade de ensino presencial:

a) Aulas realizadas com a presença física do aluno, envolvendo observação e docência, a serem realizadas nos Centros de Formação de Condutores (CFC'S) da capital e interior, correspondentes a 1ª Etapa - formação de Instrutor, módulo XI - Prática de Ensino Supervisionado. Essas atividades contarão com a coordenação e supervisão do docente do módulo de acordo com as datas e horários definidos no Art. 13.

b) Aulas realizadas com a presença física do aluno na sede do DETRAN, correspondentes a 2ª Etapa - formação de Examinador, módulo III - Papel do Examinador no Processo de Habilitação de acordo com as datas e horários definidos no Art. 13.

**IV - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR E EXAMINADOR DE TRÂNSITO**

**Art. 5º** Estão aptos a se inscreverem no Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito servidores efetivos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso que atendam aos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 789/2020 do CONTRAN para participação no curso, sendo eles:

- Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.
- Ter concluído o Ensino Superior Completo.
- Ser habilitado, no mínimo, há dois anos.
- Ser aprovado em avaliação psicológica para fins pedagógicos.

Parágrafo Único. É necessário satisfazer à condição "b" exigência para o Curso de Examinador de Trânsito, ou seja, apresentar comprovação de conclusão de curso de ensino superior para fins de ingresso, cuja exigência decorre da abordagem unificada da oferta dos cursos de Instrutor e de Examinador de Trânsito, destinados a um público-alvo específico.

**V - DA OFERTA DO CURSO E DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** As pré-inscrições serão realizadas no endereço eletrônico <http://escola.detran.mt.gov.br>, em formulário específico próprio do curso, sendo necessário anexar a documentação exigida pela Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, conforme estabelecido no Art. 5º deste Edital.

§1º Na fase da pré-inscrição, que ocorre de 27/03 a 01/04/2024, os candidatos devem preencher o formulário específico do curso e fazer o upload, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- Cópia ampliada da Carteira Nacional de Habilitação (frente/verso);
- Cópia do certificado de conclusão do curso de Ensino Superior (frente/verso).

**Art. 7º** A oferta unificada do Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito torna obrigatória a realização da pré-inscrição para a carga horária integral de 216 horas-aula do curso.

Parágrafo Único. Não será permitido ao servidor escolher participar apenas de uma das etapas do Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito.

**Art. 8º** O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem cronológica de envio dos formulários de pré-inscrição, desde que a documentação esteja regular e em conformidade com este Edital.

Parágrafo Único. O não cumprimento dos procedimentos de pré-inscrição definidos neste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

**Art. 9º** Os candidatos aprovados na pré-inscrição deverão realizar a **Avaliação Psicológica para fins Pedagógicos**. O agendamento será realizado pela Diretoria de Habilitação e Veículos, por meio da Gerência de Exames de Saúde, sob os cuidados das Analistas do Serviço de Trânsito/Psicólogas do DETRAN na capital e, no interior, junto a um psicólogo credenciado ao DETRAN, sem custos para o servidor.

§1º Os resultados da Avaliação Psicológica, seja apto ou inapto, devem ser retirados pelo próprio servidor junto ao psicólogo avaliador. Posteriormente, o resultado deve ser anexado ao formulário de matrícula disponibilizado em <http://escola.detran.mt.gov.br> para efetivar a matrícula no curso.

**Art. 10** A Escola Pública de Trânsito enviará e-mail aos servidores informando sobre o deferimento ou indeferimento das pré-inscrições realizadas para o Curso de Instrutor e de Examinador no ano de 2024.

**VI - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA**

**Art. 11** Em cumprimento à Resolução 789/2020 da SENATRAN, fica estabelecida a seguinte estrutura curricular para o Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito:

**CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR E DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO****1ª Etapa - Formação Instrutor**

MÓDULO	CARGA HORÁRIA
I - Fundamentos da Educação	16 h/a
II - Didática	20 h/a
III - Língua Portuguesa	8 h/a
IV - Legislação de Trânsito	32 h/a
V - Direção Defensiva	20 h/a
VI - Noções De Primeiros Socorros e Medicina de Trâfego	12 h/a
VII - Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito	12 h/a
VIII - Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	8 h/a
IX - Noções Sobre Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas / Mecânica Básica	8 h/a
X - Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas	24 h/a
XI - Prática de Ensino Supervisionado	20 h/a
Carga horária do curso	180 h/a

**2º Etapa - Formação Examinador**

MÓDULO	CARGA HORÁRIA
I - Fundamentos do Processo da Avaliação	12 h/a
II - Aspectos Psicológicos no Processo de Avaliação	4 h/a
III - Papel do Examinador no Processo de Habilitação	16 h/a
Carga horária do curso	32 h/a
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>216 h/a</b>

**VII - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

**Art. 12** Para a realização do Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito na modalidade unificada, fica estabelecido o seguinte cronograma:

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR E DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO NA MODALIDADE UNIFICADA**  
27/05 a 09/08/2024

Nº VAGAS: 50

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Até 26/03	Data limite para publicação do Edital do Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito no Diário Oficial do Estado.	EPT
27/03 a 10/04	Período para realização da pré-inscrição no link disponibilizado em <a href="http://escola.detran.mt.gov.br">http://escola.detran.mt.gov.br</a> .	Aluno
11 a 18/04	Análise da documentação apresentada na pré-inscrição.	EPT
19/04	Envio de e-mail com a informação do deferimento ou indeferimento das pré-inscrições realizadas para o endereço informado pelo candidato.	EPT
22/04 a 26/04	Agendamento da Avaliação Psicológica para fins Pedagógicos pela Gerência de Exames e Saúde do DETRAN.	Gerência de Exames e Saúde
29/04 a 08/05	Realização da Avaliação Psicológica para fins Pedagógicos (capital e interior).	Aluno
09 a 10/05	Envio do resultado da Avaliação Psicológica para fins Pedagógicos no link disponibilizado em <a href="http://escola.detran.mt.gov.br">http://escola.detran.mt.gov.br</a> .	Aluno
13 a 17/05	Análise dos resultados de aptidão psicológica para fins pedagógicos.	EPT
20/05	Envio de e-mail com a informação da confirmação das inscrições realizadas para o endereço informado pelo candidato.	EPT
27/05 a 05/08	Período de realização do curso (remoto e presencial) no domicílio sede do aluno	Aluno
14 e 15/08	Período de realização do curso (presencial) na sede do DETRAN/MT	Aluno
19 a 23/08	Conferência da conformidade da realização do curso para fins de liberação dos certificados	EPT
26/08	Expedição do certificado de conclusão de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem <a href="http://escola.detran.mt.gov.br">http://escola.detran.mt.gov.br</a> .	Aluno

Parágrafo Único. As datas estabelecidas no cronograma disposto no caput deste artigo poderão sofrer alteração, de acordo com necessidade e conveniência da Administração Pública, não acarretando prejuízo ao processo de realização do curso.

**Art. 13** - A execução do curso seguirá o cronograma estabelecido:

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR E DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO - 2024	
1ª Etapa - Formação Instrutor	
Datas	Componente Curricular - Módulo
27/05 a 03/06	Fundamentos da Educação - 16h/a
04/06 a 10/06	Didática - 20h/a
11 e 12/06	Língua Portuguesa - 8h/a
13 a 24/06	Legislação de Trânsito - 32h/a
25/06 a 01/07	Direção Defensiva - 20h/a
02 a 04/07	Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito - 12h/a

05 a 09/07	Noções de Primeiros Socorros e Medicina de Trâfego - 12h/a
10 e 11/07	Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito - 8h/a
12 e 15/07	Noções sobre Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas / Mecânica Básica - 8h/a
16 a 23/07	Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas - 24h/a
24 a 30/07	Prática Ensino Supervisionado - 20h/a

**2ª Etapa - Formação Examinador**

Datas	Componente Curricular - Módulo
31/07 a 02/08	Fundamentos do Processo da Avaliação - 12 h/a
05/08	Aspectos Psicológicos no Processo de Avaliação - 4 h/a
14 e 15/08	Papel do Examinador no Processo de Habilitação - 16 h/a

**VIII - DA MODALIDADE DE ENSINO**

**Art. 14** O curso será realizado na modalidade híbrida de ensino (remoto e presencial), de acordo com o disposto a seguir:

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR E DE EXAMINAOR DE TRÂNSITO	
1ª Etapa - Formação Instrutor	MÓDULO
Fundamentos da Educação - 16h/a	MODALIDADE DE ENSINO
Didática - 20h/a	Ensino remoto (Aulas ao vivo) Disponível em: <a href="http://www.escola.detran.mt.gov.br">www.escola.detran.mt.gov.br</a>
Língua Portuguesa - 8h/a	
Legislação de Trânsito - 32h/a	
Direção Defensiva - 20h/a	
Noções de Primeiros Socorros e Medicina de Trâfego - 12h/a	
Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito - 12h/a	
Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito - 8h/a	
Noções sobre Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas / Mecânica Básica - 8h/a	
Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas - 24h/a	
Prática Ensino Supervisionado - 20h/a	Ensino Presencial Centro de Formação de Condutores (CFC'S) e Pistas de Testes do DETRAN/MT

**2ª Etapa - Formação Examinador**

Fundamentos do Processo da Avaliação - 12 h/a	Ensino remoto (Aulas ao vivo) Disponível em: <a href="http://www.escola.detran.mt.gov.br">www.escola.detran.mt.gov.br</a>
Aspectos Psicológicos no Processo de Avaliação - 4 h/a	
Papel do Examinador no Processo de Habilitação - 16 h/a	Ensino Presencial DETRAN/SEDE

**§1º** Na modalidade de ensino remoto, as aulas serão conduzidas ao vivo através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acessível pelo endereço eletrônico <http://escola.detran.mt.gov.br>. Esse formato estará disponível no período de 27/05 a 05/08/2024, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00 às 17h00.

**§2º** A modalidade de ensino presencial obedece às disposições da Seção XI do Módulo Prática Ensino Supervisionado e Papel do Examinador no Processo de Habilitação, deste Edital.

**IX - DA ASSIDUIDADE DURANTE AS AULAS E PROCEDIMENTOS EM CASO DE PROBLEMAS DE CONEXÃO**

**Art. 15** O aluno deve garantir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos do Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito.

Parágrafo Único. Ao término de cada aula será disponibilizado um link para que o aluno registre a sua presença, razão pela qual deve estar atento para realizar o seu preenchimento e, assim, confirmar a sua frequência.

**Art. 16** Caso a conexão de internet do aluno falhe durante a aula e ele não conseguir completar o registro de sua presença, deve tentar se reconectar. Se a situação persistir e o aluno não conseguir retomar o acesso à internet, deverá enviar uma mensagem (dentro do prazo de 24 horas) para o e-mail: secretaria.escola@detran.mt.gov.br, informando o ocorrido.

Parágrafo Único. Caso o aluno não realize o registro formal da ocorrência, dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, a ausência do seu registro de presença será contabilizada como falta à aula.

#### X - DO APROVEITAMENTO MÍNIMO EXIGIDO E DA AVALIAÇÃO

**Art. 17** A avaliação é atividade obrigatória e deve ser realizada pelo aluno ao final de cada um dos módulos do Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito, com exceção do Módulo de Prática de Ensino Supervisionado.

**Art. 18** O aluno deverá obter 70% (setenta por cento) de aproveitamento mínimo na avaliação obrigatória a ser realizada ao final de cada módulo.

**Art. 19** As avaliações serão compostas por 10 (dez) questões de múltipla escolha e será aplicada pelo professor ao final do módulo. O tempo destinado à realização da avaliação é de 60 (cinquenta) minutos.

**Art. 20** Caso o aluno não atinja o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação de cada módulo, poderá realizar nova avaliação no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo os mesmos critérios da avaliação anterior.

#### XI - DOS MÓDULOS PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADO E PAPEL DO EXAMINADOR NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

**Art. 21** A prática de ensino supervisionado será realizada em parceria com os Centros de Formação de Condutores (CFC'S) na capital e interior, sob a supervisão da Escola Pública de Trânsito e do docente do módulo.

**Art. 22** A carga horária do Módulo - Prática de Ensino Supervisionado é de 20 horas-aula, distribuídas nas etapas de planejamento da prática de ensino, observação de aulas e prática de ensino.

§ 1º Para a execução das atividades programadas no módulo, o aluno deverá realizar observação presencial de aulas teóricas e práticas, e ministrar uma aula presencial no Centro de Formação de Condutores a ser indicado pela Diretoria de Habilitação e Veículos.

§2º Para a execução das aulas práticas, considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos, não devendo ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) horas-aula por dia.

**Art. 23** A nota final do Módulo XI - Prática de Ensino Supervisionado será oriunda da nota obtida pelo aluno no decorrer das etapas previstas, conforme estabelecido abaixo:

ETAPA	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE
01	05 h/a	PLANEJAMENTO DA PRÁTICA DE ENSINO
		Orientações do docente do módulo sobre os instrumentos de planejamento e sobre a prática de ensino supervisionado.
02	10 h/a	OBSERVAÇÃO DE AULAS
		5 h/a - Observação de aula teórica realizada pelo aluno em um Centro de Formação de Condutores.
		3 h/a - Observação de aula prática de direção veicular em veículo de 4 rodas nas diferentes categorias de habilitação realizada pelo aluno.
		2 h/a Observação de aula prática de direção veicular em veículo de 2 rodas pelo aluno.
<b>Apresentação de Relatório Final da Observação de Aulas</b>		<b>2,5 pontos</b>
03	05 h/a	PRÁTICA DE ENSINO
		4 h/a - Elaboração de Plano de Ensino, sob a supervisão do docente do módulo, para ministrar a aula teórica no CFC credenciado junto ao DETRAN/MT e indicado pela Diretoria de Habilitação.

<b>Apresentação do Plano de Ensino elaborado, sob a supervisão do docente do módulo, conforme modelo estabelecido</b>	<b>5,0 pontos</b>
	1 h/a - Docência - o aluno deverá ministrar a aula teórica no CFC credenciado junto ao DETRAN/MT e indicado pela Diretoria de Habilitação, conforme o plano de aula elaborado anteriormente, sob a supervisão do docente do módulo.
<b>Apresentação da Ficha de Exercício da Docência, devidamente preenchida, conforme modelo estabelecido</b>	<b>2,5 pontos</b>
<b>Nota final possível do módulo</b>	<b>10,0 pontos</b>

**Art. 24** As aulas da 2ª Etapa - Formação de Examinador, correspondentes ao

Módulo III - Papel do Examinador no Processo de Habilitação, com carga horária total de 16 horas-aula, serão realizadas presencialmente, na sede do DETRAN, nos dias 14 e 15 de agosto de 2024, em período integral.

#### XII - DA CERTIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO

**Art. 25** Para fins de certificação da conclusão do curso será exigida do aluno a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos do curso e aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nas avaliações ao final de cada um dos módulos do curso.

Parágrafo Único. O aluno deverá cumprir o cronograma de realização do curso estabelecido no Art. 13 deste Edital, sendo vedada a dilação do prazo para conclusão das atividades programadas.

**Art. 26** Os certificados de conclusão do curso estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no endereço [www.escola.detran.mt.gov.br](http://www.escola.detran.mt.gov.br), na data definida no cronograma do Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito, conforme disposto no Art. 12 deste Edital.

Parágrafo Único. É de exclusiva responsabilidade do aluno a emissão do certificado de conclusão do curso.

#### XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 27** A Escola Pública de Trânsito reserva-se o direito de propor alterações, cancelamentos e complementos a este Edital, cabendo à Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito, estando de acordo, publicar editais complementares.

**Art. 28** Eventuais formulações de pedidos de informações e requisições dos candidatos inscritos no Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito, referentes aos procedimentos de realização do referido curso ou quanto aos procedimentos descritos neste Edital, deverão ser encaminhadas à Escola Pública de Trânsito, no e-mail [escola@detran.mt.gov.br](mailto:escola@detran.mt.gov.br), para análise e parecer.

**Art. 29** Os casos omissos neste Edital deverão ser submetidos à análise e deliberação da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito e da Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito.

Cuiabá - MT, 26 de março de 2024.

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**

Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito  
DETRAN/MT  
(Original assinado)

**RENATA NEVES T. DE BARROS FREITAS**

Coordenadora da Escola Pública de Trânsito  
DETRAN/MT  
(Original assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Suspensão do Direito de Dirigir por Infração**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00003/2024**

O GERENTE DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES AO CONDUTOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 56 I do Decreto Estadual 668/2024, art. 261 da Lei 9.503/1997 (CTB), na Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, em decorrência de infringir o disposto no art. 261 do CTB. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital para apresentar a defesa na sede do DETRAN/MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Residencial Paiaguás. CEP 78048-910, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, endereçada ao GERENTE DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES AO CONDUTOR DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo, qualificação pessoal, como nome, estado civil, profissão, CPF e endereço, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação e cópia de documento de identidade que contenha a assinatura, ou no caso de procuração, além dos documentos acima citados, a cópia de identificação civil que comprove assinatura do procurador, na forma da lei, para verificação. Findo o prazo sem apresentação de defesa, será julgado nos termos da lei.

**A NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

Relação de Condutores

NOME	REGISTRO	PROCESSO
ERISON ABADE NASCIMENTO	04250071338	398/2022
DIONATAN VIEIRA DA SILVA	04883784139	399/2022
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	05591474801	401/2022
ISMAEL FELISBERTO JUNIOR	05570403305	402/2022
JUCIMAR CAITANO DOS SANTOS	05638686247	403/2022
WANDERSON ANTONIO DE SOUZA SUDRE	07163503413	406/2022
HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO	00861031428	414/2022
VALDIVINO ALVES DOS SANTOS	00059889394	417/2022
ELCIO CESAR RIBEIRO	01359885493	418/2022
ERLEI MARIANO DOS SANTOS	00176258960	420/2022
JOAO BOSCO CARVALHO DE CASTRO	01422251943	421/2022
EVANDRO LUIZ BORDIN	00276555437	422/2022
JOSIEL MACHADO RODRIGUES	05707723987	427/2022
FABRICIO RAMOS DA SILVA	07190480366	429/2022
CARLOS EDUARDO PAPAITE LIRA	07282234439	430/2022
LEOVERGINIO DA SILVA BULHOES	00069739489	435/2022
ALENIL ANDRESSA DE OLIVEIRA SOUZA	05770156850	438/2022
JESSICA MARIA PESCADOR	05780192408	439/2022
GUILHERME NUNES DA SILVA	06822496501	440/2022
ALAN MULLER	06826234508	441/2022
EDMAR ABADE DELFINO JUNIOR	07482748112	446/2022
THIAGO FERREIRA PEREIRA	04990968109	448/2022
ADEMILSON DA SILVA SANTOS	00249635492	450/2022
ELIZETE DA CRUZ XAVIER	00249623313	451/2022
RAFAEL SANTOS HERTER	05370776108	453/2022
MARILZA APARECIDA GONCALVES	04696368508	455/2022
GERCENY ROSA DOS SANTOS	00525992624	456/2022

JONAS MATOS	04516486127	458/2022
EDSON CARMO DE OLIVEIRA	04568968261	459/2022
KARINA DA LUZ CLIVATI	03526546798	460/2022
ELSON SLOVINSKI	01615558888	463/2022
HELBER THIAGO RONDON DE MIRANDA	02667581432	464/2022
ROMILDO CARRION BETIN	00293587208	465/2022
CECILIO LUIZ FERREIRA	02878796676	466/2022
ELIVANIO SANTOS MARQUES	05221400107	467/2022
CARLOS ANTONIO DA SILVA	05320762350	468/2022
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	06626852180	469/2022
THAIMARA FERREIRA MOREIRA	06668969401	470/2022
RODRIGO ARAUJO SILVA	06678045847	471/2022
ELI CARLOS FERREIRA DE SOUZA	07006312509	473/2022
PAULA CRISTINA GALLE	06378402176	476/2022
IZABELA FERREIRA FREIRE	04727112305	479/2022
NADIA LOURENCA DA SILVA	07186486069	481/2022
ALYNE VERONICA MUSTAFA	03796346501	482/2022
GILBERTO DA CONCEICAO ROSA	05690426606	488/2022
RONISMAR DA SILVA OLIVEIRA	06999630897	493/2022
ODENIR BRIGIDO RIBEIRO	03303463787	499/2022
ALESSANDRO DE FREITAS OLIVERA	04009337792	500/2022
OTAVIANO JOSE DE FRANCA	03700370409	501/2022
MAURICIO HENRIQUE BOLSANELLI	04332242408	504/2022
WALACE JUNIOR DE OLIVEIRA VOLPATO	05516090061	506/2022
RAFAEL TORRES MOLINA	05552881631	507/2022
LAELITON PEREIRA DA SILVA	06217044800	509/2022
JOAO LUCAS SALLES DA SILVA	06360782408	510/2022
DANIEL BORGES OLIVEIRA	03230056392	512/2022
ALTEVIR ABILIO FERREIRA JUNIOR	05006318028	513/2022
REGILDO DE LIMA	07530426449	517/2022
FRANSCYSLAYNY MANUELLY DA CRUZ	05175480662	521/2022
PEDRO BARBIERI JUNIOR	03236021500	522/2022
FERNANDO CATAPAN	04738037309	526/2022
ROSENIO CARLOS DE ALENCAR	03250149910	527/2022
JUNIOR CESAR FIGUEIREDO ASSUNCAO	02342480019	528/2022
RAFAEL DOS SANTOS SOUZA AZEVEDO	04005201343	531/2022
DIOGO FERREIRA LUCENA	05758675714	533/2022
KLEBER CORREA ZAEZAE	05810876900	534/2022
RHUAN DOUGLAS MAGNY RIBEIRO	06054484699	536/2022
HIRAN MARCELO LIMA CAMPOS BUFFON	06770304500	539/2022
KENNEDY ELIEZER CORDEIRO CAVALCANTE	06481486387	540/2022
CLEVERSON DIONE OLIVEIRA DOS SANTOS	06882657391	543/2022
RAFAEL SILVA CARVALHO	07185435281	545/2022
DANIEL FLAVIO DA SILVA NETO	07388483464	546/2022
MARCOS ALEXANDRE FREITAS	01484166833	547/2022

OSIEL MARTINS DE BARROS	04166719118	551/2022
WILLIAN ALVES ROCHA	04887569512	552/2022
CARLOS ANTONIO DA SILVA	05320762350	553/2022
GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	05971056560	554/2022
IGOR PEREIRA LONGATI	06400013199	555/2022
CARLOS FRANCISCO FRANCA	04804162800	558/2022
MARCOS VINICIUS RIBEIRO MOURA	07243956304	559/2022
GUSTAVO ROQUE PEREIRA DOS SANTOS	07774869819	560/2022
VALMIRO KRUG	00041184003	562/2022
JHONY REUS SCHOLZ	04842665640	563/2022
CELINO GONCALVES DE OLIVEIRA	04361203752	565/2022
GUSTAVO PELEGRINI CALBO	05074047296	567/2022
ANTONIO SANTIAGO	00064767725	568/2022
DIVINO COSTA DE SOUZA	01271427947	569/2022
ALLAN FAGNER MESQUITA	04301796923	570/2022
DEYVISON DE OLIVEIRA	05739442740	571/2022
EDER SILVA DA ROSA	06454296630	572/2022
JOICE ALEXANDRA DA SILVA	06799656387	573/2022
VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	07521329348	574/2022
LUIZ OTAVIO RODRIGUES MARCHIORETTTO	06728611904	575/2022
JEFFERSON DE SOUZA MAGALHAES	06747543739	576/2022
LUAN GARCIA DE FRANCA	07145839945	580/2022
GABRIEL CARVALHO SPANHOLI	07128935054	581/2022
JOICE JESUS SANTANA DE SOUZA	07214769720	583/2022
ALESSANDRO BATISTA DA SILVA	05201012335	584/2022
EMERSON RIAN ARAUJO DA ROCHA	07811954504	586/2022
JOAO BATISTA RIBEIRO COENGA BORGES	02358873341	587/2022
HERCULES ROCHA BASTOS	04978199720	589/2022
ELCIO SILVA DA CONCEICAO	03562006074	590/2022
RODRIGO ALVES DA SILVA	05204913107	591/2022
RODRIGO FERNANDES GODOY	04719922687	592/2022
CARINA APARECIDA BERTOLLO	02463155700	594/2022
EDSSON RENATO QUINTANA JUNIOR	00616464321	596/2022
LUIZ CARLOS NUNES BESS	00462180363	597/2022
ALISSON DOUGLAS DE ANDRADE DOS SANTOS	06043999807	601/2022
WILLIAN MATHEUS DA LUZ OLIVEIRA	06325547100	602/2022
DAVID SOARES DO AMARAL	06427895932	603/2022
LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA	05273866198	604/2022
IRLANE FERNANDES DA SILVA	07038701783	605/2022
WESLLEY MANOEL GOMES	07090223640	607/2022
VALDEMIR DA SILVA SOUZA	07172629208	608/2022
GABRIEL SOUZA DA COSTA	07520028810	609/2022
RAQUEL FERNANDA FEITOSA DA MATA	07374668653	610/2022
CLOVIS FERNANDO ULLRICH	04606006949	612/2022
ISRAEL MOREIRA CASTILHO	01318279238	614/2022
VALDINEY VIEIRA DA SILVA	03928507523	615/2022
AGNALDO BARBOSA FARÍAS	05248711961	616/2022

ISABEL DE SOUZA	00305866420	617/2022
CARLOS EDUARDO DA SILVA MAIA	03518372103	620/2022
CLEITON SOARES SANTANA	04336557074	621/2022
ODAIR SILVA DE OLIVEIRA	00428358805	624/2022
ROSENILDO LUIZ DOS SANTOS	06036258581	632/2022
EDEUMAR MENDES DE OLIVEIRA	06049065356	633/2022
CARLOS EDUARDO CAIXETA SANTOS	06253979941	635/2022
ZAQUEU DOS REIS	06695503858	637/2022
WENDER NEVES PERIN	06719551316	638/2022
FELIPE KAIQUE ALVES DE LIMA	06979863340	639/2022
ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	07191386162	640/2022
JOHNY DE CAMPOS CARNEIRO	07280254060	641/2022
LUCAS GUILHERME DA SILVA SANTOS	07347838942	642/2022
JESUINO OLIVEIRA FREITAS	04572897507	645/2022
BENEDITO SANTANA DE ASSIS	04313592150	646/2022
JOSE MIGUEL DOS SANTOS	01413264039	647/2022
GETULIO LEONARDO DOS SANTOS	03671510154	653/2022
REGINALDO AUGUSTO SILVA GOMES	04086914363	654/2022
EDUARDO CRISTIANO SIMON	04915775647	655/2022
AMILTON FERREIRA DE SOUZA	04319242620	656/2022
SERGIO LUIZ KERETCH	01949255206	658/2022
WENISKLEY ROGERS RIBEIRO DA SILVA	05222817042	659/2022
KAIO WESLEY DA SILVA CARRIJO	05224397624	660/2022
CLAUDEMIR SOUZA DIAS	05787207404	662/2022
MARCIO DOS SANTOS CHAVES	05864297257	663/2022
HEBERSON DA CONCEICAO NUNES	05670716689	664/2022
MILTON FRANCA DA MATA	05678234800	665/2022
EZEQUIEL CHARCKOSKI BORGES	06074462717	667/2022
BENEDITO TADEU MENDES ESTEVES MIRANDA	07019324016	668/2022
LUCAS GUILHERME DA SILVA SANTOS	07347838942	670/2022
CICERO PEREIRA DA SILVA FILHO	05988217843	671/2022
IRANILDO SOBRAL MORAIS	07543968804	673/2022
NADSON KLEITON PINTO DE SOUZA	07904971115	674/2022
ANDREA FERREIRA DE FRANCA	06393064544	676/2022
EVERTON DIEGO RIBEIRO DA SILVA	03671361808	678/2022
ALEXSANDRO COSTA AGUIAR	01443676996	679/2022
HILTON OLIVEIRA GOMES	04721218928	680/2022
EVA MARIA DA GUIA	04779861337	681/2022
ANTONIO MARCOS DANTAS PEREIRA	00283131591	685/2022
THIAGO BENEDITO DOS SANTOS	03797223614	689/2022
EDEVALDO MORETTO	02172694355	690/2022

**LUIS MARIO VIANA DIAS**

Gerente de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor do  
DETTRAN-MT  
(Original assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE VERA - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIS ORIENTAÇÕES: 55º CIRETRAN DE VERA.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
QCS5D54/MT	9C2KC2200JR155895	MARCELO MORTARI SCHWERZ		HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2012/2012
OAV2885/MT	9C6KE1500B0042910	DOLORES CANDIDO DE OLIVEIRA		YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011/2011
JZI9714/MT	9C2JC30102R173897	JOSE ANTONIO DOS REIS		HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002
NPG0814/MT	9C2JC4110AR712639	ELVANIO TEIXEIRA XAVIER SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010
CZU2524/PR	9BD15828814221544	VALDISLEI ROGERIO MAFRA	BV FINANCIERA SA C F I	FIAT/UNO MILLE SMART	AZUL	2000/2001
MVZ0G78/MT	9BWCB05X35P122532	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CASSOL		VW/GOL 1.6 POWER	PRETA	2005/2005
DBX4488/SP	9BWAE13X11P001080	GILSON RODRIGUES DOS SANTOS		VW/SANTANA 2.0	PRETA	2000/2001
NHP3447/MT	9C2KC08508R071262	GIOVANI OLIVEIRA DOS SANTOS		HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008/2008
JZO4865/MT	9C6KE037030007486	PAULO SERGIO DA SILVA		YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2003/2003
JZX1261/MT	9C2KC08105R076687	PAULO ROGERIO NUNES		HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2005
HSO8428/MS	94J1XFBM56M019056	EDSON GERALDO PEREIRA		SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2005/2006
QBT7H90/MT	9C2KC1670FR219602	LUIZ FERNANDO DE SOUSA PAULA		HONDA/CG150 START	PRETA	2015/2015
OAW4J58/MT	9C2KC2200KR119113	SALETE DELALIBERA		HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2009/2009
KAF8935/MT	9C2KC08107R113917	PAULO CESAR LOPES PEREIRA		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007/2007

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original Assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT  
(Original Assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão do Detran-MT  
(Original Assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIS ORIENTAÇÕES: 52º CIRETRAN DE TERRA NOVA DO NORTE.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINACEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
NPQ7509/MT	9C2JC41309R002428	GILNEI JOSE DAGHETTI	-	HONDA/CG 125 CARGO KS	BRANCA	2009/2009
KAR8884/MT	9C2JC30707R126412	MATHEUS DA SILVA COUTINHO	-	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007/2007
BJU8352/MT	9C2JC1801LR538711	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	-	HONDA/CG 125	VERMELHA	1990/1990
LZP1603/MT	9BD146000R8343209	MAURO DE SOUZA	-	FIAT/FIORINO IE	BRANCA	1994/1994
JZO0121/MT	9C2JC30203R120379	EDI CARLOS MACHADO DOS SANTOS	-	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002/2003
NUF9248/MT	9C2JC4110AR053545	CARLOS DANIEL DE SOUZA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010
NJQ7427/MT	9C6KE092080168290	LUZILEIDE SILVA ARAUJO	-	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007/2008
ADY2678/MT	9BWZZZ30ZPT116483	VALDECIR NUNES DA SILVA	-	VW/GOL CL	BEGE	1993/1993

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

 Presidente do Detran-MT  
 (Original Assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

 Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT  
 (Original Assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

 Gerente de Leilão do Detran-MT  
 (Original Assinado)

**Protocolo 1564018**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE TAPURAH - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIS ORIENTAÇÕES: 58º CIRETRAN DE TAPURAH.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
OAV3763/MT	9BWAA05U1DP035470	MARIA ADELAIDE L BUENO	BCO VOLKSWAGEN S.A	VW/GOL 1.0	BRANCA	2012/2013
KAH5431/MT	9C2JC30707R199620	RODOLFO LUCÉLIO QUERBAS	-	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007/2007

JZD3277/MT	9C2JC3020YR028248	CLAUDEMIR VICENTE DA SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000/2000
QCR0374/MT	9C2KC2200JR011708	GRAZIELE DO CARMO SOUZA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2018/2018
QBX2804/MT	9C2KC2210HR003204	GERRIVALDO MENDONCA MELONIO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 160 TITAN EX	PRETA	2016/2017
KAG5577/MT	9C2JC2500XR161715	ANALICE PAIS ROSA	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999
NJQ7170/MT	9C2JA04108R015304	LAERCIO BATISTA DA SILVA	-	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2007/2008
JZL6B74/MT	9C2JC30103R000712	EZEQUIAS DUARTE LARA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2003
NJD0630/MT	9C2JC30708R019533	LAERCIO PEREIRA DOS REIS	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008
NPD3900/MT	9C6KE092080234274	CLEUNICE PEREIRA DOS SANTOS	-	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008/2008
KAP1125/MT	9C2KC08607R006283	JUNIOR DA SILVA DE SOUZA	-	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	2006/2007
KAQ2606/MT	9C2MC35004R043172	LIANA APARECIDA DE JESUS	-	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2004/2004
JYY7104/MT	9C2JC3010YR025062	DEVALDO JOSE DA SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000
NPI1467/MT	9BWAA05U4AT164841	ANILCE APARECIDA MARQUES	BANCO PAN S/A	VW/GOL 1.0	PRETA	2009/2010
NHG2606/MA	9C2KC08608R000244	FRANCIVALDO BARBOSA SANTOS	-	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	2007/2008
JZK1775/MT	9C6KE010020057917	ALONCIO JULIO DOURADO	-	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	2002/2002
JZM9747/MT	9C6KE010020060236	GILSON SAO CARLOS	-	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2002/2002
QCM8265/MT	9C2JC4830JR212125	LINDSMEIRIS VERGOLINO DA S. LIRA	BANCO HONDA S/A	HONDA/BIZ 125	LARANJA	2018/2018
S/1 EMPLAC	9C2JC4830KR003900	-	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	HONDA/BIZ 125	PRATA	2018/2019
NGI7048/MT	9BWKB05ZX74054313	LUCIANO SUSSIA ROSA	-	VW/CROSSFOX	PRATA	2006/2007
JYF3943/MT	9BFZZZ54ZSB652066	EULAR FERNANDEZ	-	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	1995/1995

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT

(Original Assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT

(Original Assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão do Detran-MT

(Original Assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE TABAPORÃ - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIORES ORIENTAÇÕES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TABAPORÃ.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
JZG0517/MT	9C2JD1700YR019041	PEDRO FERRAZ DE ARAUJO	-	HONDA/XLR 125	PRETA	2000/2000
NUD9558/MT	9C6KE1200A0069852	JOCEMAR ELENA ATHAYDES	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2010/2010
JYQ0174/MT	9C2JC250WWR119610	VALDIRENE CORREIA DE ALCANTARA	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998
KAA5658/MT	9C2JC2500YR057140	SILVANA MATTER	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/2000
NJO1055/MT	9C2MC35008R129973	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	-	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008/2008
KAT6582/MT	9C2KC08108R359391	GONCALO LUIZ DE OLIVEIRA	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008
NPF9680/MT	9C2JC30708R208093	MILTON SAVIO SMOLARK	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
JZO7456/MT	9C2MD34003R110658	FRANCISCO HUMBERTO DE ARAUJO	-	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2003/2003
NJR0230/MT	9C2JC30708R070378	ELIZEU DO NASCIMENTO SILVA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008
JZL5006/MT	9C6KE010020060240	GERSON MARQUES MARTINS	BCO DO BRASIL SA	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2002/2002
NPE4877/MT	9C2JC4110AR007554	MAGNO CAMPOS DE OLIVEIRA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009/2010
NJA7812/MT	9C2KC08208R032540	JAIR LOURENCO DIAS	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008/2008
S/1 EMPLAC	9C2JB0100GR014686	-	-	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2015/2016
NPP7445/MT	9C2KC1550AR204435	CELIO SOARES PEGO	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010
JZC7513/MT	9C2JC30101R047056	JERONIMO SOARES DE SOUZA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2001
NIZ1139/MT	9C2JC30707R199153	EDELNI BENTO DE CAMARGO	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007
OBK1J61/MT	9BWAA45Z9E4093543	LEOMAR DE OLIVEIRA CUQUI	-	VW/FOX 1.0 GII	PRATA	2013/2014
NUA3548/MT	94J2XDCDAAM039482	DAIANE CRISTINA ALVES NOGUEIRA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2010/2010
NKN4117/MT	9C2KD04309R018497	ALICE APARECIDA DE SOUZA DUTRA	-	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	2009/2009
NJP0495/MT	9C2KC1550AR088666	VALDELICE FERREIRA DA SILVA	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010/2010
NJL6F89/MT	3FAHP08Z68R177347	JOAO CARLOS SANTOS NEGREIRO	-	I/FORD FUSION	PRATA	2007/2008
NJG3103/MT	95VCA1K889M042513	FABIO GONCALVES MIERSCH	-	DAFRA/SPEED 150	AMARELA	2008/2009
JYT0947/MT	9C2JC250WWR207346	VERCI DA ROZA	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**  
Presidente do Detran-MT  
(Original Assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**  
Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT  
(Original Assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**  
Gerente de Leilão do Detran-MT  
(Original Assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIORES ORIENTAÇÕES: 35º CIRETRAN SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
QBC8643/MT	9C2KC1650FR015570	BARTOLOMEU WARAKUXI	CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2015/2015
KKQ4847/PE	9BD15802AA6445534	SOMOPARIND E COM DE MOVEIS LTDA	-	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	BRANCA	2010/2010
KAT1648/MT	9BD146048W5980898	PAMELA TIMOTEO BATISTELLI	-	FIAT/UNO MILLE SX	CINZA	1998/1998
HRJ7J90/MT	JA32L4340PP001431	REGINA LUCIA DA SILVA	-	I/MMC L200 4X4	PRETA	1993/1994
QBF3617/MT	9BWAB45U6FP502065	MARCIONEI DO ESPIRITO SANTO	BV FINANCEIRA SA	VW/GOL TL MC	BRANCA	2014/2015
BTV9022/SP	9C2JC2501SRS87572	MARCIA APARECIDA TORRES	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995/1995
KAA3452/MT	9C2JA04206R816979	ALDEMIR CRUZ DORADO	-	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006/2006
KAG1567/MT	9C2JC30101R025763	JOSENILDO BEZERRA DE ARAUJO	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000/2001
S/1EMPLAC	9C2JC6900JR305822	GUSTAVO HENRIQUE VENANCIO	-	HONDA/CG 125I FAN	VERMELHA	2017/2018
DXK3666/SP	9C6KG021080018076	HOSANA ELISABETH FERREIRA LAMAS	-	YAMAHA/LANDER XTZ250	AZUL	2007/2008
NIY2173/MT	9BD15844A96251713	JUCELLE OLIVEIRA DA SILVA	CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PRATA	2009/2009
ALQ0561/MT	9C6KE044040043345	JOAO MARIA DOS SANTOS	-	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2003/2004
ADE9281/MT	34403315016314	ANTONIO KORALESKI	-	M.BENZ/L 1113	AZUL	1971/1971
QBN7289/MT	9C2KC1680FR525434	EDIMARCO ARRUDA DE FRANCA	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014/2015
DZU0821/GO	9C2JC30708R188285	BF COMERCIO EIRELI ME	-	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	AMARELA	2008/2008
JZO5707/MT	9C2JC30102R233253	KAIO HENRIQUE ARAUJO BRITO	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002
NJO4449/MT	9C6KE090080035611	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	-	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2008/2008
QBL3219/MT	9C2KC1680FR002146	ICARO RODRIGUES DE SOUZA	-OMNI S.A. CREDITO E FINAN.E INVESTIMENTO	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014/2015
JZP4194/MT	9C2JC30203R118921	MAXIMIANO BISPO BENTO	-	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002/2003
NJB2417/MT	9C2KC08108R169875	ELIELTON RIBEIRO DE FARIA	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008
NPH9938/MT	9C2JC42209R113540	FRANCINETE ALVES MACHADO	-	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009/2009
OBL3717/MT	9C2KC1670DR417785	IVANETE PINHEIRO DE AGUIAR	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012/2013

NRR7831/MS	9C2KC1680CR442483	VANDRO CARLOS BORTOLANZA ME	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2012/2012
HJE0340/MT	9BWAA05WX9P033872	JOSE ROBERTO B. CUCHINSKI E CIA LTDA	-	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2008/2009
NJN0706/MT	9C2KC15109R022556	EDVALDO LACERDA DO NASCIMENTO	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2009/2009
NPP3068/MT	9C2JC4120AR022513	HELENO RODRIGUES MARTINS	-	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2010
JZD9257/MT	9C2JC3010YR034199	JURACI ALVES DO NASCIMENTO	AO CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000/2000
JYU0632/MT	9C2JC4120AR042824	NADIA DA SILVA FRANCA	BANCO HONDA S/A	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010
ENT7779/MT	9BD15802AA6441169	AUTO ELETRICA POTENCIA LTDA - ME	SICREDI OURO VERDE MT	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AZUL	2010/2010
QBE8378/MT	9BD197132F3215890	J.B. DE OLIVEIRA LOCADORA DE VEICULOS	-	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	BRANCA	2014/2015
NUF6519/MT	9C2KC1640AR049408	ADEILTON JOSE DA SILVA	-	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	VERMELHA	2010/2010
KAM5D19/MT	9C2KC08106R979892	JOAO VITOR CAMPANHOLI GONCALVES	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006/2006
NJN7550/MT	9C2JC30708R087307	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	-	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007/2008
JZU5029/MT	9C2JC30103R294506	BENEDITO DA SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2003/2003
NTZ3I61/MT	9BFZF54P7C8297502	MARCOS ANTONIO DA ROCHA SILVA	-	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	PRATA	2011/2012
NJW8068/MT	9C2JC41209R081254	VERA LUCIA MOURA DA SILVA	BANCO FINASA BMC S.A	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009
NPL2091/MT	9C2KC1680ER450861	SIDNEY GUIMARAES LOPEZ	EMBRACON ADM DE CONSORCIO LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013/2014
NBW2757/RO	8AJFY22GXC8001461	SILVA NETO & CIA LTDA ME	-	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	PRATA	2012/2012
NJG8338/MT	94J1XFBF88M073896	CARLOS MARDOQUE DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL S/A	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2008/2008
KAC3675/MT	9C2KC08106R021833	SILVANO QUIRINO BEZERRA	BANCO FINASA S/A	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005/2006
NUC1E70/MT	9C2JC4120AR127792	ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	-	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010
LYW3572/MT	9C2JC250VVR117913	ROBSON ALENCAR MACHADO	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997/1997
JZG4216/MT	9C2JC30101R101330	MARCIO J. DA P. PASTENE	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001/2001
S/1 EMPLAC	9C2JC4120BR714379	-	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011/2011
KAL5447/MT	9C2JC30705R042873	MARTILIANO LUIZ DE CAMPOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT

(Original Assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT

(Original Assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão do Detran-MT

(Original Assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIORES ORIENTAÇÕES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
JZW2682/MT	9C6KE044050095294	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	-	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2004/2005
JZD3408/MT	9C2JD1700XR020460	MARIA MENDES DA CUNHA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/XLR 125	VERMELHA	1999/1999
JZC8733/MT	9C2HA07001R010832	OTAIDES FRANCISCO DOURADO	-	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001/2001
ILJ3906/RS	9C2MC35003R143373	DOUGLAS ALBERTO SOARES	-	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003/2003
NPJ4833/MT	9C2HB0210BR253040	ADAIR CASSILIO DE OLIVEIRA	-	HONDA/POP100	VERMELHA	2011/2011
NJM3174/MT	9C6KE122090024779	EDERSON FRANCISCO DA SILVA SALES	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRATA	2008/2009

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**  
Presidente do Detran-MT  
(Original Assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**  
Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT  
(Original Assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**  
Gerente de Leilão do Detran-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1564035

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT- CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIORES ORIENTAÇÕES: 33º CIRETRAN DE PORTO DOS GAÚCHOS.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
AJI7533/MT	8AJ33LNA3Y9329567	ANTONIO MOREIRA		I/TOYOTA HILUX 4CD SR5	PRATA	2000/2000
KAJ0J16/MT	9C2KC08506R855062	ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA		HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006/2006
GSU7I73/MT	9C2JC30102R132366	JACSON DE CARVALHO OLIVEIRA		HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002

NJI5073/MT	9C2JC4220AR309674	ANGELA APARECIDA OLIVATO		HONDA/BIZ 125 ES	ROSA	2010/2010
OAY1726/MT	9C2HB0210CR417922	THIAGO LUCIO ALVES DA SILVA		HONDA/POP100	PRETA	2011/2012
NIY8639/MT	9C2KC08107R148883	SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA		HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007/2007
NCA1725/RO	9C2JD17101R012216	IVAN CANDIDO SANTANA		HONDA/XLR 125	BRANCA	2001/2001
NDB5182/MT	9BGRX48907G225817	BRUNA NECKEL PEREIRA BALLEN		GM/CELTA 4P SPIRIT	PRETA	2007/2007
NJN2138/MT	9C2JC30708R656367	ADRIANO RAMOS BORDIGNON	BANCO PANAMERICANO S A	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT

(Original Assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT

(Original Assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão do Detran-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1564038

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIORES ORIENTAÇÕES: 32º CIRETRAN DE PEIXOTO DE AZEVEDO.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
KAJ6831/GO	9BWCA05W08T051618	DIEGO CANDIDO MONTEIRO	-	VW/GOL 1.0	BRANCA	2007/2008
NDD3332/RO	9C2MC35007R040911	ALEXANDRES RAMOS SILVA	MEGA MOTOS COM DE RONDONIA LTDA	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2007/2007
AOR5329/PR	9C2JC30707R114411	GEOVANE SCHNEIDER	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007
OBD1578/MT	9C2JC4120DR537055	EDILSON GONCALVES SERODIO	-	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013/2013
KAT8711/MT	9C2JC4120AR038030	DOMINGOS PEREIRA	-	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2010
OAL5227/AM	9C2KC1660DR503564	AIUD SOARES DA SILVA	-	HONDA/CG 150 TITAN EX	AMARELA	2012/2013
JYP5313/MT	9C2JC250WVR046216	DERMIVAL APARECIDO D.DE SOUZA	CONSORCIO NAC. HONDA LTDA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1998
NDZ0751/RO	9C2JC41109R005748	JOSE NILTON ROBERTO DA SILVA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009
KDB5305/GO	9BWZZZ377TP588769	RODRIGO FERREIRA BASTOS	-	VW/GOL I	VERMELHA	1996/1997
AJF0929/SC	9BWCA05X84T079301	ANGELO JEFERSON BRAMBILA	CIFRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST	VW/GOL 1.0	BRANCA	2004/2004
OAR5D85/MT	9C2KC1660BR520004	EDNILSON CARVALHO SILVA	-	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011/2011

OBR3095/MT	9C2JC4820ER010192	ANDREIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	OMNI S.A. CREDITO E FINAN.E INVESTIMENTO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2013/2014
NJB5D93/MT	9C2KC15109R020717	LUIZ FERNANDO ARAUJO DE SOUZA	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	BRANCA	2009/2009
NJJ6209/MT	9CDNF41LJ8M219045	MAGNO ADAO	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008/2008
JZF0849/MT	9BD178096Y2201186	OTONEIEL PEREIRA DA SILVA	-	FIAT/PALIO EX	VERMELHA	2000/2000
OBE4A69/MT	9C2JC4120CR581097	ELIEDIO LOPES DE JESUS PAIVA	-	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2012/2012
KAL5167/MT	9C2KC08205R005633	RAFAEL JESSU DOS SANTOS	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004/2005
JZP8804/MT	9C2JC30103R177626	RIVAILSON GONCALVES LIMA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2003/2003
NJL0271/MT	9C2JC4120BR526141	WALTER NUNES DE ARRUDA	-	HONDA/CG 125 FAN ES	ROXA	2011/2011
KAH5012/MT	9C6KE091070040817	JONAS VALERIO GUERRA	BANCO FINASA SA	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2007/2007
NPL2772/MT	9C2HB0210BR015271	LUIZ CARLOS COELHO DOS SANTOS	-	HONDA/POP100	ROXA	2011/2011
NJV6360/MT	9CDNF41LJ8M121596	JOSE BENVINDO FILHO	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007/2008
JZQ4567/MT	9BD15808814201440	ONEY BARBOSA VIEIRA	-	FIAT/UNO MILLE SMART	CINZA	2000/2001
BWD9153/SP	9BWZZZ21ZKP003061	JOEL PEDRO DE SOUSA	-	VW/KOMBI	BRANCA	1989/1989
RAL4F48/MT	9C2KC2210LR048571	ERIELBER CACULA MARQUES DA SILVA	COOP. DE CRED. RURAL NORTE MATO-GROSSENSE	HONDA/CG 160 TITAN	AZUL	2020/2020
KAI6159/MT	9BWKA05Z264069700	M TARTARI SOUZA ME	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST	VW/FOX 1.0	PRETA	2005/2006
NPP2179/MT	9C2JC41209R113758	ERICO DA SILVA PEREIRA	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009
KAF7412/MT	9C2JA04207R019723	EDILENE VIEIRA DA SILVA	-	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	2006/2007
JZH8749/MT	9C2JC3010YR150390	EDMAR SIMOES DE FRANCA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2000
JZU3241/MT	9C2KC08205R008156	MARCOS PRUDENTE CAMPOS	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004/2005
JZH9828/MT	9C6KE0100Y0007790	MARIA APARECIDA MESTRE	CONSORCIO NAC. HONDA LTDA	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2000/2000
JTV6684/MT	9BWZZZ377XP050935	CLEUBINHO DA SILVA SOUSA	-	VW/GOL SPECIAL	VERDE	1999/1999
JZZ3842/MT	9C2KC08204R035036	GLEIDSON JOSE V. ALESSI	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2004
KAK4587/MT	9C6KE047030004033	CASSIA REGINA FREITAS	-	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	2003/2003
JXL2044/AM	9C2KC08208R007283	MORAES DA COSTA E RIEGER LTDA-ME	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2007/2008
NIZ8376/MT	9C2MD34008R020583	EDGAR FERNANDO FAVERO	BANCO DAYCOVAL SA	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2008/2008
NJU6H76/MT	9C6KE1220A0098682	WELITON RODRIGO C. DO CARMO	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009/2010
EQO9136/MG	9BGAD69C0BB149039	PEDRO PAULO VILAS BOAS	BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FIN.INV	GM/VECTRA SD EXPRESSION	PRATA	2010/2011
NDY7911/RO	9C2KC08108R345496	ROSANGELA BOAVENTURA	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**Presidente do Detran-MT  
(Original Assinado)**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT  
(Original Assinado)**LUPERCIO DE LIMA SOARES**Gerente de Leilão do Detran-MT  
(Original Assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE PARANAÍTA - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIS ORIENTAÇÕES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PARANAÍTA.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
NEC1962/RO	9C2HB02108R035018	TIAGO GUIMARAES VIEIRA		HONDA/POP100	PRETA	2008/2008
S/1 EMPLAC	9C2KD1000JR007840			HONDA/NXR 160 BROS	PRETA	2018/2018
JZW5093/MT	9C2HA07005R000625	JACIRO DE MENDONCA DA SILVA		HONDA/C100 BIZ	AZUL	2004/2005
NJI7759/MT	9C2KC08508R096472	DULCELINA DE PAULA MUNHOZ		HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008/2008
OBC7624/MT	9C2NC4910ER020279	CARLOS PEREIRA SANTOS		HONDA/CB 300R	PRETA	2014/2014
JZG3664/MT	9C2JC30202R103814	MARCOS ANTONIO DE AMORIM NOGUEIRA		HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2001/2002
JZU6002/MT	9C2KC08105R046743	ANDERSON CARLOS DA SILVA		HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2004/2005
JZN1637/MT	9C2JD17102R013393	ROSELY RODRIGUES DA COSTA DA SILVA	BANCO HONDA SA	HONDA/XLR 125	AZUL	2002/2002
S/1 EMPLAC	9C2KC2220GR001043			HONDA/CG 160 CARGO ESDI	BRANCA	2016/2016
KAP4665/MT	9C2KD03307R020869	NICOLOPOLO GLUCKSBERG		HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2006/2007
NJL0701/MT	9C6KE1520B0021857	JOSE FRANCISCO DA SILVA ROMAO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2010/2011

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

 Presidente do Detran-MT  
 (Original Assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

 Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT  
 (Original Assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

 Gerente de Leilão do Detran-MT  
 (Original Assinado)

**Protocolo 1564059**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE NOVA UBIRATÃ - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

## LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIORES ORIENTAÇÕES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE NOVA UBIRATÃ.

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
NBC7819/RO	9C2KD02304R015598	LAERCIO SOUZA DA CRUZ	-	HONDA/NXR150 BROS ESD	BRANCA	2004/2004
HFM0188/MG	9C2KC08507R031163	UIARA LEIGO CARNEIRO	NÃO INFORMADO DA BIN	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2006/2007
JZC5145/MT	9C2JD1700YR011763	EDMILSON SANTOS SODRE	-	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2000/2000
AFE4453/MT	9BFZZZ54ZRB645158	BONIFACIO SCHMATZ	-	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	VERMELHA	1994/1995
MCP9475/SC	9BGSA19E05B253706	CESLAVA BATISTEL	NÃO INFORMADO NA BIN	GM/CLASSIC LIFE	BRANCA	2005/2005
JWU3642/MT	9BWCA05X83T125465	MARIA ANA DOURADOS	-	VW/GOL 1.0	BRANCA	2003/2003

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT

(Original Assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT

(Original Assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão do Detran-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1564066

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE NOVA MUTUM - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIORES ORIENTAÇÕES: 44° CIRETRAN NOVA MUTUM.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
OBO6914/MT	9C2JC4820DR068221	ELESSANDRA ARAUJO D. DOS SANTOS	-	HONDA/BIZ 125 ES	ROSA	2013/2013
KAE1348/MT	9BWZZZ377YP037592	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO S/A	VW/GOL 1.0	BRANCA	1999/2000
NJG9859/SP	9CDNF41LJ8M226318	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO SA	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008/2008
NBW8522/RO	9C2KC1680ER472017	CLEIDE DIAS MEIRELES	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2013/2014
ARS6895/PR	9BWAB41J3A4004752	JOEL PLUCINSKI	BANCO VOLKSWAGEN S A	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	PRATA	2009/2010
NFM9348/GO	9C2HA07104R059481	HILDA DA SILVA GONCALVES	-	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2004/2004
JZD2263/MT	9C2HA07001R013434	EUNICE B. F. PRATES TOMAZ	-	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001/2001
NUF6226/MT	93FCTACBDDM004522	ELIANE VIANA G. FERREIRA	HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO	FLASH/MV CITY 150	PRETA	2013/2013
JYS3086/MT	9C2JC30705R093374	GREGORY FABRIZIO DA COSTA SANTOS	-	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005
KAQ0399/MT	9C2JC30706R949459	GENI CLIFE ROCHA SANTANA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006

NPJ5331/MT	9C2JC4120BR536852	AGEILTON GOMES FERREIRA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011/2011
KAE9031/MT	9C2JA04207R027697	IVANILDES DE SOUZA BENEVIDES	-	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006/2007
QBE5880/MT	9C2KC1680FR500950	MAICON SILVA ARAUJO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014/2015
QBF0957/MT	96ZNE3125CM001696	COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO	-	IROS/ONE 125	PRATA	2012/2012
ROK0031/MA	9C2KC2500LR069432	MARCOS ANDRE DA SILVA CABRAL	ADM CONS NAC HONDA LTDA 1155763805	HONDA/CG 160 START	PRETA	2020/2020
S/1 EMPLAC	96ZMV1125DM000585	-	ADM. DE CONSORCIO NACIONAL GAZIN LTDA	IROS/MOVING125 ES	PRETA	2012/2013
QBM1476/MT	9C2KC1680ER556926	OSMARINA VIEIRA BRINQUEDO	BANCO HONDA S/A	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014/2014
AQJ9927/PR	9C6KG017080082425	MARIA ODETE DOS SANTOS	-	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2008/2008
HSR2423/MS	9C2JC30706R960268	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SONORA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006
NJC7717/MT	9C2KC08508R090321	ELVIRA POSSAMAE CARLOS	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008/2008
CIC8849/SP	9BGJK19BVB568066	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO	-	GM/VECTRA GLS	CINZA	1997/1997
NPC9529/MT	9C2KC08508R112224	JECTAN PRESLEY R.B.DA SILVA	BANCO FINASA BMC S.A	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2008/2008
KAI5986/MT	9C2JA04106R834299	LUCIANO LOPES DA SILVA	-	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2006/2006
NKH7937/GO	9C2KC08108R349666	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS AS	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008
ARF2384/PR	9C2JC42109R005524	PEDRO JOSE DE CAMPOS JUNIOR	-	HONDA/BIZ 125 KS	AMARELA	2008/2009
MWY3578/TO	9C2JC4120CR506493	WANDERSON GONCALVES MOURA	-	HONDA/CG 125 FAN ES	ROXA	2011/2012
JYT5419/MT	9C6KE092060060961	RODRIGO FORTUNATO DE LIMA	BANCO DAYCOVAL S/A	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006/2006
S/1 EMPLAC	9C2JC41209R035199	-	BANCO FINASA BMC S A	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2009
JZU0806/MT	9C2KC08104R045827	VALDICI DEFAVERI	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2004
S/1 EMPLAC	9C6KE044030022281	-	-	YAMAHA/YBR 125K	BEGE	2003/2003
KET6175/GO	9C6KE010020053164	JOSE MARCIANO BARROSO	-	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2002/2002
S/1 EMPLAC	9C2KC1670FR205463	WELISE RAMOS DA SILVA	BANCO PAN S A	HONDA/CG150 START	VERMELHA	2015/2015
NJJ3824/MT	9C2JC41209R040105	ILAIR GARBIM	BANCO HONDA S/A	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009
MUM8486/AL	9C2JC250WWR199568	ADRIANO JOSE OLIVEIRA DE OMENA	CONS.NAC.HONDA LTDA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998
NJR7981/MT	9C2KC1670BR350971	GASPAR JOSE QUEIROZ	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011
S/1 EMPLAC	LXYXCBLOXB0284462	MAURO BENEDITO FERREIRA	-	I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	2011/2011
NJO5068/MT	9C2JC30708R242604	ADEILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
NPH4387/MT	9C2JC41209R082836	JOAO DE ALMEIDA GODOES FILHO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SICREDI LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2009
NJA7375/MT	9C2KC08508R063390	CARLOS JOSE RODRIGUES DA SILVA	BANCO DO BRASIL S/A	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008/2008
NJN1596/MT	9C2JC42209R107095	VALDIR AUGUSTINHO DA SILVA	BANCO HONDA S/A	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2009/2009
KAI0629/MT	9C2KC08105R142194	WAGNERLEI PEREIRA	BANCO FINASA S/A	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005/2005
JZC1314/MT	9C2HA07001R017012	FLAVIO PONCE	-	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2001/2001

NJI9982/MT	9C2KC1670BR505370	ISRAEL SOUZA COSTA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2011
OBQ8102/MT	9C2KC1670DR522194	TIAGO RAMOS DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013/2013
S/1EMPLAC	94J2XECJ78M025122	-	BANCO PANAMERICANO S A	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2007/2008
OAT3835/MT	9C2KC1650DR316726	DANIEL DE PAULA DAS NEVES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2013/2013
NJR9189/MT	9C2KC08108R280169	MARIA APARECIDA DA CUNHA	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008
KAU5904/MT	9C2JA04207R052207	NILZA PEREIRA SANDRI	BANCO FINASA S/A	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007/2007
KAI5398/MT	9C2KC08104R030143	EVANILDO DA SILVA DE CASTRO	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2004
QBC4814/MT	9CDNF41AJGM407804	PABLO HIRAN RODRIGUES SOARES	-	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERMELHA	2015/2016
JGY4448/DF	9C2KC08108R003296	SEBASTIAO DE OLIVEIRA CARNEIRO	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007/2008
NPP7338/MT	9C2KD04109R023127	JOACY SEBASTIAO CONCEICAO	-	HONDA/NXR150 BROS ESD	AMARELA	2009/2009
NUF0448/MT	9C2NC4310AR087027	CESAR GUIMARAES DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2010/2010
JZY5149/MT	9C2KC08105R002786	WANESSA BORGES MIRANDA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2005
OBK1769/MT	9C2KC1680ER460597	THIAGO DOS SANTOS CORREA	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013/20014
NJI6761/MT	9C2JC4120BR512490	REINALDO MARCIO BARROS DA COSTA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2011
JYZ3783/MT	9C2JC3010YR040445	AGRIPINO JOSE FERREIRA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000
INA0047/RS	9BD17103G62728376	MARCOS ANTONIO MACIEL	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VERMELHA	2006/2006
NIY8954/MT	9C2JA04208R024468	LARISSA ROMERO VITAL	-	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007/2008
NJO6051/MT	9C2KC1680ER009325	MARLON VINICIUS XAVIER DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013/2014
NPL2645/MT	9C2KC1680BR310054	JAIR GOMES DE LIMA	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2010/2011
OAS0792/MT	9C2KC1680CR440915	ANDRE LOPES DA SILVA ROCHA	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2012/2012
OBP7378/MT	9BWAA05W0EP005489	ALIRIO LEITE MOREIRA	BV FINANCEIRA SA	VW/GOL 1.0 GIV	VERMELHA	2013/2014
DYX5786/MT	9C2HA07005R019475	ROBERTO SANTOS FRANCA	BANCO BRADESCO S/A	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2005/2005
QCO0086/MT	9C2KC2200JR100103	FABIANO NERIS DA SILVA	OMNI S.A. CREDITO E FINAN.E INVESTIMENTO	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2017/2018
JZC0952/MT	9C2JC30301R001282	WLIENE MARQUES DE ALMEIDA	TRESCINCO ADMINISTRADORA S/C LTDA	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2000/2001
EXX0933/SP	LJ12EKR11C4375857	JESSE SOUZA DE MIRANDA	-	I/JAC J3	CINZA	2011/2012
OAX1348/MT	9C2KC1670CR437103	VELDENI VALERIO DE LIMA	BANCO ITAUCARD S.A	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2012
NPI4386/MT	9C2JC4220AR402157	PATRICIA MACHADO CORREIA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010/2010
OIV0336/MA	9C2HB0210CR417342	FRANCISCO SANTOS SILVA	-	HONDA/POP100	VERMELHA	2011/2012
NJV2175/MT	9C2KD0530AR007111	MARIA JOSE CHAGAS	-	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	PRETA	2010/2010
NJG3037/MT	9C2KC08608R013379	JEZIEL LENTULUS L DE OLIVEIRA	-	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008/2008

QBP5598/MT	9C2HC1420FR004770	JAMES PEREIRA DE SOUZA	BANCO PAN S.A.	HONDA/BIZ 100 ES	PRETA	2014/2015
QCA5281/MT	9C2KC2200HR021541	JORGE LUIZ WILGES DA ROSA	BANCO PAN S.A.	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2016/2017
KAO5895/MT	9C2KC08506R832181	JOESLAINE PATRICIA W. DA SILVA	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006/2006
NPO0178/MT	9C2JC4120AR006359	LUCINDO CLOVIS DA SILVA	BANCO FINASA BMC S.A	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010
NPF3265/MT	9CDNF41ZJBM324309	CRISTIANE MARIA SPOHR	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2010/2011
NJV0582/MT	9C2KC1650BR511181	ALCINO SOARES DA SILVA	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2011/2011
KAB3735/MT	9C2HA07105R061695	ANA CLAUDIA DIAS DE PAULA	-	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005/2005
HGW1281/MT	9C2JA04207R096371	FATIMA ROSA DA CRUZ	-	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	2007/2007
NPO0610/MT	9C6KE122090083172	EDNO DOS SANTOS SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009/2009
JZN8238/MT	9C2JC30301R006810	PAPALEGUAS COM. DE AGUA LTDA ME		HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2001/2001
JZO1324/MT	9C2JC30103R141039	PEDRO PAULO F.VICTOR DE MATOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002/2003
BSJ9029/SP	9C2MC270TTR004842	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	-	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1996/1996
S/1EMPLAC	9C2KC2200KR115446	-	BANCO PAN S A	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2019/2019
JZH6062/MT	9C2JC30101R303928	DENISE SILVEIRA DE AVILA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001/2001
NTY4432/MT	9C2KC1660BR503307	JONAS PEREIRA DA SILVA	BANCO ITAUCARD S.A	HONDA/CG 150 TITAN EX	AMARELA	2011/2011
NBP9087/MT	9362NKFWXDB007478	ROSEMEIRE CRISTIANE DA LUZ	BANCO PAN S.A	PEUGEOT/207PASSION XR	VERMELHA	2012/2013
NJS2643/MT	9C2JC4220AR417198	EDUARDO DAVI BAZZAN	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010/2010
JZL7773/MT	9C2HA07102R032471	SERGIO ALVES PEREIRA	-	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002/2002
DDF9697/MT	9BD15822524291058	ZENAIDE TELES VASCO	-	FIAT/UNO MILLE FIRE	CINZA	2001/2002
NPF4912/MT	9C6KE1400B0014419	SINDALVA MATIL DE MAGALHAES	-	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRATA	2011/2011
NTZ0295/MT	9C2KC1670BR616613	RONIEL NASCIMENTO DA SILVA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2011
NTY0609/MT	9C2JC4220AR368791	NILZETE LEMES RODRIGUES	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010/2010
OHB5846/AL	9C2KC1670CR557558	JOSE NATANAEL DA SILVA	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012/2012
KAM8048/MT	9C2HA070XWR013961	LUCINIR JOSE DE BRITO	-	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1999
NPM3861/MT	9C2KC1670BR349010	MARLI RIBEIRO	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2011/2011
KAG1290/MT	9BWAC03X53P005376	ELIEZER DA COSTA SANTOS	-	VW/SANTANA	VERDE	2002/2003
NCI8122/RO	9C2KC08105R095461	EDELSON FELIX SALES	CANOPUS ADM. CONSORCIOS LTDA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005/2005
AHD5694/MT	9BD146028V5934697	ANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAS	-	FIAT/UNO MILLE SX	BRANCA	199/1997
ILG7763/MT	9BD15802534483776	DIBENS LEASING S.A	-	FIAT/UNO MILLE FIRE	AZUL	2003/203
NJT4062/MT	9BWAA05U0BP147688	OLDEMAR EICHELT	-	VW/GOL 1.0	CINZA	2011/2011
KAB4828/MT	9C2JC30103R297423	MIRIAN UGOLINI	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003/2003
CPL7D76/MT	9BWZZ373XT053820	ANTONIO CARLOS MENDES DA SILVA	-	VW/GOL 16V	VERMELHA	1999/1999
ARF3849/MT	9C2KC16209R001513	WATISON LAMON DE OLIVEIRA	-	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2009/2009
NUA4887/MT	9C2KC1550AR109174	EVERTON FRANCA DE SOUZA	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010
JZI7038/MT	9C2HA0710YR243950	MARIA SUELY NERY RIBEIRO	-	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2000/2000

GQT0735/SP	9BWZZZ30ZRT062179	FEBRONIA DE JESUS MARTINS MANSANO	-	VW/GOL CL	VERDE	1994/1994
QCQ4207/MT	9C2JC7000JR029789	CRISTIANO TRINDADE PINTO	BANCO PAN S.A.	HONDA/BIZ 110I	BRANCA	2018/2018
JZP0F53/MT	9BWHB09A13P038590	MAXSUEL LOURENCO DE OLIVEIRA	-	VW/POLO 1.6	PRETA	2003/2003
KAE9341/MT	9C6KE092070081287	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	-	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006/2007
JZJ4684/MT	9C2JC30102R179210	MARCOS ANTONIO ALVES	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002
JZH4675/MT	9BGSC68Z01B187387	ROMERO DA SILVA	OMNI S.A. CREDITO E FINAN.E INVESTIMENTO	GM/CORSA MILENIUM	PRATA	2001/2001

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT

(Original Assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT

(Original Assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão do Detran-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1564070

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE NOVA MONTE VERDE - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIORES ORIENTAÇÕES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE NOVA MONTE VERDE.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
NBV9668/RO	9C2JC2500YR103828	GEREMIAS RODRIGUES MOREIRA	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/2000
S/1 EMPLAC	951BXKBB08B003726	-	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	TRAXX/JL50 Q2	AZUL	2008/2008
NUD9469/MT	9C2JC4110AR057595	ODILON FOGACA FERREIRA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010
JZU2733/MT	9C6KE047040008266	PAMELA RAFAELA COSTA DA SILVA	-	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	2003/2004
DOY4065/SP	9C2KD03206R007570	LOUDES APARECIDA DA SILVA GALVANI	-	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	2006/2006
KAH1916/MT	9C2JC30707R183602	JOSE ANDRADE DE LIMA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007
KAE0136/MT	9C2JD20105R001478	ERINHOS DE OLIVEIRA	-	HONDA/NXR125 BROS KS	AZUL	2004/2005
KAC8991/MT	9CDNF41LJ7M050548	OLIVINA DO PILAR ROSA	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2006/2007
NJM3493/MT	9C2JC4210AR105701	CLODENIL DOS SANTOS SILVA	-	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2009/2010
JYL4841/MT	9C2JC250VTR014209	MARTINHO SKURA	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996/1997
INF1087/SC	9C2MD34006R012684	ISAQUIEL JOAO CORREA	-	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2006/2006
QBQ8673/MT	9C2KC2500GR005997	VALTER INES DA CRUZ	-	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2016/2016

S/1EMPLAC	9C6KE122090033659	-	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008/2009
KAP2886/MT	9C2KC08505R016703	FLAVIO ROBISTON SILVA	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004/2005
EGU3284/MT	8AD3DN6B49G029634	CLEBERSON ZERI DE OLIVEIRA	-	I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK	PRATA	2008/2009
NBX9581/MT	9BWCC05XX1T212890	MARCOS ANTONIO DA SILVA	-	VW/GOL 1.6	BRANCA	2001/2001
KCY8684/MT	9BWZZZ377TT197674	MAIKON EDUARDO FERREIRA SANTOS	-	VW/GOL I	BRANCA	1996/1997
KAF3685/MT	9C2JC30706R851106	AMOS WELLINGTON DE PAULA SILVEIRA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006
JZG0211/MT	9C2MC27001R013553	ARLINDO COSTA	-	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2000/2001
KAU6260/MT	9C2KD02303R008405	OSNEY LOURENCO	-	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2003/2003
JZQ0B76/MT	9C2JC30103R261128	MAYCON GABRIEL DE OLIVEIRA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003/2003
KAM7A85/MT	9C6KG017070032925	LUCAS ROLIM DA SILVA	-	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2006/2007
NCJ0057/RO	9C2KC08504R028907	IVAN SOARES DA SILVA	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004/2004
HTC5270/MT	9CDGT76AJ7M002249	NIPOFLEX SER ADM TERC EIRELI ME	-	JTA/SUZUKI GSXR1000	VERMELHA	2007/2007
JZB5423/MT	9C2JC3010YR034779	AUGUSTO ALVES ALEXANDRE	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000
OGX1067/GO	9C2KC1670CR467042	CARLOS CESAR S MOREIRA	BANCO PANAMERICANO SA	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2012
NUA6810/MT	9C2KD0530AR013819	ROSA MARIA RIBEIRO SOARES	-	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	VERMELHA	2010/2010
DNP1361/SP	9C2JC30705R108978	PAULO SERGIO DOS SANTOS	-	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005
JYG8529/MT	9C2JC2501SRS70027	EMERSON LUIZ DA SILVA NETO	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995/1995
JYX3904/MT	9C2JC2500XR166319	GENIVAL CORREIA DOS SANTOS	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999
MEA1353/SC	9C2MC35007R044743	CAROLINE ARANTES CARDOSO DA SILVA	BANCO FINASA SA	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2007/2007
JYY4165/MT	9C2HA0700XR044910	ANTONIO FRANCISCO ALVES	-	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999/1999
DLD0394/SP	9C2MD34004R010760	SONIA RAFAEL PIRES	-	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2003/2004
NPP3829/MT	9C2KD04209R034837	ALENCAR DA SILVA	-	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2009/2009
HSN7890/MS	9C2JD20204R016147	VILMO TEODORO	-	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003/2004
JZQ6240/MT	9C2MD280XWR000676	WILSON CECILIO DE OLIVEIRA	-	HONDA/XR 200R	BRANCA	1998/1999
NRB5361/CE	9C2JC30708R556675	SAMUEL MOURA DO AMARAL	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
KAC4921/MT	9BD15822774921930	MANOEL ALVES SOARES	-	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2006/2007
JYP5851/MT	9C2HB02107R027989	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	-	HONDA/POP100	AZUL	2007/2007
NTY3127/MT	9C2HB0210AR530696	ELVIS AUGUSTO MARQUES DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	HONDA/POP100	PRETA	2010/2010

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**Presidente do Detran-MT  
(Original Assinado)**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**  
Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT  
(Original Assinado)**LUPERCIO DE LIMA SOARES**Gerente de Leilão do Detran-MT  
(Original Assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE NOVA MARINGÁ - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIORES ORIENTAÇÕES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE NOVA MARINGÁ.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
IBT7225/RS	9BFZZZ54ZRB552207	SERGIO ANTENOR PEREIRA SAMPAIO	-	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	VERMELHA	1994/1994
OAX5326/MT	9C2JC4110CR307468	GUILHERME DE SOUZA DAL PRA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2012
DHJ3076/SP	9C2JC30103R021794	ANTONIO MENDONCA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2003
NPL8001/MT	9C2KC1670BR338171	LEIA SOARES XAVIER	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2011
NPL9247/MT	9C2JC4110AR558743	LUCIANO ARANTES CORREIA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2010
CQQ6728/SP	9C62TW000H0000554	CASSIO AUGUSTO REGALI	-	YAMAHA/DT 180	PRETA	1987/1988
HRM1448/MT	9BWZZZ373WT104684	IRRUEL DA SILVA MURTA	-	VW/GOL 16V	PRATA	1998/1999
JZI3783/MT	9C2JC30202R115328	HELIO GOMES CARDOSO	-	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002/2002
DZU0825/GO	9C2JC30708R188208	BF COMERCIO EIRELI ME	-	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	AMARELA	2008/2008
KAK9631/MT	9C6KE092080240179	RICARDO MARCOS STOPPI	BANCO FINASA BMC SA	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2008/2008
JZH1475/MT	9BWCA05X21T176053	ANDERSON CAMPOS DUARTE	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INV S A	VW/GOL 1.0	PRATA	2001/2001
OBF7276/MT	9C2ND0910CR003522	PAULO PACIENTE GUNTHER JUNIOR	-	HONDA/XRE 300	AZUL	2011/2012
JZZ4405/MT	9BD15822564696716	DANIEL DA SILVA	-	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2005/2006
QCK0299/MT	9C2MC4400KR031018	ROMARIO DE OLIVEIRA WENCELOSKI	OMNI S.A. CREDITO E FINAN.E INVESTIMENTO	HONDA/CB250F TWISTER CBS	BRANCA	2019/2019
NJS0823/MT	9C6KE1500B0010827	JESUS FRANCA DE MACEDO	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2010/2011
JZW0136/MT	9C2MC35005R003053	JAIRO DALAVERA	-	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRATA	2004/2005
NJI3717/MT	94J1XFBM78M062668	BENEDITA EDNA DE JESUS	COOP CRED RURAL OESTE MT LTDA SIC OESTE	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2007/2008
NIZ4442/MT	9C2JC30708R505588	ALUISIO SILVA MOREIRA FILHO	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT

(Original Assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT

(Original Assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão do Detran-MT

(Original Assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIORES ORIENTAÇÕES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE NOVA CANAÃ DO NORTE.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
JZO5069/MT	9C2JC30103R006942	NAIR DE OLIVEIRA ARAUJO	BANCO DO BRASIL S.A	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2003
JZH6119/MT	9C2JD1700YR024097	ANTONIEL SILVA DE BRITO	-	HONDA/XLR 125	AZUL	2000/2000
KAJ0419/MT	9C2JC30705R079750	ERONALDO LEMES DA SILVA	-	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005
KAP9319/MT	9C2JC30706R960274	JOSE APARECIDO DA SILVA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006
OAS2895/MT	9C2KC1670BR640868	WELINGTON CUNHA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SICREDI LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011
OBE6848/MT	95VAC4F8BCM000040	VANDERLUIS DE ALMEIDA SANTOS	-	DAFRA/SUPER 100	PRATA	2011/2012
JZA3544/MT	9C2JC3010YR059376	SIDNEI RODRIGUES TOMAS	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2000
BPU6001/MT	9BWZZZ30ZNP233772	JORGE ALVES DA SILVA	-	VW/SAVEIRO CL 1.8	PRATA	1992/1992
NTX4215/MT	9C6KE1520B0010273	EDJALMA BARBOSA DA SILVA	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010/2011
EOS4118/SP	9C2NC4310AR085325	CRISTIANI SANCHES MACHADO	-	HONDA/CB 300R	AMARELA	2010/2010
KAH9887/MT	9C2HA07003R006563	DANIEL SMITH IANKE	-	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002/2003
JYY5034/MT	9C2MD2700XR004841	OSMAIR ALVES	CANOPUS DIST DE VEIC LTDA	HONDA/NX 200	ROXA	1999/1999
RRU2H31/MT	9C2KD0810PR059819	ANGELICA DOS SANTOS ROSENDO	-	HONDA/NXR160 BROS ESDD	VERMELHA	2023/2023
MAM6301/MT	9C2JC250XWR093088	SILVINO FERREIRA DE MENEZES	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1999
KAH6547/MT	9C2MC35007R011295	ALVARO SILVA RIBEIRO	-	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2006/2007

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT

(Original Assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT

(Original Assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão do Detran-MT

(Original Assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIORES ORIENTAÇÕES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE NOVA BANDEIRANTES.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
JZW0488	9C2JC30103R011922	FERNANDA BRAGATTI		HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002/2003
NPI8348	9C2KD04309R012565	MARCIO CORREIA		HONDA/NXR150 BROS KS	Preta	2009/2009
JYQ5676/PA	9C2JD20205R008178	LOURENCO BEUMER		HONDA/NXR125 BROS ES	Vermelha	2004/2005
KAU7885	9C2KD03308R046712	WALDOMIRO DOS SANTOS MOREIRA		HONDA/NXR150 BROS ES	Preta	2008/2008
BXU2021/SP	9C2JC2501SRS30415	ADELSO GONCALVES SILVA		HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1995/1995
KAA2829	9BG124ARVVC937319	ELIZABETH ARAUJO SILVA DE LIMA		GM/S10 2.2 S	Branca	1997/1997

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT

(Original Assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT

(Original Assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão do Detran-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1564094

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE NORTELÂNDIA - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIORES ORIENTAÇÕES: 17º CIRETRAN DE NORTELÂNDIA.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
KAJ4038/MT	9C2HA0700YR010344	VERA ALICE DE PAULA LEAO	-	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999/2000
DYQ1615/SP	9C2JC30708R652279	FABIANO APARECIDO SIMIAO	BANCO PANAMERICANO SA	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008/2008
NPC7167/MT	9C2MC35008R045592	VICTOR LUIZ SANTOS SILVA	-	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2008/2008
NPF7197/MT	94J2XSBK88M017884	MARIA CICERA E. DOS SANTOS SOARES	-	SUNDOWN/HUNTER 100	Vermelha	2008/2008

OBN6932/MT	9C6KE1940E0011270	MICHAEL HENRIQUE SCHMITT BUENOS	-	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	BRANCA	2013/2014
JZD5021/MT	9C2JC3010YR141480	GILVAM LEONCIO DE OLIVEIRA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2000
JZH3190/MT	9C2JC250XWR028385	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	CONS.NACIONAL HONDA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1999
QCJ5758/MT	99KTCJ7YJKM101839	TATIANI REGINA PORTELA CORREA	COOP.CR.RURAL DE JUSCIMEIRA LTDA	JTZ/LINDY Q	PRETA	2018/2019
NJP1102/MT	9C2JC4110BR458114	JEAN ALVES DE MELO	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011
JZI3603/MT	9C2MD34002R008486	MARCOS DA SILVA ALVES	-	HONDA/XR 250 TORNADO	AZUL	2002/2002
JZB7872/MT	9C2JC30101R017702	SIDNEI JOSE PEREIRA DA SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000/2001
KAI7856/MT	9C2KD03106R010574	MANOEL GOMES	-	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2006/2006
JYZ9665/MT	9C2JC2500XR162950	ANTONIO GOMES DA SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999
JZW0930/MT	9C2JD1700YR022315	ADEMIR PEREIRA	-	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2000/2000
MNI6103/MT	9BGRZ08X05G196120	ERYCKA ELENA LUIZ GOMES	-	GM/CELTA 2P LIFE	AZUL	2005/2005
KAR7944/MT	9C2KC08607R009682	DONIZETE CARVALHO PEREIRA	-	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007/2007

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original Assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT  
(Original Assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão do Detran-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1564100

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE ALTA FLORESTA - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e maiores orientações: 20º CIRETRAN DE ALTA FLORESTA.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
NCJ7822/RO	9C2MC35002R017837	ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	-	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2001/2002
OBM3134/MT	9C2JC4110CR583829	IVANILDO APARECIDO SKURA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012/2012
AYQ8531/PR	9BD195102E0613694	STRICK VEICULOS LTDA-ME	BV FINANCEIRA SA C F I	FIAT/UNO VIVACE 1.0	BRANCA	2014/2014
ASO2922/PR	9C2KD0510AR015033	DURVALINO CAETANO PINTO	-	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	VERMELHA	2010/2010
KAS8740/MT	9BGXF68X04C135939	ILARA DIOVANA R. POLIDORIO	-	GM/CORSA HATCH	PRETA	2003/2004
JZG7E90/MT	9BWZZZ377WP574524	ARMANDO NARDES DE OLIVEIRA	-	VW/GOL SPECIAL	CINZA	1998/1999

KAG2475/MT	9C2JC30705R103584	VALDIR FERNANDES DOMINGOS	-	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005
OAS8285/MT	9C6KE1500B0039482	PEDRO TEIXEIRA BASILIO	BANCO PANAMERICANO S/A	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2011/2011
NJG9869/MT	94J2XCCF88M029643	GILMAR MOREIRA DE CARVALHO	-	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRETA	2008/2008
MPA6898/MT	9C2JD170VVR016721	AUGUSTINHO PAULO BUENO	-	HONDA/XLR 125	AZUL	1997/1997
JYR2704/MT	9C2JC30708R551503	GENILSON FERREIRA DOS SANTOS	-	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008
MHA8531/SC	9C6KG017080067828	BEIJAMIM DA SILVA	00007106034959-JOSE MARCIO BLOCK	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2007/2008
JZH1105/MT	9C2HA07001R023541	DEOCLESIO CORREIA	BANCO BRADESCO SA.	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2001/2001
OBQ5943/MT	9C2HB0210DR435684	JOAO NAVIEL DOS REIS	-	HONDA/POP100	PRETA	2013/2013
JZN8058/MT	9C2HA07001R032617	MARIA DE FATIMA CARVALHO RUFINO	-	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2001/2001
JZD1809/MT	9C2JC2500YR036008	CLAUDI ANTONIO VITORINO	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/2000
JZH0343/MT	9BD15822524316561	RENAN FELIPE DA SILVA ENRIQUE	-	FIAT/UNO MILLE FIRE	VERMELHA	2001/2002
KAD1626/MT	9C2HA07105R048491	APOLIANA ANDREIA SALES VIEIRA PEREIRA	-	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005/2005
NPF0509/MT	9C2JC30708R749877	IRMO SILVERIO	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
NPC0C36/MT	9C2JC4120AR051978	DALVIR FERNANDO FOGACA DA SILVA	OMNI S.A. CREDITO E FINAN.E INVESTIMENTO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010
NJV9970/MT	9C6KE091080051779	JANAINA GONCALVES DE SOUSA	-	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2007/2008
OBP7405/MT	93FCTACBCCM002493	MAURO ROBE DA COSTA	-	FLASH/MV CITY 150	PRATA	2012/2012
JZX0643/MT	9C6KE047040013171	LUIZ CARVALHO ANGELICA	-	YAMAHA/CRYPTON T105E	BEGE	2004/2004
KAD3710/MT	9C2HA07001R042986	MARGELA ALESSANDRA VANDERLAN	-	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001/2001
JZV5769/MT	9C2JD20204R002314	CLAUDEMIR BITTENCOURT DA SILVA	-	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003/2004
OAS1985/MT	951BXKBB0BB013244	AMANCIO RECO	-	TRAXX/JL50 Q2	AZUL	2011/2011
OBH2G02/MT	9C2JC4160ER011070	MISael PEREIRA DA SILVA	-	HONDA/CG 125 FAN ESD	PRETA	2013/2014
NPE9343/MT	9C6KE1510B0015816	DEBORA ROSA DA COSTA	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROXA	2011/2011
KAL4394/MT	94J1XFBA66M021578	CLEOCIR FRANCHIM DE FREITAS	-	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2006/2006
NPL7D89/MT	9C2KC15109R025885	DOGLAS GABRIEL TEIXEIRA	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2009/2009
NUA7B85/MT	9C2JC4110BR782855	HELIO GOMES DA SILVA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011
AIK7826/MT	9BWZZ32ZJP214796	CLEDSON FUMAGALLI DA SILVA	-	VW/SANTANA CL	AZUL	1988/1988
OBA5091/MT	9C2HB0210ER007114	OSVALDO ANTONIO RODRIGUES	-	HONDA/POP100	PRETA	2013/2014
GUW4036/SP	9BD15802544564211	BRUNO DOS SANTOS	-	FIAT/UNO MILLE FIRE	PRATA	2004/2004
JZY2313/MT	9C2HA07105R006338	EREVALDO APARECIDO DE CARVALHO	-	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004/2005
QBW1844/MT	9C2KC2200GR070263	PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE ALTA FLORESTA	OMNI S.A. CREDITO E FINAN.E INVESTIMENTO	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2016/2016
OBQ2395/MT	9C6KE1560D0020927	MARIA DE LOURDES P GUIMARAES	-	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2013/2013

NPD6806/MT	9C2HB0210AR111867	RODRIGO RAUTA LUIZ GONCALVES	-	HONDA/POP100	PRETA	2010/2010
OAT2086/MT	9C6KE1520B0072008	NASETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	BANCO PANAMERICANO S/A	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2011
ALC9F91/MT	9C2HA07103R068368	LORANI SOUZA DA SILVA	-	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003/2003
BQM1477/MT	9BGVP35HSSB209493	FERNANDO RODRIGO DO PRADO	-	GM/OMEGA SUPREMA GLS	AZUL	1995/1995
IPC2867/MT	8AD3CRFJ29G024910	DAIANE SILVA DA ROSA	-	I/PEUGEOT 307 HBFELINE A	VERMELHA	2008/2009
NJA8F75/MT	9C2KC08508R068271	REGINALDO DA SILVA PIMENTEL	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008/2008
JZP2091/MT	9C6KE038030009605	ANTONIO DA LUZ LIMA FILHO	-	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	2003/2003
NPN3143/MT	93FCTACJBCM000493	MARCOS PASSONI	-	FLASH/MV CITY 150	VERMELHA	2011/2012
JZK5017/MT	9C2HA0700YR041203	GYANCARLO CARNEIRO DOS SANTOS	-	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2000/2000
KAU4565/MT	9BD15822786126899	JOSE SOARES BITENCOURT	-	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRATA	2008/2008
RAL1H85/MT	9C2KC2210MR012263	APARECIDO FERREIRA CARVALHO	COOP DE C P I N MT E OESTE PA SICREDI	HONDA/CG 160 TITAN	AZUL	2020/2021
OBG8I23/MT	9C2KC1650CR538281	MARCELO DE CASTRO OLIVEIRA	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2012/2012
KAL2720/MT	9C2JC30213R509944	GILVANE VICENTE MOTA	-	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002/2003
KAL0349/MT	9C6KE094060003990	DARCI PEDRO GISCH	-	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	2006/2006
OBI3C49/MT	9C6KE1520C0121324	TAIGOR DE OLIVEIRA PEREIRA	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2012/2012
JYR0374/MT	9C2JC30708R532162	MAURA FELIX SARDINHA	-	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008
ALO2480/MT	9BFZZZ54ZNB261520	IVANILDO DOS SANTOS	-	FORD/ESCORT L	PRATA	1992/1992
NPM5571/MT	951BXKHE2AB003007	FRANCISCO DA SILVA LIANDRO	-	TRAXX/JL110 8	PRETA	2010/2010
NJC1950/MT	9C2KD03308R006663	JOVITO PEREIRA DA COSTA	-	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2007/2008
OAT1641/MT	9C2JC4110CR454036	AMIVALDO GOMES DA SILVA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011/2012
JZN2668/MT	9C2JC30201R062918	FRANCISCO DE PAULA VICTOR	-	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001/2001
NJL2052/MT	9C2JC4120BR536303	ANGELICA ANTUNES	-	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011/2011
JZP1931/MT	9C2HA07104R004786	MARLUCIO JOSE BORGES	-	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003/2004
JZD6194/MT	9BGRD08Z01G142877	JOHNY ALVES GARCIA	-	GM/CELTA	PRATA	2001/2001
JYW1915/MT	9C6KE090060008224	EDSON CORREIA DA SILVA	-	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2006/2006
JYG0718/MT	9C2JC2501SRS64970	CLAUDEMIR MENDONCA DE MELO	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995/1995
NJL6540/MT	9CDNF41LJ8M102766	ISRAEL RODRIGUES DE SOUZA	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007/2008
OBC9581/MT	9BG148EP0DC456472	ELIAS SANTOS	-	CHEVROLET/S10 LT FD2	BRANCA	2012/2013
NJB1902/MT	9BWCB05WX8T178163	LUIZ VERA GOMES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	VW/GOL 1.6 RALLYE	PRETA	2008/2008
JYQ6864/MT	9C2HA050WWR023076	FRANCISCO VICENTE FERREIRA FILHO	-	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1998/1998
NJE2233/MT	9C2JC41209R019032	CLYPTON DNIS LOURENCO	-	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009/2009
NJM3209/MT	9C6KE120090000437	MARCIO ALVES FIRME	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRATA	2008/2009
NUA5687/MT	9C6KE1210A0041358	JOVENIL ALEIXO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2010/2010

HRE2044/MT	9BGLK19BSSB314220	SOLENIR FERRIS BAULI	-	GM/VECTRA GLS	AZUL	1995/1995
JZC5615/MT	9BD15828814144057	ALBARI ALVES	-	FIAT/UNO MILLE SMART	CINZA	2000/2001
JZL4086/MT	9C2HA07102R039075	ANTONIO ALVES DE SOUSA	-	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002/2002
KAN4388/MT	9C6KE042050036607	MARINES SCHMOELLER	-	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2005/2005
JYV6064/MT	9C2JC250XWR087959	JOELMA DOS SANTOS EVANGELISTA	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1999
KAU7180/MT	9BWZZZ377TT225843	DARCI DA SILVA	-	VW/GOL PLUS MI	BRANCA	1996/1997
JYS4049/MT	9CDNF41LJ6M019708	DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2005/2006
PTR9867/MA	9C2KC2210LR010816	MARLISON CAMPOS PAIVA	-	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2019/2020
DDM6316/MG	9BG124AX01C423071	DIOGO ANDRADE PEREIRA	-	GM/S10 2.4 S	BRANCA	2001/2001
NPK8570/MT	9C6KE122090073796	ILZANETE NUNES DE AMORIM	BANCO FINASA BMC S A	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	2009/2009
MGX9194/SC	9C2JC41209R062270	JORGE MULLER	-	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009
QCA6F50/MT	9C2KC2200GR033695	GABRIEL SOUZA BECEGATO	COOP DE C P I N M T E OESTE PA SICREDI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2015/2016
NPF8484/MT	951BXKHE9AB002033	SOLANGE FATIMA PASUCH	-	TRAXX/JL110 8	PRATA	2010/2010
ISZ1757/RS	9C6KE1260C0024680	R. F. TUR - TURISMO LTDA	-	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2011/2012
HSZ8342/MT	9C2JC30708R057238	ELLESSANDRO ALVES DE FREITAS	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008
NJV2526/MT	9C2JC4110AR029202	ALUISIO PARTICHELI	-	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010
NPN5E60/MT	9C6KE122090085358	LEA MENDES DE OLIVEIRA	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009/2009
NPP3935/MT	9C2JC4110AR098031	PAULO VAGNER KOKOVICH	-	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010
AMX3956/MT	9C2KC08205R057118	LINDOMAR ANTUNES FRANCO	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2005/2005
JZR9527/MT	9C2HA07103R056148	MARCIO ROBERTO FLONTEIRA	-	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003/2003
NPP8049/MT	9C2JC41209R109557	INGRID SCHUMAIDA BENICIO	-	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009
KAQ5525/MT	9C2JC30707R100569	LUCAS LORENZETTI ALEIXO	-	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007/2007
GXI9457/MT	9BD15808814228716	BRAZ ALVES DOS REIS	-	FIAT/UNO MILLE SMART	AZUL	2001/2001
KAP5455/MT	9C2KD03307R008737	FRANCISCO GOMES DA SILVA	-	HONDA/NXR150 BROS ES	BRANCA	2006/2007
QBB3491/MT	9C2HC1410FR004097	LINDOMAR GOMES COSTA	-	HONDA/BIZ 100 KS	VERMELHA	2014/2015
OOT5F98/MT	9C6KG0660F0044963	JEAN MARCOS SOUZA NUNES	-	YAMAHA/YS150 FAZER ED	VERMELHA	2015/2015
QBC8A34/MT	9C2KC1670FR514449	ROSELI ROSANGELA DA SILVA	-	HONDA/CG150 START	VERMELHA	2015/2015
KAR9059/MT	9C2JA04207R005806	ALVENY CUNHA DE SOUZA	-	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2006/2007
JYT4816/MT	9BD178296W0644267	CARLOS VICTOR PETTERLE	BC ABN AMRO REAL S A	FIAT/PALIO EX	AZUL	1998/1998
NUB7107/MT	9BM958096AB731491	MANSKE TRANSPORTES EIRELI	COOPERATIVA DE CRED. RURAL SORRISO LTDA	M.BENZ/ATEGO 2425	BRANCA	2010/2010
KEI7E33/MT	9BWCA05Y11T112000	OSCAR LUIZ MACHADO	-	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2001/2001
PRT6395/GO	9C6SEB510K0019191	LYANNA MARA ARAUJO DE VASCONCELOS	-	YAMAHA/NEO 125	BRANCA	2018/2019
JZB4030/MT	9BWZZZ377VT208228	ANGELITA MARIA	-	VW/GOL MI	AZUL	1997/1998

QDN2158/PA	9C2JB0100HR216253	JOAO MARTINS BESSA NETO	-	HONDA/POP 110I	PRETA	2016/2017
NUE7383/MT	9C6KE1520C0103356	DOUGLAS DA SILVA SOUZA	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012/2012
OAQ8092/MT	95VC00H2CDM000110	FRANCISCO DE ASSIS F. DA SILVA	-	DAFRA/RIVA 150 CARGO	BRANCA	2012/2013
JUI8325/PA	9C2JC30203R130138	LAUDICEIA DA ROSA	-	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003/2003
HTL7541/MS	9C2KC08208R089243	VALDIR CARDOSO	BANCO FINASA BMC S A	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2008/2008
NJT3927/MT	9C2JC42209R121239	PAMELA SACCHI DOS SANTOS PAULO	-	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009/2009
NJR1J47/MT	9C2JC41209R055314	RAFAELA SOUZA MOREIRA DE FRANCA	-	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009/2009
IBK2339/MS	9BD146000P5139194	RAQUEL DE LIMA	-	FIAT/UNO CS IE	VERMELHA	1993/1994
JZH6C47/MT	9C2JC30101R164040	ARRONIPEPSN NOIA CHAVES	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001
NJM5966/MT	9C2JC41109R068851	MIZAEL DE OLIVEIRA ABREU	COOPERATIVA DE CRED. RURAL SORRISO LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009/2009
JYQ2033/MT	9C2HA050VVR022310	SILVIA MARA SODRE DA SILVA	-	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997/1997
JZG2008/MT	9C2HA050VVR025145	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS TOME	-	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997/1997
MWO8435/MT	9BWAA05W49P081996	FLAVIO ALVES DOS SANTOS	OMNI S.A. CREDITO E FINAN.E INVESTIMENTO	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2008/2009
JYW5199/MT	9C2JC250XWR019949	SANDRO RABECINI	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1999
NPC0827/MT	951BXKHE5AB000439	VALDECIR BATISTA DA SILVA	-	TRAXX/JL110 8	VERMELHA	2009/2010
QBF7A33/MT	9C6KE1950F0041215	JOSE GONCALVES DA SILVA	-	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	VERMELHA	2014/2015
OBS6690/MT	9C6KE1930F0012364	SEVERINO GUEDES PEREIRA	-	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	VERMELHA	2014/2015
JZC4861/SP	9BWZZ373YP054918	BANCO DAYCOVAL	-	VW/GOL 16V	VERMELHA	1999/2000
JYV8C47/MT	9C2JC250WWR192756	ADRIANO PANHUN ANTUNES	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998
OBK8837/MT	951BXKHE4DB000498	JULIANA FERNANDES CASTANHO	-	TRAXX/JL125-9	VERMELHA	2012/2013
NJI4764/MT	9C2JC41209R034455	DERSON POLIPENKO CONCEICAO	-	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2009
JZQ8370/MT	9C2HA0700XR061287	EDSON DE FREITAS	-	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999/1999
JYL4974/MT	9BD178226V0229473	CARLOS C. DE SOUZA	-	FIAT/PALIO EDX	AZUL	1997/1997
NIY9099/MT	9C2KD03308R001091	JOSE CARVALHO DE MOURA	BANCO PANAMERICANO S A	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2007/2008
NPG0919/MT	9C2KC08108R282321	SIDERAL GARCIA DA SILVA	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008
JYD2405/MT	9C2JC1801KR214270	SEBASTIAO FERNANDES DE SOUZA	-	HONDA/CG 125	PRETA	1989/1989
KEY5227/MT	9C2HA07003R009639	EDSON LOURENCO TELES	-	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2002/2003
OBI0E84/MT	9C2KC1670DR436050	MARCOS SOUSA DOS SANTOS	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012/2013
NIZ3870/MT	9C2JA04308R002971	ROSANE COSTA AMANCIO	BANCO FINASA SA	HONDA/BIZ 125 MAIS	VERMELHA	2007/2008
LXP6203/MT	9BWZZ308TP005164	LUCIO JOSE RIBEIRO	BV FINANCEIRA S A C F I	VW/SAVEIRO CL	BRANCA	1996/1996
NUC1I69/MT	9C6KE1220A0136204	SAMILA DALLA COSTA MIGUEL	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010/2010
KAG2111/MT	9C2JA04107R008444	ROSENILDA MOTA DOS SANTOS	-	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2006/2007
NBT5043/RO	9C2MD34004R015809	ROGERIO ANTAO DE ALMEIDA	-	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2004/2004

OBK4F72/MT	9C2KD0550DR209693	VITOR RIDEK MARQUES DA SILVA	-	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2013/2013
CEY0350/MT	9BGSC08ZTTC723330	FRANCISCO DOUGLAS MENEZES LOPES	-	GM/CORSA WIND	CINZA	1996/1996
JZX3159/MT	9C6KE013010006421	C M MEDEIROS	-	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2001/2001
JZC8E59/MT	9C2JC2500YR022818	OSCAR BARANOSKI NETO	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/2000
NUE3400/MT	9C6KE1220A0116221	WELLINGTON DE FREITAS DOS SANTOS	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2010/2010
NPI4294/MT	9C6KE1510B0016535	JOSE VALDEVINO DA SILVA	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2011/2011
NPI6243/MT	9C2JC4820BR257781	PAULO CESAR REIS SANTOS	-	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2011/2011
QBV4962/MT	9C2KC2210HR804941	RENATO PEREIRA DE ANDRADE	-	HONDA/CG 160 TITAN EX	BRANCA	2016/2017
PHZ2039/PA	8AJFY29G6F8576747	OSIMAR FERREIRA BARROS	-	I/TOYOTA HILUX CD4X4 LE	BRANCA	2014/2015
NUE1840/MT	9C6KE1440A0006063	ANTONIO SALES MENDES	-	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2010/2010
AIQ7028/PR	9C2JC2500XR194478	ADRIEL APARECIDO LIMA	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999
NTY6C86/MT	9C2KC1680ER466406	GUILHERME SILVA MORIM	OMNI S.A. CREDITO E FINAN.E INVESTIMENTO	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2013/2014

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran- MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1564121

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE NOBRES - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADCADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**LOCAL PARA COMPARECIMENTO E MAIORES ORIENTAÇÕES: 54º CIRETRAN DE NOBRES.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO / FABRICAÇÃO
NPD5901/MT	9C6KE1440A0015057	LEONIZE FERREIRA DE ARRUDA	-	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2010/2010
NJQ8992/MT	LXYXCBL06B0256173	LUCIA CARVALHODA SILVA	-	I/SHINERAY XY50 Q	PRETA	2010/2011
ILS3797/RS	9C2JC30204R035947	CELSO ADAIR DE GODOY	NÃO INFORMADO	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRETA	2004/2004
FGH7720/SP	94DTAFL10DJ196010	BANCO SANTANDER BRASIL S A	-	NISSAN/LIVINA16	PRETA	2012/2013
ALK8403/PR	9C2MD34004R010007	LUIZ FERREIRA DE LIMA	-	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2003/2004
HEC6326/MG	9C2KC08106R949100	PABLO ALVES DE SOUZA	NÃO INFORMADO	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006/2006

OBC3407/MT	93FTNJXKBCM001000	JESUINO APARECIDO DE SOUZA	HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO	FLASH/MV TEEN50	PRATA	2011/2012
NPM9957/MT	9C2KC1550AR007975	DIEGO DE ALMEIDA SOUZA	-	HONDA/CG 150FAN ESI	CINZA	2009/2010
JJQ0369/DF	9C2KC08107R020582	ABEL DA SILVA NASCIMENTO	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006/2007
KAR6917/MT	9C2KC08105R105974	GELSON BARROZO	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2005/2005
JZT3156/MT	9C2JD20204R035185	JOANILTO DINIZ DA SILVA PEREIRA	-	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004/2004
JZH8919/MT	9C2JC3010YR154897	LUIZ ANTONIO DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000
JYR2374/MT	9C2KC08106R033125	LUCILLENE PARANHOSBORGES	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2005/2006
JYI0286/MT	9C2JC250TTR062301	EMILIO ANTONIO DE CARVALHO	MOTOS MATO GROSSO LTDA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996/1996
JYN4840/MT	9C2KC08605R021761	CLEITON LAURO NAZARIO	-	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005/2005
JZU0D74/MT	9C2JC30214R615408	CELSO ANTONIO TAVARES JUNIOR	-	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2003/2004
OBK0490/MT	93FTNJXDCCM005594	ADEMIR DA SILVA BORGES	HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO	FLASH/MV TEEN50	PRATA	2012/2012
NJD3611/MT	9C6KE092080178791	ALISSON RODRIGUES	-	YAMAHA/YBR125K	PRETA	2007/2008
NTZ7079/MT	9C2JC4120AR116689	BENEDITO LUIZ MOREIRA	-	HONDA/CG 125FAN ES	PRETA	2010/2010
QBV7495/MT	9C2NC4910FR014552	TIAGO MENDES DE SOUZA COSTA	SICREDI OURO VERDE MT	HONDA/CB 300R	PRETA	2015/2015
YR5381/MT	9C2JA04107R039583	EUNICE CARVALHO DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125KS	AZUL	2007/2007
ASG9852/PR	9BD15804AA6396755	ANA PAULA DINIS DA SILVA	-	FIAT/UNO MILLEWAY ECON	PRATA	2009/2010
QBQ0141/MT	9C2MC4400HR001530	LUCINEY SAMPAIO MELO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CB 250F TWISTER	PRETA	2016/2017
JZP3791/MT	9C2JC30204R015372	THIAGO DE ARRUDA	-	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRETA	2003/2004
OBR9G79/MT	9C2JC4110DR811480	SILVANA MENDES DA CRUZ	-	HONDA/CG 125FAN KS	PRETA	2013/2013
NJV9297/MT	9C2KD0520AR054097	CARLOS ALBERTO M.ARAUJO	BANCO HONDA S/A	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	PRETA	2010/2010
PBL3898/DF	9C2JB0100JR052949	RONALDO LUIS CABRAL DA PAZ	-	HONDA/POP 110I	PRETA	2018/2018
JZE4115/MT	9C2HA07001R002217	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000/2001
OPB7745/MT	9C2JC4110DR418696	ELIANE CORREA SOARES PENHA	BANCO HONDA S/A	HONDA/CG 125FAN KS	PRETA	2013/2013
JZW5826/MT	9C2KC08105R127148	MARILZO ASSIS DE FIGUEIREDO	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005/2005
JZG8184/MT	9C2JD17102R004072	JOAO CRISTINO BESSERRA	-	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2001/2002
NJO6967/MT	9C6KE122090061098	JOSE CARLOS FAUSTINO DA SILVA	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009/2009
NDF7698/SP	9C2HB02108R006573	BANCO FINASA BMCSA	-	HONDA/POP100	PRETA	2007/2008

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT

(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos do Detran- MT

(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão do Detran-MT

(Original assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e maiores orientações: 49º CIRETRAN DE LUCAS DO RIO VERDE.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
JGI7444/MG	9BGRD08X04G182396	FLAVIO GERALDO SILVEIRA DE PAULA	NÃO INFORMADO NA BIN	GM/CELTA 3 PORTAS	PRETA	2004/2004
S/1 EMPLAC	9C2KC2210MR105043	-	-	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2021/2021
KAR4228/MG	9C2HA0710YR211951	CLEITON ALVES BRASILEIRO	-	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	1999/2000
HEH7588/BA	9BGRG08F0CG250032	CLEONICE ALVES DE SANTANA	NÃO INFORMADO NA BIN	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	PRATA	2011/2012
OBN4748/MT	95VJK2K8CDM006617	EDUARDO A.POSSAMAI ALVES	RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	DAFRA/ZIG 50	VERMELHA	2012/2013
JUR4237/PA	9C2KC08605R002396	VALDIMAR SANTOS DA SILVA	NÃO INFORMADO NA BIN	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005/2005
DHK4477/SP	93YBB0Y053J382173	ROSEMARI APARECIDA CARDozo MONTEIRO FABR	-	RENAULT/CLIO RL 1.0	PRETA	2002/2003
S/1 EMPLAC	9C2HC1420ER034508	-	BANCO HONDA S/A	HONDA/BIZ 100 ES	VERMELHA	2014/2014
NDY5468/RO	9C2JC41109R546568	GILSON DE FREITAS FERREIRA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009/2009
NND4431/MA	9C2KD0520AR038404	BENEDITO NASCIMENTO DOS SANTOS	-	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	PRETA	2010/2010
DLN0779/SP	9C2KC08104R806477	DENILTON CARLOS CASSINELI	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2004
JRB8027/BA	93HFA65308Z112525	ODAIR JOSE MIRANDA SANTOS	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST	HONDA/CIVIC LXS FLEX	PRETA	2007/2008
PTJ0C23/MA	9C2JB0100JR079110	GABRIEL COSTA SAMPAIO	-	HONDA/POP 110I	PRETA	2018/2018
JZE0882/MT	9C2JC30201R024921	MARCOS REZENDE DE SOUZA	-	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000/2001
NTX1129/MT	9C2JC4110AR066364	FERNANDO PEREIRA DA SILVA PRADO	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010
NIY4421/MT	9C6KE090080026902	LEONARDO LECEUX	-	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2007/2008
QBC3182/MT	9C2KC1680FR576783	JOSUEL DE SOUZA	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015/2015
KAU3903/MT	94J1XFBM78M062346	MICHELINO TAVARES DE BRITO	-	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2007/2008
NJA2351/MT	LAAAXKBB270015714	EMILIANA RICARDE DE MELO	-	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2007/2007
JZC4517/MT	9C2JC2500XR219271	NILDES LUIZA DA SILVA LADISLAU	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/1999
KAQ3403/MT	9C2JC30707R030614	KLAYTON FERREIRA DE JESUS	-	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2007
AAL1470/PR	9C2JC1801LR524980	JUNIO ALVES DIAS	-	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1990/1990
NMF9621/MT	9C2KD0550BR534495	CARLA ALMEIDA LEITE GONCALVES	-	HONDA/NXR150 BROS ES	LARANJA	2011/2011
NFO2685/TO	9BWEC05X85P142670	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	-	VW/SAVEIRO 1.8 CROSSOVER	PRATA	2005/2005
JYQ5817/MT	9C2JC30708R638395	FELIPE DOS SANTOS BUENO	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
NJH7427/MT	94J2XSBA88M007363	VILMAR BORGES DA SILVA	-	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2008/2008
NJW7212/MT	9C2JC4120BR702472	VALDICLEY SOARES DA SILVA	-	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011/2011
JZC4474/MT	9C2HA07001R016562	JANDERSON MOREIRA DA CONCEICAO	-	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001/2001
KAR6672/MT	9C2KC15109R011205	THIAGO DA SILVA FURTADO	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2008/2009
NJF8257/MT	9C2JC30708R646665	ELIO JUCHEM	-	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008

NPH1B43/MT	9C2KC1670BR581844	ROGER NUNES BIANCHESI	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011
JZJ0824/MT	9C2HA07102R027958	AMILTON PORTO FEITOSA	-	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002/2002
OAX3I45/MT	9C2KC1670CR437060	ILDA LEMES	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2012
MVV6790/TO	1FTCR10X4RTA91193	MAURICIO PASSOS FERREIRA	-	I/FORD RANGER XL	BRANCA	1994/1994
HSM8561/MS	9C2JC30705R040250	MARIA LEIDE RIBEIRO DIAS	-	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005
JYQ4405/MT	9BWZZZ377WP508550	ANDERSON CARVALHO MACEDO	-	VW/GOL MI	VERMELHA	1998/1998
JZW6538/MT	9BWCA05X43T210917	RITA TIMBOLA	-	VW/GOL 1.0	PRATA	2003/2003
NPF7F14/MT	9C2KC1620AR059529	MAURICIO LOANGO DE OLIVEIRA	-	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	VERMELHA	2010/2010
NUB6704/MT	9C2JC4120BR740561	ADRIANO DAS GRACAS CARVALHO	-	HONDA/CG 125 FAN ES	ROXA	2011/2011
JZF6775/MT	9C2HA07001R023583	MARCO ANTONIO DOS SANTOS ALVES	-	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2001/2001
NTZ8509/MT	9C2JC4110AR696811	WELTON JORGE SILVA CONSTANTINO	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010
JYX8096/MT	9C2HA0700XR039935	CLAUDINETE BOTELHO KLEIN	-	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999/1999
KAK0G33/MT	9BGRZ48906G161557	JOAQUIM DE JESUS PEREIRA	-	GM/CELT A 4P LIFE	VERMELHA	2005/2006
KAC8856/MT	9BWHB09N95P036012	NIPOFLEX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	-	VW/POLO 1.6	PRATA	2005/2005
JZO8608/MT	9C2JC30101R225681	JOSE ALVES FERREIRA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001
KAF4838/MT	9C2HA0710YR208994	MARI CRISTINA PALUDO	CONSORCIO NACIONAL HONDA	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	1999/2000
JYY9547/MT	9C2JC30708R192585	REGGIANE CORREA SZURMIAK OTERO	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
NJM7894/MT	9C2KC15309R021749	JHONE SILVA DOS SANTOS	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2009/2009
NIZ7223/MT	9C6KE122090037699	DEIVIS COSME DE CARVALHO JORGE	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009
QBS4070/MT	9C2ND1120FR102591	AMAURO PEREIRA DE SOUZA	-	HONDA/XRE 300	PRETA	2015/2015
AUG3925/PR	9C6KE1500B0020735	GUIMORVAN LUCAS CARNEIRO DA SILVA	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2011/2011
OBL6554/MT	9C2KC1670DR461768	DYTHONATHA ROSA DE OLIVEIRA	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013/2013
OVU9719/GO	9C2KC1680ER572979	ALSOERES LEITE DE ARAUJO ME	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014/2014
NJF0552/MT	94J1XFBF99M085147	PARANA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	-	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2009/2009
KAB1795/MT	9C2KC08105R007838	ARLAN MICHEL BENETTI	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2005
OAS2573/MT	9C2KC1680CR450248	ROSA APARECIDA DE D. OLIVEIRA	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	CINZA	2012/2012
ASZ6749/PR	9C2JC4110AR687050	MARCOS LUTI BORBA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010
NJC9B59/MT	9C6KG021070012764	NICOLAS PATEKOSKI	-	YAMAHA/LANDER XTZ250	BRANCA	2007/2007
KAF1149/MT	9C2KC08205R009491	MARILEIDE GOMES DA CRUZ COELHO	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004/2005
NIZ3335/MT	9C2JC30708R536014	LEIZIANE BALDIN	-	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008
AEV6265/PR	9C2JC1801RRR37567	JOSE DO ARTE	-	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1994/1994
NDH5050/RO	9C2KC08105R062197	VALTEIR BUENO FERREIRA	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2005
QCR9391/MT	9C2MC4400HR017667	NELZI FERREIRA	BANCO HONDA S/A	HONDA/CB 250F TWISTER	PRETA	2017/2017
OBC4241/MT	93FTNJXACCM004200	GESSYNEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	-	FLASH/MV TEEN 50	PRATA	2012/2012
S/1EMPLAC	9C2KC1670FR527165	-	BANCO HONDA S/A	HONDA/CG150 START	VERMELHA	2015/2015
JZK6518/MT	9BWCA15X8YP131532	ELEANDRO WEBER CORTES	-	VW/GOL 16V	BRANCA	2000/2000
NPI9303/MT	9C2JC4120ER026107	GILMAR DE CAMARGO VIEIRA	-	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2014/2014
OAR0998/MT	9C2JC4110CR471308	FRANCISCO CLODOALDO DA SILVA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2012
QBA2964/MT	9C6KE1930E0008109	DHLENYS WELLKENA F. N. ESQUIVEL	-	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	VERMELHA	2013/2014
NJM4327/MT	94J2XDCH78M021247	JOCELINO BARBOSA PINTO	-	SUNDOWN/MAX 125 SE	AZUL	2007/2008

NPQ1901/MT	9CDNF41ZJBM342239	TERESA SOUZA	-	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AZUL	2011/2011
NIY3078/MT	9C2JC30707R228348	AECIO DOS SANTOS SOUSA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007
NJM8J94/MT	94J1XFBK89M081410	NOEMIA BATISTA DA SILVA	-	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2008/2009
JZQ7332/MT	9C2HA07104R019954	LEONTINA MENDES FREIRE	-	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003/2004
NJQ3164/MT	9C2KC1550AR031808	MARIA DE FATIMA HOFFMAN	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2009/2010
NJD7373/MT	94J1XFBJ88M078929	KEILA GALVAO	-	SUNDOWN/WEB 100	AZUL	2008/2008
NJL9140/MT	9C2HB02107R047945	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	-	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007
JYO3612/MT	9C2JC250WVR051675	ADEMAR FELISBERTO	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1998
NAB6988/MT	9C2JC4110AR517765	NIPOFLEX SERVICOS ADM LTDA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2010
PSU4561/MA	9C2JC4110FR200087	LUCAS SOUSA SOARES	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRATA	2015/2015
NJT2509/MT	94J1XFBB88M065959	CARLA PATRICIA DA S. SANTOS	-	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2008/2008
NJB0255/MT	9C2KC08608R018291	FRANCISCO MARIO DOS SANTOS JUNIOR	-	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008/2008
KAT2195/MT	9C2JA04108R044505	NAILSON GONCALVES DE CAMPOS	-	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2008/2008
PEM8407/AL	9C2HB0210AR536098	LUIZ CARLOS DOS SANTOS AMORIM	-	HONDA/POP100	PRETA	2010/2010
NJP9B95/MT	9C2KC1550AR092819	IGOR MOREIRA ARAUJO	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010
NJS2529/MT	94J1XPBC88M018654	DAIANA CARLA KONRAD SCHMIDT	-	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	2008/2008
S/1EMPLAC	951BXKBF1GB002912	-	-	TRAXX/JL50Q-9	VERMELHA	2016/2016
JZU3700/MT	9BD178037V0192878	JAIR INACIO MENDES	-	FIAT/PALIO EL	VERMELHA	1997/1997
NCL4345/RO	9C2JD20103R006651	IZABEL FERNANDES M DA SILVA	-	HONDA/NXR125 BROS KS	BRANCA	2003/2003
JZX0317/MT	9C2HA07103R070997	JEFFERSON LUIZ DO NASCIMENTO CAMBARA	-	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003/2003
JZO9837/MT	9BWCA05X22P089781	WELLITON SILVA	-	VW/GOL 16V SPORT	PRETA	2002/2002
NEQ3235/MT	9BGSC68Z0YC214363	MARCOS ANTONIO DE JESUS VIANA	-	GM/CORSA WIND	VERMELHA	2000/2000
KAS8311/MT	9BD27808DA7222795	MARIA RODRIGUES MIRANDA	-	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	PRATA	2009/2010
IUD1689/RS	9C6KE1520D0129414	ERICO DE RAMOS	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012/2013
OHS9899/RO	9C2HB0210CR490736	CARLOS ALBERTO FRANCOA	-	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012
KBX7302/MT	9BD146107T5692603	IRINEU DE JESUS TEIXEIRA	BANCO PANAMERICANO S A	FIAT/UNO MILLE EP	VERMELHA	1996/1996
FJJ1714/SP	8AD4CRFJVEG010831	MARIA APARECIDA SIGARI TREVISAN	-	I/PEUGEOT 308 ALLURE	BRANCA	2013/2014
JZP6785/MT	9C2JC30103R157330	ROSELI DE FATIMA JACINTO	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002/2003
JZI2951/MT	9C2HA07001R038774	GIVALDO GOMES DE SOUZA	-	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001/2001
JYQ7543/MT	9C2JC250WWR095409	WENDERSON JOSE DE S SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998
JVK7172/PA	9C2JC30707R095170	ANTONIO CARLOS SILVA DE ALMEIDA	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT

(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos

Detran-MT

(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão

Detran-MT

(Original assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE ITAÚBA - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e maiores orientações: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAÚBA.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
JZH9212	9C2JC30102R124665	JOSE RIBAMAR VIANA FILHO	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001/2002
NUC1765	9BWDB45U6ET127345	RENATO PINHEIRO DA SILVA	COOP. DE CRED. RURAL NORTE MATO-GROSSENSE	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	BRANCA	2013/2014
NPG6717	9C2JC4120AR037502	WILLIAN DA SILVA ARAUJO	-	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2010
JYJ1761	9BFZZZ54ZSB720435	GORETE SOARES FEDRIZZI	-	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	PRETA	1995/1995
JYP1468	9BD178016V0355540	JURACY HENRIQUE DA COSATA	-	FIAT/PALIO ED	BRANCA	1997/1997
NBT9788	9BWZZZ327YP011447	GERALDO DOS SANTOS FERREIRA	-	VW/SANTANA	VERDE	1999/2000
JZC4425	9C6KE0020X0014400	DAVID XIMENES JONAS	-	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	1999/1999
NIY7285	9C2JC30708R569082	EDENICIO ANTONIO DANTAS	-	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	2008/2008
HTB1798/MS	9C6KE042050044764	JADIR DO NASCIMENTO STROPA JUNIOR	-	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	2005/2005
KAA5640	9C2HA07001R039614	TANIA CARVALHO MILANI	-	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001/2001

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran-MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1564154

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

Local para comparecimento e maiores orientações: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IPIRANGA DO NORTE.

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
JZD8890/MT	9C2HA070WWR009298	JOAO SOARES DE OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998/1998
KAG6746/PA	9C2JA04206R832812	SARA MILHOMENS MARTINS SCHEGOS-CHESKI	-	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	2006/2006
NPH5378/MT	9C2JC41209R117616	SILVIO PEREIRA DE LIMA	-	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009
JZH9D54/MT	9C2JC30101R207670	GILIARDY OLIVEIRA MACHADO	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001
NJQ3148/MT	9C2JC30708R714596	ALESSANDRO LOPES DE FARIA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT

(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos

Detran-MT

(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão

Detran-MT

(Original assinado)

Protocolo 1564183

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE ITANHANGÁ - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

## Local para comparecimento e maiores orientações: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITANHANGÁ.

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
JYL3539/MT	9C6KE091060017241	VOLNEI APARECIDO DO NASCIMENTO	BANCO FINASA SA	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2006/2006
JZO8912/MT	9C2JC30214R609422	LUIZA DA SILVA LEAL	-	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2003/2004
OBM1968/MT	93FCTACECDM003651	SALOMAO RODRIGUES CAVALCANTE	-	FLASH/MV CITY 150	PRATA	2012/2013
OBK8513/MT	93FCTACJBCM000108	ANA MARIA PORTO OLIVEIRA	-	FLASH/MV CITY 150	PRATA	2011/2012
KAP2918/MT	9C2KC08205R049443	MAYCON D. VIEIRA FERNANDES	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2005/2005
KAL2432/MT	9C2KC08507R090212	JOAILSON FELIX DA SILVA	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2007/2007
JZU7050/MT	9C2JC3010YR143456	LUIZ GUEDES DE SOUZA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000/2000
HTL8828/MS	9C2JC30708R218983	AGNALDO APARECIDO TEIXEIRA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
NJI4047/MT	9C6KE092080223748	ALEXANDRO ARRUDA RANKE	-	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2008/2008
QBM3594/MT	9C2KC2500GR015236	MAURICIO FRICK	-	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2016/2016
NIY5422/MT	9C2JC30708R122908	REGINALDO ALFREDO LOPES	-	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007/2008
NUD0995/MT	9C6KE1000A0045230	LUCIMAR PEREIRA DE ARRUDA	-	YAMAHA/NEO AT115	AZUL	2010/2010
JYJ0347/MT	9C2JC2501RRS00280	CLAUDINEI ROSA DA SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1994/1995

JXP8478/MT	9C2KC08206R801024	JOSE VICENTE PEREIRA FILHO	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2005/2006
KAH0G16/MT	9C2KC08507R066434	CRISTHIAN BARRELLA BRANDALIZE	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2007/2007
KAI7J92/MT	9C2KC08107R199651	ELIANE TERESINHA DA ROSA	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007/2007

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran-MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1564185

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE MARCELÂNDIA - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediada à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

Local para comparecimento e maiores orientações: 56º CIRETRAN DE MARCELÂNDIA.

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
OBE8767/MT	95VD42F5CDM002417	CLAUDEMIR DOS SANTOS	-	DAFRA/NEXT 250	VERMELHA	2012/2013
OAZ7684/MT	9C2JC4120ER010849	RAFAEL ALVES SCHONINGER	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	AMARELA	2013/2014
NUE8834/MT	9C2JC4820BR279394	LUIZ SEVERINO DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2011/2011
JYC3516/MT	9C2JC30707R170769	JOSE RONDINELI DE OLIVEIRA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007
DNP2844/MS	9C2MD34006R013435	-	-	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2006/2006
NJP3599/MT	9C6KE122090004217	FERNANDA DOS SANTOS FONSECA	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009
JYU0277/MT	9C2JD20104R000123	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	-	HONDA/NXR125 BROS KS	AZUL	2003/2004
KAN8451/MT	9C2HB02108R041635	VIVIANE ASSME	-	HONDA/POP100	AMARELA	2008/2008
AHJ7371/MT	9C2JC250WVR013226	ROSAN CARLOS BERNARDO	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1998
JZW1G65/MT	9C2JC2500XR191110	GILLIARD FRENTZEN OLIVEIRA DA SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999
OBD0032/MT	9C2HB0210CR048269	ROSALINE S. BATISTA FILHO	-	HONDA/POP100	ROXA	2012/2012

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran-MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1564192

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e maiores orientações: 46º CIRETRAN DE GUARANTÃ DO NORTE.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
JVC1092/PA	9C2JD20204R018024	JAIR ALVES NE	-	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	2004/2004
JZL6784/MT	9C2HA07103R009669	APARECIDO DE J DE OLIVEIRA INACIO	-	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002/2003
CFJ0549/GO	9C2JC250TTR056617	CASSIO RIBEIRO QUINTANILHA	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996/1996
ASR5858/PR	9362AKFW95B004759	ROSIMERI SCHUTZ	NÃO INFORMADO NA BIN	PEUGEOT/206 14 PRESENC	VERMELHA	2004/2005
QEU2755/PA	9C2KC2500KR007097	ELISANGELA LOIOLA DA SILVA	-	HONDA/CG 160 START	PRETA	2018/2019
QDX6213/PA	9C6KG0380G0004071	DEROCI GOMES DA SILVA PEREIRA	NÃO INFORMADO NA BIN	YAMAHA/XTZ250 LANDER	CINZA	2016/2016
QBB6092/MT	9C2JC4820FR547699	LETICIA FERNANDES QUEIROZ	BANCO HONDA S/A	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2015/2015
OBB8339/MT	93FCTACACCM002040	RONALDO XAVIER DA SILVA	HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO	FLASH/MV CITY 150	VERMELHA	2012/2012
NJD9384/MT	9C2KC08508R056777	CLEONE FONTINELE SILVA	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008/2008
NPE1651/MT	95VJJ1M8ABM006878	MIGUEL NEREO BILL	-	DAFRA/SUPER 50	PRETA	2010/2011
QBS7658/MT	9C2HB0210FR425979	SIMONE BORGES DAMASCENO DE SOUZA	-	HONDA/POP100	PRETA	2014/2015
NBG0951/RO	9C6KG021090038792	HILSON GREGORIO	-	YAMAHA/LANDER XTZ250	VERMELHA	2009/2009
NPQ3312/MT	9C2KC1670BR520530	LEANDRO FIRMINO DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2011/2011
NJM5949/MT	9C2JC30708R676999	ARTUR PIMENTEL ZERETZKI	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
JYZ5145/MT	9C2JC2500XR179873	JOSE MARIA DUARTE	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999
JZQ4511/MT	9C2JD20204R006493	ANTONIO CARLOS SILVA SOARES	-	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	2003/2004
S/1 EMPLAC (QBQ3079)	951BAKJC1FB000231	ANDERSIA DE MATOS SILVA	-	TRAXX/JH125F	VERMELHA	2014/2015
NJA9131/MT	9C2JC30708R078942	SAURO VIEIRA	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008
JZM3811/MT	9C2JC30213R611807	COMERCIAL DOIDAO LTDA	-	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002/2003
KAD9815/MT	9C2HA07104R038837	RAIMUNDO NONATO FELIX DA SILVA	-	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2004/2004
JZT2292/MT	9C6KE044040072436	TADEU ARMINIO MAKXIMOVITZ	-	YAMAHA/YBR 125K	ROXA	2004/2004

KAC0I78/MT	9C2JD20203R022290	DIOCLECIANO FERREIRA DA SILVA	-	HONDA/NXR125 BROS ES	BRANCA	2003/2003
KAH8059/MT	94J2XCCF66M011121	CLAUDEMIR ALVES TEIXEIRA	-	SUNDOWN/MAX 125 SED	AZUL	2006/2006
NPL5540/MT	9C2JC4120AR002528	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA BORTOLI	-	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010
KAK4F29/MT	9C2KC08206R839670	SALETE GOMES DE MORAIS ANDRADE	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006/2006
QCC0I62/MT	9C2KC2500KR033009	BIANCA NEGREIROS SILVA	OMNI S.A. CRÉD. E FINAN. E INVEST.	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2019/2019
AHD0325/PR	9C2JC250VVR129593	SIMONE DA SILVA PEGO	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997
KAN9291/MT	9C2JC30708R748517	ADRIANA ISABEL PINHEIRO	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
RRU7H40/MT	9C2KC2200PR034351	CLAYTON MATEUS FREITAS DE MORAIS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 160 FAN	PRATA	2022/2023
QBG1861/MT	9C2KC1680FR018049	MANOEL AGRIPIINO VIANA	BANCO HONDA S/A	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014/2015
KAC2D75/MT	9C2JC30705R101881	DOUGLAS MARCELO RIBEIRO GOMES	-	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005
MBJ9401/SC	9BGSC19Z01C199950	VALDOMIRO BASSANI	NÃO INFORMADO NA BIN	GM/CORSA WIND	BRANCA	2000/2001
OAU7091/MT	9C6KG0460C0060208	WILSON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	-	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2011/2012
JZP6725/MT	9BD15822534480283	OZIEL GONCALVES CORREIA	BANCO PANAMERICANO S/A	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2003/2003
JZO7290/MT	9C2HA0700YR000641	MARIA EUNICE DA SILVA	-	HONDA/C100 BIZ	PRETA	1999/2000
MVI5960/MT	9BWCA05X91P052290	ADRIANO GOMES DE SOUZA	BANCO FINASA BMC S A	VW/GOL 16V PLUS	BEGE	2000/2001
JYI4617/MT	9C6KE090080032121	VITOR SANTOS CRISPIM DE MATTOS	-	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2008/2008
NJH7C17/MT	9C2KC08108R199957	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008
JYK3962/MT	9C2JC250TTR082241	CELSON RICARDO A. DE OLIVEIRA	-	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996/1996
JYQ7054/MT	9C2JC250VVR204319	AILTON LENTS	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997
KAB5514/MT	9C2KC08205R045063	TAMIRES NASCIMENTO MARIA	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2005/2005

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT

(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos

Detran-MT

(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão

Detran-MT

(Original assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE FELIZ NATAL - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e maiores orientações: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FELIZ NATAL.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
AXD4163/PR	9C6KE1220A0117640	JHONATAN FREITAS GOMES	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2010/2010
NPG3755/MT	9C6KE1060A0007745	NATALICIO MAICON DUTRA DE BARROS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	YAMAHA/XTZ 125XE	Preta	2010/2010
MDJ1612/SC	9C2JD20203R005804	ROBSON FERREIRA	NÃO INFORMADO NA BIN	HONDA/NXR125 BROS ES	Vermelha	2003/2003
MAT7422/SC	9BD158018X4052272	LUIZ CARLOS ALVES	-	FIAT/UNO MILLE EX	Vermelha	1999/1999
ADS2754/MT	9BFZZZ33ZPP021458	UILSON CESAR MONTEIRO RIBEIRO	-	FORD/VERSAILLES GL	Verde	1993/1993
JYV1971/MT	BS600842	ANTONIO MARQUES ARRUDA	-	VW/FUSCA	BRanca	1976/1976
NJE0219/MT	94J1XFH78M054283	DARLEN DA CRUZ MENDES	-	SUNDOWN/WEB 100	Prata	2007/2008
JYQ3006/MT	9C2JD170WWR012236	EDSON CASSIANO DE ARAUJO	-	HONDA/XLR 125	Azul	1998/1998
JYV4867/MT	9BWZZZ374WT105072	ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA	-	VW/PARATI 16V	Vermelha	1998/1999
NPJ3G64/MT	9C2JC4120BR732734	JULIO CESAR LIMA DA SILVA	-	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2011/2011
NCL6635/RO	9C2JC30102R217710	DEJAIR BOASQUI-VISQUE	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2002/2002
NPH3624/MT	95VCA2E59AM003750	MILTON CESAR DE OLIVEIRA	-	DAFRA/SPEED 150	Amarela	2009/2010
JYS9855/MT	9C6KE089070007445	ALVICIO NATALINO FARIA	-	YAMAHA/NEO AT115	Amarela	2007/2007
KAT5729/MT	9C6KE093070008726	BRUNO JOSE HARDT GERHARDT	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	YAMAHA/XTZ 125E	Vermelha	2006/2007
JZF5430/MT	9BGTR08W06B143105	ANTONIO MARAES NETO	BANCO FINASA BMC SA	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	Prata	2005/2006
NJE1277/MT	9C6KE092080228563	JOAO CARLOS DA SILVA	BANCO FICSA S/A	YAMAHA/YBR 125K	Azul	2008/2008
NIZ2820/MT	9C6KE092080143625	JOSE LOPES	BANCO PANAMERICANO S/A	YAMAHA/YBR 125K	Azul	2007/2008
JZB9584/MT	9C2JA04208R035153	VALDECY FELICIO ROLIN	-	HONDA/BIZ 125 ES	Amarela	2007/2008
JZY5164/MT	9C6KE043050052864	IVONETE PINHEIRO	-	YAMAHA/YBR 125E	Vermelha	2005/2005
OBZ3998/PA	9BWDB05U8CT108267	JOSIVAN LOPES DE SOUSA	NÃO INFORMADO NA BIN	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	Prata	2011/2012
JZG2397/MT	9C2HA0710YR231558	ANTONIA VALTERLICE O R COSTA	-	HONDA/C100 BIZ ES	Preta	2000/2000
KAM4276/MT	9C2KC08106R948790	APARECIDA ALVES DE AZEVEDO GARCIA	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2006/2006
JYC2161/MT	9C2KC08107R180190	VALDOMIRO CANGANT	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007/2007
NPO6731/MT	9C2JC4110CR408902	DOUGLAS LEONARDO ALVES DA SILVA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SICREDI LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2011/2012
AQG5029/MT	9BGRZ48909G146334	ARNALDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	BV FINANCEIRA SA	GM/CELTA 4P LIFE	BRanca	2008/2009

NPP8699/MT	9C2JC41209R109967	DANIEL FERREIRA DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009/2009
KAF7248/MT	9C2HA07004R035074	ALEXANDRE SILVEIRA LEITE	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2004/2004
JZI4463/MT	9C2JC30212R505286	FRANCISCO OLIVEIRA ANDRADE	FARROUPILHA ADMINI. DE CONSORCIOS LTDA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002/2002
JYU5079/MT	9C2HA070WWR015861	ROGER DA CRUZ COSTA	-	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1998

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran-MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1564205

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE DENISE - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

Local para comparecimento e maiores orientações: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE DENISE

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
NPI2601/MT	9C6KE1520B0031193	WESLEY GOMES DOS SANTOS	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2011
NPG2017/MT	94J2XSBD88M011817	MELITA NEUSA HATTGE	-	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2008/2008
NUA9609/MT	9C2JC4120AR124733	FERNANDO SANTOS FERREIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010/2010
JYO3548/MT	9C2JC250VVR176974	JEAN CARLOS FERREIRA DIAS	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997
QBW7330/MT	9C2KC2500JR008315	MARLENE ANTONIA ARAUJO SILVA	-	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2017/2018
KAH7661/MT	9C2KC08107R167109	ADEMIL MRTINHO BASTOS	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007/2007
KAO9626/MT	9C2KC08506R861233	ANAIR GOMES DE SOUZA	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006/2006
KAA2395/MT	9C2HA07105R036596	LAIS DE OLIVEIRA LARA	-	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2005/2005

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran-MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1564207

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE CLÁUDIA - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e maiores orientações: 45° CIRETRAN DE CLÁUDIA.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
DXL4304/SP	9CDNF41LJ7M080693	GABRIEL ADEMAR DE ALMEIDA	-	SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2007/2007
HSW9049/MS	9C2JC30203R129820	VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO INFORMADO NA BIN	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003/2003
HSO2774/MS	9C6KE092060006630	DARCY APARECIDO HELPIS BARBOSA	-	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2005/2006
ASI2243/PR	95VCA4M59AM007825	ILVO REINHARD DURKS	-	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2009/2010
DFT5572/MT	9BD17309824056797	ROGERIO CARNEIRO	BV FINANCEIRA SA	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	PRETA	2002/2002
NEO5380/GO	9BGRZ08907G186188	DALMIR NAZARIO DA SILVA	-	GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	2006/2007
NJG5D90/MT	9C2JA04108R012914	SIMONE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	-	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2007/2008
KAA4874/MT	9C2HA07105R036843	MARIA DE FATIMA ARRUDA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2005/2005
KAG7I68/MT	9C2KC08504R030054	ADÃO SILVA FARIA	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004/2004
OAR4104/MT	9C2KC1650BR557108	ADENILSON RODRIGUES LIMA	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2011/2011
KAN2G73/MT	9C2KD03207R012747	JOSE BERTULINO DE SOUSA SENA	-	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	2007/2007
NJB2797/MT	9C2JC30708R637650	LEANDRO CASTILHO XAVIER	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
JZS4561/MT	9BGSB19N04B144931	FUNDO ESTADUAL SEG. PÚBLICA - FESP	-	GM/CORSA CLASSIC	PRETA	2003/2004
NJE4680/MT	9C6KE092070122890	ADAIR DE ALMEIDA FERREIRA	BANCO FINASA S/A	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007/2007
JZA8728/MT	9C2JC2500XR202201	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999
S/1 EMPLAC (RRO2J22)	9C2KC2500MR056397	LUZIA DOMINGOS DOS SANTOS	BANCO PAN S A	HONDA/CG 160 START	PRETA	2021/2021
NUE8099/MT	9C2JC4120AR131815	CARRI SCHMIDT DE OLIVEIRA	-	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010
DHB0966/SP	9C2MC35004R037383	WALTER SIEMERINK	-	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2004/2004
MZT4420/MT	9BD158068Y4108344	ANTONIO DOS SANTOS LIMA NETO	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	FIAT/UNO MILLE EX	VERMELHA	1999/2000
KAR9919/MT	9C2JA04106R002031	REINALDO NERES LARA	-	HONDA/BIZ 125 KS	AZUL	2005/2006
JZF3972/MT	9C6KE020010035534	WANDERSON DE SOUZA LIMA	-	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	2001/2001
RAL9E04/MT	9C2KC2210MR011001	GABRIEL LAZZERI DUARTE	COOP DE CRED POUP INVEST SORRISO	HONDA/CG 160 TITAN	AZUL	2020/2021

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**  
Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**  
Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran-MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**  
Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE ARENÁPOLIS - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e maiores orientações: 14º CIRETRAN DE ARENÁPOLIS.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
JZU0073/MT	9C2JC30708R515708	CHARLES CRISTIANO CAMARGO MORAES	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
NJG0706/MT	9C2JC30708R640188	ROBSON DOS SANTOS CALDEIRA	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
KAD2405/MT	9C2KC08605R021532	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	BANCO FINASA S/A	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2005/2005
KAD3282/MT	9C2KC08207R019312	ANTONIO DA SILVA SANTOS	BANCO FINASA S/A	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006/2007
RAQ4H31/MT	9C2KC2200MR065714	GEORGE BARBOSA DE LIMA	BANCO HONDA S/A	HONDA/CG 160 FAN	PRATA	2021/2021
OAT7829/MT	9C2NC4910DR019509	HELAINE ADRIANY ALMEIDA MENEZES	ADM. DE CONSORCIO NACIONAL GAZIN LTDA	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2013/2013
NUB6577/MT	9C2JC4120AR102919	NILO SABINO DE ARRUDA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010/2010
KAC0411/MT	9C2JC30707R064097	JOAO CLEMENTINO SOBRINHO	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007
NPO0983/MT	9C6KE1000C0055635	LUCIANA GONCALVES DA SILVA	-	YAMAHA/NEO AT115	VERMELHA	2011/2012
JZR7330/MT	9BWZZZ377YP036508	RENATO BRANDAO DE AGUIAR	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	1999/2000
KAN0355/MT	94J2XMJJ67M005360	WESLEY ADRIANO CUSTODIO DE GODOI	-	SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	2006/2007
LYR1716/MT	9BGSD68ZVVC780580	OLIVEIRO GONCALVES DA CRUZ	BANCO DAYCOVAL S/A	GM/CORSA SUPER	BRANCA	1997/1997
NJB5366/MT	9C2KC08208R053416	ELIZEU CORREA DA SILVA	BANCO BMC S.A	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008/2008
KAA8611/MT	9C2KC08605R025897	JONES CLEBER DE CASTRO FREITAS	-	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005/2005
KAS3353/MT	9C2JA04208R073015	RENATA GABRIELA PEDROSA ROMERO	-	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2008/2008
JYP3123/MT	9C2KD03308R033314	VALDECIR DE SOUZA BARROS	BANCO FINASA S/A	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2008/2008
S/1EMPLAC	931HP049ZXR000244	-	-	BRANDY/HERO PUCH 50	PRATA	1999/1999

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**  
Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**  
Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran-MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**  
Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE DIAMANTINO - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDITORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e maiores orientações: 09º CIRETRAN DE DIAMANTINO.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
JYH2563/MT	9C2JC250TTR001419	JORIVALDO AMARAL TEODORO	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996/1996
ATQ7085/PR	9C2KC1670BR356861	NIVALDO DE SOUZA FILES	NÃO INFORMADO NA BIN	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2011/2011
NCC7528/RO	9C2KC08105R124839	ELICON JOSE DOS SANTOS	NÃO INFORMADO NA BIN	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005/2005
OYO5958/PE	9C2HB0210ER020422	ANTONIO JOSE DA SILVA	-	HONDA/POP100	VERMELHA	2014/2014
JZX8281/MT	9C2KC08105R061227	JOARI DE ARRUDA PAIXAO	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2004/2005
ANW8192/PR	9BWKB05Z364190135	GERONDIM CARDOSO DOS SANTOS	-	VW/CROSSFOX	VERMELHA	2006/2006
NPK1571/MT	9C2KC1650BR514666	MARIA MADALENA DIAS	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2011/2011
FJN5219/PR	8AGSR1920FR161666	JOSE DIVA COSMO DE MOURA	NÃO INFORMADO NA BIN	I/CHEV CLASSIC 1.0LS ADV	BRANCA	2014/2015
NPL2881/MT	9C2JC4820ER524173	VICENTINA ROCHA PAIXAO	-	HONDA/BIZ 125 ES	Preta	2013/2014
OAQ3A81/MT	9C2KC2210GR020796	MARIA ZORAIDE DOS SANTOS	-	HONDA/CG 160 TITAN EX	VERMELHA	2015/2016
KAH6661/MT	9C2KC08207R050550	HIKARO BRUNO ALVES PEREIRA	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2007/2007
NPK5797/MT	9C2NC4310AR028065	JOAO OLIVEIRA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2009/2010
JYE9J26/MT	9BWZZ377ST052383	JULIANO CONCEICAO DA SILVA	-	VW/GOL CLI	VERMELHA	2005/2005
JZD8548/MT	9C2JC2500XR204194	ORIAS FRANCO DE MELO	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999
KAH5980/MT	9C2KC08106R029869	GIVALDO DA COSTA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2005/2006
NJN9185/MT	9C2JC41209R071020	ALLAN BACANI CESAR	BANCO FINASA BMC S.A	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2009/2009
HSS5289/MS	9C2KC08607R013450	MACIEL CUNHA FERREIRA	-	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007/2007
JZN4721/MT	9C6KE037030014799	ORZI JUNQUEIRA VIEGAS SOBRINHO	-	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2003/2003
KAG0826/MT	9C2KC08106R922348	RONALD AGUIAR NASCIMENTO	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006/2006
NJP7940/MT	9C2HB02107R072444	VITORINO LUCINDO MOREIRA	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/POP100	Preta	2007/2007
S/1 EMPLAC	9C6KE1950G0060709	-	-	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	VERMELHA	2015/2016
JYY1286/MT	9C2JC2500XR193398	EURIPEDES ALVES NETO	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/1999
NJO6859/MT	9C2JC30708R650484	ADILSON DE SOUZA MARQUES DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008/2008
KAO5474/MT	9CDNF41LJ6M023273	ADNILSON ANTONIO DOS SANTOS	BANCO FINASA S/A	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2006/2006
JZX9951/MT	9C2KC08205R027612	ADAO SANTANA DE CAMPOS	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004/2005
KAD8960/MT	9C2JC30101R240824	MAURO MOREIRA DA SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001

NJR0348/MT	9C2JC30708R708802	ROGERIO PECHIM NEIVA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
NJD2887/MT	9C2JC30708R195788	SHISLEIA VIEIRA DA SILVA	BANCO DAYCOVAL S/A	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
NJM2388/MT	9C2JC30708R633641	PAULO HENRIQUE R. DA SILVA	BANCO FINASA BMC S.A.	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
JZN5409/MT	9C2HA07102R056653	EDUVIRGENS ARAUJO DA SILVA JANKE	-	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002/2002
QCI8G52/MT	9C2KC2200KR048403	DEUZANICE ALVES DA SILVA GOMES CAVALCANTE	BANCO PAN S.A.	HONDA/CG 160 FAN	CINZA	2019/2019
JZV9687/MT	9C2JC30103R142687	SERGIO PAULO DA SILVA	BANCO BRASIL SA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2003
JZY2158/MT	9C2JC30103R289543	ANTONINO METERIO DA RESSURREICAO	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003/2003
KCS5914/GO	9BD146097T5756250	REJANE MARTINS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	-	FIAT/UNO MILLE EP	VERMELHA	1996/1996
NJA3010/MT	9C6KE092080141783	IRINEU LEMOS	-	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007/2008
NJV2492/MT	9C2JC4820BR052771	ODAIR JOSE SILVEIRA	-	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2011/2011
NJG7061/MT	9C2JC4110AR097837	GREICE SILVA DO NASCIMENTO	-	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010
NUA2683/MT	9C2HB0210CR459264	VANDUIR NEVES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012
QBY2862/MT	9C2KC2200JR135739	EVA ELIDIA DE ALMEIDA SOUZA	BANCO PAN S.A.	HONDA/CG 160 FAN	BRANCA	2018/2018
NIY7173/MT	9BD15844A96248021	SERGIO ANTONIO AGUIAR JUNIOR	BANCO ITAUCARD S.A	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	CINZA	2009/2009
KAA7935/MT	9C2KC08505R021285	ESMERALDO SOARES	BANCO DIBENS S/A	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004/2005
OAT4316/MT	95VCA4A8BBM000642	GILDO FRANCISCO DA SILVA	-	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2011/2011
NJL7066/MT	9C6KE100080031996	JAIRO SEBASTIAO DOS SANTOS	-	YAMAHA/NEO AT115	PRATA	2008/2008
JYZ0944/MT	9C2JC3010YR037552	ADILSON GOMES MOREIRA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2000
NIZ6023/MT	9C2JC41109R010373	EDIVALDO JOSE DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009
QBJ1D12/MT	9C2KC1680FR575947	ADILES FIRMINA DA CRUZ	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRATA	2015/2015
JZY5670/MT	9C2JC30101R193353	MARILENE ALVES XAVIER	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001/2001
JZF7849/MT	9C2JC3010YR146839	FABIO DE MELLO	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2000
OAU8362/MT	9C2KC1680CR440451	ELIEZER DA SILVA REIS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2012/2012
NJM9205/MT	9C6KE092080231747	EMERSON DO NASCIMENTO SOARES	BANCO FICSA S/A	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008/2008
JOM2000/MT	9BGJK19H0YB104593	SERGIO AUGUSTO DA SILVA	-	GM/VECTRA GLS	CINZA	1999/2000
MWX6698/MT	9BWKB05W49P017166	IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	VW/SAVEIRO 1.6	PRATA	2008/2009

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT

(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos

Detran-MT

(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão Detran-MT

(Original assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE COLÍDER - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDITORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e maiores orientações: 34° CIRETRAN DE COLÍDER**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
S/1 EMPLAC	951AXKBE1EB001047	-	-	TRAXX/JL50Q-9	PRETA	2013/2014
S/1 EMPLAC	9C6KE084050007773	-	-	YAMAHA/NEO AT115	AMARELA	2005/2005
NNN6999/PA	94TT4TDE3AH010477	ANA LUCIA ALVES MOREIRA	NÃO INFORMADO NA BIN	TROLLER/T4 TDI 3.0	BRANCA	2009/2010
JYI5795/MT	9C2JC250TTR030769	RICARDO SOARES CAETANO	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996/1996
RAT1G71/MT	9C2KC2200MR058242	JUNIOR FABIO DA SILVA EVANGELISTA	BANCO HONDA S/A	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2021/2021
KAR6309/MT	9C2JC30706R951527	JOSE ANSELMO CACEFO	-	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2006
NPD1324/MT	96ZNE3125DM001820	ORLANDO LUIZ SANTOS FILHO	BV FINANCEIRA SA	IROS/ONE 125	VERMELHA	2013/2013
JZW0866/MT	9C2KC08105R046681	MARIA VILMA GOMES DA SILVA	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2004/2005
NTZ7005/MT	95VJJ1D8BBM003913	JOSUE BISPO DA SILVA	-	DAFRA/SUPER 50	VERMELHA	2011/2011
JZQ5207/MT	9C2JC30212R546745	PAULO ESEQUIAS SCHMIDT	-	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002/2002
AJA8186/MT	9C2JC2500YR090936	MARIVETE VIEIRA LOPES	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/2000
KAI9334/MT	9C6KE091060010943	LUCIANA WEISS SCHOLTAO	-	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2006/2006
KAT4745/MT	94J1XFBB88M063804	NOTELINA DE CAMPOS SCHMITT	BANCO PANAMERICANO S/A	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2008/2008
NJT8302/MT	9C2KD0540ER000222	VALDECIR CANTANHEDE DE JESUS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2013/2014
KAE7774/MT	LAAAXKBB250001289	ANTONIO DAPPER	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2005/2005
OXJ7001/MG	1C4RJFBM6EC425641	TRANS CAR VEICULOS MULTIMARCAS E	NÃO INFORMADO NA BIN	I/JEEP GCHEEKEE LTD CRD	PRETA	2014/2014

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran- MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE JUARA - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e maiores orientações: 23º CIRETRAN DE JUARA.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/ MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
S/1 EMPLAC	9C2JC30708R510323	-	-	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008/2008
S/1 EMPLAC	9C6KE1220A0095204	-	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2009/2010
S/1 EMPLAC	9C6KE091080046907	-	-	YAMAHA/YBR 125E	Preta	2007/2008
MQK4463/GO	8AJFR22G364503169	RENILDO DA CONCEICAO SILVA	-	TOYOTA HILUX CD4X4	BRANCA	2005/2006
JZD0366/MT	9C2JC3010YR075643	NOEL BARBOSA DA SILVA	FIND CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000/2000
NBR3983/RO	9C2HA050VTR005795	HILARIO BERGE	-	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1996/1997
JZM1021/MS	9BD27801032368589	JOSE CARLOS DA SILVA	-	FIAT/STRADA FIRE	BRANCA	2002/2003
AER6942/PR	9BD146000R5248709	BENEDITO PEREIRA DA COSTA	-	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERDE	1994/1994
NJP3626/MT	9C2KC16209R006983	FERNANDO SILVEIRA	-	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	VERMELHA	2009/2009
KAT1703/MT	9BFZZFHAVB096833	JOSE RICARDO DE SOUZA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	FORD/FIESTA	BRANCA	1997/1997
NDR3354/RO	9BD15822786169471	BFB LEASING SA ARREND MERCANTIL	-	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2008/2008
S/1 EMPLAC	9C2MD34008R022239	-	-	HONDA/XR 250 TORNADO	LARANJA	2008/2008
S/1 EMPLAC	9C2KC2200LR128605	-	-	HONDA/CG 160 FAN	Preta	2020/2020
OBO3160/MT	9C2KD0550DR107659	JOSIMAR DOS SANTOS PIETRO	COOP DE CRED DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS VALE DO JURUENA	HONDA/NXR150 BROS ES	Preta	2012/2013
OBN7G06/MT	9C2KC1670DR520953	BRUNO GOUVEIA IVERS	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2013/2013
KAM7G64/MT	9C2JA04207R006354	JOSEFA ALVES DINIZ	-	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006/2007
S/1 EMPLAC	9C2NC4310CR076178	-	-	HONDA/CB 300R	AZUL	2012/2012
KAT4464/MT	9C2KC08507R046819	VALDEIR PEDRO DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007/2007
NPK6374/MT	9C6KG0210B0048600	EDIVALDO BOCHENECKI DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A	YAMAHA/LANDER XTZ250	AZUL	2011/2011
KAI3732/MT	9C2KC08607R002429	PEDRO FRANCISCO DE ALCANTARA NETO	BANCO FINASA S/A	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2006/2007
JZQ5336/MT	9C2JD20103R008071	JOSE RODRIGUES DA SILVA	-	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2003/2003
JZY4363/MT	9C2KC08205R022843	VALTER PIRES RAMOS	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2005
NJJ7767/MT	9C2JC42209R059211	LUIZ CARLOS SANTINONI	-	HONDA/BIZ 125 ES	Preta	2009/2009

NDJ8965/RO	9C2KD03108R003550	JOSE SALVIANO BASILIO	-	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2007/2008
NTX2559/MT	9C2HB0210AR114975	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/POP100	VERMELHA	2010/2010
NJQ1590/MT	9C6KE092080169261	JOSE CARLOS DA SILVA	-	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007/2008
AJN7035/MS	9BGSC80N01C171810	JOSE PAULO FRANCOLINO DE FARIA	-	GM/CORSA ST	BRANCA	2000/2001
JZQ7396/MT	9C2KC08504R013571	VANDERLEI PAULINO	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004/2004
JZN7123/MT	9C2JD17102R021562	REGINALDO RAMPIM	BANCO DO BRASIL S/A	HONDA/XLR 125	BRANCA	2002/2002
QBW0B58/MT	9C2KC1670FR005356	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	-	HONDA/CG150 START	PRETA	2014/2015
JZY7701/MT	9C2HA07105R025680	MARINA DA CONCEIAO DE SOUSA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2004/2005
JZT8161/MT	9C2HA07104R050839	JULIANE EVANGELISTA DA SILVA	-	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004/2004
NJJ7057/MT	9C2JC41209R069001	MARCIA SILVERIO SALLES	BANCO HONDA S/A	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009
JZH5379/MT	9C2JC3010YR139884	EDISON LUIZ MACELLIN	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2000
QBH9547/MT	9C2KD0550ER112021	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2014/2014
JXH4787/RO	9C2KC08506R814458	LEONI DA SILVA BATISTA	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005/2006
KAH9352/MT	9C2JC30707R189112	MADAIR PEREIRA DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007
AMZ5810/MT	9BFZF10B058375849	NOELI FATIMA DE BRITO	-	FORD/FIESTA	PRETA	2005/2005
KAF9082/MT	9C6KE092070080938	J. SCHMITZ ME	-	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006/2007
KAG6244/MT	9C6KE042040027594	ELAINE ASSIS FERREIRA	-	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2004/2004
JZD2759/MT	9C2KC08606R806972	MARCOS MENDES LOPEZ	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2006/2006
JZU6520/MT	9C2JC3020YR058027	LUCAS SOUZA GOUDINHO	-	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000/2000
HTA4053/MT	9BD15802786084339	JOAO WILSON DE SOUZA	-	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2008/2008
NPP8628/MT	9C2KC1550AR003956	ADILSON DA SILVA FELIX	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2009/2010
GVD9946/GO	9C2JC250WVR043463	VALDEMAR SOARES DE FREITAS	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1998
NJG9E30/MT	9C2KD03308R000139	LUCAS MACHADO VICENTE	-	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2007/2008
JZV6994/MT	9C2KC08104R014120	LUIZ CARLOS DA SILVA	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004/2004

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran-MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Cuiabá/MT, 20 de março de 2024.

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC, nº 011/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos do processo: PROCESSO Nº 037/2018/CFISC/DETRAN-MT (Protocolo SIGADOC: DETRAN-PRO-2022/13128) e I.P.C. Nº 082/2022/CFISC/DETRAN-MT (Protocolo SIGADOC: DETRAN-PRO-2022/14689), na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado SILVIO HENRIQUE CALSONI, despachante titular, código 543, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI  
CORREGEDOR DO DETRAN  
CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN

**Protocolo 1563780**

Cuiabá/MT, 22 de março de 2024.

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 012/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos da INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE CREDENCIADO N.º 064/2023/UFC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/27173, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e a credenciada ANDRESSA MARTINS ARRAES DE CARVALHO ASSIS, diretora de ensino, código de credenciamento n.º 12001, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, o credenciado deverá comprovar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, que dispõe de, pelo menos, um intérprete em libras, na forma da Portaria n.º 471/2018/GP/DETRAN-MT, e conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso VI da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI  
CORREGEDOR DO DETRAN  
CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN

**Protocolo 1563796**

#### **PORTARIA Nº 095/2024/CGD/DETRAN/MT**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 007/2023 constituída pela Portaria nº 085/2023/CGD/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 28/08/2023, alterada pela Portaria nº. 011/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 18/01/2024;

**Art. 2º** Mantém os atuais membros da Comissão Processante;

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/03/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2024.

JULIANO CHIROLI  
CORREGEDOR DO DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**Protocolo 1563734**

#### **PORTARIA Nº 087/2024/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.º 168, de 14 de dezembro de 2004 e 789, de 18 de junho de 2020; resolve:

**Art. 1º** - Redesignar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

**RONEY CRUZ MODESTO DA COSTA - MATRÍCULA 113057**

**Art. 2º** - O servidor redesignado através desta Portaria, está habilitado a atuar em atividade voluntária, será convocado aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

**Art. 3º** - A redesignação que trata os artigos primeiro e segundo terão validade até a data de 31/01/2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

#### **GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original assinado)

**Protocolo 1563872**

#### **PORTARIA Nº 099/2024/CGD/DETRAN/MT**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando o Requerimento nº 01042/2024/USC/DETRAN, no qual a Comissão do PAD nº 002/2023 solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão das justificativas apresentadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 263/2023/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2023, página 57.

**Art. 2º** Manter os atuais membros da Comissão Processante.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

#### **JULIANO CHIROLI**

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-MT  
(Original assinada)

**Protocolo 1564117**

#### **PORTARIA Nº 097/2024/CGD/DETRAN/MT**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do Parágrafo Único do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela **PORTARIA Nº 063/2024/CGD/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.685, de 20 de fevereiro de 2024;

**Art. 2º** Manter os membros da Comissão Sindicante;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/03/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2024.

#### **JULIANO CHIROLI**

CORREGEDOR DO DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**Protocolo 1564148**

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL  
Nº 002-2024/ EMPAER/COOPERATIVA MISTA ÁGUA DA  
PRATA-COOPERPRATA**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 002/2024, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Cooperativa Mista Água da Prata - COOPERPRATA.

**OBJETO:** O presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem como objeto a cessão de uso de um veículo automóvel: Marca Toyota/Hilux CS 4X4, placa JZN-7126, ano 2002, modelo 2003, cor branca, Renavam: 00805419667, Chassi: 8AJ31LML539300638, livre de ônus, e, consequente a transferência da responsabilidade sobre os mesmos da **CONCEDENTE** para a **CONCESSIONÁRIA**, enquanto se der sua vigência.

**VIGÊNCIA:** O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade de 05 (cinco) anos tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT sua Presidente Flávia de Souza Almeidas e pela COOPERPRATA, seu Presidente Adriano Garcia da Silva.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 25 de março de 2024.

Protocolo 1563756

**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2024/MTPAR**

**CONTRATANTE:** MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

**CONTRATADA:** BT Comércio Inteligente Ltda. CNPJ: 45.329.312/0001-81

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o funcionamento e organização do almoxarifado e bloco de serviços dentro da obra do Parque Novo Mato Grosso.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 22/03/2024 a 22/03/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 1779. Natureza e elemento de Despesa: 4.4.90.30.000. Fonte: 1.759.0137.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 491,35 (quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2024.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada LUCAS GRIEBELER SANDI.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2024/MTPAR**

**CONTRATANTE:** MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

**CONTRATADA:** Joice Heintz. CNPJ: 34.371.313/0001-78

**OBJETO:** Aquisição de insumos para a construção da rede de passagem de lógica nas travessias da obra do Parque Novo Mato Grosso.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, com início em 22/03/2024 a 22/06/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 1779. Natureza e elemento de Despesa: 4.4.90.30.000. Fonte: 1.759.0137.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 429.570,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e setenta reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2024.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada JOICE HEINTZ.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2024/MTPAR**

**CONTRATANTE:** MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

**CONTRATADA:** Cinque Terre Eireli. CNPJ: 22.914.319/0001-65

**OBJETO:** Aquisição de insumos para a construção da rede de passagem de lógica nas travessias da obra do Parque Novo Mato Grosso.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, com início em 21/03/2024 a 21/06/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 1779. Natureza e elemento de Despesa: 4.4.90.30.000. Fonte: 1.759.0137.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 57.066,59 (cinquenta e sete mil, sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de março de 2024.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada RENATA TAYA MIRANDA CINTRA.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 011/2024/ MTPAR**

**CONTRATANTE:** MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

**CONTRATADA:** Rival 777 Comércio e Soluções Comerciais Integradas. CNPJ: 13.505.960/0001-55

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a rescisão amigável do contrato 011/2024/MTPAR.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão contratual encontra fundamentação legal no Art. 163,II do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT Participações e Projetos S.A., devendo ser operada amigavelmente.

**DA RESCISÃO:** Por fora da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira.

**DA VALIDADE:** Este Termo Rescisório produz os efeitos legais a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de março de 2024.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada CELSO UBIRAJARA LOBÃO CARVALHO.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1563802

**PORTARIA N° 056/2024**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	FISCAL
030/2024/ MTPAR	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. CNPJ: 45.329.312/0001-81	<b>TITULAR:</b> Yasmin Rodrigues Batista <b>MATRÍCULA:</b> 1328 <b>SUBSTITUTO:</b> Raul Assis Barini <b>MATRÍCULA:</b> 1214
035/2024/ MTPAR	JOICE HEINTZ CNPJ: 34.371.313/0001-78	<b>TITULAR:</b> Raul Assis Barini <b>MATRÍCULA:</b> 1214 <b>SUBSTITUTO:</b> Giunchiglio Luigi Bello Neto <b>MATRÍCULA:</b> 1195
038/2024/ MTPAR	CINQUE TERRE LTDA. CNPJ: 22.914.319/0001-65	<b>TITULAR:</b> Raul Assis Barini <b>MATRÍCULA:</b> 1214 <b>SUBSTITUTO:</b> Giunchiglio Luigi Bello Neto <b>MATRÍCULA:</b> 1195

**Art. 2º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

**Art. 3º** Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

**Art. 4º** As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir do início da vigência dos contratos.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1563804

**MTPREV**

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

### ATO ADMINISTRATIVO N.º 77/2024/MTPREV

#### O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.7.07280, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de 10/11/2023, ao Sr. Luis Gustavo Knabben de Oliveira, Registro Geral n.º 011.\*\*\*.\*\*\*-96, representado por sua curadora Sra. Luciana Knabben de Oliveira Becker Delving, com Registro Geral n.º 620.\*\*\*.\*\*\*-34, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. Rosalva Knabben de Oliveira, RG n.º 75\*\*28 SES/PR e CPF n.º 474.\*\*\*.\*\*\*-49, matrícula funcional nº 7457, aposentada pela Secretaria de Educação, no cargo de Professor Educ Básica, referência "C-006", 30 (trinta) horas semanais, *falecido em 11/04/2020*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2024.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1563772

### ATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2024/MTPREV

#### O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120, 121 e 126, caput, todos da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2023.7.07284 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 25.10.2023, em caráter temporário, a filha, **ISADORA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da cédula identidade n.º 29\*\*\*15-7 SES/MT e CPF n.º 078.\*\*\*.\*\*\*-18, até a data de 07.10.2031, devidamente representada por seu genitor, Sr. Deniz Napoleão da Silva, portador da cédula de identidade n.º 000.170 CBMMT e CPF n.º 393.\*\*\*.\*\*\*-87, sendo sua cota de 100% (cem por cento), em razão do falecimento da ex-militar estadual, Sra. **ARLENE DE LIMA RODRIGUES**, matrícula funcional n.º 116725/001, RG CBMMT n.º 001.084, CPF n.º 693.\*\*\*.\*\*\*-06, ocorrido em 25.10.2023, transferida para Inatividade, mediante Reforma, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, enquadrada no Nível "02", (Art. 3, inciso I, alínea "b", da LC n.º 541/2014).

Cuiabá/MT, 27 de março de 2024.

**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1563777

### ATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2024/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120, 121 e 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.01929 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 07.02.2024, em caráter vitalício, a Sra. **NEUZA AUXILIADORA CONCEIÇÃO DA SILVA**, RG n.º 12\*\*\*06-0 SES/MT e CPF n.º 451.\*\*\*.\*\*\*-87, na condição de cônjuge, sendo 100% (cem por cento) da cota, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional n.º 15913/001, RG PMMT n.º 870.456 e CPF n.º 041.\*\*\*.\*\*\*-68, ocorrido em 07.02.2024, transferido para inatividade mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de CORONEL PM, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014).

Cuiabá/MT, 27 de março de 2024.

**ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1563783

### Portaria n.º 245/2024 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) TEREZINHA ANDERSON DE ABREU, matrícula 226021, ocupante do cargo de ASSIST.SIST.PENITENCIARIO, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 290/2024-139:

Averbem-se: 07 anos, 06 meses e 23 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/08/2022 sob o N° 10021050.1.00109/22-2.

### Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

#### Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1982 a 10/06/1982	4 Meses e 10 Dias	Fundação Bom Jesus de Cuiabá	Pesquisadora
01/10/1982 a 03/05/1983	7 Meses e 3 Dias	Sociedade Sulina Divina Providência	Atendente de Enfermagem
21/06/1988 a 28/11/1988	5 Meses e 8 Dias	Hospital Montreal S/A	Atendente de Enfermagem
01/05/1991 a 31/07/1992	1 Ano e 3 Meses	Per. Contr. CNIS 4	Não informado
01/03/1994 a 30/10/1994	8 Meses	Scarsinski & Wolquind LTDA	Atendente de Enfermagem
01/11/1994 a 30/07/1995	9 Meses	Centro de Diagnóstico Barra do Bugres LTDA	Atendente de Enfermagem
01/08/1995 a 30/12/1995	5 Meses	Pronto Clínica LTDA	Atendente de Enfermagem
22/02/1996 a 01/07/1997	1 Ano, 4 Meses e 10 Dias	Clinipar Serviços Médicos LTDA	Atendente de Enfermagem
01/09/1999 a 01/02/2000	5 Meses e 1 Dia	Clinipar Serviços Médicos LTDA	Auxiliar de Enfermagem
01/06/2000 a 06/09/2000	3 Meses e 6 Dias	Hospital das clínicas de Tangará LTDA	Auxiliar de Enfermagem
01/05/2001 a 15/05/2002	1 Ano e 15 Dias	Médicos Associados Sociedade Médica	Auxiliar de Enfermagem

Cuiabá-MT, 8 de Março de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1564011

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**  
PORTARIA Nº. 290/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Retificação Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:**

01) Processo nº 146877/2017 - ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 57211, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 1044/2024 - MTPREV para retificar a averbação, nos seguintes termos:

No item 05 da Portaria nº. 078/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 14 de setembro de 2017, onde se lê:

Averbem-se: 13 anos, 10 meses e 02 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 24/10/1990 a 19/02/1995, 11/01 a 02/03/1997 e 31/07/1997 a 13/12/2006, prestado a Centrais Elétricas Mato-Grossense S/A - CEMAT (...).

**Leia-se:**

Averbem-se: 13 anos e 02 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, nos seguintes termos.

1) 04 anos, 01 mês e 26 dias, nos períodos de: 24/10/1990 a 30/06/1994 (03 anos, 08 meses e 07 dias); 11/01 a 02/03/1997 (01 mês e 22 dias) e 31/07 a 26/11/1997 (03 meses e 27 dias), prestado a Centrais Elétricas Mato-Grossense S/A - CEMAT, na função de Recepcionista, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 09 anos e 04 dias, no período de 27/11/1997 a 30/11/2006 (privatizada), prestado a ENERGISA Mato Grosso, na função de Recepcionista, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs. 01.** Não analisados os períodos de: 01/07/1994 a 19/02/1995 e 01/12 a 13/12/2006, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

**Obs. 02.** Omitidos os períodos de: 20/02/1995 a 10/01/1997 e 03/03 a 30/07/1997, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº 251406/2018 - MARISTELA SOUSA TORRES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 66113, vínculo 2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 996/2024 - MTPREV para retificar a averbação, nos seguintes termos:

No item 08 da Portaria nº. 057/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 17 de maio de 2019, onde se lê:

Averbem-se: 01 ano e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 01/03/1988 a 16/03/1989 (...).

**Leia-se:**

Averbem-se: 11 meses e 19 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 01/03/1988 a 19/02/1989, prestado à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº.04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs. 01.** O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos dos §§ 5, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

**Obs. 02.** Omitido o período de 20/02 a 16/03/1989, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº 657942/2013 - ROZANE VITORASSI DE TOLEDO, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 106799, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 1071/2024 - MTPREV para retificar a averbação, nos seguintes termos:

No item 06 da Portaria nº. 024/2015 - SUPREV/SEGES, publicada no Diário Oficial de 04 de maio de 2015, onde se lê:

Averbem-se:

Tempo Total: 04 anos, 03 meses e 16 dias.

(...).

**Leia-se:**

Averbem-se: 09 anos, 06 meses e 25 dias, nos seguintes termos.

1) 08 anos e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com os períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 04 anos, 09 meses e 01 dia, no período de 01/07/1986 a

01/04/1991, prestado a Valdanir Barbieri - ME, na função de Auxiliar de Escritório;

b) 03 anos, 01 mês e 29 dias, no período de 02/09/1991 a 31/10/1994, prestado à Cooperativa Agroindustrial - C. VALE, na função de Auxiliar Administrativo;

c) 01 mês e 29 dias, no período de 16/08 a 14/10/2000, prestado a GELRE Trabalho Temporário S/A.

2) 01 ano, 05 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVI-LÍDER)**, nos períodos de: 20/03 a 31/12/1996 e 01/08/2002 a 14/04/2003, prestado à Prefeitura Municipal de Colíder, nas funções, respectivamente, de Professor e Agente Tributário, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.:** Foi omitido o período de 07/01 a 26/07/2000, por não constar a contribuição previdenciária.

**II - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição**

04) Processo nº. 712474/2010 - CÉLIO PEREIRA CIRINO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 39522, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 997/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 12 da Portaria n.º 008/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 01 de março de 2011, referente à averbação de 03 anos, 07 meses e 08 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme CTC expedida pelo INSS em 02/09/2010 sob o Protocolo n.º 10001310.1.00004/10-5.

05) Processo nº. 572090/2012 - JOELMA LEITE DA SILVA DUARTE, Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 106245, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 981/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 06 da Portaria n.º 039/2015 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 07 de julho de 2015, referente à averbação de 08 anos, 02 meses e 10 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme CTC/INSS expedida em 26/11/2014 sob o Protocolo nº 10001030.1.00107/12-8.

06) Processo nº. 311546/2017 - LEONICE GOSSLER, Escrivão de Polícia, matrícula nº 86388, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC. Homologo o Parecer nº. 999/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 01 da Portaria n.º 048/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 25 de abril de 2019, referente à averbação de 15 anos, 05 meses e 01 dia de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme CTC expedida pelo INSS em 02/06/2017 sob o Protocolo n.º 10001050.1.00016/17-3.

07) Processo nº. 820741/2011 - VAGNER BARBOSA BATISTA, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 73841, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 1000/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 06 da Portaria n.º 0017/2012 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 10 de julho de 2012, referente à averbação de 04 anos, 01 mês e 22 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 225/2012 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Nortelândia em 16/05/2012 (PREVI-NORTE).

**III- Tornar sem efeito Averbação de Tempo de Contribuição e averbar períodos corretos:**

08) Processo nº. 326583/2018 - ORLANDO NASCIMENTO, Analista de Meio Ambiente, matrícula nº 83460, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº. 1075/2024 - MTPREV para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:

1º. Que sejam tornados sem efeito, em todos os seus termos, o item 07 da Portaria Nº. 033/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2019, bem como o item 11 da Portaria nº. 055/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 14 de maio de 2019.

**2º Ato contínuo**, que se proceda a averbação de 09 anos, 06 meses e 22 dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21/06/2018 sob o Protocolo nº 10001050.1.00186/16-8 e a Certidão de Tempo de Serviço Militar Nº 091/44º BI Mtz expedida pelo Exército Brasileiro em 28/06/2016, nos seguintes termos.

1) 01 ano e 25 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, Posto/Graduação; Soldado, no período de 05/02/1979 a 29/02/1980, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 08 anos, 05 meses e 27 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme especificado.

I. 07 meses e 09 dias, no período de 01/04 a 09/11/1980, prestado à Companhia Editora e Impressora Mato-Grossense, na função de Jornalista, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

II. 07 anos, 10 meses e 18 dias, nos períodos de: 13/02/1986 a 31/03/1991 e 29/02/1992 a 28/11/1994, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Engenheiro, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitidos os períodos de: 01/04/1991 a 28/02/1992 e 29/11/1994 a 23/02/1997, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

09) Processo nº. 416149/2016 (Anexo Processo nº 353467/2009) - ISABEL CRISTINA MELÓN DE SOUZA NEVES, Analista Administrativo, matrícula nº 203879, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Homologo o Parecer nº. 1078/2024 - MTPREV para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:

1º. Que sejam tornados sem efeito, em todos os seus termos, o item 19 da Portaria nº 036/2009 - SGP/SAD (Página 17 e 20); o item 19 - Portaria nº. 037/2009 - SGP/SAD e o item 05 da Portaria nº 101/2016 - MTPREV, publicadas no Diário Oficial de: 16 de setembro de 2009, 01 de outubro de 2009 e 29 de agosto de 2016, respectivamente.

2º Ato contínuo, que se proceda a averbação de 24 anos, 03 meses e 02 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/08/2016 sob o Protocolo nº 10001030.1.00228/14-6, nos seguintes termos.

1) 03 anos, 04 meses e 17 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, com base no artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 04 meses e 28 dias, no período de 16/08/1976 a 13/01/1977, prestado a Empresa de Engenharia e Construção de Obras, na função de Auxiliar Administrativo;

b) 01 ano, 03 meses e 17 dias, no período de 14/03/1977 a 30/06/1978, prestado a Viação Aérea São Paulo S/A, na função de Recepção;

c) 10 meses, no período de 01/07/1978 a 30/04/1979, prestado a Agentes de Serviços Aeroportuários LTDA - ASA, na função de Recepção;

d) 10 meses, no período de 01/02 a 30/11/1996, prestado ao Instituto da Língua Inglesa LTDA - EPP, na função de Professora;

e) 02 dias, no período de 01/12 a 02/12/1996, prestado a Missão Salesiana de Mato Grosso, na função de Professora.

2) 08 anos, 04 meses e 26 dias, no período de 01/02/2000 a 26/06/2008, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na função de Assessor Técnico Jurídico, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 12 anos, 05 meses e 19 dias, nos períodos de: 12/08/1982 a 30/06/1994 e 01/01 a 31/07/1995, prestado ao Banco do Brasil S/A, na função de Carreira Administrativa, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Não analisado o período de 01/07 a 31/12/1994, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

Obs. 02. Omitidos os períodos completados a partir de 27/06/2008, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 20 de março de 2024.

Elliton Oliveira de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV  
(original assinado)

Protocolo 1564160



- Eu prometo  
que vou mudar,  
ele me disse.



- Eu espero que sim.  
Só não esperei  
para descobrir.

Se você passa por isso  
ou conhece alguém que  
passa, não se cale.  
Precisamos conversar  
sobre violência doméstica  
e como superá-la.

NÃO  
CALE.  
FALE.



Violência contra a mulher é crime.  
Denuncie. Ligue 180.

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA/SEPLAG/00132/2024 DE: 27/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (241354/1) DOUGLAS PAZ DE ALMEIDA

A Partir de: 09/04/2024 Até 18/04/2024

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (233528/1) WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Un. Adm: (210072) GER DE INFORMACAO EM SAUDE DO

SERVIDOR

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1563880

PORTARIA/SEPLAG/00133/2024 DE: 27/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/05105

Nome: (260834/6) HEVRLI DA SILVA CARNEIRO PILATTI

Cargo: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155616) 24 AGUA BOA

A Partir de: 22/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1563881

PORTARIA/SEPLAG/00131/2024 DE: 27/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (297897/1) NILTON DOS REIS BARROS

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE

DIRECAO

Un. Adm: (192864) SUPERINT ADMINISTRATIVA

A Partir de: 08/04/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1563882

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEPLAG/00234/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº:

Contratado: (220046/2) LUIZ HENRIQUE MARTINS FANTI

CPF: \*\*\*.075.410.\*\*

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (227960) GAB DO SECR ADJ DE PLANEJAMENTO E

GOVERNO DIGITAL

A Partir de: 22/03/2024 Até 06/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1563908

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00209/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (114886/1) LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 24/09/2004 Ate 23/09/2009

A Partir de: 16/04/2024 Ate 14/06/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1563975

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00782/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, DECRETO nº6502, publicado no DOE de 29/09/05

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SECITECI-PRO-2023/01944

Nome: (123382/1) ADRIANA CASTRO DA FONSECA BALDO

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC

Órgão: CENTRO EST DE EDUC PROF E TECNOLOGICA

Referência: B-001

A Partir de: 06/05/2005

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1563993

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00783/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/29574

Nome: (264481/3) MARCOS CAMILO PANISSON

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

A Partir de: 11/03/2024 Até 10/03/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/00964

Nome: (70753/28) SILVANA MELO CASTELANI

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

A Partir de: 01/04/2024 Até 31/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1563994

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00784/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT

Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/23732

Nome: (225741/1) ANDRE LUIZ COSTA FERREIRA  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Para: (183059) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO  
A Partir de: 03/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1563995

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00785/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/03616

Nome: (991012) EURICO MARCOS PINHEIRO MARTINS  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Classe: C  
A Partir de: 23/02/2024

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/02250

Nome: (246096/1) MARCIO JOSE NETTO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Classe: D  
A Partir de: 09/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1563996

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00786/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/09148

Nome: (256837/1) ADRIANA VIEIRA DE ANDRADE PEDERIVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Nível: 004  
A Partir de: 17/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/78522

Nome: (139505/5) ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Nível: 004  
A Partir de: 02/08/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/09149

Nome: (205117/2) ANTONIO MARCOS ALVES PINTO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Nível: 006  
A Partir de: 18/07/2023

Processo N.: SECITECI-PRO-2023/00594

Nome: (120729/1) ANTONIO MARCOS DA CRUZ LIMA  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
Nível: 007  
A Partir de: 10/02/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/78404

Nome: (123420/1) ARILSON BENEDITO FORTES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 006  
A Partir de: 15/06/2023

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2023/00632

Nome: (257262/1) ARMANDO XAVIER DE MATTOS JUNIOR  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT  
Nível: 004  
A Partir de: 31/10/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/09329

Nome: (204944/1) CARLA DO AMARAL BARROS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Nível: 006  
A Partir de: 28/07/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2023/27198

Nome: (126582/1) CASSIANO FERNANDES DA SILVA  
Cargo/Função: (5403) ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Nível: 007  
A Partir de: 11/10/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/07950-V01

Nome: (234274/1) CECILIA BASTOS MONGE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 005  
A Partir de: 30/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/71387

Nome: (109658/2) CLAUDIA CRISTINA QUIRINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 005  
A Partir de: 29/06/2023

Processo N.: SETASC-PRO-2023/10012

Nome: (258270/1) CRISTIANE DE NOVAES MACHADO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
Nível: 004  
A Partir de: 24/09/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2023/28263

Nome: (208184/2) DANIEL VITORIO DA CRUZ  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Nível: 006  
A Partir de: 03/11/2023

Processo N.: SETASC-PRO-2023/10047

Nome: (235213/1) DANIELLE ARAUJO FERREIRA MARQUES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
Nível: 005  
A Partir de: 04/11/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/09334

Nome: (204939/1) DOUGLAS BATISTA DE MORAES  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Nível: 006  
A Partir de: 29/07/2023

**Processo N.: DETRAN-PRO-2023/28265**  
**Nome:** (258447/1) ELAINE SOUZA DA SILVA  
**Cargo/Função:** (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
**Órgão:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
**Nível:** 004  
**A Partir de:** 04/11/2023

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/09135**  
**Nome:** (204808/1) ELIZEU GOMES VIEIRA  
**Cargo/Função:** (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
**Nível:** 006  
**A Partir de:** 15/07/2023

**Processo N.: SECITECI-PRO-2023/00601**  
**Nome:** (117466/1) ENEIDA ALINE ANDRE CARNEIRO  
**Cargo/Função:** (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H  
**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
**Nível:** 007  
**A Partir de:** 23/02/2023

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/09136**  
**Nome:** (204777/1) EUDES SERGIO BATISTA SANTIAGO  
**Cargo/Função:** (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
**Nível:** 006  
**A Partir de:** 16/07/2023

**Processo N.: SECEL-PRO-2023/07996**  
**Nome:** (235324/1) FABIOLA ARRUDA DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**Nível:** 005  
**A Partir de:** 31/08/2023

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/09133**  
**Nome:** (204806/1) FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA  
**Cargo/Função:** (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
**Nível:** 006  
**A Partir de:** 15/07/2023

**Processo N.: DETRAN-PRO-2023/28268**  
**Nome:** (251900/1) FARIDE FERNANDES DA SILVA  
**Cargo/Função:** (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13  
**Órgão:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
**Nível:** 008  
**A Partir de:** 13/11/2023

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/09390**  
**Nome:** (257547/1) FERNANDA DA SILVA MARTINS SOLANO  
**Cargo/Função:** (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
**Nível:** 004  
**A Partir de:** 29/07/2023

**Processo N.: SECITECI-PRO-2023/04148**  
**Nome:** (103034/4) GELCILENE VIEIRA DA CONCEICAO  
**Cargo/Função:** (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC  
**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
**Nível:** 007  
**A Partir de:** 18/04/2023

**Processo N.: JUCEMAT-PRO-2023/00628**  
**Nome:** (255637/1) GLEDSOON MAURO DE ALMEIDA SOUSA  
**Cargo/Função:** (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
**Órgão:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT  
**Nível:** 004  
**A Partir de:** 16/05/2023

**Processo N.: DETRAN-PRO-2023/28245**  
**Nome:** (251306/27) GLEICIANE SILVA QUEIROZ  
**Cargo/Função:** (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
**Órgão:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
**Nível:** 004  
**A Partir de:** 08/11/2023

**Processo N.: SETASC-PRO-2023/10052**  
**Nome:** (142173/6) GRAZIELA MARTINS DE FRANCA  
**Cargo/Função:** (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
**Órgão:** SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
**Nível:** 005  
**A Partir de:** 11/11/2023

**Processo N.: SES-PRO-2023/70039**  
**Nome:** (116441/1) JADER FERREIRA DE SIQUEIRA  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
**Nível:** 007  
**A Partir de:** 27/07/2022

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/09333**  
**Nome:** (204813/1) JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA  
**Cargo/Função:** (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
**Nível:** 006  
**A Partir de:** 28/07/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/12548**  
**Nome:** (208205/2) JOSIMAR OLIVEIRA LIMA  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Órgão:** POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
**Nível:** 006  
**A Partir de:** 10/10/2023

**Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/09392**  
**Nome:** (120377/2) JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Cargo/Função:** (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
**Nível:** 006  
**A Partir de:** 29/07/2023

**Processo N.: DETRAN-PRO-2023/28248**  
**Nome:** (126603/1) KARINE OLIVEIRA PRATES  
**Cargo/Função:** (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
**Órgão:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
**Nível:** 007  
**A Partir de:** 21/11/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/12595**  
**Nome:** (52925/5) LEILA APARECIDA ANTONIA BARBOSA SILVA  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Órgão:** POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
**Nível:** 005  
**A Partir de:** 19/10/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2023/12594**  
**Nome:** (208122/2) LUIZ FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA  
**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
**Órgão:** POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
**Nível:** 006  
**A Partir de:** 17/10/2023

**Processo N.: DETRAN-PRO-2023/28253**  
**Nome:** (126608/2) LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN  
**Cargo/Função:** (5403) ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13  
**Órgão:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
**Nível:** 007  
**A Partir de:** 27/11/2023

**Processo N.: SECITECI-PRO-2023/04194**  
**Nome:** (205125/1) MARCOS RENE DA SILVA  
**Cargo/Função:** (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC  
**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
**Nível:** 006  
**A Partir de:** 11/08/2023

**Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/14607**  
**Nome:** (35910/2) NEODIR PAULO TRAVESSINI  
**Cargo/Função:** (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
**Nível:** 010  
**A Partir de:** 17/08/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/12541

Nome: (125698/2) ROBERTO ANDERSON SAGAZ  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 007  
A Partir de: 11/10/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/25647

Nome: (80591/1) ROSELI RIBEIRO MAMEDE  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: 010  
A Partir de: 23/10/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2023/27201

Nome: (126605/1) SANDRA CANDIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Nível: 007  
A Partir de: 19/10/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2023/27202

Nome: (126609/1) SANDRA RODRIGUES DO EGITO  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Nível: 007  
A Partir de: 10/10/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/26111

Nome: (124809/1) SERGIO MURILO DE ANDRADE CARVALHO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: 007  
A Partir de: 10/11/2023

Processo N.: SECITECI-PRO-2023/04198

Nome: (36949/5) VANIR MARIA LANGE FERREIRA  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
Nível: 006  
A Partir de: 11/08/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/12596

Nome: (219888/2) VIVIANE MONTEIRO DE MATTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 004  
A Partir de: 19/10/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/12549

Nome: (208213/2) WANDERSON ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 006  
A Partir de: 10/10/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/14624

Nome: (53748/2) WILBUM DE ANDRADE CARDOSO  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: 010  
A Partir de: 30/03/2022

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/09385

Nome: (89877/2) WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Nível: 006  
A Partir de: 30/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00787/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/00519/2024, publicado no DOE de 28/02/24

Processo N.: PJC-PRO-2023/00290

Nome: (69674/11) FERNANDO CAVALCANTE FARIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 008  
A Partir de: 01/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1563998

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00788/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2023/05777

Nome: (59708/3) AGUIOMAR MEZZALIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-007  
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05778

Nome: (118756/3) CARMEN CECILIA OSORIO SETUBAL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-005  
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05771

Nome: (203715/1) ODILSON PEREIRA LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-005  
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05736

Nome: (136178/1) TAMARA MULLER  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-006  
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2023/05657

Nome: (95812/1) ZAQUEU PEREIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-008  
A Partir de: 21/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1563997

Protocolo 1563999

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00789/2024**  
27/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: ALTERAR**

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

**Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/01807**

Nome: (226747/1) ALINNE DANIELLY SIPPEL SOUZA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 01/04/2024

**Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/03798**

Nome: (126168/11) DANIELLE DE SOUZA FERNANDES E SILVA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 01/04/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/13796**

Nome: (96531/1) KATIA REGINA BORGES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 01/02/2024

**Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/29398**

Nome: (138254/12) MARISTELA LAMPERTI  
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 01/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1564000

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00790/2024**  
27/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: RETIFICAR**

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

**Processo N.: SEDUC-PRO-2024/25315**

Nome: (217124/3) VIVIANE ROSSATO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 22/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1564001

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00791/2024**  
27/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: ENQUADRAR**

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

**Processo N.: PJC-PRO-2024/01353**

Nome: (327257/1) MARLON MARCOS SANTANA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2024/01706**

Nome: (327044/1) MASSAO KURASHIMA FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2024/01707**

Nome: (327160/1) MATEUS BORGES SCARIN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2024/01708**

Nome: (252005/2) MATEUS PEREIRA LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2024/01709**

Nome: (327180/1) MATHEUS ARGOLLO DE ABREU  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2024/02084**

Nome: (327165/1) MATHEUS HENRIQUE FRANCA PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2024/02085**

Nome: (328500/1) MATHEUS MOURA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2024/02086**

Nome: (328868/1) MATHEUS PEREIRA FARIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2024/02087**

Nome: (327285/1) MAXWELL PEREIRA XAVIER  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

**Processo N.: PJC-PRO-2024/02089**

Nome: (327146/1) MAXY FERNANDO PINHEIRO DA CRUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/02091

Nome: (237764/2) MAYK ROBERT AMANCIO RAMALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/02094

Nome: (327120/1) MURILLO DI CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/02100

Nome: (303601/2) OTAVIO LUIS DE LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/02102

Nome: (291030/2) PAMELA CAROLINE SILVA DE CASTRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/02105

Nome: (293448/2) PRISCILA LARISSA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/02107

Nome: (309201/2) REGINA LIDIA ULIANA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: A-001  
A Partir de: 01/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1564002

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00792/2024 DE:  
27/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquad. Nivel Car. Tecnicos Educ Sup UNEMAT LC 599

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/28220

Nome: (200469/12) ESLAINE PATRICIA DE JESUS PORTO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Referência: D-006  
A Partir de: 01/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

Protocolo 1564003

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00793/2024 DE:  
27/03/2024

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT

Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/23732

Nome: (225741/1) ANDRE LUIZ COSTA FERREIRA  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Para: (183059) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO  
A Partir de: 03/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

CGE

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00082/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2024/00205

Nome: (244075/1) SINARA ROMERO MACHADO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 20/12/2012 Ate 19/12/2017

A Partir de: 13/05/2024 Até22/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1563909

SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00191/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/02646

Nome: (218628/1) BRUNO QUELHAS NUNES

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 25/11/2014 Ate 24/11/2019

A Partir de: 09/04/2024 Até18/04/2024

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/02505

Nome: (127856/5) EDIMARA REGINA DOS SANTOS

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 27/05/2013 Ate 26/05/2018

A Partir de: 22/04/2024 Até06/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1563927

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00192/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/02506

Nome: (96706/2) FREDERICA MANSUR BUMLAI GAIVA NADAF

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 27/03/2017 Ate 26/03/2022

A Partir de: 09/04/2024 Até18/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1563928

Protocolo 1564172

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00193/2024**  
27/03/2024

O(A) Secretaria Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/02478

Nome: (204813/1) JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 28/07/2013 Ate 27/07/2018  
A Partir de: 01/04/2024 Até15/04/2024  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária

DE:

Protocolo 1563929

**SEMA**

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00163/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.: SEMA-PRO-2024/06479

Nome: (330395/1) CLAUDIA GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Un. Adm: (195456) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO

AMBIENTAL RURAL

A Partir de: 28/02/2024 Até04/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1563990

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00164/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/08482

Nome: (227023/1) CEZAR CAMINSKI PEREIRA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 31/01/2016 Ate 30/01/2021

A Partir de: 25/03/2024 Até08/04/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/08421

Nome: (79686/1) LUIZ FRANCISCO TEGON DE PINHO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 03/11/2014 Ate 02/11/2019

A Partir de: 29/04/2024 Até08/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1563991

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00165/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/07550

Nome: (132198/1) TATIANA PAULA MARQUES DE ARRUDA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 18/09/2011 Ate 17/09/2016

A Partir de: 25/04/2024 Até09/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1563992

**SINFRA**

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00080/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/03443

Nome: (227864/1) MONICA BARRETO ARANTES JOUAN

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 14/02/2011 Ate 13/02/2016

A Partir de: 09/04/2024 Até23/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1563974

**SESP**

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00559/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SESP-PRO-2024/14831

Nome: (130708/1) IZABEL APARECIDA MARQUES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA

METROPOLITANA

A Partir de: 26/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/14831

Nome: (85380/1) RODRIGO SEBALHOS SANTANA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL

DO ESTADO

A Partir de: 26/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1563984

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00560/2024 27/03/2024	DE:  O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  Resolve: RETIFICAR Evento: ADICIONAL NOTURNO  Processo N.: Nome: (232811/1) KEZIA PEREIRA CARVALHO DE ALENCAR Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL Un. Adm: (162868) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 13/02/2024 Até 13/02/2024 Quantidade: 16 horas  PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024. CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública
BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00561/2024 27/03/2024	Protocolo 1563985 DE:  O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  Processo N.: Nome: (256620/1) ADRIANA PARRO Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 01/03/2024 Até14/04/2024  Processo N.: Nome: (290996/1) EDUARDO DIAS DA CONCEICAO SCHREIBER Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA A Partir de: 11/03/2024 Até25/03/2024  Processo N.: Nome: (251881/1) GILBERTO MARQUES DA SILVA Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL Un. Adm: (162795) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 20/03/2024 Até03/04/2024  Processo N.: Nome: (233180/1) RODRIGO CESAR BARRETO MARQUES Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL Un. Adm: (204420) COORD DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE PESSOAS A Partir de: 16/02/2024 Até20/02/2024  Processo N.: Nome: (233198/1) SANDRA MEDINA CARDOSO Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL Un. Adm: (162736) DIR DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO A Partir de: 15/03/2024 Até28/04/2024  Processo N.: Nome: (233116/1) VANESSA PAZ FERREIRA DA SILVA Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (224170) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS A Partir de: 08/03/2024 Até06/05/2024  PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024. CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública
BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00562/2024 27/03/2024	Protocolo 1563986 DE:  O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  Resolve: CONCEDER Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO Processo N.: SESP-PRO-2024/18483 Nome: (99262/2) IOLANDA TOMAZ DE PAULA Quinquênio: 22/11/2018 Até 21/11/2023 Qtde Dias: 90 Processo N.: SESP-PRO-2024/18354 Nome: (112908/4) PEDRO FERREIRA MARTINS FILHO Quinquênio: 19/03/2019 Até18/03/2024 Qtde Dias: 90 Processo N.: SESP-PRO-2024/18492 Nome: (285860/2) SAIMON SIRIO Quinquênio: 22/10/2018 Até 21/10/2023 Qtde Dias: 90 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024. CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública
BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00563/2024 27/03/2024	Protocolo 1563987 DE:  O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  Resolve: CESSAR OS EFEITOS Evento: Adicional de Insalubridade LC 502  Processo N.: Nome: (127525/1) ISRAEL NUNES DE ALMEIDA Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA A Partir de: 18/02/2024  PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024. CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública
BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00564/2024 27/03/2024	Protocolo 1563988 DE:  O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  Resolve: CONCEDER Evento: Adicional de Insalubridade LC 502  Processo N.: Nome: (295427/2) OSMAR DA COSTA MARQUES NETO Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL Un. Adm: (162779) DIR DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL DOESTE A Partir de: 02/02/2024 Até  PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024. CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00274/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **REMOVER**

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (48443/29) JACIR RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176915) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 05/03/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1563923

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00275/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (259663/1) CLEBSON RODRIGUES MEDRADE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134023) DEL DE POLICIA DE COMODORO  
A Partir de: 19/12/2023 Até17/03/2024

Processo N.:

Nome: (114837/2) JOSENICE PRISCILA DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133124) DEL ESP DO MEIO AMBIENTE  
A Partir de: 08/03/2024 Até06/04/2024

Processo N.:

Nome: (259913/1) MARISA GABE AMERICO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/03/2024 Até30/03/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1563924

**PMMT****POLÍCIA MILITAR****BOLETIM DE PESSOAL/PM/00145/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72528/1) ADILSON SABINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (220167) NPM DE VALE DE SAO DOMINGOS  
A Partir de: 12/03/2024 Até09/06/2024

Processo N.:

Nome: (112175/1) ANDRE LUIZ FRANCA DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA  
A Partir de: 08/03/2024 Até18/03/2024

Processo N.:

Nome: (259156/1) CRISTHIAN CALCIOLARI DE SOUZA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (221163) NPM DE ALTO PARAGUAI  
A Partir de: 02/03/2024 Até31/03/2024

Processo N.:

Nome: (101665/1) GLABSON SILVA ARRAIS  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (218472) ASSES ESPECIAIS  
A Partir de: 18/03/2024 Até01/04/2024

Processo N.:

Nome: (71961/1) LUIS GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (222224) 26 BAT DE POL MIL SEDE NOVA MUTUM  
A Partir de: 15/03/2024 Até12/06/2024

Processo N.:

Nome: (57966/5) MARILENO MAGNO DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (221325) NPM DE DECIOLANDIA  
A Partir de: 28/02/2024 Até27/04/2024

Processo N.:

Nome: (230879/1) UELBETHON GUIMARAES AGUIAR  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (221279) 3ºCIA PM DE CONFRESA  
A Partir de: 06/03/2024 Até10/03/2024

Processo N.:

Nome: (98393/1) WANDERSON MANOEL DE SOUZA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (218928) 10 BATALHÃO DE POLICIA MILITAR  
VERDAO

A Partir de: 12/03/2024 Até10/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1563925

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00065/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52291/1) MARCIO MEIRA SANTOS  
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (169927) CENT DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO  
A Partir de: 07/03/2024 Até05/04/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1563910

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

**BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00215/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/18273

Nome: (253866/1) IOHAN CAMOES DE ALBUQUERQUE

Quinquênio: 17/03/2019 Até 16/03/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1563922

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC/00154/2024**

DE: 27/03/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004492267

Nome: (254722/10) ELAINE DE OLIVEIRA DE LANA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (241628) E E INDIGENA PASAPKAREEJ

A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563879

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATO/SEDUC/33532/2024

Processo N°: 1000004496774

Contratado: (337480/5) AUDICEIA VASCONCELOS DE

ANDRADE, CPF: \*\*\*.465.712-\*\*, Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241520) E E PROF MARIA DE FATIMA

GIMENEZ LOPEZ;De:04/03/2024 a 12/03/2024

Substituído: (214739/14) EDNA GOMES DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563883

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/33533/2024

DE: 27/03/2024

Processo N°: 1000004453707

Contratado:(113764/30) RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA;CPF:\*\*\*.500.301-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR

TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(214159) E E MIL TIRADENTES 2O SGTO PM CLAUDEMIR F MACIEL;De:06/02/2024 a 22/03/2024

CONTRATO/SEDUC/33534/2024

DE: 27/03/2024

Processo N°: 1000004431872

Contratado:(134849/22) ESVALDINA ENEDINA

FERREIRA;CPF:\*\*\*.066.271-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(158321) E E JOSE MARIANO BENTO;De:23/01/2024 a 20/03/2024

CONTRATO/SEDUC/33535/2024

DE: 27/03/2024

Processo N°: 1000004436778

Contratado:(217314/3) WEVERTON JUNIOR DE VILLA

SILVA;CPF:\*\*\*.830.013-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR

TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(015890) E E PATRIARCA DA INDEPENDENCIA;De:29/01/2024 a 18/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563884

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/09348/2024

DE: 27/03/2024

Processo N°: 1000004493162

Contratado:(251168/6) EGNALDO TANIEL DA

SILVA;CPF:\*\*\*.453.541-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(242020) E E DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA;De:01/03/2024 a 01/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563885

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/33536/2024

DE: 27/03/2024

Processo N°: 1000004450658

Contratado:(253115/14) JESSICA DE JESUS

SANTANA;CPF:\*\*\*.847.017-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un.

Adm:(015890) E E PATRIARCA DA INDEPENDENCIA;De:05/02/2024 a 19/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563886

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** AUTORIZAR - SEDUC

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/09349/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004510641

Contratado:(269681/33) MARIA SEBASTIANA SALES  
LEITE;CPF:\*\*\*.541.381-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:-  
PROFESSOR ;Un. Adm:(239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA  
SILVA;De:19/03/2024 a 23/03/2024  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563887

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** CANCELAR - SEDUC

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/09350/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004488680

Contratado:(270364/17) VANESSA RAMOS;CPF:\*\*\*.013.196-\*\*;Cargo/  
Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO  
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.  
Adm:(233242) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA;De:01/03/2024 a  
13/12/2024  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563888

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** CANCELAR - SEDUC

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/33537/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004450046

Contratado:(275107/18) CLARICE  
SCHNEIDER;CPF:\*\*\*.613.501-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO  
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.  
Adm:(038512) E E ANGELO NADIN;De:05/02/2024 a 14/03/2024  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563889

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** CANCELAR - SEDUC

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/09351/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004499248

Contratado:(284760/8) ELIANE DE OLIVEIRA  
SILVA;CPF:\*\*\*.983.617-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO  
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.  
Adm:(243655) E E JOAO BORGES VIEIRA;De:12/03/2024 a 13/12/2024  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563890

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** CANCELAR - SEDUC

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/33538/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004423781

Contratado:(291524/14) EDER NUNES  
SILVEIRA;CPF:\*\*\*.431.490-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.  
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO  
FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO  
COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013730) E E PROF ALDA GAWLINSKI  
SCOPEL;De:22/01/2024 a 18/03/2024

CONTRATO/SEDUC/33539/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004424131

Contratado:(291868/16) RAQUEL RODRIGUES

BARROS;CPF:\*\*\*.473.418-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE  
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013307) E E NOSSA SENHORA  
DE LOURDES;De:22/01/2024 a 15/03/2024

CONTRATO/SEDUC/33540/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004461981

Contratado:(294135/6) ZILMA DA ROCHA

GUSMAO;CPF:\*\*\*.200.833-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO  
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.  
Adm:(212474) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL  
FREIRE;De:14/02/2024 a 17/03/2024

CONTRATO/SEDUC/33541/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004429558

Contratado:(303236/16) REINALDO MALAVAZI

ROCHA;CPF:\*\*\*.427.921-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/  
INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE  
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013285) E E SAO VICENTE DE  
PAULA;De:22/01/2024 a 15/03/2024

CONTRATO/SEDUC/33542/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004457247

Contratado:(303283/15) DAISY CRISTINA BANDEIRA

HOMA;CPF:\*\*\*.903.691-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO  
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.  
Adm:(156434) E E JOSE DOMINGOS FRAGA;De:08/02/2024 a  
15/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563891

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** CANCELAR - SEDUC

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/09352/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004504813

Contratado:(303285/25) ROBSON MORAES ARAUJO DA

SILVA;CPF:\*\*\*.765.294-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO  
FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO  
COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238953) E E DOM BOSCO;De:14/03/2024  
a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563892

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/33543/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004436975

Contratado:(304046/21) NUBIA MARINHO DE

CARVALHO;CPF:\*\*\*.417.374-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(214159) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM CLAUDEMIR F

MACIEL;De:01/02/2024 a 18/03/2024

CONTRATO/SEDUC/33544/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004450026

Contratado:(308757/16) JULIO CESAR DOMINGOS

PEREIRA;CPF:\*\*\*.259.426-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.

600/17;Un. Adm:(197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M

RAMOS;De:05/02/2024 a 19/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 1563893**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/09353/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004498201

Contratado:(310121/17) WIGIS PEREIRA

PERES;CPF:\*\*\*.640.410-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 26H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(240893) E E TANCREDO NEVES;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

**Protocolo 1563894**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/33545/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004460646

Contratado:(310484/20) MATHEUS HENRIQUE BORGES

SOARES;CPF:\*\*\*.357.814-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(011355) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA;De:05/02/2024 a

21/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 1563895**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/09354/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004487741

Contratado:(310926/4) DALILA CARDOSO;CPF:\*\*\*.760.794-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(238961) E E MARIO SPINELLI;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

**Protocolo 1563896**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/09355/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004509398

Contratado:(311637/8) LUIS FERNANDO DE LIMA DA SILVA;CPF:\*\*\*.354.218-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:-- PROFESSOR

-;Un. Adm:(238953) E E DOM BOSCO;De:18/03/2024 a 31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

**Protocolo 1563897**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/33546/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004430121

Contratado:(311640/15) PEDRO PAULO FELIX

LOPES;CPF:\*\*\*.654.411-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO

COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(198226) E E MARCIO SCHABATT

SOUZA;De:25/01/2024 a 15/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

**Protocolo 1563898**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/09356/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004488391

Contratado:(318535/12) THAMERSON DE SOUSA

CARVALHO;CPF:\*\*\*.189.948-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO

COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239712) E E JAYME VERISSIMO DE

CAMPOS JUNIOR;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

**Protocolo 1563899**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** AUTORIZAR - SEDUC

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/09357/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004508713

Contratado:(324513/14) VITORIA MACHADO

SABINO;CPF:\*\*\*.826.113-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(244848) E E CLEUFA HUBNER;De:14/03/2024 a 27/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563900

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** CANCELAR - SEDUC

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/33547/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004471871

Contratado:(326083/7) KAMILA MARQUES

PEDROSA;CPF:\*\*\*.255.146-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015180) E E CEL ONDINO R LIMA;De:05/02/2024 a 19/03/2024

CONTRATO/SEDUC/33548/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004437237

Contratado:(326439/5) KAREN KARINE

METELO;CPF:\*\*\*.613.618-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(212474) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE;De:01/02/2024 a 17/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563901

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** AUTORIZAR - SEDUC

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/09358/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004509294

Contratado:(328587/16) KARIELLY DE AVILA

ALVES;CPF:\*\*\*.769.812-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO;De:01/03/2024 a 10/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563902

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** CANCELAR - SEDUC

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/33549/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004441710

Contratado:(337153/2) JOAO PEDRO CAVALCANTE

SILVA;CPF:\*\*\*.328.110-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011231) E E DOM AQUINO CORREIA;De:02/02/2024 a 19/03/2024

CONTRATO/SEDUC/33550/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004433247

Contratado:(337516/2) MACSUEL REAN JONAT

LOURENCO;CPF:\*\*\*.787.117-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013285) E E SAO VICENTE DE PAULA;De:29/01/2024 a 18/03/2024

CONTRATO/SEDUC/33551/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004465862

Contratado:(337736/4) JEOVANA CRISTINA DOS

REIS;CPF:\*\*\*.943.194-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158836) E E PAULO FREIRE;De:15/02/2024 a 19/03/2024

CONTRATO/SEDUC/33552/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004433214

Contratado:(337940/1) GUSTAVO LUCIANO BLONSKI

SILVA;CPF:\*\*\*.547.592-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(097012) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO;De:29/01/2024 a 19/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563903

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** CANCELAR - SEDUC

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/09359/2024

DE: 27/03/2024

Processo Nº: 1000004492055

Contratado:(340297/3) NATALIA DOS SANTOS

PAIVA;CPF:\*\*\*.768.283-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241580) E E 19 DE DEZEMBRO;De:05/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563904

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/33553/2024

DE: 27/03/2024

Processo N°: 1000004461302

Contratado:(340522/1) KEILA DE OLIVEIRA MESQUITA

RODRIGUES;CPF:\*\*\*.973.010-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 28H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:;(038598) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO;De:05/02/2024 a

14/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563905

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/09360/2024

DE: 27/03/2024

Processo N°: 1000004496520

Contratado:(60485/12) LINDALVA LOPES DE

OLIVEIRA;CPF:\*\*\*.208.371-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:;(235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ RAMOS;De:01/03/2024 a 01/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563906

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/33554/2024

DE: 27/03/2024

Processo N°: 1000004468928

Contratado:(71346/37) VALDIRENE CONRADO

GUERO;CPF:\*\*\*.918.136-\*\*;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:;(183652) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA;De:05/02/2024 a 21/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563907

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00385/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004510542

Nome: (252720/1) ADRIANA BERTOL

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES

A Partir de: 12/03/2024

Processo N.: 1000004510064

Nome: (250949/1) BRUNO CEZAR BARRETO CARDOSO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (232297) COORD DE EXECUCAO DE OBRAS

A Partir de: 20/03/2024

Processo N.: 1000004510009

Nome: (200094/4) BRUNO VINDILINO ROELIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (234745) COORD DE FORMACAO CONTINUADA

A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004510038

Nome: (85803/2) CRISEIDA ROWENA ZAMBOTTO DE LIMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (235687) C A P D V DE MATO GROSSO CAP MT

A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004506362

Nome: (89082/13) EDNA SOARES DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO

A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004510473

Nome: (242140/1) ELAINE CRISTINA ROBERTA ASSUNCAO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC

BAS JOSE DIAS

A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004510199

Nome: (85815/1) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO

A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004510816

Nome: (242291/22) MARCELO VEBER GOLDANI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (233560) COORD DE FORMACAO CONTINUADA

A Partir de: 19/03/2024

Processo N.: 1000004507981

Nome: (250723/5) PAULO ROBERTO FERREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (234745) COORD DE FORMACAO CONTINUADA

A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004510742

Nome: (289745/1) UAGNER FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (235601) COORD DE FORMACAO CONTINUADA

A Partir de: 04/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563935

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00386/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004509494

Nome: (311273/4) ANDREA RAMOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244309) E E ALFREDO DE ARAUJO GRANJA

A Partir de: 18/03/2024 Até15/07/2024

Processo N.: 1000004509046

Nome: (305877/24) ANTONIA SOUZA MOURAO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO

SOCORRO

A Partir de: 14/03/2024 Até01/07/2024

27 de Março de 2024

Processo N.: 1000004509050

Nome: (305877/25) ANTONIA SOUZA MOURAO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO  
A Partir de: 14/03/2024 Até11/07/2024

Processo N.: 1000004509052

Nome: (305877/26) ANTONIA SOUZA MOURAO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO  
A Partir de: 14/03/2024 Até11/07/2024

Processo N.: 1000004509057

Nome: (305877/23) ANTONIA SOUZA MOURAO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO  
A Partir de: 14/03/2024 Até11/07/2024

Processo N.: 1000004495433

Nome: (324538/8) CLARA MARIANA TAVARES DE ALMEIDA FERREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238856) E E GUARANTA  
A Partir de: 05/03/2024 Até02/07/2024

Processo N.: 1000004496347

Nome: (324538/9) CLARA MARIANA TAVARES DE ALMEIDA FERREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238856) E E GUARANTA  
A Partir de: 05/03/2024 Até02/07/2024

Processo N.: 1000004508481

Nome: (312901/13) CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 08/03/2024 Até05/07/2024

Processo N.: 1000004502386

Nome: (291637/30) HELLEN NILMA NASCIMENTO MENDES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238902) E E BAIRRO UNIAO  
A Partir de: 10/03/2024 Até07/07/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563936

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00801/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004510042

Nome: (141705/49) KEYLA NUNES MARTINEZ DA COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA  
A Partir de: 21/12/2023 Até15/04/2024

Processo N.: 1000004503191

Nome: (330170/6) NAGELA GLEYZER HELINZADAI ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTARUn. Adm: (013285) E E SAO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 25/02/2024 Até23/06/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563937

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00387/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004509728

Nome: (336767/3) ADRIELLY VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
A Partir de: 20/03/2024 Até03/04/2024

Processo N.: 1000004509732

Nome: (336767/2) ADRIELLY VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
A Partir de: 20/03/2024 Até03/04/2024

Processo N.: 1000004510733

Nome: (279246/7) ALANA DA SILVA MUNIZ ARAUJO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233269) E E 11 DE AGOSTO  
A Partir de: 22/03/2024 Até28/03/2024

Processo N.: 1000004498630

Nome: (254850/11) ARIANE DE CASTRO SILVA COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244449) E E SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 12/03/2024 Até15/03/2024

Processo N.: 1000004510426

Nome: (242148/22) BRUNNA CAROLINA RECHI DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237817) E E LUIZA NUNES BEZERRA  
A Partir de: 15/03/2024 Até22/03/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563938

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00802/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004509825

Nome: (310316/7) CLEIDIANA SANTANA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (212512) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA  
A Partir de: 26/02/2024 Até29/02/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563939

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00388/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004510037

Nome: (310316/8) CLEIDIANA SANTANA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA

A Partir de: 01/03/2024 Até11/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563940

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00803/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004498959

Nome: (309987/5) CLEIDIANE DA SILVA CEBALHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015261) E E 15 DE JUNHO  
A Partir de: 26/12/2023 Até21/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563941

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00389/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004497169

Nome: (323243/2) DANIELY GOMES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (243108) E E VIRGILIO CORREA FILHO  
A Partir de: 08/03/2024 Até08/04/2024

Processo N.: 1000004509289

Nome: (308445/6) GESIANE FERREIRA DA SILVA DE JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238490) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL  
A Partir de: 13/03/2024 Até10/06/2024

Processo N.: 1000004510070

Nome: (288682/15) JAINES CAETANO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238457) E E WALDEMON MORAES COELHO  
A Partir de: 20/03/2024 Até24/03/2024

Processo N.: 1000004510819

Nome: (268363/14) JESSIKA KELLY CORTEZ DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237850) E E JOSE ALVES BEZERRA  
A Partir de: 07/03/2024 Até13/03/2024

Processo N.: 1000004509351

Nome: (336686/4) JESSIKA VASCONCELOS MORAES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO  
A Partir de: 18/03/2024 Até22/03/2024

Processo N.: 1000004507997

Nome: (310766/9) JULIO CEZAR RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 15/03/2024 Até21/03/2024

Processo N.: 1000004507998

Nome: (310766/8) JULIO CEZAR RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 15/03/2024 Até21/03/2024

Processo N.: 1000004509519

Nome: (310766/10) JULIO CEZAR RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238341) E E JADA TORRES  
A Partir de: 15/03/2024 Até21/03/2024

Processo N.: 1000004510765

Nome: (324141/3) KARINE AIRES LEITE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (233269) E E 11 DE AGOSTO  
A Partir de: 20/03/2024 Até02/04/2024

Processo N.: 1000004506113

Nome: (210454/6) LUCELIA ROBERTA DE ARAUJO SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
A Partir de: 14/03/2024 Até20/03/2024

Processo N.: 1000004508316

Nome: (58923/63) LUZIANA FIDENCIO E SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 18/03/2024 Até24/03/2024

Processo N.: 1000004508323

Nome: (58923/65) LUZIANA FIDENCIO E SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 18/03/2024 Até24/03/2024

Processo N.: 1000004509880

Nome: (58923/66) LUZIANA FIDENCIO E SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS  
A Partir de: 18/03/2024 Até24/03/2024

Processo N.: 1000004508498

Nome: (275020/20) MARCOS PAULO FERREIRA BARBOZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243108) E E VIRGILIO CORREA FILHO  
A Partir de: 15/03/2024 Até22/03/2024

Processo N.: 1000004508503

Nome: (275020/18) MARCOS PAULO FERREIRA BARBOZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243108) E E VIRGILIO CORREA FILHO  
A Partir de: 15/03/2024 Até22/03/2024

Processo N.: 1000004508969

Nome: (275020/19) MARCOS PAULO FERREIRA BARBOZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 15/03/2024 Até22/03/2024

Processo N.: 1000004503127

Nome: (60156/44) MARIA DA CONCEICAO ALVES LOPES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (240842) E E ANTONIO CARLOS MOURA  
A Partir de: 11/03/2024 Até15/03/2024

Processo N.: 1000004503129

Nome: (60156/45) MARIA DA CONCEICAO ALVES LOPES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (240842) E E ANTONIO CARLOS MOURA  
A Partir de: 11/03/2024 Até15/03/2024

Processo N.: 1000004503130

Nome: (60156/46) MARIA DA CONCEICAO ALVES LOPES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (240842) E E ANTONIO CARLOS MOURA  
A Partir de: 11/03/2024 Até15/03/2024

Processo N.: 1000004509927

Nome: (337568/1) MARIANA ALMEIDA CRUZ  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI  
A Partir de: 15/03/2024 Até03/04/2024

Processo N.: 1000004509786

Nome: (282482/8) NAYARA CHAGAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
A Partir de: 18/03/2024 Até03/04/2024

Processo N.: 1000004510229

Nome: (291531/12) NEURA SALETE RISSARDI SCHELLE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (232572) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 19/03/2024 Até27/03/2024

Processo N.: 1000004510160

Nome: (297325/4) RITA DE CASSIA REVELES VILLAS BOAS  
PROENCA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (242403) COORD DE GESTAO DE AQUISICOES  
A Partir de: 05/03/2024 Até18/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563942

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00804/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004472529

Nome: (275814/17) SCHEILA MICHELE MAZUTTI SETTE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (016543) E E CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 16/02/2024 Até22/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563943

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00390/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004502272

Nome: (279065/36) SIMONE LOPES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA  
A Partir de: 11/03/2024 Até25/03/2024

Processo N.: 1000004510091

Nome: (128302/52) SOLANGE SACHI DOS PASSOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS  
A Partir de: 18/03/2024 Até31/03/2024

Processo N.: 1000004510040

Nome: (339665/1) THAYNARA TARCIEL DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S

## NORONHA

A Partir de: 11/03/2024 Até20/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563944

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00805/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004460943

Nome: (337413/1) ELIANE MARCAL FIRMINO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (012718) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA  
A Partir de: 05/02/2024 Até03/06/2024

Processo N.: 1000004469119

Nome: (260360/27) JACQUELINE PINTOR BORDINHAO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (158658) E E DAURY RIVA  
A Partir de: 14/02/2024 Até20/03/2024

Processo N.: 1000004488696

Nome: (260360/28) JACQUELINE PINTOR BORDINHAO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (158658) E E DAURY RIVA  
A Partir de: 14/02/2024 Até20/03/2024

Processo N.: 1000004488699

Nome: (260360/29) JACQUELINE PINTOR BORDINHAO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (158658) E E DAURY RIVA  
A Partir de: 14/02/2024 Até20/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563945

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00391/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004507821

Nome: (337568/2) MARIANA ALMEIDA CRUZ  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH

SCHEIFER

A Partir de: 15/03/2024 Até03/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563946

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00392/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (235756/1) ANA CLAUDIA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA

A Partir de: 16/03/2024 Até16/07/2024

Processo N.:

Nome: (93088/7) ANDREIA CRISTINA ANDRE SOARES MELO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO

A Partir de: 12/03/2024 Até21/03/2024

Processo N.:

Nome: (235579/5) ELISANGELA MELO MARTINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 04/03/2024 Até08/03/2024

Processo N.:

Nome: (239323/38) ELIZANGELA FORTUNATO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO

A Partir de: 07/03/2024 Até05/04/2024

Processo N.:

Nome: (54960/20) IAMA VIEIRA GUIMARAES AZEVEDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO

A Partir de: 03/03/2024 Até12/03/2024

Processo N.:

Nome: (287189/1) IRACELMA BATISTELA FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA

A Partir de: 12/03/2024 Até25/03/2024

Processo N.:

Nome: (288089/1) JOAO BATISTA ELIAS DE AQUINO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (238287) E E PEDRO ALBERTO TAYANO

A Partir de: 18/03/2024 Até13/09/2024

Processo N.:

Nome: (86781/38) JOSIMAR JUSTINO DOS ANNJOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO

A Partir de: 06/03/2024 Até26/03/2024

Processo N.:

Nome: (242424/1) JULIA CRISTINA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA

A Partir de: 07/03/2024 Até20/03/2024

Processo N.:

Nome: (22224/1) LEONILDE DELMONDES SOARES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (241113) NUC DE RECRUTAMENTO E SELECAO

A Partir de: 19/03/2024 Até01/04/2024

Processo N.:

Nome: (232640/3) MARIA DE FATIMA ALVES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (232858) E E DOROTH STONG

A Partir de: 22/03/2024 Até26/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563947

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00806/2024**

DE:

27/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (99212/1) MARIA MARLENE AMERICO VANDERLEY

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014206) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA

A Partir de: 15/02/2024 Até28/02/2024

Processo N.:

Nome: (98048/2) MARILENE LOPES DA SILVA ANDREOTTI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (163554) E E RUI BARBOSA

A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563948

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00393/2024**

DE:

27/03/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (85273/1) MARILURDES PECANHA DE BRITO TOLEDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO

A Partir de: 10/03/2024 Até07/06/2024

Processo N.:

Nome: (227710/1) NADIR CUNHA SOARES VOLKEN

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240966) E E GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO

A Partir de: 14/03/2024 Até28/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563949

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00807/2024**  
27/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

**Processo N.:**

Nome: (102706/10) NELVECIO NOVAKC  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (176664) E E 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 24/02/2024 Até23/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563950

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00394/2024**  
27/03/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

**Processo N.:**

Nome: (286654/1) PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS  
A Partir de: 06/03/2024 Até15/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (288490/1) ROSENEI APARECIDA MENESSES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO  
A Partir de: 13/03/2024 Até22/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (287274/1) SAMUEL ROSA GARCIA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO  
A Partir de: 05/03/2024 Até09/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (240339/1) SILVANA FRIEDRICH FAVARO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (233587) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE  
A Partir de: 20/03/2024 Até24/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (77738/2) TEREZINHA MARIA SANTANA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO  
A Partir de: 18/03/2024 Até29/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (137982/6) VALMIRA DE CASTRO LEITE SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241229) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE  
A Partir de: 14/03/2024 Até12/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563951

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00808/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA**

**Processo N.:**

Nome: (99733/13) JOSE JESUS CABRAL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011118) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA  
A Partir de: 29/02/2024 Até13/03/2024

**Processo N.:**

Nome: (124462/7) VANIA LUCIA PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010928) E E JOSE SALMEN HANZE  
A Partir de: 22/01/2024 Até20/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563952

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00809/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA PATERNIDADE**

**Processo N.: 1000004473029**

Nome: (290309/1) MARCOS AURELIO SOUSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011061) E E JOSE MORAES  
A Partir de: 21/11/2023 Até25/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563953

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00810/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR**  
**Evento: LICENCA A ADOTANTE**

**Processo N.: 1000004510147**

Nome: (290559/1) DUCELIA VALERIO ARAUJO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (023329) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
A Partir de: 26/02/2024 Até23/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563954

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00811/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000004509705

Nome: (289129/10) ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012866) E E INOCENCIA RACHID JAUDY  
A Partir de: 25/10/2023 Até21/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563955

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00395/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000004510157

Nome: (130318/18) JANICE POSTAL LANZA SOARES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 15/03/2024 Até10/09/2024

Processo N.: 1000004510112

Nome: (143217/10) JOSELIA DE SOUZA SOARES FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 05/03/2024 Até31/08/2024

Processo N.: 1000004510114

Nome: (143217/9) JOSELIA DE SOUZA SOARES FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 05/03/2024 Até31/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563956

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00396/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004315872

Nome: (85148/1) ANA MARIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015  
A Partir de: 19/03/2024 Até28/03/2024

Processo N.: 1000004315878

Nome: (85148/1) ANA MARIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015  
A Partir de: 29/03/2024 Até07/04/2024

Processo N.: 1000004509626

Nome: (242758/1) ANGELA MARIA XAVIER CUNHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/08/2017 Ate 19/08/2022  
A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004507988

Nome: (45084/10) CLAUDINETE MAGALHAES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/03/2017 Ate 06/03/2022  
A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004509673

Nome: (243025/1) ELIANE MOURA GONCALVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 19/07/2017 Ate 18/07/2022  
A Partir de: 01/04/2024 Até30/05/2024

Processo N.: 1000004460444

Nome: (227115/1) ESTHER LUCIA DA SILVA ASSUMPCAO DE AMORIM

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021  
A Partir de: 12/04/2024 Até10/07/2024

Processo N.: 1000004497481

Nome: (91364/6) GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 23/07/2017 Ate 22/07/2022  
A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004497487

Nome: (91364/3) GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 04/08/2013 Ate 03/08/2018  
A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004496961

Nome: (34031/1) INGUE KREBS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/02/1994 Ate 19/02/1999  
A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004509777

Nome: (113708/25) JEIZA GONZAGA FERRANTI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 31/01/2014 Ate 30/01/2019  
A Partir de: 22/04/2024 Até21/05/2024

Processo N.: 1000004509522

Nome: (34180/4) JUNILCE PEDRINA AQUINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
A Partir de: 16/04/2024 Até15/05/2024

Processo N.: 1000004510450

Nome: (52879/9) KARIN BESSERA PAGGI  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/07/2020

Processo N.: 1000004399219

Nome: (87035/1) LILIANE RITA DE ARRUDA CURVO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020  
A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004428975

Nome: (239345/1) MAIBY FURQUIM RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 13/04/2017 Ate 12/04/2022  
A Partir de: 16/04/2024 Até14/07/2024

Processo N.: 1000004510235

Nome: (129131/34) MANOEL PEDRO DE ARAUJO SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/03/2018 Ate 06/03/2023  
A Partir de: 01/04/2024 Até30/05/2024

Processo N.: 1000004399838

Nome: (140274/6) MARIA JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 28/01/2016 Ate 27/01/2021  
A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004510451

Nome: (228779/6) MARIA ROSA DE SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 06/08/2017 Ate 05/08/2022  
A Partir de: 08/04/2024 Até06/07/2024

Processo N.: 1000004507978

Nome: (92313/16) MARIANNE TRAJANO DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/08/2017 Ate 02/08/2022  
A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004510741

Nome: (117713/11) OCIMAR CEZER BARP  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/08/2017 Ate 01/08/2022  
A Partir de: 01/04/2024 Até29/06/2024

Processo N.: 1000004472533

Nome: (140212/2) RICARDO CARDOSO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 21/01/2016 Ate 20/01/2021  
A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004472534

Nome: (140212/1) RICARDO CARDOSO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/08/2012 Ate 31/07/2017  
A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004410715

Nome: (74445/2) ROBERTO DE SOUZA XAVIER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015  
A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004497256

Nome: (140802/2) RONALDO ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/11/2016 Ate 31/10/2021  
A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024

Processo N.: 1000004498974

Nome: (140802/1) RONALDO ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 10/12/2017 Ate 09/12/2022  
A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563957

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00397/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004421493

Nome: (116232/14) LUCIANA CONCEICAO DE MEDEIROS

GONCALVES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 04/08/2014 Ate 03/08/2019

A Partir de: 22/04/2024 Até21/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563958

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00398/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004494488

Nome: (235756/1) ANA CLAUDIA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 03/12/2017 Ate 02/01/2023

A Partir de: 08/04/2024 Até06/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563959

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00399/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/117929

Nome: (210542/6) ADRIANO JOSE ARAUJO SOUZA

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/122487

Nome: (287123/1) ALESSANDRA SARA LEMES

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/117895

Nome: (275460/7) ALEX FEITOSA OLIVEIRA

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142982

Nome: (285756/1) ANDRE LUIZ MOURA ALVES

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/169254

Nome: (44926/7) APARECIDO MARQUES MOREIRA

Quinquênio: 02/02/2010 Até 01/02/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142333

Nome: (287319/1) BIANCA CRISTINA SOUZA MORAES

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/143341

Nome: (241390/27) BIANCA SANCHES SILVESTRE

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142348

Nome: (287156/1) BRUNA MYRTES BALDO

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/144982

Nome: (101772/52) CARLA FONSECA DE ANDRADE RODRIGUES

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142973

Nome: (107421/5) CAROLINE FELFILI FORTES

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/103036

Nome: (286488/1) CAROLINE SILVEIRA

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/126119

Nome: (90456/8) CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

NASCIMENTO

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/108075

Nome: (126194/14) CLAUDIA ELIANE ZORTEA

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142427

Nome: (286915/1) DANIEL FRANCISCO DE MORAIS

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/113040

Nome: (286795/1) DANIELY APARECIDA THOMAZ

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/125957

Nome: (283947/3) DANILO RENATO DA SILVA MARTELLO

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142873

Nome: (287057/1) DIVINA MENDES CHAGAS

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/144968

Nome: (286362/1) DOUGLAS MAURICIO DE ALMEIDA

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/108045</b> Nome: (233021/9) EDILALINE FERREIRA LEAL Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/160224</b> Nome: (287259/1) JUSCELANE JUNIOR QUINTINO Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/108056</b> Nome: (60139/46) EDIME GONCALVES DOS SANTOS Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/143004</b> Nome: (240254/9) KATIA MONTEIRO DA CRUZ Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142966</b> Nome: (286932/1) ELEONORA ALMEIDA DE ANDRADE Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142294</b> Nome: (285946/1) LAINARA LAIS JUVENAL DA SILVA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2024/15180</b> Nome: (204685/2) ELINA PADILHA FERNANDES Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142468</b> Nome: (286003/1) LARISSA RUTH SINIAK DOS ANJOS HARTER Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2024/24746</b> Nome: (99269/1) ELISEU BRAZ DA SILVA Quinquênio: 03/05/2016 Até 02/05/2021 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/143605</b> Nome: (203398/15) LEIDY MARGOT OLIVEIRA RITT Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/122430</b> Nome: (287060/1) ELISLENE MENDES Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/159249</b> Nome: (271105/2) LEONICE FRANGUELI DE OLIVEIRA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/117984</b> Nome: (286120/1) ELIZA PEREIRA DE SOUZA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/104415</b> Nome: (281684/2) LILIANE DOMINGUES PARRA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142801</b> Nome: (286764/1) FERNANDA JARDIM VIEIRA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142462</b> Nome: (254253/14) LORENA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/97133</b> Nome: (210520/15) FERNANDA JUDITE DE SOUZA Quinquênio: 31/07/2017 Até 30/07/2022 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142146</b> Nome: (287124/1) LUIZ FELIPE BATISTA COELHO Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142989</b> Nome: (212260/14) FLAVIA LUZIA DE SOUZA NEVES CAIXETA ARANTES Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/143131</b> Nome: (286888/1) MARCIO SILVA PEREIRA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/107904</b> Nome: (286475/1) FLAVIO WILSON PEREIRA DE ARAUJO Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/128417</b> Nome: (128715/17) MARCOS AURELIO LIBERALI Quinquênio: 05/10/2017 Até 04/10/2022 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/160016</b> Nome: (239412/25) FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/126056</b> Nome: (243557/13) MARCOS TAVARES DA SILVA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/108027</b> Nome: (286648/1) GABRIELA MARIA DE GODOI PEREIRA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/117966</b> Nome: (247248/28) MELINA VAZ ARAUJO Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/108013</b> Nome: (137548/50) HERCULES OLIVEIRA FARIA NASCIMENTO Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142364</b> Nome: (287500/1) OSNI RIBEIRO DA CRUZ Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/117869</b> Nome: (286834/1) HIOLLY BATISTA JANUARIO DE SOUZA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142286</b> Nome: (286889/1) PALOMA RIGHETTO CORREA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/115666</b> Nome: (71183/56) ILZA FERNANDES DE LIMA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/159987</b> Nome: (268540/9) PAMELA CRISTINA PATRIOTA CABRAL Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/144958</b> Nome: (286160/1) IONE SOARES DE OLIVEIRA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/126964</b> Nome: (117901/27) PATRICIA FERNANDA CARNEIRO DA SILVA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142260</b> Nome: (265240/17) JEFFERSON ROMAO TEIXEIRA DA SILVA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/103024</b> Nome: (285830/1) PAULO ANDRE TALON PACHECO Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/115453</b> Nome: (286807/1) JOELMA ADRIANA TEIXEIRA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/103065</b> Nome: (231936/12) PRISCILA COSTA DE PAULA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/117864</b> Nome: (285998/1) JULIANE CARMONA MENDES MAGALHAES Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/143114</b> Nome: (254372/16) RAFAEL MEDEIROS CARDOSO Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90

<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142235</b> Nome: (286580/1) REBECA REZENDE LUKSCHAL ZANON Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/113014</b> Nome: (286824/1) VANESSA SOARES XAVIER Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/159268</b> Nome: (287413/1) RENATA SIQUEIRA DE SOUZA COSTA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/117942</b> Nome: (265363/3) WASHINGTON FERREIRA FARIA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: PRIORITÁRIO-SEDUC-PRO-2023/137812</b> Nome: (84605/1) ROMILDO GONCALVES DA SILVA Quinquênio: 14/03/2018 Até 13/09/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/122721</b> Nome: (238473/23) WILLIAM SOTARELLI DA SILVA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/126232</b> Nome: (285880/1) RONIEL SENA MARTINS Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b> Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024. Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/122532</b> Nome: (286390/1) ROSALIA CRISTINA SCHMEING Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142426</b> Nome: (286643/1) ROSANE PONTES SILVA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Protocolo 1563960</b>
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/113031</b> Nome: (257219/8) ROSEMERI DE FARIAS ANDRADE Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00400/2024</b> DE: 27/03/2024
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142268</b> Nome: (287177/1) SAMARA KELY SILVA DO ESPIRITO SANTO Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</b>
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/103051</b> Nome: (286495/1) SAMARA LAYLA CORDEIRO DE SOUZA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Resolve: RETIFICAR</b> <b>Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO</b>
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/108069</b> Nome: (285836/1) SAMELA RICIELLY RODRIGUES CASTRO Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/116941</b> Nome: (210520/17) FERNANDA JUDITE DE SOUZA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/126365</b> Nome: (130085/87) SANDRA FRANCA MEIRA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b> Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024. Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/159259</b> Nome: (237864/39) SILVANA DA SILVA FERREIRA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/137676</b> Nome: (109220/18) SILVANE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Protocolo 1563961</b>
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/117908</b> Nome: (286058/1) SILVIA RAMOS PEDROSO Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00401/2024</b> DE: 27/03/2024
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/126303</b> Nome: (286947/1) SUZANA CANDIA FRUTUOSO Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</b>
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/117891</b> Nome: (286789/1) TATIANA ESTRELA DE AQUINO Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Resolve: DEFERIR</b> <b>Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO</b>
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142345</b> Nome: (286159/1) THAIS HELENA DE JESUS ALCOFORADO Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Processo N.:</b> Nome: (87809/1) APARECIDA DIVINA MOREIRA Un. Adm: (244325) E E ACAD LAURO AUGUSTO DE BARROS A Partir de: 10/03/2024 Até05/09/2024
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/143943</b> Nome: (268492/9) THALITA FARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b> Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024. Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/113075</b> Nome: (125488/2) THEO GONCALVES VICENTE Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142140</b> Nome: (286458/1) THIAGO PIRACIABA DE MATTOS Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Protocolo 1563962</b>

<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/113014</b> Nome: (286824/1) VANESSA SOARES XAVIER Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00812/2024</b> DE: 27/03/2024
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/117942</b> Nome: (265363/3) WASHINGTON FERREIRA FARIA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</b>
<b>Processo N.: SEDUC-PRO-2023/122721</b> Nome: (238473/23) WILLIAM SOTARELLI DA SILVA Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023 Qtde Dias: 90	<b>Resolve: DEFERIR</b> <b>Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO</b>
<b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b> Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024. Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação	
	<b>Protocolo 1563963</b>

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00402/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (31705/6) AUREMAR APARECIDA DA SILVA  
Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAR GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 17/03/2024 Até14/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563964

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00813/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (84301/1) DENISE APARECIDA FERREIRA VIDAL HAMMES  
Un. Adm: (016020) E E PROF JOAO BATISTA  
A Partir de: 16/02/2024 Até13/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563965

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00403/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (235579/5) ELISANGELA MELO MARTINS  
Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 04/03/2024 Até03/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563966

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00814/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (112346/8) ELVIS ZAVITOSKI  
Un. Adm: (015920) E E ANTONIO HORTOLLANI  
A Partir de: 19/02/2024 Até16/08/2024

Processo N.:

Nome: (87349/1) ERVANEY DA CUNHA FILHO  
Un. Adm: (213454) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F  
PIOVESAN  
A Partir de: 08/02/2024 Até05/08/2024

Processo N.:

Nome: (60577/10) FRANCISCA CAMARGO DA SILVA  
Un. Adm: (013919) E E ALFREDO DE ARAUJO GRANJA  
A Partir de: 26/02/2024 Até23/08/2024

Processo N.:

Nome: (52571/6) JOSE PAULO DE JESUS  
Un. Adm: (023841) E E DR ELCIO DE SOUZA  
A Partir de: 21/02/2024 Até18/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563967

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00404/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (86781/38) JOSIMAR JUSTINO DOS ANNOS  
Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
A Partir de: 08/03/2024 Até07/03/2025

Processo N.:

Nome: (70627/3) MARIA APARECIDA SANTOS E SOUZA  
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 11/03/2024 Até09/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563968

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00815/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (84352/1) MARIA DOS SANTOS  
Un. Adm: (016020) E E PROF JOAO BATISTA  
A Partir de: 26/02/2024 Até23/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563969

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00405/2024**  
DE:  
27/03/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (64599/19) MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA  
Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI  
A Partir de: 12/03/2024 Até09/06/2024

Processo N.:  
Nome: (64599/13) MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA  
Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO  
A Partir de: 12/03/2024 Até09/06/2024

Processo N.:  
Nome: (85172/1) MARIA ROSA BORGES  
Un. Adm: (243620) E E PRESIDENTE DUTRA  
A Partir de: 11/03/2024 Até10/03/2025

Processo N.:  
Nome: (45277/11) PAULO FERNANDES DE SOUZA  
Un. Adm: (239690) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
A Partir de: 19/03/2024 Até17/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563970

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00816/2024**  
DE:  
27/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (46762/4) SAMUEL GUIMARAES DA SILVA  
Un. Adm: (015865) E E 29 DE NOVEMBRO  
A Partir de: 22/01/2024 Até19/07/2024

Processo N.:  
Nome: (47071/9) SEBASTIANA RODRIGUES DA CRUZ MENEGUCI  
Un. Adm: (015865) E E 29 DE NOVEMBRO  
A Partir de: 25/01/2024 Até22/07/2024

Processo N.:  
Nome: (85125/1) SILVIA HELENA RODRIGUES DA SILVA FELIPE  
Un. Adm: (015997) E E JADA TORRES  
A Partir de: 23/01/2024 Até20/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563971

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00406/2024**  
DE:  
27/03/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (136799/11) TANEA SALETE SCHAEEDLER  
Un. Adm: (239810) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 22/03/2024 Até17/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1563972

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00817/2024**  
DE:  
27/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (241328/1) TEREZINHA DENEMAR SALMAZO DE SOUZA  
Un. Adm: (015873) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 15/02/2024 Até12/08/2024

Processo N.:  
Nome: (237120/3) VIVIANE RIBEIRO DA SILVA  
Un. Adm: (213454) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F  
PIOVESAN  
A Partir de: 20/01/2024 Até17/07/2024

Processo N.:  
Nome: (88938/1) ZILDA APARECIDA DE MELO  
Un. Adm: (014532) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 22/01/2024 Até19/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1563973

## SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00157/2024**  
DE:  
27/03/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (66745/1) ALDA SOUZA LELIS COSTA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (115401) CONS EST DE ASSISTENCIA SOCIAL  
A Partir de: 27/02/2024 Até12/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1563930

**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00158/2024**  
DE:  
27/03/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (249349/1) MARIA NEIDE NAZARIO BARROS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (115401) CONS EST DE ASSISTENCIA SOCIAL  
A Partir de: 20/03/2024 Até16/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1563931

**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00159/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (233807/1) LORENA RAMOS SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Un. Adm: (201138) COORD DE CONCILIACAO E TURMA

**RECURSAL**

A Partir de: 01/02/2024 Até 06/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1563932

**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00160/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/02092

Nome: (27992/1) TOMASIA DA SILVA SAMPAIO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 15/07/2018 Até 14/10/2023

A Partir de: 01/04/2024 Até 30/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1563933

**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00161/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/02117

Nome: (253981/1) CLAUDETTE PIO TELES  
Quinquênio: 19/03/2019 Até 18/03/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/01899

Nome: (249530/1) GABRIELA CRISTINA MONTEIRO  
Quinquênio: 19/07/2018 Até 18/02/2024  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1563934

**SECITEC**

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00075/2024**  
27/03/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (218439/3) DANIELLE MOREIRA MARTINS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H  
Un. Adm: (226408) COORD DE EDUCACAO PROFISSIONAL  
A Partir de: 20/03/2024 Até 13/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1563926

**SEDEC**

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA/SEDEC/00022/2024**

DE: 27/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/00446

Nome: (231360/2) KARINE GOMES

A Partir de: 21/03/2024 Até 30/03/2024

Cargo/Função: (11460) DGA-2

Substituído: (293091/3) EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS

Un. Adm: (209732) GAB SECRET ADJ EXECUT

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 1563878

**SECEL**

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PORTARIA/SECEL/00011/2024**

DE: 27/03/2024

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.: SECEL-PRO-2024/00337

Nome: (255257/1) GLAUCIA DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (187348) GER DE PRESTACAO DE CONTAS

A Partir de: 25/05/2022 Até 18/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Jefferson Carvalho Neves

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1563877

**SES**

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00468/2024**

DE:

27/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/16578

Nome: (63742/1) ANDREA MOREIRA MINOSSI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE

A Partir de: 14/03/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/16578

Nome: (120281/1) CLEUDETE MARIA DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE

A Partir de: 14/03/2024

<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/16578</b>  <b>Nome:</b> (125572/1) DEJAMIR SOUZA SOARES  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>SUS</b>  <b>Para Un. Adm:</b> (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE  <b>A Partir de:</b> 14/03/2024</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/16578</b>  <b>Nome:</b> (116004/1) JORACI ROSA PEREIRA  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Para Un. Adm:</b> (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE  <b>A Partir de:</b> 14/03/2024</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/16578</b>  <b>Nome:</b> (112088/1) NILZA FERREIRA GOMES KERSUL DE CARVALHO  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Para Un. Adm:</b> (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE  <b>A Partir de:</b> 14/03/2024</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/16578</b>  <b>Nome:</b> (121247/1) SIMONE FERREIRA BRANDAO GUIMARAES  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>SUS</b>  <b>Para Un. Adm:</b> (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE  <b>A Partir de:</b> 14/03/2024</p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b>  Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  Gilberto Gomes Figueiredo  Secretário de Estado de Saúde</p>	<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/03497</b>  <b>Nome:</b> (321104/1) ADRIANA LIRA LACERDA  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>SILVA</b>  <b>A Partir de:</b> 01/12/2023 Até 01/12/2023  <b>Quantidade:</b> 96 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/08517</b>  <b>Nome:</b> (96534/1) ADRIANA MOESSA COSTA  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  <b>A Partir de:</b> 02/01/2024 Até 02/01/2024  <b>Quantidade:</b> 104 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/03497</b>  <b>Nome:</b> (328918/1) ADRIANA OLIVEIRA AMBROSIO  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>SILVA</b>  <b>A Partir de:</b> 02/12/2023 Até 02/12/2023  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/10931</b>  <b>Nome:</b> (107321/1) AIRTON LIMA  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (197017) GER DE ACOMP E CONTROLE DE TRANSPLANTES  <b>A Partir de:</b> 05/01/2024 Até 05/01/2024  <b>Quantidade:</b> 16 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/08517</b>  <b>Nome:</b> (117059/1) ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  <b>A Partir de:</b> 02/01/2024 Até 02/01/2024  <b>Quantidade:</b> 104 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/10158</b>  <b>Nome:</b> (113095/1) ALBERTO SILVA DE ANUNCIACAO  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  <b>CIAPS</b>  <b>A Partir de:</b> 01/01/2024 Até 01/01/2024  <b>Quantidade:</b> 24 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/03497</b>  <b>Nome:</b> (294307/3) ALCIENE RODRIGUES DE MOURA MEDEIROS  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>SILVA</b>  <b>A Partir de:</b> 01/12/2023 Até 01/12/2023  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/03497</b>  <b>Nome:</b> (320939/1) ALESSANDRA DE OLIVEIRA  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>SILVA</b>  <b>A Partir de:</b> 01/12/2023 Até 01/12/2023  <b>Quantidade:</b> 104 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/10638</b>  <b>Nome:</b> (302429/3) ALESSANDRO DE ALBUQUERQUE KAWATAKE  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  <b>A Partir de:</b> 05/01/2024 Até 05/01/2024  <b>Quantidade:</b> 16 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/10638</b>  <b>Nome:</b> (302429/4) ALESSANDRO DE ALBUQUERQUE KAWATAKE  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS  <b>ADAUTO BOTELHO CIAPS</b>  <b>A Partir de:</b> 12/01/2024 Até 12/01/2024  <b>Quantidade:</b> 24 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/09363</b>  <b>Nome:</b> (316605/1) ALEX HEINNY DA SILVA E SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  <b>Un. Adm:</b> (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  <b>A Partir de:</b> 01/01/2024 Até 01/01/2024  <b>Quantidade:</b> 96 horas</p>
<p><b>BOLETIM DE PESSOAL/SES/00469/2024</b>  <b>DE:</b>  <b>27/03/2024</b></p> <p>O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p>Resolve: CONCEDER  Evento: ADICIONAL NOTURNO</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/03497</b>  <b>Nome:</b> (281629/4) ACELMA PEREIRA DA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>SILVA</b>  <b>A Partir de:</b> 02/12/2023 Até 02/12/2023  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/10638</b>  <b>Nome:</b> (131109/3) ACKERMAN SALVIA FORTES  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (197254) COORD DA UNIDADE III  <b>A Partir de:</b> 01/01/2024 Até 01/01/2024  <b>Quantidade:</b> 24 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/10031</b>  <b>Nome:</b> (232473/4) ADAIR MARCIA OLIVEIRA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  <b>SILVA</b>  <b>A Partir de:</b> 03/01/2024 Até 03/01/2024  <b>Quantidade:</b> 40 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/03497</b>  <b>Nome:</b> (300928/2) ADELIANE VIEIRA ALENCAR  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>SILVA</b>  <b>A Partir de:</b> 03/12/2023 Até 03/12/2023  <b>Quantidade:</b> 88 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/09363</b>  <b>Nome:</b> (302734/3) ADILSON ROCHA DE JESUS  <b>Cargo/Função:</b> (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  <b>Un. Adm:</b> (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  <b>A Partir de:</b> 01/01/2024 Até 01/01/2024  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p>	<p><b>Protocolo 1563976</b></p>
<p><b>BOLETIM DE PESSOAL/SES/00469/2024</b>  <b>DE:</b>  <b>27/03/2024</b></p> <p>O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p>Resolve: CONCEDER  Evento: ADICIONAL NOTURNO</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/03497</b>  <b>Nome:</b> (281629/4) ACELMA PEREIRA DA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>SILVA</b>  <b>A Partir de:</b> 02/12/2023 Até 02/12/2023  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/10638</b>  <b>Nome:</b> (131109/3) ACKERMAN SALVIA FORTES  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (197254) COORD DA UNIDADE III  <b>A Partir de:</b> 01/01/2024 Até 01/01/2024  <b>Quantidade:</b> 24 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/10031</b>  <b>Nome:</b> (232473/4) ADAIR MARCIA OLIVEIRA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  <b>SILVA</b>  <b>A Partir de:</b> 03/01/2024 Até 03/01/2024  <b>Quantidade:</b> 40 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/03497</b>  <b>Nome:</b> (300928/2) ADELIANE VIEIRA ALENCAR  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>SILVA</b>  <b>A Partir de:</b> 03/12/2023 Até 03/12/2023  <b>Quantidade:</b> 88 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/09363</b>  <b>Nome:</b> (302734/3) ADILSON ROCHA DE JESUS  <b>Cargo/Função:</b> (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  <b>Un. Adm:</b> (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  <b>A Partir de:</b> 01/01/2024 Até 01/01/2024  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p>	

Processo N.: SES-PRO-2024/02871

Nome: (332711/1) ALEXANDRA FONSECA DE ANUNCIACAO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 08/12/2023 Até 08/12/2023  
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/14658

Nome: (320591/1) ALYNE MICHELLE DOS SANTOS CONCEICAO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11802

Nome: (280694/4) AMANDA LUCATELLI CURVO BASUALDO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 11/12/2023 Até 11/12/2023  
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03497

Nome: (319591/1) ANA KELLEN DA CRUZ PRADO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03497

Nome: (332647/1) ANA MARCIA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/10031

Nome: (280235/4) ANA MENEZES SILVA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03497

Nome: (317531/1) ANDREA FATIMA DA SILVA FORTES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03497

Nome: (319760/1) ANDREA SAMPAIO DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/08288

Nome: (332286/1) ANDREIA RAMOS DA SILVA  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03497

Nome: (300336/2) ANDREIA REGINA SANTOS LEITE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03497

Nome: (282991/4) ANGELA MARIA ZORZI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04765

Nome: (329759/1) ANGELICA ANDRADE  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/10638

Nome: (302435/2) ANNA KARINA NUNES RODRIGUES KAWATAKE  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/10638

Nome: (302435/3) ANNA KARINA NUNES RODRIGUES KAWATAKE  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS  
A Partir de: 23/01/2024 Até 23/01/2024  
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11199

Nome: (96222/1) ANTONIO CARLOS LISBOA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 24/01/2024 Até 24/01/2024  
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/08517

Nome: (111399/1) ANTONIO MAXIMO GOMES DE SANTANA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/13448

Nome: (95322/1) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 08/12/2023 Até 08/12/2023  
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/03497

Nome: (330127/1) ARENILCE MARIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/10638

Nome: (307043/2) AYMAN YASSINE SALIM  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  
A Partir de: 08/01/2024 Até 08/01/2024  
Quantidade: 40 horas

<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/02561</b>  <b>Nome:</b> (107282/1) BARSANULFO BENICIO DE PAULA  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  <b>A Partir de:</b> 02/12/2023 Até 02/12/2023  <b>Quantidade:</b> 104 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/10924</b>  <b>Nome:</b> (72752/3) BENEDITA LUZIA AMORIM OBICI  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (197017) GER DE ACOMP E CONTROLE DE TRANSPLANTES  <b>A Partir de:</b> 01/01/2024 Até 01/01/2024  <b>Quantidade:</b> 56 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/02871</b>  <b>Nome:</b> (332035/1) BLAUDE GABRIEL JACOBINA DA CRUZ ARAUJO  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>A Partir de:</b> 08/12/2023 Até 08/12/2023  <b>Quantidade:</b> 32 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/06902</b>  <b>Nome:</b> (47087/2) BRUNO REGIS PRADO SILVEIRA  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  <b>A Partir de:</b> 07/11/2023 Até 07/11/2023  <b>Quantidade:</b> 32 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/09363</b>  <b>Nome:</b> (329380/1) CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA BEZERRA  <b>Cargo/Função:</b> (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  <b>Un. Adm:</b> (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  <b>A Partir de:</b> 02/01/2024 Até 02/01/2024  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/08517</b>  <b>Nome:</b> (54828/6) CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  <b>A Partir de:</b> 01/01/2024 Até 01/01/2024  <b>Quantidade:</b> 104 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/11704</b>  <b>Nome:</b> (95371/1) CARMEN BOTTEGA  <b>Cargo/Função:</b> (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  <b>A Partir de:</b> 01/01/2024 Até 01/01/2024  <b>Quantidade:</b> 56 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/03497</b>  <b>Nome:</b> (300165/2) CAROLINA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>A Partir de:</b> 02/12/2023 Até 02/12/2023  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/02832</b>  <b>Nome:</b> (300456/2) CHARLES GOMES RODRIGUES  <b>Cargo/Função:</b> (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>A Partir de:</b> 04/12/2023 Até 04/12/2023  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/09363</b>  <b>Nome:</b> (286571/2) CHARTON DE ALMEIDA MOREIRA  <b>Cargo/Função:</b> (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  <b>Un. Adm:</b> (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  <b>A Partir de:</b> 01/01/2024 Até 01/01/2024  <b>Quantidade:</b> 80 horas</p>	<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/10031</b>  <b>Nome:</b> (299436/2) CHRISTIAN PEREIRA DE QUEIROZ  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  <b>A Partir de:</b> 02/01/2024 Até 02/01/2024  <b>Quantidade:</b> 56 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/03497</b>  <b>Nome:</b> (330079/1) CLARA SANTANA DE AMORIM  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>A Partir de:</b> 02/12/2023 Até 02/12/2023  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/03497</b>  <b>Nome:</b> (282187/3) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>A Partir de:</b> 02/12/2023 Até 02/12/2023  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/10031</b>  <b>Nome:</b> (315116/1) CLAUDILENE PEREIRA GOMES  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  <b>A Partir de:</b> 01/01/2024 Até 01/01/2024  <b>Quantidade:</b> 32 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/11195</b>  <b>Nome:</b> (95512/1) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  <b>A Partir de:</b> 07/01/2024 Até 07/01/2024  <b>Quantidade:</b> 40 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/06302</b>  <b>Nome:</b> (294744/3) CLAUDINEIA MARIANO DE SOUZA  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  <b>A Partir de:</b> 03/11/2023 Até 03/11/2023  <b>Quantidade:</b> 104 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/07302</b>  <b>Nome:</b> (289221/2) CLEBISON GOMES DIAS  <b>Cargo/Função:</b> (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  <b>Un. Adm:</b> (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  <b>A Partir de:</b> 08/11/2023 Até 08/11/2023  <b>Quantidade:</b> 104 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/03497</b>  <b>Nome:</b> (217828/2) CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>A Partir de:</b> 01/12/2023 Até 01/12/2023  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/03497</b>  <b>Nome:</b> (281576/2) CLEONICE DE SOUZA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>A Partir de:</b> 01/12/2023 Até 01/12/2023  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/11859</b>  <b>Nome:</b> (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES  <b>Cargo/Função:</b> (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  <b>A Partir de:</b> 01/12/2023 Até 01/12/2023  <b>Quantidade:</b> 104 horas</p>
--	---

**Processo N.: SES-PRO-2024/03497**

Nome: (281604/4) DAIANY FEITOSA PEREIRA MARTINS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 13/12/2023 Até 13/12/2023  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/03497**

Nome: (296281/2) DALVA FERREIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/03497**

Nome: (300446/3) DEBORA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/11577**

Nome: (300446/4) DEBORA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 08/01/2024 Até 08/01/2024  
Quantidade: 88 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02832**

Nome: (283893/4) DENILSON JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/82644**

Nome: (115465/1) DEOLINDA FELICIDADE VALENTE MUNIZ  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/11/2023 Até 04/11/2023  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/08517**

Nome: (94563/2) DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/10031**

Nome: (298736/3) DIANA GUSMAO DA SILVA BATISTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02871**

Nome: (251677/4) DIANDRA VILELA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/03497**

Nome: (332331/1) DILIANE AFONSO GOMES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/10031**

Nome: (232484/5) DOMINGOS CESAR DE CAMPOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 04/01/2024 Até 04/01/2024  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/08517**

Nome: (93955/1) EDMILSON DE PINHO ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/08288**

Nome: (325106/1) EDNALDO JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/13448**

Nome: (95449/1) EDSON CARPENA BERTINETTI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/03497**

Nome: (299219/3) EDUARDO BRUNO BANDEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/11199**

Nome: (95645/1) EDUARDO NOGUEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 10/01/2024 Até 10/01/2024  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/07842**

Nome: (315780/1) EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 04/10/2023 Até 04/10/2023  
Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/11199**

Nome: (103152/1) ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 07/01/2024 Até 07/01/2024  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/11619**

Nome: (281454/4) ELIANA BARBOZA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/08150**

Nome: (45397/4) ELIANA ELFRIDE HAEBERLIN  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 02/10/2023 Até 02/10/2023  
Quantidade: 112 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/08774

Nome: (45397/4) ELIANA ELFRIDE HAEBERLIN  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024  
Quantidade: 104 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/11196

Nome: (73304/5) ELISANGELA LINS DUARTE  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024  
Quantidade: 72 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/03497

Nome: (323047/1) ELISANGELA NOVAIS DOS SANTOS ALVES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/10031

Nome: (319427/1) ELISMAR BENEDITO DE FARIA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 04/01/2024 Até 04/01/2024  
Quantidade: 80 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/03497

Nome: (295260/3) ELIZETE DA CRUZ FERNANDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
Quantidade: 104 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/03497

Nome: (299625/2) ELLEN CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE CAMPOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 104 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/06978

Nome: (118343/1) ERLITA INEZ DE LEMES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 03/10/2023 Até 03/10/2023  
Quantidade: 104 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/08516

Nome: (303811/2) EULINE CASTRO LOPES  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024  
Quantidade: 64 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/08517

Nome: (98704/1) EUNICE GONCALVES DE LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 13/01/2024 Até 13/01/2024  
Quantidade: 16 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/14658

Nome: (299785/3) EUZIANE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024  
Quantidade: 72 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/04765

Nome: (282197/5) EVELLYN ANDRADE SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 32 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/12683

Nome: (306588/3) FABIO DE CASTRO SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 07/01/2024 Até 07/01/2024  
Quantidade: 8 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/04547

Nome: (314595/2) FERNANDA BEATRIZ DE AMORIM ALMEIDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 96 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/04547

Nome: (333049/1) FERNANDO SILVA DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 12/12/2023 Até 12/12/2023  
Quantidade: 80 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/10429

Nome: (319173/1) FLAVIO APARECIDO DA CRUZ MAGALHAES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 80 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/04547

Nome: (299177/3) FLAVIO AUGUSTO BARBOSA PENHA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023  
Quantidade: 112 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/10031

Nome: (299527/2) FRANCIELI XAVIER VARELA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 16/01/2024 Até 16/01/2024  
Quantidade: 48 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/11704

Nome: (66943/3) FRANCISCA SOUSA BRAGA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
Quantidade: 96 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/03790

Nome: (299530/2) GABRIEL SANTANA BARBOSA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023  
Quantidade: 88 horas

## Processo N.: SES-PRO-2024/09790

Nome: (52669/1) GILMAR MARCO VRECH COELHO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 16/01/2024 Até 16/01/2024  
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/10031

Nome: (281565/5) GIOVANA CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 14/01/2024 Até 14/01/2024  
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/14658

Nome: (300187/5) GIOVANNA LEITE CERON DARIVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 05/02/2024 Até 05/02/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04547

Nome: (299629/3) GISELE JANAINA DE MORAES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04547

Nome: (282068/4) GISELLY CRISTIEEN ANDRADE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/10529

Nome: (109901/2) GLEIDE BORGES PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04547

Nome: (325615/1) GONCALINA FRANCISLENE SANTANA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/10638

Nome: (324832/1) HEITOR BORTOLUCCI PFEIL  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 09/01/2024 Até 09/01/2024  
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/02896

Nome: (40625/2) HELIO VARGAS GARCIA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/10524

Nome: (40625/2) HELIO VARGAS GARCIA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 08/01/2024 Até 08/01/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/11195

Nome: (95545/1) HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 06/01/2024 Até 06/01/2024  
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04547

Nome: (304553/2) ILMA DO NASCIMENTO CAMPOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/12420

Nome: (272151/2) IRANIR HELENA SANTA ROSA MARTINS  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04547

Nome: (304552/2) ISABEL CRISTINA FERNANDES PISAIA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/06470

Nome: (319896/1) ISADORA REBELO RODRIGUES  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/08150

Nome: (93175/1) IVETE LOURDES PANAZZOLO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 03/10/2023 Até 03/10/2023  
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/08774

Nome: (93175/1) IVETE LOURDES PANAZZOLO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/08517

Nome: (118341/1) IVONETE RODRIGUES MOREIRA PENNACINO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/04547

Nome: (135494/4) JACIRA DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/10031

Nome: (121229/6) JANAINA LUCAS DA COSTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/06189

Nome: (299429/2) JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA DE JESUS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023  
Quantidade: 104 horas

27 de Março de 2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/11619**

Nome: (299429/2) JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA DE JESUS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/82644**

Nome: (319069/1) JEANE CRISTINA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 13/11/2023 Até 13/11/2023  
 Quantidade: 32 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/08517**

Nome: (115835/1) JEDCIL MAGALHAES COSTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 17/01/2024 Até 17/01/2024  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/10031**

Nome: (315176/1) JENIFFER MOTA DA SILVA SANTANA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 07/01/2024 Até 07/01/2024  
 Quantidade: 32 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/10924**

Nome: (104916/1) JETH LINS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197017) GER DE ACOMP E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/12166**

Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTESR  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 02/10/2023 Até 02/10/2023  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/05213**

Nome: (208833/22) JOAO BATISTA FIGUEIREDO ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 02/10/2023 Até 02/10/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/10689**

Nome: (208833/22) JOAO BATISTA FIGUEIREDO ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/11199**

Nome: (99144/1) JOAO CASSIO MUNIZ  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
 Quantidade: 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/13171**

Nome: (329523/1) JOAO MIGUEL DA SILVA CARVALHO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 10/01/2024 Até 10/01/2024  
 Quantidade: 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04547**

Nome: (299165/2) JOCIELI BELLINI RIBEIRO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04547**

Nome: (326679/1) JOCILAINA GUTKOSKI ZOMER  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/08517**

Nome: (113092/1) JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04547**

Nome: (327632/1) JOCIVANE CELESTRINA DE BARROS SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04547**

Nome: (327634/1) JOELMA BEATRIZ DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/13448**

Nome: (95479/1) JOSE CARLOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/01323**

Nome: (294839/4) JOSE FREITAS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04547**

Nome: (331830/1) JOSE MARIA FERREIRA DA GUIA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/10158**

Nome: (63764/1) JOSE ROBERTO CAETANO MARQUES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
 A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04547**

Nome: (281979/4) JOSENICE RAMOS DA SILVA MIRANDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

<b>Processo N.: SES-PRO-2024/08517</b> Nome: (111335/1) JOSIANE CAMARGO FARIAS Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU A Partir de: 09/01/2024 Até 09/01/2024 Quantidade: 88 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/04547</b> Nome: (299279/2) LAISA CARVALHO DA SILVA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023 Quantidade: 88 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/04547</b> Nome: (319066/1) JOSUE SANTANA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023 Quantidade: 112 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/04547</b> Nome: (330081/1) LARYSSA MILLENA RIBEIRO SANTOS Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023 Quantidade: 112 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/08626</b> Nome: (272579/11) JUCILEIA DINIZ ALVES FRANCO Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 05/01/2024 Até 05/01/2024 Quantidade: 88 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/06851</b> Nome: (133547/2) LEILA REGINA DE SOUZA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 13/12/2023 Até 13/12/2023 Quantidade: 72 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/04547</b> Nome: (298220/2) JUCILENE GOMES DE FRANCA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023 Quantidade: 104 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/04547</b> Nome: (298941/2) LELIANE DE OLIVEIRA SOUSA FERREIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023 Quantidade: 112 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/10031</b> Nome: (285485/2) JULIAN LUCINDO PEREIRA LEITAO Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  A Partir de: 04/01/2024 Até 04/01/2024 Quantidade: 56 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/11704</b> Nome: (44683/3) LEONIDES DE FATIMA SOARES DA SILVA Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024 Quantidade: 112 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/10638</b> Nome: (332355/1) JULIO CESAR LIMA DE CASTRO Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS A Partir de: 05/01/2024 Até 05/01/2024 Quantidade: 16 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/10031</b> Nome: (288001/3) LIDIANE DA SILVA PARDO Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024 Quantidade: 64 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/04547</b> Nome: (295789/3) JUSCILENE ROSA DOS SANTOS Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023 Quantidade: 112 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/01323</b> Nome: (282237/3) LIGIA DUARTE MARQUES PETERLE Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023 Quantidade: 112 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/04547</b> Nome: (282095/4) KATIA REGINA DE ALMEIDA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023 Quantidade: 112 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/11196</b> Nome: (95502/1) LINDOBERG JOSE DE SOUZA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024 Quantidade: 64 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/04547</b> Nome: (320938/1) KEDIMA RUTH GOMES LEITE Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023 Quantidade: 112 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/08517</b> Nome: (126974/1) LUCIANA DE MIRANDA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  A Partir de: 08/01/2024 Até 08/01/2024 Quantidade: 80 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/04547</b> Nome: (300752/2) KITTY DE CASTRO SIQUEIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023 Quantidade: 104 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/04547</b> Nome: (296103/3) LUCIANE ALVES FERREIRA DE LIMA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023 Quantidade: 112 horas

27 de Março de 2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/04547**

Nome: (328919/1) LUCIANE DE FATIMA BARROZO SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04547**

Nome: (299217/4) LUCIMARA GAMA CEBALHO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/10927**

Nome: (106825/1) LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197025) GER DE CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS  
 A Partir de: 22/01/2024 Até 22/01/2024  
 Quantidade: 16 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/12265**

Nome: (299420/2) LUCINEIA DE OLIVEIRA RAMOS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/09363**

Nome: (325786/1) LUIS CLAUDIO MIRANDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04547**

Nome: (319157/1) LUZINEIA MORAES DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/11704**

Nome: (58132/1) MAGDALENA KRIESER  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02871**

Nome: (331823/1) MAIDEE SUREN TORRES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 06/12/2023 Até 06/12/2023  
 Quantidade: 16 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/09790**

Nome: (106250/1) MANOEL BOM DESPACHO ARRUDA JR  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024  
 Quantidade: 32 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/10682**

Nome: (106250/1) MANOEL BOM DESPACHO ARRUDA JR  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 03/11/2023 Até 03/11/2023  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04547**

Nome: (281614/4) MARCIA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04547**

Nome: (281061/4) MARCIA MADALENA DA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
 Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/10522**

Nome: (281061/4) MARCIA MADALENA DA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/09623**

Nome: (53431/10) MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALBUQUERQUE NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 09/01/2024 Até 09/01/2024  
 Quantidade: 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/12710**

Nome: (281826/4) MARIA DE FATIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 02/12/2023 Até 02/12/2023  
 Quantidade: 32 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/12166**

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 28/10/2023 Até 28/10/2023  
 Quantidade: 16 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/07228**

Nome: (327398/1) MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 02/10/2023 Até 02/10/2023  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/04547**

Nome: (322287/1) MARILHA DE MORAES JESUS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023  
 Quantidade: 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/07228**

Nome: (281087/4) MARILIA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/10/2023 Até 01/10/2023  
 Quantidade: 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/12496**

Nome: (95591/1) MARILZA JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  
 A Partir de: 05/12/2023 Até 05/12/2023  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/13448**

Nome: (61246/9) MARISA MACHADO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/12/2023 Até 01/12/2023  
 Quantidade: 64 horas

<b>Processo N.: SES-PRO-2024/09623</b> Nome: (97282/2) MARISTELA CUCHI Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/01/2024 Até 31/01/2024 Quantidade: 8 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/07433</b> Nome: (254702/5) NIDIA HALATENO Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM A Partir de: 02/11/2023 Até 02/11/2023 Quantidade: 104 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/08150</b> Nome: (96180/1) MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024 Quantidade: 24 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/13604</b> Nome: (90122/1) NUBIA MARIA SOUZA SILVA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023 Quantidade: 112 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/04547</b> Nome: (111794/3) MARYANNA VIEGAS MUNIZ DE CAMPOS Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 04/12/2023 Até 04/12/2023 Quantidade: 80 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/08288</b> Nome: (326730/1) PATRICIA BILIBIO DIAS Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 20/01/2024 Até 20/01/2024 Quantidade: 8 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/08150</b> Nome: (113081/1) MAX ALEX OLIVEIRA RODRIGUES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES A Partir de: 01/10/2023 Até 01/10/2023 Quantidade: 104 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/09790</b> Nome: (127410/1) PATRICIA HATSUMI YASHIRO HOSIDA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024 Quantidade: 48 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/08774</b> Nome: (113081/1) MAX ALEX OLIVEIRA RODRIGUES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES A Partir de: 16/01/2024 Até 16/01/2024 Quantidade: 40 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/09363</b> Nome: (295414/3) PATRICIA VALERIA SOUSA DO NASCIMENTO Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024 Quantidade: 112 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/07433</b> Nome: (289338/4) MICHELLE NUNES DE PAULA BARBOSA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023 Quantidade: 72 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/10158</b> Nome: (96085/1) PAULO ROBERTO ANTUNES DO NASCIMENTO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS A Partir de: 03/01/2024 Até 03/01/2024 Quantidade: 96 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/10031</b> Nome: (265112/4) MICHELY MAGALHAES CANTINHO CUNTO Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU A Partir de: 01/01/2024 Até 01/01/2024 Quantidade: 56 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/10638</b> Nome: (332350/1) PRISCILA CEZAR VIVAN Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024 Quantidade: 24 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/11619</b> Nome: (203128/4) MIRIA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM A Partir de: 02/01/2024 Até 02/01/2024 Quantidade: 112 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/10924</b> Nome: (111870/1) RAQUEL DIAS LIMA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (197017) GER DE ACOMP E CONTROLE DE TRANSPLANTES A Partir de: 20/01/2024 Até 20/01/2024 Quantidade: 24 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/13448</b> Nome: (95458/1) NALDIR ERNESTO RECH Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 03/12/2023 Até 03/12/2023 Quantidade: 56 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/09790</b> Nome: (97564/2) REGINALDO CAMPOS GRANJEIRO Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 08/01/2024 Até 08/01/2024 Quantidade: 56 horas
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/13171</b> Nome: (295344/6) NATALIA SANTANA MOREIRA NUNES Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS A Partir de: 20/01/2024 Até 20/01/2024 Quantidade: 8 horas	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/13448</b> Nome: (95440/1) REGINALDO MONTEIRO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 29/01/2024 Até 29/01/2024 Quantidade: 16 horas

<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/08517</b>  <b>Nome:</b> (114203/1) ROBERTO CARLOS CASAGRANDE  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>SUS</b>  <b>Un. Adm:</b> (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  <b>A Partir de:</b> 06/01/2024 Até 06/01/2024  <b>Quantidade:</b> 56 horas</p>	<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/10682</b>  <b>Nome:</b> (110472/2) SANDRO ANDREY NOGUEIRA FRANCO  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>SUS</b>  <b>Un. Adm:</b> (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  <b>A Partir de:</b> 13/11/2023 Até 13/11/2023  <b>Quantidade:</b> 16 horas</p>
<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/12252</b>  <b>Nome:</b> (95171/1) ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  <b>A Partir de:</b> 01/12/2023 Até 01/12/2023  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p>	<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/12420</b>  <b>Nome:</b> (305836/2) SILVANI SIQUEIRA PEREIRA  <b>Cargo/Função:</b> (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  <b>Un. Adm:</b> (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  <b>A Partir de:</b> 02/01/2024 Até 02/01/2024  <b>Quantidade:</b> 64 horas</p>
<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/82644</b>  <b>Nome:</b> (299073/2) RODRIGO LOUREIRO DE FREITAS  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS  <b>A Partir de:</b> 16/11/2023 Até 16/11/2023  <b>Quantidade:</b> 32 horas</p>	<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/07228</b>  <b>Nome:</b> (306345/2) SIMONE VIEIRA COLACO SOUSA  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  <b>A Partir de:</b> 01/10/2023 Até 01/10/2023  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p>
<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/13005</b>  <b>Nome:</b> (132154/8) RODRIGO SILVEIRA VARGAS  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  <b>A Partir de:</b> 17/10/2023 Até 17/10/2023  <b>Quantidade:</b> 64 horas</p>	<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/12683</b>  <b>Nome:</b> (332341/1) SOFIA DIAS FIGUEIRA MORELLI  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  <b>A Partir de:</b> 05/01/2024 Até 05/01/2024  <b>Quantidade:</b> 16 horas</p>
<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/08517</b>  <b>Nome:</b> (96161/1) ROSANGELA CONCEICAO ROSA DE OLIVEIRA CASAGRANDE  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  <b>A Partir de:</b> 07/01/2024 Até 07/01/2024  <b>Quantidade:</b> 24 horas</p>	<p><b>Processo N.: SES-PRO-2023/67450</b>  <b>Nome:</b> (281918/2) SUELÍ LOURDES GATTI DE SOUZA  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  <b>A Partir de:</b> 02/09/2023 Até 02/09/2023  <b>Quantidade:</b> 80 horas</p>
<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/13804</b>  <b>Nome:</b> (120598/10) ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS  <b>A Partir de:</b> 02/09/2023 Até 02/09/2023  <b>Quantidade:</b> 104 horas</p>	<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/14658</b>  <b>Nome:</b> (304530/2) SUZANE SILVA DOS SANTOS  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  <b>A Partir de:</b> 01/02/2024 Até 01/02/2024  <b>Quantidade:</b> 80 horas</p>
<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/11619</b>  <b>Nome:</b> (138369/9) ROZANGELA DE JESUS COSTA DA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  <b>A Partir de:</b> 01/01/2024 Até 01/01/2024  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p>	<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/10031</b>  <b>Nome:</b> (253091/4) TAIENE MARCELA DOS SANTOS ALMEIDA  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  <b>A Partir de:</b> 02/01/2024 Até 02/01/2024  <b>Quantidade:</b> 40 horas</p>
<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/04765</b>  <b>Nome:</b> (317407/2) RUBENS MARINELLI  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  <b>A Partir de:</b> 01/12/2023 Até 01/12/2023  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p>	<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/01323</b>  <b>Nome:</b> (294892/4) TATIANA DE JESUS SANTANA DA SILVA MORAES  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  <b>A Partir de:</b> 02/12/2023 Até 02/12/2023  <b>Quantidade:</b> 112 horas</p>
<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/11198</b>  <b>Nome:</b> (117107/1) RUBENS ZANARDINI  <b>Cargo/Função:</b> (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  <b>A Partir de:</b> 02/01/2024 Até 02/01/2024  <b>Quantidade:</b> 104 horas</p>	<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/08150</b>  <b>Nome:</b> (106189/6) TATYANE SANTANA DA SILVA FURTADO  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  <b>A Partir de:</b> 05/10/2023 Até 05/10/2023  <b>Quantidade:</b> 32 horas</p>
<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/10031</b>  <b>Nome:</b> (295915/3) SANDERLUCIO OLIVEIRA DA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  <b>Un. Adm:</b> (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  <b>A Partir de:</b> 02/01/2024 Até 02/01/2024  <b>Quantidade:</b> 48 horas</p>	<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/11704</b>  <b>Nome:</b> (86256/1) TERESINHA REMPEL HECK  <b>Cargo/Função:</b> (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  <b>Un. Adm:</b> (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  <b>A Partir de:</b> 02/01/2024 Até 02/01/2024  <b>Quantidade:</b> 96 horas</p>

**Processo N.: SES-PRO-2024/10031**  
**Nome:** (299252/3) THAIS MARCELLE PADILHA SANTOS DE ARRUDA  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
**A Partir de:** 05/01/2024 Até 05/01/2024  
**Quantidade:** 64 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/01323**  
**Nome:** (315760/2) THIAGO CESAR OLIVEIRA SILVA  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
**A Partir de:** 03/12/2023 Até 03/12/2023  
**Quantidade:** 88 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/11195**  
**Nome:** (952471/1) VALDESON PEREIRA DOS SANTOS  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**A Partir de:** 05/01/2024 Até 05/01/2024  
**Quantidade:** 40 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/11195**  
**Nome:** (952411/1) VALDIVINO ANCELMO FERNANDES  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**A Partir de:** 04/01/2024 Até 04/01/2024  
**Quantidade:** 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/08517**  
**Nome:** (966771/1) VALERIA CRISTINA DA SILVA E SILVA  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
**A Partir de:** 02/01/2024 Até 02/01/2024  
**Quantidade:** 56 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/10031**  
**Nome:** (232961/5) VALMIR VIEIRA DE ALMEIDA  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
**A Partir de:** 01/01/2024 Até 01/01/2024  
**Quantidade:** 56 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/02871**  
**Nome:** (300390/3) VANESSA TALITA DA SILVA  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
**A Partir de:** 01/12/2023 Até 01/12/2023  
**Quantidade:** 56 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/08288**  
**Nome:** (328094/1) VANIA RODRIGUES  
**Cargo/Função:** (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
**A Partir de:** 01/01/2024 Até 01/01/2024  
**Quantidade:** 112 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/10031**  
**Nome:** (280380/3) VINICIUS ORTEGA CAMOLEZI  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
**A Partir de:** 01/01/2024 Até 01/01/2024  
**Quantidade:** 96 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/11199**  
**Nome:** (956331/1) VIRGINIA BEATRIZ DE RESENDE SILVA  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**A Partir de:** 09/01/2024 Até 09/01/2024  
**Quantidade:** 48 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/10031**  
**Nome:** (305475/2) WAGNER AUGUSTO ANTONIO COELHO  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
**A Partir de:** 08/01/2024 Até 08/01/2024  
**Quantidade:** 32 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/10429**  
**Nome:** (318963/2) WENDEL GONCALVES DE SOUZA PEREIRA  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
**A Partir de:** 02/12/2023 Até 02/12/2023  
**Quantidade:** 24 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/08150**  
**Nome:** (114115/1) WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
**A Partir de:** 05/10/2023 Até 05/10/2023  
**Quantidade:** 56 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/08774**  
**Nome:** (114115/1) WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS  
**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
**A Partir de:** 04/01/2024 Até 04/01/2024  
**Quantidade:** 72 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/14658**  
**Nome:** (299759/2) WEVERTON ERMINIO DA SILVA  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
**A Partir de:** 05/02/2024 Até 05/02/2024  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/07433**  
**Nome:** (210286/7) WILMA APARECIDA DE MOURA  
**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
**A Partir de:** 04/11/2023 Até 04/11/2023  
**Quantidade:** 104 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/10929**  
**Nome:** (960511/1) WUBER JEFFERSON DE SOUZA SOARES  
**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
**Un. Adm:** (197025) GER DE CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS  
**A Partir de:** 02/01/2024 Até 02/01/2024  
**Quantidade:** 80 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/82644**  
**Nome:** (326132/1) YASMIN CASTRO MARQUES  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS  
**A Partir de:** 03/11/2023 Até 03/11/2023  
**Quantidade:** 40 horas

**Processo N.: SES-PRO-2024/07832**  
**Nome:** (315771/2) YASMIN RENATA SOARES DE LIMA  
**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
**A Partir de:** 01/10/2023 Até 01/10/2023  
**Quantidade:** 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00470/2024**  
27/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2023/78575

Nome: (239472/3) ISABELA ANDRADE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA

A Partir de: 27/11/2023 Até25/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1563978

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00471/2024**  
27/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/18812

Nome: (281608/5) MARIA BETANIA DE OLIVEIRA VENTURA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/03/2024 Até03/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1563979

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00472/2024**  
27/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (118895/1) LOURDES CARDOSO TORMES  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 13/03/2024 Até26/03/2024

Processo N.:

Nome: (64036/1) LUCIANA CRISTINA CRIVELLARO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 04/03/2024 Até15/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1563980

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00473/2024**  
27/03/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2024/31544

Nome: (64219/2) ALAIDE RIBEIRO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 05/06/2011 Ate 04/06/2016  
A Partir de: 06/06/2024 Até15/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/15567

Nome: (58079/2) ANA PAULA MARQUES SCHULZ  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 04/09/2010 Ate 03/09/2015  
A Partir de: 12/03/2024 Até10/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/13997

Nome: (131881/1) ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 10/07/2011 Ate 09/07/2016  
A Partir de: 17/04/2024 Até16/05/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/36764

Nome: (75686/2) AUGUSTA MARCOS PIFFER  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 28/08/2010 Ate 27/08/2015  
A Partir de: 17/04/2024 Até26/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/18187

Nome: (90120/1) AURELINA FERREIRA MENDES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 31/08/2010 Ate 30/08/2015  
A Partir de: 15/04/2024 Até14/05/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/39545

Nome: (96553/1) BASILEU LEMES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 30/11/2011 Ate 29/11/2016  
A Partir de: 25/03/2024 Até08/04/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/35566

Nome: (69045/2) CACILENE DA SILVA CAVALLARI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 03/09/2006 Ate 02/09/2011  
A Partir de: 01/04/2024 Até15/04/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/38443

Nome: (120045/1) CAMILA HELENA DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 10/12/2009 Ate 09/12/2014  
A Partir de: 25/04/2024 Até24/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/05104

Nome: (53411/6) CARLOS DE SOUZA LIMA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 22/06/1995 Ate 21/06/2000  
A Partir de: 01/03/2024 Até29/05/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/17247

Nome: (90118/1) CELIA REGINA LEITE DOS REIS CARGNELUTTI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 29/08/2015 Ate 28/08/2020  
A Partir de: 24/04/2024 Até08/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/16700

Nome: (58277/1) CLAUDIA MOLINA DE FRANCA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 27/09/2010 Ate 26/09/2015  
A Partir de: 15/04/2024 Até29/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/11947

Nome: (123808/1) DANYELLE DALLARMI RODRIGUES THOMMEN  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 06/04/2015 Ate 05/04/2020  
A Partir de: 20/05/2024 Até03/06/2024

<b>Processo N.: SES-CIN-2024/39475</b> Nome: (37710/8) DEBORA REGINA CRISTOFOLI Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 11/04/2010 Ate 10/04/2015 A Partir de: 01/04/2024 Até10/04/2024	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/01049</b> Nome: (111089/1) LIHEBERTON VASQUES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 15/12/2008 Ate 14/12/2013 A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024
<b>Processo N.: SES-CIN-2024/24329</b> Nome: (94563/2) DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 30/05/2016 Ate 29/05/2021 A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/17368</b> Nome: (96508/1) LUCIANA DA COSTA JORTE Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 30/11/2011 Ate 29/11/2016 A Partir de: 13/04/2024 Até12/05/2024
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/11003</b> Nome: (96326/1) DILMA ALVES DA SILVA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 17/01/2017 Ate 16/01/2022 A Partir de: 25/03/2024 Até08/04/2024	<b>Processo N.: SES-REQ-2024/02970</b> Nome: (111358/1) LUCIELENA MELLO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 08/01/2014 Ate 07/01/2019 A Partir de: 01/04/2024 Até15/04/2024
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/10662</b> Nome: (114119/1) DJENANE BLANCO CANAVARROS Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 28/04/2014 Ate 27/04/2019 A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024	<b>Processo N.: SES-REQ-2024/02347</b> Nome: (106825/1) LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 13/02/2018 Ate 12/02/2023 A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/09032</b> Nome: (30784/5) ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 28/05/2016 Ate 27/05/2021 A Partir de: 15/04/2024 Até29/04/2024	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/11414</b> Nome: (91627/2) MARCIA HELOISA DE ARIMATEA SILVA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 10/01/2017 Ate 09/01/2022 A Partir de: 26/03/2024 Até04/04/2024
<b>Processo N.: SES-CIN-2024/17447</b> Nome: (41952/1) ERCILIA MARIA DE JESUS MONTEIRO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 15/10/2018 Ate 14/10/2023 A Partir de: 16/04/2024 Até30/04/2024	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/18027</b> Nome: (89628/1) MARGARIDA DA CONCEICAO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 12/02/2016 Ate 11/02/2021 A Partir de: 01/04/2024 Até10/04/2024
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/17718</b> Nome: (96106/2) FATIMA ADRIANA PIROTA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 20/04/2012 Ate 19/04/2017 A Partir de: 15/04/2024 Até24/04/2024	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/13957</b> Nome: (106309/1) MARIA AUXILIADORA PEREIRA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 28/04/2018 Ate 27/04/2023 A Partir de: 01/04/2024 Até15/04/2024
<b>Processo N.: SES-CIN-2023/173394</b> Nome: (118072/1) FLEURIZA CONSTANCA ORMOND DA SILVA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 29/10/2014 Ate 28/10/2019 A Partir de: 08/04/2024 Até17/04/2024	<b>Processo N.: SES-CIN-2024/41800</b> Nome: (90158/1) MARIA JOSE DOS SANTOS Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 22/09/2015 Ate 21/09/2020 A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/11097</b> Nome: (118348/1) GREICE DE AMORIM BENEVIDES TEOTONIO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 03/11/2009 Ate 02/11/2014 A Partir de: 31/03/2024 Até29/04/2024	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/11299</b> Nome: (39304/2) MARIA LUCIA BRAUN Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 29/03/2015 Ate 28/03/2020 A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024
<b>Processo N.: SES-PRO-2023/79522</b> Nome: (111132/1) HEBERT DONIZETI SALERNO Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 26/11/2003 Ate 25/11/2008 A Partir de: 15/04/2024 Até13/07/2024	<b>Processo N.: SES-CIN-2024/36441</b> Nome: (106717/2) MARINES RUTHES Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Quinquênio de Referência: 23/04/2018 Ate 22/04/2023 A Partir de: 19/03/2024 Até28/03/2024
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/11056</b> Nome: (42319/2) JANE PIMENTA DOS SANTOS Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 16/04/2000 Ate 15/04/2005 A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/15976</b> Nome: (115744/1) MARLETE FEITOSA MAGALHAES SOARES Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 01/12/2016 Ate 30/11/2021 A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024
<b>Processo N.: SES-REQ-2023/15953</b> Nome: (114541/1) JAQUELINE REIS Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 05/05/2014 Ate 04/05/2019 A Partir de: 15/04/2024 Até24/04/2024	<b>Processo N.: SES-PRO-2024/12652</b> Nome: (122622/1) ODETE FUJIKO KAWASAKI Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 23/03/2015 Ate 22/03/2020 A Partir de: 09/04/2024 Até18/04/2024
<b>Processo N.: SES-PRO-2024/02418</b> Nome: (120476/1) JOSANE MELLO DE ALMEIDA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 27/12/2009 Ate 26/12/2014 A Partir de: 01/04/2024 Até30/04/2024	<b>Processo N.: SES-CIN-2024/38522</b> Nome: (52061/1) PEDRO ERNESTO PULCHERIO Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 20/02/2010 Ate 19/02/2015 A Partir de: 18/03/2024 Até01/04/2024
	<b>Processo N.: SES-CIN-2024/38522</b> Nome: (52061/1) PEDRO ERNESTO PULCHERIO Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Quinquênio de Referência: 20/02/2010 Ate 19/02/2015 A Partir de: 05/06/2024 Até19/06/2024

<p><b>Processo N.: SES-CIN-2024/38522</b>  <b>Nome:</b> (52061/1) PEDRO ERNESTO PULCHERIO  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 20/02/2010 Ate 19/02/2015  <b>A Partir de:</b> 06/05/2024 Até04/06/2024</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/07305</b>  <b>Nome:</b> (104719/1) RITA MEURER VICTOR  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 21/05/2008 Ate 20/05/2013  <b>A Partir de:</b> 06/03/2024 Até15/03/2024</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/17763</b>  <b>Nome:</b> (115750/1) RODRIGO APARECIDO DE MELO SA  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 17/06/2014 Ate 16/06/2019  <b>A Partir de:</b> 19/03/2024 Até28/03/2024</p> <p><b>Processo N.: SES-CIN-2024/36320</b>  <b>Nome:</b> (106844/1) ROGERIA MARIA ANTUNES ALVES  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 11/04/2018 Ate 10/04/2023  <b>A Partir de:</b> 19/03/2024 Até28/03/2024</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/03110</b>  <b>Nome:</b> (89634/1) SHIRLEY TEIXEIRA DA CUNHA PALMEIRA  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 04/11/2016 Ate 03/11/2021  <b>A Partir de:</b> 03/04/2024 Até01/07/2024</p> <p><b>Processo N.: SES-CIN-2024/31713</b>  <b>Nome:</b> (87340/2) SIRLEY GOMES DE LIMA  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 31/03/2008 Ate 30/03/2013  <b>A Partir de:</b> 18/04/2024 Até02/05/2024</p> <p><b>Processo N.: SES-REQ-2024/01322</b>  <b>Nome:</b> (96506/1) SUEIDE ALMEIDA CABRAL  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 19/11/2001 Ate 18/11/2006  <b>A Partir de:</b> 09/04/2024 Até23/04/2024</p> <p><b>Processo N.: SES-CIN-2024/40650</b>  <b>Nome:</b> (93330/1) TELMA LUZIA MONTEIRO  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 26/07/2006 Ate 25/07/2011  <b>A Partir de:</b> 02/05/2024 Até31/05/2024</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/11689</b>  <b>Nome:</b> (123819/1) VELINE FILOMENA SIMIONI DA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 06/02/2012 Ate 05/02/2017  <b>A Partir de:</b> 03/04/2024 Até12/04/2024</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/16451</b>  <b>Nome:</b> (94852/1) VERA LUCIA MORETTO  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 12/07/2016 Ate 11/07/2021  <b>A Partir de:</b> 18/03/2024 Até27/03/2024</p> <p><b>Processo N.: SES-CIN-2024/40210</b>  <b>Nome:</b> (100917/2) WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 11/10/2018 Ate 10/10/2023  <b>A Partir de:</b> 25/03/2024 Até03/04/2024</p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b>  Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  Gilberto Gomes Figueiredo  Secretário de Estado de Saúde</p> <p style="text-align: right;">Protocolo 1563981</p> <hr/> <p><b>BOLETIM DE PESSOAL/SES/00474/2024</b> DE:  27/03/2024</p> <p>O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve:</b> DEFERIR  <b>Evento:</b> GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%</p> <p><b>Processo N.: SES-CIN-2024/36611</b>  <b>Nome:</b> (93161/1) ALESSANDRA REGINA ALBUQUERQUE FONSECA  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 30/07/2006 Ate 29/07/2011  <b>A Partir de:</b> 01/04/2024 Ate 30/05/24</p>	<p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/18047</b>  <b>Nome:</b> (111328/1) ALINE MARTINS TOME  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 29/01/2019 Ate 28/01/2024  <b>A Partir de:</b> 01/04/2024 Ate 30/05/24</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/16580</b>  <b>Nome:</b> (91783/1) CARLENE ANDREA RIBEIRO COELHO  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 27/03/2016 Ate 26/03/2021  <b>A Partir de:</b> 01/04/2024 Ate 30/05/24</p> <p><b>Processo N.: SES-CIN-2024/39290</b>  <b>Nome:</b> (106855/1) LAUREN CRISTIANE LEITE OCAMPOS  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 02/04/2018 Ate 01/04/2023  <b>A Partir de:</b> 11/03/2024 Ate 09/05/24</p> <p><b>Processo N.: SES-REQ-2024/03197</b>  <b>Nome:</b> (113061/1) MARCELO FRANCK DA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 22/03/2014 Ate 21/03/2019  <b>A Partir de:</b> 01/04/2024 Ate 30/05/24</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/14674</b>  <b>Nome:</b> (118731/1) PATRICIA DE SOUSA FREITAS  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 12/11/2014 Ate 11/11/2019  <b>A Partir de:</b> 18/03/2024 Ate 16/05/24</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/18148</b>  <b>Nome:</b> (98171/5) PAULO CESAR DE SOUZA  <b>Cargo/Função:</b> (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 06/11/2018 Ate 05/11/2023  <b>A Partir de:</b> 01/04/2024 Ate 30/05/24</p> <p><b>Processo N.: SES-CIN-2024/39333</b>  <b>Nome:</b> (111114/1) SERGIO KIYOSHI MATSUOKA  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 09/12/2018 Ate 08/12/2023  <b>A Partir de:</b> 15/04/2024 Ate 13/06/24</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/17257</b>  <b>Nome:</b> (90090/2) SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  <b>Quinquênio de Referência:</b> 02/06/2018 Ate 01/06/2023  <b>A Partir de:</b> 15/03/2024 Ate 13/05/24</p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b>  Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  Gilberto Gomes Figueiredo  Secretário de Estado de Saúde</p> <p style="text-align: right;">Protocolo 1563982</p> <hr/> <p><b>BOLETIM DE PESSOAL/SES/00475/2024</b> DE:  27/03/2024</p> <p>O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve:</b> CONCEDER  <b>Evento:</b> LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO</p> <p><b>Processo N.: SES-CAP-2024/42947</b>  <b>Nome:</b> (111399/1) ANTONIO MAXIMO GOMES DE SANTANA  <b>Quinquênio:</b> 15/03/2019 Até 14/03/2024  <b>Qtde Dias:</b> 90</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/17625</b>  <b>Nome:</b> (45818/5) MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA  <b>Quinquênio:</b> 18/12/2016 Até 17/12/2021  <b>Qtde Dias:</b> 90</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2024/17708</b>  <b>Nome:</b> (112141/1) MARILAC CAMPOS CARVALHO  <b>Quinquênio:</b> 25/02/2019 Até 24/02/2024  <b>Qtde Dias:</b> 90</p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b>  Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  Gilberto Gomes Figueiredo  Secretário de Estado de Saúde</p> <p style="text-align: right;">Protocolo 1563983</p>
---	---

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA/UNEMAT/00041/2024

DE: 27/03/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 2548/2023

Nome: (241105/1) ILSON HENRIQUE MOREIRA

Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319

Un. Adm: (208612) DIR DE UNID REGIONALIZADA

ADMINISTRATIVA

A Partir de: 22/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1563874

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00204/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/04570

Nome: (257132/3) ELIANE MARIA DE JESUS

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (207241) FACUL DE EDUCACAO E CIENCIAS SOCIAIS

APLICADAS

A Partir de: 26/02/2024 Até11/03/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/04569

Nome: (216631/15) LILIANE LENZ DOS SANTOS

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (207241) FACUL DE EDUCACAO E CIENCIAS SOCIAIS

APLICADAS

A Partir de: 26/02/2024 Até11/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1563912

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00205/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (136259/2) JOSE ROBERTO RAMBO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS

ENG DA SAUDE

A Partir de: 08/03/2024 Até06/05/2024

Processo N.:

Nome: (223950/2) JOSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (208507) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO

A Partir de: 11/03/2024 Até24/03/2024

Processo N.:

Nome: (80582/1) MARLENE MARTINI

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (208477) DIR DE UNID REGIONALIZADA

ADMINISTRATIVA

A Partir de: 11/03/2024 Até25/03/2024

Processo N.:

Nome: (125687/1) MIGUEL CASTILHO JUNIOR

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (204986) PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO

A Partir de: 28/03/2024 Até18/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1563913

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00206/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (138555/1) ROSELY APARECIDA ROMANELLI

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 24/03/2009 Até22/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1563914

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00207/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (253941/1) ROSANA ALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM

A Partir de: 14/02/2024 Até14/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1563915

## BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00208/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/04511

Nome: (117010/2) ARLETE REDIVO SORNBURGER

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 08/08/2016 Ate 07/08/2021

A Partir de: 23/07/2024 Até01/08/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/04450

Nome: (73924/1) DIMAS SANTANA SOUZA NEVES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 24/06/2018 Ate 23/06/2023

A Partir de: 08/04/2024 Até06/07/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/04520

Nome: (114917/3) GEOVANE PAULO SORNBURGER

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 08/08/2016 Ate 07/08/2021

A Partir de: 23/07/2024 Até01/08/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/04633

Nome: (247971/2) JEISON BATISTA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 12/03/2019 Ate 11/03/2024

A Partir de: 08/04/2024 Até06/07/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/04496

Nome: (53892/4) NAIR APARECIDA DOS SANTOS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 04/09/2015 Ate 03/09/2020

A Partir de: 20/03/2024 Até18/04/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/04515

Nome: (250128/1) OTAVIO PIO MEDEIROS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 15/08/2018 Ate 14/08/2023

A Partir de: 07/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/04515

Nome: (250128/1) OTAVIO PIO MEDEIROS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 15/08/2018 Ate 14/08/2023

A Partir de: 22/04/2024 Até06/05/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/04515

Nome: (250128/1) OTAVIO PIO MEDEIROS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 15/08/2018 Ate 14/08/2023

A Partir de: 17/05/2024 Até26/05/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/04705

Nome: (253624/1) ROGERIO BASTOS QUIRINO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 13/03/2019 Ate 12/03/2024

A Partir de: 23/07/2024 Até20/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1563916

## BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00209/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: UNEMAT-DIC-2024/15839

Nome: (241322/1) MARIA DO CARMO SILVA DE ANDRADE

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 19/06/2017 Ate 18/06/2022

A Partir de: 15/04/2024 Ate 13/06/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1563917

## IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

## BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00024/2024

DE:

27/03/2024

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (108796/1) MARLUCE DIAS FANAIA

Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO

Quinquênio de Referência: 17/07/2013 Ate 16/07/2018

A Partir de: 02/04/2025 Até16/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Carlos Alberto Lopes Régis

Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1563921

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## PORTARIA/JUCEMAT/00013/2024

DE: 27/03/2024

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: JUCEMAT-CIN-2024/00302

Nome: (225322/1) JONATHAN MARQUES NUNES

A Partir de: 01/04/2024 Até 20/04/2024

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Substituído: (200163/3) KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ

Un. Adm: (153796) GAB DA PROCURADORIA REGIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1563876

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

## PORTARIA/MTSAUDE/00005/2024

DE: 27/03/2024

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: MTSAUDE-CIN-2024/02517

Nome: (251740/1) MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DA LUZ

A Partir de: 09/04/2024 Até 18/04/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (256556/1) PATRICIA VERGINIA DE MOURA LUZ

Un. Adm: (225711) GER DE AQUISICOES E CONTRATOS

Processo N.:

Nome: (251740/1) MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DA LUZ

A Partir de: 02/05/2024 Até 21/05/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (287702/1) KATHARINNE SIMOES MONTEIRO

Un. Adm: (197572) GER DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1563875

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00194/2024** DE:  
27/03/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (138630/3) RENATO PICOLLOTO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149527) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE TAPURAH A Partir de: 06/02/2024 Até03/08/2024

Processo N.:

Nome: (138630/3) RENATO PICOLLOTO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149527) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE TAPURAH A Partir de: 10/01/2024 Até05/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Emanuele Gonçalina de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1563918

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00195/2024** DE:  
27/03/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/01614  
Nome: (258135/1) GIULIANO BEVILAQUA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 05/09/2014 Ate 04/09/2019  
A Partir de: 27/03/2024 Até10/04/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00522

Nome: (252602/1) MARNY ALFREDO WEISS HEPP  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019  
A Partir de: 12/08/2024 Até21/08/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00524

Nome: (122647/2) REINALDO MORAES DA SILVA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021  
A Partir de: 18/04/2024 Até27/04/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00524

Nome: (122647/2) REINALDO MORAES DA SILVA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021  
A Partir de: 08/04/2024 Até17/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.  
Emanuele Gonçalina de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1563919

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00196/2024** DE:  
27/03/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00522

Nome: (252602/1) MARNY ALFREDO WEISS HEPP  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019  
A Partir de: 03/04/2024 Até12/04/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00522

Nome: (252602/1) MARNY ALFREDO WEISS HEPP  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019

A Partir de: 15/07/2024 Até24/07/2024

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/01596

Nome: (59997/3) YURI REICHMANN SASSI  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 22/04/2011 Ate 21/04/2016

A Partir de: 08/04/2024 Até07/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Emanuele Gonçalina de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1563920

**DETTRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA/DETTRAN/00071/2024**

DE: 27/03/2024

O(A) Presidente do DETTRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/05441.

Nome: (257562/1) NATALIA FERNANDA SOARES LOPES  
Cargo/Função:(5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155861) 13 DOM AQUINO  
A Partir de: 26/03/2024 Até29/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETTRAN

Protocolo 1563873

**BOLETIM DE PESSOAL/DETTRAN/00195/2024**

DE:

27/03/2024

O(A) Presidente do DETTRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225628/1) STELLA MARIS DOS SANTOS INACIO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155446) 27 PONTES E LACERDA  
A Partir de: 22/03/2024 Até05/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETTRAN

Protocolo 1563911

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE RESULTADO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2024/SEMA/MT  
PROCESSO N° SEMA-PRO-2023/18064 - SIAG 018064/2023**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE KITS ANALÍTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO", a sessão foi finalizada no dia 21/03/2024, referente aos lotes abaixo, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.

**QUADRO EXPLICATIVO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE	
LT 01 - ME e EPP	EDSON FURQUIM, CNPJ: 17.908.249/0001-00	01	CX	08	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	
LT 05 - ME e EPP		01	UND	15	R\$ 3.704,00	R\$ 55.560,00	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES ACIMA</b>					<b>R\$ 67.560,00</b>		
LT 02 - ME e EPP	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS	01	PT	06	R\$ 576,66	R\$ 3.459,96	
LT 08 - ME e EPP	E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61	01	KIT	06	R\$ 281,66	R\$ 1.689,96	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES ACIMA</b>					<b>R\$ 5.149,92</b>		
LT 03	HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10	01	KIT	42	R\$ 1.748,33	R\$ 73.429,86	
LT 03 - ME e EPP		01	KIT	13	R\$ 1.748,33	R\$ 22.728,29	
LT 05		01	UND	45	R\$ 3.343,85	R\$ 150.473,25	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES ACIMA</b>					<b>R\$ 246.631,40</b>		
LT 04 - ME e EPP	LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.614.837/0001-84	01	CX	20	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00	
LT 06 - ME e EPP		01	UND	25	R\$ 2.480,00	R\$ 62.000,00	
LT 07 - ME e EPP		01	KIT	2	R\$ 1.701,52	R\$ 3.403,04	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES ACIMA</b>					<b>R\$ 123.403,04</b>		
<b>VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES</b>					<b>R\$ 442.744,36</b>		

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**Emanuel Francisco de Souza**  
Pregoeiro  
SEMA-MT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo nº SEMA-PRO-2023/18064 - SIAG 018064/2023, que visa a "AQUISIÇÃO DE KITS ANALÍTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO", nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA**

Secretário Adjunto Executivo

Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1563862

**AVISO DE RESULTADO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024****PROCESSO SIGADOC SEMA-PRO-2024/01504**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 380/2023/SEMA/MT, de 04/05/2023, torna público o Aviso de Resultado da Inexigibilidade de Licitação referente ao processo SEMA-PRO-2024/01504, considerando o Parecer Jurídico 0028/2024/SGDMA/PGEML, fundamentado no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado no fornecimento de acesso, via Plataforma Web SCCON, para o Monitoramento Semanal com Imagens de Satélite de Alta Resolução Espacial da Constelação Planet (Planetscope) e dos mosaicos mensais a partir do uso das Licenças do Programa Brasil MAIS, compartilhadas com a celebração da Adesão da SEMA MT e, a Geração de Alertas Semanais de Desmatamento para uma área total de 903.207 km<sup>2</sup> (para um período de 12 meses); 2.050.000 km<sup>2</sup> de imagens Planetscope Download com licença de uso perpétua; Relatórios Analíticos Automatizados e Serviço Automatizado com E-mail de advertência de alterações na cobertura da vegetação nativa; Análise e Relatórios do Monitoramento das Áreas de Restauração e Áreas de Embargo; Consolidados dos Alertas com Estimativas de Desmatamento no Estado (mensais trimestrais e anual); Implementação do Módulo ESG com parametrização aplicada ao Estado de Mato Grosso; Serviços de Capacitação e Suporte, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT, pelo período de 12 meses.

**EMPRESA:** SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 08.652.284/0001-02.

**VALOR:** R\$ 6.414.253,00 (Seis milhões quatrocentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e três centavos)

**DISPONÍVEL EM:** <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%A7%C3%B5es/category/1035-inexigibilidade>

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**Bruna Carla Guarim da Silva**Agente de Contratação  
SEMA/MT**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, I, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**Alex Sandro Antonio Marega**Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo 1564179

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO  
Nº 001/2024/SUOESP/SAOESP/SINFRA**

**OBJETO:** Acessibilidade dos bairros Guarita I e II no município de Várzea Grande-MT.

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA **PORTARIA N° 007/2024/SAOESP/SINFRA** DE 01/12/2022, DA SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**APROVAR** o Projeto Executivo da obra de acessibilidade dos bairros Guarita I e II, no município de Várzea Grande-MT, **PORTARIA N° 007/2024/SAOESP/SINFRA**, elaborado e atualizado pelo CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO (Contrato nº 023/2020/SINFRA) serviços estes resultantes da O.S. nº 023/2021, indicando que o mesmo foi analisado por esta Comissão, sendo verificado que o projeto e orçamento estão de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas Normas vigentes. O referido projeto tem como **Responsável Técnico a Engenheira PAMELA BERNOBIC DA SILVEIRA POQUIVQUI - CREA-MT 34413** a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220240050689.

Cuiabá - MT, 25 de março de 2024.

**Membros da Comissão:**

**Eng. José Luiz Paes de Barros**  
Guimaraes  
Port. 007/2024/SAOESP/SINFRA  
**SINFRA**  
(original assinado)

**ArqºCarlos Marcelo Felix**  
Port. 007/2024/SAOESP/  
(original assinado)

**De acordo:**

**Eng.º Isaac Nascimento Filho**  
Secretário Adjunto de Obras Especiais  
SAOESP/SINFRA  
(original assinado)

**Protocolo 1564092**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 10/2024**

**Processo n. SINFRA-PRO-2024/00244 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para supervisão dos serviços de construção de 04(quatro) pontes de concreto (1.360,00 x 10,40m; 25,00 x 8,80m; 50,00 x 8,80m; 30,00 x 8,80m), na rodovia MT-208, trecho: MT-208 (Japurana) - Entrº MT-170 (Cotriguaçu), bem como a elaboração dos projetos de desapropriação das obras de pavimentação na rodovia MT-208, com extensão de 59,07 km, incluindo as OAE's. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 27/03/2024, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sintra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 27/03/2024 a 16/05/2024, período integral, e no dia 17/05/2024 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/05/2024 às 9h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sintra.mt.gov.br](http://www.sintra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sintra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
**SINFRA - MT**

**Protocolo 1563812**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 11/2024**

**Processo n. SINFRA-PRO-2024/01457 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação da capacidade da rodovia MT-240, trecho: Entr. MT-358 - Santo Afonso - Arenápolis - Nortelândia - Diamantino, subtrecho: Arenápolis - Nortelândia, segmento: Est. 0,00 à est.428 + 1,501 e acesso à interseção 01, com extensão de 9,14 km. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 27/03/2024, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sintra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 27/03/2024 a 10/04/2024, período integral, e no dia 11/04/2024 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/04/2024 às 9h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sintra.mt.gov.br](http://www.sintra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sintra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
**SINFRA - MT**

**Protocolo 1563813**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 12/2024**

**Processo n. PJC-PRO-2022/00849 - OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução da obra de construção da sede da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Mirassol D'Oeste, localizada na Rua Cláudio Alves de Arruda, Quadra D, Cidade de Deus, no município de Mirassol D'Oeste/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 27/03/2024, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sintra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 27/03/2024 a 10/04/2024, período integral, e no dia 11/04/2024 até as 13h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/04/2024 às 14h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sintra.mt.gov.br](http://www.sintra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sintra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
**SINFRA - MT**

**Protocolo 1564023**

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ERRATA - EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO N° 063/2021**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021/SEDUC  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2023/96031  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO  
**CONTRATADA:** PRIMOR LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA  
**FINALIDADE:** A presente errata tem por objeto retificar o Objeto do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 063/2021:

**OBJETO:** Onde se lê: "Reforma e ampliação da Escola Estadual Dom José do Despraiado, localizada no município de Cuiabá-MT"

**LEIA-SE:** "Contratação de empresa especializada para lavagem de veículos para atender a frota de veículos da Secretaria de Estado de Educação"

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 840/2017 e Parecer nº 262/SGAC/PGE/2024.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MTs**

**Eliane Paula da Silva**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT**

**Protocolo 1564053**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022**

**ORIGEM:** ADESÃO A ARP Nº 101/2020/SEFAZ/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020/SEFAZ/TO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2022/05946

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A

**OBJETO:** Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso-SEDUC-MT, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência da SEDUC/MT.

**FINALIDADE:** O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar o CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT para o CNPJ N° 53.291.992/0001-10.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 840/2017 e Parecer nº 262/SGAC/PGE/2024.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MTs

**Eliane Paula da Silva**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT  
Protocolo 1564206

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOAÇÃO Nº 072/2011**

**Origem:** Dispensa de Licitação nº 020-2011

**Processo Administrativo:** SEDUC-PRO-2022/131098

**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**Locador:** Locelino Rosa da Silva.

**Objeto:** Locação de Imóvel para atender os alunos da Escola Estadual Professora Márlene Marques de Barros no município de Várzea Grande - MT.

**Gestor do Contrato:** Giseli Origueda Umbelino

**Fiscal do Contrato:** Paulo de Oliveira Junior

**Suplente de Fiscal:** Regiane da Costa Arruda

**Data efetiva da Substituição:** A nova equipe de fiscalização assume todas as atribuições cabíveis, referente à fiscalização do presente contrato, a partir do dia 01/01/2024.

Cuiabá, 15 de março de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação-SEDUC

**Eliane Paula da Silva**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação-SEDUC

Protocolo 1564214

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2024 - UNEMAT**

Processo nº: UNEMAT-PRO-2023/26919- SIAG: 0026919/2023

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 186/2023 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 0001/2024 - UNEMAT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de adaptadores de rede sem fio, para atender as demandas dos Campus e Reitoria da Universidade do Estado de Mato

Grosso, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: nº UNEMAT-PRO-2023/26919- SIAG: 0026919/2023. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote / Item	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
Lt 001	MEM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 21.962.518/0001-86	UN	750,00	245,44	184.080,00	Habilitado Adjudicado
Lt 001 ME/ EPP	MEM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 21.962.518/0001-86	UN	250,00	245,44	61.360,00	Habilitado Adjudicado

Cáceres/MT; 26 de março de 2024.

Samuel Longo

Pregoeiro Oficial - Unemat

Protocolo 1564173

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório nº 1000038/2023 (SIGADOC: DETRAN-PRO-2024/01802), denominado Dispensa de Licitação nº 03/2024, conforme abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de bens permanentes para atendimento das demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

LOTE	CNPJ	MELHOR PROPOSTA	EMPRESA VENCEDORA
02	51.880.159/0001-89	R\$ 1.190,00	PROGRESSO MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E OBRAS LTDA
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.190,00</b>

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor de Administração Sistêmica / Ordenador de Despesas  
DETRAN-MT

Protocolo 1564186

**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 016/2024/MTPAR**  
**PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/01320**

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** A partir de 27/03/2024 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>,

**IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E:** 1041998

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/04/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

**INÍCIO DA SESSÃO:** 19/04/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para fornecimento e implantação de sistemas de minigeração de energia solar fotovoltaica on-grid com potência de pico aproximado de 1.760,9 kWp, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1564102

VAMOS CANCELAR  
A DENGUE DE VEZ.

DONA AEDE

DIGITAL INFLUDENGUER

COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS

ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS

LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS



Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.



Governo de  
Mato  
Grosso

# DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO N° 175/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **CLAUDIANE CAMPOS DE OLIVEIRA** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1563846

**ATO N° 176/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **CLAUDIANE CAMPOS DE OLIVEIRA**, no cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 5ª Defensoria do Núcleo de Execuções Penais de Cuiabá, sob a supervisão do Defensor Público Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1563847

**ATO N° 177/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **LARISSA DE PAULA SILVA**, no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo de Juara, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1563848

**ATO N° 178/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **LETICIA DE PAULA JESUS**, no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo de Primavera do Leste, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1563849

**PORTARIA N° 633/2024/DPG**  
**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE TERMO DE CESSÃO DE USO 2/2024**

Instrumento	Partícipes	Objeto	Procedimento N°
Termo de Cessão de Uso 2/2024	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.	Cessão de Uso de 1 (uma) sala, no fórum da Comarca de Aripuanã para a instalação do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Comarca de Aripuanã.	368/2024

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Os Fiscais designados competem acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados, bem como emitir relatório semestral contendo informações acerca da qualidade do instrumento da parceria;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicita-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO:** Rômulo Moreira Nader.

**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO:** Ana Julia Basei de Paula.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1563869

**PORTARIA N° 634/2024/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 6425/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Diamantino, Arenápolis, Nova Mutum, Rosário Oeste, Nobres, Nortelândia e São José do Rio Claro, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
05/04/2024 a 08/04/2024	Dr.(a): Shalimar Bencice E Silva Assessor(a) de Defensor (a): Nájisia Gusmão de Oliveira Sampaio
12/04/2024 a 15/04/2024	Dr.(a): Maicom Alan Fraga Vendruscolo Assessor(a) de Defensor (a): Nájisia Gusmão de Oliveira Sampaio
19/04/2024 a 22/04/2024	Dr.(a): Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos Assessor(a) de Defensor (a): Maywmy Edwarda Araújo Silva
26/04/2024 a 29/04/2024	Dr.(a): Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos Assessor(a) de Defensor (a): Maywmy Edwarda Araújo Silva
30/04/2024 a 02/05/2024	Dr.(a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor (a): Geovanna Gabriela Sandri

03/05/2024 a 06/05/2024	Dr.(a): Maicom Alan Fraga Vendruscolo Assessor(a) de Defensor (a): Nájisla Gusmão de Oliveira Sampaio
10/05/2024 a 13/05/2024	Dr.(a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior Assessor(a) de Defensor (a): Eloisa Regina Escobar Freitas
17/05/2024 a 20/05/2024	Dr.(a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor (a): Rayane Cristina Beato Oliveira
24/05/2024 a 27/05/2024	Dr.(a): João Paulo Carvalho Dias Assessor(a) de Defensor (a): Yago Jerônimo Soares Oliveira
29/05/2024 a 31/05/2024	Dr.(a): Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos Assessor(a) de Defensor (a): Maywmy Edwarda Araújo Silva
31/05/2024 a 03/06/2024	Dr.(a): Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos Assessor(a) de Defensor (a): Maywmy Edwarda Araújo Silva
07/06/2024 a 10/06/2024	Dr.(a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor (a): Geovanna Gabriela Sandri
14/06/2024 a 17/06/2024	Dr.(a): Carolina Renee Pizzini Weitekiewic Assessor(a) de Defensor (a): Caio Julien Alves Sampaio
21/06/2024 a 24/06/2024	Dr.(a): João Paulo Carvalho Dias Assessor(a) de Defensor (a): Yago Jerônimo Soares Oliveira
28/06/2024 a 01/07/2024	Dr.(a): Carolina Renee Pizzini Weitekiewic Assessor(a) de Defensor (a): Caio Julien Alves Sampaio
05/07/2024 a 08/07/2024	Dr.(a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior Assessor(a) de Defensor (a): Eloisa Regina Escobar Freitas
12/07/2024 a 15/07/2024	Dr.(a): João Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
19/07/2024 a 22/07/2024	Dr.(a): João Paulo Carvalho Dias Assessor(a) de Defensor (a): Yago Jerônimo Soares Oliveira
26/07/2024 a 29/07/2024	Dr.(a): João Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1564026

#### ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 090/2024/SDPG

Objeto: ALTERAR em parte a Portaria nº 090/2024/SDPG de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.662, considerando a decisão proferida no procedimento nº 6399/2024.

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 2º CONCEDER** à Defensora Pública MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA, matrícula 100522, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 02/05/2024 a 11/05/2024, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme código 012614 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público ROGERIO BORGES FREITAS.

#### LEIA-SE:

**Art. 2º CONCEDER** à Defensora Pública MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA, matrícula 100522, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 02/05/2024 a 11/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 012614 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público ROGERIO BORGES FREITAS.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1564033

#### PORTARIA Nº 635/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução nº 014/2023/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 6507/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções os Defensores Públicos KAMILA SOUZA LIMA e LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA perante a 2ª Defensoria do Núcleo de Juína, no período de **08/04/2024 a 27/04/2024** - 20 (vinte) dias, em virtude das férias individuais do Defensor Público João Tomaz Neto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1564045

#### PORTARIA Nº 636/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 6125/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor Público DOMINIANO RAMOS DE SOUZA como Coordenador de Folha de Pagamento em substituição, no período de **25/03/2024 a 03/04/2024** - 10 (dez) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1564072

#### PORTARIA Nº 637/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 6541/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Cáceres e Poconé, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
Das 18h00 do dia 27/03/2024 às 12h00 do dia 03/04/2024	Dr. (a): Thais Cristina Ferreira Borges Assessor(a) de Defensor(a): Erick Maciel de Oliveira Rodrigues

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1564077

**PORTARIA Nº 638/2024/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 6544/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECER** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo de Diamantino, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
01/04/2024 a 05/04/2024	Dr. (a): Daniel Rodrigues de Souza Pinto Assessor(a) de Defensor(a): Geovanna Gabriela Sandri
08/04/2024 a 12/04/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas
15/04/2024 a 19/04/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor(a): Rayane Cristina Beato Oliveira
22/04/2024 a 26/04/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor(a): Eloísa Regina Escobar de Freitas

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1564106

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 491/2024/SDPG**

**Objeto: ALTERAR** em parte a Portaria nº 491/2024/SDPG de 08 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.698, considerando a decisão proferida no procedimento nº 4936/2024.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO para atuar na 7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande, no período de 08/03/2024 a 05/06/2024.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO para atuar na 7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande, no período de 08/03/2024 a 06/05/2024.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1564103

**PORTARIA Nº 639/2024/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar N° 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução 014/2023/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 6256/2024, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 602/2024/SDPG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA** para atuar em acúmulo de funções na 4ª Defensoria do Núcleo de Água Boa, durante o período **01/04/2024 a 20/04/2024 - 20** (vinte) dias, visto que o Defensor Público **Wendel Renato Cruz** estará em usufruto de férias individuais.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1564106

**PORTARIA Nº 641/2024/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 6532/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO** e a Assessora **ARISTELA YANUMA ROCHA POROFÓ MACEDO** para participarem da 17ª Edição do Ribeirinho Cidadão, no dia 13 de abril de 2024, no município de Barão de Melgaço/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1564123

**PORTARIA Nº 642/2024/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 6416/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento da Defensora Pública **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS** de sua comarca, no período de **17 a 20 de abril de 2024**, COM prejuízo de suas atribuições, para participar da 1ª Reunião Ordinária de 2024 da Comissão Nacional de Execução Penal do CONDEGE, em Brasília/DF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado  
Protocolo 1564129

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024/DPE/MT****Processo nº: 3294/2024**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**Contratado:** ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

**Objeto:** Prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Data da assinatura:** 26/03/2024.

**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Dotação - Orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339039000 .15000000.04.1

**Fundamento Legal:** Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e da Lei Estadual nº 11.123/2020, bem como assinada e publicada a Ata de Registro de Preços nº 022/2023.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - **ROGÉRIO BORGES FREITAS**

Rep. Legal da empresa - Eloiza Pinho da Silva

**Fiscal do Contrato:** 033/2024.

**Portaria:** 640/2024.

	Servidor	Matrícula
<b>Fiscal titular</b>	AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	100135

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1564201

**PORTARIA Nº 643/2024/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor Público GABRIEL MORAIS DOS SANTOS, matrícula 101029, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 22/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013247.

**Art. 2º CONCEDER** à Servidora Pública DANIELLY PRISCILA PAIVA FRUTUOSO, matrícula 101004303, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10/06/2024 a 19/06/2024, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 013250.

**Art. 3º CONCEDER** ao Servidor Público JOSE MARTINS DE BARROS, matrícula 100967, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 06/05/2024 a 15/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 013279.

**Art. 4º CONCEDER** ao Servidor Público ANDRE HENRIQUE BORGES DA SILVA, matrícula 101005020, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013286.

**Art. 5º CONCEDER** à Defensora Pública ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL, matrícula 100081, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 09/04/2024 a 10/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013251.

**Art. 6º CONCEDER** ao Defensor Público HUGO RAMOS VILELA, matrícula 100184, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 15/04/2024 a 24/04/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 013265 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público EDEMAR BARBOSA BELEM.

**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público JULIO MEIRELLES CARVALHO, matrícula 101004126, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/04/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código 013284.

**Art. 8º CONCEDER** à Defensora Pública LUCIANA CENDRON DECESARO, matrícula 100095, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/03/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013287.

**Art. 9º CONCEDER** à Defensora Pública KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO MONTEIRO, matrícula 100210, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/04/2024 a 30/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013288.

**Art. 10. CONCEDER** à Defensora Pública KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO MONTEIRO, matrícula 100210, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013289.

**Art. 11. CONCEDER** à Defensora Pública KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO MONTEIRO, matrícula 100210, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 03/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013290.

**Art. 12. CANCELAR** 4 (quatro) dias de férias compensatórias da Defensora Pública JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 100111, que seriam usufruídas nos dias 10/06/2024 a 13/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 253/2024/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.678, no dia 07 de fevereiro de 2024, conforme procedimento nº 6514/2024.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
**Protocolo 1564211**

**EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2024**

**Processo nº:** 5734/2024.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Aquisição de serviço de confecção e instalação de painel de comunicação visual com estrutura metálica, iluminação própria e lona de fundo personalizável para eventos institucionais.

**Especificação do Objeto:**

ITEM	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade
01	000	Estrutura metálica luminosa com revestimento em ACM, carpete e canaleta de LED com fundo de lona impressa, 3,5mx2,40x1,5m para evento Institucional.	01

**Fundamento:** Artigo 150 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

A proposta eletrônica deverá ser encaminhada no e-mail central@dp.mt.gov.br em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, sendo assinada por representante da empresa, e devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser solicitadas no e-mail central@dp.mt.gov.br, bem como através do telefone da Central de Cotações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - (65) 99690-5530.

Cuiabá, 26 de março de 2024.

(Original Assinado)  
**Lucca Estevanovich Bertoldi Torres**  
**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

Protocolo 1564243

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 009/2024**

**Processo nº:** 33178/2023.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

**Objeto:** Trata-se da contratação de 16 horas/aula proferidas pela professora Maria Aparecida do Nascimento com o tema "Direito ao Trabalho: O tratamento de resíduos sólidos recicláveis como fonte de renda".

**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.128.405.2846.0600.33  
9000000.150100 00.01.1.

**Elemento Despesa:** 36.

**Valor Total:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Fundamento:** Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica da DPMT nº 575/2023/AJU.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriaburguesa.mt.gov.br](http://www.defensoriaburguesa.mt.gov.br).

Cuiabá, 18 de março de 2024.

(Original Assinado)  
**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1564245

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 010/2024**

**Processo nº:** 1503/2024.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

**Objeto:** Trata-se de procedimento iniciado para locação do Espaço da Factec-Senai/MT, com objetivo de sediar a 9ª edição do Congresso de Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude do Colégio Nacional de Defensoras e Defensores Públicos Estaduais (CONDEGE), nos dias 20 a 24 de agosto de 2024, em Cuiabá/MT.

**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.422.405.2864.9900.33  
9000000.150000 00.01.1.

**Elemento Despesa:** 39.

**Valor Total:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

**Fundamento:** Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica da DPMT nº 103/2024/AJU.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriaburguesa.mt.gov.br](http://www.defensoriaburguesa.mt.gov.br).

Cuiabá, 25 de março de 2024.

(Original Assinado)  
**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1564247

**PORTARIA N° 644/2024/SDPG**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 6621/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Sorriso e Nova Ubiratã, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
29/03/2024 a 05/04/2024	Dr. (a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) de Defensor(a): Jeferson Lima Silva
24/05/2024 a 31/05/2024	Dr. (a): Laysa Bitencourt Pereira Assessor(a) de Defensor(a): Fernando Henrique Koetz

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1564248



O jeito mais fácil  
de concorrer  
a mais de 1000  
prêmios por mês:  
pede CPF na nota.



Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.

[nota.mt.gov.br](http://nota.mt.gov.br)



Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.



**PODER LEGISLATIVO****AL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****RESOLUÇÃO N° 948, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Brasnorte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária das áreas de terra, localizada no Município de Brasnorte, denominado Fazenda Mariussi, com área total de 1.373,2876 hectares (Hum mil, trezentos e setenta e três hectares, vinte e oito ares e setenta e seis centiares) das Matrículas nºs 7.262 e 7.263, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº 181039/2021-INTERMAT-PRO-2022/08448, em nome de Orlando Mariussi e Outros.

**Parágrafo único** Os imóveis descritos acima possuem as seguintes confrontações:

**Gleba A (901,4738 hectares) - Matrícula nº 7.262**

I - a norte: divisa com a Fazenda São Domingos (Gleba B), propriedade de Vanessa Ceolin Poletto e Outros, nos marcos DO8-M-0105 a DO8-M-0109;

II - a sul: divisa com a BR-364, nos marcos DO8-M-0117 a F17-M-1225;

III - a leste: divisa com a Fazenda Santo Antonio, propriedade de José Carlos Acco, nos marcos F17-M-1225 a F17-M-1226 e divisa com a Terra Indígena (Manoki), nos marcos F17-M-1226, DOT-M-0113, DOT-M-0112 a DO8-M-0109;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Terra Nova (Parte 1), propriedade de Marcelo Martins Cecconello e Outros, nos marcos DO8-M-0117, DO8-M-0118, DO8-M-0119 a DO8-M-0105.

**Gleba B (471,8138 hectares) - Matrícula nº 7.263**

I - a norte: divisa com a Fazenda Terra Nova (Parte 2), propriedade de Marcelo Martins Cecconello e Outros, nos marcos DO8-M-0114, DO8-M-0115 a DO8-M-0116;

II - a sul: divisa com a Fazenda Santo Antonio (Gleba I), propriedade de José Carlos Ecco, nos marcos AE1-M-0769, AE1-M-0768 a F17-M-1224;

III - a leste: divisa com a BR-364, nos marcos F17-M-1224 a DO8-M-0116;

IV - a oeste: divisa com o Córrego Santa Cruz, nos marcos AE1-M-0769, F17-P-5600, F17-P-5599, F17-P-5598, F17-P-5597, F17-P-5596, F17-P-5595, F17-P-5594, F17-P-5593, F17-P-5592, F17-P-5591, F17-P-5590, F17-P-5589, F17-P-5588, F17-P-5587, F17-P-5586, F17-P-5585, F17-P-5584, F17-P-5583, F17-P-5582, F17-P-5581, F17-P-5580, F17-P-5579, F17-P-5578, F17-P-5576 a DO8-M-0114.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO N° 949, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Juruena.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária onerosa de área de terra, localizada no Município de Juruena, denominada Fazenda Estância Pousada do Boiadeiro, com área de 263,4164 hectares (Duzentos e sessenta e três hectares, quarenta e um ares e sessenta e quatro centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº 543843/2015, em nome de Aldenor Pereira da Luz.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada fazenda Bahia II, de posse de Ernesto Ribeiro Neto, nos marcos ATP-M-2905 a AU1-M-5673;  
II - a sul: divisa a Estrada Vicinal Rural, nos marcos ATP-M-2900 a AU1-M-6663;

III - a leste: divisa com a área denominada por Estância Pousada do Boiadeiro, de posse de Aldenor Pereira da Luz, nos marcos AU1-M-5673 a AU1-M-6663;

IV - a oeste: divisa com a área denominada por Fazenda Bahia II, de posse de Ernesto Ribeiro Neto, nos marcos ATP-M-2900, ATP-M-2901, AU1-M-5645, ATP-M-2906 a ATP-M-2905.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

Protocolo 1564235

**RESOLUÇÃO N° 950, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominado Sítio Primavera, com área de 38,7862 hectares (Trinta e oito hectares, setenta e oito ares e sessenta e dois centiares), da Matrícula nº 3.819, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº 76086/2021 INTERMAT-PRO-2022/05444, em nome de Anselmo Arantes.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Santa Izabel, proprietário Luiz Rissi (Matrícula 307, CNS: 06.326-3) nos marcos ADR-M-3339 a ADR-M3021 e divisa com Fazenda Andira Primavera, posse de Anselmo Arantes, nos marcos ADR-M3021 a ADR-M-3019;

II - a sul: divisa com o Sítio Gilgal, posse Severino Rodrigues de Rezende Filho, nos marcos AWSS-M-0061 a AWSS-M-0060;

III - a leste: divisa com a Fazenda Santo Inácio, posse de Helio Marafon Inácio, nos marcos AWSS-M-0060 a ADR-M-3019

IV - a oeste: divisa com a Estrada Vicinal Primavera, nos marcos AWSS-M-0061, ADR-M-3214 a ADR-M-3339.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO N° 951, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominado Fazenda São Carlos, com área de 252,2090 hectares (Duzentos e cinquenta e dois hectares, vinte ares e noventa centiares), da Matrícula nº 3.809, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso -INTERMAT, sob nº 469733/2013-INTERMAT-PRO-2022/13995, em nome de Carlos Alberto Blanc.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Córrego das Garças, nos marcos ADR-M-4883, E52-P-1063, E52-P-1064, E52-P-1065, E52-P-1066, E52-P-1067, E52-P-1068, E52-P-1069, E52-P-1070, E52-P-1071 a ADR-M-5065;

II - a sul: divisa com a Estrada Vicinal 26, nos marcos ADR-M-4882 a ADR-M-5056;

III - a leste: divisa com a Fazenda Analândia, posse de João Adelar Golijewski, nos marcos ADR-M-5056 ADR-M-5065;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda São João, posse de José dos Santos, nos marcos ADR-M-4882 a ADR-M-4883.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**Protocolo 1564237**

#### **RESOLUÇÃO Nº 952, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Primavera do Leste.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Primavera do Leste, denominado Fazenda Gueno, com área de 402,9759 hectares (Quatrocentos e dois hectares, noventa e sete ares e cinquenta e nove centiares) da Matrícula nº 20.755, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/18725, em nome de O Telhar Agropecuária Ltda.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Pascoal, propriedade da Empresa O Telhar Agropecuária Ltda (Matrícula nº 12.287- RGI de Primavera do Leste - MT), nos marcos BPU-V-0200, BPU-M-0195, BPU-M-0194 a BPU-M-0192;

II - a sul: divisa com a Fazenda Santo Antônio II, propriedade de Jair Bravin e Outros (Matrícula nº 26.778 - RGI de Primavera do Leste - MT), nos marcos AWE-M-2052 a AWE-M-2050 e divisa com a Fazenda Dom Balduíno, propriedade da Empresa Dom Balduíno Participações & Empreendimentos Ltda (Matrícula nº 25.922 - RGI de Primavera do Leste - MT), nos marcos AWE-M-2050 a AWE-M-2051;

III - a leste: divisa com a Fazenda Pascoal, propriedade da Empresa O Telhar Agropecuária Ltda (Matrícula nº 12.287- RGI de Primavera do Leste - MT), nos marcos AWE-M-2051 a BPU-M-0192;

IV - a oeste: divisa com o Córrego Várzea Grande, nos marcos AWE-M-2052, CMO-P-2380, CMO-P-2381, CMO-P-2382, CMO-P-2383, CMO-P-2384, CMO-P-2385, CMO-P-2386, CMO-P-2387, CMO-P-2388, CMO-P-2389, CMO-P-2390, CMO-P-2391, BPU-V-0200.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### **RESOLUÇÃO Nº 953, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Alto Garças.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária onerosa de área de terra, localizada no Município de Alto Garças, denominada Fazenda Planalto V, com área de 455,7598 hectares (Quatrocentos e cinquenta e cinco hectares, setenta e cinco ares e noventa e oito centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso -INTERMAT, sob nº PRO-2022/13933, em nome de Artêmio Luiz Baptista.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Ribeirão Pantanalzinho, nos marcos A0R-V-10568, A0R-V-10569, A0R-V-10570, A0R-V-10571, A0R-V-10572, A0R-V-10573, A0R-V-10574, A0R-V-10575, A0R-V-10576, A0R-V-10577, A0R-V-10578, A0R-V-10579, A0R-V-10580, A0R-V-10581, A0R-V-10582, A0R-V-10583, A0R-V-10584, A0R-V-10494 a A0R-V-10495;

II - a sul: divisa a área denominada Fazenda Planalto III, de posse de Carlos David Dalcin Baptista nos marcos A0R-M-5498, A0R-M-5490, A0R-M-0535 a A0R-V-10544;

III - a leste: divisa com a área denominada por Fazenda Planalto V, de posse de Artêmio Luiz Baptista, nos marcos A0R-V-10495, A0R-M-5421, A0R-M-5848, A0R-M-5466, A0R-M-5467, A0R-M-5472, A0R-M-5469, A0R-M-5468, A0R-M-5473, A0R-M-5474, A0R-M-5475, A0R-M-5476, A0R-M-5479, A0R-M-5497 a A0R-M-5498;

IV - a oeste: divisa com o Ribeirão Pantanalzinho, nos marcos A0R-V-10544, A0R-V-10545, A0R-V-10546, A0R-V-10547, A0R-V-10548, A0R-V-10549, A0R-V-10550, A0R-V-10551, A0R-V-10552, A0R-V-10553, A0R-V-10554, A0R-V-10555, A0R-V-10556, A0R-V-10557, A0R-V-10558, A0R-V-10559, A0R-V-10560, A0R-V-10561, A0R-V-10562, A0R-V-10563, A0R-V-10564, A0R-V-10565, A0R-V-10566, A0R-V-10567 a A0R-V-10568.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### **RESOLUÇÃO Nº 954, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Poxoréu.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Poxoréu, denominado Sítio Baixada da Anta, com área de 98,1356 hectares (Noventa e oito hectares, treze ares e cinquenta e seis centiares) da Matrícula nº 12.376, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº 441710/2019-INTERMAT-PRO-2022/06580, em nome de Lenilson Miranda da Silva.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Jaraguá, propriedade do Espólio de Maria Luzia da Silva (Matrícula nº 559-RGI do Município de Poxoréu-MT), nos marcos DGP-M-2220, DGP-M-2221 a DGP-M-1813;

II - a sul: divisa com a Fazenda Arizona II, posse de Feodot Kilin, nos marcos DGP-M-2218DGP-M-2217 a DGP-M-1469 e divisa com a Fazenda Conquista, posse de Joel Rodrigues da Silva, nos marcos DGP-M-1469, DGP-M-1800 a DGP-M-1801;

III - a leste: divisa com a Sítio Dois Corações, posse de Lucia Helena Miranda da Silva, nos marcos DGP-M-1801 a DGP-M-1813;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Arizona II, posse de Trajano de Matos Silva Neto, nos marcos DGP-M-2218, DGP-M-2219 a DGP-M-2220.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**Protocolo 1564239**

**RESOLUÇÃO Nº 955, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Cuiabá.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Cuiabá, denominada Sítio São José, com área de 47,3083 hectares (quarenta e sete hectares, trinta ares e oitenta e três centiares), da matrícula nº 77.220, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº 86353/2021 INTERMAT-PRO-2021/00351, em nome de Bernadete Correa Queiroz.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Sítio Recreio Colibri, posse de Laila Serafim de Oliveira, nos marcos BLV-M-F836, BLV-M-D140, BLV-M-F840 a EGG-M-0105, e divisa com a Estância do Jacamim, posse de Aurélio René Arrais, nos marcos EGG-M-0105, EGG-M-0104, EGG-M-0103 a EGG-M-0102;

II - a sul: divisa com o Recanto dos Pardais, posse de Lurdes Filomena Pardal, nos marcos, BLV-M-4812, BLV-M-F845, BLV-P-10010, BLV-M-F818 e BLV-M-F816;

III - a leste: divisa com o Rio Aguáu, nos marcos, BLV-M-F816, BLV-P-10002, BLV-P-10001 a EGG-M-0102;

IV - a oeste: divisa com o Sítio São José, posse de Patrik Ricardo Dias, nos marcos BLV-M-4812 a BLV-M-F836.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 956, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Peixoto de Azevedo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominado Fazenda São Judas do Iriri, com área de 2.492,1429 hectares (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois hectares, quatorze ares e vinte e nove centiares), da matrícula nº 10.268, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2021/02157, em nome de Osmir Fernandes dos Santos.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda JB do Iriri, posse Elisabete Liso, nos marcos AJF-M-2832 a AJF-M-2829;

II - a sul: divisa com a Fazenda Santa Clara, posse Bianca Artan Martins, nos marcos A53-M-6162 a A53-M-6163;

III - a leste: divisa com o Rio Lambari, nos marcos A53-M-6163, ERN-P-1557, ERN-P-1556, ERN-P-1555, ERN-P-1554, ERN-P-1553, ERN-P-1552, ERN-P-1551, ERN-P-1550, ERN-P-1549, ERN-P-1548, ERN-P-1547, ERN-P-1546, ERN-P-1545, ERN-P-1544, ERN-P-1543, ERN-P-1542, ERN-P-1541, ERN-P-1540, ERN-P-1539,

ERN-P-1538, ERN-P-1537, ERN-P-1536, ERN-P-1535, ERN-P-1534, ERN-P-1533, ERN-P-1532, ERN-P-1531, ERN-P-1530, ERN-P-1529, ERN-P-1528, ERN-P-1527, ERN-P-1526, ERN-P-1525, ERN-P-1524, ERN-P-1523, ERN-P-1522, ERN-P-1521, ERN-P-1520, ERN-P-1519, ERN-P-1518, ERN-P-1517, ERN-P-1516, ERN-P-1515, ERN-P-1514, ERN-P-1513, ERN-P-1512, ERN-P-1511 a AJF-M-2829;

IV - a oeste: divisa com o Rio Iriri Novo, nos marcos A53-M-6162, AJF-P-1582, AJF-P-1581, AJF-P-1580, AJF-P-1579, AJF-P-1578, AJF-P-1577, AJF-P-1576, AJF-P-1575, AJF-P-1574, AJF-P-1573, AJF-P-1572, AJF-P-1571, AJF-P-1570, AJF-P-1569, AJF-P-1568, AJF-P-1567, AJF-P-1566, AJF-P-1565 a AJF-M-2832.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 957, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Juína.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Juína, denominado Fazenda Pau D'Aleo, com área de 1.835,9980 hectares (Hum mil, oitocentos e trinta e cinco hectares, noventa e nove ares e oitenta centiares) da Matrícula nº 24.146, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso -INTERMAT, 317500/2009-INTERMAT-PRO-2022/04136, em nome de Silvana Priscila Basilio.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Santa Clara, propriedade de Nedison Roberto Lanson (Matrícula nº 20.608 do RGI de Cuiabá-MT), nos marcos ASK-M-1726, AYU-M-0831 a BSM-M-1111;

II - a sul: divisa com a Rodovia MT-174, nos marcos AS-M-1718, BSM-M-1108, WITT-P-3697 a BSM-M-1109;

III - a leste: divisa com a Fazenda Santa Clara, propriedade de Sérgio Moacir Boni (Matrícula nº 50.737 do RGI de Cuiabá-MT), nos marcos BSM-M-1109 a BSM-M-1111;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Arco Iris, posse de Victor Pereira Lanson, nos marcos ASK-M-1718 a ASK-M-1726.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

Protocolo 1564240



**Quando você soma trabalho e eficiência, o resultado é um dos estados que mais crescem no país.**

**06 hospitais** em construção

**Mais de 2400 km de** asfalto novo contratados

**41 novas escolas** em construção

**Mais de 50 mil vagas em cursos** de capacitação

**15 mil câmeras** sendo instaladas em todo o estado



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 091/2024; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 20/03/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2024 cujo o objeto é o Registro de preços para Futura e Eventual aquisição de Equipamentos de Informática para as Escolas Ermindo Mendel e Escola Municipal Guarujá conforme ampliação de metas Emenda Parlamentar nº 138 e Termo de Convenio nº 1280/2021, à Secretaria de Educação, Município de Água Boa-MT, que teve como vencedoras as empresas: LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 49.\*\*\*.\*\*\*/0001-\*\* com o lote: 1, AMMO INFORMATICA LTDA 07.\*\*\*.\*\*\*/0001-\*\* com o lote: 2 , J. E DA SILVA 16.\*\*\*.\*\*\*/0001-\*\* com o lote: 3.

Água Boa - MT, 26 de março de 2024.

Roberto Cardoso  
Agente de Contratação

Protocolo 1563689

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Comissão de Contratação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço Global, no dia 11 de abril de 2024, às 09:30h (horário de Brasília-DF), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, OBSERVADO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRIPTIVO E SEUS ANEXOS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 08:00h do dia 27/03/2024 às 18:00h do dia 10/04/2024(horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h(horário de Brasília) do dia 11/04/2024 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 11/04/2024 às 09:30h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações via email:[compras@altogarcas.mt.gov.br](mailto:compras@altogarcas.mt.gov.br), site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia> ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00.Alto Garças - MT, 26 de março de 2024.Michele Moraes Amorim Schaefer- Agente de Contratação

Protocolo 1564153

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT**

### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 25 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

#### Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA RIO PAPAGAO LTDA	02.967.628/0001-96	9873/00004/2024

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375	Assinatura:

Data De Afixação: 25/03/2024

Data De Desafixação: 09/04/2024

Protocolo 1563368

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 25 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

#### Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
FLAVIO JOSE FRACARO	010.033.560-87	9873 /00011/2024
FLAVIO JOSE FRACARO	010.033.560-87	9873 /00012/2024

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375	Assinatura:

Data De Afixação: 25/03/2024

Data De Desafixação: 09/04/2024

Protocolo 1563369

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024 - SRP**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO**, através de seu agente de contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 036/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que prorroga a data de abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, no Tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, para o seguinte objeto “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA ATENDER ÀS MANUTENÇÕES, REFORMAS, ADEQUAÇÕES, MELHORIAS E AMPLIAÇÕES DE TODA A INFRAESTRUTURA UTILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT**” Considerando o decreto Municipal 038/2024 que declara ponto facultativo. A nova data de abertura da presente licitação será no dia 01/04/2024 às 08:00 horas, na sala de licitações, Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sítio a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_brasnorte/servlet/licitacoes\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/licitacoes_v2?1) e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br).  
 Brasnorte - MT, 26 de março de 2024.

Arieli Caldeira da Cunha  
 Agente de Contratação

Protocolo 1563808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ASSESSORIA TÉCNICA I**

**Extrato do 7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 064/2022-PGM**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

**Contratada:** CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

**Objeto:** Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 064/2022 - PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, para mais **60 (sessenta)** dias.

Cáceres - MT, 26 de março de 2024

**Francésio Rojas Piovesan**  
 Secretário Mun. De Educação

Protocolo 1564085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 026/2024**

**Recebimento das propostas: a partir do dia 26 março de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)**

**Do encerramento das propostas: dia 10 abril de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)**

**Data de abertura das propostas: dia 10 abril de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)**

**Início da sessão de disputa de preços: dia 10 abril de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Kit Maternidade.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

**Campo Novo do Parecis-MT, 25 de março de 2024.**

**Bianca da Silva Tavares**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1563372

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 027/2024**

**Recebimento das propostas: a partir do dia 27 março de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)**

**Do encerramento das propostas: dia 11 abril de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)**

**Data de abertura das propostas: dia 11 abril de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)**

**Início da sessão de disputa de preços: dia 11 abril de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)  
**Campo Novo do Parecis-MT, 26 de março de 2024.**

**Uacy Melo**  
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**Pregão Eletrônico 018/2024**

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados o **ADENDO do item 9.21 alínea "e" ao EDITAL de Pregão Eletrônico nº 018/2024**, que tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de material betuminoso.

Prorroga sua abertura para o dia 09 de abril de 2024 às 09h05min. (horário de Brasília - DF).

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis 26 de março de 2024.

**Leandro Nery Varaschin**  
 Agente de contratação

Protocolo 1563794

**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, dedetização e controle de morcegos, para atuar nas Secretarias Municipais, teve como vencedora a empresa: **VALDEMIR BOGADO LTDA**, com valor total de **R\$ 44.997,79 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de março de 2024.

**Leandro Nery Varaschin**  
 Pregoeiro

Protocolo 1564050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II, ETAPA I, QUE CONTEMPLARÁ O INÍCIO DA INFRAESTRUTURA DO DISTRITO, INTEGRANDO A AV. LOURIVAL LOPES E AV. PERIMETRAL (ETAPA L), NO BAIRRO INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.**, onde sagrou vencedora a empresa **SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº **32.625.625/0001-35**, com o valor global de **R\$ 11.900.017,13 (Onze Milhões e Novecentos Mil e Dezessete Reais e Treze Centavos)**. Campo Verde, 26 de março de 2024. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

Protocolo 1563788

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAR DE RECEPTORES GNSS RTK L1/L2, PARA ATENDER A EQUIPE DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 09 de Abril de 2024, hora: 09h30min (Horário de Brasília - DF), Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde - MT, 26 de Março de 2024.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Agente de Contratação

Protocolo 1564014

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024**

RETIFICADO PAGINA 29 LETRA F, G, MEI , exclusão da letra P DA PAGINA 38

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ARES-CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. na modalidade Pregão (eletrônico) n° 023/2024 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia 01/04/2024 as 9:30 horas (horário de Brasília) Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 25 de março de 2024.

**Hélida B. M. P. Hubner**

Pregoeira

Protocolo 1564115

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.002/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação DA ADESÃO AO ITEM 045 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023, PREGÃO N° 017/2023 ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA CUJO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO onde sagrou-se vencedora a empresa: SEBBA MOTORS LTDA CNPJ n. 02.050.048/0001-30.

Em conformidade com a legislação vigente em vigor.

Campo Verde - MT, 25 de março de 2024.

**HÉLIDA B. M. P.HUBNER**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1564119

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 - objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D, que teve como vencedora a empresa: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 08.299.803/0011-72. Campo Verde, 26 de março de 2024. HÉLIDA B. M.P. HÜBNER - Agente de Contratação.

Protocolo 1564180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, CNPJ nº 37.465.200/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canabrava do Norte, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para Construção da Praça Municipal, Situada na Avenida Manoel Batista, com rua Araguaia, Lote 29, localizada na zona urbana do Município de Canabrava do Norte-MT, nas coordenadas: 11°3'17.387" S e 51°49'56.618" W.

Protocolo 1563845

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Agente de contratação do município Canarana-MT, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto é o aquisição de óleo diesel s-10 para implantação de quintais produtivos para produção de alimentos nas Comunidades Xavantes do Município, conforme termo de convenio nº 1.481/2023 firmo com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF de acordo com o Edital e anexos, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia 21 de fevereiro de 2024, às 13h30min (horário de Brasília) via plataforma licitanet.com.br, por razões de conveniência da administração fica alterado para o dia 09/04/2024 as 12:30hrs via plataforma licitanet. O edital permanece inalterado. Canarana - MT, 25 de março de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 1564082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA**

O município de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se CONCORRÊNCIA - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 003/2024, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO sob o regime de EMPREITADA GLOBAL nos termos da a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.450/2023, que tem por objeto a Construção da Pista de Atletismo Paraolímpico no Município de Canarana, conforme termo de convenio nº 657/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, conforme edital anexos, cuja sessão ocorrerá no dia 11/04/2024 às 12:30 hs (Horário Brasília). O edital completo poderá ser retirado pessoalmente na sala de licitação da Prefeitura no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com), no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br). Canarana - MT, 25 de março de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA - Agente de contratação

Protocolo 1564143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°004/2024-SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO N°008/2024**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Mato Grosso, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 2.404/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/04/2024 as 08:00h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Presencial com RP nº 004/2024, no Tipo "Menor Preço Por Item", "O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel para atender as demandas da Secretaria de Turismo do Município de Cocalinho - MT, as especificações constam no Termo de Referência Anexo II. do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: <https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes> e e-mail: [licitacao@cocalinho.mt.gov.br](mailto:licitacao@cocalinho.mt.gov.br) Cocalinho/MT, 25 de março de 2024. Carlos Eduardo Rodrigues Adorno - Pregoeiro

Protocolo 1564083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, torna público que o TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAE - CTA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA CONFORME TERMO DE CONVÉNIO N°0797/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, que se encontra em trânsito, teve retificação do edital com a Retificação da Cláusula 21, nos itens 21.1 e 21.2 do referido Edital, permanecendo os demais itens e cláusulas inalteradas. Comunicamos que a reunião para realização da sessão Pública de Julgamento de Propostas de Preços e Análise dos documentos de Habilidações, permanecerá inalterada, será dia 04/04/2024 às 09h00min, (horário Oficial de BRASÍLIA-DF). O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, [https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id\\_assunto/2079/id\\_assunto\\_item/8653](https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653) no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda-Feira à sexta-Feira. Confresa-MT, 22 de MARÇO de 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL  
Portaria nº 008/2023  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.  
Protocolo 1563858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público a **Concorrência para Contratação de empresa especializada na Construção** de 03 (três) PSFs e 01 (uma) escola e 01 (um) campo de futebol nas aldeias indígenas, conforme especificações do edital, que será realizada no dia 11/04/2024 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Essa Concorrência será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@gmail.com).

Gaúcha do Norte, 22 de março de 2024.

NEILLA F. DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1563370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**Extrato Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 094/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.  
Contratada: VM ENGENHARIA EIRELI EPP  
Objeto: Execução da Obra de Construção do Núcleo da Polícia Militar e Condomínio Residencial Militar da PMMT no Município de Itaúba/MT.  
Fica prorrogado o prazo contratual por **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, com início em 27 de março de 2024 com término em 10 de maio de 2024.  
Fica prorrogado o prazo de execução por **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, com início em 16 de março de 2024 e término em 29 de abril de 2024 para a conclusão da obra de construção do **Condomínio Residencial Militar da PMMT**.

Itaúba/MT, em 05 de Março de 2024.

**Lucio Morelato**  
**Fiscal de Contrato - Portaria 0341/2022**

**Publique-se**

Protocolo 1563805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO "NINTEDANIBE 150MG" EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL**, por meio de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**. Especificações detalhadas encontram-se no Aviso de Dispensa e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **02 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. REALIZAÇÃO: Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3491-1061|1064.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 26 de março de 2024.

**DANILO DA SILVA PUTAROV**

*Agente de Contratação*  
Portaria nº 034/2024

Protocolo 1564124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Implantação de Iluminação pública do canteiro Central da MT 320-Trecho de 2,5 km no setor industrial no município de Marcelândia MT**.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03 de maio de 2024, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF):**

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Marcelândia/MT, 25 de março de 2024.

**Gisele Aparecida da Silva Pires**  
Agente de Contratação

Protocolo 1563682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - Nº. 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da agente de contratação, comunica a todos os interessados que FICA ALTERADO para o próximo dia 03 de abril de 2024 às 09h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) a "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RAIOS-X EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações, estão disponíveis no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2](http://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínia Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de março de 2024. ALEXANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação -

Protocolo 1564203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 75/2023** firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE** e a empresa **LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 37.900.581/0001-28. Objeto: a) reajuste do valor inicialmente contratado; e b) ratificação das demais cláusulas contratuais. Pelo presente termo, fica o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 75/2023** reajustado, com o valor de R\$ 45.192,50 (quarenta e cinco mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme o Índice Nacional de Custos da Construção (INCC), o qual representa 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) em 2023 e 3,39% (três inteiros e trinta e nove centésimos por cento) em fevereiro de 2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitarem com o presente termo. Data da assinatura: 25/03/2024.

**CONTRATO DE RATEIO N.º 22/2024**, firmado entre o MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CISOMT, inscrito no CNPJ n.º 01.870.663/0001-20. Objeto: Repasse de recursos financeiros para repassar os valores da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Lei Municipal Nº 1.882/2023, competência novembro de 2023. Valor global: R\$ 5.225,10 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Vigência: 21/03/2024 a 21/04/2024. Data da assinatura: 21/03/2024.

**CONTRATO DE RATEIO N.º 23/2024**, firmado entre o MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CISOMT, inscrito no CNPJ n.º 01.870.663/0001-20. Objeto: Repasse de recursos financeiros para repassar os valores da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Lei Municipal Nº 1.882/2023, competência dezembro de 2023. Valor global: R\$ 5.225,10 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Vigência: 21/03/2024 a 21/04/2024. Data da assinatura: 21/03/2024.

**CONTRATO DE RATEIO N.º 24/2024**, firmado entre o MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CISOMT, inscrito no CNPJ n.º 01.870.663/0001-20. Objeto: Repasse de recursos financeiros para repassar os valores da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Lei Municipal Nº 1.882/2023, 13º Salário proporcional de 2023. Valor global: R\$ 4.145,83 (quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Vigência: 21/03/2024 a 21/04/2024. Data da assinatura: 21/03/2024.

Protocolo 1563840

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, através do Prefeito Municipal Sr. Leocir Hanel no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados para amplo conhecimento a Homologação da Licitação Processo 003/2024 na modalidade Concorrência Pública 001/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO NOBRES - AV. FILINTO MULLER, PARA ATENDER AOS TERMOS DE CONVÊNIOS Nº 2028/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA, nos termos da Lei Federal de Licitação 14.133/21, adjudico no dia 26/03/2024 a empresa RIVOLI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.499.237/0001-94, com o valor global de R\$ 5.920.319,53 (cinco milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) e HOMOLOGO no dia 26/03/2024 o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Nobres - MT, 26 de março de 2024.

Leocir Hanel - Prefeito Municipal

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, nomeada pela portaria 05/2023, através da Presidente Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023, cujo Objeto visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA SER FAMILIA HABITAÇÃO, CONFORME CONVENIO N° 2256/2022. Foi Adjudicado dia 12/03/2024 e homologado dia 12/03/2024 para a empresa GOWT. LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.054.960/0001-08 com o valor global de R\$ 5.150.356,54 (cinco milhões e cento e cinquenta mil, e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Nobres - MT, 13 de março de 2024.

Hemily Natalye Alves Pereira - Presidente Da CPL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1564099

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 009/2024, Processo Licitatório nº 010/2024, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLANTADEIRA E 01 (UMA) GRADE ARADORA, CONFORME CONVÊNIO N.º 2128/2023, PROCESSO SEAF-PRO-2023/03549, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

EMPRESA: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: N.º 28.527.733/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 29.779,00 (Vinte e nove mil setecentos e setenta e nove reais);

EMPRESA: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTECAO

CNPJ: N.º 24.667.053/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 18.889,00 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 25 de março de 2024.

### CESAR AUGUSTO PÉRIGO PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 011/2024, Processo Licitatório nº 012/2024, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA TESTES BIOQUÍMICOS NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO MARCA: DIASYS/KOVALENT MODELO: RESPONS 920, DO APARELHO DE HEMOGRAMADA MARCA NIHON KOHDEN CELLTAC CX MEK 6500J E DO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS EASY LYTE EXPAND MARCA MEDICA/KOVALENT, para atender as necessidades do Laboratório municipal do Município de Nova Bandeirantes/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

EMPRESA: EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA

CNPJ: N.º 19.993.061/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 25 de março de 2024.

### CESAR AUGUSTO PÉRIGO PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 012/2024, Processo Licitatório nº 013/2024, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOP AVANÇADO) EXCLUSIVOS PARA SEREM USADOS NA IMPLEMENTAÇÃO NOS ATENDIMENTOS MÉDICOS NO PROGRAMA

**SAÚDE DIGITAL, (TELE SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.**

**EMPRESA: RC HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: N° 35.188.925/0001-92**

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.398,00 (Cinco mil trezentos e noventa e oito reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 25 de março de 2024.

**CESAR AUGUSTO PÉRIGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1563630

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 013/2024, Processo Licitatório n.º 014/2024, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL COMPLETO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO NEIVERTH NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL N.º 1242/2023 - PROCESSO SEDUC-PRO-2023/94300, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.**

**EMPRESA: BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

**CNPJ: N° 34.978.393/0001-24**

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 26 de março de 2024.

**CESAR AUGUSTO PÉRIGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1564114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**EXTRATO DO CONTRATO 015/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**

**CONTRATADO: BMQ PARTS E RENTAL LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Reposição na Frota de Veículos, Caminhões e Máquinas das Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.903,00 (dezoito mil novecentos e três reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 21 de março de 2024.

Rubens Roberto Rosa  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 016/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**

**CONTRATADO: CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES ME**

**OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Reposição na Frota de Veículos, Caminhões e Máquinas das Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.479,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 21 de março de 2024.

Rubens Roberto Rosa  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 017/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**

**CONTRATADO: MMS COMÉRCIO DE PNEUS.**

**OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Reposição na Frota de Veículos, Caminhões e Máquinas das Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 340.062,00 (Trezentos e quarenta mil e sessenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 21 de março de 2024.

Rubens Roberto Rosa  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 018/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**

**CONTRATADO: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Reposição na Frota de Veículos, Caminhões e Máquinas das Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 387.756,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 21 de março de 2024.

Rubens Roberto Rosa  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 019/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**

**CONTRATADO: R. P ATACADO LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Reposição na Frota de Veículos, Caminhões e Máquinas das Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 273.958,00 (Duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 21 de março de 2024.

Rubens Roberto Rosa  
Prefeito Municipal

Protocolo 1563686

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024. REGISTRO DE PREÇOS.**

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 058/2024/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AUXÍLIOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

**\*DO RECEBIMENTO:** Inicia dia 27/03/2024 AS 15hs00min.

**\*DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO:** Dia 11/04/2024 AS 09hs00min.

**\*ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 11/04/2024 AS 09hs30min.

**\*INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** DIA 11/04/2024 AS 10hs00min.

**OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.**

Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**INFORMAÇÕES:** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT no site <http://www.novamarina.mt.gov.br/Transparencia>, plataforma da BLL <https://bll.org.br/>. Informações pelo telefone (66) 98157-0021 ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@novamarina.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamarina.mt.gov.br).

Nova Maringá - MT, 25 de Março de 2024.

**ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA**  
Pregoeira/Port. 058/2024

Protocolo 1563765

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 005/2024**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 14.133/21, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 005/2024 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Editorial.

**EMPRESAS VENCEDORAS:** **MACROMMERCE LTDA**, com o CNPJ nº **47.977.771/0001-05.** **ITENS:** 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 43, 44, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 69, 70, 71, 72, 84, 98, 100, 101, 102, 104, 106, 107, E 111. **VALOR TOTAL R\$ 77.940,60** (setenta e sete mil e novecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

**MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA** com o CNPJ nº **50.117.026/0001-92.** **ITENS:** 04, 34, 35, 38, 41, 42, 45, 46, 48, 55, 57, 60, 63, 64, 66, 67, 73, 76, 78, 79, 80, 83, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 97, 99, 108, 109, e 110. **VALOR TOTAL R\$ 37.166,20** (trinta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

**F LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA** com o CNPJ nº **48.687.778/0001-47.** **ITENS:** 06, 30, 39, 75, 77, e 85. **VALOR TOTAL R\$ 28.564,95** (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA** com o CNPJ nº **52.203.880/0001-05.** **ITENS:** 88 e 90. **VALOR TOTAL R\$ 3.142,50** (três mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA** com o CNPJ nº **52.722.285/0001-78.** **ITENS:** 01, 02, 03, 05 36, 59, 68 e 81. **VALOR TOTAL R\$ 2.382,10** (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

**STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA** com o CNPJ nº **31.395.164/0001-99.** **ITENS:** 28, 62, 95, e 96. **VALOR TOTAL R\$ 7.878,93** (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** com o CNPJ nº **37.227.550/0001-58.** **ITENS:** 31, 37, 50, 61, 65, 74, 82, 103, e 105. **VALOR TOTAL R\$ 28.813,00** (vinte e oito mil e oitocentos e treze reais).

**WEB ELETRICA LTDA** com o CNPJ nº **26.492.610/0001-43.** **ITENS:** 40 e 89. **VALOR TOTAL R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais).

ITEM FRACASSADO: 58

Nova Maringá-MT, 26 de março de 2024.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**  
 Prefeita Municipal

Protocolo 1564110

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

RETIFICAÇÃO E REABERTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O município de Nova Ubiratã - MT, vem através deste informar que houve retificação referente ao atestado de capacidade técnica e na planilha quantitativa/orçamentária da concorrência eletrônica 001/2024. Em virtude da retificação, a data do julgamento do certame foi redesignada para o dia 12/04/2024 as 09h:00min (horário de Brasília). Licitação destinada a contratação de empresa para execução da construção de calçadas (passeio público) com acessibilidade em ruas e avenidas. Os interessados poderão consultar o edital e o termo de retificação, obter informações, adquiri-lo, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo nos sites [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Nova Ubiratã-MT, 26 de março de 2024. FRANCINE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 SRP

O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 09/04/2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de perfuração de poço artesiano. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã - MT, 26 de março de 2024. Francine Oliveira - Secretaria municipal de administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ- MT  
 RETIFICAÇÃO E REABERTURA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O município de Nova Ubiratã - MT, vem através deste informar que houve retificação referente aos locais de entrega dos produtos do pregão eletrônico 007/2024. Em virtude da retificação, a data do julgamento do certame foi redesignada para o dia 10/04/2023 as 09h:00min (horário de Brasília). Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. Os interessados poderão consultar o edital e o termo de retificação, obter informações, adquiri-lo, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 26 de março de 2024. FRANCINE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1563857

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2.024.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público Que Fará Realizar Concorrência Nº 001/2.024, Na Modalidade Eletrônica - Objeto Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra Na Construção De Passeio Público (Calçada) E Instalação De Acessibilidade Com Piso Tátil No Município De Nova Xavantina-Mt, Conforme Projeto. Recebimento Das Propostas: À Partir Do Dia 27/03/2.024 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Do Encerramento Das Propostas: Dia 15/04/2.024 Às 13h00 (Horário De Brasília - Df); Data De Abertura Das Propostas: Dia 15/04/2.024 Às 13h00 (Horário De Brasília - Df); Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 15/04/2.024 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). Endereço Eletrônico: [Www.Bll.Org.Br](http://Www.Bll.Org.Br) O Editorial E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E Sites [Https://Www.Novavaxantina.Mt.Gov.Br](https://Www.Novavaxantina.Mt.Gov.Br) / [Publicacoes/Licitacoes/Concorrencia-Publica/](http://Publicacoes/Licitacoes/Concorrencia-Publica/) E [Www.Bll.Org.Br](http://Www.Bll.Org.Br) . Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: Licitacao@Novavaxantina.Mt.Gov.Br E/Ou Site [Https://Novavaxantina.Mt.Gov.Br/Edital-De-Licitacoes](https://Novavaxantina.Mt.Gov.Br/Edital-De-Licitacoes) nova Xavantina - Mt, 26 De Março De 2.024.

Marina Angélica Marca  
 Agente de contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1564054

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024** Tipo: Menor Preço Por Item A Agente De Contratação Da Prefeitura Municipal De Novo Mundo - Mt, No Exercício Das Atribuições Que Lhe Confere A Portaria Nº. 18/2024, Do Dia 15 Janeiro De 2024, Torna Público Aos Interessados Que A Licitação, Para Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Uma Ambulância Tipo A - Furgão Zero Quilometro Visando Garantir Aos Municípios, A Cobertura Das Necessidades Emergentes Da População Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde Do Município Novo Mundo-Mt, Através De Emenda Parlamentar Com Proposta De Nº 15042624000123001. Conforme Especificações Do Edital De Licitação. Recebimento Das Propostas: A Partir Do Dia 26/03/2024 Do Encerramento Das Propostas: Dia 12/04/2024 Às 09:00 Horas. (Horário De Brasília - Df) Data De Abertura Das Propostas: Dia 12/04/2024, Às 09:30 Horas. (Horário De Brasília - Df) Início Da Sessão De Disputa: Dia 12/04/2024, Às 10:00 Horas. (Horário De Brasília - Df) A Íntegra Do Edital Encontra-Se Disponível No Endereço Desta Instituição, Sito À Rua Nunes Freire, 12, Alto Da Bela Vista, Nesta Cidade, Onde Poderão Obter Maiores Informações A Partir Das 07h Às 11h, No Site Oficial Do Município: [Www.Novomundo.Mt.Gov.Br](http://Www.Novomundo.Mt.Gov.Br) E No Site: [Www.BII.Org.Br](http://Www.BII.Org.Br). Novo Mundo, Mt, 26 De Março De 2024.

Rose Marlei Blotz  
Agente de Contratação  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1563864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, CNPJ nº 04.199.966/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para Implantação de Loteamento Urbano de Domínio Público de Uso Misto, localizado no perímetro urbano do município de Novo Santo Antônio-MT, Sob as coordenadas geográficas Latitude: 12°17'11.68"Sul e Longitude 50°58'8.89"Oeste.

Protocolo 1563761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 12/2024**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2024, ONDE ALTERA-SE O TEXTO DO ITEM 8.4.4. E EXCLUI-SE O ITEM 8.4.5, FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO: A COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA A QUE SE REFERE A ALÍNEA "B" SERÁ AVALIADA DE FORMA OBJETIVA PELOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG) E LIQUIDEZ CORRENTE (LC), MAIORES QUE 1 (UM), RESULTANTES DA APLICAÇÃO DAS FÓRMULAS ABAIXO AO BALANÇO PATRIMONIAL, OU, COMPROVAÇÃO QUE POSSUI CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA PROPOSTA INICIAL. FICAM TODOS OS DEMAIS ITENS INALTERADOS. FICA A DATA DE ABERTURA INALTERADA.

Novo São Joaquim - MT, 26 de março de 2024.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 1563870

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024. A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 023/2024, de 02/01/2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga credenciada em ordem cronológica: PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR 01) Eucione Rodrigues da Cunha. CNPJ 40.866.943/0001-16. 02) V. A Santana ME. CNPJ 31.758.911/0001-06. 03) Domingos Savio Dias Gomes. CNPJ 19.802.799/0001-68. 04) 49.305.746 Fabio Souza Pinto. CNPJ 49.305.746/0001-00. 05) 42.000.251 Joao Olindo Pereira Dias. CNPJ 42.000.251/0001-16. PINTOR 01) Eucione Rodrigues da Cunha. CNPJ 40.866.943/0001-16. 02) V. A Santana ME. CNPJ 31.758.911/0001-06. 03) Domingos Savio Dias Gomes. CNPJ 19.802.799/0001-68. 04) 49.305.746 Fabio Souza Pinto. CNPJ 49.305.746/0001-00. 05) 47.786.303 Deyvid Moura de Oliveira. CNPJ 47.786.303/0001-45. 06) 42.000.251 Joao Olindo Pereira Dias. CNPJ 42.000.251/0001-16. ELETRICISTA 01) Eucione Rodrigues da Cunha. CNPJ 40.866.943/0001-16. 02) V. A Santana ME.

CNPJ 31.758.911/0001-06. 03) Domingos Savio Dias Gomes. CNPJ 19.802.799/0001-68. 04) Rubson Neis Lopes Ramos 88401715172. CNPJ 46.710.322/0001-25. 05) 49.305.746 Fabio Souza Pinto. CNPJ 49.305.746/0001-00. 06) 42.000.251 Joao Olindo Pereira Dias. CNPJ 42.000.251/0001-16. 07) Dirceu Alexandre 30450446115. 08) Valdeci Mendes da Silva Ltda, CNPJ 26.456.739/0001-04. VIDRACEIRO 01) W.C Lima Ltda. CNPJ 14.552.413/0001-93. JARDINEIRO 01) Domingos Savio Dias Gomes. CNPJ 19.802.799/0001-68. 02) 49.642588 Joemar Neves Trindade. CNPJ 49.682.588/0001-08. 03) 49.305.746 Fabio Souza Pinto. CNPJ 49.305.746/0001-00. MARCENEIRO 01) 30693412 Cleber Rabelo de Moura. CNPJ 30.693.412/0001-15. SERRALHEIRO 01) Pedro Souza Santana. CNPJ 27.160.802/0001-15. Não credenciada: nenhuma. Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis sala da CPL. Pontal do Araguaia-MT, 25/03/2024. Claycson Moreira Queiroz. Agente de Contratação.

Protocolo 1563621

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024. A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 023/2024, de 02/01/2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga credenciada em ordem cronológica: OFTALMOLOGIA 01) JHPQ Serviços Médicos Ltda. CNPJ 45.982.965/0001-65. PEDIATRIA 01) Master Clinica ME. CNPJ 21.009.902/0001-69. NEUROLOGIA 01) LH de Freitas Paula. CNPJ 30.095.014/0001-05. ORTOPEDIA 01) Miguez Clinica Medica. CNPJ 39.509.241/0001-04. PSICOPEDAGOGIA 52.506.622 Isabel Vanessa de Assis Silva. CNPJ 52.506.622/0001-90. Não credenciada: nenhuma. Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis sala da CPL. Pontal do Araguaia-MT, 25/03/2024. Claycson Moreira Queiroz. Agente de Contratação.

Protocolo 1563631

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024. A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 023/2024, de 02/01/2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga credenciada em ordem cronológica: PORTAIS DE NOTÍCIAS (SITE E REDES SOCIAIS) 01) Ronan Fernandes Cicero de Sa. CNPJ 10.828.250/0001-78. 02) R de A Couto Notícias. CNPJ 11.747.435/0001-10. 03) 39.588.098 Tom Christoffer Saldanha. CNPJ 39.588.098/0001-85. 04) RDN Publicidade Ltda. CNPJ 40.680.130/0001-37. 05) Divina Filomena Gonçalves Gomes Winter. CNPJ 26.068.856/0001-92. 06) Jerusa Helena Bittencourt do Nascimento As. CNPJ 23.876.430/0001-77. EMISSORAS DE RÁDIO 01) Divina Filomena Gonçalves Gomes Winter. CNPJ 26.068.856/0001-92. 02) Radio Emissora Aruaná Limitada. CNPJ 03.503.125-0001-22. EMISSORAS DE TVs LOCAIS 01) Divina Filomena Gonçalves Gomes Winter. CNPJ 26.068.856/0001-92. Não credenciada: nenhuma. Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis sala da CPL. Pontal do Araguaia-MT, 25/03/2024. Claycson Moreira Queiroz. Agente de Contratação.

Protocolo 1563634

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 023/2024, de 02/01/2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga credenciada em ordem cronológica: ENGENHEIRO 01. F. S Borges & Cia Ltda, CNPJ 41.459.608/0001-66. 02) Grantes Engenharia Ltda. CNPJ 44.689.015/0001-84. 03) Leve Engenharia Ltda. CNPJ 33.448.704/0001-80. 04) Nogueira Guimarães Apoio Engenharia Ltda. CNPJ 44.434.612/0001-68. 05) Vivax Construtora Ltda. CNPJ 36.430.078/0001-93. 06) D'Lux Projetos E Consultoria Ltda. CNPJ 42.009.333/0001-21. 07) Construevo Construtora Ltda. CNPJ 46.594.082/0001-40. Não credenciada: nenhuma. Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis sala da CPL. Pontal do Araguaia-MT, 25/03/2024. Claycson Moreira Queiroz. Agente de Contratação.

Protocolo 1563635

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de kit cesta básica conforme a lei municipal nº 963/2020 c/c a lei federal nº 14.133/2021 para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência. Re却bimento das propostas: a partir do dia 26/ março/2024. Do encerramento das propostas: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até abertura da sessão pública. Início da sessão de disputa de preços: Dia 10/abril/2024, às 08h. Endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Local: Por meio do endereço eletrônico mencionado. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: Endereço eletrônico acima mencionado. Informações: E-mail: [licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com](mailto:licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com) Pontal do Araguaia-MT, 26/03/2024. Claycson Moreira Queiroz. Pregoeiro Municipal.

Protocolo 1564043

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024.** A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 023/2024, de 02/01/2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga credenciada em ordem cronológica: **ENGRENHEIRO** 01. F. S Borges & Cia Ltda, CNPJ 41.459.608/0001-66. 02. Grantes Engenharia Ltda. CNPJ 44.689.015/0001-84. 03) Leve Engenharia Ltda. CNPJ 33.448.704/0001-80. 04) Nogueira Guimarães Apoio Engenharia Ltda. CNPJ 44.434.612/0001-68. 05) Vivax Construtora Ltda. CNPJ 36.430.078/0001-93. 06) D'Lux Projetos E Consultoria Ltda. CNPJ 42.009.333/0001-21. 07) Construevo Construtora Ltda. CNPJ 46.594.082/0001-40. 08). Thayna Diniz Silva Engenharia. CNPJ 35.589.523/0001-08. Não credenciada: nenhuma. Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis sala da CPL. Portal do Araguaia-MT, 26/03/2024. Claycson Moreira Queiroz. Agente de Contratação.

Protocolo 1564063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.004/2024-PMPL  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.033/2024**

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 036/2024 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024, cujo certame se deu às 09h do dia 22/03/2024; sagrou vencedora as empresas FAVORITO SUPERMERCADO LTDA, vencedora dos itens 05, 06, 09, 12, 13, 20, 26, 28, 32, 35, 36, 38, 41, 43, 44, 47, 49, 52, 53, 60, 61, 63, 64, 66, 68 e 69, com valor total de R\$587.589,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais); V. N. DOS SANTOS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 04, 08, 21, 22, 29, 33, 34, 37, 45, 46, 50, 57, 58 e 62, com valor total de R\$978.060,00 (novecentos e setenta e oito mil e sessenta reais); MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA, vencedora dos itens 03, 11, 27, 42, 55, 56, 65 e 70, com valor total de R\$161.471,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais); e; SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, vencedora dos itens 07, 10, 16, 17, 18, 19, 25, 30, 40, 48, 54 e 67, com valor total de R\$108.509,00 (cento e oito mil e quinhentos e nove reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 25 de março de 2024.

Alessandro Aparecido Gama  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1563865

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.005/2024-PMPL  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.034/2024**

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MAO DE OBRA EM REPARO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 036/2024 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024, cujo certame se deu às 09h do dia 25/03/2024; sagrou vencedora a empresa CONSTRUTORA JBS LTDA, vencedora dos itens 01 a 09, com valor total de R\$1.618.800,00 (um milhão e seiscentos e dez mil e oitocentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 26 de março de 2024.

Alessandro Aparecido Gama  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1563867

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Eletronico Nos Termos Da Lei N° 14.133, De 1º De Abril De 2021, E Demais Legislação Aplicável. Objeto: Aquisição De Uma Caminhonete Usada Para Atender Às Necessidades Da Coordenadoria De Infraestrutura. Valor Total Estimado Para Contratação:R\$ 133.500,00 Início Da Sessão Pública: 9h Do Dia 09/04/2024 - Horário De Brasília-Df Pataforma Eletrônica [Www.Licitacaoportoesperidiao.Com.Br](http://www.licitacaoportoesperidiao.com.br),O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: [Www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br), Pela Plataforma Eletrônica [Www.Licitacaoportoesperidiao.Com.Br](http://www.licitacaoportoesperidiao.com.br), Ou Ainda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: [Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br)Roney Batista Cardoso - Agente De Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A prefeitura municipal de porto esperidião - mt, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa eletronica nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria habitacional que promoverá o acompanhamento de todos os programas habitacionais federais e estaduais, sobretudo o pmcmv e ser família habitação, objetivando captar recursos e promover o enquadramento do município de porto esperidião/mt em tais programas, bem como desenvolver todas as ações necessárias a mitigar o déficit habitacional existente; acompanhar as ações do conselho municipal de habitação de interesse social e bem assim a execução do plano local de habitação de interesse social, alinhado aos requisitos estabelecidos pelo governo federal.valor total estimado para contratação:r\$ 36.000,00 período de propostas de 27/03/2024 até 01/04/2024 período de lancesde: 02/04/2024 às 08h00até: 02/04/2024 às 14h00 - horário de mato grosso/mt(art. 7 - decreto municipal n.º 10/2024)pataforma eletrônica [www.licitacaoportoesperidiao.com.br](http://www.licitacaoportoesperidiao.com.br),o edital completo poderá ser obtido no site da prefeitura através do link: [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br), pela plataforma eletrônica [www.licitacaoportoesperidiao.com.br](http://www.licitacaoportoesperidiao.com.br), ou ainda, ao departamento de licitações no e-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br).wolf ferreira de campos santos - comissão de contratação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 02/2024**

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação Da Adesão A Ata 02/2024. "Sistema Carona" Do Objeto: Futura E Eventual Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Profilaxia Predial Para Atender As Secretarias Municipais Da Prefeitura Municipal De Porto Esperidiao-Mt.Em Favor Da Empresa: Sorriso Prime Ltda- Cnpj: 28955.196/0001-97valor Total De: R\$ 2.011.900,00porto Esperidião-Mt, 26 De Março De 2024- Martins Dias De Oliveira- Prefeito.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1563866

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 12/2023. TIPO: Menor Preço por Item. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 19 de Fevereiro 2024, com início às 08:01, tendo como objeto aquisição de veículos tipo micro-ônibus zero km conforme convênio 1216/2023 bem como condições e especificações no termo de referência para atender a necessidade da secretaria do municipal de assistência social das quais foram vencedoras as empresas: Itens 78707, MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 05.440.065/0001-71 no valor de R\$ 585.000,00.. Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C, Querência/MT. Querência - MT, 26 de março de 2024

Kamilla Vicente Do Nascimento - Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1564096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2024  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 01/2024.**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA- Estado de Mato Grosso, por meio de seu agente de contratação ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Decreto 1.675/2023 e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024 na Forma de julgamento tipo menor preço GLOBAL**, cujo objeto é A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ASSISTENCIAL DE SAÚDE

**SANTA TEREZINHA-MT**, conforme termo de compromisso com a secretaria de estado de saúde nº 444/2022, Sagrou vencedora a empresa **ENGREGRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 29.232.291/0001-25**, com valor total de R\$ 5.624,186,55 (cinco milhões, seiscentos e vinte quatro mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado ao vencedor conforme acima mencionado. [licitacao@santateresinha.mt.gov.br](mailto:licitacao@santateresinha.mt.gov.br) fone: 66-984051526, Santa Terezinha - MT, 26 de março de 2024. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-agente de contratação 1.675/2023

Protocolo 1564022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024  
PROCESSO N° 012/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei 14.133/21, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de bens para realização da Feminal 2024 - Festa do Milho em Santo Antônio do Leste/MT. Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação. A abertura dos processos dar-se-á às 08:00 horas do dia 11 de abril de 2024, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Primavera, s/nº, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste - MT. O edital completo poderá ser adquirido das 07h00min. às 11h00min. e das 13h00min às 17h00min. no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado na Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 - 3488-1459 - 3488-1292 ou pelo E-mail: ([licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br)), ou pelo portal transparência ([www.santoantoniodoleste.mt.gov.br](http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)). Santo Antônio do Leste/MT, 26 de março de 2024.

Eriks Matos da Silva - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1564149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie: 1º Termo Aditivo Termo de Convênio nº 001/2023 OBJETO: Realinhamento de Preços Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e Contratada: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso-CORES/MT Valor Acrescido: R\$ 50.000,00; Data Aditivo: 02 de Maio de 2024.**

Protocolo 1564108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2024 DE 25/03/2024**

**CONTRATO N.º: 031/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais com características domiciliares do Município de Sinop/MT. CONTRATADA: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 10.242.459/0002-36, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024**, cujo valor total é de R\$ 6.335.028,92 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e oito reais e noventa e dois centavos) para o período de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 26 DE MARÇO DE 2024.

Protocolo 1563684

**RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na execução de serviço de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares do Município de Sinop/MT. Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.242.459/0002-36, com sede na Rodovia MT 140, KM 25, Chácara 180A e 181A, Zona Rural, na Cidade de Sinop-MT, CEP 78.559-899, no valor estimado de R\$ 6.335.028,92 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e oito reais e noventa e dois centavos). De acordo com as justificativas da SOSU e parecer jurídico, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a Dispensa de licitação para a contratação mencionada.Sinop/MT, 25 de março de 2024.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1563815

**Imprensa Oficial**

*Publicou na Imprensa, é OFICIAL!*

# TERCEIROS

## ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Data e Local: em 07 de março de 2024, na sede da empresa **Mika da Amazônia Alimentos Ltda**, a rodovia Arquiteto Helder Candia, S/N, MT 010 KM 4,7 galpão A, bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-150, Cuiabá/MT, Presença: Totalidade do capital social. Deliberação: Retificar a ata realizada em 15 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da data de 12 de fevereiro de 2019, realizando a correção da matrícula que onde consta matrícula sob nº 7.773, correto é **matrícula 83.702**. Bem integrado ao capital social em relação ao objeto e às operações atualmente cursadas pela sociedade, os sócios decidem, pela redução do capital social, **conforme o Art.1082 do código civil I e II**, inteiramente integrado, que passará de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) para R\$ 4.912.941,18(quanto milhões, novecentos e doze mil, novecentos e quarenta e um reais e dezito centavos), reduzindo-o, portanto, em R\$ 87.058,82 (oitenta e sete mil, cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Que representa o desmembramento de 43,53% correspondente 111.000,00 m<sup>2</sup>, do total de 255.000,00 m<sup>2</sup>. Para os efeitos do § 1º, do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, no formato de extrato. O montante da presente redução será registrado na proporção das participações societárias de cada um dos sócios na sociedade, conforme disposto na IN/DREI nº 38, de 02/mar/2017, sendo ao sócio Luis Antônio Novaes Desiderio, no montante de R\$ 43.529,41 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte nove reais e quarenta e um centavos), correspondendo a 50% do valor da redução do capital, com o imóvel "Terra Área 255.000,00 m<sup>2</sup>", sito na rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, situado no distrito da Guia, norte - a quem de direito; sul - terras de Júlio José de Campos; Leste- a quem de direito; Oeste - rodovia Helder Candia - MT 010. Descrição do Perímetro: Partindo do M-1 com coordenadas UTM X=595.129,000 e Y=8.283.406.000 com azimute verdadeiro de 332°51'46" e distância de 300,00 metros margeando a faixa de domínio da MT 010 chega-se ao M-2, com coordenadas X=594.992,161 e Y=8.283.672,978. Do M-2 com azimute verdadeiro de 64°32'43" e distância de 874,52 metros chega-se ao M-3 com coordenadas X=595.781.786 Y=8.284.048,842. Do M-3 com azimute verdadeiro de 152°51'46" e distância de 299,95 metros chega-se ao M-4 com coordenadas X=595.918,601 e Y=8.283,909. Sendo confrontante do lado esquerdo, a quem de direito. Do M-4 com azimute verdadeiro de 245°44,32" e distância de 779,72 metros chega-se ao M-5 com coordenadas X=595.207.724 e Y=8.283.461,566. Do M-5 com azimute verdadeiro 237°34'22" e distância de 33,20 metros chega-se ao M-6 com coordenadas X=595.179,703 e Y=8.283.443,765 com azimute verdadeiro de 233°19'41" e distância de 63,22 metros chega-se ao M-1, final da descrição deste polígono. Do M-4 ao M-6 confronta-se o lado esquerdo, um corredor que serve de estrada vicinal, terras de Júlio Jose de Campos. A área tem um formato de um retângulo, tudo conforme consta no memorial e planta assinados pelo técnico em agrimensura Francisco Amâncio da Costa CREA 8394/VD-MT, havido em maior área por compra de walderson Moraes Coelho e sua mulher, conforme escritura publica de compra de venda, lavrada em 23/05/1967, as fls 64v/65v, do livro nº 204, deste Serviço Notarial, matrícula sob nº 83.702 as fls 189 do livro nº 2w - em 09/08/1978, neste registro de imóveis. e à sócia Neusa Gonçalves Desiderio , no montante de R\$ 43.529,41 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte nove reais e quarenta e um centavos), correspondendo a 50% do valor da redução do capital, em espécie e que ficará com a participação societária de R\$ 2.456.470,59 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos). Para os efeitos do § 1º, do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 dias contados da publicação deste extrato. Cuiabá, 07 de março de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2024.

LUIS ANTONIO NOVAES DESIDÉRIO  
Sócio  
NEUSA GONÇALVES DESIDÉRIO  
Sócia

Protocolo 1551865

**Jefferson Luiz Casteli, CPF Nº 284.801.471-72**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência nº 01 e 12/SURH/SEMA/MT, Outorga de Direito de Uso de água subterrânea nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 15°26'17,64"S 54°12'28,33"W, localizado na Fazenda Castelinho, Rodovia MT 130, km 15 + 2 km a direita, S/N, zona rural, no município de Primavera do Leste/MT, para consumo geral da fazenda, com vazão de 28,85 m<sup>3</sup>/dia.

Protocolo 1563316

**TECNOESTE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ Nº 03.795.465/0001-74**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência nº 01 e 12/SURH/SEMA/MT, Outorga de Direito de Uso de água subterrânea nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 15°38'53,00"S 56°00'25,65"W, localizado na Avenida Fernando Correa da Costa, 7323, Lote Area B desdoblado, São Francisco, no município de Cuiabá/MT, para consumo dos funcionários e nas edificações, com vazão de 18,60 m<sup>3</sup>/dia.

Protocolo 1563320

**RODRIGO ANTONIO GOMES, CPF Nº 029.848.441-22**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Nº 01/SURH/SEMA/MT e Nº 02/SURH/SEMA/MT, outorga de direito de uso de água superficial na coordenada geográfica DATUM SIRGAS 2000 Lat. 12°20'01,35"S e Long. 51°20'0,15"W, com vazão máxima de captação de 0,28222 m<sup>3</sup>/s, localizado no Lote 546, s/nº, P.A. Macife, Zona Rural, município de Bom Jesus do Araguaia/MT, para uso na irrigação/sistema pivô central.

Protocolo 1563339

**Carlos Henrique Brizola - CPF 881.533.981-72**, torna público que requer à SEMA/MT, o pedido de **Renovação de Licença de Operação**, para a atividade de Ponto de Abastecimento (Tanques aéreos), localizado na Fazenda Esperança, Zona rural - Campo Novo do Parecis/MT.

Protocolo 1563376

**MAXIMO TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº 34.155.557/0001-13, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para a atividade principal: 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (GLP) e para a atividade secundária: 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. O empreendimento está localizado na Rua Projetada 5, 619, Jardim Curitiba, CEP 78555-836, Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1563572

**A BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - FAZENDA NOVA FARTURA.**, CNPJ: 10.425.282/0044-62 localizada na EST VICINAL DO LARANJAL , Zona Rural de Planalto da Serra - MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a solicitação da renovação da **Licença de Operação (LO)**, para atividade de **Aeródromo**, localizada Planalto da Serra - MT.

Protocolo 1563575

**CD LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 25.188.567/0001-64, torna público que requer junto à **Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, para dois veículos, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Ari Luiz Brandão, nº 2000, Sala 02, Loteamento Valo Expansão Urbana, CEP 78898-899, no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

**FERMAP ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, CNPJ 02.358.065/0001-39, torna público que requer junto a **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, a Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação de 400,00 m<sup>2</sup> e Renovação da Licença de Operação nº 259/2021 para área total de 3.922,28 m<sup>2</sup>**, para a atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, localizado na Rua Iraí, nº 845, industrial 2º etapa, no município de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA

**PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 32.138.652/0001-83, torna público que requer junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação**, para a atividade de Loteamento Para Fins Residenciais E Comerciais, com área construída de 950.260,36 m<sup>2</sup>, nomeado como Parque Dos Poderes, localizado no município de Sorriso/MT, adjacente ao loteamento Rota Do Sol. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1563591

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ  
RESOLUÇÃO N° 002/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá do Município de Nobres.

Silmar de Souza Gonçalves, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, no uso de suas atribuições;

Considerando o decidido na 1ª Assembleia Geral devidamente convocada para tal finalidade, realizada em 14 de Março de 2024, na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, na Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-435, Cuiabá - MT;

Considerando, a necessidade de dar publicação ao ato, por meio de Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, na forma da decisão unânime prolatada pela Assembleia Geral do Consórcio, realizada em 14 de Março de 2024, a adesão do Município de Nobres à este Consórcio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

**Silmar de Souza Gonçalves - Presidente** - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1563614

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Empresa AUTO PEÇAS E OFICINA CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.748.849/0001-31, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de " Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros; " e " Serviços de usinagem, tornearia e solda. " do empreendimento OFICINA CAMPOS, localizado na RUA 05, Número 1320, QD 53 LT 10/11, Bairro Industrial V no município de Água Boa/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1563615

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A**, sociedade inscrita no CNPJ/MF n ° 03.502.895/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.300.002.736, pela Presidente de ZWIGAL S/A Comércio, Agricultura e Pecuária, Srª Maria Carolina Fraga Zwicker, acionista majoritária da sociedade **convoca** os acionistas da AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A para comparecimento a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 2024, às 10:00 (Dez) horas em 1ª Convocação e as 10:30 (Dez horas e trinta minutos), em segunda convocação se necessária, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Dois Corações, município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, observado o disposto nos arts. 124, *caput* e § 1º, I, art. 122, II, art. 124 § 2º, todos da lei nº 6.404, discussão e votação da seguinte ordem do dia: a) Convalidação e ratificação dos atos praticados pela Diretoria Executiva da Companhia; b) Eleição da nova Diretoria Executiva da Companhia; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; d) Alteração do período do mandato da diretoria; e, e) Outros assuntos de interesse da Companhia. Nova Nazaré/MT, 25 de março de 2024. Maria Carolina Fraga Zwicker, RG 3.362.356 - SSP/SP

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A**, sociedade inscrita no CNPJ/MF n ° 03.502.895/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.300.002.736, pela Presidente de ZWIGAL S/A Comércio, Agricultura e Pecuária, Srª Maria Carolina Fraga Zwicker, acionista majoritária da sociedade **convoca** os acionistas da AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A para comparecimento a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 2024, às 10:00 (Dez) horas em 1ª Convocação e as 10:30 (Dez horas e trinta minutos), em segunda convocação se necessária, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Dois Corações, município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, observado o disposto nos arts. 124, *caput* e § 1º, I, art. 122, II, art. 124 § 2º, todos da lei nº 6.404, discussão e votação da seguinte ordem do dia: a) Convalidação e ratificação dos atos praticados pela Diretoria Executiva da Companhia; b) Eleição da nova Diretoria Executiva da Companhia; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; d) Alteração do período do mandato da diretoria; e, e) Outros assuntos de interesse da Companhia. Nova Nazaré/MT, 25 de março de 2024. Maria Carolina Fraga Zwicker, RG 3.362.356 - SSP/SP

Protocolo 1563618

**CLEMENTE FRANZENER**, CPF: 146.443.809-97, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA ALTERAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS-ÁGUAS SUBTERRÂNEA. COORDENADAS PT-01: 13°39'00,1"S 56°08'17,2"W; PT-02: 13°38'28,6"S 56°08'14,7"W; PT-03: 13°37'20,4"S 56°04'39,7"W E PT-04 13°37'22,8"S 56°04'43,8"W. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO N° 657259/2014.

Protocolo 1563637

**VERA LIGIA VETTORAZZO "AVENIDA VEREDAS"**, CPF: 438.645.898-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA as Licenças: Prévia e de Instalação para obra de **PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS**, a ser instalada na Fazenda Velha, Remanescente 1, s/n, zona urbana, Município de Rondonópolis/MT. (Protege Engenharia 66 99600 8284).

Protocolo 1563666

**DECISÃO COREN-MT N°. 002/2024**

Dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores.

A Conselheira Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT e o Conselheiro Secretário no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** que os Conselheiros efetivos e suplentes dos Conselhos regionais como também aos assessores, empregados públicos e colaboradores representantes do Coren/MT cumprem o dever de zelar pelos atos da Administração Pública, especialmente aquelas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, autarquia vinculada ao Conselho Federal de Mato Grosso é um órgão disciplinador do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos Serviços de Enfermagem (art. 2º da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973);

**CONSIDERANDO** o teor dos Acórdãos nº 570/2007, 462/2008 e 902/2016 do TCU - que reconhecem a possibilidade de os conselhos de fiscalização profissional poderem fixar os valores de diárias com natureza indenizatória de despesas tais como alimentação e deslocamentos, desde que observados os princípios norteadores da administração pública;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve pautar-se nos princípios enumerados no art. 37, caput, da Constituição Federal, como bem assim nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta na Resolução Cofen nº. 701/2022 alterada pela Resolução Cofen nº 740/2024;

**CONSIDERANDO** a reestruturação administrativa e financeira e o resgate e o consequente aumento da arrecadação do Coren-MT em 2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 579ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT realizada em 12 de janeiro de 2024;

**DECIDEM:**

Art. 1º - Reajustar os valores das diárias pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros, Assessores, Empregados Públicos e Colaboradores do Conselho, tendo por referência os valores praticados no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem;

Art. 2º - Para a concessão de diárias no âmbito do Coren-MT deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos na Resolução Cofen nº 740/2024.

**Parágrafo único** - O pagamento de diárias no âmbito do Coren-MT fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º - A Classificação e discriminação dos valores estão expressas na tabela constante da Resolução Cofen nº 740/2024, ou em outra que vier a substituí-la observando para cada caso os parâmetros ali estabelecidos, sendo o pagamento efetuado tendo por base o valor correspondente à razão de até 65% daqueles praticados na esfera do Conselho Federal de

Enfermagem em especial aqueles constantes de seu anexo I,

**Art. 4º** - Esta Decisão entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cuiabá, 21 de março de 2024.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
Conselheira Presidente

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
Conselheiro Secretário

#### DECISÃO COREN-MT N° 002/2024

#### ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIARIAS A SEREM PAGOS PELO COREN-MT

Classificação do Cargo/ Empregado/Função/ Qualificação Profissional	Valor de diária para deslocamento dentro do estado	Valor de diária para deslocamento frente ao estado	Valor de diária para deslocamento para o exterior
<b>Conselheiros do Coren-MT</b>	<b>R\$ 345</b>	<b>R\$ 450</b>	<b>US\$ 420</b>
<b>Empregado Público de nível superior, funcionários, comissionados e colaboradores de nível superior, empregado público e colaboradores de nível técnico</b>	<b>R\$ 300</b>	<b>R\$ 345</b>	<b>US\$ 315</b>

Protocolo 1563670

#### ASSOCIAÇÃO PRÓ ESTRADA DA REGIÃO DO VALE SÃO LOURENÇO

#### EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÕES

A ASSOCIAÇÃO PRÓ ESTRADA DA REGIÃO DO VALE SÃO LOURENÇO, pelo presente edital, faz saber que no dia 05 de Abril de 2024, no período das 18h00 às 19h30, em sua sede localizada na Rua Jurucê, n. 1201, Centro, CEP: 78.820-000, Jaciara-MT, serão realizadas ELEIÇÕES para composição da diretoria executiva, conselho fiscal e seus respectivos suplentes, por votação direta e secreta ou aclamação, devendo ser inscrita chapa com todos os cargos, devendo as chapas serem inscritas em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da eleição, o que pode ser feito na secretaria da entidade, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 066 3461 1615.

Jaciara-MT, 25 de março de 2024.  
Presidente da Associação

Protocolo 1563692

Lucas Rambo Kochhann, CPF: 031.643.841-30, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que será perfurado no município de Rondonópolis - MT, Rua José Ferreira da Silva, número 672, 1129-3320 Q81 L3, PQ. SAGRADA FAMÍLIA. O poço será perfurado na coordenada Latitude 16° 28' 39.79" e Longitude 54° 36' 09.88".

Protocolo 1563714

Eli Gomes Fonseca, CPF nº 284.096.201-20, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para implantação do Loteamento Rural "Encontro das Águas", localizado na Rodovia MT - 373, Fazenda Lago Azul, zona rural de município de Juscimeira/MT.

Antkiewicz Transportes, CNPJ nº 03.170.966/0001-65, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para Tratamento e disposição final de resíduos oriundos de fossas, localizado na Chácara Estrela Dalva, Estrada do Castigo, zona rural no município de Alto Taquari/MT.

Protocolo 1563722

#### INSTITUTO DA MADEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO - IMAD

#### TERMO DE QUITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE CONCORDANCIA

O Instituto da Madeira do Estado de Mato Grosso - IMAD, inscrito no CNPJ sob o nº 33.495.809/0001-90, situado nesta Capital, neste ato representado pelo seu presidente, Ednei Blasius, doravante designado simplesmente IMAD, tendo em vista o disposto na Lei 10.906, de 19 de junho de 2019, com efeitos a partir de 1º/07/2019, que alterou a Lei 7.263, de 27 de março de 2000 e ainda o "Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD", firmado em 09/08/2019, nos termos da CLAUSULA QUINTA, item "a", do referido Convênio de Arrecadação, encaminha a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ, o presente termo para dar QUITAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS ao IMAD e MANIFESTAR CONCORDÂNCIA com os termos da PORTARIA N° 053/GSF/SEFAZ/2024, em vista da conformidade apresentada nos repasses do valor arrecadado em favor deste Instituto, creditados na Conta Corrente nº 00007788-9, Agência nº 0016 da Caixa Econômica Federal.

Valores demonstrados na PORTARIA N° 053/GSF/SEFAZ/2024 e recebidos pelo IMAD:

DATA DO REPASSE	VALOR/R\$
06/02/2024	36.360,03
14/02/2024	249.769,27
20/02/2024	155.374,08
27/02/2024	171.179,61
05/03/2024	148.354,50
<b>TOTAL</b>	<b>761.037,49</b>

Cuiabá/MT, 26 de março de 2024.

**EDNEI BLASIUS**  
Presidente do IMAD

Protocolo 1563729

#### LICENÇA AMBIENTAL

A empresa F.E. TORNEARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.214.446/0001-08 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT SMMA/LRV, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades de Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada na Avenida Felipe Barea Ventura, S/N, Lote 21, Quadra 01-B, Bairro Industrial V no município de Lucas do Rio Verde/MT.

#### LICENÇA AMBIENTAL

A empresa 23.120.111 ANDERSON PADILHA, inscrita no CNPJ nº: 23.120.111/0001-37 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMMA/LRV, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e a Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades de Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada na Rua Porto Velho, N° 252 N, no Bairro Industrial no município de Lucas do Rio Verde/MT.

#### LICENÇA AMBIENTAL

A empresa E. M. EHRIG & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.131.187/0008-88, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT SMMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação para a regularização das atividades de Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizada na Avenida Industrial IV, N° 4544 W - Bairro Industrial V no município de Lucas do Rio Verde/MT.

#### LICENÇA AMBIENTAL

**ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI**, CPF de nº 408.863.609-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para à Ampliação de 01 (um) galpão com capacidade de 7.000 aves dá a atividade de **Produção de ovos (Postura)**, localizado na Rodovia MT 338, KM 120 + 16 km à direita - Zona Rural Município de Tapurah/MT.

Protocolo 1563744

**MARLON FEDRIZZI E OUTRO**, CPF: 532.036.071-15, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA-MT), adequação ambiental (Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO) para atividade de Piscicultura Convencional em tanques escavados (para criação de espécies exóticas), instalado na Estrada Sete Placas, Zona Rural (Gleba Sucuruina), Coordenadas (13°27'30.65"S e 57°52'18.13"O), Fazenda Santa Terezinha e Milênio, Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000.

Protocolo 1563740

**SINDICATO RURAL DE VILA RICA/MT**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Vila Rica/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede desta entidade, na Rua: Alair Alvares Fernandes, nº 51, Setor Norte, CEP: 78.645-000, no município de Vila Rica/MT, no dia 19 de abril de 2024, as 15:00(quinze) horas, em primeira chamada e às 16:00 (dezesseis) horas em segunda e última chamada, para deliberar sobre o seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1- Prestação de contas referentes aos exercícios 01/01/2023 a 31/12/2023
- 2- Previsão Orçamentária do ano 2024;
- 3- Outros assuntos de interesses da Classe

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto; e após 60 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.

Vila Rica-MT, 26 de março de 2024.

Luiz Gustavo Bernacchi

**Pres. Sindicato Rural de Vila Rica/MT**

**Protocolo 1563757**

O empreendimento JFERSON WINK 84084618187, inscrito no CNPJ nº 38.249.673/0001-52, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMEA, a emissão da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de SERVIÇO DE LAVAGAM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua Avelina Jaci Bohn, 515, Bairro Jardim Acácia, Município de Tangará da Serra - MT, sendo o Responsável Técnico - Vinícius Lançone dos Santos - Engenheiro Florestal. Contato: (65) 99341-9917.

**Protocolo 1563760**

**Miguel Jose Brunetta**, CPF nº 326.034.369-53 torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas Latitude 10°14'12.4"S Longitude 50°36'12.7"O, na Fazenda Canaã, CAR - MT nº MT30051/2017, no município de Santa Terezinha - MT. DAM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 99657-0357)

**Protocolo 1563762**

**Warno João Wentz**, CPF nº 273.975.990-87 torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas Latitude 12°21'55.8"S Longitude 52°18'25.2"O, na Fazenda Wentz CAR - MT65286/2017, no município de Querência- MT. DAM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 99657-0357)

**Protocolo 1563767**

**ES PARTICIPAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA.** CNPJ 46.725.095/0001-01, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada para atividade de canteiro de obras vinculada a atividade de usina por meio de fonte solar para sistemas fotovoltaicos de capacidade total de 2.5 MW, Chácara Antoniacomi no Município de Nobres/ MT

**Protocolo 1563773**

**CUIABA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 01 LTDA**, CNPJ: 52.804.009/0001-59 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização e Prévia, para atividade 41.10.7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, localizada na Rodovia Palmeiro Paes de Barros, SN - Jardim Mossoró, município de Cuiabá -MT.

**Protocolo 1563785**

**Tiago Henrique Cinpak** de CPF: 010.450.031-07, torna público que requereu à SEMA-MT, a **Classificação quanto à Segurança da Barragem**, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada nas Coordenadas Geográficas 12°52'34.24"S e 56°11'13.47"O, local denominado: Fazenda Boa Esperança na cidade de Lucas do Rio Verde. CAR MT77221/2019. **MKC engenharia (65) 3549-2560.**

**Protocolo 1563789**

**ANDRÉ VASCONCELLOS ANTONIO**, CPF: 213.197.878-27, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) a **ALTERAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS** para inclusão de um poço tubular na portaria de outorga 719, 24/07/2023. Poço nomeado de poço tubular 03: 10°01'16.3"S / 54°57'26.9"W, com a vazão máxima de captação 4,152 m3/h, por um período de 19 horas, durante 7 dias na semana, perfazendo uma vazão máxima de 78,888 m3/dia. Não haverá alteração nos demais poços da portaria de outorga. O uso da água subterrânea para finalidade de desidratação animal. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Princesa, zona rural do município de Guarantã do Norte/MT, inserido na Província Hidrogeológica Cristalino. **VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins**

**Protocolo 1563797**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA SESC 24/0005**

O **SESC/AR/MT**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 104/2024, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL: Regime de Empreitada por Preços Unitários**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA FACHADA E GUARITA DA UNIDADE SESC DR° MEIRELLES**, de acordo com a Resolução SESC 1570/23-CN, de 02 de janeiro de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 09/04/2024 às 08h30min (Horário Local), Local: Sede Administrativa do Serviço Social do Comércio-Administração Regional do Mato Grosso - SESC/AR/MT - Rua São Joaquim, 399, Bairro Centro Sul em Cuiabá/MT.** O Edital completo poderá ser obtido através do site: <http://www.sescmatogrosso.com.br/sesc-mato-grosso/licitacoes>, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

**Protocolo 1563798**

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 14.953.517/0001-00**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

Por seu presidente em exercício, Senhor Claudyson Martins Alves, para fins do atendimento ao Estatuto da Entidade, convoca todos os revendedores de combustíveis e derivados de petróleo do Estado de Mato Grosso, associados ou não associados, da Capital e Interior, para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 01 de Abril 2024, (segunda-feira) na sede da entidade, estabelecida à Rua Manoel Leopoldino nº. 414. Bairro Araés - Cuiabá - MT, para votação, em primeira chamada às 14h30min e, se na eventualidade de inexistência de número suficiente, nos termos do estatuto, em segunda chamada às 15:00 horas com o número de revendedores presentes. A Assembleia deliberará sobre a seguinte pauta:

- Discussão das propostas e reivindicações da categoria profissional, pertinentes à convenção coletiva de Trabalho, que terá validade de 01/03/2024 a 28/02/2025;
- Discussão sobre as alterações estatutárias do SINDIPETRÓLEO/MT.

Cuiabá-MT, 26 de Março de 2024.

**Claudyson Martins Alves - Presidente.**

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1563810**

**JOSÉ SEBASTIÃO GOMES DA SILVA LTDA**, CNPJ: 25.201.006/0001-58, situado na Av. Nicarágua (Lot. Jd. Novo Mundo), nº 4, Quadra 41, Novo Mundo, 78.149-190, Várzea Grande - MT, torna público que requereu junto Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação (RLO) e a Alteração da Razão Social de, **JOSÉ SEBASTIÃO GOMES DA SILVA EIRELI** para **JOSÉ SEBASTIÃO GOMES DA SILVA LTDA**, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

**Protocolo 1563818**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DANÇA TERAPIA, A ASSOCIAÇÃO DANÇA TERAPIA convoca todos os seus associados quites com a tesouraria para a Assembleia Geral Extraordinária que realizará no dia 09 de Abril do ano de 2024, às 21h00, na sede dessa ADT, situada nesta cidade de Cáceres/MT, Avenida São Luiz, nº 1595 CEP 78.205-455 - Santa Cruz - Cáceres/MT, A) alteração do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DANÇA TERAPIA, na forma contida no art. 19º e seus parágrafos B) Alteração do artigo 27º; e seus parágrafos ASSOCIAÇÃO DANÇA TERAPIA, Cáceres-MT , 26 de Março de 2024 Odenil Batista da Silva- Presidente da ADT.**

Protocolo 1563817

**ASSOCIAÇÃO DOS USUARIOS DA MT 129 E EXTENSÃO / AMEX - MT  
129  
CNPJ. 03.272.177/0001-35  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2024.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

**A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA MT-129 E EXTENSÃO (AMEX - MT 129)**, com sede na Avenida Marechal Cândido Rondon, s/nº, Centro, CEP 78.875-000, em Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Diretor Presidente, Senhor Wenner Lourival Silva Oliveira, **CONVOCA**, pelo presente Edital, todos os Associados **para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada na sede do Sindicato Rural de Gaúcha de Norte, localizado na Rua Paraná s/nº Centro, CEP. 78.875-000, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no dia 26 de abril de 2024, com a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Troca de membro da Diretoria Executiva, eleição e posse; 2) Apresentação dos trabalhos realizados pela Associação; 3) Outros assuntos de interesse da AMEX e da Assembleia em Geral. A Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 20:30 hs, com a participação da maioria absoluta dos seus membros, e em segunda convocação, às 21:00 hs, com os associados presentes.

**Gaúcha do Norte-MT, 22 de março de 2024.**

Wenner Lourival Silva Oliveira  
Diretor Presidente

Protocolo 1563820

**POSTO CAMPO VERDE LTDA “ONEPETRO” (CNPJ 06.240.4900001-80), ENDEREÇO AV BRASILIA (LOT CAMPO REAL), N° 551, CENTRO, CAMPO VERDE-MT, CEP 78.840-009, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA - MT), O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**  
Protocolo 1563822

**OURO FORTE MARTELLO E SUCATAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 45.511.019/0001-30, sito a Rua João Boleiro, nº 201, Bairro Boa Nova, Poconé/ MT, CEP 78.175-000 torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios.**

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1563826

**MATRIX POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA “POSTO MATRIX” (CNPJ: 08.864.565/0001-29), ENDEREÇO: AV FERNANDO CORREIA DA COSTA, N° 2000, JARDIM PETROPOLIS, CUIABÁ-MT CEP: 78.070-000 REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE UM TANQUE COM CAPACIDADE DE 15 M³ PARA ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARAVEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**  
Protocolo 1563828

**PLASTUBE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICO LTDA, CNPJ: 41.100.293/0001-66, REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SITUADA NA RUA MARANHÃO, QUADRA C, LOTE 11,12 E 16, BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS - CEP 78.157-002.**

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**  
Protocolo 1563831

**JOÃO PEDRO DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 030.394.399-87**, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Laboratório de Alevinagem na Fazenda Dona Frida, município de Sorriso/MT, com as seguintes características: Bacia Hidrográfica: Rio Teles Pires; Finalidade: produção de alevinos, totalizando 4,26 ha de lama de água, nas coordenadas geográficas: 12° 52' 40.47" S e 55° 50' 18". Não foi determinado estudo de impacto ambiental EIA/RIMA.

Protocolo 1563838

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SENALBA/MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20º item I, do Estatuto do Sindicato, convoca pelo presente Edital, todos os trabalhadores em Atividades no Estado de Mato Grosso, associados a este Sindicato, para participarem de uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, dia 06 de abril de 2024 (sábado), na sede do SENALBA/MT, situada na Rua 13 de Junho nº 1.640 - Porto - Cuiabá-MT, quando estará em debate, o assunto constante da ordem do dia: **Exame, Discussão e Votação das Contas da diretoria referente à Gestão do ano de 2023**. A Assembleia será realizada, às 08:00h em primeira convocação ou às 08:30h em segunda e última convocação, obedecendo ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato.

Cuiabá, 26 de março de 2024.  
**EDESIO MARTINS DA SILVA**  
Presidente do SENALBA/MT

Protocolo 1563839

**Aempresa 54.225.416 MAURIVANE OLIBONI**, CNPJ: 54.225.416/0001-37, localizado na Rua Congonhas, nº26, Quadra 06; Lote 17; Jardim Viena, na cidade de SINOP/MT, vem por meio deste tornar público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA.

**ARANORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 05.151.770/0001-59, instalada na Rua dos Manacás, nº 1133, Setor Industrial Sul, Sinop-MT, torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de estruturas metálicas. Eng.Agrícola e Ambiental Catiane Tiesen.

**PRESERVE ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, CNPJ nº 10.365.985/0001-02, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para atividade “Fabricação de estruturas metálicas (sem usinagem)”, localizada na Rua Nikola Tesla (Rua 01), esquina com a Rua Henry Ford (Rua 03 Trecho 1), S/N, Quadra D, Lote 05, Bairro Distrito Industrial Marcos Francisco de Moraes, no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**O Consórcio Construcap - EGIS** (BR-158/MT), requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Norte Araguaia (CIDESA-NA) Licença de Operação Provisória (LOP), de uma área de jazida localizada nas coordenadas geográficas S11°09'30,00" W51°42'04,13" para extração de material de aterro e de cascalho que será utilizada para execução das obras de construção e pavimentação da rodovia BR 158, com extensão de 12km.

**A empresa “ESTEIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.987.182/0001-58, torna-se público, que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA/ LRV), a Licença de Operação (LO), para atividade de Condomínios (Residencial, Comercial, ou de Serviços)-Horizontal ou Vertical .Condomínio Vertical Plurifamiliar (Apartamentos), denominado “Esplendore Residence”, com 20 apartamentos, distribuídos entre 1 bloco com 10 pavimentos e 2 apartamentos por pavimento, localizado na Avenida Estados Unidos, nº 1450 - S, Lote 008A - Quadra 017, Setor 36, Bairro Parque dos Buritis, no Município de Lucas do Rio Verde-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**O Sr. ANTÔNIO LUIZ SACCO**, CPF nº 360.999.379-00, proprietário da Fazenda Cruzeiro. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a ampliação da LP, LI e LO para atividade de irrigação nesta propriedade com as seguintes características: Município: General Carneiro - MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Modalidade: Pivô Central. Captação: Córrego Pindaibão. Processo SAD 523394/2015. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

**A empresa DIS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA**, CNPJ: 14.677.583/0006-09, localizado na Avenida das Embaúbas, nº1867; Setor Comercial, cidade de SINOP/MT, vem por meio deste tornar público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido Renovação da Licença de Operação nº 742/2021 para a atividade de Serviços de Diagnóstico por Imagem com Uso de Radiação Ionizante Serviços de Tomografia, Serviços de Ressonância Magnética, Serviços de Diagnóstico Por Imagem sem Uso de Radiação Ionizante, Serviços de Diagnóstico por Registro Gráfico - Ecg, Eeg e Outros Exames Análogos, Serviços de Diagnóstico por Métodos Ópticos - Endoscopia e Outros Exames Análogos.

**DIEHL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 06.158.099/0001-30, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para atividade "Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda", localizada na Rua Nikola Tesla (Rua 01), S/N, Quadra D, Lote 04, Bairro Distrito Industrial Marcos Francisco de Moraes, no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LAVORO AGROCOMERCIAL S.A.**, CNPJ nº 06.116.723/0016-13, torna público que requereu junto à Coordenadoria de Meio Ambiente - CMA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis - SEMDEC/CNP, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 00404, para atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", localizada na Av. Olacyr Francisco de Moraes, Nº 1236, Bairro Centro, no município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA**, CNPJ nº 05.197.599/0011-90, torna público que requereu junto à Coordenadoria de Meio Ambiente - CMA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis - SEMDEC/CNP, a renovação e alteração de razão social da Licença de Operação (LO) nº 00501/2021, para atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", localizada na Av. Rotary Internacional, Nº 1136NE, Bairro Alvorada, no município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**CLAUDIO CESAR ROSE**, CPF nº 585.944.429-04, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Condomínio Residencial Horizontal", localizado na Rua das Mangueiras, Lote 21, Quadra 44, Bairro Bela Vista, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MARTINELLI MANFRIN MEDICOS ASSOCIADOS LTDA (MEGA IMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA)**, CNPJ nº 22.540.908/0001-20, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença de Operação (LO), para atividade "Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, entre outros", localizada na Rua das Tamareiras, Nº 119N (Frente), Quadra 58, Lote 13, Bairro Centro, no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MARTINELLI MANFRIN MEDICOS ASSOCIADOS LTDA (MEGA IMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA)**, CNPJ nº 22.540.908/0002-01, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

de Nova Mutum - SAMA/NM a renovação da Licença de Operação (LO), para atividade "Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, entre outros", localizada na Rua das Tamareiras, Nº 119N (Fundos), Quadra 58, Lote 13, Bairro Centro, no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**AMMLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, CNPJ: 36.484.636/0001-01, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS para a atividade de: 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos. Endereço: Avenida dos Beija Flores, 78N, Bairro Reserva Técnica, Nova Mutum/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**EMHA CALIFORNIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES SPE LTDA** - CNPJ: 36.392.885/0001-69, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação nº 72194/2020 (RLI) para "atividade Conjuntos Residenciais Verticais" empreendimento com 310 apartamentos, situado no município de Nova Mutum/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 9.8402-6157 - [eng.nildo@gmail.com](mailto:eng.nildo@gmail.com)

**V. DALSÓQUIO & CIA LTDA** Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Alteração de Razão Social do processo N° 707378/2013, referente à extração de areia, na Fazenda Capixaba, Leito do Rio Teles Pires, Zona Rural, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes Fone/Fax: (065) 3661-1097/9983-8660 e-mail: cardealgeologia@gmail.com

**A empresa ON FARM BIO REATORES LTDA**, CNPJ: 45.249.973/0001-05, localizado na Av. Joaquim Socreppa, 158 - Jardim Jacarandas, Sinop - MT, 78557-718, na cidade de SINOP/MT, vem por meio deste tornar público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de esquadrias de metal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA.

**RC PUBLICAÇÕES OFICIAIS/JORNAL GRANDE CIRCULAÇÃO**  
Contato : 66 9 9984-4633.  
Protocolo 1563855

#### NOTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR AO EMPREGADO POR ABANDONO DE EMPREGO

Nova Mutum/MT 25 de março de 2024

Ilmo. Sr.

JACIMARIO QUEIROZ DE JESUS

Nesta

Ref.: ABANDONO DE EMPREGO

Tendo V.S<sup>a</sup> deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 15/02/2024, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.S<sup>a</sup> demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

Atenciosamente

Cooperativa Agropecuária Mista Nova Mutum  
CNPJ: 26.584.623/0002-23

Protocolo 1563861

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DA COOPERATIVA DOS PESCADORES E ARTESÃOS DO PAI ANDRÉ E BONSUCESSO- COORIMBATÁ**  
CNPJ Nº 01.870.503/0001-80

NIRE 51400003416

O Presidente da COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados, que para efeito de quórum totalizam 32 (trinta e dois) cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, de forma presencial, que realizar-se-á no **06 de Abril de 2024**, no Escritório ouro verde, situado na a Rua Raizinha número 16 quadra 73 Bairro Jardim Ouro verde , CEP 78148-150 - Várzea Grande - MT, ás 07:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados/as com direito a votar; ás 08:00 horas com a presença da metade mais um dos associados/as com direito a votar; e ás 09:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados com direito a votar, para tratar e deliberar sobre os seguintes assuntos respectivamente:

I - Prestação de contas dos órgãos de administração: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Plano de atividades da COORIMBATÁ para o exercício seguinte;

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios.

III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal.

IV - Exclusão de Cooperados/as.

V - Adesão de Novos/as Cooperados/as;

VI - Planos e Metas para o Exercícios de 2024;

VII - Quaisquer assuntos de interesse social.

Para efeito do cálculo do quórum acima especificado para a instalação da referida assembleia é 32 (Trinta e dois) sócios/as em condições de voto.

Várzea Grande /MT, 25 de Março de 2024.

Gezoino Espírito Santo da Silva Arruda  
Diretora Presidente COOrimbatá

Protocolo 1563871

GLEIDE APARECIDA JUSTO OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF. nº 652.084.471-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, localizado nas Coordenadas Geográficas 16° 35' 57" S / 54° 29' 10" W, município de Pedra Preta (MT).

Protocolo 1564024

Darci Potrich, CPF: 053.480.130-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de dois poços tubulares, que estão localizados no município de Sorriso - MT, Zona Rural, Rodovia MT 242, Km 50, Fazenda Potrich I. Poço 1 Aviação: Latitude 12° 55' 16.05" e Longitude 55° 31' 58.12", e Poço 2 Refeitório: Latitude 12° 55' 17.19" e Longitude 55° 31' 52.63".

Protocolo 1564032

DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI, CPF nº 405.341.970-00, torna público que requer a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde (SAMA), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI, LO), para atividade de MICROGERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR PARA SISTEMAS HELITÉRMICOS E FOTOVOLTAICOS - de 1 até 5 MWh (CNAE 01/05/3511), com área construída de 15.018,35 m². A atividade está localizada na Fazenda Bragança, com endereço na Rodovia BR 163, KM 658, MAIS 5 KM A ESQUERDA, Lucas do Rio Verde - MT, Coordenadas 13°19'46.05"S 56° 5'24.48" W.

Protocolo 1564036

NATURAL PORK ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ Nº 17.356.474/0001-73, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, referente aos 03 poços tubulares citados na Portaria nº 1234 de 07 de DEZEMBRO de 2021.

IDEAL PORK S.A (Granja Nova Fronteira), inscrita no CNPJ Nº 37.486.735/0008 -53, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, referente aos 04 poços tubulares citados na Portaria nº 430 de 26 de maio de 2022.

Protocolo 1564037

(CLARO S.A), Inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0443-57 torna-se público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças (SEMMA/BG) **Licença de Operação**, para a atividade de Telefonia Móvel Celular **MTBAG90**, localizado na Rod. BR-070 KM 30 Bairro: Fazenda Dois Irmãos no município de Barra do Garças - MT.

(CLARO S.A), Inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0443-57 torna-se público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente a **Licença de Operação**, para a atividade de Telefonia Móvel Celular **MTCZV01**, localizado na Av. Brasília, nº 1847, Qd 06 Lote 21,22 e 23 no município de Campo Verde - MT.

(CLARO S.A), Inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0443-57 torna-se público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **Licença Ambiental Por Compromisso (LAC)**, para a atividade de Telefonia Móvel Celular **MTMM05**, localizado na Av. Dos Pavões, Quadra F Lote 03 Bairro: Residencial das Acácias, no Município de Nova Mutum- MT.

(CLARO S.A), Inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0443-57 torna-se público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação**, para a atividade de Telefonia Móvel Celular **MTPVT04**, localizado Rua Biguá, nº 27 Quadra 05 Lote 01, Residencial das Araras, Bairro: Tuiuiú, Município de Primavera do Leste - MT.

(CLARO S.A), Inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0443-57 torna-se público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera **Renovação de Licença de Operação**, para a atividade de Telefonia Móvel Celular **MTPVT08**, localizado Rua Castelândia, Quadra 03 Lote 05, Bairro: Parque Castelândia VI, Município de Primavera do Leste - MT.

(CLARO S.A), Inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0443-57 torna-se público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) **Licença de Operação**, para a atividade de Telefonia Móvel Celular **MTROI18**, localizado na Av. Cláudio Manoel da Costa, Quadra, Área Lote 06, Fazenda Queixada, Zona Rural, Município de Rondonópolis - MT.

(CLARO S.A), Inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0443-57 torna-se público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Departamento de Meio Ambiente a **Renovação Licença de Operação**, para a atividade de Telefonia Móvel Celular **MTSPZ02**, localizado na Rua Das Azaleias, Quadra 220 Lote 03 Bairro: Loteamento Cidezal II, Município de Sapezal - MT.

(CLARO S.A), Inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0443-57 torna-se público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para atividade de Telefonia Móvel Celular **MTTDN01**, localizado na Rua Três Passos, esquina com a Travessa São Paulo, nº 200 Quadra 03, Lote 87, Bairro: Centro, Município Terra Nova do Norte - MT.

(CLARO S.A), Inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0443-57 torna-se público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para a atividade de Telefonia Móvel Celular **MTTGS09**, localizado na Rua Gumercindo Antonietti Marques, Quadra 06 Lote 12 Bairro: Jardim Santa Marta, Município de Tangará da Serra - MT.

Protocolo 1564042

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Mato Grosso - STIEMT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, via de seu Presidente, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, todos os trabalhadores nas Indústrias Extrativas e do Cálcário do Estado de Mato Grosso, a se reunirem, sito a Rua Tenente Coronel Thogo da Silva Pereira, nº 510, Centro Sul, Cuiabá/MT, no próximo dia 06 de abril de 2024 (sábado), ás 15h00min, a fim de discutirem sobre as seguintes ordens do dia: a) Análise e discussão de propostas para montagem e deliberação de Pauta de Reivindicações da Categoria, da Convenção Coletiva de Trabalho e Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho - 2024; b) Conceder ou não autorização da Entidade Sindical Laboral em providenciar as negociações coletivas de trabalho diretamente com a Entidade Sindical Patronal; c) Escolha e autorização de uma comissão para negociações coletivas de Trabalho e ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica ou jurídica, caso não haja acordo entre as partes e d) Deliberar pela conveniência ou não de transformar a reunião extraordinária em estado permanente, até a realização da Convenção Coletiva de Trabalho/ Termo Aditivo a CCT e/ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho. Não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira Convocação, a Assembleia será realizada 01 (uma) hora após, em segunda convocação, no mesmo local como faculta o Estatuto Social. Osmar Nogueira de Souza - Diretor Presidente.

Protocolo 1564041

"IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ 15.811.119/0001-11, COM SEDE SOCIAL NA AV. DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, N° 296, ANDAR 22, VILA CORDEIRO, SÃO PAULO, SP, CEP: 04.583-110, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PASSIVA DE SUPORTE A TELECOMUNICAÇÃO ERB DE TELEFONIA CELULAR (65010039 4G-OI6363) NA: RUA DO DNER, QD.12 LT.01, BAIRRO MAPIM - CEP: 78.142-661, VÁRZEA GRANDE/MT.

Protocolo 1564048

**Nelson Alcides Lottermann EIRELLI CNPJ N° 18.549.655/0001-89**, torna público que requer à SEMA/MT, o pedido de **LAS (Licença Ambiental Simplificada)** para a atividade de **Armazéns Gerais**, Rod. MT-322 Entroc. com MT-424, Dist. de Espigão do Leste - São Felix do Araguaia/MT.

Protocolo 1564049

A AMCOR FLEXIBLES RONDONOPOLIS LTDA (CNPJ: 06.559.531/0001-03), localizada na Rod. MT 383, Km 0, Zona de Expansão Urbana, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, atualização de dados cadastrais por motivo de incorporação da empresa. A Razão Social a passa ser: AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA e o CNPJ: 60.394.723/0041-31.

Protocolo 1564056

**DAN AUTO CENTER LTDA**; inscrito no CNPJ: 28.754.915/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande/MT - SEMMADERS/VG, as Licenças Ambientais - Prévia; Instalação e de Operação; para atividade comercial relacionada a Oficina Mecânica, localizada na Rua Professora Isabel Pinto de Campos (Lot. D, Savio), bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande/MT.

Protocolo 1564058

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento **REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS MARAO GRANDE CUIABA LTDA**, nome fantasia: Marajó Cuiabá III, CNPJ nº 37.247.989/0001-42, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA MT, renovação de licenciamento ambiental para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, Km 8.5, Distrito Industrial, Cuiabá -MT, CEP: 78.098-325.

Protocolo 1564060

**Cooperativa Mista de Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, CNPJ 11.664.330/0001-06**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Précia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 28,28 ha, âmbito do Imóvel Rural Fazenda Monte Alto, zona rural, município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1564064

**Cooperativa Mista de Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, CNPJ 11.664.330/0001-06**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Précia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 28,28 ha, âmbito do Imóvel Rural Fazenda Monte Alto, zona rural, município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1564065

**JOSÉ IZIDORO CORSO, CPF 016.362.498-41**, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para OUTROS USOS, localizado na FAZENDA REUNIDAS 15, Zona Rural, PARANATINGA - MT. O ponto de captação está locado nas seguintes coordenadas geográficas Lat. 13°28'28.63"S/ Long. 54°6'0.87"W.

Protocolo 1564068

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
A AMDEP - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.762.674/0001-11, com sede na Rua Safira, 341, Bairro Bosque da Saúde, nesta Capital, por seu vice-presidente Érico Ricardo da Silveira, vem Convocar todas as associadas e associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a qual será realizada na data de 03 de abril de 2024, de forma virtual, pelo aplicativo <https://meet.google.com/faj-wkui-ber>, às 9:00 horas (MT), em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais de 1 (um) dos associados Defensores, observando o artigo 21, do Estatuto Social, e em segunda convocação às 9:30h (MT), com quórum de 10% dos associados Defensores, sendo as decisões tomadas por 2/3 dos presentes (art. 22, do Estatuto Social).

#### Deliberações:

- Análise da proposta de acordo sobre a ação de execução movida po OI/AS contra a associação.
- Análise de eventual demanda regressiva em relação aos responsáveis na contratação que deu origem à demanda de execução.

Cuiabá - MT, 26 de março de 2024.

ÉRICO RICARDO DA SILVEIRA

Vice-Presidente AMDEP

Protocolo 1564091

**LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL**, CNPJ: 47.067.525/0130-05 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC a Renovação de Licença de Operação - LO para atividade de Armazéns Gerais (emissão de warrant) e comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, sob as coordenadas geográficas 12°57'51,37"S 55°26'12,48"W no Município de Sorriso/Caravagio-MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

**LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL**, CNPJ: 47.067.525/0130-05 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC a alteração de razão social (inclusão do CNAE) na atividade principal da Licença de Operação para atividade de: CNAE: 52.11-7-01 Armazéns Gerais (emissão de warrant) e CNAE: 46.32-0-01 comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, sob as coordenadas geográficas 12°57'51,37"S 55°26'12,48"W no Município de Sorriso/Caravagio-MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

**LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL**, CNPJ: 47.067.525/0112-23 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC a alteração de razão social (inclusão do CNAE) na atividade principal da Licença de Operação para atividade de: CNAE: 52.11-7-01 Armazéns Gerais (emissão de warrant) e CNAE: 46.32-0-01 comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, sob as coordenadas geográficas 12°35'47.58"S 55°44'42.75"W no Município de Sorriso MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

**RESIDENCIAL QUERENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 33.492.779/0001-69, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença de Operação para atividade de Loteamento Urbano, sob as coordenadas geográficas 12°35'20,07" S 52°13'15,22" no município de Querência-MT. NÃO FOI DETERMINADA EIA/RIMA

**ALEXANDRE GARCIA**, CPF: 265.772.608-93 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a alteração de outorga (Portaria N°378 de 03 de maio de 2021) de captação superficial para atividade de criação animal (dessedentação) de 10.000 cabeças de bovinos em confinamento, na fazenda Primavera, com vazão máxima de 50m³/h sob as coordenadas geográficas 14°49'35.86"S 57°49'58.37"W no município de Tangará da Serra-MT.

**V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A**, CNPJ: 02.041.460/001-93, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para atividade de Construções de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação, sob as coordenadas geográficas: Início: 15° 4'6.20"S 57°10'46.72"W / fim: 14°52'35.50"S 57°10'31.89"W, no município de Barra do Bugres-MT. NÃO FOI DETERMINADA EIA/RIMA

**ÁQUILA EMPREENDIMENTOS AVA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.595.903/0001-19 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Localização, Licença Précia e Licença de Instalação, para atividade de Residencial Multifamiliar, localizado na Rua Drº. Epaminondas, com Rua Poxoréu, nº 68, Bairro Alvorada, neste município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1564137

**A D. S. BURG MADEIREIRA**, CNPJ 20.330.851/0002-90, torna público que requereu junto a **S.A.M.A.** do município de Juara, as **LP, LI e LO** para o licenciamento de um **PICADOR MÓVEL FLORESTAL** instalado na propriedade **Fazenda Gaúcha II**, localizada na Estrada Municipal, s/n, Zona rural, no **Município de Juara/MT**.

Publicar-65-99228-9990  
Protocolo 1564139

**ADALBERTO CESAR GOBBI**, CPF: 409.127.109-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Outorga de Uso dos Recursos Hídricos para irrigação por pivô central com 160,14ha**, na propriedade **FAZENDA GOBBI I**, município de Tabaporã-**MT**. Com **captação de água no Ribeirão Macaco** nas coordenadas 56°18'14,13"W, 11°08'26,17"S com vazão de 0,16946m³/s. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990  
Protocolo 1564140

**EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO DE AREIA MODELO LTDA ME**, CNPJ 18.314.887/0001-58, torna público que requereu junto a **SEMA**, a **Renovação da LO para extração e beneficiamento de Areia**, zona rural, município de **Dom Aquino/MT**.

Publicar-65-99228-9990  
Protocolo 1564142

**GILSON JOSÉ GOBBI**, CPF: 512.650.529-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Outorga de Uso dos Recursos Hídricos para irrigação por pivô central com 121,4ha**, na propriedade **FAZENDA GOBBI I**, no município de **Tabaporã-**MT****. Com **captação de água no Ribeirão Macaco** nas coordenadas: 56°18'14,13"W, 11°08'26,17"S com vazão total para o ponto 1: 0,08001m³/s e ponto 2: 0,08001m³/s. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990  
Protocolo 1564144

**GION CARLOS GOBBI**, CPF: 452.787.689-91, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Outorga de Uso dos Recursos Hídricos para irrigação por pivô central de 162,21ha**, na propriedade **FAZENDA GOBBI I**, no município de **Tabaporã-**MT****. Com **captação de água no Ribeirão Macaco** nas coordenadas: 56°18'14,13"W, 11°08'26,17"S com vazão do Ponto 01: 0,0758m³/s e Ponto 2: 0,09585m³/s. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990  
Protocolo 1564146

**MADEFACA COMÉRCIO DE LAMINAS LTDA-ME**, CNPJ nº 07.459.684/0001-33, localizada em Juína-**MT**, torna público que requereu junto à **SEMA/MT**, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990  
Protocolo 1564147

**MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 30.537.894/0001-14, torna público que requereu ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**: Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Condomínio Residencial, estando situada na DESMEMBRAMENTO N°68 JJ, FAZENDA NOVA ESPERANÇA, ESTRADA O3, nas seguintes coordenadas geográficas: 15°37'35,12"S 55°57'39.07"O.

Protocolo 1564152

**ADMILSON SOARES DE MELLO**, CPF 058.483.838-71, torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT**, a **Licença Ambiental Simplificada-LAS**, para a atividade de **Rede de Distribuição Rural (RDR)**. Localizado na estrada vicinal - **Fazenda Olho d'agua**, zona rural, município de **Chapada dos Guimarães/MT**. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°5'2,339"W 15°5'27,889"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

Publicar-65-99228-9990  
Protocolo 1564161

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 24/0006**

O **SESC/AR/MT**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias SESC nº 104/2024 e nº 105/2024, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço, com critério de julgamento POR ITEM, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, **VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS E ROTINAS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DO SESC/AR/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1.570/2023-CN, de 20 de Setembro de 2023 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 10/04/2024 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1564171

**Referente Processo nº PD0019532/2024**

**PAIAGUÁS INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 11.009.202/0001-10, proprietária da área localizada na Área C2, Desmembramento São José, Esquina com Rua das Pérolas, Esquina com Rua Três Marias, Esquina com Rua Cruzeiro do Sul, Distrito Coxipó da Ponte em Cuiabá-**MT**, matriculado sob nº 120.139, folha 01, livro 02 no Cartório Quinto Ofício - Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária - Cuiabá - MT pretende comprar pela modalidade de Aquisição Onerosa de Potencial Construtivo uma área de 1.112,052m² para ampliar a área acima mencionada, conferida com base na planta de valores do Município o qual o m² é de R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo um Total de R\$ 47.157,09 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos).

Sem mais,  
Atenciosamente,

Cuiabá-**MT**, 22 de março de 2024.

**KAROLAINY CARNEIRO BRITO**  
Assessora Especial da Diretoria de Gerenciamento Urbano DGU - SMADESS

**ADJANE DA SILVA PRADO**  
Diretor de Gerenciamento Urbano  
SMADESS

**RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADESS

Protocolo 1564176

**Referente Processo nº PD0019531/2024**

**PAIAGUÁS INCORPORADORA LTDA** CNPJ nº 11.009.202/0001-10, proprietária da área localizada na ÁREA C1, DESMEMBRAMENTO SÃO JOSÉ, PROLONGAMENTO DA RUA 06, ESQUINA COM RUA DAS PÉROLAS, ESQUINA COM RUA TRÊS MARIAS, ESQUINA COM RUA ARQUIPÉLAGO, DISTRITO COXIPÓ DA PONTE, CUIABÁ - MT, matriculado sob nº 120.138, livro nº 02, folha 01, no Cartório do 5º Serviço Notarial e registro da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - MT, pretende comprar pela modalidade de Aquisição Onerosa de Potencial Construtivo uma área de 1.142,353m² para ampliar a área acima mencionada, conferida com base na planta de valores do Município o qual o m² é de R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo um Total de R\$ 48.435,76 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Sem mais,  
Atenciosamente,

Cuiabá-**MT**, 22 de março de 2024.

**HIGOR REZENDE DOS SANTOS**  
Assessor Especial da Diretoria de Gerenciamento Urbano DGU - SMADESS

**ADJANE DA SILVA PRADO**  
Diretor de Gerenciamento Urbano  
SMADESS

**RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADESS

Protocolo 1564177

**AFISMAT - ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da AFISMAT - Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, com fulcro nos artigos 12, 20 e 21, todos do Estatuto Social, convoca os seus associados a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada na sede da entidade situada na Avenida Waldir Sebastião Maciel, 388, Paiaguás, nesta Capital, no dia 03 (três) de abril de 2024, às 13h30min, em primeira chamada com a maioria legal ou em segunda convocação às 14h00, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação e deliberação sobre a prestação de contas da AFISMAT referente ao exercício de 2023;
2. Deliberar sobre o Parecer do Conselho Fiscal referente à gestão financeira do exercício de 2023;
3. Deliberação e aprovação do orçamento para o exercício de 2024;
4. Outros interesses da categoria.

Cuiabá, 26 de março de 2024.

**DENIZE APARECIDA CAPILÉ GUEDES**  
Presidente

Protocolo 1564181

**SINDIFISCO - SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINDIFISCO - Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, com fulcro no inciso III do artigo 7º, nos incisos I e II do artigo 8º, inciso II do artigo 20 e artigo 86, todos do Estatuto Social, convoca os seus filiados a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada na sede social do SINDIFISCO, situada na Avenida Waldir Sebastião Maciel, 388, Paiaguás, CEP 78.048-243, nesta capital, no dia 03 (três) de abril de 2024, às 14h30min, em primeira chamada com a maioria legal ou em segunda convocação às 15h00, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação e deliberação sobre a prestação de contas do SINDIFISCO referente ao exercício de 2023;
2. Deliberar sobre o Parecer do Conselho Fiscal referente à gestão financeira do exercício de 2023;
3. Deliberação e aprovação do orçamento para o exercício de 2024;
4. Deliberação e aprovação da pauta de reivindicações da categoria;
5. Outros interesses da categoria.

Cuiabá, 26 de março de 2024.

**FLÁVIO EMÍLIO RODRIGUES AUERSWALD**  
Presidente

Protocolo 1564187

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA-MT - SSERP, entidade sindical de primeiro grau, com CNPJ nº 24.734.204/0001-14, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais/CNES nº 921.013.341.98935-4, localizado na Rua Celso Rosa de Lima, nº 473, bairro Centro, Tangará da Serra - Mato Grosso, neste ato representado por seu presidente devidamente eleito Sr. WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS, vem, com fundamento no art. 30 do estatuto, CONVOCAR todos os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde deste município para Assembleia Geral, a ser realizada no dia 04 de abril de 2024 (quinta-feira), a se realizar, na Rua 50, esquina com a Rua 13, S/N, Jardim Europa, Tangará da Serra/MT, sendo as 18:00 horas a primeira convocação, e, caso não haja número suficiente para abertura dos trabalhos, será feita a 2ª convocação às 18:30 horas com o número de servidores presentes.

Tal assembleia se torna necessária em função do cumprimento das disposições contidas no Estatuto da entidade para discussão da seguinte pauta:

- a) - Análise, discussão acerca dos atos praticados pela Prefeitura de Tangará da Serra quanto a aplicação das diretrizes/determinações do Tribunal de Contas de Mato Grosso em relação aos ACE e ACS e tomada de decisões;
- b) - Demais assuntos correlatos.

Para cumprimento do art. 35, alínea "e", informamos que atualmente o sindicato possui 930 filiados.

Tangará da Serra, 26 de março de 2024.

**WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS**  
Presidente

Protocolo 1564195



**ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.**

**ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.**

**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

**A DENGUE MATA.**

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.  
158/2023  
CIA 0073353-90.2023.8.11.0000**

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-Funajuris  
CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93  
Contratado: Dentec Ar Condicionado Ltda.  
CNPJ: 11.319.557/0003-78

Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto alterar a marca originariamente registrada nesta ata de registro de preço, constante na Cláusula Segunda, Item 2.2, GRUPO - 5- Itens 33 e 35 e o Prazo de Entrega do Objeto Aditivado.

Da Alteração: Item 33 - Condicionador de Ar Split 18.000 BTU'S - Tecnologia Inverter - Cota Principal. (...). Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo/Versão: 42AGVCB18M5//38A GVCB18M5, a ser Substituído pela Marca: TCL. Modelo: TAC-18CSA2-INV, conforme especificações: (...).

Item 35 - Condicionador de Ar - Split - de 20.000 a 24.000 BTU'S - Tecnologia Inverter - Cota Principal (...). Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo/Versão: 42AGVCB24M5//38A GVCB24M5 a ser Substituído pela Marca: TCL. Modelo: TAC-24CSA2-INV, conforme especificações: (...).

Cuiabá, 26 de março de 2024

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1563841

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.  
170/2023  
CIA 0078321-66.2023.8.11.0000**

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-Funajuris  
CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

Contratado: Dentec Ar Condicionado Ltda. CNPJ: 11.319.557/0003-78  
Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto alterar a marca originariamente registrada nesta ata de registro de preço, constante na Cláusula Segunda, Item 2.2, GRUPO - 1- Itens 15 e 17 e o Prazo de Entrega do Objeto Aditivado.

Da Alteração: Item 15 - Condicionador de Ar Split 18.000 BTU'S - Tecnologia Inverter, (...). Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo/Versão: NEO-ICS18FIR4//NEO-ICS18FER4, a ser substituído pela Marca: TCL Modelo: TAC-18CSA2-INV, conforme especificações: (...).

Item 17 - Condicionador de Ar - Split - de 22.000 a 24.000 BTU'S - Tecnologia Inverter (...). Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo/Versão: NEO-ICS24FIR4//NEO-ICS24FER4, a ser Substituído pela Marca: TCL. Modelo: TAC-24CSA2-INV, conforme especificações: (...).

Cuiabá, 26 de março de 2024

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1563842

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2023  
CIA 0069479-97.2023.8.11.0000**

A Presidente do Tribunal de Justiça comunica aos interessados que foi **HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2023 - CIA 0069479-97.2023.8.11.0000**, de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº02/2011, item 18.1, **In verbis**:

(...) "Ante o exposto, homologo o Pregão Eletrônico n. 55/2023 para ADJUDICAR o item 01 à empresa 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, os itens 02 e 03 à IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., os itens 04 e 05 à empresa GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA, os itens 06, 07 e 12 à empresa MUNDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, o item 13 à empresa VS - VIEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA e, por fim, o item 14 à empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA. Publique-se. A Coordenadoria Administrativa para as providências pertinentes, conferindo-se as certidões fiscais das vencedoras. Cumpra-se. Cuiabá, 1º de março de 2024.

Assinado digitalmente

Desembargadora **CLARICE CLAUDIO DA SILVA**

Presidente do Tribunal de Justiça"

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá 26 de março de 2024.

**Fernando Davoli Batista**  
Gerente de Licitação

Protocolo 1563853

## EDITAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL PROCESSO: 1007244-17.2024.8.11.0041 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA E OUTROS (2) PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADOS** Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas: SOAMI AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 09.022.921/0001-20 e CUIABA CORRETORA EIRELI - CNPJ: 31.762.799/0001-87, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. Relação de credores: TRABALHISTA - ALEXSSANDRO ARRUDA R\$ 8.369,60 - FRANCINEIDE T. SARAIVA R\$ 2.366,25 - KAUANNY M. PADILHA R\$ 3.041,56 - LUCIANO WELDER SANTOS R\$ 2.071,48 - SEBASTIANA SOUZA R\$ 2.092,40 - VILMA DA CRUZ R\$ 2.092,40 - ALINI FARIAS SIQUEIRA R\$ 18.000,00 - DAIANA LIMA R\$ 3.114,90 - FERNANDES VOLANTE R\$ 5.087,67 - IGOR GABRIEL R\$ 2.500,00 - YUKI KUMAKOLA R\$ 35.000,00 - JEISON PEREIRA R\$ 4.153,20 - JESSICA ANTUNES R\$ 3.700,00 - KAMILA LUANA R\$ 2.907,24 - LUCIANE CARVALHO R\$ 3.634,05 - LUIZ HENRIQUE R\$ 2.907,24 - MARCOS AURELIO SIQUEIRA R\$ 35.000,00 - MILENA ARAUJO R\$ 2.500,00 - REJANE SILVEIRA R\$ 3.634,05 - SINTIQUE FABRICIO R\$ 2.907,24 - SUSAN CAROLINE R\$ 4.800,00 - VINICIUS LORENÇO R\$ 2.907,24 - ISABEL CRISTINA R\$ 1.859,00 - THIAGO SIQUEIRA R\$ 9.000,00 - WESLEY VIEIRA R\$ 2.800,00 - QUIROGRAFÁRIO - M18 INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. R\$ 2.008.125,00 - COOPERATIVA DE CREDITO,POUPANCA E INVESTIMENTO - SICREDI CREDISUL R\$ 44.613,44 - LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S/A R\$ 3.111,54 - TELEFONIA CLARO R\$ 202,87 - ENERGISA R\$ 161,82 - ENERGISA R\$ 163,48 - ENERGISA R\$ 817,93 - ODONTO PREV S/A R\$ 1.064,36 - ALELO R\$ 2.400,00 - UNIMED CORPORATIVO R\$ 14.745,97 - PERFIL AGRO COMERCIO E ARMAZENAGEM DE GRAOS LTDA R\$ 38.951.150,98 - E.F.K. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRAOS LTDA R\$ 25.078.289,00 - IVAN BRIZOT R\$ 17.051.679,33 - SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIO R\$ 9.527.723,44 - REAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A. R\$ 8.746.145,69 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISETORIAL ASIA LP R\$ 6.805.850,12 - ESPOLIO DE DOMINGOS MOCELIN R\$ 6.550.000,00 - IC TRANSPORTES LTDA R\$ 5.545.411,24 - CLAUDIR ONGHERO E OUTROS R\$ 5.510.000,00 - GERALDO TORRES FILHO R\$ 4.764.000,00 - GRAN LAVOURA R\$ 4.617.513,64 - VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES S/A R\$ 4.383.570,00 - JOACIR CENEDESE E OUTROS R\$ 4.200.000,00 - LONTANO TRANSPORTES LTDA R\$ 4.112.909,12 - JERRI VANI GUIZZO R\$ 4.080.000,00 - CLAUMIR JOSE CENEDESE R\$ 3.956.250,00 - SOLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT R\$ 3.905.912,61 - BINOTTI ARMAZENS GERAIS LTDA R\$ 3.563.207,00 - NADIR RUDOLFO KLEIN R\$ 3.413.577,65 - TRANSVAL TRANSPORTADORA VALMIR LTDA R\$ 3.392.731,36 - ANGELO BRIZOT R\$ 2.802.500,00 - FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA R\$ 2.786.889,76 - BRUNO PIVA BATTAGLINI R\$ 2.700.000,00 - JCL JANDOTTI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R\$ 2.500.444,48 - JULIO ALBERTO MAGRI BUSS R\$ 2.150.000,00 - TRESBOMM COMERCIO DE EXPORTAÇÃO R\$ 2.144.572,00 - MARCIA REGINA TRENTINI E OUTROS R\$ 2.116.880,00 - AGRO LOGISTICA E TRANSPORTES MT LTDA R\$ 2.115.393,93 - EVOLUT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS R\$ 2.090.166,96 - RAFAEL CARAFINI R\$ 2.018.550,00 - VANESSA BARRICHELOR R\$ 1.980.048,00 - TRANSPORTES BOTUVERA LTDA R\$ 1.927.199,73 - MUTUM - INDUSTRIA, COMERCIO, ARMAZENAGEM E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS E OLEAGINOSAS LTDA R\$ 1.754.000,00 - BOM FRETE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA R\$ 1.580.657,94 - RODOVIVA TRANSPORTES LTDA R\$ 1.541.139,10 - ANAIRES TRIZOTTO BARILOCHE R\$ 1.520.000,00 - JOAO GABRIEL GUIZZO R\$ 1.470.000,00 - FR INDUSTRIA R\$ 1.363.490,67 - CARLOS RICARDO CAMARGO GARCIA R\$ 1.273.364,33 - EDMAR JOSE SIA R\$ 1.200.000,00 - GABRIEL ANTONIO DA COSTA BRIZOT R\$ 1.162.000,00 - TIAGO ANDRE TONELLO R\$ 1.122.426,67 - RODOWAVES TRANSPORTES R\$ 1.113.899,51 - ADENIR RODRIGUES R\$ 1.100.000,00 - MARCOS AURELIO IORIS R\$ 1.086.300,00 - COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL R\$ 1.047.058,65 - R.T RANGEL TRANSPORTES LTDA R\$ 969.803,09 - VIANA ALIMENTOS LTDA R\$ 892.786,67 -

PARCELAMENTO FETHAB/ICMS / SEFAZ MT R\$ 92.255,85 - PARCELAMENTO FETHAB/ICMS / SEFAZ MT R\$ 92.255,85 - PARCELAMENTO FETHAB/ICMS / SEFAZ MT R\$ 92.255,85 - PARCELAMENTO FETHAB/ICMS / SEFAZ MT R\$ 92.255,85 - GARANTIA REAL - COOPERATIVA SICREDI R\$ 1.771.637,07 - COOPERATIVA SICREDI R\$ 74.870,50 - COOPERATIVA SICREDI R\$ 62.597,40 - COOPERATIVA SICREDI R\$ 56.632,60. Despacho/decisão: "Visto. Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por SOAMI AGROINDUSTRIAL E CUIABÁ CORRETORA, pessoas jurídicas de direito privado, que integram o denominado GRUPO SOAMI, ambas identificadas na petição inicial, apontando um passivo de R\$ 229.192.288,40 (duzentos e vinte nove milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). De acordo com as alegações contidas na petição inicial, a atividade empresarial do grupo teve início após o sócio das requerentes ter sofrido acidente aéreo que o motivou a investir em um negócio familiar. Narra que, inicialmente, adquiriu a Cuiabá Corretora, e, em seguida, impulsionado por "uma nova visão comercial de acender financeiramente", iniciou a negociação e comercialização de grãos, momento em que adquiriu a empresa Soami Agroindustrial em 2021. Relata que sua vasta experiência no mercado do agronegócio somado ao trabalho árduo exercido, fez com que a Soami Agroindustrial alcançasse 04 filiais "nos estados de SP, PR, GO e MT", com sede administrativa alocada em Cuiabá/MT, e que devido a expansão comercial, passou a diversificar sua atuação no mercado, comercializando e industrializando grãos de "soja, milho, milheto, caroço de algodão, óleo de soja, sorgo e farelo de soja", estimando um faturamento de "aproximadamente R\$ 1 bilhão de reais" no ano de 2023. Narra que a crise teve inicio com o deferimento do processamento da recuperação judicial de dois de seus principais cliente "Prszsienzny Industria e Comércio de Rações Ltda. e Mega Agro Trading S/A", somada à inadimplência da empresa "Agroaraca Ind. de Alimentos Ltda", e o encerramento das atividades de um dos principais fornecedores do grupo, a CAAge, que permaneceu em posse de "12 (doze) mil toneladas de milho" de propriedade das requerentes. Alega que o fechamento dos portos, em virtude de problemas climáticos, ocasionou atraso e redirecionamento da carga para regiões diversas, e, em vista disso, as requerentes se viram obrigadas a suportar os prejuízos em relação aos caminhões parados e com o alto custo do frete dos grãos para "recolocação no mercado a preços mais baixos". Relatou, ainda, um incêndio ocorrido em outubro de 2023, que destruiu os maquinários da Soami que haviam sido cedidos a título de comodato ao irmão do sócio das requerentes, fato este que gerou um prejuízo de mais de R\$ 11.000,00 milhões de reais, considerando a perda total do maquinário que não possuía seguro. Elencaram os motivos que ensejaram o presente pedido, requerendo, ao final, o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, a fim de "possibilitar a continuidade dessa bela história empresarial, mantendo a função social da empresa, objetivo maior resguardado pela Lei de Recuperação de Empresas". Em decisão de Id. 142821742 foi determinada a realização de verificação prévia, ocasião em que foi deferida a tutela cautelar de urgência para ordenar a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra os devedores. O laudo foi juntado no Id. 143456570 e seguintes, oportunidade em que a perita opinou pelo deferimento do processamento da recuperação judicial, por não haver óbice ao deferimento. A perita pontuou somente a necessidade de esclarecimentos acerca da "contabilização do passivo". I - REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL I.I - DAS EMPRESAS QUE COMPOEM O NOMINADO GRUPO SOAMI De acordo com o laudo da constatação prévia as Requerentes, Soami Agroindustrial Ltda. (matriz), e Cuiabá Corretora Ltda. (filial), preenchem os requisitos autorizadores do processamento da recuperação judicial, conforme disposto nos artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/05. II - DO LITISCONSÓRCIO ATIVO A consolidação processual consiste tão somente na possibilidade de várias sociedades empresárias ingressarem, em conjunto, com um único pedido de recuperação judicial, bastando, para tanto, que haja afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito (CPC - art. 113, III), o que, evidentemente, ocorre nas empresas pertencentes a um mesmo Grupo Econômico. Tal conjuntura, contudo, não obsta a autonomia patrimonial das sociedades que integram o litisconsórcio ativo. Ocorre que, a consolidação processual não induz necessariamente à substancial, atualmente tratada no art. 69-J a 69- L da Lei 11.101/05, sendo que esta última consiste num litisconsórcio unitário (CPC - art. 116), no qual será conferido o mesmo desfecho para todas as sociedades do grupo, afastando-se a autonomia patrimonial das mesmas, de modo que tenham uma relação de credores única e, consequentemente, um único plano a ser apresentado para deliberação em AGC. Nesse sentido: "Recuperação judicial. Decisão determinando a inclusão de empresa do mesmo grupo econômico no polo ativo da demanda. Agravo de instrumento da recuperanda cuja inclusão se determinou. Hipótese dos autos em que a consolidação substancial, efetivamente, se justifica, dada a demonstração

de confusão patrimonial e da existência de movimentação de recursos entre as empresas. Com efeito, a consolidação substancial é obrigatória, e deve ser determinada pelo juiz, "após a apuração de dados que indiquem disfunção societária na condução dos negócios das sociedades grupadas, normalmente identificada em período anterior ao pedido de recuperação judicial." (SHEILA C. NEDER CEREZETTI) Decisão agravada confirmada. Agravo de instrumento desprovido.[1] O artigo 69-J, da LRF, incluído pela Lei 14.112/2020, estabelece que: "O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes". Destarte, mais que a mera formação de um grupo econômico, para que haja consolidação substancial faz-se necessária a confusão patrimonial entre as empresas, unidade de comando e direção, existência de garantias cruzadas entre as empresas do grupo dentre outros elementos, que podem ser claramente identificados no laudo da constatação prévia, como se vê a seguir: "Acerca da consolidação substancial, há indicativo que as Requerentes se aglomeraram em um grupo econômico, vez que há relação de controle ou dependência e identidade parcial do quadro societário, além da operação das empresas serem complementares entre si." (Id. 143456570 - Pág. 64) Assim, seguindo os critérios elencados pelo art. 69-J, da Lei 11.101/05, forçoso é o reconhecimento da existência de consolidação substancial entre as sociedades requerentes, importando na necessidade de apresentação de plano único, com tratamento igualitário entre seus credores. III- DO PEDIDO URGENTE FORMULADO PELAS DEVEDORAS NO ID. 143640163 Relatam que a requerente Soami Agroindustrial possui como grande parceira no mercado a empresa Cutrale Trading Brasil, com quem entabulou diversos contratos de compra e venda de soja e que obtiveram informações de que a quantia de R\$ 2.108.165,57, que tem a receber, decorrente do Contrato de Compra de Soja em Grãos a Granel nº 666.900, será paga diretamente para a "credora concursal Real Securitizadora de Créditos S/A", em razão de "uma liminar - de um processo provavelmente em segredo de justiça (já que não foi localizado)". Requereram, ao final, a concessão da tutela de urgência a fim de determinar que a Cutrale Trading depositasse diretamente na conta da Soami Agropecuária, a quantia de R\$ 2.108.165,57, com previsão de pagamento para o dia 08/3/2024, bem como que todos os valores provenientes de todos os contratos firmados com a Cutrale Trading, quando de seus respectivos vencimentos, também sejam depositados na conta da requerente indicada no pedido. Tal como estabelece o artigo 300, do CPC, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, podendo, tal como dispõe o art. 301, do CPC, ter natureza cautelar, assecuratória de direitos. Como se observa do único documento que acompanha o pedido, consubstanciado em um "extrato de fornecedor" (Id. 143640180), a empresa Cutrale Trading tem que pagar para a requerente Soami Agropecuária, a quantia de R\$ 2.108.165,57, no dia 08/3/2024, mediante depósito na conta corrente de titularidade da mesma, mantida junto ao Sicredi/S.A, referente ao contrato n.º 666900, de compra e venda de 6.000.000 de soja, da Safra 2024. Vejamos: (...) De acordo com as requerentes, a Cutrale Trade informou, às vésperas do pagamento, e de forma extraoficial que recebeu uma ordem judicial determinando que os valores devidos para Soami Agropecuária fossem pagos diretamente para Real Securitizadora S/A, e que, não foi possível obter maiores informações sobre a mencionada ordem, pois o processo do qual a ordem teria emanado, provavelmente está em segredo de justiça "já que não foi localizado". Pois bem. Ainda que não seja possível verificar se as alegações das requerentes procedem, a medida em que a comunicação recebida foi realizada de forma extraoficial, é possível constatar que a Real Securitizadora se encontra arrolada na relação de credores de Id. 142590576, com um crédito de R\$ 8.746.145,69, na classe quirografária: (...) Em vista disso, qualquer pagamento a ser realizado a um único credor, cujo crédito, a princípio, esteja sujeito aos efeitos da recuperação judicial, implica em violação ao princípio do par conditum creditorum, residindo ai a verossimilhança das alegações das devedoras. Quanto ao risco de dano, este resta evidenciado pela proximidade da data do pagamento (08/3/2024), valendo destacar que, a análise do pedido está sendo feita sob a perspectiva da probabilidade, e, por essa razão faz-se necessário conferir provisoriamente a medida, ao menos até que sejam apresentados nos autos novos elementos. No entanto, justamente por se tratar de análise feita em juízo de cognição sumária, é que entendo prudente que os valores devidos pela Cutrale Trade para as

requerentes não sejam depositados na conta corrente da devedora, mas sim em conta judicial, vinculada ao presente feito. Ademais, note-se que a tutela cautelar deferida possui total reversibilidade, uma vez que na hipótese do crédito da Real Securitizadora não se sujeitar aos efeitos da recuperação judicial, os valores depositados em Juízo poderão ser liberados em favor da mesma e/ou remetidos ao juízo do qual emanou a alegada ordem. DA PARTE DISPOSITIVA Diante do exposto, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada por SOAMI AGROINDUSTRIAL E CUIABÁ CORRETORA que deverão apresentar um único PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convolação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, determino: 1 - Nomeio como Administradora Judicial a empresa BRAJAL VEIGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita não CNPJ sob o n.º 46.277.677/0001-72, com endereço sito à Rua Dr. Renato Paes de Barro, n.º 750, 3º andar, cj. 32, Itaim Bibi, CEP: 04530-001, São Paulo (SP), telefone: (11) 3071-4447, e-mail: contatoaj@brajalveiga.com.br e site www.ajbrajalveiga.com.br, que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal, Daniel Brajal Veiga, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 258.449, CPF: 219.415.428-08, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). Destaco que a nomeação se encontra em consonância com o art. 5º, da Resolução Nº 393/21, do CNJ, tendo em vista que a profissional nomeada consta do Cadastro de Administradores Judiciais do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. 1.1 - DETERMINO que a Secretaria do Juízo, no mesmo ato de intimação por e-mail, encaminhe o termo de compromisso para contatoaj@brajalveiga.com.br, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. 1.2) DETERMINO que a Secretaria do Juízo, no mesmo ato de intimação por e-mail, encaminhe os termos de compromisso para os endereços eletrônicos indicados acima, que deverão ser assinados e devolvidos, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. 1.3) Com fundamento na Recomendação 141, de 10/07/2023, do CNJ, que regulamenta os parâmetros a serem adotados pelo (a) Magistrado (a) no momento da fixação dos honorários do (a) administrador (a) judicial, em processos de recuperação judicial e falência, DETERMINO: 1.3.1) A formação de incidente processual a ser instruído com cópia da presente decisão. 1.3.2) Formado o incidente, INTIME-SE A ADMINISTRADORA JUDICIAL ora nomeada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, informando o número de pessoas que serão envolvidas na equipe de trabalho, suas remunerações e a expectativa de volume e de tempo de trabalho a ser desenvolvido no caso concreto (art. 3º, I). 1.3.3) Apresentado o orçamento detalhado DEVERÁ A SECRETARIA DO JUÍZO, providenciar a publicação da proposta, no Diário Oficial da Justiça para eventual manifestação dos devedores, dos credores e do Ministério Público, no prazo comum de 05 (cinco) dias corridos. (art. 3º, II). 1.3.4) Sem prejuízo da publicação acima determinada, INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, eletronicamente, observando as prerrogativas da função. 1.3.5) Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para arbitramento do valor dos honorários, conforme estabelece o artigo 3º, III, da Recomendação 141/2023. 2) Declaro Suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as execuções promovidas contra as Recuperandas, bem como o curso dos respectivos prazos prespcionais, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo às Recuperandas a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 2.1) A referida suspensão, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). 2.2) INDEFIRO o pedido de baixa dos apontamentos de protesto e restrições creditícias. 3 - Determino que as Recuperandas apresentem diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatária (LRF - art. 69, caput). 4 - Comunique-se ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a

anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 5 - A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 5.1 - Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m" - incluído pela Lei 14.112/2020). 5.2 - Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. 5.3 - Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 4º). 6 - Expeça-se o EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 6.1 - Deverá a Recuperanda ser intimada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.jus.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 6.2 - Em seguida, deverá a Recuperanda comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação. 7 - Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. 7.1 - Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha .xlsx, .ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 8 - Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. 9 - DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estado, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 10 - DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). 11 - Oficie se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para que proceda às anotações nos registros competentes a fim de que conste a denominação "Em Recuperação Judicial" (LRF - art. 69, § único). 12. DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de Id. 143640163 para o fim de DETERMINAR que a Cutrale Trade depõse o valor devido para as recuperandas, R\$ 2.108.165,57, em conta judicial vinculada ao presente feito. Fixo o prazo de 48 horas para cumprimento da ordem. 12.1) No mesmo prazo a Cutrale Trade deverá juntar nos autos a alegada ordem judicial que determinou que o pagamento do valor devido para as recuperandas fosse realizado diretamente para a Real Securitizadora. 12.2) Ante a urgência que o caso requer, SIRVA A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO/OFÍCIO. 12.3) Com a juntada dos documentos pela Cutrale Trade, INTIME-SE O ADMINISTRADOR JUDICIAL nomeado nesta decisão para manifestação sobre a questão em 72 horas. 12.4) Após, voltem-me os

autos IMEDIATAMENTE CONCLUSOS. 13 - Determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. ATENDA ainda com prontidão, os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados. 14 - Finalmente, DETERMINO que seja retirado o sigilo de todo o processo, e cadastrado o administrador judicial. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público". Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial a empresa BRAJAL VEIGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.277.677/0001-72, representada por Daniel Brajal Veiga, advogado, inscrito na OAB/SP 258.449, CPF: 219.415.428-08, com endereço na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 750, 3º andar, cj. 32, Itaim Bibi, CEP: 04530-001, São Paulo-SP, telefone: (11) 3071- 4447, e-mail: (rj.soami@brajalveiga.com.br) e website <https://ajbrajalveiga.com.br>, franqueando se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 21 de março de 2024. César Adriane Leônio Gestor Judiciário

**Protocolo 1564051**

### **Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Cuiabá - Desembargador José Vidal**

#### **1ª Vara Cível da Capital EDITAL**

**Processo:** 0020560-71.2011.8.11.0041

**Espécie:** FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

**Polo ativo:** MARGARETH KRAUSE e outros (2)

#### **Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS**

**Finalidade:** Proceder a intimação dos credores e interessados acerca do pedido de encerramento da falência da empresa TDS - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.534.496/0001-95.

**Decisão:** Id.147855973 "Visto. Em consonância com o parecer ministerial de Id. 142174735, EXPEÇA-SE EDITAL, contendo cópia da presente decisão e do parecer ministerial, para que eventuais credores/interessados sejam notificados sobre o pedido de encerramento da falência. Consigne-se no edital que eventuais credores/interessados possuem o prazo comum de 10 (dez) dias úteis para manifestação nos autos. Expedido o edital, deverá o Sr. Gestor Judiciário encaminhar ao e-mail da administradora judicial, mediante certidão e comprovação nos autos. No dia seguinte ao recebimento do e-mail, a administradora judicial deverá disponibilizar em seu website cópia do edital, devendo este ali permanecer pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis. O edital deverá ser publicado também no IOMAT, sem custos para massa. Decorrido o prazo estabelecido no edital, voltem-me os autos conclusos. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se."

**Parecer ministerial:** Id.142174735 "Trata-se de pedido de Ação de Falência proposta por MARGARETH KRAUSE em face da MASSA FALIDA DE TDS - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA., cuja quebra foi decretada em 20/05/2013, conforme decisão judicial proferida em id. 43322110 - pág. 35/38. Instado a se manifestar, o Administrador Judicial, em cumprimento ao art. 114-A da Lei nº 11.101/2005, apresentou em id. 141557565 o Relatório Final da falência, onde manifestou-se pelo encerramento da presente falência em razão da ausência de bens, uma vez que diante de todas as tentativas de buscas dos bens em nome da massa falida junto a "(a) a Cartórios de Registros de Imóveis, (b) ao Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso (DETRAN/MT), (c) Banco Central e (d) Receita Federal", restaram infrutíferas. Assim, demonstrando ser uma falência sem bens a serem arrecadados, posto que não foi localizado nenhum móvel ou imóvel em nome da massa falida. Outrossim, consignou a necessidade de se aplicar o disposto no art. 114-A da LRJF, conferindo aos credores o direito de se manifestarem sobre o prosseguimento desta falência, ante a constatação de que possivelmente o processo não atingirá sua principal finalidade. Após, vieram os autos novamente ao Ministério Público para manifestação. Compulsando os autos, denota-se que estes vieram ao Ministério Público para manifestação sobre o possível encerramento da presente falência, em razão da ausência de bens e ativos

em face da empresa falida que pudessem satisfazer os créditos existentes, conforme apurado e atestado pela Administração Judicial em manifestação de id. 141557565. Analisando os autos constata-se que a presente ação se originou do pedido de falência manejado pela credora MARGARETH KRAUSE, em 08/06/2011, em razão da inadimplência da empresa requerida no valor total de R\$ 141.069,42 (cento e quarenta e um mil, sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), provenientes de cheques que não foram adimplidos. A falência da devedora foi decretada em 20/05/2013, conforme decisão de id. 43322110 - pág. 35/38, ou seja, a presente ação falimentar tramita há 10 (dez) anos. Neste ínterim, conforme demonstrado pelo AJ, ficou atestada a ausência de bens em nome da massa falida para que pudessem ser arrecadados e, assim, fazer parte dos ativos da falida. Neste cenário, o art. 114-A da Lei 11.101/2005, incluído recentemente pela atualização legislativa promovida pela Lei 14.112/2020, dispõe expressamente em seus parágrafos que não havendo bens passíveis de arrecadação ou se os já arrecadados se mostrarem insuficientes para o custeio do próprio processo deve a ação ser encerrada pelo Juízo, vejamos: (...) Neste sentido, comentando este artigo, vejamos a lição dos professores Daniel Carnio Costa e Alexandre Nasser de Melo: (...) De outro lado, há no § 1º do referido artigo a possibilidade de a falência ter o seu prosseguimento desde que os credores interessados neste prosseguimento paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, que como visto serão considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 da referida Lei. Contudo, denota-se dos autos que o edital para conhecimento dos credores ainda não foi expedido e nem publicado, o que se faz necessário em razão da previsão legal contida no art. 114-A da lei regente. De toda forma, publicando-se esse edital e caso não haja insurgências dos credores, deve a presente falência ser encerrada. Faz-se necessário destacar que a presente ação tramita desde o ano de 2011 no Poder Judiciário Mato-grossense, com a decretação da falência há mais de 10 (dez) anos sem que qualquer bem fosse arrecadado. A empresa devedora se encontra falida e, conforme bem elucidado pelo AJ, a empresa fechou suas portas sem nenhum tipo de aviso prévio ao Judiciário, ao Ministério Público ou a qualquer credor interessado. O Código de Processo Civil, por sua vez, evidencia a necessidade de serem observados os princípios da celeridade processual e da duração razoável do processo, para fins de não sobrecarregar o Poder Judiciário com processos inesgotáveis e infrutíferos. No mesmo sentido, não se mostra razoável mover toda a máquina pública para que um processo de falência tramite eternamente e tão somente para atender possíveis interesses de eventuais credores, principalmente quando estamos diante de uma falência que já parece estar fadada ao fracasso. Mutatis mutandis, é também o entendimento da jurisprudência: (...) Portanto, diante de todo o cenário mencionado e considerando a atual atualização legislativa, conclui-se que não resta alternativa senão encerrar a presente falência, ante a configuração da denominada "falência frustrada". Mas, para isso, é preciso que sejam adotadas as providências previstas em lei, resguardando o contraditório dos credores bem como intimado o devedor para que não haja, posteriormente, alegação de nulidade em prejuízo ao contraditório. Posto isto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, atuando na qualidade de fiscal da ordem jurídica, manifesta-se pela EXPEDIÇÃO DO EDITAL previsto no art. 114-A da Lei 11.101/2005, para que os credores possam ter conhecimento do pedido de encerramento da falência e, querendo, requeiram o prosseguimento da falência, oportunidade em que deverão se responsabilizar pelo pagamento das despesas necessárias ao prosseguimento da ação. Também, que seja garantida a ciência e possibilidade de manifestação por parte do devedor antes de se encerrar o feito. Se não houver manifestações em sentido contrário, o Ministério Público manifesta-se desde já, em consonância com o AJ (id. 141557565), pelo encerramento da presente falência, posto se tratar de uma falência frustrada, conforme razões mencionadas. Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024. MARCELO CAETANO VACCHIANO PROMOTOR DE JUSTIÇA."

**Advertências:** Os credores / interessados possuem o prazo comum de 10 (dez) dias úteis para manifestação nos autos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei.

Cuiabá, 21 de março de 2024.

**César Adriane Leôncio**  
Gestor Judiciário

Protocolo 1564188



# GOVERNO DE MT PAGA AUXÍLIO MORADIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

NÃO SE CALE!  
**DISQUE 181**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

### ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

### HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
“Nossos bosques têm mais vida”,  
“Nossa vida” no teu seio “mais amores”.

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorraram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cataratas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.